


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 706/2018

Lei nº 706 de 29 de janeiro de 2018.

Súmula: Altera o artigo 19 da lei Nº 556, de 31 de outubro de 2012, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 19 da lei nº 556, de 31 de outubro de 2012, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 19 - O reajuste salarial dos integrantes do quadro de cargos efetivo e em

Comissão da Autarquia Municipal será concedido anualmente, no mês de Abril de cada ano, mediante Lei do Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 29 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:A7EBEA66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
003/2018
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2018, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 100.266,25 (CEM MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**”. As propostas (envelopes “A”) e documentação de habilitação (envelopes “B”) serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 20.02.2018, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá - PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá - PR. A abertura dos Envelopes “A” e “B” ocorrerá no dia 20.02.2018, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 29 de Janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:48187D4C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2018

Portaria Nº024, de 29 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, a conversão em pecúnia 1/3 das férias do servidor **Adriano Muniz de Carvalho**, período de trabalho compreendido entre 2015/2016, referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017.

II - Conceder, a conversão em pecúnia 1/3 das férias da servidora **Marcia Sgarbosa Romam Castilho**, período de trabalho compreendido entre 2014/2015, referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:AA3CB186

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 06/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celso Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Decreto Nº 06, de 29 de janeiro de 2018.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de **01 de fevereiro de 2018**, a candidata aprovada no **Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01, de 07.04.2016, e homologado pelo edital nº 06, de 06/05/2016, para o desempenho temporário no cargo de Agente de Endemias** do Município de Abatiá, como segue:

– Cargo – Agente de Endemias:

15º: Francieli Cristina Romão, portadora do RG nº 10.604.294-2, inscrita no CPF sob nº 070.183.839-60.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Paes Leite

Código Identificador:2571857D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO Nº 003/2017.**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município, sob a Presidência da Senhora Maria José do Nascimento Hosoume e membros Senhor Adriano Muniz de Carvalho e Senhora Rosângela Maria de Oliveira Martins, todos designados pela *Portaria nº 140/2017, de 15 de setembro de 2017* e Secretária Municipal de Saúde, Senhora Mara Cristina Carvalho designada pela *Portaria nº 04/2017, de 02 de Janeiro de 2017*, comunica aos interessados na “Chamada Pública para Credenciamento nº 003/2017, tendo como objetivo: “contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área da saúde, para administrar a Santa Casa local e atender a População Abatiaense em geral, de forma integral de vinte quatro (24) horas diárias, na prestação de serviços de assistência à saúde em atendimento hospitalar, consistente em ambulatorio, estabilização, serviços administrativos, limpeza, higiene, alimentação, serviços médicos hospitalares, plantonistas e equipe de enfermagem, com fornecimento de materiais médicos hospitalares, medicamentos aos atendidos e serviços farmacêuticos, com procedimentos baseados na tabela do SUS-Sistema Único de Saúde, para atender as necessidades médicas hospitalares do Município de Abatiá junto ao *Pronto Atendimento Municipal*, com valor total máximo de até R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais), sendo um custo mensal de no máximo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), pelo prazo de doze (12) meses, prorrogáveis por igual período”, que após análise e verificação da documentação apresentada, decidiu classificar as empresas:

Classificação	Empresa
1º Lugar	A. B. SIMÕES – SERVIÇOS MÉDICOS – ME
2º Lugar	ADCC CLÍNICA MEDICA LTDA
Desclassifica/Inabilitada	CLINICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME

Comunica, por intermédio do presente, tornando público o resultado final da “Chamada Pública para Credenciamento nº 003/2017, para amplo conhecimento dos interessados.

Abatiá - PR, 29 de Janeiro de 2018.

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME

Presidente

ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO

Membro

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

Membro

MARA CRISTINA CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José do Nascimento Hosoume

Código Identificador:DBB50100

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAR/PR

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR/PR, ENLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO.

VIGÊNCIA: Período de 2018.

VALOR: 13.264,68 (TREZE MIL E DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

ABATIÁ/PR, 25 DE JANEIRO DE 2018.

Contratante

ROSANGELA CARLOS

Diretora

SAMAE

Contratado

ANDRE LUIZ BOVO

Presidente

CISPAR-PR

Publicado por:

Aristeu Pereira Pedrosa Júnior

Código Identificador:C53449BE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	702.989,16	0,00
Pessoal Ativo	702.989,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.424,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.424,17	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.424,17	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	700.564,99	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	700.564,99	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.425.770,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.425.770,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	700.564,99	3,61%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.165.546,21	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.107.268,90	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.048.991,58	5,4%

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:C0EF6EE6

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	702.989,16	0,00
Pessoal Ativo	702.989,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.424,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.424,17	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.424,17	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	700.564,99	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		700.564,99
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.425.770,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.425.770,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	700.564,99	3,61%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.165.546,21	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.107.268,90	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.048.991,58	5,4%

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:7A5069A4

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		19.425.770,09
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	700.564,99	3,61

Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.165.546,21	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.107.268,90	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	15,62

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:871E66C6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 7/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2018
DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:
21/02/18 às 08h30 min.
DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 21/02/18 às 09h00min.
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E PARA A CENTRAL DE AMBULÂNCIAS”.
Valor Máximo: **209.696,00 (duzentos e nove mil seiscentos e noventa e seis reais).**
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Portal da Transparência ou site da Prefeitura licitacoes@tamandare.pr.gov.br (41) 3699-8654 / 3699-8643 / 3699-8655 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A7298AE9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: FARAH CONSULTORIA EMPRESARIAL E PUBLICA EIRELI – 26.775.211/0001-90, com sede na Av. Prefeito Alberto Lavinas, 393 – Centro, Três Rios – RJ, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS MEDEIROS FARAH**, inscrito no CPF 918.047.367-91, portador da cédula de identidade 0.607.422-5.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em trabalho de palestras sobre Políticas Públicas e Empreendedorismo para atender a demanda da Administração Pública do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor previsto é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a execução do serviço que será no dia 02 de Fevereiro de 2018.

PAGAMENTO: A vista, após apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6.077,5

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa **FARAH CONSULTORIA EMPRESARIAL E PUBLICA EIRELI**, pelo fato do mesmo, ser especializada na execução dos serviços solicitados e porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. E tem como objetivo da administração pública, mobilizar e sensibilizar os servidores públicos além de melhorar os Programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Município, que visam assegurar determinado direito de cidadania e desenvolvimento das Empresas de Micro e Pequeno Porte e dos Empreendedores Individuais do Município. Além disso, segue em anexo, Solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentaria, Orçamentos, Certidões Fiscais da Empresa, certificados e especialização do palestrante, para embasar a presente contratação.

Altamira do Paraná, 29 de Janeiro de 2018

GISLEI RODRIGUES DIAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:E08A1A1E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em trabalho de palestras sobre Políticas Públicas e Empreendedorismo para atender a demanda da Administração Pública do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e demais documentos que embasam esse processo e ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **FARAH CONSULTORIA EMPRESARIAL E PUBLICA EIRELI** – 26.775.211/0001-90, com sede na Av. Prefeito Alberto Lavinas, 393 – Centro, Três Rios – RJ, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS MEDEIROS FARAH**, inscrito no CPF 918.047.367-91, portador da cédula de identidade 0.607.422-5.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização dos serviços e o fato do prestador do serviço ser especializado para realização do objeto solicitado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de Janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:AC00C612

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: FARAH CONSULTORIA EMPRESARIAL E PUBLICA EIRELI – 26.775.211/0001-90, com sede na Av. Prefeito Alberto Lavinas, 393 – Centro, Três Rios – RJ, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS MEDEIROS FARAH**, inscrito no CPF 918.047.367-91, portador da cédula de identidade 0.607.422-5.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em trabalho de palestras sobre Políticas Públicas e Empreendedorismo para atender a demanda da Administração Pública do Município de Altamira do Paraná.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: Até a execução do serviço que será no dia 02 de Fevereiro de 2018.

VALOR: O valor previsto é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 29 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR

Contratante

Farah Consultoria Empresarial e Publica EIRELI

VINICIUS MEDEIROS FARAH

Contratado

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:D87D44CA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de tubulação de gás com fornecimento de material para a Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling.

VALOR: R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)

INICIO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: A vista, após a realização do serviço e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: COUTINHO COMERCIO DE GLP LTDA – ME, inscrito no CNPJ 11.270.192/0001-72, com sede na Rua Alto Paraná, 57, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.345-000, cidade de Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **ELDER CRISTIAN COUTINHO**, portador da Cédula de Identidade RG 7.741.248-4 SSP/PR e inscrito no CPF 009.509.319-26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a instalação de tubulação de gás, para adequação do PSCIP deste estabelecimento conforme Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros em anexo. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal, Orçamentos, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 29 de Janeiro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:E72062A8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
009/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de tubulação de gás com fornecimento de material para a Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, a Prefeitura Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **COUTINHO COMERCIO DE GLP LTDA – ME**, inscrito no CNPJ 11.270.192/0001-72, com sede na Rua Alto Paraná, 57, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.345-000, cidade de Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **ELDER CRISTIAN COUTINHO**, portador da Cédula de Identidade RG 7.741.248-4 SSP/PR e inscrito no CPF 009.509.319-26.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de Janeiro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:D0A0CFFC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente

CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **COUTINHO COMERCIO DE GLP LTDA – ME**, inscrito no CNPJ 11.270.192/0001-72, com sede na Rua Alto Paraná, 57, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.345-000, cidade de Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **ELDER CRISTIAN COUTINHO**, portador da Cédula de Identidade RG 7.741.248-4 SSP/PR e inscrito no CPF 009.509.319-26, **doravante denominado CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de tubulação de gás com fornecimento de material para a Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATADO compromete-se a entregar os itens conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

Após realização do serviço e apresentação de nota fiscal e pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 29 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR

Prefeita Municipal

Coutinho Comercio De GLP LTDA – ME

ELDER CRISTIAN COUTINHO

Resp. Legal

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:38B5ED1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2017	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		172.311,77	156.167,47
IMOBILIZADO		172.311,77	156.167,47
BENS MÓVEIS		172.311,77	156.167,47
TOTAL		172.311,77	156.167,47
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR			0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR			0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS			0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO			0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS			172.311,77	156.167,47
RESULTADO DO EXERCÍCIO			16.144,30	1.166,10
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			156.167,47	155.001,37
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			172.311,77	156.167,47
TOTAL			172.311,77	156.167,47
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00
ATIVO PERMANENTE	172.311,77	156.167,47	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL			172.311,77	156.167,47

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00	
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	
Notas Explicativas			
-			

1 - O Ativo e o Passivo Circulante apresentam seus saldos no valor de R\$ 0,00 (zero reais) no exercício anterior e no atual, devido o ente não ter dívidas ou restos a pagar, estando devidamente em dia com todas as suas obrigações, conforme Balancete do Diário Contábil.

2 - Os saldos em caixa/banco apresentam o valor de R\$ 0,00 (zero reais), devido à última devolução do exercício realizada em 22/12/2017 totalizando um egresso de R\$ 528.171,27 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos), além do supra citado foram realizados no dia 18/12/2017 mais dois egressos nos valores de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais), totalizando portanto um egresso de R\$798.371,27 (setecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) durante o exercício 2017, demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro.

3 – Transferimos ao Poder Executivo na data de 22/12/2017 o valor de R\$19.283,44 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente rendimentos de aplicação em conta corrente movimento durante o exercício de 2017, conforme Nota de Baixa em Consignação.

4 – No exercício de 2017, houve incorporação no valor de R\$16.144,30 (dezesesseis mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos), nos bens móveis, totalizando o valor de R\$172.311,77 (cento e setenta e dois mil, trezentos e onze reais e setenta e sete centavos), conforme demonstra o Balanço Patrimonial – Anexo 14.

5 – Os valores do Patrimônio Ativo e Patrimônio Líquido são coincidentes, conforme Balanço Patrimonial – Anexo 14.

6 - A fonte 094 (consignados) em 31/12/2017 tem o seu saldo zerado, o referido Poder Legislativo encerrou o exercício sem pendências de pagamentos/repasses aos respectivos Regimes de Previdência Própria e Geral, bem como os demais valores que são consignados, todos devidamente repassados por transferência bancária em suas respectivas contas e datas, conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17

ANDERSON CESAR ZENERATTO CLAUDEMIR DRAGONE

Contador Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ

Controle Interno

Publicado por:

Anderson César Zeneratto

Código Identificador:83F95357

CÂMARA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA EMISSÃO:25/01/2018			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		2.050.000,00	1.633.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.050.000,00	1.633.200,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		2.033.855,70	1.632.033,90
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		871.783,43	881.201,21
ENCARGOS PATRONAIS		175.333,35	190.895,25

BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		22.482,07	30.361,47
SERVIÇOS		165.885,58	201.534,05
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		798.371,27	328.041,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		16.144,30	1.166,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		16.144,30	1.166,10
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

- 1 - O Ativo e o Passivo Circulante apresentam seus saldos no valor de R\$ 0,00 (zero reais) no exercício anterior e no atual, devido o ente não ter dívidas ou restos a pagar, estando devidamente em dia com todas as suas obrigações, conforme Balancete do Diário Contábil.
- 2 - Os saldos em caixa/banco apresentam o valor de R\$ 0,00 (zero reais), devido à última devolução do exercício realizada em 22/12/2017 totalizando um egresso de R\$ 528.171,27 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos), além do supra citado foram realizados no dia 18/12/2017 mais dois egressos nos valores de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais), totalizando portanto um egresso de R\$798.371,27 (setecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) durante o exercício 2017, demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro.
- 3 – Transferimos ao Poder Executivo na data de 22/12/2017 o valor de R\$19.283,44 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente rendimentos de aplicação em conta corrente movimento durante o exercício de 2017, conforme Nota de Baixa em Consignação.
- 4 – No exercício de 2017, houve incorporação no valor de R\$16.144,30 (dezesseis mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos), nos bens móveis, totalizando o valor de R\$172.311,77 (cento e setenta e dois mil, trezentos e onze reais e setenta e sete centavos), conforme demonstra o Balanço Patrimonial – Anexo 14.
- 5 – Os valores do Patrimônio Ativo e Patrimônio Líquido são coincidentes, conforme Balanço Patrimonial – Anexo 14.
- 6 - A fonte 094 (consignados) em 31/12/2017 tem o seu saldo zerado, o referido Poder Legislativo encerrou o exercício sem pendências de pagamentos/repasses aos respectivos Regimes de Previdência Própria e Geral, bem como os demais valores que são consignados, todos devidamente repassados por

transferência bancária em suas respectivas contas e datas, conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17.

ANDERSON CESAR ZENERATTO

Contador

CLAUDEMIR DRAGONE

Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ

Controle Interno

Publicado por:

Anderson César Zeneratto

Código Identificador:5BD435A0

CÂMARA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2017
Balanço Anual	
Entidade: 291 - Câmara Municipal de Andirá	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Inscrição	R\$ 0,00
Baixa	R\$ 0,00
Est Inscrição	R\$ 0,00
Est Baixa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Inscrição	R\$ 0,00
Baixa	R\$ 0,00
Est Inscrição	R\$ 0,00
Est Baixa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO

Contador

CLAUDEMIR DRAGONE

Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ

Controle Interno

Publicado por:

Anderson César Zeneratto

Código Identificador:3F68DAEC

CÂMARA MUNICIPAL DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.047.116,78	0,00
Pessoal Ativo	1.047.116,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.202,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5.202,98	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	5.202,98	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.041.913,80	0,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.041.913,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.813.753,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	54.813.753,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.041.913,80	1,9%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.288.825,18	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.124.383,92	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.959.942,67	5,4%

ANDERSON CESAR ZENERATTO

Contador

CLAUDEMIR DRAGONE

Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ

Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:A4375756

**CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ;		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		54.813.753,06
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	1.041.913,80	1,90
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.288.825,18	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.124.383,92	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO

Contador

CLAUDEMIR DRAGONE

Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ

Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:CC34950F

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 252/2017 PREGÃO Nº 128/2017 - FORMA
PRESENCIAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA URBANA, E PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/CPF: **13.960.759/0001-68**; **INSECT-COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ/CPF: **13.960.759/0001-68**.

VIGÊNCIA: 29.01.2018 a 28.01.2019**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

MAYCON ROBERT DOS SANTOS

Representante Legal

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:31C0F0D8

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2018**

PARTES:**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ****SERGIO RICARDO BORRI – COLORADO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R\$ 497.000,44 (quatrocentos mil e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 29 de janeiro de 2018.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018****IONE LISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

SERGIO RICARDO BORRI

Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:691B3580

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.003 DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.500,00 (Cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.3496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.16.00.00.3496 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.91.13.00.00.3496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.90.30.00.00.3496 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.34.00.00.3496 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	41.000,00
3.3.90.36.00.00.3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00.3495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00.3495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
3.1.91.13.00.00.3495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.3497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
3.1.90.16.00.00.3497 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.91.13.00.00.3497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3495 – Atenção Básica no valor de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), 3496 – Atenção de médica e alta complexidade no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais) e 3497 – Vigilância em Saúde no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:5CAD29A8

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 11.323 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.169 de 27 de novembro de 2017, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a Servidora Pública Municipal, **ELESSANDRA PACHECO COELHO**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO SOCIAL**;

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.392 do dia 04 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido, as férias concedidas através da Portaria nº. 11.169, de 27 de novembro de 2017, a Servidora Pública Municipal, **ELESSANDRA PACHECO COELHO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, devendo retornar ao serviço a partir do dia 26 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra nesta.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:246BA1B2

GABINETE DA PREFEITA DISPENSA Nº 006/2018

Ratifico a dispensa nº. 006/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **JOSÉ CARLOS BARRETO**, pessoa jurídica de direito público inscrita pelo CNPJ sob nº **329.798.199-72**, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), **Contratação** de Pessoa Física para prestação de serviços de Locação mensal de 01 (um) Imóvel localizado à Rua Iguazu nº 231, Bairro Barbosa Ferraz, em Andirá PR, destinado a atender ao Grupo de Libertação do Álcool (GLA), atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 30 de Janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:E19B98D0

GABINETE DA PREFEITA DISPENSA Nº 007/2018

Ratifico a dispensa nº. 007/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **LIGIANE APARECIDA BONACIN FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público inscrita pelo CNPJ sob nº **066.395.789-30**, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), **Contratação** de Pessoa Física para prestação de serviços de Locação mensal de 01 (um) Imóvel localizado à Av. Cesário Castilho nº 1355, Jardim Belo Horizonte em Andirá PR, destinado a atender à sede da Vigilância Sanitária do Município de Andirá PR; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 30 de Janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:960ADEF6

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO DEZEMBRO/2017

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	165.500,00	134.188,90	90.001,67
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	29.500,00	69.500,00	81.921,22
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	0,00	22.142,31	22.142,31
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	26.400,00	26.400,00	19.800,00
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	62.000,00	77.000,00	90.000,00

941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00	46.708,32	47.990,23
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	0,00	61.016,64	64.476,50
747 - PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	595,65	595,65
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	0,00	47.610,00	47.827,99
TOTAL DAS RECEITAS	313.400,00	437.551,82	416.927,58
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRES	165.500,00	134.188,90	90.001,67
Outras Despesas Correntes	136.000,00	115.810,00	77.153,29
Investimentos	29.500,00	18.378,90	12.848,38
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	29.500,00	69.500,00	35.533,32
Outras Despesas Correntes	29.500,00	69.500,00	35.533,32
935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	0,00	22.142,31	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	22.142,31	0,00
938 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	26.400,00	26.400,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.400,00	26.400,00	0,00
939 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	62.000,00	77.000,00	29.497,40
Despesa de Pessoal	0,00	11.500,00	11.074,89
Outras Despesas Correntes	62.000,00	65.500,00	18.422,51
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00	46.708,32	23.943,06
Outras Despesas Correntes	25.000,00	35.718,32	15.487,06
Investimentos	5.000,00	10.990,00	8.456,00
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	0,00	61.016,64	3.093,69
Outras Despesas Correntes	0,00	58.000,00	447,89
Investimentos	0,00	3.016,64	2.645,80
747 - PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	595,65	570,09
Outras Despesas Correntes	0,00	595,65	570,09
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	0,00	47.610,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.080,00	0,00
Investimentos	0,00	40.530,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	313.400,00	485.161,82	182.639,23

FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

SIMONE ZANON

Contadora

CRC

052002/o-8 Pr

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:DCF39B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratações de empresa para prestação de serviços de poda de árvores, limpeza de galhos, incluindo a remoção de entulhos, e Aquisição de mudas de gramas a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 31/01 à 16/02/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 19/02/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 19/02/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.;; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 29 de Janeiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:63C7AEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA DISPENSA 064/2017

Dispensa 064/2017, publicado no dia 29/01/2018, página nº 10, código : 909ED32D, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

Dispensa nº 29/2017

LEIA-SE:

Dispensa nº 64/2017

TATIANE APARECIDA MARCHIORI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:D15AD367

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 DISPENSA 01/2018

PARTES:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Conserto de Motobomba, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 6.874,00 (seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 29 de janeiro de 2018.

DISPENSA Nº: 01/2018

ASSINATURAS:

ANTONIO CARLOS PICCOLI FURLAN

Diretor Presidente

MARCO ANTÔNIO GONZALES DE CARVALHO

Representante Legal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:ED971531

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 DISPENSA 02/2018****PARTES:****SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE ANDIRÁ****R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA -EPP****OBJETO:** Aquisição de Cortadora à Disco, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá- SAMAE**PREÇO:** Pela Aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.**DATA:** 29 de janeiro de 2018.**DISPENSA Nº: 02/2018****ASSINATURAS:****ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**

Diretor Presidente

MARIA APARECIDA BARROS

Representante Legal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:8E198DEB**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO N.º01 de 26 de janeiro de 2018**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre a eleição e composição da Mesa Diretora.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária datada de 25 de janeiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008, considerando a composição da Mesa Diretora; Resolve:

Art. 1º- Aprovar, mediante aclamação, a Chapa Única concorrente a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Antonina para o exercício 2018, que terá a seguinte composição:

Presidente: Gerson Ferreira Cruz, representante do segmento dos trabalhadores em saúde – SINDSAÚDE.

Vice-Presidente: Leocília Oliveira da Silva, representante da Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais- COPESCARTE.

Primeiro Secretário: Irene da Igreja Brandes, representante da Associação de Moradores do Bairro Ponta da Pita- AMBPP.

Art. 2º- Os componentes da Mesa Diretora assumem de imediato os trabalhos, haja vista pautas a serem votadas que demandam a devida organização.

Art. 3º- Os componentes da Mesa Diretora deverão observar criteriosamente as determinações contidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina – COMUSAN.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 26 de janeiro de 2018.

GERSON FERREIRA CRUZ

Presidente

Homologo a Resolução nº 01 do Conselho Municipal, de Saúde de Antonina.

ODILENO GARCIA TOLEDO

Secretário Municipal de Saúde de Antonina.

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:C168F494**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO N.º02 de 26 de janeiro de 2018**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre aprovação Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária datada de 25 de janeiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008, considerando a apresentação do Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina para o quadriênio 2018/2021;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina em seu inteiro teor.

Art. 2º- A cada final de exercício, no período em que estiver vigente, o Plano Municipal de Saúde de Antonina deverá passar por revisão do Conselho Municipal de Saúde, a fim de acompanhar a sua aplicação.

I- Deverá ser direcionada ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde as justificativas, por parte do gestor, quando metas não forem atingidas durante os exercícios de sua vigência.

Art. 3º- Em hipótese alguma deverá ser suprimida qualquer meta estabelecida no Plano Municipal de Saúde durante sua vigência.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Antonina, 26 de janeiro de 2018.

GERSON FERREIRA CRUZ

Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução nº 02 do Conselho Municipal de Saúde de Antonina.

ODILENO GARCIA TOLEDO

Secretário Municipal de Saúde de Antonina

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:678CD490**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2018 - SAMAE - INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº 008/2018

Processo Administrativo nº 001/2018.

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo 001/2018 para auditoria contratual e financeira no Contrato nº 02/2016, Processo Licitatório nº 04/2016, vislumbrando apuração de eventuais irregularidades. .

Art. 2º Designar os servidores do Samae Paulo Roberto Broska, Maria Vidal Pereira de Sá, Viviane Pereira Ferreira para compor comissão de avaliação do Processo Administrativo 001/2018.

Art. 3º Conceder o prazo máximo de 30 (Trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 22 de Janeiro de 2018.

JULIANA Mª MCCARTNEY DA FONSECA

Diretora Do SAMAE

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:947DF5A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 30/2018 - ESTABELECE PROGRAMAÇÃO
FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO 2018**

DECRETO Nº 030/2018

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para exercício financeiro de 2018, do Poder Executivo e Poder Legislativo.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Antonina (PR), Câmara Municipal e SAMAE, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (**LRF**).

Parágrafo único – São partes integrantes anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Antonina, Câmara Municipal e SAMAE.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Janeiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:4FE52272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2018 - EXTRATO - PSP AG COM DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO DE ANTONINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017
EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017, para o Emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, nas seguintes áreas: **Centro 1, Centro 2, Jardim Barigui, Ponta da Pita e Zona Rural**, conforme o resultado do Ato Público de Sorteio de Desempate. O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos sites **www.objetivas.com.br** e **www.antonina.pr.gov.br**.

Antonina, em 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:BC09617B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 16/2018 - LOTA SERVIDORA**

PORTARIA Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **DANIELE MEIRA DOS SANTOS**, Assistente de Administração, para prestar serviço junto ao SINE – Agência do Trabalhador, a partir do dia 22/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Janeiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:7EBA605C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 15/2018 - DESIGNA SERVIDOR**

DECRETO Nº 015/2.018

SÚMULA - Nomeia servidor para assessoramento da Unidade de Controle Interno do Executivo do Município de Antonina/PR.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Mun. nº 007/2.008.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o servidor abaixo relacionado para assessoramento da Unidade de Controle Interno do Executivo do Município de Antonina/PR, a partir de 01/01/2018.

*** LUCIANO BROSKA DA SILVA**, Técnico em Administração inscrito no C.P.F. sob nº 721.207.899-91, R.G. nº 5.314.919-7 SSP/PR, com formação em Ciências Contábeis, inscrito no CRC sob nº PR-035026/O, para assessoramento da UCI.

Art. 2º - As atribuições da presente nomeação, configuram encargos especiais conforme estabelecido no Artigo 81, inciso XI e § 6º da Lei Municipal nº 033/1998 – alterado pela Lei nº 003/2004.

Art. 3º - Considerando a complexidade e responsabilidade das atribuições conferidas por este decreto, o servidor fará jus ao

recebimento da gratificação por encargos especiais, na forma do §6º do Artigo 81 da Lei nº 033/1998 – alterada pela Lei nº 003/2004.

Art. 4º - Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor, ficando o servidor supracitado subordinado diretamente à Coordenadora da Unidade de Controle Interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Janeiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:B9F56651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 27/2018 - DESIGNA SERVIDOR

DECRETO Nº 027/2018

Designa servidor para assessorar a Secretaria Municipal de Administração

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, o servidor **LUCIANO BROSKA DA SILVA – Técnico em Administração**, Matrícula nº 246351, para assessorar/superintender a Secretaria Municipal de Administração, ficando autorizado a subscrever os atos e demais assuntos pertinentes a pasta Administrativa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Janeiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:3F66ACDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 28/2018 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 28/2.018

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **HÉLIO MENDES RANGEL**, RG nº 4.526.906-0 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE – SIMBOLO CC2**, a partir de 01/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Janeiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:04D13A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 19/2018 - FÉRIAS FEV/2018

PORTARIA Nº 019 /2.018.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

- CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS -		
FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERAQUISITIVO/MÊS
ADILSON VELLOSO RODRIGUES	SEGURANÇA MUNICIPAL	2016/17 FEVEREIRO
ARNALDO CASTRO TEIXEIRA	SEGURANÇA MUNICIPAL	2016/17 FEVEREIRO
OSMAIR CESAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/18 JANEIRO
MIGUEL MARQUES ALVES	MOTORISTA	2016/17 FEVEREIRO
WALDYR DE CASTRO	MOTORISTA	2017/18 FEVEREIRO
JULIANA SHTORACH MARTINS	TELEFONISTA ATENDENTE DE SECRETARIA	2016/17 ABRIL
ADALBERTO ALVES MENDES	OPERADOR DE MÁQUINA	2017/18 JANEIRO
KELLI CHISTINA MARTIS GONÇALVES VIEIRA	SEGURANÇA MUNICIPAL	2017/18 JANEIRO
JOSÉ BISPO DA SILVA	MOTORISTA	2017/18 FEVEREIRO
JUCIARA ABDO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/18 FEVEREIRO
MARCOS BARRETO	MOTORISTA	2017/18 FEVEREIRO
SANDRA BALTHASAR DE SOUZA	COZINHEIRA	2017/18 FEVEREIRO
JOSE ANTONIO MARINHO SIQUEIRA	CARPINTEIRO	2017/18 JANEIRO
MARIA FERNANDA VIEIRA AZIM	BIOQUÍMICA	2016/17 DEZEMBRO
ERICKA MARIA DE F.G. RODRIGUES DE CASTRO	FISIOTERAPEUTA	2017/18 JANEIRO
FABRICIO CEZAR DE JESUS COSTA	SEGURANÇA MUNICIPAL	2016/17 OUTUBRO
JANETE PINHEIRO COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2017/18 FEVEREIRO
CAROLINE BLACHOWSKY FATIMA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	2016/17 AGOSTO
LEONI DE SOUZA	TECNICA EM ENFERMAGEM	2016/17 MAIO
KEILA DA SILVEIRA MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/18 JANEIRO
ALEXSANDRO MOLINARI	AGENTE COMUM ITARIO DE SAÚDE	2016/17 JUNHO
ADRIANO COSTA LAUTEMAN	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	2017/18 FEVEREIRO
ALEX SANDRO OLIVEIRA FONSECA	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	2017/18 FEVEREIRO
ANDERSON DOS SANTOS	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	2017/18 FEVEREIRO
SANDRA REGINA BORBA BERNARDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2017/18 FEVEREIRO
ALCEU RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/18 JANEIRO
ARI HAROLDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	2017/18 FEVEREIRO
JAIME DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/18 JANEIRO
DIRCEU LUIS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2015/16 AGOSTO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS RIBEIRO	CALCETEIRO	2017/18 JANEIRO
CLAILTON RODRIGUES CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2017/18 FEVEREIRO
- CONCESSÃO DE FÉRIAS 30 DIAS -		
FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PER. AQUISITIVO/MÊS
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSORA	2017/18 FEVEREIRO
BEATRIZ DE CASTRO CORDEIRO	PROFESSORA	2017/18 FEVEREIRO
DANIELLE GONÇALVES NUNES	PROFESSORA	2017/18 FEVEREIRO
DENISE CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	PROFESSORA	2017/18 FEVEREIRO
JOELMA CRISTINA MARTINS BORBA	PROFESSORA	2017/18 FEVEREIRO
LIDIA CHIARELLI DE SOUZA	PROFESSORA	2017/18 FEVEREIRO
MARCIA FERREIRA 1º PADRÃO	PROFESSORA	2017/18 FEVEREIRO
MILENE RODRIGUES VIEIRA 1ª PADRÃO	PROFESSORA	2017/18 FEVEREIRO
RUTE DA SILVA MACHADO	PROFESSORA	2017/18 FEVEREIRO
SIRLEI DUTRA DE CASTRO 1ª PADRÃO	PROFESSORA	2017/18 FEVEREIRO

TEREZA DE FÁTIMA SIMAK	PROFESSORA	2017/18 FEVEREIRO
ADILSON MARTINS ALVES	SEGURANÇA MUNICIPAL	2016/17 JANEIRO
MADIRLENE RIBEIRO BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/18 FEVEREIRO
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE LIMA	SEGURANÇA MUNICIPAL	2016/17 JUNHO
FABIO LUIS DE AZEVEDO	ENGENHEIRO FLORESTAL	2016/17 JANEIRO
GILSON CRUZ	MOTORISTA	2016/17 NOVEMBRO
JOSÉ ANTONIO FUCHS	MEDICO	2016/17 JULHO
SIDNEY RODRIGUES FLORIANO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	2017/18 JANEIRO
MARIA DE FÁTIMA STELZNER KOGG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2015/16 OUTUBRO
MAURO MAURICIO DE OLIVEIRA	CALCETEIRO	2017/18 FEVEREIRO

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de FEVEREIRO de 2.018 a 28 de FEVEREIRO de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA/PR EM, 25 DE JANEIRO DE 2.018.

JOSÉ PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM EGUINALDO VIEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9AD18B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2018**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO**, para obra abaixo discriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	Prazo	Valor Máximo
Empreitada global para obras de infra estrutura para ampliação de duas pontes nas estradas vicinais do Armelin e Caxangá neste Município de Atalaia/PR, visando garantir o escoamento da produção agrícola através da melhoria da estrutura viária local, conforme projetos, memoriais e cronograma físico financeiro (pasta técnica)	60 dias	255.002,20

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração como contra partida e com recursos do Convenio SICONV nº 825706/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, e o Município de Atalaia, objetivando a ampliação das pontes nas estradas vicinais, no município de Atalaia/PR. Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 26 de janeiro de 2018.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Presidente
C.P.L.

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:67907299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.570.072,32	171.658,61
Pessoal Ativo	21.033.005,06	5.449,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	76.504,51	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.460.562,75	166.209,47
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	103.281,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	41.271,39	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	62.010,46	0,00
Pensionistas	1.522,62	0,00
IRRF	60.487,83	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	22.466.790,48	171.658,61
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		22.638.449,08
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.299.570,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.299.570,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	22.638.449,08	49,97%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.461.768,31	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.238.679,89	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.015.591,48	48,6%

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EBB802AE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova Relatório de Gestão
Fiscal Demonstrativo da Dívida Consolidada
Líquida Orçamento Fiscal e da Seguridade
Social Janeiro a Dezembro de 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.636.636,36	3.458.143,47	3.267.032,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.636.636,36	3.458.143,47	3.267.032,93
Empréstimos	2.095.795,15	2.893.852,97	2.710.751,01
Internos	2.095.795,15	2.893.852,97	2.710.751,01
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	540.841,21	564.290,50	556.281,92
De Tributos	540.841,21	564.290,50	556.281,92
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.909.405,01	11.894.383,91	9.909.916,27
Disponibilidade de Caixa	8.909.405,01	11.894.383,91	9.909.916,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.909.405,01	11.894.383,91	9.909.916,27
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.272.768,65)	(8.436.240,44)	(6.642.883,34)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	43.524.695,57	45.178.128,99	45.299.570,94
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,06	7,65	7,21
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(14,41)	(18,67)	(14,66)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.909.405,01	11.894.383,91	9.909.916,27
DEPÓSITOS	16.131,37	4.380,42	14.512,14
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.941.196,44	478.336,06	3.867.049,85

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8F6E927B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova Relatório de Gestão
Fiscal Demonstrativo das Garantias e
Contragarantias de Valores Orçamento Fiscal
e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro de
2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	43.524.695,57	45.178.128,99	45.299.570,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.575.433,03	9.939.188,38	9.965.905,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	8.617.889,72	8.945.269,54	8.969.315,05
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0E07F97C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova Relatório de Gestão
Fiscal Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º e 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.299.570,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.247.931,35	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.523.138,22	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.170.969,97	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO

Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS

Contabilista

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:42E4E88F**ADMINISTRAÇÃO****MUNICÍPIO DE Balsa Nova Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro de 2017**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.299.570,94	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	22.638.449,08	49,97
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.461.768,31	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.238.679,89	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	54.359.485,13	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	9.965.905,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	7.247.931,35	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.170.969,97	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.640.016,68	9.668.370,96

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO

Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS

Contabilista

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:1DE545A6**ADMINISTRAÇÃO****MUNICÍPIO DE Balsa Nova Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro de 2017**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.636.636,36	3.346.604,46	3.267.032,93
DEDUÇÕES (II)	8.921.421,96	11.142.944,82	9.909.916,27
Disponibilidade de Caixa	8.882.481,46	11.104.004,32	9.909.916,27
Disponibilidade de caixa bruta	8.909.405,01	11.260.907,70	9.909.916,27
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	26.923,55	156.903,38	0,00
Demais haveres financeiros	38.940,50	38.940,50	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(6.284.785,60)	(7.796.340,36)	(6.642.883,34)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	540.841,21	559.161,88	556.281,92
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(6.825.626,81)	(8.355.502,24)	(7.199.165,26)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		1.156.336,98	(373.538,45)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO

Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS

Contabilista

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:2E7DAEE5**ADMINISTRAÇÃO****MUNICÍPIO DE Balsa Nova Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro de 2017**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	52.652.962,00
Previsão Atualizada da Receita	54.629.406,03
Receitas Realizadas	47.124.882,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	52.652.962,00
Créditos Adicionais	7.551.329,73
Dotação Atualizada	60.204.291,73

Despesas Empenhadas	43.779.051,29
Despesas Liquidadas	40.139.034,61
Despesas Pagas	40.139.034,61
Superávit Orçamentário	3.345.830,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.779.051,29
Despesas Liquidadas	40.139.034,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.299.570,94
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(373.538,45)	0,00 %
Resultado Primário		(1.922.147,00)	2.326.357,78	(121,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	26.923,55	0,00	26.923,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.941.196,44	61.348,72	3.652.814,55	227.033,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.968.119,99	61.348,72	3.679.738,10	227.033,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		11.208.368,72	25% / 18%	28,16 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		5.353.004,19	60%	80,20 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		940.971,27	776.555,79	
Despesa de Capital Líquida		3.047.098,82	4.041.925,57	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	140.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		66.101,76	153.280,47	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.770.733,02	15%	23,77 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B9571C69

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº 03/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 01 de Fevereiro de 2018, a Servidora **NOELI APARECIDA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 6.374.272-4 SESP/PR, aprovada em Concurso Público, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 019/2010, de 01/02/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 29 de janeiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B2C14D75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DECRETO Nº 02/2018

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em 01 de fevereiro de 2018, a senhora **ROSILENE CARVALHO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.572.675-9 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **GARI** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos vigésimo nono dias do mês de janeiro de 2.018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:03079B04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DECRETO Nº 03/2018

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em 01 de fevereiro de 2018, a senhora **NOELI APARECIDA DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.374.272-4 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos vigésimo nono dias do mês de janeiro de 2.018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9839EEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2018, menor preço por item.

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA A PROFESSORES DE EDUCAÇÃO, BEM COMO PARA ASSESSORIA PEDAGÓGICA A FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, conforme especificação contidas no anexo I, do edital.

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 29/01/2018.

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 15/02/2018.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 15/02/2018 às 09h00min

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 29 de Janeiro de 2018.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro
Portaria005/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D107417B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 013/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: M. A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor.....: 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais)

Vigência.....: Início: 29/01/2018 Término: 28/01/2019

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2018 Recursos.....: Dotação:

2.052.3.3.90.32.00.00.00.00 (275)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIETA INDUSTRIALIZADA DO TIPO TROPIC SOYA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE ONCOLÓGICO.

Bela Vista da Caroba, 29 de Janeiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FAD7F7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à CRISTIANI ANDREIA CERUTTI TAVARES, Matrícula Funcional Nº 7851, RG 7.166.450-3 SSP/PR, CPF 036.534.039-10, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível “III” Estágio “A”, do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Estágio “B”, do mesmo grupo ocupacional, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto nº 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7AB4E7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º - Retificar a Portaria 026/2018 de 03 de Janeiro de 2018, em especial seu **Art. 2º**, tornando-o sem efeito.

Art. 2º - As demais disposições seguem inalteradas.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:23820542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 15 de Janeiro de 2018, ao servidor **VILSON MEOTI**, portador do RG nº 7.090.***-6 SSP/PR e CPF 025.815.***-78, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5A3416C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 30 de Janeiro de 2018, a servidora **MARIZANE TEREZINHA FORTES CORBARI SARTORI**, portadora do RG nº 8.664.026-0 SSP/PR e CPF 008.236.919-42, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:4185448A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EDITAL N.º 001/2018

JOÃO MARCEL NHOATTO, Presidente da **Câmara Municipal de Bituruna**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno Capítulo II, Seção I e II das Comissões Permanentes, composição efetuada e registrada na Ata da 01ª Sessão Extraordinária de 29 de janeiro de 2018, faço saber a todos os munícipes, o seguinte:

Art. 1º - Comunicar a formação das Comissões Permanentes, para o exercício de 2018, pelos vereadores abaixo relacionados:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Presidente: Gerson Luis Lanzarini; (PSD)
Relator: Leomar Schlosser; (PDT)
Membro: Adécio Valério Coloda. (PMDB)

II – Comissão de Finanças e Orçamento:

Presidente: Mário Vilmar Zampieron; (PSDB)
Relator: Gerson Luis Lanzarini; (PSD)
Membro: Adécio Valério Coloda. (PMDB)

III – Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais:

Presidente: João Carlos Padilha; (PSDB)
Relator: Célia Nunes da Rocha. (PSDB)
Membro: Marlene Masiero Casamali. (PMDB)

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

Presidente: Amélio Domingos Zamboni. (PR)
Relator: Célia Nunes da Rocha; (PSDB)
Membro: Mário Vilmar Zampieron; (PSDB)

Art. 2º - As Comissões Permanentes passam a ter vigência a partir da aprovação em plenário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 29 de Janeiro de 2018.

JOÃO MARCEL NHOATTO

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:A512AA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI N.º 1985/2018

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar permuta de área de terras urbanas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permuta da área de terras urbanas de propriedade do Município, sendo parte da matrícula 13.780 do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, localizado na Rua das Orquídeas no Bairro Nossa Senhora Aparecida com área total de **1.013,50 m²**, com as seguintes confrontações:

1.013,50 m² = Com descrição no sentido horário, iniciando no ponto OPP cravado na esquina com a das Orquídeas, deste segue por linha seca com azimute de 23°48'56" e distância de 41,45, confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 13.780 até o ponto 01, deste segue por linha seca com azimute de 123°44'51" e distância 33,83 metros confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 13.780 até o Ponto 02, deste segue com linha com azimute de 213°44'51" e distância de 24,21 metros confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 13.780 até o Ponto 03, deste segue com azimute de 271°49'06" e distância de 31,43 metros confrontando com a Rua da Orquídeas até encontrar o ponto 00-PP, ponto inicial do presente descritivo.

Art. 2º - A permuta que trata o artigo primeiro desta Lei será efetuada pela área de terras urbanas de propriedade de INDUSTRIAL MADEIRAS S/A, sendo parte da matrícula nº 14.242 do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, com uma área total de **15.130,78 m²**, com as seguintes medidas e confrontações:

10.382,43 m² = Inicia-se se no vértice denominado '**ponto 0=PP**'; Daí segue confrontando com Rua Ângelo Albino Bertoletti com os seguintes azimutes e distâncias: 149°03'35" e 25,04 m até o vértice '**ponto 1**'; 138°47'39" e 18,54 m até o vértice '**ponto 2**'; 120°06'11" e 18,63 m até o vértice '**ponto 3**'; 109°45'11" e 38,82 m até o vértice '**ponto 4**'; 122°34'09" e 15,52 m até o vértice '**ponto 5**'; 152°54'27" e 23,79 m até o vértice '**ponto 6**'; 157°26'07" e 18,84 m até o vértice '**ponto 7**'; 152°45'19" e 23,43 m até o vértice '**ponto 8**'; 146°24'39" e 12,42 m até o vértice '**ponto 9**'; 136°34'46" e 21,45 m até o vértice '**ponto 10**'; 129°01'29" e 17,13 m até o vértice '**ponto 11**'; 114°03'24" e 12,62 m até o vértice '**ponto 12**'; Daí segue confrontando com Parte do antigo lote rural n.º 14 com os seguintes azimutes e distâncias: 269°14'34" e 72,48 m até o vértice '**ponto 13**'; 268°32'41" e a distância de 46,39 m até o vértice '**ponto 14**'; Daí segue confrontando com Loteamento Viderense com os seguintes azimutes e distâncias: 344°37'31" e 172,27 m até o vértice '**ponto 15**'; 336°39'00" e 3,85 m até o vértice '**ponto 0=PP**'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 10.382,43m².

4.748,35m² = Inicia-se se no vértice denominado '**ponto 0=PP**'; Daí segue confrontando com Matrícula 14.242 – Área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 150°59'22" e 24,30 m até o vértice '**ponto 1**'; 153°15'17" e 13,45 m até o vértice '**ponto 2**'; 154°05'45" e 24,86 m até o vértice '**ponto 3**'; 156°39'00" e 15,29 m até o vértice '**ponto 4**'; 147°41'09" e 19,35 m até o vértice '**ponto 5**'; 138°47'39" e 15,63 m até o vértice '**ponto 6**'; 120°06'11" e 15,57 m até o vértice '**ponto 7**'; 109°45'11" e 39,08 m até o vértice '**ponto 8**'; 122°34'09" e 20,12 m até o vértice '**ponto 9**'; 152°54'27" e 27,51 m até o vértice '**ponto 10**'; 157°26'07" e 18,83 m até o vértice '**ponto 11**'; 152°45'19"

e 22,27 m até o vértice '**ponto 12**'; 146°24'39" e 10,72 m até o vértice '**ponto 13**'; 136°34'46" e 19,63 m até o vértice '**ponto 14**'; 129°01'29" e 14,77 m até o vértice '**ponto 15**'; 114°58'28" e 17,34 m até o vértice '**ponto 16**'; 89°14'34" e 113,84 m até o vértice '**ponto 17**'; 107°04'41" e 26,12 m até o vértice '**ponto 18**'; Daí segue confrontando com Parte do antigo lote rural n.º 14 com os seguintes azimutes e distâncias: 269°14'34" e 40,79 m até o vértice '**ponto 19**'; 269°14'34" e 108,55 m até o vértice '**ponto 20**'; Daí segue confrontando com Matrícula 14.242 – Área desmembrada com os seguintes azimutes e distâncias: 294°03'24" e 12,62 m até o vértice '**ponto 21**'; 309°01'29" e 17,13 m até o vértice '**ponto 22**'; 316°34'46" e 21,45 m até o vértice '**ponto 23**'; 326°24'39" e 12,42 m até o vértice '**ponto 24**'; 332°45'19" e 23,43 m até o vértice '**ponto 25**'; 337°26'07" e 18,84 m até o vértice '**ponto 26**'; 332°54'27" e 23,79 m até o vértice '**ponto 27**'; 302°34'09" e 15,52 m até o vértice '**ponto 28**'; 289°45'11" e 38,82 m até o vértice '**ponto 29**'; 300°06'11" e 18,63 m até o vértice '**ponto 30**'; 318°47'39" e 18,54 m até o vértice '**ponto 31**'; 329°03'35" e 25,04 m até o vértice '**ponto 32**'; Daí segue confrontando com Loteamento Viderensecom os seguintes azimutes e distâncias: 336°39'00" e 12,11 m até o vértice '**ponto 33**'; 334°05'45" e 24,51 m até o vértice '**ponto 34**'; 342°49'07" e 37,81 m até o vértice '**ponto 35**'; Daí segue confrontando com Matrícula 14.242 – Área remanescente com o azimute de 58°54'20" e a distância de 4,77 m até o vértice '**ponto 0=PP**'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.748,35m².

Art. 3º - As áreas de terras urbanas que trata o artigo primeiro desta Lei, foram avaliadas por comissão especial de avaliação, designada pelo Decreto n.º 030/2017 a qual emitiu Relatórios de Avaliações (anexo) onde avalia a área a ser recebida em valor superior ao valor da área a ser transferida.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de janeiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Sebastião Lopes

Código Identificador:26266174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO LEI N.º 1986/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna, Estado do Paraná para o Exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2018.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bituruna, para o exercício de 2018, um **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) mediante as seguintes providências:**

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
2.034 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Pavimentação)	1.100.000,00
1.001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.5.90.51 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (Aquisição de terreno industrial e habitacional)	975.000,00
1.005 CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORUÁRIA MUNICIPAL	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Capela Mortuária)	350.000,00
1.015 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Escola Municipal)	500.000,00
2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Equipamentos Rodoviários)	375.000,00
Total Suplementação:	3.300.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito, autorizadas pela **Lei nº 1970/2017 de 29 de novembro de 2017**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de janeiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Sebastião Lopes

Código Identificador:4BD14FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO LEI N.º 1987/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R\$ 1.876.580,04 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(456) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-1890 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.876.580,04
Total Suplementação:	1.876.580,04

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1890 (Convênio asfalto linha engano)**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de janeiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Sebastião Lopes

Código Identificador:07CC18B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 004/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "i" e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, recebimento em doação ou permuta uma área de terras urbanas de **15.130,78 m²** de propriedade de INDUSTRIAL MADEIRAS S/A, sendo parte da matrícula nº 14.242 do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, com as seguintes medidas e confrontações:

Limites e Confrontações:

10.382,43 m² = Inicia-se se no vértice denominado '**ponto 0=PP**'; Daí segue confrontando com Rua Ângelo Albino Bertoletti com os seguintes azimutes e distâncias: 149°03'35" e 25,04 m até o vértice '**ponto 1**'; 138°47'39" e 18,54 m até o vértice '**ponto 2**'; 120°06'11" e 18,63 m até o vértice '**ponto 3**'; 109°45'11" e 38,82 m até o vértice '**ponto 4**'; 122°34'09" e 15,52 m até o vértice '**ponto 5**'; 152°54'27" e 23,79 m até o vértice '**ponto 6**'; 157°26'07" e 18,84 m até o vértice '**ponto 7**'; 152°45'19" e 23,43 m até o vértice '**ponto 8**'; 146°24'39" e 12,42 m até o vértice '**ponto 9**'; 136°34'46" e 21,45 m até o vértice '**ponto 10**'; 129°01'29" e 17,13 m até o vértice '**ponto 11**'; 114°03'24" e 12,62 m até o vértice '**ponto 12**'; Daí segue confrontando com Parte do antigo lote rural n.º 14 com os seguintes azimutes e distâncias: 269°14'34" e 72,48 m até o vértice '**ponto 13**'; 268°32'41" e a distância de 46,39 m até o vértice '**ponto 14**'; Daí segue confrontando com Loteamento Viderense com os seguintes azimutes e distâncias: 344°37'31" e 172,27 m até o vértice '**ponto 15**'; 336°39'00" e 3,85 m até o vértice '**ponto 0=PP**'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 10.382,43m².

4.748,35m² = Inicia-se se no vértice denominado '**ponto 0=PP**'; Daí segue confrontando com Matrícula 14.242 – Área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 150°59'22" e 24,30 m até o vértice '**ponto 1**'; 153°15'17" e 13,45 m até o vértice '**ponto 2**'; 154°05'45" e 24,86 m até o vértice '**ponto 3**'; 156°39'00" e 15,29 m até o vértice '**ponto 4**'; 147°41'09" e 19,35 m até o vértice '**ponto 5**'; 138°47'39" e 15,63 m até o vértice '**ponto 6**'; 120°06'11" e 15,57 m até o vértice '**ponto 7**'; 109°45'11" e 39,08 m até o vértice '**ponto 8**'; 122°34'09" e 20,12 m até o vértice '**ponto 9**'; 152°54'27" e 27,51 m até o vértice '**ponto 10**'; 157°26'07" e 18,83 m até o vértice '**ponto 11**'; 152°45'19" e 22,27 m até o vértice '**ponto 12**'; 146°24'39" e 10,72 m até o vértice '**ponto 13**'; 136°34'46" e 19,63 m até o vértice '**ponto 14**'; 129°01'29" e 14,77 m até o vértice '**ponto 15**'; 114°58'28" e 17,34 m até o vértice '**ponto 16**'; 89°14'34" e 113,84 m até o vértice '**ponto 17**'; 107°04'41" e 26,12 m até o vértice '**ponto 18**'; Daí segue confrontando com Parte do antigo lote rural n.º 14 com os seguintes azimutes e distâncias: 269°14'34" e 40,79 m até o vértice '**ponto 19**'; 269°14'34" e 108,55 m até o vértice '**ponto 20**'; Daí segue confrontando com Matrícula 14.242 – Área desmembrada com os seguintes azimutes e distâncias: 294°03'24" e 12,62 m até o vértice '**ponto 21**'; 309°01'29" e 17,13 m até o vértice '**ponto 22**'; 316°34'46" e 21,45 m até o vértice '**ponto 23**'; 326°24'39" e 12,42 m até o vértice '**ponto 24**'; 332°45'19" e 23,43 m até o vértice '**ponto 25**'; 337°26'07" e 18,84 m até o vértice '**ponto 26**'; 332°54'27" e 23,79 m até o vértice '**ponto 27**'; 302°34'09" e 15,52 m até o vértice '**ponto 28**'; 289°45'11" e 38,82 m até o vértice '**ponto 29**'; 300°06'11" e 18,63 m até o vértice '**ponto 30**'; 318°47'39" e 18,54 m até o vértice '**ponto 31**'; 329°03'35" e 25,04 m até o vértice '**ponto 32**'; Daí segue confrontando com Loteamento Viderense com os seguintes azimutes e distâncias: 336°39'00" e 12,11 m até o vértice '**ponto 33**'; 334°05'45" e 24,51 m até o vértice '**ponto 34**'; 342°49'07" e 37,81 m até o vértice '**ponto 35**'; Daí segue confrontando com Matrícula 14.242 – Área remanescente com o azimute de 58°54'20" e a distância de 4,77 m até o vértice '**ponto 0=PP**'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.748,35m².

Art. 2.º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, recebimento em doação ou permuta do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de abertura/conservação de via pública para acesso à área industrial.

Art. 3.º Considerando a necessidade e o interesse público, declara-se de urgência a imissão na posse da área.

Art. 4.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 26 de janeiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enéias Santos Mello

Código Identificador:390F18EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 005/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1986/2018**;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Bituruna, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
2.034 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Pavimentação)	1.100.000,00
1.001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.5.90.51 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (Aquisição de terreno industrial e habitacional)	975.000,00
1.005 CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORUÁRIA MUNICIPAL	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Capela Mortuária)	350.000,00
1.015 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Escola Municipal)	500.000,00
2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Equipamentos Rodoviários)	375.000,00
Total Suplementação:	3.300.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito, autorizadas pela **Lei nº 1970/2017 de 29 de novembro de 2017**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de janeiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Sebastião Lopes

Código Identificador:0912727A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 006/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1987/2018**;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R\$ 1.876.580,04 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(456) 4.4.90.51.00.00.00.2.034-1890 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.876.580,04
Total Suplementação:	1.876.580,04

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1890 (Convênio asfalto linha engano)**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de janeiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Sebastião Lopes

Código Identificador:B1E21FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: LDA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ALCINDO NARDINI, 03 - CEP: 13178512 - BAIRRO: JARDIM DULCI- Sumaré/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.253.225/0001-50

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 292.000,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7330	08.002.26.782.0801.1188	933	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/01/2018.

Contratante

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Contratado

NEUSA DA CROCE AGONICIO

Representante

Publicado por:

Marlene Pereira dos Santos

Código Identificador:C9D66CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999 - CEP: 80610010 - BAIRRO: AGUA VERDE- Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.810.869/0001-71

OBJETO (S): Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de CALCULO ATUARIAL DOS ANOS DE 2017/2018.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/01/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	FERNANDO TRALESKI
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:

Marlene Pereira dos Santos

Código Identificador:04754FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 - PMBVS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 003/2018, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS SEMI – NOVAS REVISADAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA A COMÉRCIO deste Município.**

Prorroga-se o certame para uma nova abertura prevista para o dia **09 de fevereiro de 2018 as 09h00min. (horário de Brasília)**. Justifica-se a prorrogação do certame, devido, ocorrer alteração das quantidades de alguns itens solicitados conforme anexo I do edital.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Janeiro de 2018.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

Portaria 016/2018

Publicado por:

Marlene Pereira dos Santos

Código Identificador:4F460256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO PP 003/2018

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista a alteração no item 2 (dois), sub item 2.1.2, fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “menor preço por item”, visando à aquisição parcelada de material escolar e material didático para a Secretaria municipal de Educação e Escolas Municipais, com a seguinte retificação de data de abertura:

- **Data de abertura: 09/02/2018**
- **Horário: 09h00min**
- **Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 29 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BABCFA23

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: Eugênio Roque de Oliveira - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem a servidores da patrulha Pro Caxias e autoridades quando em visitas oficiais ao Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 29 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A1761001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 01

DECRETO Nº 000001/18 de 3 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 139.973,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	139.973,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.973,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:960EAF1E

ADMINISTRAÇÃO
SF 02

DECRETO Nº 000002/18 de 3 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.01 - DIVISÃO DE INDÚSTR. COMERC. E TURISMO	
11.01.22.661.0027.1.010-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.01 - DIVISÃO DE INDÚSTR. COMERC. E TURISMO	
11.01.22.661.0027.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:17F4FC71

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 4-2018

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 4/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

CONTRATADA: **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP.**

OBJETO: Aquisição de óleo diesel, para atender o contido no Termo de Convenio 250-149226605, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Bom Jesus do Sul. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: 23/01/2018 a 22/07/2018.

Fundamento: Pregão Presencial nº 1/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:891E3703**ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO HOSPITAL DE DIONISIO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 224/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.

Contratado: **HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA.**

Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de maio de 2018. Fica aditivado o presente contrato em 153.312,54 (cento e cinquenta e três mil trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:1EC615C0**ADMINISTRAÇÃO
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO 7-2018****AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL**

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 7/2018, destinado a Aquisição de CBUQ, Brita graduada e emulsão asfáltica, com data de abertura marcada para o dia 07 de fevereiro de 2018, foi CANCELADO por motivos de interesse público e para readequação do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.

Bom Jesus do Sul - PR, 29 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:24D6DBAF**ADMINISTRAÇÃO
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO 9-2018****AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL**

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 9/2018, destinado a Aquisição de tendas piramidais em lona de pvc, com data de abertura marcada para o dia 08 de fevereiro

de 2018, foi CANCELADO por motivos de interesse público e para readequação do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.

Bom Jesus do Sul - PR, 29 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:AAD875AA**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL****CHEFE DE GABINETE****PORTARIA Nº 012, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Sra. Elisana Pillonetto, servidora pública, cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, CPF Nº 026.614.359-80, RG nº 6.686.834-6, 02(duas) diárias de viagem, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2018, para a cidade de Curitiba – PR., para participar do Curso de Operacionalização do PAR – Planejamento de Iniciativas e Ação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:4B53CDAB**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 – REGISTRO
DE PREÇOS – 004/2018****Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.**Data da sessão de abertura:** 08/02/2018**Protocolo:** até: 8h45min**Horário:** 9h00min.**Valor estimado:** Vide ao Edital.**Endereço:** Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR, edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com**Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 29 de janeiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:E100E137**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 008/2018**

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2018 – Registro de Preços 001/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-officio*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGA** o Pregão Presencial nº. 001/2018 – Registro de Preços 001/2018, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 29 de Janeiro do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F57BBA4F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 7/2018

Processo dispensa Nº. 6/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 6/2018, de 29/01/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição de vidros e miolo de porta incluindo serviço de instalação" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ISRAEL LINO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 01.494.166/0001-74 no valor total de R\$4.765,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

“ Prefeito Municipal”
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F0FB0FAA

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

DISPENSA nº 06/2018

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

Nome: ISRAEL LINO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ sob nº. 01.494.166/0001-74

Data de Assinatura: 29/01/2018

Objeto: **Aquisição de vidros e miolo de porta incluindo serviço de instalação para manutenção de bens imóveis do Município de Cafeara-PR**

VALOR: R\$ 4.765,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:02AF0B50

GOVERNO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Convite, menor preço por empreita global, para REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 07/02/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 29 de janeiro de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A66FABDC

GOVERNO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 148/2017

Pregão Nº. 54/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 54/2017, de 29/01/2018, para o qual tem como objeto: "SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA E CONVENCIONAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
R. F. COVRE INFORMATICA ME, CNPJ Nº 07.813.577/0001-61 no valor total de R\$49.254,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
“prefeito Municipal”

CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:859E8E06

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018

PREGÃO nº 54/2017

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

Nome: R. F. COVRE INFORMATICA ME, CNPJ sob nº. 07.813.577/0001-61

Data de Assinatura: 29/01/2018

Objeto: **SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA E CONVENCIONAL DISTRIBUIDA CONFORME TABELA E HORAS DE MANUTENÇÃO EM REDE.**

VALOR: 49.254,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:91AB688B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.896.733,63	3.310.208,13	3.168.296,67
DEDUÇÕES (II)	3.786.708,56	4.151.028,27	3.264.011,48
Disponibilidade de Caixa	3.786.708,56	4.151.028,27	3.264.011,48
Disponibilidade de caixa bruta	3.901.976,95	5.304.340,38	3.572.845,16
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) Demais haveres financeiros	115.268,39	1.153.312,11	308.833,68
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(889.974,93)	(840.820,14)	(95.714,81)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	753.405,91	720.003,97
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(889.974,93)	(1.594.226,05)	(815.718,78)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	778.507,27	74.256,15	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLATO
Secretário de Finanças

ALTAIR PAULETTI
Téc. Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controlador Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:51260180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 29 DE JANEIRO 2018

SÚMULA: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município e considerando as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014:

D E C R E T A:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e

sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social sustentável no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional - Microempresas (ME's), Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e Microempreendedor Individual - MEI sediados nos municípios que abrangem uma distância por via terrestre de até 50 km da sede administrativa do Município de Cafelândia - Estado do Paraná)

III - microempresas e empresas de pequeno porte - Os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I, do artigo 8º.

§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá, sempre que possível:

I - organizar as licitações de modo a priorizar a utilização dos benefícios do tratamento favorecido e diferenciado que trata o artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006;

II - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

III - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que ajustem os seus processos produtivos;

IV - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente;

V - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

VI - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O Município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as MEI's, microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas a nível local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos § 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 4º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, por meio de cumbuca.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III, do § 4º, quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

Art. 5º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 6º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º A Compra mínima estabelecida para o Sistema de Registro de Preço será definida prioritariamente na cota de 25% do Objeto.

§ 6º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no artigo 5º.

Art. 7º Não se aplica o disposto nos artigos 2º ao artigo 6º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II, do referido artigo 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV, deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no artigo 1º, deste Decreto.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 8º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos dos incisos I e II e § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; **III** - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º, do artigo 18-A, da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do artigo 4º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao artigo 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor imediatamente após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

LORENÇO PIERDONÁ

Prefeito em exercício

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:DE7AC714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2017 TOMADA
DE PREÇOS Nº 009/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 131/2017
Tomada de Preços nº 009/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 166/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Farmácia do Centro Municipal de Saúde Tito Cerasoli.

Fornecedor: C. DOMICIANO EIRELI - ME
CNPJ: 17.927.745/0001-01

OBRA: REFORMA DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE

LOCAL: Rua Mirian Marçal, Centro
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DE REFORMA: 22,55m²

VALOR ESTIMADO DA OBRA: 37.520,46 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos)

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017: R\$ 29.822,68 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

Califórnia, 29/01/2018

JOSÉ DA CRUZ FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1ED9FD29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2013

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 001/2013 – Tomada de Preços n. 01/2012

Partes: Câmara Municipal de Campina do Simão/Pr – Contratante.

Aristeu Rattes Filho - ME – Contratada.

Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Tomada de Preços 01/2012”.

Da Alteração Do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica alterada a data de vigência contratual para 28 fevereiro de 2018.

Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Data: Campina do Simão, 03 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:8CBC74A3

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2013

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 04/2013 – Tomada de Preços n. 01/2013

Partes: Câmara Municipal de Campina do Simão/Pr – Contratante.

Aristeu Rattes Filho - ME – Contratada.

Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Tomada de Preços 01/2013”.

Da Alteração Do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica alterada a data de vigência contratual para 30 junho de 2018.

Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Data: Campina do Simão, 03 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:24BC7313

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE
INTERNO
RESOLUÇÃO 01/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 01/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público, em substituição a Resolução 07/2017:

Art. 1º: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, do primeiro semestre de 2017;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 29 de janeiro de 2018.

EMANUEL RODRIGUES COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:44308250

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria Nº 03, de 22 de Janeiro de 2018.

Súmula: Exonera Noeli Antunes Brey, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera Noeli Antunes Brey, portadora do CPF/MF nº **762.701.309-72** do cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC - 7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigo na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 01/01/2018.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 22 de Janeiro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:200F7792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		22.096.148,48
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	792.368,99	3,59
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.325.768,91	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.259.480,46	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	24.058,16

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávoro
Código Identificador:4BF74B6C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	796.578,46	0,00
Pessoal Ativo	796.578,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.209,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.209,47	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	4.209,47	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	792.368,99	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		792.368,99
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.096.148,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.096.148,48	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	792.368,99	3,59%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.325.768,91	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.259.480,46	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.193.192,02	5,4%

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávoro
Código Identificador:31904917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO E ADICIONAL NOTURNO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica proibida a prestação de serviço extraordinário sem a prévia autorização do Prefeito(a) Municipal no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º O Secretário Municipal, ou Chefe Máximo de Autarquia, deverá enviar ao Prefeito(a), até o vigésimo quinto dia (25) do mês anterior ao mês da concessão, a relação dos servidores que poderão realizar jornada extraordinária, informando o teto máximo que será pago, nunca superior a 60 (sessenta) horas.

Art. 3º Desde que previamente aprovado pelo Prefeito(a), o Secretário Municipal, ou Chefe Máximo da Autarquia, publicará em seu próprio nome uma Portaria com a relação dos funcionários e o quanto cada servidor poderá realizar de serviço extraordinário.

Parágrafo único. A Portaria deverá ser publicada até o primeiro dia útil do mês em que será permitida a realização do serviço extraordinário.

Art. 4º Fica permitida a reelaboração da Portaria, desde que motivadamente esclareça ao Prefeito(a), e este(a) autorize, sobre as razões da modificação.

Art. 5º Ao adicional noturno será aplicado a legislação federal até a existência de legislação municipal.

Art. 6º O servidor não autorizado pela Portaria que registrar no relógio ponto ou livro de presença a realização de jornada extraordinária, não será paga.

Parágrafo único. Caso o servidor aja de má fé, será instaurada sindicância para avaliação da conduta errônea.

Art. 7º O serviço extraordinário deverá ser analisado através de relógio ponto, livro de presença ou relatório comprovado de viagens, conforme o caso.

Parágrafo único. A cópia do livro de presença e o relatório comprovado de viagens ficarão arquivados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura ou equivalente da Autarquia.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 170/2017.

Campo do Tenente (PR), 16 de janeiro de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2FEA1EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSECUÇÃO DA
SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº
01/2017

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 018/2018, vem por meio deste ato **CONVOCAR** as empresas credenciadas no processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA 01/2017** para dar continuidade na sessão pública da licitação em epígrafe, conforme segue:

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para execução da coleta e transporte, até o aterro sanitário localizado em Fazenda Rio Grande, de resíduos sólidos com características domiciliares (lixo) de moradias, comércio/indústrias, bem como de órgãos públicos e ainda a coleta e transportes de resíduos recicláveis das residências, comércio e prédios públicos até a usina de reciclagem localizada no município de Campo Magro/PR, (conforme edital)”.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 01/02/2018 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4045/4046, site: <http://www.campomagro.pr.gov.br>, E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 29 de Janeiro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:87D5FA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2015
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FISIOTERAPIA MUCHINSKI LTDA – ME.
CNPJ: 20.510.994/0001-01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2018 a 02 de setembro de 2018.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor pelo índice acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), de 2,0950600%, o qual equivale a R\$ 42,82 (quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), perfazendo mensalmente R\$ 4.282,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais), totalizando para o período o valor de **R\$ 25.692,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais)**, conforme previsão contratual na Cláusula Terceira.

DATA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3CDE762F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 024/2018

Designa a Comissão Especial de Licitação para a Concorrência 03/2017, na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA A CONCORRÊNCIA 03/2017**, os seguintes servidores:

I – ALEXANDRE MARTINS, matrícula 2016, na função de Presidente da Comissão;

II – MARCOS ROBERTO BARRETO, matrícula n.º 2197, na função de Membro;

III – EDILSON DARAB HIRT, matrícula n.º 1569, na função de Membro.

IV – VALDEMIR PILAR FERREIRA, matrícula n.º 1839, na função de Membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D40FF08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 014/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL 88/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: MARCIO FULGENCIO DA CRUZ - MEI

CNPJ: 20.347.363/0001-050

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

DO VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de Janeiro de 2018 a 23 de Janeiro de 2019.

DATA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5D382B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 016/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL 85/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 02.555.047/0001-47

OBJETO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas de cilindros de oxigênio medicinal a fim de atender as necessidades das unidades de saúde de Campo Magro/PR.

DO VALOR: R\$ 42.764,30 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: De 25 de janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2019.

DATA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BC114B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.148.160,80	0,00
Pessoal Ativo	2.148.160,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.013,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	25.013,96	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	25.013,96	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	2.123.146,84	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.123.146,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.998.728,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	51.998.728,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.123.146,84	4,08%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.119.923,72	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.963.927,53	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.807.931,35	5,4%

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara

JOAO CARLOS DE MELLO
Controlador Interno

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR-043905/O

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:D75D5ABC

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		51.998.728,62
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	2.123.146,84	4,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.119.923,72	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.963.927,53	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara

JOAO CARLOS DE MELLO
Controlador Interno

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR-043905/O

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:A7524854

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 98/2018

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.428 de 26 de janeiro de 2018.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

008 - SETOR DE APOIO A CASA LAR

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
05630 e 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.006 – DEPTO. CULTURA

13.392.0013.2-051 - Manutenção do Depto Cultura
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil
02980 E 0000 Recursos Ordinário(Livre) R\$ 80.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.106.650,00 (Um milhão cento e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal
0125 – 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica **Valor R\$ 39.000,00**

15 - SECRETARIA DE GOVERNO**002 - ASSESSOR DE ASSUNTOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

04.121.0002.2012 Manutenção da Assessoria do Executivo e Legislativo

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil
07590 E 0000 Recursos Ordinário(Livre) R\$ 44.400,003.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
07600 E 0000 Recursos Ordinários R\$ 10.700,003.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil
07610 E 0000 Recursos (livre) R\$ 2.000,00**Total R\$ 57.100,00****003 - SETOR ADMINISTRATIVO**

04.121.0002.2013 Manutenção do Setor Administrativo

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil
07620 E 0000 Recursos Ordinário(Livre) R\$ 42.800,003.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
07630 E 0000 Recursos Ordinário(Livre) R\$ 10.400,003.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil
07640 E 0000 Recursos ordinários (livre) R\$ 1.000,003.3.90.30.00.00 Material de Consumo
07650 E 0000 Recursos Ordinários (livre) R\$ 2.000,003.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
07660 e 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 3.000,00**Total R\$ 59.200,00****16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO****001 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO****04.122.0002.2149 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura e Turismo**3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil
08840 E 0000 Recursos Ordinário(Livre) R\$ 76.000,003.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
08850 E 0000 Recursos Ordinários R\$ 18.300,003.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil
07530 E 0000 Recursos (livre) R\$ 2.000,003.3.90.30.00.00 Material de Consumo
07540 E 000000 Recursos Ordinários (livre) R\$ 3.000,003.3.90.36.00.00 Outros serviços de pessoa física
07550 E Recursos Ordinários Livres R\$ 1.000,0003.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
07560 e 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 5.000,004.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
07570 E 0000 Recursos Ordinários (livre) R\$ 3.000,00**Total R\$ 108.300,00****002 - SETOR DE CULTURA****13.392.0021.2236 – Manutenção do Setor de Cultura**3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil
008860 E 0000 Recursos ordinários (Livre) R\$ 60.850,003.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
008870 E 0000 Recursos Ordinários (livres) R\$ 14.600,00**Total R\$ 75.450,00****003 - SETOR DE TURISMO****13.392.0021.2237- Manutenção do Setor de Turismo**3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil
08880 E Recursos Ordinários (Livre) R\$ 21.400,003.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
08900 E Recursos Ordinários (livres) R\$ 5.200,00**Total R\$ 26.600,00****03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS****004 SETOR DE CONTROLE ORÇAMENTARIO****15.452.0016.2247 Manutenção do Controle Orçamentário**3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil
08910 E Recursos ordinários (Livre) R\$ 27.000,003.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
09040 E Recursos Ordinários (livres) R\$ 6.500,003.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil
09050 E 0000 Recursos (livre) R\$ 2.000,003.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
09060 e 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 2.000,003.3.90.30.00.00 Material de Consumo
09070 E 000000 Recursos Ordinários (livre) R\$ 1.000,00**Total R\$ 38.500,00****005 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA****15.452.0016.2248 – Manutenção do Departamento de Projetos e Topografia**3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil
08920 E 0000 Recursos ordinários (Livre) R\$ 220.000,003.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
08930 E Recursos Ordinários (livres) R\$ 53.000,003.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil
09070 E 0000 Recursos (livre) R\$ 2.000,003.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
09080 E 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 100.000,003.3.90.30.00.00 Material de Consumo
09080 E 000000 Recursos Ordinários (livre) R\$ 50.000,003.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
09090 e 0000 Recursos Ordinários (livre) R\$ 10.000,00**Total R\$ 435.000,00****006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****15.452.0002.2249 Departamento de Execução e Fiscalização de Obras**3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil
8940 E 0000 Recursos ordinários (Livre) R\$ 15.000,003.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
08870 E 0000 Recursos Ordinários (livres) R\$ 3.500,003.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil
08950 E 0000 Recursos (livre) R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
09100 e 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
09120 E 000000 Recursos Ordinários (livre) R\$ 2.000,00

Total R\$ 24.500,00

006 – ASSESSOR DE PROJETOS

15.452.0002.2239 – Manutenção da Assessoria de Projetos

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil
00590 E 0000 Recursos ordinários (Livre) R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
0600 E 0000 Recursos Ordinários (livres) R\$ 24.600,00

3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil
09130 E 0000 Recursos (livre) R\$ 2.000,00

Total R\$ 126.600,00

TOTAL GERAL R\$ 990.250,00

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento de dotações orçamentárias nos órgãos e unidades a seguir especificadas:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00120 E	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	39.000,00
	01.031.0001.2-001 – Manutenção da Cama Municipal	
	3.390.39.00.00 – Outros Serviços de pessoa Jurídica	

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

001 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

04.121.0002.011 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Projetos

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil
00520 E 0000 Recursos Ordinário(Livre) R\$ 21.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
00530 E 0000 Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

Total R\$ 25.000,00

003 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS

04.121.0002.2-013 – Manutenção Departamento de Gestão e Controle de Projetos

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil
00620 E 0000 Recursos ordinários (Livre) R\$ 219.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
00630 E Recursos Ordinários (livres) R\$ 49.800,00

Total R\$ 268.800,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.006 – DEPTO. CULTURA

13.392.0013.2-051 - Manutenção do Depto Cultura

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil
02970 E 0000 Recursos Ordinário(Livre) R\$ 160.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
02980 E 0000 Recursos Ordinários R\$ 37.260,00

3.1.90.16.00.00 Outras Despesa variáveis – Pessoal Civil
02990 E 0000 Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil
03000 E 0000 Recursos (livre) R\$ 1.500,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
03010E 000000 Recursos Ordinários (livre) R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00 Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita
03020 E 000000 Recursos Ordinários (livre) R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
03030 e 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente
03040 e 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 10.000,00

Total R\$ 340.760,00

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

04.122.0002.2109 - Manutenção do Gabinete Secretário de Urbanismo e Habitação

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil
05660 E 0000 Recursos Ordinário(Livre) R\$ 85.690,00

Total R\$ 85.690,00

003 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA **15.451.0016.2117 - Manutenção do Departamento de Engenharia e Habitação**

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil
05980 E 0000 Recursos Ordinário(Livre) R\$ 158.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
05990 E 0000 Recursos Ordinários R\$ 38.000,00

3.1.90.16.00.00 Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil
06000 E 0000 Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil
06010 E 0000 Recursos (livre) R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
06020 E 000000 Recursos Ordinários (livre) R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
06030 e 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
06040 E 0000 Recursos Ordinários (livre) R\$ 3.000,00

Total R\$ 231.000,00

TOTAL GERAL R\$ 990.250,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 26 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:4BB7FF09

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 04/2018 DATA: 29/01/2018**

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao Servidor Público Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base Lei Municipal n. 1.703/11 de 30 de maio de 2011:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2018, Progressão Horizontal ao Servidor Público Municipal Sr. **MAURICIO SCAPINI**, brasileiro, portador do RG. N. 5.756.964-6-PR e inscrito no CPF sob N. 017.583.009-65, ocupante do cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, passando da referência II para a referência III do Nível “C”, em virtude de 02 (dois) anos de efetivo exercício do cargo, de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n. 1.703/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 29 de janeiro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:83A51DC3

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 05/2018 DATA: 29/01/2018**

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio ao servidor efetivo Sr. Mauricio Scapini, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no art. 162 da Lei Municipal nº 1.784/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço na ordem de 10% (dez por cento), do respectivo vencimento a título de quinquênio, ao servidor público municipal Sr. Mauricio Scapini, do quadro efetivo do Poder Legislativo, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, pelo período efetivo de exercício apurado de 28/12/2007 a 28/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2018.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 29 de janeiro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:EC0EEE2B

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 06/2018 DATA: 29/01/2018**

SÚMULA: Concede Estabilidade Funcional a Servidora Municipal Jaqueline Valendorf dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no artigo 41 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Estabilidade Funcional a Servidora Jaqueline Valendorf dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativa do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, nomeado em 13 de janeiro de 2015, face ao concurso público 01/2014.

Art. 2º Ficam asseguradas todas as vantagens incidentes da estabilidade conquistada na forma desta Portaria, devendo o Departamento de Pessoal, Financeiro ou Administrativo o cumprimento das obrigações adquiridas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 29 de janeiro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:BC6EC192

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 07/2018 DATA: 29/01/2018**

SÚMULA: Concede Avanço Vertical de um nível de vencimento a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 1.703/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 01 de fevereiro de 2018, Avanço Vertical de um nível de vencimento para a Servidora Pública Municipal Senhora **JAQUELINE VALENDOLF DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, observado o que lhe é assegurado nos artigos 15, inciso II e 18 da Lei Municipal nº 1.703/2011.

Art. 2º Eleva-se o nível da servidora na progressão vertical de nível “A” para nível “B”, com remuneração fixada na tabela salarial da Lei Municipal nº 1.703/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 29 de janeiro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:9D4C832F**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 DATA: 26/01/2018**

SÚMULA: Fixa critérios para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Capitão Leônidas Marques/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 1.525/2009 e do Regimento Interno vigente.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

CONSIDERANDO a resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido e de longo alcance social de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109 CNAS de 25 de novembro de 2009, que dispõe da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.259/2017, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Capitão Leônidas Marques.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devendo ser garantida e previsível, visando ofertar benefícios na perspectiva de direito, enquanto conjunto de Proteção Social previsto na Política de Assistência Social.

Art. 3º Os benefícios eventuais, no âmbito do SUAS devem atender aos seguintes princípios:

I -integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

II-constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III-proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV-adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social-PNAS;

V-garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI-garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

VII-afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII-ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

IX-desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Art.4º Os Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria, do enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência dos seus membros.

Art. 5º A Rede de Serviços Socioassistenciais do município deverá estar integrada no processo de informação e encaminhamento do

acesso a Benefícios Eventuais de Assistência Social com vistas a atendimento das necessidades humanas básicas.

Art. 6º A família ou pessoa beneficiada deverá ser orientada e se identificada a necessidade, será encaminhada para cadastro ou atualização cadastral no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO.

Art. 7º Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art.8ºA situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I-riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II-perdas: privação de bens e de segurança material; e

III-danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I-da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b)documentação;

c)domicílio;

II-da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III-da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV-de desastres e de calamidade pública; e

V-de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 9º São formas de Benefícios Eventuais no município de Capitão Leônidas Marques:

I- Auxílio-natalidade;

II- Auxílio-funeral;

III- Auxílios por Vulnerabilidade Temporária:

a) Auxílio-alimentação;

b) Auxílio- documentação;

c) Auxílio- passagem;

d) Auxílio com materiais de construção

IV- Benefícios de Calamidade Pública.

Art. 10 As famílias para terem acesso aos benefícios eventuais obedecerão aos seguintes critérios:

I- Ter domicílio comprovado em Capitão Leônidas Marques;

II- Inscrição no Cadastro Único – Cadúnico;

III- Integração a rede de serviços socioassistenciais, com vista ao atendimento das necessidades humanas básicas;

Art. 11 O alcance do Benefício **auxílio-natalidade** destinado à família, terá preferencialmente, entre suas condições:

I – atenções necessárias ao nascituro;

II – apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III – apoio à família no caso de morte da mãe;

Art. 12 O Benefício de auxílio-natalidade será ofertado em bens de consumo.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária;

§ 2º O Benefício auxílio-natalidade será concedido entre o 7º e 9º mês de gestação;

§ 3º O requerimento do Benefício Auxílio Natalidade poderá ser realizado em até sessenta dias após o nascimento, no CRAS de referência da família a ser atendida, devendo ser apresentado à certidão de nascimento da criança;

§ 4º O Benefício auxílio-natalidade deverá ser solicitado e retirado no CRAS;

§ 5º O prazo para concessão do Benefício será de até 15 dias úteis após solicitação e preenchimento de requerimento, respeitando as condições expressas nos parágrafos 2º e 3º do presente artigo.

Art. 13 O auxílio-natalidade será preferencialmente ofertado para gestantes que realizam pré-natal pelo SUS, e que necessariamente possuam o Cadastro Único para Programas Sociais, atualizado, e que participem do Programa de Gestantes ofertado pela Secretaria

Municipal e Saúde nas Unidades de Saúde - Estratégias Saúde da família (ESFs) localizados em diversos territórios do município.

§ 1º No ato da solicitação do auxílio-natalidade, a gestante deve apresentar a carteirinha de participação no Programa de Gestantes ou declaração da enfermeira responsável pelo Programa.

§ 2º Serão ofertadas atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares às gestantes vinculadas ao auxílio-natalidade em parceria com as Unidades de Saúde - Estratégias Saúde da Família - ESF.

Art. 14 O Benefício Eventual, na forma de **auxílio-funeral**, constitui-se em prestação de serviço, temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 15 O Benefício Auxílio- funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços, nas seguintes modalidades:

I – custeio das despesas de serviços funerários;

II – custeio de traslado;

III – carneira

§ 1º O auxílio-funeral ocorrerá das seguintes maneiras:

I- Custeio no valor de R\$ 850,00 mais o valor da urna e carneira para famílias consideradas de extrema pobreza de acordo com as normas do CADUNICO.

II- Custeio de R\$ 850,00 para as famílias consideradas de baixa renda.

III- Custeio de traslado somente será concedido nos limites do Estado do Paraná, mediante a comprovação de encaminhamento de saúde expedido por órgãos do Município do óbito, para famílias de baixa renda ou em situação de extrema pobreza de acordo com as normas do Cadastro Único. Poderá ser estendido a outros estados somente em casos excepcionais e mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º Assistente social do CRAS realizará cadastro do requerente e solicitará cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência do falecido; certidão de óbito e nota das despesas funerárias.

§ 3º Assistente social do CRAS analisará também a situação sócio-econômica do requerente do Auxílio-funeral e sua família.

Art. 16 – O auxílio-funeral somente será concedido após análise da situação sócio-econômica do requerente e demais familiares do falecido, e parecer social elaborado por assistente social do CRAS.

Parágrafo único: Após análise e parecer do assistente social e concessão do auxílio-funeral, relatório mensal será levado para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 17 O **auxílio- alimentação**, forma de Benefício por vulnerabilidade temporária, consistirá em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, que visa o atendimento das necessidades básicas dos municípios e suas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social conforme critérios estabelecidos nesta Resolução e calamidade pública.

§1º – O auxílio-alimentação será concedida na forma de Cesta Básica, mediante a visita domiciliar de acordo com Parecer Social, elaborado pelo profissional técnico assistente social de referência das respectivas famílias da Proteção Social Básica.

§ 2º - As Cestas Básicas serão preferencialmente concedidas de dois em dois meses, podendo a família receber até (06) seis cestas no ano, podendo ser excedidas em casos de extrema vulnerabilidade social mediante parecer técnico do assistente social.

Art. 18 O **auxílio-documentação** consistirá em:

I-Segunda via da certidão de nascimento, casamento e óbito.

Parágrafo único – o auxílio-documentação será fornecido uma única vez por cidadão em situação de extrema pobreza ou por uma segunda concessão em casos de calamidade, devidamente comprovados pelo usuário e devidamente cadastrados no CRAS e no CADUNICO.

Art. 19 O **auxílio passagem rodoviária** consistirá em atendimento a:

a) Andarilhos e indigentes;

b) Visitas a familiares de 1º grau hospitalizados, abrangendo o Estado do Paraná;

c) Famílias com membros reclusos em outro município, abrangendo o Estado do Paraná;

c) Encaminhamento ao INSS para perícia e encaminhamento de processo do BPC (Benefício de Prestação Continuada) quando encaminhado pelo CRAS;

d) Regularização de documentos, abrangendo o Estado do Paraná.

§1º O auxílio será concedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, mediante parecer social elaborado por técnico assistente social de referência da Proteção Social Básica ou Especial, não se responsabilizando por liberação de passagens por outras Secretarias Municipais, não observando nesse sentido os itens do art. 19.

§2º Casos excepcionais, comprovada a real necessidade, serão avaliados pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura (SEMASC), a qual poderá fazer a liberação.

Art. 20 O Benefício Eventual de **auxílio materiais de construção** consistirá no fornecimento mínimo de insumos de construção civil objetivando a reconstrução ou a realização de reparos necessários às habitações que ofereçam risco de vida a seus moradores que serão acessados mediante processos administrativos, devidamente qualificados segundo a natureza do problema, mediante laudo técnico pericial do servidor público municipal, do Setor de Engenharia ou da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município, pelo Corpo de Bombeiros ou por solicitação da Defesa Civil.

§1º O Auxílio com material de construção será concedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura mediante parecer social de técnico assistente social da Proteção Social Básica – CRAS, não sendo permitida liberação por profissionais de outras Secretarias Municipais.

§2º Denúncias quanto a não utilização dos materiais de construção recebidos ou da utilização de maneira inadequada, em desacordo ao parecer social do técnico assistente social e laudo técnico pericial, serão apuradas e tomadas as providências cabíveis.

Art. 21 Cada kit de materiais de construção terá o valor máximo de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e cada família beneficiária receberá apenas os itens necessários a sua melhoria ou ampliação obedecendo os itens constantes no anexo I.

Parágrafo Único: A quantidade de materiais de construção será liberada após parecer de técnico assistente social da Proteção Social Básica - CRAS em conjunto com o setor de engenharia da Prefeitura Municipal, aprovados nos termos do **anexo I** desta Resolução, podendo ser alterado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Art. 22 As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados às políticas de saúde, educação, habitação e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social, ficando vedado o seu fornecimento.

Art. 23 Os Benefícios Eventuais serão regulamentados por esta Resolução Municipal e, consonância com a LOAS, PNAS, SUAS e legislação estadual e federal que sobrevier de acordo com a legislação que regulamenta estes benefícios.

Art. 24 O Município de Capitão Leônidas Marques deverá promover ações que viabilizem e garantam a ampla divulgação dos Benefícios Eventuais, bem como dos critérios para a sua concessão.

Art. 25 Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Capitão Leônidas Marques:

I. A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como seu financiamento;

II. A realização de estudos da realidade e monitoramento de demandas para constante ampliação da concessão dos Benefícios Eventuais;

III. Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais.

Parágrafo único – O órgão gestor da Política de Assistência Social e Cultura deverá encaminhar relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social a cada três meses, de forma sintética, e anualmente de forma analítica, para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 26 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na concessão e execução dos Benefícios Eventuais.

Art. 27 As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 28 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 26 de janeiro de 2018.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E83E945E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 53/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 26 de Janeiro de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:54E8E7C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 54/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 22 de Dezembro de 2017, conduzir os Atletas de Futebol, para participarem do “CAMPEONATO DA LIGA DE FUTEBOL DE CASCABEL”.

- Aldair Cecatto Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:67669E97

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 55/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02(Duas) **DIÁRIAS**, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 18 e 19 de Janeiro de 2018, para retirar material esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:567C81F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 56/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 21 de Janeiro de 2018, conduzir os Atletas de Bocha, para participarem de Jogo Amistoso.

- Aldair Cecatto Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BF0D0CB5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 57/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Secretária Municipal de Educação, Sra Zizela Maria Primo Dallabrida, em virtude de viagem à Cascavel-Pr, no dia 23 de Janeiro de 2018, participar de Reunião na AMOP, sobre “A Base Nacional Comum Curricular, levantamento de problemas enfrentados pelos Municípios; Piso Salarial do Magistério e assuntos gerais”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3799750B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 58/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 23 de Janeiro de 2018, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Evangélico – Curitiba PR.

- Valdemar Savela Motorista
- Cleide Josete Hubner Stotch Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2B8629E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 023/2018 DATA: 26.01.2018

DECRETO Nº 023/2018
DATA: 26.01.2018

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a autorização para abertura de crédito Especial concedida pela Lei Municipal 2.277 de 14 de Dezembro de 2017, publicada em 15 de Dezembro de 2017, **DECRETA** a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2018 nos Termos como segue.

Art. 1º - Fica reaberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para execução do Termo de Convênio Nº 362/2017 – SEDU – Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Urbano. Com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 838
15.451.0014.1.246 – Execução CV 362/2017 – SEDU – Implantação Parque Infantil
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Provenientes do Termo de Convênio Nº 362/2017 – SEDU – Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Urbano. Conforme registro de Receita Rubrica receita CV 362/2017 – Implantação de Parque Infantil, conforme legislação aplicável.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.002.15.451.1054.1.146 – 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações e

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.280/2017 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Janeiro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2EEAC643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059/2018 DATA: 29-01-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença por motivo de doença em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123415/1	Marcio Eduardo Hackenhaar	Agente Comun. de Saúde	25-01-18	25-03-18	60
123456/1	Marcos Paulo Marques	Engenheiro Civil	08-01-18	12-01-18	05

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szkut
Código Identificador:666307EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2.018

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 01/2.018
PROCESSO Nº. 02/2.018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO.

TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.

EMPRESA AUTORIZADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 76.484.013/0001-45

VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C040325C

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2.018

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 02/2.018
PROCESSO Nº. 03/2.018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA MUNICIPAL.

TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.

EMPRESA AUTORIZADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ Nº. 04.368.898/0001-06

VALOR: 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação.

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:68A8F49B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2.018

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 03/2.018

PROCESSO Nº. 04/2.018

OBJETO: SERVIÇOS BANCARIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO, E TRANSFERÊNCIAS.

TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.

EMPRESA AUTORIZADA: BANCO DO BRASIL

CNPJ Nº. 00.000.000/5812-24

VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação.

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:774C5053

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Página: 1 de 1

26/01/2018 14:09

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.061.957,96	-
Pessoal Ativo	1.061.957,96	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.061.957,96	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34233.796,30	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.233.796,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.061.957,96	3,102%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.054.027,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo	1.951.326,39	5,70

único do art. 22 da LRF)		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.848.625,00	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2018, 13h e 51m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

JOSE MERHI MANSUR	ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Presidente	Contador
2017-2018	043720/O-5

EDSON CARLOS FAIZ

Controle Interno

PORTARIA 025/2016

Página: 1 de 1

26/01/2018 14:07

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		34.233.796,30
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.061.957,96	0,00
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.054.027,78	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.951.326,39	5,70
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2018, 13h e 53m.		

JOSE MERHI MANSUR	ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA	EDSON CARLOS FAIZ
Presidente	Contador	Controle Interno
2017-2018	043720/O-5	PORTARIA 025/2016

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:ADCC61CE

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.574.713,75	41.665,56
Pessoal Ativo	16.939.001,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	267.521,81	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	368.190,82	41.665,56
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	175.529,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	66.862,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	108.666,85	0,00
Pensionistas	7.564,53	0,00
IRRF	101.102,32	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	17.399.184,47	41.665,56
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		17.440.850,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.233.796,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.233.796,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.440.850,03	50,95%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.486.250,00	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.561.937,50	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.637.625,00	48,6%

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, versão 5.5.1.8 n 671, Portal Governança versão 500.2056b, emitido em 29/01/2018.

HIROSHI KUBO DA CUNHA

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

Contador

DJALMA GERVÁSIO

Controle Interno

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:6CE3C507

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	66.862,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	108.666,85	0,00
Pensionistas	7.564,53	0,00
IRRF	101.102,32	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	17.399.184,47	41.665,56
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		17.440.850,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.233.796,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.233.796,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.440.850,03	50,95%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.486.250,00	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.561.937,50	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.637.625,00	48,6%

Fonte: Sistemas Equiplano, SCP 550 versão 5.5.1.8n - 671 e Portal da Governança versão 500.2056b, emitido em 29/01/2018

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA

Controle Interno

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:49DE05E7

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO RGF - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.574.713,75	41.665,56
Pessoal Ativo	16.939.001,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	267.521,81	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	368.190,82	41.665,56
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	175.529,28	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.106.536,89	2.942.374,54	2.801.863,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.106.536,89	2.942.374,54	2.801.863,31
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	10.144,18	0,00	0,00
Internos	10.144,18	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.096.392,71	2.942.374,54	2.801.863,31
De Tributos	530.710,69	526.516,09	522.321,49
De Contribuições Previdenciárias	2.565.682,02	2.415.858,45	2.279.541,82
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.736.224,16	10.646.611,15	9.649.917,70
Disponibilidade de Caixa	5.736.224,16	10.646.611,15	9.649.917,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.736.224,16	10.646.611,15	9.649.917,70
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.629.687,27)	(7.704.236,61)	(6.848.054,39)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	32.508.678,21	33.802.261,03	34.233.796,30
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,56	8,70	8,18
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(8,09)	(22,79)	(20,00)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	5.736.224,16	10.646.611,15	9.649.917,70
DEPÓSITOS	2.681,38	1.477,60	122.673,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.135.740,02	760.579,54	1.679.376,28
Fonte: Sistemas Equiplano, SCP 550 versão 5.5.1.8n-671 e Portal da Governança versão 500.2056b, emitido em 29/01/2018.			

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:73C7A588

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO RGF - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		Página: 1 / 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.508.678,21	33.802.261,03	34.233.796,30
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.151.909,21	7.436.497,43	7.531.435,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	6.436.718,29	6.692.847,68	6.778.291,67
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Fonte: Sistemas Equiplano, SCP 550 versão 5.5.1.8n-671 e Portal da Governança versão 500.2056b, emitido em 29/01/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B0C01B26

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO RGF - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.233.796,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.477.407,41	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.929.666,67	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.396.365,74	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistemas Equiplano SPC 550 versão 5.5.1.8 n-671 e Portal da Governança versão 500.2056b, emitido em 29/01/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5E25AA3B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.233.796,30	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	17.440.850,03	50,95
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.486.250,00	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.561.937,50	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-6.117.727,72	-17,87
Limite definido por resolução do senado federal	41.080.555,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.531.435,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.477.407,41	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.396.365,74	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.212.888,91	8.243.163,34

Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8n -671 e Portal da Governança versão 500.2056b emitido em 29/01/2018

HIROSHI KUBO
 Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
 Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
 Controle Interno

Publicado por:
 Rodrigo Lima
Código Identificador:EA072A42

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.233.796,30	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	17.440.850,03	50,95

Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.486.250,00	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.561.937,50	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-6.117.727,72	-17,87
Limite definido por resolução do senado federal	41.080.555,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.531.435,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.477.407,41	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.396.365,74	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.212.888,91	8.243.163,34

Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8n -671 e Portal da Governança versão 500.2056b emitido em 29/01/2018

HIROSHI KUBO
 Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
 Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
 Controle Interno

Publicado por:
 Rodrigo Lima
Código Identificador:A6E4C4E4

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA
CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.106.536,89	2.989.820,89	2.895.782,37	2.801.863,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.106.536,89	2.989.820,89	2.895.782,37	2.801.863,31
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	10.144,18	0,00	0,00	0,00
Internos	10.144,18	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.096.392,71	2.989.820,89	2.895.782,37	2.801.863,31
De Tributos	530.710,69	527.914,29	525.117,89	522.321,49
De Contribuições Previdenciárias	2.565.682,02	2.461.906,60	2.370.664,48	2.279.541,82
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.736.224,16	8.658.204,41	10.880.203,96	9.649.917,70
Disponibilidade de Caixa	5.736.224,16	8.658.204,41	10.880.203,96	9.649.917,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.736.224,16	8.658.204,41	10.880.203,96	9.649.917,70

(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.629.687,27)	(5.668.383,52)	(7.984.421,59)	(6.848.054,39)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	32.508.678,21	33.473.911,52	34.411.404,10	34.233.796,30
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,56	8,93	8,42	8,18
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(8,09)	(16,93)	(23,20)	(20,00)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	5.736.224,16	8.658.204,41	10.880.203,96	9.649.917,70
DEPÓSITOS	2.681,38	243.487,37	1.477,60	122.673,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.135.740,02	773.379,18	672.476,82	1.679.376,28
Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8n-671 e Portal da Governança versão 500.2056b, emitido em 29/01/2018				

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B5A06157

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO RGF - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.508.678,21	33.473.911,52	34.411.404,10	34.233.796,30
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.151.909,21	7.364.260,53	7.570.508,90	7.531.435,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.436.718,29	6.627.834,48	6.813.458,01	6.778.291,67
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da	-	-	-	-

LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8n -671 e Portal da Governança versão 500.2056b, emitido em 29/01/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:367D1595

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO RGF - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 04(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.233.796,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.477.407,41	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.929.666,67	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.396.365,74	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de	0,00	0,00

dívidas		
---------	--	--

Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8n -671 e Portal da Governança versão 500.2056b, emitido em 29/01/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:AEEF5FA6

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO RREO - ANEXO 05 - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.106.536,89	2.848.929,58	2.801.863,31
DEDUÇÕES (II)	6.533.519,31	8.976.368,59	8.919.591,03
Disponibilidade de Caixa	5.713.355,13	8.889.102,19	8.832.324,63
Disponibilidade de caixa bruta	5.736.224,16	10.589.153,51	9.649.917,70
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	22.869,03	1.700.051,32	817.593,07
Demais haveres financeiros	820.164,18	87.266,40	87.266,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(3.426.982,42)	(6.127.439,01)	(6.117.727,72)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.096.392,71	2.848.929,58	2.801.863,31
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(6.523.375,13)	(8.976.368,59)	(8.919.591,03)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	56.777,56	(2.396.215,90)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(2.500.000,00)
Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8n - 671 e Portal de Governança versão 500.2056b			

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:856BA542

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO RREO - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até o Bimestre (b)	
RECEITAS	0,00	0,00	0,00

DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.969.463,31	2.559.509,82	2.286.716,74	272.793,08	1.409.953,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.969.463,31	2.559.509,82	2.286.716,74	272.793,08	1.409.953,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(3.969.463,31)	(2.559.509,82)	-	-	(1.409.953,49)

Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8n e Portal da Governança versão 500.2056b

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D73F1106

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO RREO - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)
FONTE: Sistemas Equiplano SCP550 versão 5.5.1.8n-671 e Portal da Governança versão 500.2056b emitido em 29/01/2018.		
Notas: 1 - NÃO APLICÁVEL A ENTIDADE		

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F716BD69

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		32.680.000,00	
Previsão Atualizada		33.764.963,38	
Receitas Realizadas		35.142.566,01	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		32.680.000,00	
Créditos Adicionais		4.605.893,06	
Dotação Atualizada		37.285.893,06	
Despesas Empenhadas		32.259.503,10	
Despesas Liquidadas		31.046.614,19	
Despesas Pagas		30.412.810,06	
Superávit Orçamentário		2.883.062,91	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		32259503,1	
Despesas Liquidadas		31046614,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		34233796,3	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
	Resultado Nominal	-2.500.000,00	-2.551.214,80
	Resultado Primário	439.600,00	2.535.026,38
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo		22.869,03	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo		1.135.740,02	76.146,54
Poder Legislativo		0,00	0,00
TOTAL		1.158.609,05	76.146,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6829209,82	<18% / 25%>
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%
	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3473649,67	60%
			68,55
Complementação da União ao FUNDEB			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		2.559.509,82	1.409.953,49
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		9599,00	17.711,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9232528,29	15%	37,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistemas Equipiano SCP 550 versão 5.5.1.8n-671 e Portal da Governança versão 500.2056b emitido em 29/01/2018.			

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA

Controle Interno

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:0A1354DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 - MENOR PREÇO MENSAL PROCESSO INTERNO Nº 222/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 077/2017 – Menor Preço Mensal**, realizado no dia 05 de janeiro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a **possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção do cemitério municipal**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ Nº 17.780.287/0001-12**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	V. Unitário (R\$)
01	Prestação de serviços de Varrição diária, poda/corte de árvores, retirada de entulhos, capina manual e raspagem, abertura e fechamento de túmulos, covas e gavetas	12	MESES	11.950,00

Carlópolis, 29 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:1A8B55F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

DISPENSA Nº 003/2018

PROCESSO INTERNO Nº 024/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA – EPP - CNPJ Nº 11.587.975/0001-84**

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) certificados digitais do tipo A3 para pessoa física armazenado em Token USB para utilização por parte do Controle Interno, Tesoureira e Secretário Municipal de Fazenda na assinatura de relatórios encaminhados a Secretaria do Tesouro

Nacional através do Siconfi e também homologação de dados encaminhados ao SIOPS pela Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato: 29/01/2018 a 28/04/2018

Valor Contratual: **R\$ 1.290,00 (Hum mil, duzentos e noventa reais)**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 002 – Controladoria Interna

Funcional: 02.002.04.124.0331.2402

Conta: 00054 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99

– Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 06.001.10.122.0331.2403

Conta: 00632 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99

– Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Funcional: 09.001.04.123.0332.2432

Conta: 00116 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99

– Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 29/01/2018

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP

Contratada

Publicado por:

Natalia Aparecida Cezar

Código Identificador:5A42B7A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
PROCESSO Nº 237/2017**

TIPO: MENOR PREÇO NO KM, POR ITINERÁRIO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço no Km, por itinerário, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no transporte escolar para o exercício de 2.018, atendendo a demanda dos alunos da rede pública de Ensino pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 09/02/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 29 de janeiro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Aparecida Cezar

Código Identificador:67DB4705

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 08/2018

SÚMULA: Fixa a escala de plantão das farmácias estabelecidas na cidade de Catanduvás e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art. 1º)- Ficam as farmácias sediadas na cidade de Catanduvás, de segunda-feira até sexta-feira, autorizadas a exercer a atividade comercial até as 20h (vinte horas) e no sábado até as 16h (dezesesseis horas).

Parágrafo único: Após as 20h (vinte horas) de segunda-feira até sexta-feira e no sábado após as 16h (dezesesseis horas), haverá uma farmácia de plantão.

Art. 2º)- Fica determinado que o estabelecimento farmacêutico responsável pelo plantão iniciará o mesmo às 16h (dezesesseis horas) do sábado e terminará às 06h (seis horas) do sábado seguinte, obedecendo escala como segue:

DIA/MÊS 2018/2019	ANO	FARMÁCIA PLANTONISTA	DIA/MÊS 2018/2019	ANO	FARMÁCIA PLANTONISTA
03/02 até 10/02		Santa Maria	26/08 até 01/09		Santa Maria
10/02 até 17/02		Farmacenter	01/09 até 08/09		Farmacenter
17/02 até 24/02		Central	08/09 até 15/09		Central
24/02 até 03/03		Catanduvás	15/09 até 22/09		Catanduvás
03/03 até 10/03		Santa Maria	22/09 até 29/09		Santa Maria
10/03 até 17/03		Farmacenter	29/09 até 06/10		Farmacenter
17/03 até 24/03		Central	06/10 até 13/10		Central
24/03 até 31/03		Catanduvás	13/10 até 20/10		Catanduvás
31/03 até 07/04		Santa Maria	20/10 até 27/10		Santa Maria
07/04 até 14/04		Farmacenter	27/10 até 03/11		Farmacenter
14/04 até 21/04		Central	03/11 até 10/11		Central
21/04 até 28/04		Catanduvás	10/11 até 17/11		Catanduvás
28/04 até 05/05		Santa Maria	17/11 até 24/11		Santa Maria
05/05 até 12/05		Farmacenter	24/11 até 01/12		Farmacenter
12/05 até 19/05		Central	01/12 até 08/12		Central
19/05 até 26/05		Catanduvás	08/12 até 15/12		Catanduvás
26/05 até 02/06		Santa Maria	15/12 até 22/12		Santa Maria
02/06 até 09/06		Farmacenter	22/12 até 29/12		Farmacenter
09/06 até 16/06		Central	29/12/18 até 05/01/19		Central
16/06 até 23/06		Catanduvás	05/01/19 até 12/01/19		Catanduvás
23/06 até 30/06		Santa Maria	12/01/19 até 19/01/19		Santa Maria
30/06 até 07/07		Farmacenter	19/01/19 até 26/01/19		Farmacenter
07/07 até 14/07		Central	26/01/19 até 02/02/19		Central
14/07 até 21/07		Catanduvás	02/02/19 até 09/02/19		Catanduvás
29/07 até 05/08		Santa Maria	09/02/19 até 16/02/19		Santa Maria
05/08 até 12/08		Farmacenter	16/02/19 até 23/02/19		Farmacenter
12/08 até 19/08		Central	23/02/19 até 02/03/19		Central
19/08 até 26/08		Catanduvás	02/03/19 até 09/03/19		Catanduvás

Art. 3º)- Fica determinado que em sendo constatado o descumprimento ao plantão, quer pela não abertura da farmácia quando da obrigatoriedade do mesmo, quer pela abertura do estabelecimento em paralelo com a farmácia plantonista, nos horários de atendimento exclusivo via plantão, sujeitará o infrator as sanções previstas no art. 221 da Lei Municipal nº 97/2008, que poderá iniciar com multa, depois, em caso de reincidência, poderá culminar com a cassação do alvará de licença.

Parágrafo Único: Ficam os Senhores proprietários de farmácia obrigados a tornar público, em local visível, qual a farmácia estará de plantão, divulgando o número do telefone para contato, o horário e o período em que a mesma estará de plantão.

Art. 4º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 24 de janeiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:93A9A065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2017/ ID Nº 061

Ref.: Licitação nº 001/2017- Processo de Inexigibilidade nº 001/2017

Pelo presente instrumento, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente **PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4094336-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.422.029-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Pereira da Silva, nº 90, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR.

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco “A”, Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula TERCEIRA do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:
O contrato será renovado por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Centenário do Sul, 29 de janeiro de 2018.

Pela Contratada
WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Gerente do Departamento Comercial Copel Telecomunicações S.A.

Pelo Contratante
PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente da Câmara

TESTEMUNHAS:

Natal dos Santos Henrique
CPF: 906.215.069-15

Eduardo Zanirato da Rocha
CPF: 033.991.199-92

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:721C4AA4

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, através da Comissão da Administração Pública, e em conformidade com o Artigo 257 do Regimento Interno, **CONVIDA** a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A PERMUTA DE PRÉDIO PÚBLICO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL**, a ser realizada no dia **02 de Fevereiro de 2018, as 19:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Centenário do Sul.

Centenário do Sul, em 29 de Janeiro de 2018

PROF. ADAM LINEKER
Presidente da Comissão da Administração Pública

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:D660CDD2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2018

DECRETO Nº 014/2018

SÚMULA: Altera os Valores dos Anexos da Lei Municipal 2.851/2015 e dá outras providências.

Artigo 1º. Ficam Alterados os Valores dos Anexos da Lei Municipal 2581/2015 em 5,65%(Cinco virgula Sessenta e cinco por cento) a partir de Janeiro de 2018, conforme Lei Municipal nº. 2952/2018 de 07 de Janeiro de 2018

Artigo 2º. Ficam Revogadas neste ato as demais disposições em contrário, e este Decreto terá efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Centenário do Sul, 25 Janeiro de 2018.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se.

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:71DE72D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
80/2016

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: REAL TELAS COMERCIO DE TELAS E ARAMES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE, PLAYGROUND, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.933 DE 12/04/2013 DECRETO Nº 8.337/2013 E A RESOLUÇÃO Nº 003/2013

VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente **5,76% (cinco virgula setenta e seis por cento)** ao valor do contrato original, perfazendo o montante de

R\$ 19.370,14 (Dezenove Mil, Trezentos e Setenta Reais e Quatorze Centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária e justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2018.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:87F12F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 3º
QUADRIMESTRE 2017

Câmara Municipal de Colombo-PR			
Relatório de Gestão Fiscal Poder Legislativo			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Dezembro de 2017			
LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a' - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Caixa		Depósitos	-
Bancos	00	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento		Do Exercício	-
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras		Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras			-
SUBTOTAL	00	SUBTOTAL	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	00	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			
DEFICIT	-	SUPERAVIT	0,00
VAGNER BRANDÃO	RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR	ALCEU LUIZ MOTTIN	
Presidente	Controlador	Contador	

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:868456E4

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º
QUADRIMESTRE 2017

Câmara Municipal de Colombo - PR	
Poder Legislativo	
Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
TERCEIRO QUADRIMESTRE 2017	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 Meses)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	7.160.724,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	7.160.724,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	369.363.581,32
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -	
TDP sobre a RCL(IV/V)*100	1,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	22.161.814,87
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	21.053.724,13
FONTE:	
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

VAGNER BRANDÃO	RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR	ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente	Controlador	Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:81A698B3

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - 3º QUADRIMESTRE
2017

Câmara Municipal de Colombo - PR - Poder Legislativo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo dos Limites		
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social		
3º Quadrimestre - Janeiro a Dezembro 2017		
LRF, Art. 48 - Anexo VII R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP	7.160.724,28	
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	22.161.814,87	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	21.053.724,13	5,70
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

VAGNER BRANDÃO
Presidente

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador

ALCEU L MOTTIN
Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:01565C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018 - CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 082/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Amauri Veloso
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Cornélio Procópio, 479, Bairro Jd. Guilhermina, Colombo/Pr, com área de 155,07 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência Girassol.
Prazo: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R\$ 719,47 (setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1421/16, sob rubrica nº 17.02.08.241.0016.2086.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.
Data: 26 de Janeiro de 2018.

Assinatura: Secretaria Municipal da Assistência Social - Sra. Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3F8D6987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017

Processo: 10556/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Avenida Londres; do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Valor: R\$ 522.892,28 (Quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1450/17: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.

Vigência: O prazo de vigência o Contrato será de 09 (Nove) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 16 de janeiro de 2018.

Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:B73C1028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO - PP 120/2017

NOTIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017

Ref.: Processo Administrativo nº. 26375/2016

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017** para Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Por meio do presente expediente, vimos NOTIFICAR as empresas participantes do processo licitatório supra citado para comparecimento no dia 31 de janeiro de 2018 às 09h na sala de licitações da Prefeitura de Colombo localizada à Rua XV de Novembro, 105, Centro, para a sessão de abertura do Envelope nº. 02 (Habilitação) das empresas que tiveram suas amostras aprovadas junto à Comissão de Avaliação do Material Didático.

Colombo, 29 de janeiro de 2018.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5D239523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 PROCESSO: 24099/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias

Contratada: COMERCIAL COLOMBO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF nº. 22.093.201/0001-13.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para os prédios públicos municipais e da frota de veículos leves e pesados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Janeiro de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:42406A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA 03/2018

Processo:	37445/2017 - Dispensa 03/2018
Partes:	Município de Colombo/PR, BEATRIZ WECK - ME CNPJ: 01.734.084/0001-50
Objeto:	Contratação de Serviços de Chaveiro para atender a demanda dos diversos órgãos desta Prefeitura.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	29/01/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:82ECFC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

Processo: 27857/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude.

Contratada: FERNANDA JANTSCH REI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.732.869/0001-26.

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais, jogos escolares e demais eventos realizados pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R\$: 183.510,24 (cento e oitenta e três mil quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 26 Janeiro de 2018.

Assinatura: Márcio Strapasson

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:A46BD1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 126/2017

Processo Administrativo nº. 29199/2017.

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017**, que tem por

objeto a contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de hortifruti, incluindo a prestação de serviços de montagem de sacolas e entrega, para manutenção das atividades do Programa Coleta Verde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

PROponente: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, no nome da Contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 29 de janeiro de 2018.

MARCIO ROBERTO TONIOLO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:BC223B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 06/2018

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.815.772,96 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).”

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1450/17 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.815.772,96 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE	
10.304.0020.2.065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33.90.30	Material De Consumo	
0.3.497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE-Exercício Anterior	100.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE-Exercício Anterior	100.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE-Exercício Anterior	100.000,00
10.305.0020.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.330	Recursos PAM/DST AIDS-Exercício Anterior	5.300,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE-Exercício Anterior	290.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE-Exercício Anterior	290.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE-Exercício Anterior	300.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior	27.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior	850.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.3.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)- Exerc. Anteriores	50.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	

08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	234.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	216.000,00
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior -	50.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
02	DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
1.1.009	Pavimentação e Revitalização de Ruas	203.472,96
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	2.815.772,96

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 2.612.300,00 (dois milhões, seiscentos e doze mil e trezentos reais) e, item IV – o produto de operação de crédito autorizada no valor de R\$ 203.472,96 (duzentos e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de janeiro de 2018

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliana Lineia Bencke Kmiec

Código Identificador:10D5EF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º Bimestre / 2017 - NOVEMBRO E DEZEMBRO / 2017			
			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Acumulado até o Bim.Atual (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	236.921.000,00	227.113.095,07	95,86
Impostos	64.022.000,00	68.057.528,24	106,30
Receitas Transferências Constitucionais Legais	172.899.000,00	159.055.566,83	91,99
Da União	80.411.000,00	74.494.531,65	92,64
Do Estado	92.488.000,00	84.561.035,18	91,43
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	2.912.600,00	3.583.762,63	123,04
Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	2.812.600,00	3.478.988,15	123,69
Da União para o Município	2.812.600,00	3.478.988,15	123,69
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	100.000,00	104.774,48	104,77
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	187.624.134,90	176.063.917,78	93,84
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-34.579.800,00	-30.665.296,77	88,68
TOTAL	392.877.934,90	376.095.478,71	95,73
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado até o (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.818.357,93	5.076.126,43	64,93
Pessoal e Encargos Sociais	4.462.000,00	3.539.578,06	79,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.356.357,93	1.536.548,37	45,78

DESPESAS DE CAPITAL	258.000,00	178.608,00	69,23
Investimentos	258.000,00	178.608,00	69,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.076.357,93	5.254.734,43	65,06
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS		
	Acumulado.até o (e)	%	
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.254.734,43	100,00	
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	980.896,64	18,67	
Recursos de Transferências do FNAS	980.896,64	18,67	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	
(-)Outros Recursos (880 e3000)	403.986,69	7,69	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)	3.869.851,10	73,65	
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado.até o (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente	8.076.357,93	5.254.734,43	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	1.888.860,62	980.896,64	
Recursos de Transferências do FNAS	1.082.000,00	980.896,64	
(-)Outros Recursos	806.860,62	403.986,69	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	6.187.497,31	3.869.851,10	1,70

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C02D68DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RREO 6º BIM 2017 - DEMONST. RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º Bimestre/2017 – Novembro e Dezembro			
RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R\$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/16 (a)	Em5ºBim/17 (b)	Em 6ºBim/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.764.025,30	14.548.199,98	14.493.256,40
DEDUÇÕES (II)	64.085.294,41	112.898.730,12	89.745.489,44
Disponibilidade de Caixa	64.085.252,77	112.898.688,48	89.745.489,17
Disponibilidade de Caixa bruta	81.649.888,85	113.588.417,02	92.924.870,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	17.564.636,08	689.728,54	3.179.380,86
Demais Haveres Financeiros	41,64	41,64	0,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	(2.064.768,44)	(968.088,08)	(992.767,46)
DÍVIDA FISCAL LÍQ.(VI) = (III + IV - V)	2.064.768,44	968.088,08	992.767,46
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bim Atual (c-b)	Até Bim Atual (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	24.679,38	-1.072.000,98	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-13.843.000,00		
MDF 7ª Edição/2017			

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0AC826D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RREO 6º BIM 2017 - DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO(acumulado)			
LC 141/12,art.35			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	238.986.200,00	220.985.574,21	92,47
Impostos	66.087.200,00	68.057.528,24	102,98
Receitas Transferências Constitucionais Legais	172.899.000,00	152.928.045,97	88,45
Da União	80.411.000,00	68.367.010,79	85,02
Do Estado	92.488.000,00	84.561.035,18	91,43
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO			
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	20.427.850,00	18.032.612,73	88,27
Da União para o Município	17.959.850,00	14.931.829,72	83,14
Do Estado para o Município	473.000,00	914.950,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	1.995.000,00	2.185.833,01	109,57
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	175.034.996,90	167.638.674,32	95,77
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-34.579.800,00	-30.634.882,55	88,59
TOTAL	399.869.246,90	376.021.978,71	94,04
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	88.718.395,50	76.664.873,95	86,41
Pessoal e Encargos Sociais	61.895.700,00	56.213.346,28	90,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.822.695,50	20.451.527,67	76,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.956.622,37	1.362.392,75	69,63
Investimentos	1.956.622,37	1.362.392,75	69,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	90.675.017,87	78.027.266,70	86,05
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		78.027.266,70	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		19.612.303,94	25,14
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		16.992.768,87	21,78
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		2.619.535,07	3,36
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		58.414.962,76	74,86
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)		acumulado	26,43%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	52.205.630,00	44.970.446,24	57,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	30.884.867,87	27.261.025,35	34,94
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	1.453.000,00	1.165.003,62	1,49
Vigilância Sanitária(304)	1.355.000,00	1.043.824,36	1,34
Vigilância Epidemiológica(305)	4.776.520,00	3.586.967,13	4,60
TOTAL	90.675.017,87	78.027.266,70	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		19.612.303,94	25,14
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		16.992.768,87	21,78
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		2.619.535,07	3,36
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (IV)		58.414.962,76	74,86
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE			
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituç., face a contabilização indevida em Saúde			0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial			0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303			498.311,52
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber			0,00
Dedução cancelamento Restos			762.396,54
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE			57.154.254,70
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)			25,86

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C35D404D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RREO 6º BIM 2017 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 6º Bim/17 - NOVEMBRO E DEZEMBRO				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R\$		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita			450.857.480,00	
Previsão Atualizada da Receita			399.869.246,90	
Receitas Realizadas	62.548.458,21		464.079.374,08	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	
Dotação Inicial			412.624.822,00	
Créditos Adicionais			41.082.374,32	
Dotação Atualizada			453.707.196,32	
Despesas Empenhadas	64.675.083,44		376.522.578,70	
Despesas Liquidadas	75.784.696,08		322.327.034,90	
Despesas Pagas no Período			319.784.771,94	
Superávit/Déficit Orçamentário			141.752.339,18	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	64.675.083,44		376.522.578,70	
Despesas Liquidadas	75.784.696,08		322.327.034,90	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida	61.615.052,66		369.363.581,32	
RECEITA/DESPESA REGIME DE PREVIDÊNCIA	No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previd.Social Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	11.329.002,43		87.983.895,37	
Despesas Previdenciárias (V)	5.746.695,29		35.666.049,75	
Resultado Previdenciário VI (IV - V)	5.582.307,14		52.317.845,62	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	13.843.000,00		1.072.000,98	774,40%
Resultado Primário	3.949.427,00		12.926.899,34	327,31%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.123.551,06	1.770,33	16.710.715,52	1.411.065,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	28.565.939,60	642.675,60	11.689.851,91	16.233.412,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.689.490,66	644.445,93	28.400.567,43	17.644.477,30
Limites Constitucionais Anuais				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Mín.Anual 25% dos Impostos Manut.Desenv.Ensino - MDE	52.903.751,45	25%	23,29%	
Mín.Anual de 60% do FUNDEB Remuneração Magist.EI e EF	70.425.592,68	60%	71,39%	
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
REC. OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP. CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito	4.987.475,39		0,00	
Despesa de Capital Líquida	12.600.491,65		12.406.402,78	
REC. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC. DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita Capital Resultante Alienação de Ativos	118.707,15		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	79.536,45		0,00	
Saldo Financeiro		Saldo Anterior	Saldo a Realizar	
		198.243,60	84.082,75	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado até <bimestre>	
		% Mínimo a		

		Aplicar no Exercício	
Desp.Próprias c/Ações e Serv.Públicos de Saúde	57.154.254,70	15%	25,86%
DESPESAS COM A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor apurado até o bimestre		% Aplicado até <bimestre>
Desp.Próp.c/Gestão Direitos Criança e Adolescente	3.869.851,10		1,70%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
As informações do RPPS são de fornecidas pela Autarquia Previdenciária.			

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D4FD23BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RGF 3º QUAD. 2017 - DEMONST. DAS DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro/2017 a Dezembro/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	EMPENHADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	235.212.270,15	33.889,92
Pessoal Ativo	201.651.897,93	33.889,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.560.372,22	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	41.096.038,25	234,01
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.904,11	234,01
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.560.372,22	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.525.761,92	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	7.525.761,92	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	194.116.231,90	33.655,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	369.363.581,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	369.363.581,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	52,56	52,56
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	199.456.333,91	199.456.333,91
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	189.483.517,22	189.483.517,22
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	179.510.700,52	179.510.700,52

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:34EE911F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUAD 2017 - DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro de 2017 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.615.069,11	11.615.069,11	11.502.724,14	11.995.446,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.615.069,11	16.213.142,31	15.576.948,81	14.391.791,78
Empréstimos	9.142.392,32	11.500.879,13	13.031.756,08	13.327.926,22
Internos	9.142.392,32	11.500.879,13	13.031.756,08	13.327.926,22
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.064.768,44	1.294.768,44	1.008.088,08	992.767,46
De Tributos	2.064.768,44	1.294.768,44	1.008.088,08	992.767,46
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	407.908,35	3.417.494,74	1.537.104,65	71.098,10
Precatórios poster.05/05/2000 (inclusive) - Venc.e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	64.085.416,25	93.211.459,75	96.029.238,41	89.470.516,31
Disponibilidade de Caixa	64.085.252,77	93.271.378,56	96.215.610,01	89.745.489,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	81.649.888,85	112.862.191,47	114.095.297,99	92.924.870,03
(-) Restos a Pagar Processados	17.564.636,08	19.590.812,91	17.879.687,98	3.179.380,86
Demais Haveres Financeiros	163,48	(59.918,81)	(186.371,60)	(274.972,86)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	347.124.910,23	360.309.920,40	369.197.857,02	369.363.581,32
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,51	4,65	4,40	3,94
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL.SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES 05/05/2000 A	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES 05/05/2000 incluíd.na DC) A (Não	556.206,86	556.206,86	668.551,83	175.829,50
PASSIVO ATUARIAL	2.430.484.626,12	2.430.484.626,12	2.430.484.626,12	2.430.484.626,12
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	297.736,55	288.305,54	245.835,51	3.651.763,92
RP NÃO-PROCESSADOS	28.567.950,81	15.708.217,18	8.887.075,20	27.669.136,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:65579F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUAD 2017 - DEMONST. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - Relatório de Gestão Fiscal		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro de 2017 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	369.363.581,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO RESOL.SENADO FEDERAL PARA AS OP.CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	59.097.545,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	53.187.791,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO RESOL.SENADO FEDERAL P/OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANT.RECEITA ORÇAM.	25.855.176,29	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:51E54096

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUAD 2017 - DEMONST. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO A DEZEMBRO/2017				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art.40, §1º)			R\$1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até 1º Quadrim	Até 2º Quadrim	Até 3º Quadrim
EXTERNAS				
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS LRF				
INTERNAS				
	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	347.124.910,23	360.309.920,40	369.197.857,02	369.363.581,32
% TOTAL DAS GARANTIAS S/RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO P/SENADO FEDERAL (22%)	-76.367.480,25	-79.268.182,49	-81.223.528,54	-81.259.987,89
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º art.59 da LRF)	68.730.732,23	71.341.364,24	73.101.175,69	73.133.989,10
CONTRAGARANTIAS				
EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliaana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:87A11441

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUAD 2017 - DEMONST. SIMPLIFICADO DE
GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Dezembro / 2017		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art.48)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita corrente líquida	369.363.581,32	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	194.149.887,81	52,56
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	199.456.333,91	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	189.483.517,22	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	443.236.297,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.412.480,80	21,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	59.098.173,01	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Crédito/ Antecipação da Receita	25.855.450,69	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	23.837.732,20	82.275.070,19

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliaana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1E3D3428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2017

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de placas de sinalização viária para estradas, ruas e avenidas da zona rural e perímetro urbano do município**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 276.553,85** (Duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 31/01/2018 as 08h30min. do dia 19/02/2018.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 19/02/2018 as 13h30min. do dia 19/02/2018.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 19/02/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **blcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 29 de janeiro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3D593FA9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 048/2018

SÚMULA: Atualiza os valores para efeitos de base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis das localidades rurais no Município de Contenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, ao que determina o Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 010/2010 de 18 de novembro de 2010, em especial ao contido no Art. 312 e Art. 209, Considerando que a base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI das localidades rurais no Município é o valor do imóvel ou dos bens ou direitos transmitidos; Considerando a necessidade de manter os valores atualizados; Considerando a necessidade de implantação de um processo de automação para se apurar este valor, com a finalidade de tratamento igual a todos os contribuintes e agilidade no processo de expedição das guias de recolhimento;

DECRETA

Art. 1º Fica atualizada para o exercício de 2018 a tabela de valores para efeitos de base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI das localidades da área rural do Município, constante no Artigo 3º do Decreto nº 005/2011.

LOCALIDADE	ÁREA UTILIZÁVEL VALOR R\$	ÁREA DE RESERVA LEGAL / PRESERVAÇÃO PERMANENTE VALOR R\$
BOA VISTA	67.900,00	33.950,00
CACHOEIRA DO IPANEMA	40.700,00	20.350,00
CAMPESTRE	67.900,00	33.950,00
CAPOEIRA GRANDE	38.500,00	19.250,00
CARDOSOS 1	45.200,00	22.600,00
CARDOSOS 2	54.200,00	27.100,00
CATANDUVAS DO SUL	67.900,00	33.950,00
COLÔNIA SANTANA	52.100,00	26.050,00
FUNDÃO	34.000,00	17.000,00
FUNDO DO MATO	45.200,00	22.600,00
GONÇALVES	40.700,00	20.350,00
INGASEIRO	67.900,00	33.950,00
ITAGASSAVA	45.200,00	22.600,00
LAGOA DAS ALMAS	101.700,00	50.850,00
LAVRINHA	45.200,00	22.600,00
MACACOS	40.750,00	20.375,00
MATO BRANCO	67.900,00	33.950,00
MATO DENTRO	54.200,00	27.100,00
PASSA – PASSA	63.300,00	31.650,00
PASSO DA CRUZ	45.200,00	22.600,00
PASSO DO OURO	45.200,00	22.600,00
PEDRO MACHADO	113.000,00	56.500,00
POÇO GRANDE	40.700,00	20.350,00
POCINHO	40.700,00	20.350,00
RIO DO CACHO	49.700,00	24.850,00
SÃO PEDRO	58.800,00	29.400,00
SANTO ANTONIO	90.450,00	45.225,00
SERRINHA	90.450,00	45.225,00
TABATINGA	90.450,00	45.225,00

Art. 2º. Para a emissão de Certidão de Valor Venal e emissão de ITBI de imóvel rural, deverá ser apresentada a seguinte documentação: Escritura Pública lavrada de Compra e Venda e/ou Contrato de Compra e Venda; Matrícula atualizada do imóvel e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Cadastro Ambiental Rural.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 005/2011.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djenifer Maylin Durau

Código Identificador:A95D95CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 861

DECRETO Nº 861/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO

001- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0010.2037 – Atividades da Educação Infantil

3.1.90.13.00.00 – 1251 – 00103 – Obrigações Patronais..... R\$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10º da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO

001- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0010.2037 – Atividades da Educação Infantil

3.1.90.11.00.00 – 1030 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 4.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Nove dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:95E34038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
0002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE TRANSPORTES ESCOLAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ESCOLAR DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTA PREGÃO PRESENCIAL, PROJETO BÁSICO, PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS E PLANILHAS COM PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LISTADOS NO (ANEXO II).

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.363.315,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **09 de fevereiro de 2018;**

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de

Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto a Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 30 de janeiro de 2018, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 29 de janeiro de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ

Pregoeiro

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:F26F1234

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RGF - ANEXO I

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.520.701,13	11.454,39
Pessoal Ativo	8.439.181,13	11.454,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	81.520,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	144.322,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	144.322,47	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	144.322,47	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.376.378,66	11.454,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.399.567,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.399.567,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	8.387.833,05	54,47
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.315.766,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.899.978,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.484.189,94	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/jan/2018 as 11h e 14m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

CRC PR - 056139/O-1

GIOVANI FRANCISCO CRISSI

Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:47F4320B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.501.974,67	10.314.716,90	9.777.643,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.218.394,26	10.043.629,13	9.573.971,47
Empréstimos	461.541,85	372.400,15	216.925,72
Interna	461.541,85	372.400,15	216.925,72
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.756.852,41	9.671.228,98	9.357.045,75
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.756.852,41	9.641.228,98	9.357.045,75
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	30.000,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	283.580,41	271.087,77	203.672,20
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.982.329,17	3.532.347,16	3.275.570,88
Disponibilidade de Caixa	1.982.305,81	3.532.323,80	3.279.442,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.228.055,80	4.009.972,02	4.141.893,44
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-245.749,99	-477.648,22	-862.451,33
Demais Haveres Financeiros	23,36	23,36	-3.871,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	8.519.645,50	6.782.369,74	6.502.072,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.919.000,33	15.615.766,78	15.399.567,78
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	70,39	66,05	63,49
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	57,11	43,43	42,22
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	17.902.800,40	18.738.920,14	18.479.481,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.112.520,36	16.865.028,12	16.631.533,20
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	30.138,64	335.165,67	314.150,26
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.950.719,62	1.717.992,54	1.908.019,63
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

CRC PR - 056139/O-1

GIOVANI FRANCISCO CRISSI

Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:B06CE810

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RGF - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-
DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-91.801,42	216.925,72
Interna	-91.801,42	216.925,72
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	-91.801,42	216.925,72
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	-91.801,42	216.925,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.399.567,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	216.925,72	1,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.463.930,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.217.537,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.077.969,74	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	-246.814,63	8.944.693,07
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-246.814,63	8.944.693,07
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jan/2018 as 12h e 55m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ADC69C36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.919.000,33	15.615.766,78	15.399.567,78
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F. - <22%>	3.282.180,07	3.435.468,69	3.387.904,91
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.953.962,07	3.091.921,82	3.049.114,42
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E505D584

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		15.399.567,78
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.387.833,05	54,47
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	8.315.766,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.899.978,27	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.502.072,79	42,22
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.479.481,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.387.904,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	216.925,72	1,41
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.463.930,84	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de	1.077.969,74	7,00

Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	466.207,41	1.869.468,96
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jan/2018 as 13h e 03m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:312F44CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/jun./2017 (b)	Em 31/dez./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.501.974,67	10.284.716,90	9.777.643,67
DEDUÇÕES (II)	1.982.329,17	3.532.347,16	3.275.558,00
Disponibilidade de Caixa	1.982.305,81	3.532.323,80	3.279.429,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.228.055,80	4.009.972,02	4.141.880,56
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	245.749,99	477.648,22	862.451,33
Demais Haveres Financeiros	23,36	23,36	-3.871,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.519.645,50	6.752.369,74	6.502.085,67
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.756.852,41	9.641.228,98	9.357.045,75
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.237.206,91	-2.888.859,24	-2.854.960,08
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		VALOR CORRENTE
	No 2º Semestre (VIc-VIb)	Até o 2º Semestre (VIc-VIa)	
VALOR	33.899,16		-1.617.753,17
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jan/2018 as 14h e 41m.			

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F3FBD20B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL 3.QUADRIMESTRE 2017 CMFP

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017
Fernandes Pinheiro, 31 de dezembro de 2017

3.º QUADRIMESTRE DE 2017	Reais \$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA janeiro/2017 a dezembro/2017
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	683.715,50
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	683.715,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.028.883,22
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,85
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.441.732,99
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.369.646,34
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,85
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O-0

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:0A5B178B

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 3.QUADRIMESTRE 2017 CMFP

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017A DEZEMBRO/2017
Fernandes Pinheiro - PR 31 de dezembro de 2017
Reais \$
3.º Quadrimestre de 2017

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida (RCL) últimos 12 meses	24.028.883,22	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	683.715,50	2,85
Limite Máximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.441.732,99	6
Limite Prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.369.646,34	5,7
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.297.559,69	5,4
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM

	PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	%SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara:

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O PR

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:B860E38A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO DISPONIBILIDADE DE CAIXA 3.QUADRIMESTRE 2017 CMFP

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017
2.º QUADRIMESTRE DE 2017
Fernandes Pinheiro - PR 31 de dezembro de 2017

Reais \$	PERÍODO
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	janeiro/2017 a dezembro/2017
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara:

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador:Contador:
CRC: PR-037651/O-0

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:D64EEEF4

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2.SEMESTRE 2017

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017
Fernandes Pinheiro - PR 31 de Dezembro de 2017
Reais \$

DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERÍODO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	janeiro/2017 a dezembro/2017
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

Contador:
Contador:
JAMEL SULTANE
CRC: PR-037651/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:DB3DD62B

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL 2.SEMESTRE 2017

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017
Fernandes Pinheiro, 31 de dezembro de 2017

Reais \$	DESPESA LIQUIDADA janeiro/2017 a dezembro/2017
DESPESA COM PESSOAL	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	683.715,50
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	683.715,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.028.883,22
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,85
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.441.733
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.369.646
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,85
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:02DC1245

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 2.SEMESTRE 2017

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017
Fernandes Pinheiro - PR 31 de dezembro de 2017

Reais \$	VALOR	%SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL		
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos		
Meses	683.715,50	2,79
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.369.646,34	5,7
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.441.732,99	6
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	1.297.559,69	5,4
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	%SOBRE A RCL

Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O PR

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:4D2BDCC0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
LÍQUIDA - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.332.989,71	1.229.143,33	1.121.259,60	1.086.983,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.332.989,71	1.229.143,33	1.121.259,60	1.086.983,57
Empréstimos	1.332.989,71	1.229.143,33	1.121.259,60	1.000.134,82
Internos	1.332.989,71	1.229.143,33	1.121.259,60	1.000.134,82
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	86.848,75
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	86.848,75
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.236.398,41	3.333.258,42	3.192.575,64	2.625.493,24
Disponibilidade de Caixa	2.100.498,41	3.185.989,69	3.053.496,75	2.487.849,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.115.915,86	3.398.098,45	3.270.635,77	2.740.543,50
(-) Restos a pagar processados	15.417,45	212.108,76	217.139,02	252.694,25
Demais Haveres Financeiros	135.900,00	147.268,73	139.078,89	137.643,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	22.836.816,12	23.791.962,07	24.160.871,14	24.028.883,22
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,84	5,17	4,64	4,52
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	157.585,49	113.217,10	169.968,32
RP NÃO-PROCESSADOS	135.199,37	29.381,37	28.096,04	1.164.154,26
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC 052494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:23CD325F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL -
CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.483.012,71	26.458,76
Pessoal Ativo	12.199.612,39	2.354,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	921.316,78	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	848.397,69	25.160,75
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	211.756,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.009.631,50	1.056,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	967.846,47	1.056,38
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	41.785,03	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	41.785,03	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	13.171.451,36	26.458,76
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		13.197.910,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.028.883,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.028.883,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.197.910,12	54,92%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.975.596,94	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.326.817,09	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.678.037,24	48,6%

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC 052494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:244BA216

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER
EXECUTIVO - 2º SEMESTRE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	(Últimos 12 Meses)	
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	

		NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.483.012,71	26.458,76
Pessoal Ativo	11.422.859,02	1.298,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	848.397,69	25.160,75
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	211.756,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.785,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	41.785,03	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	41.785,03	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	12.441.227,68	26.458,76
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		12.467.686,44
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.028.883,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.028.883,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.467.686,44	51,89%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.975.596,94	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.326.817,09	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.678.037,24	48,6%

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador
CRC 052494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:15A57904

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.836.816,12	23.791.962,07	24.160.871,14	24.028.883,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.024.099,55	5.234.231,66	5.315.391,65	5.286.354,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	4.521.689,59	4.710.808,49	4.783.852,49	4.757.718,88
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador
CRC 052494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:384318E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITOS
- 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.028.883,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.844.621,32	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.460.159,18	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.682.021,83	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador
CRC 052494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:94C1C1C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.028.883,22	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	12.467.686,44	51,89
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.975.596,94	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.326.817,09	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.538.509,67	-6,40
Limite definido por resolução do senado federal	28.834.659,86	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.286.354,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.844.621,32	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.682.021,83	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.139.835,72	2.293.562,39

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:52A16BBE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.028.883,22	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	13.197.910,12	54,92
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.975.596,94	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.326.817,09	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.538.509,67	-6,40
Limite definido por resolução do senado federal	28.834.659,86	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.286.354,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.844.621,32	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.682.021,83	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM	DISPONIBILIDADE DE

	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	1.139.835,72	2.293.562,39

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D4085062

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)			236.825,93	154.556,41	82.269,52
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.286.795,34	3.286.341,13	2.645.855,90	640.485,23	2.000.454,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.286.795,34	3.286.341,13	2.645.855,90	640.485,23	2.000.454,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(5.049.969,41)	(3.131.784,72)	-	-	(1.918.184,69)

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1FBAB051

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.332.989,71	1.160.561,69	1.086.983,57
DEDUÇÕES (II)	2.236.398,41	3.776.919,56	2.625.493,24
Disponibilidade de Caixa	2.100.498,41	3.638.670,54	2.487.849,25

Disponibilidade de caixa bruta	2.115.915,86	3.861.484,95	2.740.543,50
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	15.417,45	222.814,41	252.694,25
Demais haveres financeiros	135.900,00	138.249,02	137.643,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(903.408,70)	(2.616.357,87)	(1.538.509,67)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	94.861,12	86.848,75
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(903.408,70)	(2.711.218,99)	(1.625.358,42)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	1.085.860,57	(721.949,72)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador
CRC 052494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E538A427

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - RPPS

Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017	Balanço Anual		Data de Emissão: 25/01/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	4.074.388,49	4.561.661,22	Despesa Orçamentária (VI)	1.135.669,35	946.992,81
Ordinária	0,00	4.561.661,22	Ordinária	0,00	946.992,81
Vinculada	4.074.388,49	0,00	Vinculada	1.135.669,35	0,00
Recursos do Tesouro (Descentra	0,00	0,00	Recursos do Tesouro (Descentra	81.559,63	0,00
Regime Próprio de Previdência	4.074.388,49	0,00	Regime Próprio de Previdência	1.054.109,72	0,00
Retenções em Caráter Consignat	0,00	0,00	Retenções em Caráter Consignat	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	81.559,63	69.931,19	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	110.136,32	91.953,41	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	150.816,97	97.589,67
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	18.840.597,13	15.161.633,79	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	21.820.195,25	18.840.597,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.840.597,13	15.161.633,79	Caixa e Equivalentes de Caixa	21.820.195,25	18.840.597,13
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	23.106.681,57	19.885.179,61	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	23.106.681,57	19.885.179,61

JANICE RECKZIEGEL

Contadora
CRC Nº 046623/O-5

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controle Interno

MAURICIO RIBEIRO

Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6E813E61

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - RPPS

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2017
Balanço Anual	
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro	

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		21.820.195,25	18.840.597,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		21.820.195,25	18.840.597,13
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		21.820.195,25	18.840.597,13
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		11.402,33	11.402,33
IMOBILIZADO		11.402,33	11.402,33
BENS MÓVEIS		11.402,33	11.402,33
TOTAL		21.831.597,58	18.851.999,46
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		(219.721,39)	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		(219.721,39)	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		(219.721,39)	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		19.489.045,44	18.952.459,77
PROVISÕES A LONGO PRAZO		19.489.045,44	18.952.459,77
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		19.489.045,44	18.952.459,77
TOTAL DO PASSIVO		19.269.324,05	18.952.459,77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		2.562.273,53	(100.460,31)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.662.733,84	(2.214.960,30)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(100.460,31)	2.114.499,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.562.273,53	(100.460,31)
TOTAL		21.831.597,58	18.851.999,46

ATIVO FINANCEIRO	21.820.195,25	18.840.597,13	PASSIVO FINANCEIRO*	(218.665,01)	0,00
ATIVO PERMANENTE	11.402,33	11.402,33	PASSIVO PERMANENTE	19.489.045,44	18.952.459,77
SALDO PATRIMONIAL				2.561.217,15	(100.460,31)
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	(646,20)
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	21.819.138,87	3.679.609,54
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	21.819.138,87	3.678.963,34
Notas Explicativas		
-		

JANICE RECKZIEGEL

Contadora
CRC Nº 046623/O-5

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controle Interno

MAURICIO RIBEIRO

Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:96C5276B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA COM PESSOAL - RPPS - 2º SEMESTRE

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.014.354,65	1.056,38
Pessoal Ativo	93.037,87	1.056,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	921.316,78	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	967.846,47	1.056,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	967.846,47	1.056,38
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	46.508,18	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	46.508,18	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	46.508,18	0,0%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,6%

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1E0EBDC9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO
REGIMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES - RPPS

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2017 À 12/2017				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	2.028.417,78	694.921,42	1.333.496,36	20.185.595,82
2018	2.107.853,47	719.865,50	1.387.987,97	21.573.583,79
2019	2.191.191,63	725.711,88	1.465.479,75	23.039.063,54
2020	2.278.608,07	730.837,56	1.547.770,51	24.586.834,05
2021	2.369.811,85	750.357,52	1.619.454,33	26.206.288,38
2022	2.460.348,20	833.326,35	1.627.021,85	27.833.310,23
2023	2.542.554,14	952.777,24	1.589.776,90	29.423.087,13
2024	2.635.747,11	976.907,73	1.658.839,38	31.081.926,51

2025	2.727.862,90	1.054.613,46	1.673.249,44	32.755.175,95
2026	2.816.984,20	1.191.306,08	1.625.678,12	34.380.854,07
2027	2.894.530,33	1.459.328,39	1.435.201,94	35.816.056,01
2028	2.963.364,38	1.637.861,30	1.325.503,08	37.141.559,09
2029	3.034.790,16	1.750.463,89	1.284.326,27	38.425.885,36
2030	3.105.090,48	1.824.382,01	1.280.708,47	39.706.593,83
2031	3.170.335,63	1.976.040,61	1.194.295,02	40.900.888,85
2032	3.213.434,64	2.261.873,03	951.561,61	41.852.450,46
2033	3.265.439,42	2.301.615,27	963.824,15	42.816.274,61
2034	3.317.065,93	2.355.144,75	961.921,18	43.778.195,79
2035	3.339.089,63	2.671.830,04	667.259,59	44.445.455,38
2036	3.364.717,11	2.835.837,79	528.879,32	44.974.334,70
2037	3.372.271,63	3.128.544,49	243.727,14	45.218.061,84
2038	3.380.279,68	3.160.972,90	219.306,78	45.437.368,62
2039	3.379.116,06	3.343.381,48	35.734,58	45.473.103,20
2040	3.362.605,79	3.595.219,93	(232.614,14)	45.240.489,06
2041	3.336.998,41	3.667.381,41	(330.383,00)	44.910.106,06
2042	3.308.128,88	3.810.150,52	(502.021,64)	44.408.084,42
2043	3.217.824,62	3.875.773,48	(657.948,86)	43.750.135,56
2044	3.176.086,07	3.868.644,05	(692.557,98)	43.057.577,58
2045	3.127.195,71	3.831.974,95	(704.779,24)	42.352.798,34
2046	3.084.118,66	3.777.974,78	(693.856,12)	41.658.942,22
2047	3.039.140,81	3.768.531,59	(729.390,78)	40.929.551,44
2048	2.977.147,76	3.957.346,66	(980.198,90)	39.949.352,54
2049	2.916.678,12	3.997.429,98	(1.080.751,86)	38.868.600,68
2050	2.844.522,04	3.937.008,32	(1.092.486,28)	37.776.114,40
2051	2.772.750,12	3.908.447,57	(1.135.697,45)	36.640.416,95
2052	2.695.024,11	3.932.564,83	(1.237.540,72)	35.402.876,23
2053	2.620.819,27	3.728.908,28	(1.108.089,01)	34.294.787,22
2054	2.559.038,86	3.538.557,85	(979.518,99)	33.315.268,23
2055	2.504.283,98	3.304.838,91	(800.554,93)	32.514.713,30
2056	2.453.318,94	3.124.036,62	(670.717,68)	31.843.995,62
2057	2.406.881,25	2.995.071,24	(588.189,99)	31.255.805,63
2058	2.371.799,60	2.825.531,16	(453.731,56)	30.802.074,07
2059	2.346.488,80	2.601.927,39	(255.438,59)	30.546.635,48
2060	2.321.989,19	2.472.629,97	(150.640,78)	30.395.994,70
2061	2.289.215,66	2.361.397,57	(72.181,91)	30.323.812,79
2062	2.272.728,85	2.323.780,59	(51.051,74)	30.272.761,05
2063	2.261.163,76	2.237.271,96	23.891,80	30.296.652,85
2064	2.247.728,31	2.210.858,71	36.869,60	30.333.522,45
2065	2.242.945,75	2.140.055,91	102.889,84	30.436.412,29
2066	2.231.130,66	2.065.409,76	165.720,90	30.602.133,19
2067	2.233.140,69	2.010.610,17	222.530,52	30.824.663,71
2068	2.231.601,73	1.879.455,57	352.146,16	31.176.809,87
2069	2.236.689,62	1.794.719,03	441.970,59	31.618.780,46
Saldo Financeiro Exercício Anterior				18.852.099,46
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	2.238.661,59	1.793.737,63	444.923,96	32.063.704,42
2071	2.235.686,54	1.818.057,23	417.629,31	32.481.333,73
2072	2.253.038,62	1.860.577,59	392.461,03	32.873.794,76
2073	2.259.088,58	1.746.726,18	512.362,40	33.386.157,16
2074	2.258.280,33	1.742.350,50	515.929,83	33.902.086,99
2075	2.257.702,76	1.907.145,81	350.556,95	34.252.643,94
2076	2.232.939,87	2.066.989,72	165.950,15	34.418.594,09
2077	2.211.168,43	2.328.087,75	(116.919,32)	34.301.674,77
2078	2.173.589,81	2.450.871,97	(277.282,16)	34.024.392,61
2079	2.138.761,01	2.580.503,92	(441.742,91)	33.582.649,70
2080	2.098.684,94	2.637.912,22	(539.227,28)	33.043.422,42
2081	2.045.482,75	2.681.309,06	(635.826,31)	32.407.596,11
2082	1.988.637,74	2.728.277,17	(739.639,43)	31.667.956,68
2083	1.933.358,32	2.723.155,27	(789.796,95)	30.878.159,73
2084	1.867.689,09	2.684.470,35	(816.781,26)	30.061.378,47
2085	1.805.081,14	2.717.768,19	(912.687,05)	29.148.691,42
2086	1.739.712,54	2.720.486,73	(980.774,19)	28.167.917,23
2087	1.658.369,02	2.703.279,59	(1.044.910,57)	27.123.006,66
2088	1.580.950,25	2.751.500,31	(1.170.550,06)	25.952.456,60
2089	1.509.031,60	2.761.678,28	(1.252.646,68)	24.699.809,92
2090	1.434.918,66	2.670.316,73	(1.235.398,07)	23.464.411,85
2091	1.358.968,06	2.533.423,78	(1.174.455,72)	22.289.956,13
Saldo Financeiro Exercício Anterior				18.852.099,46

JANICE RECKZIEGEL

Contadora

CRC Nº 046623/O-5

MAURICIO RIBEIRO

Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EC503E68

**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro- CMAS resolve alterar a Resolução nº 05/2017, que passa a vigorar com o seguinte texto:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovação do PLANO DE AÇÃO referente ao primeiro semestre do ano de 2017 do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS.

Artigo 2º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO, DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2017, EM RELAÇÃO AO Piso Paranaense de Assistência Social III – PPAS III, conforme Ata de Reunião nº122/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 29 de Janeiro de 2018.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:46B95709

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
*REPÚBLICAÇÃO******REPÚBLICAÇÃO***

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018
Processo nº 05/2018

Considerando a necessidade de utilização de serviços de telefonia fixa, imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades institucionais desta administração, e considerando que a prestadora OI S.A, é a única empresa que atua no ramo no Município de Flórida, o que torna impossível a formalização de procedimento licitatório, declaro como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa indicada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, para a prestação de serviços de telefonia fixa para todos órgãos desta Prefeitura, sendo que os valores a serem gastos serão os relativos às tarifas praticadas pela empresa, devidamente autorizadas e reajustáveis segundo os critérios estabelecidos pela ANATEL, observado o limite máximo de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Flórida, 29 de janeiro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:F57D1D1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018

Tomada de Preços Nº 2/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Pavimentação do(s) trecho(s) da(s) estrada(S) rural(s) em consonância com as diretrizes do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de 1.272,51 quilômetros e 7.253,31m² com largura da via de 5,70 metros, na estrada de acesso a Vila Rural Antônio Thomazini, da Cidade de Flórida/PR.

Valor: R\$ 307.296,42 (trezentos e sete mil reais e duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Flórida Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida-Pr

Recebimento das Propostas: até 19 de fevereiro de 2018.

Abertura das Propostas: 19 de fevereiro de 2018 as 09h00min.

Informações: (44) 32571212 (voz) ou licitacao@florida.pr.gov.br

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6EC1FF3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.348, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.
(REPÚBLICAÇÃO)**

PORTARIA Nº 1.348, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Férias Regulamentar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 1º de fevereiro de 2018, aos seguintes servidores:

I - Efetivos:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01155	Amanda Marques de Carvalho Lima	Assistente Social	01/02/2016 a 31/01/2017
2-01130	Benedito Mendes Barbosa	Magarefe	10/03/2015 a 09/03/2016
2-01112	Dulcineia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música	01/01/2017 a 31/12/2017
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista	01/01/2017 a 31/12/2017
2-00052	Geremias Ciavolela	Auxiliar Administrativo	01/01/2017 a 31/12/2017
2-00213	José Carlos Rodrigues de Lima	Operador de Máquinas	10/01/2015 a 09/01/2016
2-00280	Jorge Joaquim da Silva Alexandre	Agente Administrativo	01/06/2014 a 31/05/2015
2-01174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo	01/12/2016 a 30/11/2017
2-01055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta	01/03/2014 a 28/02/2015
2-01083	Selma Cristina Picinim	Cirurgião Dentista	20/10/2015 a 19/10/2016
2-01176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeiro	01/02/2016 a 31/01/2017
2-00275	Vanda Regina Tomazini	Agente Administrativo	10/01/2017 a 09/01/2018
2-00277	Zenaide A.Sesnick Lavagnoli	Agente Administrativo	01/06/2016 a 31/05/2017
2-00207	Zildo Valério dos Santos	Pedreiro	10/01/2017 a 09/01/2018

II - Cargo em Comissão:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
4-00988	Adriana Cristina Rocha	Assessor Especial I	06/01/2017 a 05/01/2018
4-00991	Lunara Scandela Leoni	Assessor Superior	09/01/2017 a 08/01/2018

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E4A8098C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 1.350, DE 3 DE JANEIRO DE 2018. (REPUBLICAÇÃO)****PORTARIA Nº 1.350, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.**

Concede Férias Regulamentar Parcial

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2018, aos seguintes servidores:

I - Efetivos:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01143	Andrea Luiza da Silveira Babeto	Agente Operacional	01/12/2016 a 30/11/2017
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira	20/12/2016 a 19/12/2017
2-01021	Cristad Otto	Zelador	07/02/2017 a 06/02/2018
2-01199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo	12/02/2016 a 11/02/2017
2-01185	Estela de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	10/03/2016 a 09/03/2017
2-00081	João Cesnik	Agente Administrativo	05/10/2016 a 04/10/2017
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo	22/06/2015 a 21/06/2016
2-00078	José Nilton Ferreira	Motorista	01/09/2014 a 31/08/2015
2-01186	Josilene A. Urias Machado	Agente Comunitário de Saúde	10/03/2016 a 09/03/2017
2-00308	Maria Olinda Esperança	Auxiliar Administrativo	01/07/2015 a 30/06/2016
2-01131	Rosileti V. da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo	10/03/2015 a 09/03/2016

II - Cargo em Comissão:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
4-01000	Aline Alves da Silva	Chefe de Divisão	10/05/2017 a 09/05/2018
4-00983	Gilmar Moreira	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	02/01/2017 a 01/01/2018
4-00989	Jane Aparecida Ciavolella	Assessor Superior	06/01/2017 a 05/01/2018
4-00980	João Nivaldo da Silva	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	02/01/2017 a 01/01/2018
4-01002	José Geraldo Cambi da Silva	Assessor Especial I	10/05/2017 a 09/05/2018
4-00999	Josiane Amorin Saco Begnossi	Assessor Superior	10/05/2017 a 09/05/2018
4-00984	Marcia Cristina de Lima	Assessor Superior	02/01/2017 a 01/01/2018
4-00997	Paula Roberta Stortte	Assessor Especial III	10/03/2017 a 09/03/2018
4-00992	Renata Andretto Santa Cruz	Assessor Superior	19/01/2017 a 18/01/2018
4-00982	Vivian Vacholiz Marins Dall'Ago	Sec. Mun. de Assistência Social	02/01/2017 a 01/01/2018

Art.2º Fica concedido antecipação de 20(vinte) dias das férias regulamentar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro de 2018, aos seguintes servidores ocupantes de cargo em comissão:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
4-01003	Anair Nunes Turassa	Assessor Especial III	23/05/2017 a 22/05/2018
4-00998	Célia Pio da Cruz	Assessor Especial III	13/04/2017 a 12/04/2018
4-01001	Ivan Lucas Ramos	Assessor Especial I	10/05/2017 a 09/05/2018

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CE3B2794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 41/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 2/2018.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência no pronto socorro para a população do Município de Francisco Beltrão, com disponibilização compatível com serviços habilitados no SUS e de retaguarda municipal referenciado pela UPA 24 Horas/Samu/ Bombeiros e rede municipal de saúde, de acordo com as normas vigentes do SUS.

PRAZO: 180 dias

VALOR TOTAL: 1.703.608,45 (Um Milhão, Setecentos e Três Mil, Seiscentos e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4031	08.006.10.302.1001.2062	0	3.3.90.39.50.30	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:60B6C391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MORAIS AUTOMATIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 42/2018 - referente a Processo dispensa nº 5/2018.

OBJETO: Aquisição de um kit motor para o portão eletrônico da entrada do Parque Ambiental Irmão Cirilo.

PRAZO: 60 dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6090	12.002.18.542.1801.2090	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5F6C01B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RICARDO LUIS BONIN ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 40/2018 - referente a Pregão nº 1/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na limpeza do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante o período de realização da 28ª EXPOBEL.

PRAZO: 180 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5780	11.002.15.451.1501.2083	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:76037A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SALVATI ENGENHARIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 43/2018 - referente a Processo dispensa nº 7/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração do projeto elétrico para a entrada de energia 800A, para complementação do projeto executivo do novo terminal rodoviário do Município.

PRAZO: 60 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.299,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:2E93A9A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 37/2018 - referente a Pregão nº 244/2017.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola, 01 (um) conjunto frontal com concha e 02 (duas) plataformas raspo transportadora para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 38/2018 - referente a Pregão nº 244/2017.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola, 01 (um) conjunto frontal com concha e 02 (duas) plataformas raspo transportadora para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 39/2018 - referente a Pregão nº 244/2017.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola, 01 (um) conjunto frontal com concha e 02 (duas) plataformas raspo transportadora para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5061	09.002.20.606.2001.2075	1127	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:EE9A2BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 177/2017 - Tomada de preços nº 03/2017.

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação com pedras irregulares de 7.324,76m², nas ruas Gaspar Silveira Martins, Otto Metzler, Santo Inácio de Loiola, Iracema da Silva, Prudente Albuquerque, Alberto Pasqualini, Carazinho, Santa Ana e Professor CanisioHillebrand, incluindo sinalização horizontal e vertical.

ADITIVO: Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo, opinou-se pelo deferimento conforme o contido no processo administrativo nº 450/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA**, a partir de 02 de fevereiro de 2018, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 01 de junho de 2018.

O prazo de **EXECUÇÃO**, a partir de 02 de fevereiro de 2018, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 01 de junho de 2018.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A72D05EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e 3ª **AÇÃO TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 175/2016 – Dispensa de Licitação nº 13/2016.

OBJETO: Locação da sala para instalação da Procuradoria do Estado do Paraná.

ADITIVO: Conforme o contido no parecer jurídico nº 051/2018, anexo ao processo administrativo nº 567/2018, fica deferido o pedido de aditivo de prazo de locação.

Fica prorrogado, a partir de 27 de março de 2018, o prazo de locação por mais 12 (Doze) meses, ou seja, até 26 de março de 2019, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor Total (R\$)
Locação da sala comercial com área de 192,00m², localizada no Edifício empresarial Araça Grande, na esquina das ruas Florianópolis e Octaviano Teixeira dos Santos, nº 228, para fins de utilização para instalação da Procuradoria do Estado no Paraná.	MES	12	2.492,18	29.906,16

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 29.906,16 (vinte e nove mil novecentos e seis reais com dezesseis centavos)

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AC5228B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 920/2017 – Tomada de Preços nº 19/2017.

OBJETO: Fornecimento e instalação de uma fonte luminosa, na praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Conforme parecer técnico (fl 12) e parecer jurídico (fl. 13) foi atestado a necessidade de prazo para a conclusão da obra, pois a instalação da fonte depende do término das demais obras da praça, conforme contido no processo administrativo nº 12026/2017.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 26 de fevereiro de 2018.

O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 26 de fevereiro de 2018.

Fica resguardado a análise do pedido de reequilíbrio efetuado pela contratada, conforme contido no processo administrativo nº 12026/2017, tão somente para ser evitada a ocorrência da preclusão.

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:24CC4EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 919/2017 – Tomada de Preços nº 19/2017.

OBJETO: Execução de muro com painéis de vidro e espelho d'água com casa de máquinas, na praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Conforme o contido no parecer técnico (fl. 10) e parecer jurídico (fl. 14) em anexos ao processo administrativo nº 437/2018, é necessário aditivo de prazo para conclusão da obra.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, 14 de fevereiro de 2018.

O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, 04 de fevereiro de 2018.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4CE26ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 416/2015 - Tomada de preços nº 47/2015.

OBJETO: Construção do Centro de Eventos da Comunidade de Rio Tuna, com área de 425,95m², sobre o lote nº 04, da gleba nº 20-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a planilha de serviços, quantitativos e valores, memoriais descritivos e projetos.

ADITIVO: Conforme contido no parecer técnico (fl. 12) e parecer jurídico (fl. 13) anexo ao processo administrativo nº 12027/2017, é necessário aditivo de prazo, para definir glosas e tramitação de documentos para o recebimento definitivo da edificação.

Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até dia 29 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3F669189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IVAN CARLOS DALMOLIN - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 328/2014 - Tomada de preços nº 20/2014.

OBJETO: Execução de pavimentação com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais com OAC, pavimentação de calçadas e sinalização vertical, com área total de 16.731,70m² e extensão de 1.654,42m, na Avenida Água Branca e Rua José Rosin, no Município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: Diante das considerações realizadas pelo fiscal técnico (fl. 08) anexo ao processo administrativo nº 12016/2017, e parecer jurídico (fl.12), opinaram-se pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 21 de fevereiro de 2018.

O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 21 de fevereiro de 2018.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:AE8ADAAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 416/2015 - Tomada de preços nº 47/2015.

OBJETO: Construção do Centro de Eventos da Comunidade de Rio Tuna, com área de 425,95m², sobre o lote nº 04, da gleba nº 20-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com a planilha de serviços, quantitativos e valores, memoriais descritivos e projetos.

ADITIVO: Conforme contido no parecer técnico (fl. 08), a fiscalização técnica constatou a necessidade de aditivo em decorrência de danos causados no canteiro de obras da construção do centro de Eventos do Rio Tuna, especificamente a destruição do barraco depósito de matérias bem como os insumos nele guardados. Assim o departamento Jurídico deferiu o pedido de aditivo (fl. 09), conforme consta no processo administrativo nº 9558/2017.

A fiscalização constatou a necessidade de acrescer ao contrato os serviços abaixo especificados:

1 – Para o Item 1.2 galpão aberto em canteiro de obra no valor **R\$ 1.979,40;**

2 – Para o item 1.2 barraco de obra em chapa de madeira compensada, cabe o ressarcimento no valor de **R\$ 993,42;**

3 – Mangueira preta (130m) para serviço de água sem previsão orçamentária, mas necessária no desenvolvimento da obra, obteve-se o valor de mercado aferido em R\$ 0,975 por metro totalizando **R\$ 126,75;**

4 – Para o item 10.5.3, vaso sanitário sifonado de louça uma unidade no valor de **R\$ 203,69.**

O valor final identificado no pleito é de R\$ 3.303,26

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, a importância de R\$ 3.303,26 (três mil trezentos e três reais com vinte e seis centavos).

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:6DB67B02

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 001/2018 – inexigibilidade de licitação nº 001/2018, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da entidade UNIAO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ N.º 81.398.232/0001-41, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de entidade para que seja ministrado curso TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS COMPETÊNCIAS. Curso este que será oferecido a 06 agentes públicos (vereadores e servidor público) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da entidade para a realização do curso terá o valor total de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização da ratificação.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 29 de janeiro de 2018.

MARILZA NUNES LOPES

Presidente

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:0B100954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2018

Pregão Presencial nº 01/2018

Adjudicação: 29/01/2018

Contratada: S.A Luza Sistemas de Impressões e Copiadoras Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de 10 (dez) impressoras multifuncional laser monocromáticas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento.

MARIA TEREZINHA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:1D813D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 01/2018

Pregão Presencial nº 01/2018

Homologação: 29/01/2018

Contratada: S.A Luza Sistemas de Impressões e Copiadoras Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de 10 (dez) impressoras multifuncional laser monocromáticas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento.

General Carneiro, 29 de Janeiro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:5CC1073E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº 01/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DETENTORA DA ATA: S.A Luza Sistemas de Impressões e Copiadoras Ltda

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de 10 (dez) impressoras multifuncional laser monocromáticas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/01/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:A3B66CB0**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 003/2018**

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE, correspondente a R\$1.039,50 (um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 31/01/2018 a 02/02/2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, promovido pela Interativa - LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa EIRELI, conforme termo de solicitação de diária nº. 003/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 29 de janeiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:EB71DB2C**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 004/2018**

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor ROGÉRIO DA SILVA, correspondente a R\$787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 31/01/2018 a 02/02/2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, promovido pela Interativa - LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa EIRELI, conforme termo de solicitação de diária nº. 004/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 29 de janeiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:330BA6E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 012/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE e FESTIVIDADE, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.

Horário: 09:00 horas. Data: 19/02/2018.

Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 29 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:6740A929**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 013/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratações futuras de empresa especializada em LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO e PUBLICIDADE VOLANTE COM CARRO DE SOM, para atender as Secretarias deste Município.

Horário: 09:00 horas. Data: 20/02/2018.

Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 29 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:69F0AE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 014/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de TRATORES deste Município.

Horário: 14:30 horas. Data: 20/02/2018.

Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 29 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:EF642C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.778/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de fontes de recursos em elementos de despesas, autorizados pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e abre Crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso que lhe confere o Art. 76 – inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, Estado do Paraná, tendo em vista a Lei nº 2.529/2.017 – LDO – datada de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei 2.531/2.017 – PPA – datada de 20/12/2017:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica incluída as seguintes fontes de recursos nos elementos de despesas citados no Art. 2º deste Decreto, em dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

FONTE: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Artigo 2º)- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício na importância de R\$. 6.133.388,00 (seis milhões, cento e trinta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos de despesas abaixo discriminados:

1200-SECRETARIA DE SAÚDE
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE
10 – Saúde

301 – Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.122 – PAB - Variável – Programa Saúde da Família – PSF	
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 100.000,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	R\$. 22.000,00
3.3.90.14. – Diárias	R\$. 5.000,00
3.3.90.30. – Material de Consumo	R\$. 20.000,00
3.3.90.32. – Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	R\$. 25.000,00
3.3.90.33. – Passagens e Despesas c/Locomoção	R\$. 1.000,00
3.3.90.34. – Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização	R\$. 550.000,00
3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$. 5.000,00
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 8.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.123 – PAB VARIÁVEL – Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS	
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 50.000,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	R\$. 11.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
10 – Saúde	
301-Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.124 – PAB VARIÁVEL – Assistência Financeira Complementar – ACS – 95%	
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 80.000,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	R\$. 17.600,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.125 – PAB VARIÁVEL – FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS	
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 15.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.126 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO	
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 100.000,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	R\$. 22.000,00
3.3.90.14. – Diárias – Pessoal Civil	R\$. 10.000,00
3.3.90.30. – Material de Consumo	R\$. 100.000,00
3.3.90.32. – Material, Bem ou Serv. P/ Distrib. Gratuita	R\$. 10.000,00
3.3.90.33. – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$. 2.000,00
3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$. 2.000,00
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 30.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.127 – PAB VARIÁVEL – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 90.000,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	R\$. 19.800,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.128 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Fonte: 518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 12.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2.072 – BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR	
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 3.500.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2.131 – TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) – CAPS	
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 180.289,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	R\$. 36.058,00

3.3.90.14. – Diárias	R\$. 10.000,00
3.3.90.30. – Material de Consumo	R\$. 25.000,00
3.3.90.33. – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$. 18.314,00
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 50.000,00
4.4.90.52. – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$. 20.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
10 – Saúde	
305 – Vigilância Epidemiológica	
0013 – Vigilância Epidemiológica	
2.066 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 120.220,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	R\$. 24.100,00
3.3.90.14. – Diárias – Pessoal Civil	R\$. 10.000,00
3.1.90.16. – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$. 2.000,00
3.3.90.30. – Material de Consumo	R\$. 40.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1206-DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE MÃE PARANAENSE	
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 250.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1206-DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.069 – PROGRAMA NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 113.672,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	R\$. 22.735,00
3.3.90.30. – Material de Consumo	R\$. 20.000,00
3.3.90.33. – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$. 3.000,00
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 69.600,00
4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 11.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2.063 – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA P/MANUTENÇÃO DO CIUENP-SAMU	
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.71.70. – RATEIO P/ PART, EM CONSÓRCIO – CIUENP	R\$. 300.000,00
TOTAL	R\$. 6.133.388,00

Artigo 3º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.122 – PAB - Variável – Programa Saúde da Família – PSF	
Fonte: 495 – Atenção Básica	
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 100.000,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	R\$. 22.000,00
3.3.90.14. – Diárias	R\$. 5.000,00
3.3.90.30. – Material de Consumo	R\$. 20.000,00
3.3.90.32. – Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	R\$. 25.000,00
3.3.90.33. – Passagens e Despesas c/Locomoção	R\$. 1.000,00
3.3.90.34. – Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização	R\$. 550.000,00
3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$. 5.000,00
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 8.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.123 – PAB VARIÁVEL – Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS	
Fonte: 495 – Atenção Básica	
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 50.000,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	R\$. 11.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
10 – Saúde	
301-Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.124 – PAB VARIÁVEL – Assistência Financeira Complementar – ACS – 95%	
Fonte: 495 – Atenção Básica	
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 80.000,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	R\$. 17.600,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	

1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.125 – PAB VARIÁVEL – FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS	
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 15.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.126 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO	
Fonte: 495 – Atenção Básica	
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 100.000,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	R\$. 22.000,00
3.3.90.14. – Diárias – Pessoal Civil	R\$. 10.000,00
3.3.90.30. – Material de Consumo	R\$. 100.000,00
3.3.90.32. – Material, Bem ou Serv. P/ Distrib. Gratuita	R\$. 10.000,00
3.3.90.33. – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$. 2.000,00
3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$. 2.000,00
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 30.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.127 – PAB VARIÁVEL – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Fonte: 495 – Atenção Básica	
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 90.000,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	R\$. 19.800,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.128 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Fonte: 495 – Atenção Básica	
4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 12.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2.072 – BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR	
Fonte: 496 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 3.500.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2.131 – TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) – CAPS	
Fonte: 496 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 180.289,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	R\$. 36.058,00
3.3.90.14. – Diárias	R\$. 10.000,00
3.3.90.30. – Material de Consumo	R\$. 25.000,00
3.3.90.33. – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$. 18.314,00
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 50.000,00
4.4.90.52. – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$. 20.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
10 – Saúde	
305 – Vigilância Epidemiológica	
0013 – Vigilância Epidemiológica	
2.066 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Fonte: 497 – Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 120.220,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	R\$. 24.100,00
3.3.90.14. – Diárias – Pessoal Civil	R\$. 10.000,00
3.1.90.16. – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$. 2.000,00
3.3.90.30. – Material de Consumo	R\$. 40.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1206 – DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE MÃE PARANAENSE	
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 250.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1206-DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0010 – Atenção Básica	
2.069 – PROGRAMA NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
Fonte: 495 – Atenção Básica	

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 113.672,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	R\$. 22.735,00
3.3.90.30. – Material de Consumo	R\$. 20.000,00
3.3.90.33. – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$. 3.000,00
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 69.600,00
4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 11.000,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2.063 – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA P/MANUTENÇÃO DO CIUENP-SAMU	
Fonte: 496 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.71.70. – RATEIO P/ PART. EM CONSÓRCIO – CIUENP	R\$. 300.000,00
TOTAL	R\$. 6.133.388,00

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:5B7A673E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 008 /2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO
PROCESSANTE.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e 001/2006;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR**.

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

1- Jaqueline Rossi – Professora;

2- Flávio Balduino Soares – Auxiliar Administrativo;

3- Jose Aguinaldo Egert – Mecânico.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:3573276C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de fevereiro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaia.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 29 de janeiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:6186A6DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2018

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, eletroencefalograma, densitometria óssea, Uretrocistoscopia, estudo urodinâmico, ecocardiograma, teste de esforço, Holter 24 horas, eletroneuromiografia e ressonância nuclear magnética), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

INSCRIÇÃO: O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **30/01/2018 até 29/01/2019**.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaia.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 29 de janeiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3AF865CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2018

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de consultas médicas especializadas (Oftalmologia, Urologia, Gastrenterologia, Pneumologia e Cirurgia Vascular), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

INSCRIÇÃO: O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **30/01/2018 até 29/01/2019**.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 29 de janeiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A4848845

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2018

Tipo: Técnica e Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do

Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de janeiro de 2018

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A98EB088

PROJUR
DECRETO Nº 102/2018 DATA: 29.01.2018

Ementa: exonera a pedido Marcia Gimenes da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 967/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera da pedido, a Servidora MARCIA GIMENES DA SILVA, portadora da CI RG Nº 7.206.732-0 – SESP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 26 de janeiro de 2018.

Art. 2º Declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 26.01.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FA9AC185

PROJUR
DECRETO Nº 103/2018 DATA: 29.01.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.202.000,00 (um milhão, duzentos e dois mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.202.000,00 (um milhão, duzentos e dois mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
14	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	90.000,00
15	33190130000000000000 - Obrigações patronais	0	18.000,00
16	33190160000000000000 - Outras despesas	0	9.000,00

	variáveis - pessoal civil		
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
558	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	630.000,00
560	33190130000000000000 - Obrigações patronais	303	230.000,00
562	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	35.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
685	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	170.000,00
686	33190130000000000000 - Obrigações patronais	303	20.000,00
TOTAL			1.202.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
101	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	90.000,00
102	33190130000000000000 - Obrigações patronais	0	18.000,00
103	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	9.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
579	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	800.000,00
582	33190130000000000000 - Obrigações patronais	303	250.000,00
584	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	35.000,00
TOTAL			1.202.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9D1D98FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a Senhora **GISELE APARECIDA DE MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.734.343-0/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para responder conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2018, em virtude da concessão de férias da Secretária SILVANA PRETO, sem acumulação de subsídio.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:96DA9E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresas para execução de serviços com escavadeira hidráulica para cortar cascalho. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/02/2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 29 de Janeiro de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES

Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:67BF21A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 016/2018

DECRETO N.º 016/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

25.001.10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.34 – Outras Despesas com Pessoal – Decorrentes de Contratos de Terceirização fonte 303	500.000,00
---	------------

Art. 2º - O recurso no valor de R\$ 500.000,00 são oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica fonte 303 despesa 274	500.000,00
---	------------

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:86B49D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3696/2018

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ; encontrando amparo também no artigo 29, alínea “c” da Lei Municipal nº 225/2004.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANGELA ALVES PRIMO**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 20 horas, Nível 26, Classe F, matrícula 292/5, portadora do RG nº 35208158-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 526.929.659-49, **aposentadoria voluntaria por Idade e tempo de contribuição - com proventos integrais – com paridade**, artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$ 1.435,58 conforme fl. 06 do processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2620/2014. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AFB9C4FB

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO N.º 3697/2018

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ; encontrando amparo também no artigo 29, alínea “c” e artigo 32 da Lei Municipal nº 225/2004.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA FÁTIMA SANTOS MALACARNE**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 20 horas, Nível 26, Classe F, matrícula 346/8, portadora do RG nº 4.319.799-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 847.516.739-04, **aposentadoria voluntaria por Idade e tempo de contribuição - com proventos integrais – com paridade**, artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.323,15, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AAF06316

EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL N.º 011/2018

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 019/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015, homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos**, com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 29 de Janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 011/2018

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 019/2018

Agente Comunitário de Saúde
Micro área Bairro Bertuol

· ROSMARI PETROSKI

Guaraniaçu, 29 janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9811ABAC

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017		
REPUBLICAÇÃO		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RETOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.036.028,99	-
Pessoal Ativo	1.036.028,99	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	24.301,32	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.584,40	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-	-
(-) Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5.716,92	-
Pensionistas	-	-

IRRF	5.716,92	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) IN 56/TCE/PR	1.011.727,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.011.727,67	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.075.694,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	40.075.694,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.011.727,67	2,52%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.404.541,68	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.284.314,60	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.164.087,51	5,4%
Nota Explicativa: Neste exercício considerou-se o valor da RCL publicado pelo Poder Executivo Municipal em Diário oficial, no dia 25/01/2018, que equivale ao valor de R\$ 40.075.694,69.		

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora

RAFAEL DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:9DBD7D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição e montagem de Motobomba de caixa d'água da comunidade Córrego da Onça.	ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI- ME, CNPJ: 02.486.286/0001-92	R\$ 6.400,00 (Seis e quatrocentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:049FBD9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para executar serviços de manutenção dos aparelhos médicos e odontológicos da	M.P.F. DE FIGUEIREDO - EPP, CNPJ: 13.314.434/0001-08	R\$ 7.936,00 (Sete mil novecentos e trinta e seis reais)

Secretaria de Saúde de Iguatu.		
--------------------------------	--	--

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A82E0E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº082/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 041/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MERCADO GAMA EIRELI – ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, sediada na Av. Sete de Setembro, 790, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, CPF: 039.176.489-62 e RG: 38.340.774-3, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 082/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 20/01/2018 até 19/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 20 de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

MERCADO GAMA EIRELI – ME
Representante da empresa
SRA. AMARILZA GERONIMO DOS SANTOS

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5D9AF1A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº083/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 041/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de

identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 083/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 20/01/2018 até 19/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 20 de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP

Representante da empresa Sra. Maristela Rossi Boniatti

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:E8EDB81C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 041/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Simone Inacio Sirino Barro, CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 084/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 20/01/2018 até 19/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 20 de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Barro e Gorris LTDA

Representante da Empresa

SRA. SIMONE INACIO SIRINO BARRO

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:0F0C316E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº085/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 041/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa A.P DE ALMEIDA DA GAMA- SUPERMERCADO- ME, CNPJ: 27.455.122/0001-29, sediada na Rua Treze de maio, 24, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Ana Paula de Almeida da Gama, CPF: 098.107.169-40 e RG: 13.245.879-3, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 085/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 20/01/2018 até 19/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 20 de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

A. P de Almeida da Gama- Supermercado-ME

Representante da Empresa

SRA. ANA PAULA DE ALMEIDA DA GAMA

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:B0A37CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 015/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Promoção concedida aos Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Municipais abaixo nominados, *Avanço Promocional* de três referências em decorrência da conclusão do Ensino de Nível Superior, em conformidade com o inciso VII, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO
Valeria F. dos Santos Marques	045.650.179-70	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:69061545

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.488.810,34	2.243.331,34	2.195.152,89
DEDUÇÕES (II)	1.223.859,94	593.099,36	1.378.006,67
Disponibilidade de Caixa	1.223.859,94	593.099,36	1.378.006,67
Disponibilidade de caixa bruta	1.243.629,36	789.533,79	1.378.726,67
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	19.769,42	196.434,43	720,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.264.950,40	1.650.231,98	817.146,22
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.264.950,40	1.650.231,98	817.146,22
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(833.085,76)	(447.804,18)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0F09ABD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.337.937,69	0,00	
Pessoal Ativo	6.057.104,86	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.649,50	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	268.183,33	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.544,69	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	12.544,69	0,00
Pensionistas	1.581,19	0,00
IRRF	10.963,50	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.325.393,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.325.393,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.828.700,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	11.828.700,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.325.393,00	53,47%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.387.498,14	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.068.123,23	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.748.748,32	48,6%

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B297E21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.488.810,34	2.342.918,62	2.195.152,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.488.810,34	2.342.918,62	2.195.152,89
Empréstimos	680.221,72	547.879,11	546.067,34
Internos	680.221,72	547.879,11	546.067,34
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.808.588,62	1.795.039,51	1.649.085,55
Internos	1.808.588,62	1.795.039,51	1.649.085,55
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.243.629,36	1.556.001,73	1.378.726,67
Disponibilidade de Caixa	1.243.629,36	1.556.001,73	1.378.726,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.243.629,36	1.556.001,73	1.378.726,67
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.245.180,98	786.916,89	816.426,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	11.608.622,91	11.923.696,22	11.828.700,25
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	21,44	19,65	18,56
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	10,73	6,60	6,90
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.243.629,36	1.556.001,73	1.378.726,67
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	89.053,60	10.952,32	143.707,22

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:12629AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	11.608.622,91	11.923.696,22	11.828.700,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.553.897,04	2.623.213,17	2.602.314,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.298.507,34	2.360.891,85	2.342.082,65
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:750725FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	11.608.622,91	11.923.696,22	11.828.700,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.553.897,04	2.623.213,17	2.602.314,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.298.507,34	2.360.891,85	2.342.082,65
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0E53178D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.828.700,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.892.592,04	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.703.332,84	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	828.009,02	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:53372E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	13.492.200,00
Previsão Atualizada da Receita	14.191.624,56
Receitas Realizadas	12.885.126,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	13.492.200,00
Créditos Adicionais	1.630.553,00
Dotação Atualizada	15.122.753,00
Despesas Empenhadas	12.070.652,46
Despesas Liquidadas	11.927.437,40
Despesas Pagas	11.926.717,40
Superávit Orçamentário	814.473,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.070.652,46
Despesas Liquidadas	11.927.437,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				11.828.700,25
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(447.804,18)	0,00 %
Resultado Primário		980.745,75	1.247.134,21	127,20 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.769,42	2.202,71	17.566,71	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	89.053,60	8.963,77	79.597,67	492,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108.823,02	11.166,48	97.164,38	492,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.951.237,12	25% / 18%	26,33 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		850.878,10	60%	81,24 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.514.353,77	721.057,02	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	150.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	150.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.036.465,70	15%	19,79 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3B606FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		11.828.700,25
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.325.393,00	53,47
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.387.498,14	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.068.123,23	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	817.146,22	6,91
Limite definido por resolução do senado federal	14.194.440,30	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.602.314,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.892.592,04	16,00

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	828.009,02	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	143.215,06	1.377.514,51

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:38B84DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº. 012/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 443,12 (Quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6050 Manutenção das Atividades da Casa Lar
3130.3.3.50.43.00.00 – 01 000 Subvenções Sociais R\$ 443,12

TOTAL R\$ 443,12

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.244.0019.2049 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Assist. Social
3080.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R\$ 443,12

TOTAL R\$ 443,12

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C4FC05A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº. 013/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.414,21 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0005.2014 Manutenção das Atividades Serviços Básicos em Saúde

851.3.1.90.11.00.00 – 03 495 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 59.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0005.2014 Manutenção das Atividades Serviços Básicos em Saúde

871.3.1.90.13.00.00 – 03 495 Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0005.2014 Manutenção das Atividades Serviços Básicos em Saúde

960.3.3.90.32.00.00 – 03 495 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita R\$ 3.985,17

05 SECRETARIA DE SAÚDE**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0006.2015 Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal

1070.3.1.90.11.00.00– 03 495 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 1.800,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0006.2015 Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal

1080.3.1.90.13.00.00– 03 495 Obrigações Patronais R\$ 579,80

05 SECRETARIA DE SAÚDE**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0006.2016 Manutenção das Atividades do Programa das ACS

1100.3.1.90.11.00.00– 03 495 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 4.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0006.2016 Manutenção das Atividades do Programa das ACS

1110.3.1.90.13.00.00– 03 495 Obrigações Patronais R\$ 1.070,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0006.2017 Manutenção das Atividades do Programa do PSF

1140.3.3.90.34.00.00– 03 495 Outras desp. pessoal decorr. de cont. de Terceirização R\$ 7.130,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.304.0006.2018 Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância em Saúde

1190.3.3.90.30.00.00– 03 497 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 49.849,24

TOTAL R\$ 143.414,21

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 495 – Atenção Básica, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R\$ 93.564,97 (Noventa e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) e o Superávit financeiro da Fonte: 497 – Vigilância em Saúde, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R\$ 49.849,24 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove

reais e vinte e quatro centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:F857F0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Republicado por incorreção

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, convoca os professores da Rede Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Iporã Estado do Paraná, para que compareçam no seguinte local dia e horário para sessão de distribuição de aulas para o Ano Letivo de 2018

Local: Casa da Cultura

Dia: 02/02/2018

Horário: 08h30minh – Distribuição de aulas das turmas da Educação Infantil CMEIs.

Local: Casa da Cultura

Dia: 02/02/2018

Horário: 10h00minh – Distribuição de aulas das turmas do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.

Iporã-(PR), 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:194C20A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR
GERCI LIMA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 05 de janeiro de 2018, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidor **GERCI LIMA DE ARAUJO**, brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.750.848 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do

Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 045/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 29 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:23CDF504

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 2421/2015, datado de 01/07/2015.

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/93;

b) o requerimento protocolado sob nº. 2421/2015 datado de 101 de julho de 2015;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 26 de janeiro de 2018, a Servidora **FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93– Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de janeiro de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0EBB75B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social., férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 à 04/05/2018, a contar de 02/01/2018 à 16/01/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2018.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DFF79D82

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 01/03/2017, a contar de 01/03/2018 à 15/03/2018.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F177AD74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.130-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, a contar de 24/01/2018 a 07/02/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2018.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A59C929E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.869-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2016 a 05/03/2017, a contar de 06/02/2018 a 07/03/2018.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6DA148A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.101.392-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 733.470.279-49, residente e

domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 358/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016 a contar de 01/02/2018 a 02/03/2018.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:27C8C216

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 001/2018-PMI
PROCESSO Nº 002/2018-PMI

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 08HR30MIN horas do dia 09 de fevereiro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 29 de janeiro de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:95348AF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DAYANE DE ANDRADE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2016 a 19/02/2017, a contar de 02/01/2018 a 16/01/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2018.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:95C101D0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2018**

SÚMULA: DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE
AULAS NAS ESCOLAS DO ENSINO
FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO.

Roberto da Silva – Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º O suprimimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

Artigo 2º As demandas serão atribuídas a detentores de Cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, em espaço determinado no Ofício designado para essa finalidade.

As demandas dos CMEIs, bem como das Escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil, serão distribuídas pela Secretária de Educação e Equipe Pedagógica nos espaços especificamente designados, e as turmas de alunos pelas Direções e Coordenadoras Pedagógicas nas escolas, respeitando o maior tempo de efetivação e a ordem de classificação nos concursos.

A classificação dos professores de Educação Especial e EJA (Educação de Jovens e Adultos) e os critérios determinados estarão contidos neste decreto.

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fará publicar o Edital de Convocação em Rádio do Município, diário oficial dos municípios do Paraná em (WWW.diariomunicipal.com.br) e em locais públicos, no qual contará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sessão Pública de Distribuição das Demandas e Turmas de alunos para Professores da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 3º - Para regência da Educação Infantil, Ensino Fundamental, primeiro, segundo e terceiro ano, terá prioridade o professor que tenha:

- a) Exercido docência nesta modalidade no último ano;**
- b) Tenha demonstrado aptidão, habilidade e produtividade nesta modalidade de ensino.**

Artigo 4º - Para regência nas modalidades de Educação Especial o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação de concurso, tempo na carreira e formação específica na modalidade de ensino citada.

Artigo 5º - Para regência na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação de concurso.

Artigo 6º - O Professor que suprir hora atividade deverá auxiliar os professores titulares, quando requisitados, para preenchimento de relatórios de rendimento escolar e outros deveres pedagógicos.

Parágrafo Único – Por ocasião dos eventos, o professor que suprir hora atividade deverá acompanhar e zelar pelos alunos tanto quanto o titular da sala.

Artigo 7º - O Professor que assumir aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar, cumprir e desenvolver o ensino em consonância com a Proposta Pedagógica, a carga horária, manter número de alunos em sala de aula com produtividade e se dispor a visitar os alunos, motivá-los a fim de que permaneçam na escola. Caso a turma venha diminuir os seus alunos no percentual de 30%, haverá junção de turmas e se ocorrer nos Distritos, os alunos serão remanejados para a Sede e o professor deverá assumir outra sala de aula, na modalidade disponível.

Artigo 8º - As Salas de Educação Especial terão atendimento nas modalidades:

- a) DA (Deficiência Auditiva);**
- b) DV (Deficiência Visual);**
- c) DI (Deficiência Intelectual);**
- d) TGD (Transtorno Global de Desenvolvimento);**
- e) SRM (Sala de Recursos Multifuncional).**

Artigo 9º - Não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou pessoais, sem prévia autorização da Secretária Municipal da Educação Cultura e Desporto, sob pena de implicações na elevação de nível, de falta na escola, como também o desconto em folha dos dias não trabalhados.

Artigo 10º - Aulas Efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis a detentores de cargos do quadro próprio do Magistério.

Artigo 11º - As designações de aulas suplementares são de cunho temporário e serão remuneradas conforme o Artigo 34, da Lei 1.048/2009.

Artigo 12º - O Professor que está em cedência ou permuta para prestar serviço em outras Instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar, deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

Artigo 13º - Será passível de substituição do professor, os casos que comprometam o processo educacional e/ou prejudiquem os alunos, comprovado através de reclamações e/ou denúncias. Serão lavradas advertências, gerando processo administrativo, afastamento da sala e substituição por outro professor.

Artigo 14º - No caso de afastamento do professor do exercício da função em licença para tratamento de saúde, implicará a designação de substituto conforme a Lei nº 1048/ 2 009.

Artigo 15º - Não será permitida, para fins de acomodação pessoal, a desistência da turma assumida pelo professor, após os trabalhos em sala de aula já estarem em andamento, exceto em caso de apresentação de documentos comprobatórios de emergente necessidade, a serem analisados pelos Departamentos de Educação e Jurídico do Município, que emitirão parecer.

Artigo 16º - Permanecem multisseriadas as turmas das Escolas Municipais José Vicente da Silva, no Distrito de Nova Santa Helena e Willy Barth, no Distrito de Vila Nilza, devido ao número reduzido de alunos nelas matriculados, levando em consideração a Resolução nº 001/2010, de 20/12/2010, do Conselho Municipal de Educação de Iporã e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB e o Decreto Municipal 001/2011 de 10/01/2011.

Artigo 17º - Terá prioridade de assumir aulas nas Escolas Municipais dos Distritos, o professor concursado que residir naquela comunidade.

Artigo 18º - No caso de formação de Novas Turmas, ou o Professor Catedrático da sala necessitar afastar-se por longo período de tempo para Tratamento de Saúde, Licença a Maternidade, Aposentadoria ou Desistência do Padrão, a vaga será preenchida pelo professor em regime suplementar.

Artigo 19º - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Departamento Jurídico Municipal.

Artigo 20º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

Iporã-Pr, 29 de Janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EBC76185

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.880,00 (Três mil, oitocentos e oitenta reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES.....R\$ 3.880,00

1497 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS

SOMA.....R\$ 3.880,00

TOTAL.....R\$ 3.880,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica
SUAS.....R\$ 3.868,35

SOMA.....R\$ 3.868,35

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica
SUAS.....R\$ 11,65

SOMA.....R\$ 11,65

TOTAL.....R\$ 3.880,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:35700011

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 026/2018**

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Simone de Souza Salles Soares no cargo de Agente Administrativo, do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de Janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:28ACFDD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4127/2017**

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cancelada a Gratificação de Encargos Especiais de setenta e cinco por cento ao funcionário concursado João Batista de Souza, como responsável pelo controle e compra do VIGIASUS, pelos relatórios do SISPNCNCD – Programa Nacional de Controle da Dengue, SISAGUA; emissão de Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3968/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:42DA06D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4128/2017**

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação Especial, correspondente a cem por cento da remuneração integral do servidor requisitado o funcionário concursado Senhor Tiago Aparecido Borges, requisitado para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral, no âmbito da jurisdição do Tribunal Eleitoral do Paraná – TRE/PR, conforme Lei nº. 1.593/2016 de 30 de Março de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3850/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:4311024A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 4129/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais de cem por cento ao funcionário concursado Tiago aparecido Borges, como responsável pelo controle e compras do VIGIASUS, pelos relatórios do SISPNC - Programa Nacional de Controle da Dengue e SISAGUA - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:3404BAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 4130/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Maria Leodice Jussiane Dias, do cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria, a partir de 30 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:F93979FF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE RREO - 6º BIMESTRE 2017 - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.059.319,05	4.156.444,14	4.124.164,50
DEDUÇÕES (II)	2.032.329,25	4.492.348,29	3.642.182,86
Disponibilidade de Caixa	2.032.329,25	4.492.348,29	3.642.182,86
Disponibilidade de caixa bruta	2.059.830,44	5.106.787,10	4.463.616,05
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	27.501,19	614.438,81	821.433,19
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	26.989,80	(335.904,15)	481.981,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	51.440,04	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(24.450,24)	(335.904,15)	481.981,64
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		817.885,79	506.431,88
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:FD3B1235

DIVISÃO DE CONTABILIDADE RREO - 6º BIMESTRE 2017 - RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		4.338.000,00	3.040.000,00	1.298.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.944.454,87	8.804.041,05	7.538.697,63	1.265.343,42	3.140.413,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.944.454,87	8.804.041,05	7.538.697,63	1.265.343,42	3.140.413,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(7.606.454,87)	(5.764.041,05)	-	-	(1.842.413,82)

FABIO JOSE GRANISKA

Contador

CRC/PR 041180/O-1

ALEXANDRO KOVALCZUK

Controle Interno

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:60680D40**DIVISÃO DE CONTABILIDADE****RGF - 2º SEMESTRE 2017 - DESPESAS COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.406.591,91	0,00
Pessoal Ativo	12.406.591,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	30.855,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	30.855,68	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	30.855,68	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	12.375.736,23	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		12.375.736,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.491.222,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.491.222,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.375.736,23	40,59%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.465.259,89	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.641.996,90	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.818.733,90	48,6%

FABIO JOSE GRANISKA

Contador

CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA

Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK

Controle Interno

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:78555518**DIVISÃO DE CONTABILIDADE****RGF - 2º SEMESTRE 2017 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.059.319,05	1.946.984,65	4.124.164,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.059.319,05	1.946.984,65	4.124.164,50
Empréstimos	2.007.879,01	1.918.578,76	4.124.164,50
Internos	2.007.879,01	1.918.578,76	4.124.164,50
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	51.440,04	28.405,89	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	51.440,04	28.405,89	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.059.830,44	5.304.853,44	4.463.616,05
Disponibilidade de Caixa	2.059.830,44	5.304.853,44	4.463.616,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.059.830,44	5.304.853,44	4.463.616,05
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(511,39)	(3.357.868,79)	(339.451,55)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	29.359.283,98	30.164.879,72	30.491.222,02
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,01	6,45	13,53
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,00)	(11,13)	(1,11)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.059.830,44	5.304.853,44	4.463.616,05
DEPÓSITOS	0,00	891,43	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	393.727,36	328.727,36	1.296.640,34

FABIO JOSE GRANISKA

Contador

CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA

Secretário De Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK

Controle Interno

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:4C22E9C1**DIVISÃO DE CONTABILIDADE****RGF - 2º SEMESTRE 2017 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre

EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.359.283,98	30.164.879,72	30.491.222,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.459.042,48	6.636.273,54	6.708.068,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	5.813.138,23	5.972.646,18	6.037.261,96
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

FABIO JOSE GRANISKA

Contador

CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA

Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK

Controle Interno

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:F5B7E93D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.491.222,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.878.595,52	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.390.735,97	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	2.134.385,54	7,0 %

PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA

Contador

CRC/PR 041180/O-1

ALEXANDRO KOVALCZUK

Controle Interno

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA

Secretário De Finanças

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:E7AE6038

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE 2017 - SIMPLIFICADO GESTÃO
FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.491.222,02	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	12.375.736,23	40,59
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.465.259,89	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.641.996,90	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	481.981,64	1,58
Limite definido por resolução do senado federal	36.589.466,42	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.708.068,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.878.595,52	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.134.385,54	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.296.640,34	3.642.182,86

FABIO JOSE GRANISKA

Contador

CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA

Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK

Controle Interno

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:BF17E563

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.

OBJETO: Exploração de cascalho numa área localizada na comunidade de Rio do Índios, Município de Ivaí - Pr sob a matrícula 6.654 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr, para utilização na manutenção de estradas vicinais da localidade de Rio dos Índios, Município de Ivaí - Pr, pelo período de 70 dias.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Polan Wlodarski

Valor global: R\$ 6.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária

1002267822601107233903600000 3200

RATIFICADO EM 29/01/2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:CB83A977

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 017/2018 - TOMADA
DE PREÇOS 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Tubos pluviais de concreto para manutenção de estradas vicinais e vias urbanas.

Sessão de julgamento: 16/02/2018 às 09:30 hs.

Dotação orçamentária:

1001154511501106433903000000 2950

1001154511501105433903000510 2960

1001154511501105433903000511 2970

1002267822601107233903000000 3170

1002267822601107233903000504 3180

1002267822601107233903000512 3190

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN

Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:EB4A2DC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 018/2018 - TOMADA
DE PREÇOS 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Palanques de concreto redondo, 20 cm x 3 m, com furo a cada 15 cm, com 06 ferros 5/16, armado, traço 3x1.

Sessão de julgamento: 16/02/2018 às 13:30 hs.

Dotação orçamentária:

0301041220402200733903000000 0260

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA

MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN

Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:8EC94ABA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 017/2018

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exoneraado a pedido o Sr. **PAULO VICENTE PAVLAK**, portador do RG nº 2036941 PR, do cargo de Mecânico, do Quadro de Pessoal, a partir de 12 de janeiro de 2018, devido a concessão da Aposentadoria pela Previdência Social Geral - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:D9559C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, até o 3º (terceiro) quadrimestre de 2017 **a realizar-se no dia 30 (trinta) deste mês, às 16h00 (dezoito) horas**, tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede a rua Valentina nº. 91 esquina com a rua Farias Lemos, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

PAULO RAFAEL DANTE

Presidente da Câmara Municipal

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:24B02EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor do proprietário o Senhor José Antônio Zaupa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 100.956.599-00, para Locação de imóvel não residencial urbano, barracão, situado na esquina das ruas Faria Lemos e Pernambuco na cidade de Ivatuba-PR, que será utilizado para armazenamento de lixo reciclável, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2018-PMI, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº.8.666/93, vez que processo se encontra devidamente instruído.

Ivatuba/Pr, 23 de Janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:45967BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PMI**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018-PMI

CONTRATO Nº. 005/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA/CREDENCIADA: M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.465.404/0001-77.

OBJETO: Serviços Especializados Complementares de Saúde para Direção Clínica do Hospital Municipal – Responsabilidade Técnica, conforme estabelece o edital de Chamamento Público – PMI nº 001/2018-PMI.

VALOR: R\$ 58.212,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e doze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 23 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2018.

FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 23 de janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0AFBE669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2018-PMI

CONTRATO Nº. 006/2018.

LOCADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

LOCATÁRIO: JOSÉ ANTONIO ZAUPA, portador do CI/RG nº. 670.487 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 100.956.599-00.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial urbano, visando regularizar situação pendente e disponibilizar local para armazenamento de lixo reciclável, em conformidade com o Processo nº. 944/2017 conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa nº. 002/2018.

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência até o dia 22 de Janeiro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2018.

FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 23 de Janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E04B5B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018-PMI**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2018-PMI

CONTRATO Nº. 007/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA/CREDENCIADA: TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.450.157/0001-26.

OBJETO: Consultas Especializadas Complementares de Saúde para Pediatria.

VALOR: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 26 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2018.

FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 26 de janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:49AE8524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2017-PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 085/2017 para Aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados. Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/Pr, 26 de janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8D2BF144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O senhor ROBSON RAMOS, prefeito municipal de Ivatuba, e a senhora MARCIA ANDRÉIA TENEDINI LAZARIN, secretária municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais e cumprindo o 4º parágrafo do artigo 9º da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de Maio de 2000, TORNAM PÚBLICO a realização de Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das ações até o 3º (TERCEIRO) quadrimestre do ano de 2017 (dois mil e dezessete), a realizar-se no dia 30 de Janeiro de 2018, às 15h00min (quinze horas),

tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede na rua Valentina, Nº. 91, esquina com a rua Faria Lemos, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ GIMENES ALVARES”, aos 29 (vinte e nove) do mês de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

MARCIA ANDRÉIA TENEDINI LAZARIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0C2C9B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **EDVALDO A. F. ROCHA & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 80.855.547/0001-08

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR: R\$ 7.995,50 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

DATA: 23/01/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E2E8FEF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

CNPJ: 76.437.383/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA OFICIAL DO PARANÁ

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DATA: 17/01/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CC76CD7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **AMP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ**

CNPJ: 76.694.132/0001-22

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais)

DATA: 18/01/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:19210487

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **APARECIDA DE LOURDES ZANETI DA SILVA ALVES 36084794904**

CNPJ: 27.342.151/0001-84

OBJETO: TRATAMENTO DE ÁGUA E LIMPEZA DO CHAFARIZ PRAÇA SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES.

VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

DATA: 25/01/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:63A2E38D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **IMPRENSA NACIONAL**

CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA NACIONAL

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DATA: 18/01/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CDBDA408

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017, as candidatas abaixo relacionadas:

ZELADOR
LUCIANE CRISTINA ACCETE GUSO
CLARICE CARVALHO PARDINHO ANTONIO
SELMA DO CARMO ALVES DE ALMEIDA
MARCIA CRISTINA TARGA DA SILVA
ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS

As convocadas deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 30 a 05 de fevereiro de 2018, munido dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de janeiro de 2017.

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:39C85C03

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 007/2018 CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 007/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.503.570,00 (dois milhões, quinhentos e três mil reais quinhentos e setenta reais) no orçamento de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.503.570,00 (dois milhões, quinhentos e três mil reais quinhentos e setenta reais), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde - Atenção Básica

10.010.10.301.0010.2034 – Manutenção dos Serviços de Saúde

2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo – fonte 494	8.500,00
---	----------

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente fonte 494	10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente fonte 518	112.000,00
TOTAL.....	130.500,00

2.161 – Manutenção Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - fonte 494	124.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - fonte 494	28.600,00
TOTAL.....	152.600,00

2.162 – PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida

3.3.90.30 – Material de Consumo – fonte 494	179.300,00
TOTAL.....	179.300,00

2.194 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PAB FIXO

3.3.90.30 – Material de Consumo – fonte 494	228.800,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – fonte 494	3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte 494	212.000,00
TOTAL.....	443.800,00

2.195 – Manutenção dos Serviços de Saúde - Programa Saúde da Família

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - fonte 494	262.600,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - fonte 494	60.400,00
TOTAL.....	323.000,00

2.196 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PACS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - fonte 494	237.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - fonte 494	55.000,00
3.3.90.14 – Diárias – fonte 494	3.000,00
TOTAL.....	295.000,00

2.197 – Manutenção dos Serviços de Saúde - Saúde Bucal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - fonte 494	61.600,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - fonte 494	14.200,00
TOTAL.....	75.800,00

2.037 – Manutenção dos Serviços Hospitalares

3.3.90.30 – Material de Consumo – fonte 494	314.600,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - fonte 494	200.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - fonte 494	46.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – fonte 494	13.000,00
TOTAL.....	573.600,00

2.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - fonte 494	20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - fonte 494	4.770,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas fonte 494	2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – fonte 494	67.200,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte - 494	26.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo - fonte 494	100.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - fonte 494	30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - fonte 518	80.000,00
TOTAL.....	329.970,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.503.570,00

Art. 2º - Os recursos no valor de R\$ 2.503.570,00 (dois milhões, quinhentos e três mil reais quinhentos e setenta reais) são oriundos do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

FONTE 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	2.311.570,00
FONTE 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....	192.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Bernardo Santos

Código Identificador:334BF072**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 008/2018**

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de nº. 001/2017, com resultado final divulgado através do edital nº. 005/2018, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para o cargo de MOTORISTA, aberto pelo Edital de nº 001/2017 de 10/11/2017 – cujo resultado parcial foi divulgado através do Edital de nº. 004/2017. de 07/12/2017, e resultado definitivo divulgado através do Edital nº 005/2018 de 29/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 29 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:7216E53D**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2018**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: EXABYTE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 07.764.308/0001-52

OBJETO: Internet de alta velocidade através de fibra ótica.

VALOR: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

DATA: 16/01/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO

Diretor

Publicado por:

Iraci Alves de Almeida

Código Identificador:DD267761**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****GABINETE****LEI Nº 3472, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente ao Projeto de Educação em Saúde e Sustentabilidade com a população da Área Remanescente Quilombola – Vila Esperança – Convênio nº 0314/2015 – FUNASA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 208.028,60 (Duzentos e Oito Mil e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.02 Departamento de Meio Ambiente	
20.512.0039.2327 Projeto de Educação em Saúde e Sustentabilidade com a população da Área Remanescente Quilombola Vila Esperança – Convênio nº 0314/2015 - FUNASA	
746: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo.....	R\$ 1.421,41
747: 3.3.90.30.00.00.950 – Material de Consumo.....	R\$ 35.535,27
748: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....	R\$ 5.548,51
749: 3.3.90.36.00.00.950 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....	R\$ 138.712,69
750: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....	R\$ 380,77
751: 3.3.91.36.00.00.950 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....	R\$ 9.519,23
752: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 650,41
753: 3.3.90.39.00.00.950 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 16.260,31
TOTAL.....	R\$ 208.028,60

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 Conta Bancária 21-0.....	R\$ 8.001,10
O Excesso de Arrecadação da Fonte 950 Conta Bancária 30.240-6.....	R\$ 200.027,50
TOTAL.....	R\$ 208.028,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávoro Hammerschmidt

Código Identificador:3B9DD322**GABINETE****LEI Nº 3473, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Pavimentação de Via Urbana.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 513.351,57 (Quinhentos e Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1042 Pavimentação de Via Urbana – C.R. nº 845661/2017/MCIDADES/CAIXA	
754: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.251,57
755: 4.4.90.51.00.00.952 – Obras e Instalações.....	R\$ 493.100,00
TOTAL.....	R\$ 513.351,57

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 - Conta 21-0.....	R\$ 20.251,57
O Excesso de Arrecadação da Fonte 952 - Conta 647.056-1.....	R\$ 493.100,00
TOTAL.....	R\$ 513.351,57

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8E95B274**GABINETE****LEI Nº 3474, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Construção de Abatedouro Municipal, convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.562.115,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.1041 – Construção de Abatedouro Municipal – Convênio SEAB	
745: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 55.621,15
756: 4.4.90.51.00.00.953 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.506.493,85
TOTAL.....	R\$ 5.562.115,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000, conta 21-0.....	R\$ 55.621,15
O Excesso de Arrecadação da Fonte 953, conta 32.011-0.....	R\$ 5.506.493,85
TOTAL.....	R\$ 5.562.115,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:27B9A9A3**GABINETE****LEI Nº 3475, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para Aquisição de Distribuidor de Calcário e Classificador de Sementes, Convênio nº 304/2017 – SEAB.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.946,04 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.03 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
20.605.0041.2328 Aquisição de Distribuidor de Calcário e Classificador de Sementes, Convênio nº 304/2017 – SEAB.	
757: 4.4.90.52.00.00.959 – Equipamentos e Material Permanente....	R\$ 35.946,04
TOTAL.....	R\$ 35.946,04

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 959 Conta Bancária 31.929-5	R\$ 35.946,04
TOTAL.....	R\$ 35.946,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:244DB58A**GABINETE****LEI Nº 3476, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de Equipamentos, C.R.nº 8475024/2017 – MAPA/CAIXA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 252.092,52 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2329 Aquisição de Equipamentos Contrato de Repasse nº 8475024/2017 – MAPA/CAIXA	
758: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente....	R\$ 8.342,52
759: 4.4.90.52.00.00.960 – Equipamentos e Material Permanente....	R\$ 243.750,00
TOTAL.....	R\$ 252.092,52

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 Conta Bancária 21-0	R\$ 8.342,52
O Excesso de Arrecadação da Fonte 960 Conta Bancária 647.057-0	R\$ 243.750,00
TOTAL.....	R\$ 252.092,52

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8472FC45**GABINETE****LEI Nº 3477, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 507.500,00 (Quinhentos e Sete Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0023.1042 Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol	

(C.R. nº 850413/2017 – ME/CAIXA)	
754: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
755: 4.4.90.51.00.00.961 – Obras e Instalações.....	R\$ 487.500,00
TOTAL.....	R\$ 507.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 - Conta 21-0.....	R\$ 20.000,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 961 - Conta 647.058-8.....	R\$ 487.500,00
TOTAL.....	R\$ 507.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávoro Hammerschmidt

Código Identificador:118074C5

GABINETE

LEI Nº 3478, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para construção do Paço Municipal.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1043 Operação de Crédito – FINISA	
760: 4.4.90.51.00.00.635 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 635.....	R\$ 5.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávoro Hammerschmidt

Código Identificador:B7AA38FC

GABINETE

LEI Nº 3479, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, para criação de ações e fontes de recursos para os Blocos de Custeio das Ações e de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as fontes abaixo relacionadas, bem como as respectivas Ações, no Orçamento Geral do Município, a saber:

AÇÃO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO
2333 2334 2335	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2336 2337	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 5.225.872,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	
767: 3.1.90.04.00.00.494 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 117.000,00
768: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.633.292,00
769: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R\$ 184.720,00
770: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 144.200,00
10.302.0031.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
771: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.697.160,00
772: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00

LEI Nº 3479, DE 26.01.18 ... 02

773: 3.3.90.36.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
774: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	
775: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 174.500,00
10.301.0026.2336 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	
776: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
777: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
10.301.0026.2337 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
778: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.225.872,00

Art. 3º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2288 - Bloco de Investimentos	
559: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
686: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
10.301.0028.2296 Programa de Atenção Básica - PAB	
637: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.178.680,00
10.301.0028.2297 - Programa NASF - AB	
455: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R\$ 11.800,00
501: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
576: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 101.200,00
667: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
440: 3.1.90.04.00.00.495 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 117.000,00

LEI Nº 3479, DE 26.01.18 ... 03

10.301.0028.2299 - Programa Agente Comunitário de Saúde – ACS - AB	
608: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 717.912,00
10.301.0028.2300 - Programa ESF - AB	
719: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 529.000,00
10.301.0028.2302 - Programa PMAQ - AB	
454: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
498: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 139.200,00
10.301.0034.2298 - Programa de Saúde Bucal - AB	
490: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 106.500,00
630: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R\$ 22.920,00
10.302.0029.2306 - Teto Municipal Limite - UPA	
662: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.200.000,00
10.302.0029.2307 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	
692: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 157.500,00
10.302.0031.2308 - Rede de Saúde Mental - CAPS	
628: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 339.660,00
10.302.0031.2311 - Média Complexidade	
512: 3.3.90.36.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
575: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
647: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
703: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00
10.305.0032.2314 – Programa de Vigilância e Promoção em Saúde	
523: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 162.500,00
10.305.0032.2315 – Fortalecimento Financeiro - ACE	

LEI Nº 3479, DE 26.01.18 ... 04

619: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.225.872,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:5C0B14B4**GABINETE****LEI Nº 3480, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para pagamento de honorários advocatícios advindos de sucumbência de que tratam a Lei Municipal nº 3.428, de 15 de agosto de 2017.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Procurador Geral	
04.122.0006.2.033 Manutenção Fundo Especial Ativ. Jurídicas - PGML	
766 3.1.90.16.00.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Procurador Geral	
04.122.0006.2.033 Manutenção Fundo Especial Ativ. Jurídicas - PGML	
143: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:51AA3888**GABINETE****LEI Nº 3481, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit Financeiro, objetivando a execução do Projeto de Emenda Parlamentar destinado a aquisição de veículo para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2086 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
761: 4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
762: 4.4.90.52.00.00.948 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 36.000,00
TOTAL.....	R\$ 44.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 501, conta bancária nº 146-2.....	R\$ 8.000,00
O Superávit Financeiro da fonte 948, conta bancária nº 31.073-5.....	R\$ 36.000,00
TOTAL.....	R\$ 44.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:B791D76A**GABINETE****LEI Nº 3482, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, para despesas de exercícios anteriores.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.170.000,00 (Hum Milhão, Cento e Setenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação MDE 5% - MDE 25%	
763: 3.1.91.92.00.00.104 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 160.000,00
764: 3.1.91.92.00.00.103 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 10.000,00
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 - Administrativo FUNDEB 40%	
765: 3.1.91.92.00.00.102 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 1.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.170.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação MDE 5% - MDE 25%	
487: 3.3.91.97.00.00.104 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 160.000,00
566: 3.3.91.97.00.00.103 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 10.000,00
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 - Administrativo FUNDEB 40%	
580: 3.3.91.97.00.00.102 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 1.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:5FCABE39

GABINETE
LEI Nº 3483, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, pelo Provável Excesso de Arrecadação para despesas de exercícios anteriores.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação MDE 5% - MDE 25%	
764: 3.1.91.92.00.00.103 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recurso o:

Provável Excesso de Arrecadação da fonte 103.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:44914094

GABINETE
LEI Nº 3484, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para recapeamento e pavimentações de ruas neste Município - Programa Avançar Cidades.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 14.249.998,23 (Quatorze Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1044 Operação de Crédito – Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana (Carta Consulta nº 943.2.3010/2017)	
779: 4.4.90.51.00.00.636 – Obras e Instalações.....	R\$ 8.559.783,70
15.451.0011.1045 Operação de Crédito – Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana (Carta Consulta nº 944.2.3010/2017)	
780: 4.4.90.51.00.00.637 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.690.214,53
TOTAL.....	R\$ 14.249.998,23

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 636.....	R\$ 8.559.783,70
Operação de Crédito da fonte 637.....	R\$ 5.690.214,53
TOTAL.....	R\$ 14.249.998,23

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A5661BF2

GABINETE
LEI Nº 3485, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro para adquirir equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Drª Maria Lúcia da Silveira, Unidade Básica do Contestado, Centro Social Rural Mariental e CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda e Transporte Sanitário lotes 9 e 10.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.295.605,82 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2341 Aquisição de Ambulância - Transporte Sanitário lote 9	
784: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 213.259,58
10.301.0028.2342 Aquisição de Ambulância - Transporte Sanitário lote 10	
785: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 122.547,50
10.301.0028. 2343 Aquisição de Ônibus - Transporte Sanitário lote 10	
786: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 452.547,48
10.301.0028. 2338 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS Drª Maria Lucia da Silveira	
781: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 127.838,27
10.301.0028. 2339 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS do Contestado	
782: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 127.788,22
10.301.0028. 2340 Equipamentos Atenção Básica SESA – CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda e Centro Social Rural Mariental	
783: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 251.624,77
TOTAL.....	R\$ 1.295.605,82

LEI Nº 3485, DE 26.01.18 ...02

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 500.- Conta Bancária – 258-2	R\$ 1.043.981,05
O Superávit Financeiro da Fonte 500.- Conta Bancária – 259-0	R\$ 251.624,77
TOTAL.....	R\$ 1.295.605,82

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C8055789

GABINETE
LEI Nº 3486, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, pelo Provável Excesso de Arrecadação, para adquirir equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Drª Maria Lúcia da Silveira, Unidade Básica do Contestado, Centro Social Rural Mariental e CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda e Transporte Sanitário lotes 9 e 10.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2341 Aquisição de Ambulância - Transporte Sanitário lote 9	
784: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
10.301.0028.2342 Aquisição de Ambulância - Transporte Sanitário lote 10	
785: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
10.301.0028. 2343 Aquisição de Ônibus - Transporte Sanitário lote 10	
786: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
10.301.0028. 2338 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS Drª Maria Lucia da Silveira	
781: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
10.301.0028. 2339 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS do Contestado	
782: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
10.301.0028. 2340 Equipamentos Atenção Básica SESA – CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda e Centro Social Rural Mariental	
783: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 52.000,00

LEI Nº 3486, DE 26.01.18 ...02

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 500.- Conta Bancária 258-2.....	R\$ 42.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 500.- Conta Bancária 259-0.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 52.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:32FB8672

GABINETE

LEI Nº 3487, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, pelo Provável Excesso de Arrecadação, referente Convênio nº 253/2017 – SEDU para aquisição de 01 Van, para Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 165.900,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2344 Aquisição de Equipamentos – Termo de Convênio nº 253/2017/SEDU	
787: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente....	R\$ 40.900,00
788: 4.4.90.52.00.00.342 – Equipamentos e Material Permanente....	R\$ 125.000,00
TOTAL.....	R\$ 165.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizado como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 000.....	R\$ 40.900,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 342.....	R\$ 125.000,00
TOTAL.....	R\$ 165.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:FC6B5B0B

GABINETE

DECRETO Nº 23163, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, o servidor CARLOS ROBERTO PINTO TORRES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 513/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº	CARGO
CARLOS ROBERTO PINTO TORRES	4.788.811-5/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:0060F04E

GABINETE

DECRETO Nº 23164, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, o servidor CÉSAR RAMOS DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 513/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº	CARGO
CÉSAR RAMOS DE OLIVEIRA	4.582.605-8/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:3E7D4FCE

GABINETE

DECRETO Nº 23165, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, o servidor JAIR GONÇALVES CORREIA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 513/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº	CARGO
JAIR GONÇALVES CORREIA	1.451.120/SC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:B83B0AFB

GABINETE

DECRETO Nº 23166, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, o servidor JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 513/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº	CARGO
JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	7.529.739-4/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:ABFD3EE4

GABINETE

DECRETO Nº 23167, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, o servidor JOÃO ROBERTO KUGERATSKI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 513/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº	CARGO
JOÃO ROBERTO KUGERATSKI	8.910.970-7/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:4E92B017

GABINETE

DECRETO Nº 23168, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, o servidor JOSÉ LUIS DE LIMA MACIEL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 513/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº	CARGO
JOSÉ LUIS DE LIMA MACIEL	1.842.151/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:43DC0D6C

GABINETE

DECRETO Nº 23169, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, o servidor JOSÉ OTÁVIO ZBONICK.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 513/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº	CARGO
JOSÉ OTÁVIO ZBONICK	5.728.034-4/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:8B20DAA1

GABINETE
DECRETO Nº 23170, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, o servidor JOSÉ WILSON BENEDITO GUELBERT.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 513/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº	CARGO
JOSÉ WILSON BENEDITO GUELBERT	6.068.965-2/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:71F1463F

GABINETE
DECRETO Nº 23171, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, o servidor LUIZ OLIZETE LIMA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 513/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº	CARGO
LUIZ OLIZETE LIMA DE SOUZA	6.495.384-2/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:928117D9

GABINETE
DECRETO Nº 23172, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, a servidora MARLENE MAYER GRITTEN.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 513/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG Nº	CARGO
MARLENE MAYER GRITTEN	4.141.990-3/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:50DE87E6

GABINETE
DECRETO Nº 23173, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, o servidor PAULO SANTOS LIMA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 513/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº	CARGO
PAULO SANTOS LIMA	7.949.903-0/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C4D5E1B1

GABINETE
DECRETO Nº 23174, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, o servidor SAMUEL BILL FERREIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 513/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº	CARGO
SAMUEL BILL FERREIRA	10.297.213-9/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BD65F08A

GABINETE**DECRETO Nº 23175, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, o servidor
SEBASTIÃO SILVA COELHO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 513/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº	CARGO
SEBASTIÃO SILVA COELHO	3.825.453-7/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4571AB0D

GABINETE**DECRETO Nº 23176, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, a servidora
VANIA TEREZINHA FIOR POLATO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 513/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG Nº	CARGO
VANIA TEREZINHA FIOR POLATO	9.493.895-3/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:01F659CD

GABINETE**DECRETO Nº 23177, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, o servidor
ELEUTÉRIO SODRÉ NETO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 940/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº	CARGO
ELEUTÉRIO SODRÉ NETO	3.850.636-6/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1D630C9C

GABINETE**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 006/2016**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.

LOCADORA: VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, CPF SOB Nº 671.195.499-87.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 006/2016, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 12.01.2018 ATÉ 11.01.2019.

DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R\$ 49.083,48 (QUARENTA E NOVE MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA COBRIR AS DESPESAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

FICA SUBSTITUÍDA A GESTORA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016 PASSANDO A SER A SRA. MARINA GONÇALVES FERREIRA.

DATA: 11/01/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9D24CA01

GABINETE**DECRETO Nº 23178, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3472 de 26 de Janeiro de 2018, referente ao Projeto de Educação em Saúde e Sustentabilidade com a população da Área Remanescente Quilombola – Vila Esperança – Convênio nº 0314/2015 – FUNASA.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 208.028,60(Duzentos e Oito Mil e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
10.02 Departamento de Meio Ambiente
20.512.0039.2327 Projeto de Educação em Saúde e Sustentabilidade com a

população da Área Remanescente Quilombola Vila Esperança – Convênio nº 0314/2015 - FUNASA	
746: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R\$ 1.421,41
747: 3.3.90.30.00.00.950 – Material de Consumo	R\$ 35.535,27
748: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.548,51
749: 3.3.90.36.00.00.950 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 138.712,69
750: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 380,77
751: 3.3.91.36.00.00.950 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 9.519,23
752: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 650,41
753: 3.3.90.39.00.00.950 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.260,31
TOTAL.....	R\$ 208.028,60

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 Conta Bancária 21-0	R\$ 8.001,10
O Excesso de Arrecadação da Fonte 950 Conta Bancária 30.240-6	R\$ 200.027,50
TOTAL.....	R\$ 208.028,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:B77EA5E4

GABINETE

DECRETO Nº 23179, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3473 de 26 de Janeiro de 2018, para Pavimentação de Via Urbana.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 513.351,57(Quinhentos e Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1042 Pavimentação de Via Urbana – C.R. nº 845661/2017/MCIDADES/CAIXA	
754: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R\$ 20.251,57
755: 4.4.90.51.00.00.952 – Obras e Instalações	R\$ 493.100,00
TOTAL.....	R\$ 513.351,57

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 - Conta 21-0	R\$ 20.251,57
O Excesso de Arrecadação da Fonte 952 - Conta 647.056-1	R\$ 493.100,00
TOTAL.....	R\$ 513.351,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:0D1D2758

GABINETE

DECRETO Nº 23180 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3474 de 26 de Janeiro de 2018, para Construção de Abatedouro Municipal, convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.562,115,00(Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.1041 – Construção de Abatedouro Municipal – Convênio SEAB	
745: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 55.621,15
756: 4.4.90.51.00.00.953 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.506.493,85
TOTAL.....	R\$ 5.562.115,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000, conta 21-0.....	R\$ 55.621,15
O Excesso de Arrecadação da Fonte 953, conta 32.011-0.....	R\$ 5.506.493,85
TOTAL.....	R\$ 5.562.115,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:FEF59D15

GABINETE

DECRETO Nº 23181, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 3475 de 26 de Janeiro de 2018 para Aquisição de Distribuidor de Calcário e Classificador de Sementes, Convênio nº 304/2017 – SEAB.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.946,04(Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.03 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
20.605.0041.2328 Aquisição de Distribuidor de Calcário e Classificador de Sementes, Convênio nº 304/2017 – SEAB.	
757: 4.4.90.52.00.00.959 – Equipamentos e Material Permanente....	R\$ 35.946,04
TOTAL.....	R\$ 35.946,04

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 959 Conta Bancária 31.929-5	R\$ 35.946,04
TOTAL.....	R\$ 35.946,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:612A5CF1

GABINETE

DECRETO Nº 23182, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3476 de 26 de Janeiro de 2018, para Aquisição de Equipamentos, C.R. nº 8475024/2017 – MAPA/CAIXA.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 252.092,52(Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2329 Aquisição de Equipamentos Contrato de Repasse nº 8475024/2017 – MAPA/CAIXA	
758: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.342,52
759: 4.4.90.52.00.00.960 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 243.750,00
TOTAL.....	R\$ 252.092,52

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 Conta Bancária 21-0	R\$ 8.342,52
O Excesso de Arrecadação da Fonte 960 Conta Bancária 647.057-0	R\$ 243.750,00
TOTAL.....	R\$ 252.092,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:1BF4C1A7

GABINETE

DECRETO Nº 23183, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3477, de 26 de Janeiro de 2018, para Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 507.500,00(Quinhentos e Sete Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0023.1042 Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. nº 850413/2017 – ME/CAIXA)	
754: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
755: 4.4.90.51.00.00.961 – Obras e Instalações	R\$ 487.500,00
TOTAL.....	R\$ 507.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 - Conta 21-0	R\$ 20.000,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 961 - Conta 647.058-8	R\$ 487.500,00
TOTAL.....	R\$ 507.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:B50D2107

GABINETE

DECRETO Nº 23184, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei nº 3478, de 26 de Janeiro de 2018, para construção do Paço Municipal.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00(Cinco Milhões de Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1043 Operação de Crédito – FINISA	
760: 4.4.90.51.00.00.635 – Obras e Instalações	R\$ 5.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 635	R\$ 5.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:D39406F7

GABINETE

DECRETO Nº 23185, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 3479, de 26 de Janeiro de 2018, para criação de ações e fontes de recursos para os Blocos de Custeio das Ações e de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as fontes abaixo relacionadas, bem como as respectivas Ações, no Orçamento Geral do Município a saber:

AÇÃO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO
2333 2334 2335	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2336 2337	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.225.872,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	
767: 3.1.90.04.00.00.494 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 117.000,00
768: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.633.292,00
769: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R\$ 184.720,00
770: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 144.200,00
10.302.0031.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
771: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.697.160,00
772: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
773: 3.3.90.36.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
774: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	
775: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 174.500,00
10.301.0026.2336 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	
776: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
777: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
10.301.0026.2337 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
778: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.225.872,00

Art. 3º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2288 - Bloco de Investimentos	
559: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
686: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
10.301.0028.2296 Programa de Atenção Básica - PAB	
637: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.178.680,00
10.301.0028.2297 - Programa NASF - AB	
455: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R\$ 11.800,00
501: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
576: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 101.200,00
667: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
440: 3.1.90.04.00.00.495 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 117.000,00
10.301.0028.2299 - Programa Agente Comunitário de Saúde – ACS – AB	
608: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 717.912,00
10.301.0028.2300 - Programa ESF - AB	
719: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 529.000,00
10.301.0028.2302 - Programa PMAQ - AB	
454: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
498: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 139.200,00
10.301.0034.2298 - Programa de Saúde Bucal - AB	
490: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 106.500,00
630: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R\$ 22.920,00
10.302.0029.2306 - Teto Municipal Limite - UPA	
662: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.200.000,00
10.302.0029.2307 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	
692: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 157.500,00
10.302.0031.2308 - Rede de Saúde Mental - CAPS	
628: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 339.660,00
10.302.0031.2311 - Média Complexidade	
512: 3.3.90.36.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
575: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
647: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
703: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00
10.305.0032.2314 – Programa de Vigilância e Promoção em Saúde	
523: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 162.500,00
10.305.0032.2315 – Fortalecimento Financeiro - ACE	

619: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.225.872,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:1739F954

GABINETE

DECRETO Nº 23186, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei nº 3480 de 26 de Janeiro de 2018, para pagamento de honorários advocatícios advindos de sucumbência de que tratam a Lei Municipal nº 3.428, de 15 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Procurador Geral	
04.122.0006.2.033 Manutenção Fundo Especial Ativ. Jurídicas - PGML	
766 3.1.90.16.00.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Procurador Geral	
04.122.0006.2.033 Manutenção Fundo Especial Ativ. Jurídicas - PGML	
143: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:53A2D3F5

GABINETE

DECRETO Nº 23187, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 3481 de 26 Janeiro de 2018, objetivando a execução do Projeto de Emenda Parlamentar destinado a aquisição de veículo para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2086 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
761: 4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
762: 4.4.90.52.00.00.948 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 36.000,00
TOTAL.....	R\$ 44.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 501, conta bancária nº 146-2	R\$ 8.000,00
O Superávit Financeiro da fonte 948, conta bancária nº 31.073-5	R\$ 36.000,00
TOTAL.....	R\$ 44.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:54B17157

GABINETE

DECRETO Nº 23188, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 3482, de 26 de Janeiro de 2018, para despesas de exercícios anteriores.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.170.000,00 (Um Milhão, Cento e Setenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação MDE 5% - MDE 25%	
763: 3.1.91.92.00.00.104 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 160.000,00
764: 3.1.91.92.00.00.103 – Despesas de Exercícios Anteriores.	R\$ 10.000,00
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 - Administrativo FUNDEB 40%	
765: 3.1.91.92.00.00.102 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.170.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação MDE 5% - MDE 25%	
487: 3.3.91.97.00.00.104 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 160.000,00
566: 3.3.91.97.00.00.103 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 10.000,00
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 - Administrativo FUNDEB 40%	
580: 3.3.91.97.00.00.102 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 1.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:7899139B

GABINETE

DECRETO Nº 23189, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, pelo Provável Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3483, de 26 de Janeiro de 2018, para despesas de exercícios anteriores.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação MDE 5% - MDE 25%	
764: 3.1.91.92.00.00.103 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recurso o:

Provável Excesso de Arrecadação da fonte 103	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:48D12221

GABINETE

DECRETO Nº 23190, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei nº 3484, de 26 de Janeiro de 2018 para recalqueamento e pavimentações de ruas neste Município - Programa Avançar Cidades.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 14.249.998,23 (Quatorze Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1044 Operação de Crédito – Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana (Carta Consulta nº 943.2.3010/2017)	
779: 4.4.90.51.00.00.636 – Obras e Instalações.....	R\$ 8.559.783,70
15.451.0011.1045 Operação de Crédito – Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana (Carta Consulta nº 944.2.3010/2017)	
780: 4.4.90.51.00.00.637 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.690.214,53
TOTAL.....	R\$ 14.249.998,23

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 636.....	R\$ 8.559.783,70
Operação de Crédito da fonte 637.....	R\$ 5.690.214,53
TOTAL.....	R\$ 14.249.998,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:86236A91

GABINETE

DECRETO Nº 23191, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 3485 de 26, de Janeiro, para adquirir equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Drª Maria Lúcia da Silveira, Unidade Básica do Contestado, Centro Social Rural Mariental e CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda e Transporte Sanitário lotes 9 e 10.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.295.605,82 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2341 Aquisição de Ambulância - Transporte Sanitário lote 9	
784: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 213.259,58
10.301.0028.2342 Aquisição de Ambulância - Transporte Sanitário lote 10	
785: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 122.547,50
10.301.0028.2343 Aquisição de Ônibus - Transporte Sanitário lote 10	
786: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 452.547,48
10.301.0028.2338 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS Drª Maria Lucia da Silveira	
781: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 127.838,27
10.301.0028.2339 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS do Contestado	
782: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 127.788,22
10.301.0028.2340 Equipamentos Atenção Básica SESA – CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda e Centro Social Rural Mariental	
783: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 251.624,77
TOTAL.....	R\$ 1.295.605,82

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 500.- Conta Bancária – 258-2	R\$ 1.043.981,05
O Superávit Financeiro da Fonte 500.- Conta Bancária – 259-0	R\$ 251.624,77
TOTAL.....	R\$ 1.295.605,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:912FA524

GABINETE

DECRETO Nº 23192, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, pelo Provável Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pelo Lei nº 3486, de 26 de Janeiro de 2018, para adquirir equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Drª Maria Lúcia da Silveira, Unidade Básica do Contestado, Centro Social Rural Mariental e CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda e Transporte Sanitário lotes 9 e 10.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2341 Aquisição de Ambulância - Transporte Sanitário lote 9	
784: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
10.301.0028.2342 Aquisição de Ambulância - Transporte Sanitário lote 10	
785: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
10.301.0028.2343 Aquisição de Ônibus - Transporte Sanitário lote 10	
786: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
10.301.0028.2338 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS Drª Maria Lucia da Silveira	
781: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
10.301.0028.2339 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS do Contestado	
782: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
10.301.0028.2340 Equipamentos Atenção Básica SESA – CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda e Centro Social Rural Mariental	
783: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 52.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 500.- Conta Bancária 258-2.....	R\$ 42.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 500.- Conta Bancária 259-0.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:D2B3209A

GABINETE

DECRETO Nº 23193, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, pelo Provável Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3487, de 26 de Janeiro de 2018, referente Convênio nº 253/2017 – SEDU para aquisição de 01 Van, para Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.900,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2344 Aquisição de Equipamentos – Termo de Convênio nº 253/2017/SEDU	
787: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.900,00
788: 4.4.90.52.00.00.342 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 125.000,00

TOTAL.....	R\$ 165.900,00
-------------------	-----------------------

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 000	R\$ 40.900,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 342	R\$ 125.000,00
TOTAL.....	R\$ 165.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:6DD90242

GABINETE

DECRETO Nº 23172, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, a servidora MARLENE MAYER GRITTEN.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 513/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG Nº	CARGO
MARLENE MAYER GRITTEN	4.141.990-3/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:0FF01C05

GABINETE

DECRETO Nº 23162, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, o servidor AMAURY RIBAS XAVIER.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 513/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº	CARGO
AMAURY RIBAS XAVIER	4.475.667-6/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:94ECC7CA

GABINETE

DECRETO Nº 23173, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.01.18, o servidor PAULO SANTOS LIMA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 513/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDO, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.01.2018, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº	CARGO
PAULO SANTOS LIMA	7.949.903-0/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:89D0E2F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 04.368.898/0001-06, no valor total de R\$ 1.340.000,00 (Um milhão, trezentos e quarenta mil reais) para fornecimento de energia elétrica destinado à prestação de serviço de iluminação pública e cessão de uso de postes, pelo período de 12 (doze) meses.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XXII e art. 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 008/2018.

Lapa/PR, 29 de Janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:B73D6ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação emergencial de empresa para fornecimento de leite para a Maternidade Municipal Humberto Carrano, para o período de 04 (quatro) meses, empresa vencedora: EDUARDO DLUGOSZ & FILHOS LTDA, CNPJ: 00.241.296/0001-32, no valor total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV e art 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 009/2018.

Lapa/PR, 29 de Janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:A21E0FCC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação emergencial de empresa para fornecimento de fórmula infantil hipoalergênica a ser dispensada aos pacientes cadastrados no sistema de serviço social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, que possuem prescrição médica de via de administração e prescrição nutricional dietética, empresa vencedora: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0005-78, no valor total de R\$ 7.120,80 (Sete mil, cento e vinte reais e oitenta centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV e art 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 010/2018.

Lapa/PR, 29 de Janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:48E306AB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 014/2016**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).

LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIR BATISTA GONÇALVES.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 014/2016, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 22.01.2018 ATÉ 21.01.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 47.694,00 (QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 117

CÓDIGO REDUZIDO: 156

CÓDIGO REDUZIDO: 495

CÓDIGO REDUZIDO: 390

CÓDIGO REDUZIDO: 6

CÓDIGO REDUZIDO: 45

CÓDIGO REDUZIDO: 62

DATA: 19/01/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:64CDB202**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 07.953.689/0001-18.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 483

4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2291 – MANUTENÇÃO DE PESSOAL

0 – RECURSOS LIVRES

3449052350000000000 – EQUIPAMENTOS DE

PROCESSAMENTO DE DADOS

CÓDIGO REDUZIDO: 531

4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

2293 – MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO

0 – RECURSOS LIVRES

3449052350000000000 – EQUIPAMENTOS DE

PROCESSAMENTO DE DADOS

CÓDIGO REDUZIDO: 536

4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

2292 – MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

0 – RECURSOS LIVRES

3449052350000000000 – EQUIPAMENTOS DE

PROCESSAMENTO DE DADOS

CÓDIGO REDUZIDO: 200

4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2016 – TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

0 – RECURSOS LIVRES

3449052350000000000 – EQUIPAMENTOS DE

PROCESSAMENTO DE DADOS

CÓDIGO REDUZIDO: 343

4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

2011 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

0 – RECURSOS LIVRES

3449052350000000000 – EQUIPAMENTOS DE

PROCESSAMENTO DE DADOS

DATA: 24/01/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:37DF8656**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 132/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 104

5 - SECRETARIA DA FAZENDA

1 – GABINETE DO SECRETARIO

2000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA

0 – RECURSOS LIVRES

3339039120000000000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CÓDIGO REDUZIDO: 104

5 - SECRETARIA DA FAZENDA

1 – GABINETE DO SECRETARIO

2000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA
 0 – RECURSOS LIVRES
 33390398300000000000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
 CÓDIGO REDUZIDO: 664
 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
 2316 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
 0 – RECURSOS LIVRES
 33390391200000000000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 CÓDIGO REDUZIDO: 664
 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
 2316 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
 0 – RECURSOS LIVRES
 33390398300000000000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
 DATA: 24/01/2018
 FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:EA1952E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº
 014/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
 LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 104
 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
 1 – GABINETE DO SECRETARIO
 2000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA
 0 – RECURSOS LIVRES
 33390391200000000000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
 CÓDIGO REDUZIDO: 104
 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
 1 – GABINETE DO SECRETARIO
 2000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA
 0 – RECURSOS LIVRES
 33390398300000000000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
 DATA: 24/01/2018
 FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:D3323443

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO
 PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
 111/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
 CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 358
 5 - SECRETARIA DE FAZENDA
 1 GABINETE DO SECRETARIO
 2001 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
 0 – RECURSOS LIVRES
 33903911000000000000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE
 CÓDIGO REDUZIDO: 52
 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 4 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO
 2015 – COORDENAR E CONTROLAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL
 0 – RECURSOS LIVRES
 33390391100000000000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE
 CÓDIGO REDUZIDO: 363
 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 1 GABINETE DO SECRETARIO
 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 0 – RECURSOS LIVRES
 33390391100000000000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE
 CÓDIGO REDUZIDO: 609
 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 3 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 2291 – MANUTENÇÃO DE PESSOAL
 0 – RECURSOS LIVRES
 33390391100000000000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE
 CÓDIGO REDUZIDO: 36
 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 6 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
 2016 – TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
 0 – RECURSOS LIVRES
 33390391100000000000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE
 CÓDIGO REDUZIDO: 664
 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
 2316 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
 0 – RECURSOS LIVRES
 33390391100000000000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE.
 DATA: 24/01/2018
 FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:9B445680

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
 CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 636
 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
 2316 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
 0 – RECURSOS LIVRES
 3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS
 CÓDIGO REDUZIDO: 198
 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
 1 – GABINETE DO SECRETARIO
 2000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA
 510 – TAXA – EXERCÍCIO PODER POLICIA
 3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS
 DATA: 24/01/2018
 FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Fávoro Hammerschmidt

Código Identificador:F4D04C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 029/2017 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 029/2017, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS – CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL**, de acordo com ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: valor total de R\$ 25.183,70 (vinte e cinco mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos);

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais);

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME: valor total de R\$ 2.039,80 (dois mil trinta e nove reais e oitenta centavos);

NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP: valor total de R\$ 32.021,64 (trinta e dois mil vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

PONTAMED FARMACEÚTICA LTDA: valor total de R\$ 21.302,14 (vinte e um mil trezentos e dois reais e quatorze centavos).

Valor total do certame **R\$ 82.597,28** (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Os itens 68, 74,77, 90, 93, 115 e 183 foram declarados **DESERTOS**.

Guarapuava, 23 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
 Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
 Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4BE70745

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
DEM. SIMPLIFICADO RGF

CONSÓRCIO INTERMUN SAUDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		6.771.721,41
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	774.476,23	11,44
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.656.729,56	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.473.893,08	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.320.654,79	-19,50
Limite definido por resolução do senado federal	8.126.065,69	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.489.778,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.083.475,43	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	474.020,50	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	215.147,77	1.320.654,79

Publicado por:

Clara do Carmo Schadeck

Código Identificador:C4EA43F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSÓRCIO INTERMUN SAUDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			10.309.220,58
Previsão Atualizada da Receita			11.379.220,58
Receitas Realizadas			6.771.721,41
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial			10.309.220,58
Créditos Adicionais			2.514.000,00
Dotação Atualizada			12.823.220,58
Despesas Empenhadas			8.233.814,43
Despesas Liquidadas			8.018.666,66
Despesas Pagas			7.990.130,33
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			8.233.814,43
Despesas Liquidadas			8.018.666,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			6.771.721,41
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.281.852,22	0,00 %

Resultado Primário		0,00	(1.581.798,97)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.320,00	900,00	11.420,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.807,04	0,07	35.806,97	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.127,04	900,07	47.226,97	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			585,00	502.415,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.587.209,74	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:5AC05506

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.349.191,12	2.614.827,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.349.191,12	2.614.827,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.349.191,12	2.614.827,01
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.445.789,80	1.426.594,87
IMOBILIZADO		1.445.789,80	1.426.594,87
BENS MÓVEIS		1.445.789,80	1.426.594,87
TOTAL		2.794.980,92	4.041.421,88
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		(828.831,45)	12.320,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		(828.831,45)	12.320,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		(828.831,45)	12.320,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		(828.831,45)	12.320,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		3.623.812,37	4.029.101,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(406.189,51)	2.479.143,28
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.030.001,88	1.549.958,60
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.623.812,37	4.029.101,88
TOTAL		2.794.980,92	4.041.421,88

ATIVO FINANCEIRO	2.614.827,01	PASSIVO FINANCEIRO*	(613.683,68)	48.127,04
1.349.191,12				
ATIVO PERMANENTE	1.426.594,87	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
1.445.789,80				
SALDO PATRIMONIAL			3.408.664,60	3.993.294,84
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados				

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	8.204.281,11	8.204.281,11
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	8.204.281,11	8.204.281,11

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	364.440,75	225.187,56
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
314 Convênio Manutenção Linha Saúde	0,00	0,00
315 Convênio Estadual - COMSUS	0,00	0,00
316 Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Adulto	0,00	323.727,81
317 Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto	0,00	638.431,40
318 Convênio Estadual Locação de Imóvel	0,00	0,00
319 Convênio Municipal CAPS AD III Infante Juvenil	0,00	717.470,55
320 Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Infante Juvenil	0,00	314.839,99
321 Convênio Estadual - COMSUS	448.034,47	245.328,27
322 Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017	72.489,82	0,00
323 Convênio Municipal CAPS AD III - Infante Juvenil 2017	78.092,93	0,00
324 Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017	20.102,88	0,00
325 Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infante Juvenil 2017	18.887,98	0,00
495 Atenção Básica	103.458,19	101.714,39
TOTAL	1.105.507,02	2.566.699,97
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:87100659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº54/2018

Portaria nº54/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor, HUGO LEANDRO PEREIRA, ocupante do Cargo em comissão ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 18 de

Janeiro de 2018 a 28 de Janeiro de 2018, na Função de: SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal
Portaria nº54/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor, HUGO LEANDRO PEREIRA, ocupante do Cargo em comissão ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 18 de Janeiro de 2018 a 28 de Janeiro de 2018, na Função de: SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2E8967C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº55/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de Férias legais ao servidor, ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 29 de Janeiro de 2018 a 07 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BA85A371

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/out./2017 (b)	Em 31/dez./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.501.258,61	2.308.913,25	2.187.902,09
DEDUÇÕES (II)	8.323.898,46	13.742.309,85	12.516.187,28
Disponibilidade de Caixa	8.263.847,96	13.610.134,67	12.419.726,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.662.710,87	14.139.276,60	13.072.325,93
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	398.862,91	529.141,93	652.599,58
Demais Haveres Financeiros	60.050,50	132.175,18	96.460,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	30.732,00	25.855,37	24.744,07
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-30.732,00	-25.855,37	-24.744,07
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 6º Bimestre (VIc-VIb)		Até o 6º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	1.111,30		5.987,93
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 às 11h e 32m.			

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO

Contador

CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ABD2EA12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período	
RECEITAS			
Previsão Inicial		86.547.500,00	
Previsão Atualizada		89.201.768,34	
Receitas Realizadas		64.229.907,09	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.413.852,25	
DESPESAS			
Dotação Inicial		86.347.500,00	
Créditos Adicionais		5.068.120,59	
Dotação Atualizada		91.415.620,59	
Despesas Empenhadas		56.542.280,87	
Despesas Liquidadas		54.577.744,88	
Despesas Pagas		54.076.972,54	
Superávit Orçamentário		9.652.162,21	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período	
Despesas Empenhadas		56.542.280,87	
Despesas Liquidadas		54.577.744,88	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período	
Receita Corrente Líquida		52.057.797,60	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até Período	
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		9.650.082,34	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		7.170.582,79	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		2.479.499,55	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO até o	% em Relação à Meta (b/a)

		(a)		
Resultado Nominal		0,00	5.987,93	0,00
Resultado Primário		0,00	3.191.836,04	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	398.862,91	155,20	246.880,47	151.827,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.819.593,16	379.715,86	1.464.525,37	975.351,93
Poder Legislativo	300,00	0,00	0,00	300,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.218.756,07	379.871,06	1.711.405,84	1.127.479,17
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		10.454.337,85	<18% / 25%>	27,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		7.711.931,81	60%	86,54
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		369.000,00	4.466.000,00	
Despesa de Capital Líquida		2.755.573,14	19.895.879,85	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.341,09	60.483,91	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	61.825,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.938.548,60	15,00	29,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 as 16h e 49m.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador: D74669FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PESSOAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		34.421.340,36	154.813,50
Pessoal Ativo		26.351.769,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		6.827.650,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		777.600,50	71.853,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		464.320,00	82.960,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		6.813.864,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		6.642.584,40	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		171.280,26	0,00
Pensionistas		4.802,46	0,00
IRRF		166.477,80	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		27.607.475,70	154.813,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		52.057.797,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		52.057.797,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)		27.762.289,20	53,33
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		28.111.210,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		26.705.650,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		25.300.089,63	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2018 as 16h e 33m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador: DF72E63A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PESSOAL PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		27.397.932,82	154.813,50
Pessoal Ativo		25.827.135,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		328.876,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		777.600,50	71.853,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		464.320,00	82.960,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		171.280,26	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	171.280,26	0,00
Pensionistas	4.802,46	0,00
IRRF	166.477,80	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.226.652,56	154.813,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.011.670,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	52.011.670,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	27.381.466,06	52,64
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.086.302,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.681.987,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.277.672,02	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/jan/2018 as 17h e 05m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador: AF7A3682

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.501.258,61	2.544.231,15	2.187.902,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.501.258,61	2.544.231,15	2.187.902,09
Empréstimos	2.501.258,61	2.544.231,15	2.187.902,09
Interna	2.501.258,61	2.544.231,15	2.187.902,09
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.323.898,46	13.323.761,22	12.516.187,28
Disponibilidade de Caixa	8.263.847,96	13.175.801,92	12.419.726,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.662.710,87	14.094.098,39	13.072.325,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-398.862,91	-918.296,47	-652.599,58
Demais Haveres Financeiros	60.050,50	147.959,30	96.460,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.911.823,21	51.220.739,53	52.057.797,60
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	5,22	4,97	4,20
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	57.494.187,85	61.464.887,44	62.469.357,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59	51.744.769,07	55.318.398,69	56.222.421,41

da LRF) - <108%>			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	103.095.785,67	103.095.785,67	114.145.308,73
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.819.893,16	1.328.692,61	2.940.187,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador: 75EEB32F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	-353.020,93	2.163.158,02	
Interna	-353.020,93	2.163.158,02	
Empréstimos	-353.020,93	2.163.158,02	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00	
TOTAL (I)	-353.020,93	2.163.158,02	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.057.797,60	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	2.163.158,02	4,16	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.329.247,62	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.496.322,85	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.644.045,83	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 as 16h e 57m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO

Contador

CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:3C6C65E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.911.823,21	49.980.564,47	52.158.401,64	52.057.797,60
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	10.540.601,11	10.995.724,18	11.474.848,36	11.452.715,47
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	9.486.541,00	9.896.151,77	10.327.363,52	10.307.443,92
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 as 16h e 52m.				

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO

Contador

CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:441C2136

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO LIMITES RGF CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		52.057.797,60
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.007.321,43	55,72
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	31.234.678,56	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	29.672.944,63	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	62.469.357,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.452.715,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.163.158,02	4,16
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.329.247,62	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.644.045,83	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.964.535,99	11.849.805,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 as 17h e 30m.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO

Contador

CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:87F5AD9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO LIMITES RGF PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE

GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		52.011.670,83
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.381.466,06	52,64
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	28.086.302,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	26.681.987,14	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	62.414.005,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.442.567,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.163.158,02	4,16
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.321.867,33	16,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.640.816,96	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.964.535,99	11.849.805,38
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 às 17h e 31m.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:59514838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 005/2018

PRORROGAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-PML
PROCESSO Nº. 08/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de transporte rodoviário entre Loanda a Curitiba (ida e volta), para paciente do Município que estão em tratamento fora do domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude da alteração no referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 15 de fevereiro de 2018, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE72A895

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PL Nº 05/2018 – PP Nº 02/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público para que chegue ao conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO da data de apresentação dos

envelopes de propostas e documentação referente ao Pregão Presencial nº 02/2018, cujo objeto é Aquisição de Produtos e Serviços para o Programa de Gestão de Solo a Água em Microbacias, do dia 13 de fevereiro, para o dia 15 de fevereiro de 2018 às 10:00 horas, no mesmo local constante do edital original.

Lupionópolis, 29 de janeiro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A9E77286

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 016.2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2018.

Súmula: Dispõe sobre autorização de Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal do Mallet, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas na esquina da rua João Pessoa e estrada de Palmas, distrito de Rio Claro do Sul, neste município de propriedade de **FERNANDO ZWIERZYKOWSKI**, portador do CPF 348.291.809-00, matrícula nº 3.193 do CRI de Mallet-Pr, com o seguinte memorial descritivo:

LOTE À DESMEMBRAR:

Total da Área: 3.000,00m²

Partindo do ponto Opp com Az-0°22'24" e com distância de 60,00m confrontando com a Rua Estrada de Palmas, até o ponto 01, do ponto 01 com Az-90°22'24" e com distância de 50,00m confrontando com o lote de Sergio Gliniski, até o ponto 02, do ponto 02 com Az-180°22'24" e com distância de 60,00m confrontando com lote de Fernando Zwierzykowski, até o ponto 03, do ponto 03 com Az de 270°22'24" e com distância de 50,00m confrontando com a Rua João Pessoa, onde foi fechado o perímetro da área.

LOTE 01:

Total da Área: 1.125,00m²

Partindo do ponto Opp com Az-0°22'24" e com distância de 45,00m confrontando com lote de Ivanir G. Zaboroski e Silvestre Gemieski, até o ponto 01, do ponto 01 com Az-90°22'24" e com distância de 25,00m confrontando com o lote de Laercio Antonio Cesne, até o ponto 02, do ponto 02 com Az-180°22'24" e com distância de 45,00m confrontando com lote de Fernando Zwierzykowski, até o ponto 03, do ponto 03 com Az de 270°22'24" e com distância de 25,00m confrontando com a Rua João Pessoa, onde foi fechado o perímetro da área.

LOTE 02:

Total da Área: 1.125,00m²

Partindo do ponto Opp com Az-0°22'24" e com distância de 45,00m confrontando com a Rua Estrada de Palmas, até o ponto 01, do ponto

01 com Az-90°22'24" e com distância de 25,00m confrontando com o lote de Laercio Antonio Cesne, até o ponto 02, do ponto 02 com Az-180°22'24" e com distância de 45,00m confrontando com lote de Fernando Zwierzykowski, até o ponto 03, do ponto 03 com Az de 270°22'24" e com distância de 25,00m confrontando com a Rua João Pessoa, onde foi fechado o perímetro da área.

LOTE 03:

Total da Área: 750,00m²

Partindo do ponto 0pp com Az-0°22'24" e com distância de 15,00m confrontando com a Rua Estrada de Palmas, até o ponto 01, do ponto 01 com Az-90°22'24" e com distância de 50,00m confrontando com o lote de Sergio Gelinski, até o

ponto 02, do ponto 02 com Az-180°22'24" e com distância de 15,00m confrontando com lote de Fernando Zwierzykowski, até o ponto 03, do ponto 03 com Az de 270°22'24" e com distância de 50,00m confrontando com os lotes de Fernando Zwierzykowski, Silvestre Gemieski e Ivanir G. Zaboroski, onde foi fechado o perímetro da área.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 29 de janeiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:35BDB326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 015.2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 015/2018.

Súmula: Dispõe sobre autorização de Desmembramento de lotes de terras urbanas e das outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas à Avenida Barão do Rio Branco, de propriedade de **MARINA SILVA CZUCZAMAN E MÁRIO LUIZ CZUCZMAN**, CPF's 404.851.619-15 e 286.000.029-15 respectivamente, matrícula nº 12.436 do CRI de Mallet-Pr, com o seguinte memorial descritivo:

Área a desmembrar: 9.544,20 m²

Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com a AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO com o azimute de 104°02'21" e a distância de 82.70 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com ADÃO HARMATIUK, AFONSO WODARCZYK e EMILIA WODARCZYK, JOSE HARMATIUK, ALOIZE WACHOWICZ e MARIA CHALUS WACHOWICZ e JORGE PASCHUK, com o azimute de 195°07'32" e a distância de 112.34 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com ANTONIO VALERIO SIKORA, IVONE KULIBABA, ADÃO ULBINSKI, VALTER ULBINSKI e IZAIAS KARVOSKI com o azimute de 279°57'48" e a distância de 84.10 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com alinhamento predial da RUA CURITIBA com o azimute de 18°11'40" e a distância de 19.95 m até o marco ponto 4; deste, segue com o azimute de 15°07'45" e a distância de 98.42 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE A: 01

Área: 3.181,40 m²

Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com a AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO com o azimute de 104°02'21" e a distância de 40.56 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com LOTE A.:02 com o azimute de 195°07'32" e a distância de 77.01 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com LOTE A.:03 com o azimute de 279°57'48" e a distância de 40.72 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com Alinhamento predial da RUA CURITIBA com o azimute de 15°07'45" e a distância de 79.90 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE A: 02

Área: 3.181,40 m²

Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com a AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO com o azimute de 104°02'21" e a distância de 42.14 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com ADÃO HARMATIUK, AFONSO WODARCZYK e EMILIA WODARCZYK, JOSE HARMATIUK, ALOIZE WACHOWICZ e MARIA CHALUS WACHOWICZ e com o azimute de 195°07'32" e a distância de 74.00 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com LOTE A.:03 com o azimute de 279°57'48" e a distância de 42.31 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com LOTE A.:01 com o azimute de 15°07'32" e a distância de 77.01 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE A: 03

Área: 3.181,40 m²

Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com LOTE A.:01 com o azimute de 99°57'48" e a distância de 40.72 m até o marco ponto 1; deste, segue com o azimute de 99°57'48" e a distância de 42.31 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com ALOIZE WACHOWICZ e MARIA CHALUS WACHOWICZ e JORGE PASCHUK com o azimute de 195°07'32" e a distância de 38.35 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com

ANTONIO VALERIO SIKORA, IVONE KULIBABA, ADÃO ULBINSKI, VALTER ULBINSKI e IZAIAS KARVOSKI com o azimute de 279°57'48" e a distância de 84.10 m até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com Prolongamento da RUA CURITIBA com o azimute de 18°11'40" e a distância de 19.95 m até o marco ponto 5; deste, segue com o azimute de 15°07'45" e a distância de 18.52 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 29 de janeiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:94021757

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 015/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 015 /2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 06/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	PAULO CESAR DE LIMA		MATR. 000128-2
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	TRANSPORTE	Automóvel
	AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
		PLACA: BAG 6701	

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM			TOTAL DE DIÁRIAS
25/01/2018	25/01/2018	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES ACOMPANHANTES PARA CASCADEL NOS DIAS 23/01 A 25/01/2018.
				01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	X OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
PACIENTES	
NELSON PEREIRA	
NELCI LOURDES COGO	
DANIEL MORAIS	

Manfrinópolis – Pr, em 29 de Janeiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Código Identificador:E8266326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 015/2018

SÚMULA: Designa servidor Público Efetivo para responder pela Direção de Escola Municipal.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pela Direção da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech, a partir de 01/02/2018, a Servidora Pública Municipal Efetiva Senhora: Elaine Cristina Benteo Marcos, portadora do CPF nº. 017.899.089-22 e do RG sob nº. 6.352.584-7 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 29 de Janeiro de 2018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:654F8891

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 016/2018

SÚMULA: Designa servidor Público Efetivo para responder pela Direção de Escola Municipal.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pela Direção da Escola Municipal Naymi Abrão Nasser, a partir de 01/02/2018, a Servidora Pública Municipal Efetiva Senhora: Isabel Scarpini, portadora do CPF nº. 030.561.409-60 e do RG sob nº. 7.393.027-8 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 29 de Janeiro de 2018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:A4DC2F54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 017/2018

SÚMULA: Designa servidor Público Efetivo para responder pela Direção de Escola Municipal.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pela Direção da Escola Municipal, Centro de Educação Infantil, Anjo da Guarda, a partir de 01/02/2018, a Servidora Pública Municipal Efetiva Senhora: Cristiane Tonet Gonzaga dos Santos, portadora do CPF nº. 030.661.819-28 e do RG sob nº. 4.635.749-3 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 29 de Janeiro de 2018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:B127A823

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 018/2018

SÚMULA: Designa servidor Público Efetivo para responder pela Direção de Escola Municipal.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pela Direção da Escola Municipal, Centro de Educação Infantil, JOSÉ Henrique Palma, a partir de 01/02/2018, a Servidora Pública Municipal Efetiva Senhora: Dulce Aparecida de Barros, portadora do CPF nº. 632.883.979-00 e do RG sob nº. 4.708.556-0, SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 29 de Janeiro de 2018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:5767CB6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 145/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: GUAIAPO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS – EIRELI - ME; CNPJ Nº 80.242.423/0001-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO.

VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 9,04% (-NOVE VIRGULA ZERO QUATRO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R\$ 9.328,00 (-NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 103.160,00 (-CENTO E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA REAIS-) PARA R\$ 112.488,00 (-CENTO E DOZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS-).

MARILENA-PR, 29 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.

Contratante

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:2FEDA8C5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 018/2018**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 29 de Janeiro 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. NOMEAÇÃO.	DE
FATIMA MATSUMOTO	IZUMI 026.476.539-76	DIRETOR DO CENTRO DE REF. DA ASSISTENCIA SOCIAL	041/2017	

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:26D0C8D5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL**

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS		
ESTADO DO PARANÁ		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.701.394,94	0,00
Pessoal Ativo	3.701.394,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	3.701.394,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	124.981.842,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	124.981.842,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	3.701.394,94	2,96
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.498.910,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.123.965,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.749.019,49	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 26/jan/2018 as 10h e 05m.		

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA

Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK

Controlador Interno

Publicado por:

Gerson da Silva Junior

Código Identificador:F6987F1C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL**

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	124.981.842,38	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.701.394,94	2,96
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	7.498.910,54	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.123.965,02	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	149.978.210,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.496.005,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	19.997.094,78	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.748.728,97	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	540.593,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 26/jan/2018 as 10h e 14m.		

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controlador Interno

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:125879A6

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS		
ESTADO DO PARANÁ		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.701.394,94	0,00
Pessoal Ativo	3.701.394,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	3.701.394,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	124.981.842,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	124.981.842,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	3.701.394,94	2,96
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.498.910,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.123.965,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.749.019,49	5,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 26/jan/2018 as 10h e 05m.		

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controlador Interno

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:6922EEE7

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	124.981.842,38	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.701.394,94	2,96
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	7.498.910,54	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.123.965,02	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	149.978.210,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.496.005,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	19.997.094,78	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.748.728,97	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	540.593,29
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 26/jan/2018 as 10h e 14m.		

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controlador Interno

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:B7B349B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS - AMAGEM

CNPJ N.º 11.165.513/0001-79

OBJETO: Reciclagem seletiva de materiais coletados no Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.02 Manutenção do Fundo M. do Meio Ambiente		
Funcional Programática:	18.122.0111.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo de Meio Ambiente		
Reduzido: 2787	Categoria Econômica:	3.3.50.41.00.00	Contribuições
Desdobramento Reduzido	2788	3.3.50.41.90.00	Demais Entidades do Terceiro Setor para Programas de Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Políticas de Saneamento Básico
Fonte de Recurso:	555	Reserva nº 209	R\$ 200.086,32

VALOR: R\$200.086,32 (duzentos mil, oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2017

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:F68FAD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
067/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 078/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 067/2015 – PMM, firmado com a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ Nº **19.359.508/0001-09** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:4F08554F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2018

PORTARIA Nº 067/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº001/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **AGLACI RAMOS MAGALHÃES**, matrícula nº 6307/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 04 de janeiro a 03 de maio de 2018, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2018

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:18876DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 015-2018

EDITAL 015-2018 RESULTADO FINAL DOS
EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSÃO E
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais nº001/2015 e 003/2015 Divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSÃO**, referente a 3ª etapa do Concurso Público e Comunica a todos os classificados **APTOS** nos dois requisitos acima, que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, no **dia 31 de janeiro de 2018 às 14h:00min hr**, para assinatura do Termo de Posse.

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Aline Gomes Paz	PROFESSOR	APTA	APTA
Angela Ramos	PROFESSOR	APTA	APTA
Camila Leandro Cantuaria	PROFESSOR	APTA	APTA
Claudenise da Silva	PROFESSOR	APTA	APTA
Daiane Esly Eiglmeyer Pereira	PROFESSOR	APTA	APTA
Darlane Correia Maceno	PROFESSOR	APTA	APTA
Elaine Cristina Trentin Leite	PROFESSOR	APTA	APTA
Eliane Martins Zimmermann	PROFESSOR	APTA	APTA
Elisângela da Rosa Silva	PROFESSOR	APTA	APTA
Elizabeth Gruwaldt	PROFESSOR	APTA	APTA
Flavia Silva de Souza	PROFESSOR	APTA	APTA
Gislaine Fernandes Rodrigues	PROFESSOR	APTA	APTA
Gleicy Kelly Oliveira Elias	PROFESSOR	APTA	APTA
Gleysi dos Santos Siqueira	PROFESSOR	APTA	APTA
Jacqueline Angela de Souza	PROFESSOR	APTA	APTA
Jane Gonçalves Honorio	PROFESSOR	APTA	APTA
Janete Diane Frizon	PROFESSOR	APTA	APTA
Juliane Lizardo da Silva Nicetto	PROFESSOR	APTA	APTA
Karollyne Cristine Gonçalves da Silva	PROFESSOR	APTA	APTA
Katiane Simplicio da Silva	PROFESSOR	APTA	APTA
Luciane Ribeiro Vidal	PROFESSOR	APTA	APTA
Manuele Cristina Vidal da Silva	PROFESSOR	APTA	APTA
Patricia Antunes Pereira	PROFESSOR	APTA	APTA
Rosana Simiao Ribeiro	PROFESSOR	APTA	APTA
Rosane Francisco Alves	PROFESSOR	APTA	APTA
Suriel Cristina Maia Pereira	PROFESSOR	APTA	APTA
Vanessa da Silva Manoel Gavioli	PROFESSOR	APTA	APTA
Emerson Alves da Silva	Operador de Maquinas Pesadas	APTO	APTO

1.0 - Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 29 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C420C0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 013/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionários	Período	Início
200376	Juvenal Augusto dos Santos	2017 2018	15012018
200722	Lourival dos Santos Pereira	2016 2017	19012018
200654	Osnei Schmura	2017 2018	19012018
200590	João Schmura Sobrinho	2018 2018	19012018
200810	Tereza Soares de Andrade	2017 2018	23012018
200792	Seraphim Coelho JUNIOR	2017 2018	31012018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de JANEIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4028DAF9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 022/2018

PORTARIA Nº 022/2018

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado conforme tabela demonstrativa:

	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INÍCIO
200366	Helio Slobodzan	2011 2016	29/01/2018
200473	Inês Pontes de Jesus	2011 2016	29/01/2018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de JANEIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3EAE5FEC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 023/2018

SÚMULA – Designa Agentes de Combate a Endemias ACE.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – Os senhores: **JOSÉ REGUEL**, portador da cédula de identidade civil nº 6.514.764-5 e inscrição no CPF nº 055.134.369-49, ocupante do cargo de “VIGILANTE SANITÁRIO”, lotado na Secretaria de Saúde, admitido em 10/02/2006, sob matrícula nº 200609, e **NILSON FERREIRA BUENO**, portador da cédula de identidade civil nº 8.417.352-5 e inscrição no CPF nº 050.556.059-36 ocupante do cargo de “VIGILANTE SANITÁRIO”, lotado na Secretaria de Saúde, admitido em 13/05/2015, sob matrícula nº 200730, a partir desta, concomitantemente com o seu cargo desempenhar funções de Agente de Combate a Endemias - ACE
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:60AEB790

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MATO RICO - PR
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES E LEI 10520/2002
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO - PR
ENDEREÇO: AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, S/N, CENTRO, MATO RICO - PR
DATA DO CANCELAMENTO: 29 DE JANEIRO DE 2018
OBJETO: Aquisição de “kits” de uniforme escolar, para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2018.

A Comissão de licitações em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (Leis 8.666/1993 e 10.520/2002), procedem, em nome do município de Mato Rico – Pr, informa o **CANCELAMENTO DA ABERTURA LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, supramencionada, uma vez que a contratação se fará em outra data ser definido pela Administração, tendo em vista a necessidade de readequação do edital e Termo de Referência (especificações e quantidades).

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Mato Rico, em 29 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1BD052DC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 05 -2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 26 de janeiro de 2018.

Do objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de retífica de motor e troca de peças do motor veículo Renault Clio placa BAC 8771.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 05/2018 HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente **N. TELES OFICINA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 02.375.804/0001 - 09, estabelecida na Avenida Paraná, Nº 1000, bairro centro, Ivaiporã/PR, CEP 86.870 - 000, na importância de R\$ 2.330,00(dois mil trezentos e trinta reais), pelos serviços prestados e peças fornecidas:

Serviço de retífica do motor veículo Clio Placa BAC 8771

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Silicone	Unidade	1	45,00	45,00
02	Jogo bronzina de mancal	Unidade	1	167,00	167,00
03	Jogo bronzina de biela	Unidade	1	135,00	135,00
04	Óleo de motor 5w30	Unidade	4	35,00	140,00
05	Filtro de óleo	Unidade	1	30,00	30,00
06	Bomba de óleo	Unidade	1	569,00	569,00
07	Retentor traseiro do virabrequim	Unidade	1	97,00	97,00
08	Retentor da bomba de óleo	Unidade	1	55,00	55,00
09	Biela do motor	Unidade	1	245,00	245,00
10	Filtro do ar condicionado	Unidade	1	42,00	42,00
11	Filtro de combustível	Unidade	1	45,00	45,00
12	Material de limpeza	Unidade	1	40,00	40,00
13	Correia do alternador	Unidade	1	40,00	40,00
14	Serviço de retífica (a)	Serviço	1	160,00	160,00
15	Serviço de guincho	Serviço	1	70,00	70,00
16	Serviço de substituir bronzina de mancal, substituir bronzina de biela, substituir óleo e filtro de óleo motor, substituir retentor da bomba de óleo, substituir 2 bielas do motor, serviço parcial de motor	Serviço	1	450,00	450,00
Valor total				2.330,00	

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a entrega imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:79F10B07

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 17 -2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2018
DISPENSA Nº 05/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: N. TELES OFICINA - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.375.804/0001 - 09

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de retífica de motor e troca de peças do motor veículo Renault Clio placa BAC 8771.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/01/2018 a 26/06/2018

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.330,00(dois mil trezentos e trinta reais),
FORMA DE PAGAMENTO: a vista, após a emissão de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:C30916C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE 01/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO Nº 01/2018 ID 06/2018
EMPRESA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA com registro no CNPJ Nº 03.725.725/0001-35
NO VALOR TOTAL de R\$ 3.600,00 Três mil e seiscentos reais)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de cessão de uso de software para implantação, consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais desta municipalidade.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/01/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2018

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. CARLITO MELLO DE LIZ PELA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C87D7326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3808/2018

PORTARIA Nº 3808/2018

Súmula: Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O Prefeito Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Reunilce Bortoluzzi Alves**.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Reunilce Bortoluzzi Alves**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, (um padrão, Classe III, Nível de Referência "O" – conforme Plano de Cargos, Carreiras e Valorização do Magistério do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 3.317.467-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.527.459-10, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos mensais, integrais e com paridade, última remuneração, com fundamento no artigo 3º da E.C. nº 47/05 formula 85/95 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.765,48 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta portaria tem vigência a partir de 25 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:E5AEAF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2018

CONTRATO Nº 136/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Construtora Saimor Ltda – CNPJ nº 05.247.665/0001-18 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Reforma do Ginásio de Esportes, contemplando a reforma do telhado, piso, sanitários e vestiários e adaptação da edificação visando acessibilidade, conforme Contrato de Repasse nº 817568/2015 e Processo nº 1024782-13 - ME/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Considerando a solicitação apresentada pela Contratada, e os pareceres técnico e jurídico, fica prorrogado o prazo de vigência, para mais 03 (três) meses, ou seja, até **28/04/2018**, para execução de impermeabilização da quadra e entrega de CND da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:AFCC8B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, ANULA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**, a qual tem como objeto a Execução de pavimentação asfáltica na estrada de acesso a Comunidade de Linha Guarani, conforme Convênio nº 051/2017 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER. O motivo dá-se, considerando os termos do parecer jurídico.

Salientamos que após revisão e alteração do edital, será lançado novo processo licitatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de janeiro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:D2D5FF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, ANULA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018**, a qual tem como objeto a Execução de pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Loteamento Sombra da Mata, conforme Convênio nº 029/2017 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

O motivo dá-se, considerando os termos do parecer jurídico.

Salientamos que após revisão e alteração do edital, será lançado novo processo licitatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de janeiro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:C93E3EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE LANCES

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamento rodoviário, sendo 01 (um) rolo compactador vibratório outo propelido (última série, novo, zero hora), com potência mínima efetiva de 145 HP, peso operacional homologado mínimo de 14.000kg e demais características técnicas constantes no edital, com recursos do Convênio nº. 05.00.2004.0006 – SEDU/PARANACIDADE.

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados no processo licitatório em epigrafe, que após a análise técnica, chegou à seguinte conclusão quanto a classificação para a sessão de lances verbais:

ITEM 01 – ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO

Nº	Empresa	Marca/Modelo	Análise	Motivo
1	Magnífica Assessoria Em Comércio Exterior Ltda - CNPJ nº 11.659.321/0001-19	Magnifica/LT814	Classificada	Atende o edital
2	Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda – CNPJ nº 91.595.678/0001-10	Bomag/ BW212-D40	Desclassificada	- Potência mínima efetiva bruta
3	LDA Industria e Comércio Ltda - CNPJ nº 46.253.225/0001-50	Muller/vap70lt	Desclassificada	-Potência mínima efetiva bruta; - Amplitude alta;

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

A sessão de lance acontecerá em nova data, mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 29 de janeiro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI

Pregoeiro

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:FEF509C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, tendo como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município arcará com 35% (trinta e cinco por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 65% (sessenta e cinco por cento), em favor à empresa **SABIA TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ Nº 17.344.160/0001-50**, para o item 01; empresa **CRISTANITUR LTDA - ME - CNPJ Nº 02.453.591/0001-88**, para o item 02; empresa **ALBERTON & BOZZA LTDA - ME - CNPJ Nº 21.542.563/0001-81**, para o item 03; **MAURINEI GALVAN EIRELI - ME - CNPJ Nº 10.295.157/0001-45**, para o item 04 e a empresa **ALCEU MARAFON & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 02.965.503/0001-27**, para o item 05. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de janeiro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:7256B63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Sabiá Transportes Ltda - ME - CNPJ 17.344.160/0001-50 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.

OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município arcará com 35% (trinta e cinco por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 65% (sessenta e cinco por cento), referente a linha 01 “Cascavel”.

VALOR: R\$ 53.173,47 (cinquenta três mil cento setenta três e quarenta sete centavos).

PAGAMENTO: Mensalmente, conforme planilha da Secretaria de Educação, referente à quantidade de viagens e de quilômetros percorridos durante cada mês.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.364.0008.2-022 Transporte Ensino Superior, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 29 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:8097C7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Cristanitur Ltda - Me - CNPJ 02.453.591/0001-88 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.

OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município arcará com 35% (trinta e cinco por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 65% (sessenta e cinco por cento), referente a linha 02 “Francisco Beltrão”.

VALOR: R\$ 38.146,19 (trinta e oito mil cento quarenta seis reais e dezenove centavos).

PAGAMENTO: Mensalmente, conforme planilha da Secretaria de Educação, referente à quantidade de viagens e de quilômetros percorridos durante cada mês.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.364.0008.2-022 Transporte Ensino Superior, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:816E3765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Alberton & Bozza Ltda - ME - CNPJ 21.542.563/0001-81 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.

OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município arcará com 35% (trinta e cinco por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 65% (sessenta e cinco por cento), referente a linha 03 “Francisco Beltrão”.

VALOR: R\$ 38.146,19 (trinta e oito mil cento quarenta seis reais e dezenove centavos).

PAGAMENTO: Mensalmente, conforme planilha da Secretaria de Educação, referente à quantidade de viagens e de quilômetros percorridos durante cada mês.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.364.0008.2-022 Transporte Ensino Superior, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:F085A7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Maurinei Galvan EIRELI - ME - CNPJ 10.295.157/0001-45 - Realeza - Pr.

OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município arcará com 35% (trinta e cinco por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 65% (sessenta e cinco por cento), referente a linha 04 “Dois Vizinhos”.

VALOR: R\$ 27.280,30 (vinte sete mil duzentos oitenta reais e trinta centavos).

PAGAMENTO: Mensalmente, conforme planilha da Secretaria de Educação, referente à quantidade de viagens e de quilômetros percorridos durante cada mês.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.364.0008.2-022 Transporte Ensino Superior, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4CD177DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.**CONTRATADA:** Alceu Marafon & Cia Ltda - CNPJ 02.965.503/0001-27 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.**OBJETO:** contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município arcará com 35% (trinta e cinco por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 65% (sessenta e cinco por cento), referente a linha 05 “Realeza”.**VALOR:** R\$ 24.274,85 (vinte e quatro mil duzentos setenta quatro reais e oitenta cinco centavos).**PAGAMENTO:** Mensalmente, conforme planilha da Secretaria de Educação, referente à quantidade de viagens e de quilômetros percorridos durante cada mês.**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.364.0008.2-022 Transporte Ensino Superior, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:80D57563

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA ATA RESUMIDA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/01/18

Ata resumida da sessão extraordinária do dia 25/01/18. Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no horário de 19:00 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação em 1ª discussão dos projetos de lei nº 4950 a 4956, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nº 4950 a 4956. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que, conforme convocação, seria realizada no dia 26 (vinte e seis) do corrente, às 19 (dezenove) horas, sessão extraordinária para apreciação em 2ª discussão dos projetos de lei nº 4950 a 4956. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:B23E9731

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa Nº 02/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente ODAIR JOSE BISCAIA 01674690967, inscrito no CNPJ sob nº 24.675.937/0001-25, no valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), para contratação de empresa especializada para dedetização e limpeza da caixa d'água da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 29 de janeiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:447DD343

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 4.615 DE 29/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.822,91.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.822,91 (trinta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
269 - 3.1.90.11.00.00 101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 31.822,91

Total Suplementação: R\$ 31.822,91

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
101	R\$ 31.822,91

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0AA5418A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 4.616 DE 29/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 24.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS

15.001.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social

3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R\$ 24.000,00

Total Suplementação: R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS

15.001.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 24.000,00

Total Redução: R\$ 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:6BAA8D12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 4.617 DE 29/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.916,81.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 65.916,81 (sessenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED

11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação

11.001.12.365.0022.6.088. Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo

4.4.90.52.00.00151EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 65.916,81

Total Suplementação: R\$ 65.916,81

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do

Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
151	R\$ 65.916,81

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:F2430A5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 4.618 DE 29/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 72.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde

14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde

3.3.90.40.00.00 336 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R\$ 72.000,00

Total Suplementação: R\$ 72.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde

14.001.10.301.0034.2.128. Manutenção das ações da Saúde Bucal

508 - 3.3.90.30.00.00 336 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 72.000,00

Total Redução: R\$ 72.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:90293E7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 4.619 DE 29/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R\$ 96.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R\$ 204.000,00

Total Suplementação: R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 96.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 204.000,00

Total Redução: R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:ED92C571

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 4.620 DE 29/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e demais suplementações que se fizerem

necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00

Total Suplementação: R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.16.482.0006.1.023. Regularização fundiária urbana
3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00

Total Redução: R\$ 12.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:3C317D3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 4.621 DE 29/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.045. Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R\$ 20.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0014.2.048. Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00

Total Suplementação: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
 07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
 07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA R\$ 30.000,00

Total Redução: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:31375AFE

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
 001/2018**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**

I. REGÊNCIA LEGAL	
LEI 10.520/2002, LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO FEDERAL 3.555/2000, RESOLUÇÃO CMN 3.402/06, RESOLUÇÃO CMN 3.424/06.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	
III. MODALIDADE	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO NO
PREGÃO PRESENCIAL NO 001/2018	001/2018
V. TIPO DE LICITAÇÃO	VI. REGIME DE EXECUÇÃO
MAIOR OFERTA	EMPREITADA PARCELADA
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
MAIOR OFERTA GLOBAL	
VIII. OBJETO	
Constitui objeto desta licitação a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, para em caráter de exclusividade, fazer a centralização e processamento dos créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerida pela Autarquia Municipal de Previdência, incluindo os servidores inativos, pensionistas, bem como os servidores do quadro próprio do RPPS de Palmeira.	
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.	
DATA: 09/02/2018	
HORÁRIO: 10:00 H	
LOCAL: Regime Próprio de Previdência Social, Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira - PR.	
X. Receita orçamentária	
1.9.9.0.99.01.00.00 Outras Receitas Primárias – Fonte 1005	
XI. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	XII – Oferta Mínima
60(SESSENTA) MESES	R\$ 55.000,00
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL	
AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOIEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DIARIAMENTE, DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE DO RPPS, SITO A RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI, N.º 2, CENTRO, PALMEIRA - PR., OU PELO TELEFONE (42) 3252-6798, OU EMAIL: RPPS_PALMEIRA@YAHOO.COM.BR	
Pregoeiro responsável Simone Follador Pregoeira Resolução n.º. 022 de 18/01/2018	

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Somente poderão participar desta Licitação as instituições financeiras que possuam agência no Município de Palmeira e atenderem o disposto nos títulos dos documentos de habilitação e da proposta de preços, e apresentarem a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

1.2. Ficarão impedidas de participar:

a) Empresas cujos dirigentes ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a contratante, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

b) Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública ou que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração;

c) As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

1.3. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, ou agrupamento de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo assinar a declaração em modelo fornecido pelo pregoeiro.

2.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Estatuto social ou ato constitutivo, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente registrado perante o órgão competente;

b) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos no item a, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame;

2.3. As credenciais, as declarações e o documento de que tratam os subitens anteriores, devem ser apresentados em separado dos envelopes A e B, e serão anexados ao processo.

2.4. O representante do licitante deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.5. Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.

2.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

2.7. É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B, podendo o representante assinar modelo fornecido pelo pregoeiro.

3.2. No local, data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro a proposta e os documentos para habilitação, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

a) Envelope “A” – Proposta
 Pregão Presencial nº 001/2018

b) Envelope “B” – Documentos de Habilitação Pregão Presencial nº 001/2018

3.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas, pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada sua

apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível. Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

3.4. No caso de autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, esta deverá ser realizada preferencialmente até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do certame.

3.5. Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente da primeira à última folha, na ordem constante do edital.

4. DA PROPOSTA – ENVELOPE A

4.1. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado, contendo a identificação do licitante (denominação/razão social, CNPJ, endereço e CEP), número do processo licitatório, devendo ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, com suas páginas numeradas sequencialmente, datada e assinada por representante legal do licitante, na última folha, e rubricada nas demais.

4.2. A proposta será elaborada com base nas especificações contidas no anexo deste Edital, e deverá conter os seguintes requisitos:

a) Descrição do objeto da licitação, de acordo com este Edital;

b) Valor total em R\$ (reais), em algarismos e por extenso, que serão repassados pela licitante ao contratante, pela prestação dos serviços, respeitando o preço mínimo fixado neste Edital.

c) O preço mínimo a ser ofertado pelo licitante neste processo é fixado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme avaliação do Conselho Administrativo do RPPS de Palmeira.

4.3. A maior oferta na proposta não poderá ser inferior ao preço mínimo fixado no item 12.1 do anexo I projeto básico/executivo deste Edital, e deverá ser líquido, não cabendo ao licitante a retenção de parcela ou percentual a qualquer título;

4.4. Cada lance realizado deverá superar o valor anteriormente ofertado em, no mínimo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.5. Havendo aumento do preço, o valor do lance final ficará registrado em ata obrigando-se o licitante independentemente de apresentação de nova proposta adequada ao lance final.

4.6. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data marcada no preâmbulo deste Edital, independentemente de declaração do licitante, tendo em vista o prazo para início da vigência contratual.

4.7. Havendo divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

4.8. O licitante deverá apresentar proposta para todo o objeto licitado, observando as especificações do Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou contiverem irregularidades insanáveis.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

5.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada:

5.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

5.2.1 Estatuto social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização

para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.3 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo anexo ao Edital.

5.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

5.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

5.3.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

5.3.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, comprovada através da Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil;

5.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

5.3.5 Prova de inexistência de débitos com a justiça do trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

5.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante.

5.4. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

5.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante.

5.4.2 Comprovação de Autorização do Banco Central para funcionamento da Instituição Financeira.

5.5 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em:

5.5.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

1 – A boa situação da empresa será comprovada através do índice de que mede a solvência dos bancos, denominado índice de Basiléia, devendo ser comprovado o índice mínimo de 11%, de acordo com a seguinte fórmula, preferencialmente, com memória de cálculo apresentada pelo licitante:

$IB = PR \times 100 / (PRE / \text{fator } F)$ Onde:

IB = Índice de Basiléia ou Índice de Adequação de Capital; PR = Patrimônio de Referência;

PRE = Patrimônio de Referência Exigido; Fator F = 0,11

5.5.2 A relação entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados - Patrimônio de Referência Exigido (PRE) obedecem à regulamentação em vigor. A relação mínima exigida é dada pelo fator F, de acordo com a Resolução do CMN nº 3.490, de 29 de agosto de 2007 e Circular do BC nº 3.360, de 12 de setembro de 2007 e demais normas aplicáveis.

5.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

6. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, relativamente à licitação do tipo maior oferta.

6.2 O critério de julgamento será o de MAIOR PREÇO OFERTADO, respeitando o valor mínimo da avaliação constante deste Edital, sendo declarada vencedora a proposta que apresentar o maior lance final na licitação, observadas as demais exigências deste instrumento.

6.3 No dia, horário e local indicado no preâmbulo, será realizada a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.4 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo a este Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

6.5 Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento da documentação e da proposta, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações na documentação e na proposta.

6.6 Abertos os envelopes de propostas, o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio procederá à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, classificando as propostas que atendem aos requisitos do edital, e desclassificando as desconformes e incompatíveis.

6.7 O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de maior valor, e aquelas que tenham valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de maior valor proposto, conforme proposta de preços apresentada no envelope, para participarem dos lances verbais.

6.8 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.9 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, em relação à de maior valor, iniciando-se pelo autor da proposta de menor valor ofertado.

6.10 No curso da sessão, os licitantes poderão ofertar novos lances verbais e sucessivos, PARA AUMENTAR O VALOR DA PROPOSTA, até a conclusão da fase de lances.

6.10.1 Os lances serão ofertados em valores distintos e CRESCENTES, iniciando-se pela proposta classificada de maior oferta, respeitado o preço mínimo e demais regras estabelecidas neste Edital;

6.10.2 O licitante somente poderá ofertar lance superior ao último preço por ele ofertado na licitação, e obedecidas as regras estabelecidas neste Edital;

6.11 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor oferta e os demais em ordem CRESCENTE de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.12 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, cumprido o item anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a MAIOR OFERTA, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

6.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.15 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.16 Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

6.17 Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas esboçadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.

6.18 A abertura dos envelopes de documentação e proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

6.19 O valor total do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

6.20 Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 DA DILIGÊNCIA

7.1 O Pregoeiro ou a Comissão de Licitação do RPPS poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, originais de documentos, a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

7.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou a Comissão de Licitação realizar diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Após a comunicação da decisão final do pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da resalário, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no horário para atendimento e protocolo das 8:00 às 11:30 de 13:00 às 17:00h.

8.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.3 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, no

prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

8.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não motivada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

8.7 Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.8 Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo para deliberação da autoridade competente quanto à homologação.

9 DO CONTRATO

9.1 DA FORMALIZAÇÃO

9.1.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, assinar o contrato.

9.1.2 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

9.1.3 A contratação será precedida da inscrição do licitante no Cadastro de Fornecedores do RPPS de Palmeira.

9.1.4 No ato da contratação, o representante da empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

9.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto desta licitação.

9.2 DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

9.2.1 A prestação dos serviços, bem como a vigência do contrato produzirá seus efeitos a partir da assinatura do contrato, parte integrante deste edital, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 DO PAGAMENTO

10.1. O Contratado deverá efetuar o pagamento do valor total ofertado e homologado na licitação, em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela no prazo de até 10 (dez) dias do Processamento do 1º crédito de salário pela Instituição Financeira, em conta indicada pelo RPPS de Palmeira. Para o pagamento da segunda parcela admitir-se-á um intervalo de 120 (cento e vinte) dias a contar do pagamento da parcela inicial. Prazo idêntico será admitido entre a parcela intermediária e a parcela final.

10.2 Em caso de atraso no pagamento, o Contratado deverá pagar ao Contratante a multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da proposta, acrescida de atualização monetária, e juros de mora de 12% (doze por cento), ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento.

10.3 No caso acima, o valor será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.

10.4 Os juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata dia, serão calculados e cobrados mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times V$$

Onde:

EM = encargos moratórios

I = índice de 0,000328767 (correspondente à taxa anual de 12%: $(12/100)/365$)

N = Número de dias entre a data fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

V = valor em atraso

11 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços serão executados de acordo com os anexos deste Edital e observando-se as disposições contratuais, conforme minuta anexa.

12 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente após a comprovação de que os serviços foram executados de acordo com o Edital e seus anexos.

12.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do Contratado pela correta prestação dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

13 DAS PENALIDADES

13.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento.

13.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo RPPS de Palmeira, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, além das penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com este edital.

13.3 Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, o RPPS de Palmeira poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I – Advertência; II – Multa;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

13.4 O descumprimento, pelo Contratado, dos prazos para processamento da folha de pagamento implicará sua responsabilidade pelo pagamento de eventuais custos e encargos financeiros imputados ao RPPS judicialmente, inclusive pelo Ministério Público e Tribunal de Contas, além de multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, limitada a 1,0% (um por cento), sobre o valor dos salários devidos e não creditados.

13.5 O atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços implicará em multa adicional de 1% (um por cento) sobre o valor dos salários devidos e não creditados;

13.6 As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

13.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o RPPS de Palmeira revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

14.3 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

14.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos, bem como quaisquer informações sobre incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser encaminhados, por escrito e com identificação do interessado, diretamente à Comissão de Licitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para entrega dos envelopes de habilitação e das propostas, no endereço abaixo:

À ATENÇÃO DE: Comissão de Licitação do RPPS de Palmeira
ENDEREÇO: Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n. 2, – Centro, Palmeira - Paraná.
PHONE: (42) 3252-6798 ou
email: rpps_palmeira@yahoo.com.br

14.5 As respostas serão disponibilizadas por escrito no mural do RPPS e/ou na página do RPPS de Palmeira na rede mundial de computadores, até o dia anterior à data marcada para a sessão de apresentação dos envelopes de habilitação e propostas.

14.6 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item.

14.7 Em caso de impugnação ao Edital, o interessado deverá apresentar documento escrito a ser protocolado na sede do RPPS de Palmeira, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n. 2, Centro, no horário de expediente da repartição, devendo ser observados os prazos e condições do artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

14.8 As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, diretamente à Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização nos termos da lei que rege as licitações.

14.9 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas que regem a matéria.

14.10 Qualquer servidor poderá aderir a portabilidade, nos termos das normas aplicáveis pelo BACEN.

14.11 Este edital obedece às disposições contidas na Resolução CMN-BACEN 3424/2006.

14.12 Fazem parte integrante deste edital os seguintes documentos:
 Anexo I – Projeto Básico / Executivo
 Anexo II - Minuta do Contrato
 Anexo III - Declaração (de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação) Anexo IV - Declaração (de que não Emprega Menor de Idade)
 Anexo V - Modelo de Credenciamento Anexo VI - Modelo de Proposta Comercial

15 DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Palmeira, Estado da Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeira, 26 de janeiro de 2018.

LUIS AURELIO TERCHEINSKI

Presidente Comissão de Licitação

Nomeado através da Resolução n. 023 de 18/01/2018

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROJETO BÁSICO / EXECUTIVO

1 JUSTIFICATIVAS

1.1 A folha de pagamento dos beneficiários e servidores do RPPS de Palmeira, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, movimenta um expressivo volume de recursos, requerendo eficiência e eficácia nas operações financeiras de pagamento. Para tanto se faz necessário contratar uma Instituição Financeira para fazer o processamento dessa folha de pagamento.

2 OBJETO

2.1 Contratação de instituição financeira para prestação de serviço de centralização da folha de pagamento dos inativos, e pensionistas e dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em conformidade com os procedimentos operacionais anexos no presente edital.

2.2 O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços:

2.2.1. Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo RPPS de Palmeira, que hoje representam aproximadamente 350 pessoas, abrangendo inativos, pensionistas e servidores da autarquia municipal de previdência, lançados em contas salário individuais na *(instituição financeira)*, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta movimento do RPPS.

2.2.2. As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a *(instituição financeira)* e os servidores, serão abertas quando do início da vigência deste contrato.

2.2.3 O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços previstos no item 2.2, abrangendo os beneficiários e servidores atuais e os que por ventura forem acrescentados durante o prazo de execução do contrato.

3 - VALORES OPERACIONALIZADOS

3.1 As movimentações financeiras para pagamentos de remunerações à servidores ativos, e de proventos aos inativos e pensionistas beneficiários do RPPS.

4 SISTEMAS DE INFORMÁTICA

4.1 Dada à natureza dos sistemas de contabilidade e de folha de pagamentos operados pelo RPPS, cuja exportação de dados é realizada através dos recursos tecnológicos de sistemas de troca eletrônica de dados, a instituição financeira à qual for adjudicada a contratação deve indicar um responsável local com poderes idôneos de direção e supervisão, para fins de contato e comunicação diretas com o setor de Contabilidade do RPPS de Palmeira.

4.2 Os pagamentos que não atendam aos padrões estabelecidos nos procedimentos relativos ao sistema em operação deverão ser previamente autorizados pelo RPPS.

5 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Só poderão participar instituições financeiras públicas e privadas legalmente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

6 HABILITAÇÃO NECESSÁRIA – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 O requisito para a habilitação da instituição financeira é a solidez financeira e patrimonial, comprovada mediante a apresentação do último balanço e demonstrações financeiras exigidas pela legislação de regência e do qual se possam extrair índices que comprovem a sua boa situação financeira, no caso o índice mínimo utilizado para medir a solvência bancária, conforme estipulado no edital, de acordo com as normas do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional.

7 ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

7.1 A instituição financeira contratada deverá, obrigatoriamente, ter agência física no município de Palmeira e comprovar ter equipe em número suficiente para atender a demanda originada a partir deste contrato.

8 TARIFAS DOS SERVIÇOS

8.1 Os servidores ativos, inativos e pensionistas, que receberem através da modalidade Conta Salário, terão garantidas as condições e isenções de tarifas previstas no Art. 4º. da Resolução CMN 3.402/2006 e da Circular BACEN 3.338/2006;

8.2 A Instituição Financeira poderá, a critério próprio, promover campanha de isenção de tarifa mensal da cesta de serviços em caso de abertura da conta de livre movimentação.

8.3 A remuneração devida à (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) pela prestação de serviços que não fazem parte deste contrato consta na Tabela de Tarifas (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA), fixando condições e valores, observando as normas bancárias.

9 VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 A prestação dos serviços, bem como a vigência do contrato produzirá seus efeitos a partir da assinatura do contrato, parte integrante deste edital, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, atendidas as condições do § 4º, Art. 57, da Lei Federal n 8.666/93.

10 PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR MÍNIMO A SER OFERTADO NA LICITAÇÃO

10.1 O valor mínimo da proposta a ser ofertado na licitação, conforme definição do Conselho Administrativo do RPPS será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

10.2 Pelos serviços de centralização e processamento da folha salarial o Contratado pagará ao Contratante o valor ofertado no certame tipo “pregão presencial” em até 03 (três) parcelas.

10.3 Em caso de atraso no pagamento, o CONTRATADO deverá pagar ao Contratante a multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da proposta, acrescida de atualização monetária, e juros de

mora de 12% (doze por cento), ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento.

10.4 No caso acima, o valor será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.

10.5 Os juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata die*, serão calculados e cobrados mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times V$$

Onde:

EM = encargos moratórios

I = índice de 0,000328767 (correspondente à taxa anual de 12%: (12/100)/365)

N = Número de dias entre a data fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento

V = valor em atraso

11 DAS PENALIDADES

11.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo RPPS, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, além das penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com o edital de licitação.

11.3 Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I - Advertência; II - Multa;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

11.4 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos prazos para pagamento da folha implicará sua responsabilidade pelo pagamento de eventuais custos e encargos financeiros imputados ao RPPS judicialmente, inclusive pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas, além de multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, limitada a 1,0% (um por cento), sobre o valor dos salários devidos e não creditados.

11.5 O atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços implicará em multa adicional de 1% (um por cento) sobre o valor dos salários devidos e não creditados.

11.6 As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

12 DOS ANEXOS

12.1 Constituem anexos do Projeto Básico / Executivo, dele fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

Anexo A – Manual de Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento;

ANEXO “A” DO PROJETO BÁSICO / EXECUTIVO

PREGÃO Nº 001/2018

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO:

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento contém as especificações técnicas necessárias à operação dos serviços a serem contratados pelo **REGIME PRÓPRIO DE PFEVIDÊNCIA SOCIAL**, para prestação de serviços bancários de centralização e processamento da folha de salário dos inativos, pensionistas e servidores do quadro próprio do RPPS.

2 ABRANGÊNCIA DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO REGIME PRÓPRIO DE PFEVIDÊNCIA SOCIAL

2.1 O Regime Próprio de Previdência Social, doravante denominado RPPS, manterá na instituição financeira vencedora do presente certame, doravante denominada **BANCO**, contas bancárias transitórias para o funcionamento do Sistema de Pagamento de Pessoal, abrangendo o seguinte público alvo:

2.1.1. SERVIDORES ATIVOS – são todas as pessoas em atividade no quadro próprio do RPPS de Palmeira.

2.1.2. SERVIDORES INATIVOS – são todas as pessoas em inatividade, oriundas dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como aqueles oriundos do Poder Legislativo.

2.1.3. PENSIONISTAS MUNICIPAIS – são todos os dependentes, que passaram a receber pensão após falecimento dos servidores ativos e/ou inativos, Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como aqueles oriundos do Poder Legislativo.

3. PERIODICIDADE DO PAGAMENTO DE PESSOAL DO REGIME PRÓPRIO DE PFEVIDÊNCIA SOCIAL

3.1. O pagamento dos servidores ativos do quadro próprio, inativos e pensionistas, inclusive a gratificação **natalina, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre servidor e o RPPS** será realizado de acordo com calendário definido pela Autarquia Municipal de Previdência.

4. CONTAS SALÁRIOS VINCULADAS AO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

4.1. O RPPS manterá em Agência do **BANCO**, obrigatoriamente situada em Palmeira – PR, conta que receberá o crédito do montante líquido para o pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data prevista para o mesmo.

4.2. O **BANCO** deverá estar preparado para atender ao cronograma de pagamento do pessoal do RPPS, considerando a totalidade dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

5. MODALIDADES DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO REGIME PRÓPRIO DE PFEVIDÊNCIA SOCIAL

5.1 O Sistema de Pagamento de Pessoal do RPPS será movimentado através das modalidades seguintes:

5.1.1 DEPÓSITO EM CONTA SALÁRIO.

5.1.2 DEPÓSITO EM OUTRA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, em caso de determinação judicial ou inexistência de agência do **BANCO** no domicílio dos servidores ativos e inativos, e pensionistas, entre outros casos legalmente previstos, sem que isso implique em despesa para o RPPS.

6 BASE DE DADOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL DO REGIME PRÓPRIO DE PFEVIDÊNCIA SOCIAL

6.1. Para implantação e manutenção do pagamento o RPPS remeterá ao **BANCO** arquivo em meio digital, com leiaute a ser definido, contendo as informações necessárias à operacionalização da folha de pagamento.

7. PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO INICIAL DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

7.1. O RPPS emitirá arquivo de dados cadastrais para abertura das CONTAS SALÁRIOS, que será enviado ao **BANCO** em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, contendo as informações necessárias para que o Banco estabeleça contato, solicitando aos beneficiários/servidores a presença na agência para coleta de documentos e de assinaturas.

7.2. O RPPS emitirá outro arquivo correspondente ao crédito dos pagamentos. O **BANCO** realizará os testes preliminares necessários à validação dos arquivos recebidos e informará ao RPPS a existência de eventuais inconsistências.

7.3. Havendo alguma inconsistência, os arquivos serão imediatamente encaminhados ao RPPS para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.

7.4. Concluída com êxito a fase de testes, o sistema de pagamento poderá entrar em operação.

8. ROTINA OPERACIONAL DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

8.1 O processamento mensal do pagamento, em qualquer de suas modalidades, ocorrerá segundo a sistemática seguinte:

8.1.1 O RPPS emitirá um arquivo correspondente ao crédito de pagamento, dos servidores do quadro próprio, inativos e pensionistas, até 03 (três) dias úteis da data prevista para o pagamento;

8.1.2 O **BANCO** realizará a validação dos arquivos recebidos e informará ao RPPS a existência de eventuais inconsistências, no 1º (primeiro) dia útil após a sua recepção;

8.1.3 Havendo alguma inconsistência, o RPPS emitirá o arquivo retificado contendo o crédito do valor da folha de pagamento, até 01 (um) dia útil antes da data prevista para o pagamento;

8.1.4 Os dados constantes dos arquivos de pagamento deverão ser disponibilizados ao RPPS, após processamento, para que promova alterações, inclusões e exclusões, através de troca eletrônica de arquivos;

8.1.5 Os bloqueios e desbloqueios de pagamento são de responsabilidade exclusiva do RPPS, devendo sua operacionalização ser efetuada por meio da troca de arquivos eletrônicos;

8.1.6. O **BANCO** deverá disponibilizar rotina para atendimento de determinações judiciais, que possibilite pagamento a terceiros e depósitos em outras instituições bancárias, sem que isso implique em despesas para o RPPS;

9. TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS

9.1. Os dados para pagamento serão transmitidos pelo RPPS, individualmente ou em lote, utilizando os serviços de comunicação eletrônica.

10. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO DEPÓSITO EM CONTA SALÁRIO

10.1. O Depósito em Conta salário obedecerá ao mesmo procedimento adotado para uma conta corrente regular;

10.2. A conta salário deverá ter como titular o servidor ativo, o inativo ou pensionista.

10.3. Os servidores ativos e inativos, e pensionistas, que receberem através da modalidade Conta Salário, terão garantidas as condições e isenções de tarifas previstas no Art. 4º. da Resolução CMN 3.402/2006 e da Circular BACEN 3.338/2006;

11. RESPONSABILIDADE POR ERRO, OMISSÃO OU INEXATIDÃO DOS DADOS CONSIGNADOS NO ARQUIVO EM MEIO DIGITAL

11.1. O **BANCO**, na qualidade de simples prestador de serviços, fica isento de responsabilidades, inclusive perante terceiros, por erro, omissão ou inexatidão dos dados consignados no arquivo em meio digital apresentado, limitando-se a recebê-lo e a processá-lo conforme o estabelecido neste manual.

12. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO BANCO

12.1. Na operação do Sistema de Pagamento de Pessoal do RPPS, o **BANCO** cumprirá as seguintes obrigações especiais:

12.1.1. Indicar um funcionário responsável pelo atendimento ao RPPS e pelo cumprimento das obrigações de salários do futuro contrato.

12.1.2. Manter o histórico dos pagamentos de pessoal pelo período de vigência do contrato, fornecendo informações quando solicitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para os pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido. Findo o contrato os arquivos deverão ser fornecidos ao RPPS.

12.1.3. Solicitar anuência do RPPS em caso de implementação de alterações no sistema de pagamento utilizado pelo **BANCO** que impliquem em modificações de procedimentos operacionais no relacionamento com a Autarquia Municipal ou com seus servidores ativos do quadro próprio, com os inativos e pensionistas;

12.1.4. Disponibilizar relatórios periódicos, analíticos e sintéticos, em meio digital e impressos, estes por solicitação do RPPS quando for necessário, contemplando, pagamentos efetuados, bloqueados, desbloqueados, por período, nome, CPF, agência, conta salário e valor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para os pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido.

ANEXO II PREGÃO Nº 001/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM _____ E O RPPS DE PALMEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n. 2, Centro, CEP 84.130-000, em Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.681.157/0001-79, neste ato representado pelo presidente do Conselho Administrativo, Luiz Carlos de Carvalho, brasileiro, divorciado, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob o nº 590.677.729-68 e portador do RG nº 3.985.943-2, expedido

pela SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a _____, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pelo xxx /UF e CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, e pelo (a) Gerente Geral, (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pelo xxx /UF e CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se a CONTRATANTE as normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/06, com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/06, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA), dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

– Em caráter de exclusividade:

a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo RPPS de Palmeira, que hoje representam 350 pessoas, abrangendo inativos, pensionistas e servidores do quadro próprio do RPPS, lançados em contas salário individuais na **Instituição Financeira**, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da Autarquia Municipal de Previdência.

Parágrafo único – As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a **Instituição Financeira** e os beneficiários/servidores serão abertas quando do início da vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO

A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento é objeto de licitação, de acordo com o disposto nas Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO FEDERAL 3.555/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

a) Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira;

b) Prestar atendimento aos beneficiários e/ou servidores da CONTRATANTE, mantendo sistemas operacionais e de informática capazes de prover os serviços contratados de forma eficiente e segura;

c) Entregar aos beneficiários/servidores, no ato da abertura da conta bancária, documento que registre o código numérico do BANCO, o código numérico da agência e o número da conta bancária, viabilizando que estes comuniquem à CONTRATANTE (Fonte Pagadora) o destino bancário de seus futuros pagamentos;

d) Fornecer a CONTRATANTE as informações necessárias ao acompanhamento de suas movimentações financeiras;

e) Efetivar os créditos de proventos/salários dos beneficiários/servidores vinculados a CONTRATANTE, por meio de Conta Salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas no Art. 4º. da Resolução CMN 3.402/2006 e da Circular BACEN 3.338/2006;

f) Estabelecer os casos de isenções/descontos e cobrança de tarifas, bem como seu prazo de validade, excetuados os casos de isenções legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Demandar à (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os beneficiários/servidores, de forma a permitir a efetivação dos créditos mensais, de proventos e/ou de salários, conforme previsto na Resolução CMN 3.402/06;

b) Disponibilizar relação de beneficiários/servidores contendo informações que permitam a Instituição Financeira estabelecer contato com os mesmos para promover a abertura das contas salário;

c) Encaminhar para processamento na (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) arquivo de pagamento de benefícios e/ou salários, provenientes da folha de pagamento, descrito na alínea “a”, inciso “I”, da Cláusula Primeira deste CONTRATO, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos;

d) Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de proventos e de salários dos beneficiários e servidores públicos vinculados.

e) Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, após devidamente autorizados;

f) Considerando o caráter de exclusividade dos serviços mencionados, a CONTRATANTE compromete-se a, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do início da vigência deste instrumento, promover a completa transferência para a (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) do serviço que esteja sendo prestado por outras instituições financeiras.

g) Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão realizadas pela (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA), podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes, com a consequente restituição dos desembolsos à (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA);

h) Assumir integral responsabilidade, na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO, no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

A CONTRATANTE e a (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leiautes pré-estabelecidos pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), nos padrões CNAB 150 ou 240, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS BANCÁRIOS

A remuneração devida à (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) pelos futuros correntistas pela prestação de serviços bancários consta na Tabela de Tarifas (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA), onde estão fixados valores em conformidade com as normas bancárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO À CONTRATANTE

Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) repassará à CONTRATANTE pela execução dos serviços objeto deste contrato, a importância total e líquida de R\$, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA): AG: C/C:

Parágrafo Primeiro – A primeira parcela será paga em até 10 (dez) após o processamento do 1º crédito de salário pela (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA);

Parágrafo Segundo: As demais parcelas serão pagas nos intervalos de até 120 e 240 dias, respectivamente, após o pagamento da Primeira parcela.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

Parágrafo Primeiro – Não será motivo de rescisão deste CONTRATO, a ocorrência de uma ou mais das hipóteses contempladas no inciso VI, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja a comunicação prévia à CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Além das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão deste CONTRATO, sem ônus, se a (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA):

a) Descumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o princípio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de falhas formais sanáveis;

b) Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – A rescisão de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) por parte da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) regularize as pendências.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de rescisão deste CONTRATO, o pagamento da folha dos servidores e funcionários que possuam empréstimos não quitados até a data do evento, será mantido com exclusividade na (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA), durante o período necessário para a liquidação das aludidas operações de crédito, observado o prazo máximo dos respectivos contratos.

Parágrafo Quinto – Além da restituição de valores prevista na Cláusula Sétima deste CONTRATO, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada ou motivada, salvo força maior ou caso fortuito, por razões diversas daquelas indicadas nesta cláusula, implicará a aplicação, em favor da (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA), de uma multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado da remuneração também prevista na Cláusula Sétima deste pacto.

Parágrafo Sexto – Se a rescisão operar-se por iniciativa da (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA), esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionadas no parágrafo antecedente.

CLÁUSULA NONA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO

A CONTRATANTE fica obrigada a ressarcir a (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) o equivalente ao valor *pro-rata temporis* a que se refere a Cláusula Sétima atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto se tornar de impossível cumprimento pela (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA).

Parágrafo Único – O ressarcimento previsto no caput desta Cláusula não elide os direitos da (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) previstos no parágrafo 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93 e, na Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO E REPACTUAÇÃO

O presente CONTRATO é celebrado em caráter irrevogável e irrevogável, devendo ser adequado mediante celebração de termo aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pela CONTRATANTE, das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em atendimento à exigência do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas partes se formalizadas por termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.

Parágrafo Primeiro – As partes deverão envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste CONTRATO.

Parágrafo Segundo – Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO, cometidas pela outra parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o CONTRATO assegurem às partes.

Parágrafo Terceiro – Se qualquer das disposições deste CONTRATO for considerada, por qualquer motivo, nula ou inexecutável, tal

nulidade ou inexecutabilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Comarca de Palmeira, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este CONTRATO obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este CONTRATO em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

_____, de _____
Local/Data

Assinatura da (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Assinatura da CONTRATANTE

Nome: _____
CPF: xxx.xxx.xxx-xx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura da (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)
Nome: _____
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio do seu representante legal, Sr(a) portador(a) da carteira de identidade nº expedida pelo, DECLARA para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do processo licitatório nº 001/2018, Pregão Presencial nº 001/2018.

Obs.: Apresentar fora dos envelopes.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

(MODELO)

A empresa....., CNPJ..... para fins de participação **no PROCESSO nº 001/2018**, da Comissão de Licitação do RPPS de Palmeira, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para atender o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: incluir a ressalva apenas se empregar menor na condição de aprendiz).

(local e data)

(representante legal da empresa)

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, fica credenciado o Senhor (a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº....., expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à rua....., nº....., como mandatário, para representar a empresa....., CNPJ....., no procedimento relativo ao **PROCESSO n.º 001/2018**, inclusive com poderes específicos para formular propostas e lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, receber notificações, responder administrativa e judicialmente, assinar documentos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

..de de 2018

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

(papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

Modelo de Proposta Comercial

Razão Social: CNPJ:

Endereço; Fone/Fax

1 Pela prestação dos serviços objeto da licitação ofertamos o seguinte preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Prestação de serviços financeiros, para em caráter de exclusividade, fazer a centralização e processamento dos créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerida pela Autarquia Municipal de Previdência, incluindo os servidores inativos, pensionistas, bem como os servidores do quadro próprio do RPPS de Palmeira.		

2. VALOR POR EXTENSO:

3. O valor ofertado é líquido, não cabendo ao Contratado a retenção de qualquer parcela ou percentual a qualquer título;

4. Prazo de validade da proposta: conforme edital e anexos;

5. Condições de execução dos serviços: conforme edital e anexos;

6. Prazo de pagamento: conforme edital e anexos;

7. Declaro para os devidos fins que esta empresa atende plenamente aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Local e data

Nome completo e assinatura do representante legal

Publicado por:

Anagais Celícia Bagdinski

Código Identificador:EC43FF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - 2017 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.857.545,34	7.294,60
Pessoal Ativo	43.808.399,60	7.294,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.049.145,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.262.588,79	2.187,92
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.026.368,02	2.187,92
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	236.220,77	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	236.220,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.594.956,55	5.106,68
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.393.878,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	87.393.878,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	43.600.063,23	49,89
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.192.694,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.833.059,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	42.473.424,96	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/jan/2018 às 09h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

Publicado por:

Angela Renata Brunosky Covalski

Código Identificador:F903F4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - 2017 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	44.729.629,23	43.660.071,45	43.545.386,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	44.729.629,23	43.660.071,45	43.545.386,05
Empréstimos	44.729.629,23	43.660.421,45	43.545.736,05
Interna	44.729.629,23	43.660.421,45	43.545.736,05
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	-350,00	-350,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-350,00	-350,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.908.210,93	17.424.175,30	13.086.602,75
Disponibilidade de Caixa	12.091.497,94	15.685.962,89	11.433.189,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.399.990,08	16.415.716,70	11.663.446,82
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-308.492,14	-729.753,81	-230.257,72
Demais Haveres Financeiros	1.816.712,99	1.738.212,41	1.653.413,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	30.821.418,30	26.235.896,15	30.458.783,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.001.100,31	85.318.565,87	87.393.878,51
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	55,22	51,17	49,83
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	38,05	30,75	34,85
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	97.201.320,37	102.382.279,04	104.872.654,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	87.481.188,33	92.144.051,14	94.385.388,79
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	35.994.279,22	35.994.279,22	35.994.279,22
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	28,47
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.562.971,03	109.280,31	1.516.796,19
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
Comentários			
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:9BE1E6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - 2017 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.001.100,31	85.318.565,87	87.393.878,51
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F. <22%>	17.820.242,07	18.770.084,49	19.226.653,27
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF) <19,80%>	16.038.217,86	16.893.076,04	17.303.987,94

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Comentários			
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:4BF1E9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - 2017 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRAL JULHO-
DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		-6.216,02	43.564.068,54
Interna		-6.216,02	43.564.068,54
Empréstimos		830.584,84	12.657.646,60
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹		-836.800,86	30.906.421,94
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹		0,00	0,00
TOTAL (I)		-6.216,02	43.564.068,54
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		87.393.878,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)		43.564.068,54	49,85
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		13.983.020,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>		12.584.718,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.117.571,50	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2018 as 10h e 49m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Comentários		
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

Publicado por:

Angela Renata Brunosky Covalski

Código Identificador:BA133853

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		87.393.878,51
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.600.063,23	49,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	52.436.327,11	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	49.814.510,75	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	30.458.783,30	34,85
Limite definido por Resolução do Senado Federal	104.872.654,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.226.653,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	43.564.068,54	49,85
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.983.020,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.117.571,50	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.528.856,40	15.476.182,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2018 as 11h e 34m.		
Comentários		
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral do Município

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:857203BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 11.859 DE 29/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.822,91.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.615 de 29/01/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.822,91 (trinta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
269 - 3.1.90.11.00.00 101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 31.822,91

Total Suplementação: R\$ 31.822,91

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
101	R\$ 31.822,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:31C638D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 11.860 DE 29/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.621 de 29/01/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.045. Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA

REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

R\$ 20.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
 07.003.04.122.0014.2.048. Pagamento de salários e encargos sociais
 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00

Total Suplementação: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
 07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

Total Redução: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:E0391E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 6º BIMESTRE - 2017 - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS
 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE
 CAPITAL**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
 CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-
 DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			8.417.549,55	1.094.586,18	7.322.963,37
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	33.011.012,96	9.654.262,30	8.652.116,09	1.002.146,21	23.356.750,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	33.011.012,96	9.654.262,30	8.652.116,09	1.002.146,21	23.356.750,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	-24.593.463,41	-8.559.676,12	-	-	-16.033.787,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2018 às 13h e 33m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					
Comentários					
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.					

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

Publicado por:

Angela Renata Brunosky Covalski

Código Identificador:3D295B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - 2017 -
 ANEXO VI - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO
 SIMPLIFICADO DO RGF**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		87.393.878,51
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.600.063,23	49,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	52.436.327,11	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	49.814.510,75	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	30.458.783,30	34,85
Limite definido por Resolução do Senado Federal	104.872.654,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.226.653,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	43.564.068,54	49,85
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.983.020,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.117.571,50	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.528.856,40	15.476.182,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2018 às 11h e 34m.		
Comentários		
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral do Município

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

Publicado por:

Everton Luiz de Paula Nunes

Código Identificador:F46EEB3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 6º BIMESTRE - 2017 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO
 RESULTADO NOMINAL**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO**

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/out./2017 (b)	Em 31/dez./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	44.729.629,23	43.278.847,40	43.545.386,05
DEDUÇÕES (II)	13.908.210,93	16.225.065,64	13.067.503,32
Disponibilidade de Caixa	12.091.497,94	14.568.635,65	11.414.089,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.399.990,08	15.368.427,87	11.663.446,82
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	308.492,14	799.792,22	249.357,15
Demais Haveres Financeiros	1.816.712,99	1.656.429,99	1.653.413,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	30.821.418,30	27.053.781,76	30.477.882,73
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	30.821.418,30	27.053.781,76	30.477.882,73
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 6º Bimestre (Vic-VIb)	Até o 6º Bimestre (Vic-VIa)
VALOR		3.424.100,97	-343.535,57
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			886.872,10
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2018 às 13h e 16m.			
Comentários			
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Everton Luiz de Paula Nunes
Código Identificador:63FC8798

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 22/2018.
Inexigibilidade de Licitação 01/2018.

Objeto: Prestação de Serviços para publicação de atos oficiais e demais matérias oficiais Obrigatórias e de Interesse da Autarquia.

Favorecido: Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE, CNPJ/MF nº 76.437.383/0001-21

Valor Máximo: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para um período de doze meses

Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Autorização: Paulo Sérgio Guedes – Diretor-Geral.

Paranaguá, 29 de janeiro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:257D439E

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 01/18

O Sr. Diretor-Geral da CAGEPAR – Central de água, esgoto e serviços concedidos do litoral do paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/18, que tem por Objeto: “Prestação de Serviços para Publicação de atos oficiais e demais matérias oficiais obrigatórias e de Interesse da Autarquia”, com fundamento legal no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - CNPJ nº 76.437.383/0001-21, com sede à Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê-80035-050-Curitiba-PR

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 29 de Janeiro de 2018

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:8A10B375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA
PUBLICA Nº 009/2017 - PROCESSO Nº 38749/2017**

Na data de 29 (Vinte e nove) de Janeiro de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 009/2017, tendo como objeto: “Seleção para Contratação de Empresa de Engenharia especializada para realização de obras de recuperação estrutural da Passarela Antônio José Sant’Anna Lobo Neto, localizada na Rua João Régis, s/n, Centro Histórico de Paranaguá-Pr. A comissão conta ainda com o auxílio técnico do Servidor da SEMOP, Eng. Carlos Eduardo Zacarias. Por fim, registra-se a presença do representante do Observatório Social de Paranaguá, Sr. Reinaldo André. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os seguintes interessados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CLEYTON RICARDO EMPREENDIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – EPP – CNPJ – 19.621.656/0001-50	RODRIGO PORPETA – CPF: 039.379.129-75
FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	EMERSON SIQUEIRA – CPF 810.238.559-68

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considerou as empresas aptas a seguir no certame. O representante da empresa CLEYTON RICARDO questionou o credenciamento da empresa FATOR 3, que apresentou declaração de enquadramento como microempresa sem data de validade, conforme dispõe o instrumento convocatório, em seu item 6. No entanto, referida declaração foi firmada na data de hoje (29/01/2018), e portanto, não prejudica a continuidade dos trabalhos com o credenciamento de todos os participantes. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de

habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos licitantes. Assim, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos, quanto aos documentos de habilitação. A empresa CLEYTON RICARDO EMPREENDIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO opôs os seguintes questionamentos quanto a empresa FATOR 3: a) não apresentou os modelos constantes no edital de cumprimento de requisitos habilitatórios, recebimento e aceitação de documentos, e idoneidade; b) apresentou declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da CF/88, sem aposição de data, além disso, da declaração de vistoria não consta data e local. A empresa FATOR 3 apresentou os seguintes questionamentos quanto a empresa CLEYTON RICARDO: a) que a empresa não cumpriu o item 8.1.4.3, pois apresenta certidão, porém sem registro no CREA. Pelo exposto, considerando a autorização do item 25.2 do instrumento convocatório, esta Comissão resolve promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo, nesta fase de habilitação. Esta ata será publicada no Diário Municipal, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais.

Paranaguá, 29 de Janeiro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO ZACARIAS
Engenheiro SEMOP

RODRIGO PORPETA
CPF: 039.379.129-75
Representante da Empresa

CLEYTON RICARDO EMPREENDIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – EPP
CNPJ – 19.621.656/0001-50

Fator 3 Engenharia E Consultoria LTDA
Representante

EMERSON SIQUEIRA
CPF 810.238.559-68

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:950AB712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 634

DECRETO Nº 634

“Nomeia membros para compor as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 3.303, de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros para compor as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais - CEFECAM, os servidores LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, matrícula: 5.777, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e, JOSE MARCELO COELHO, matrícula: 6.310, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Os servidores nomeados ficarão à disposição das comissões de que trata o artigo 1º deste Decreto e obedecerão as funções especificadas e demais prerrogativas descritas no Decreto nº 3.303, de 03 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 29 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2952B39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ, ANTERIOR CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), pelas 10:00 (dez horas), na sala de reuniões localizada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322 (trezentos e vinte e dois) desta cidade de Paranaguá. Atendendo convocação feita previamente via e-mail, reuniram-se os senhores conselheiros, conforme assinaturas na lista de presença anexada a esta ata, para discussão de assuntos diversos. Dando início a reunião, 1º (primeiro) Assunto: a) Explicação e aprovação do EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado pela empresa TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá S/A, atendendo ao previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº 2822/2007, combinada com artigo 27 e artigo 19, inciso II, ambos do Decreto de nº 544/13. Processo Administrativo Municipal de nº 22777/2017, (material enviado aos conselheiros via e-mail convocatório); foi concedido pelo presidente do conselho o tempo de 20 (vinte) minutos para que a empresa efetuasse apresentação resumida sobre o empreendimento pretendido, bem como seu Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, caracterizando os respectivos impactos e medidas a serem adotadas em contrapartida a fim de suprimi-los ou reduzi-los. Com a palavra o Sr. Juarez Moraes e Silva, diretor superintendente comercial da TCP, juntamente Luiz Carlos Narok, gerente institucional e ambiental da TCP, efetuaram a explicação do EIV, extrapolando o tempo em 20 minutos, e deixando a sala de reuniões após findada a apresentação. Na sequência, o Coordenador da Câmara Técnica, o Eng. Civil Koiti Cláudio Takiguti efetuou a explicação sobre o Relatório Técnico de Avaliação do EIV, bem como os apontamentos e solicitações das secretarias municipais e da Comissão Multidisciplinar de Mobilidade Urbana, as quais encontram-se incluídas no processo administrativo municipal do EIV, sendo expostas ao conselho pelo coordenador. Após a apresentação, foi aberta a palavra aos conselheiros para manifestações e questionamentos. Com a palavra a procuradora municipal Dra. Ana Carla Menezes Patriota, questionou sobre o impacto a ser gerado em razão do transporte em relação as demais ilhas da baía de Paranaguá. O coordenador da câmara técnica esclareceu que tais impactos foram abordados no EIA/RIMA, e que por tais razões não foram abordadas pela Câmara Técnica, embora tenha sido abordado pela TCP no EIV apresentado. Que na faixa de 230m de largura, quando tiver navio atracado, são mais que suficientes a não prejudicar o transporte marítimo entre as ilhas, informando ainda constar no EIV que a empresa irá criar sistemas de sinalização, e a disponibilização de navio de apoio e orientação pela empresa, bem como a colocação de dois trapiches móveis à disposição das embarcações, disponíveis em caso de

necessidade. Pelo conselheiro Leoclides Lazzarotto, representante da EMATER, questionou sobre a quantia disponível de recursos a serem destinados ao Instituto ICMBio, que o mesmo fosse aplicado em Paranaguá. Diante da impossibilidade de tal imposição àquele instituto, o Conselho deliberou por enviar correspondência com tal solicitação. Com a palavra o conselheiro Lourenço Fregonese, diretor comercial da APPA, explanou sobre a concordância da APPA com o empreendimento proposto, bem como as vantagens do mesmo para a cidade, tais como geração de empregos, renda, impostos, desenvolvimento social e econômico, entre outros, já se antecipando favorável a aprovação do empreendimento. Após, a Dra. Juliana Weber, promotora de justiça do Estado do Paraná, solicitou a palavra a fim de esclarecer que o município não deve se submeter ao empreendimento somente pelo seu valor econômico, que além do porto existe um município que também não depende só do porto, que existe uma vida paralela que deve ser considerada, e que o argumento de poder econômico é utilizado de maneira indevida. Que tem que ser analisada a capacidade de Paranaguá tentar conciliar com o porto se possível, devendo ainda pensar no cidadão que não vai embora, que mora na cidade, que vive aqui, e que os conselheiros devem levar em consideração tudo isso, devendo contextualizar e valorizar mais o parnanguara. Que a TCP fez o correto e que todas empresas deveriam fazer, cumprindo os requisitos legais por ser obrigação, não cabendo elogios e enaltecimentos. Com a palavra o conselheiro Agnaldo Rosina, representante da SEMFA, solicitou constar a exigência da regularidade fiscal junto ao município em relação as empresas transportadoras que destinam cargas ao terminal da TCP, inclusive com o fornecimento da relação das mesmas. Que as transportadoras municipais sejam devidamente credenciadas no município, tendo a concordância de todos os conselheiros presentes. A representante do Ministério Público também solicitou a relação de transportadoras, tendo o conselheiro da APPA se prontificado a fornecer. Presente na reunião o Sr. Leandro, do Instituto Federal do Paraná solicitou a palavra, e uma vez concedida, pediu esclarecimentos em relação à Avenida Bento Munhoz da Rocha, bem como sobre o programa de monitoramento de qualidade do ar em relação a problemas respiratórios, a fim de saber qual a solução caso diagnosticado elevado grau de poluição e/ou ruídos. A arquiteta Mirian G. L. Silva, representante da AEAAL também se manifestou nesse sentido, bem como o conselheiro advogado Sr. Nilson S. Wistuba, representante da OAB/Pguá. O coordenador da Câmara Técnica explicou que existe um programa municipal de obras, e que algumas obras necessárias já fazem parte do cronograma, sendo que as obras necessárias não integrantes do cronograma municipal serão suportadas pela empreendedora. Quanto ao monitoramento dos planos, prevaleceu o entendimento de que a empresa deverá ter profissional técnico competente para fazer autofiscalização, com vistoria pelos órgãos competentes. Em não havendo mais questionamentos, o presidente do conselho colocou em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade com as devidas condicionantes ora apontadas pelo conselho, bem como pelas condicionantes propostas pelas demais secretarias que serão consideradas pela câmara técnica e suas complementações finais, com o limite de 5% (cinco por cento) do valor do empreendimento para todas as compensações. O conselheiro advogado Sr. Nilson S. Wistuba solicitou que após conclusões finais da Câmara Técnica do EIV, com o Termo de Compromisso Urbanístico, que o material produzido seja novamente apresentado ao conselho para conhecimento, sendo aprovado unanimemente pelos conselheiros presentes. 2º Assunto: b) Apresentação da Secretaria Municipal de Urbanismo, de minuta de Projeto de lei sobre denominação, emplacamento e numeração das vias públicas, instituindo a obrigatoriedade de colocação de numeração predial e de caixa receptora de correspondência em cada domicílio do município. Processo administrativo municipal de nº 41404/2017; com a palavra o Coordenador da Câmara Técnica, o Eng. Civil Koiti Cláudio Takiguti efetuou a apresentação dos motivos que ensejaram a confecção da minuta do projeto de lei já de conhecimento dos conselheiros, e findada a apresentação, não havendo nada a esclarecer nem a acrescentar, o presidente do conselho colocou em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Por fim, passando ao 3º Assunto: c) Explicação sobre o andamento dos trabalhos para a revisão do Plano Diretor por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo. Com a palavra o Eng. Civil Felipe Constantino, Secretário Municipal de Urbanismo fez a apresentação breve sobre o andamento dos

trabalhos para a revisão do Plano Diretor, informando que o processo administrativo licitatório para contratação de empresa especializada na elaboração da revisão do plano já encontra-se na iminência de publicação do edital. Encerrada a apresentação, o Procurador Geral do Município, o Dr. Ícaro José Wolski Pires pediu a palavra para esclarecer as questões legais referentes às alterações estruturais do conselho, informando que está tomando as providências jurídicas necessárias para seu regular funcionamento. Em não havendo mais assuntos a ser tratados, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão as 12:40 horas, sendo lavrada a presente ata que vai ser assinada por mim, Nathali Amarilis Gonçalves Caetano, estagiária de eng. civil na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, secretária ad hoc que a redigiu e lavrou, e pelo Presidente que dirigiu os trabalhos.

Paranaguá, 25 de janeiro de 2018

TIAGO FONTES CÉSAR LEAL
Presidente

NATHALI AMARILIS GONÇALVES CAETANO
Secretária para o Ato

Publicado por:
Tiago Fontes Cesar Leal
Código Identificador:5C581223

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA) EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

- I. Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
- II. Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
- III. Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
- IV. Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
- V. Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
- VI. Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
- VII. Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
- VIII. Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
- IX. Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ nº 75.483.230/0001-58;
- X. Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
- XI. Município de Presidente Castelo Branco CNPJ nº 76.279.959/0001-70;
- XII. Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ nº 76.413.061.0001/42.
- XIII. Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67.
- XIV. Município de São Manoel do Paraná CNPJ nº 80.909.617/0001-63

Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, CONVOCA através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na cidade de Paranavaí, na sede do Consórcio CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas, com a seguinte ordem do dia:

1. Licenciamento Ambiental;
2. Reestruturação do corpo administrativo do CICA;
3. Assuntos Gerais.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIAPresidente
CICA**Publicado por:**
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:B8CAFE08**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
PORTARIA Nº 017/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **KARINA DA SILVA NIEHUES**, Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/01/2018 até 21/02/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de janeiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRADiretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:BD108BE1**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2018

O(a) Diretora Presidente, ROSELY NAVARRO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 001/2018
- b) Licitação Nr.: 001/2018 - PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 29/01/2018
- e) Data da Adjudicação: 29/01/2018
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RELOGIO PONTO DIGITAL BIOMETRICO, HOMOLOGADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Total dos Itens

- 000547 – PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME

· RELOGIO PONTO DIGITAL BIOMETRICO - 01 - 1.550,00
TOTAL - 1.550,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.4.4.90.52.00.00.00.00 (19) Saldo: 50.000,00

Paranavaí, 29 de Janeiro de 2018.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:13A36AC1**PROCURADORIA**
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ -
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 01/2018– 24/01/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária, realizada em 23/01/2018, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Plano Quadrimestral de Ações do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei (POM), referente ao 3º quadrimestre de 2017.

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Quadrimestral de Ações do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei (POM), com as ações executadas durante o 3º quadrimestre de 2017, no CENSE e Casa de Semiliberdade a qual atende tais adolescentes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 24/01/2018.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINIPresidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	MARIA IMACULADA APª N. CADORIN
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	MILTON SBAIS
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	LEILA VANDA AGUIAR
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	LINO ZANOTTO
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:29280235**PROCURADORIA**
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ -
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 02/2018– 24/01/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária, realizada em 23/01/2018, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova as adequações do Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei/Plano Operativo do Município de Paranavaí (POM), sugeridas pelo Ministério da Saúde.

Art. 1º. Ficam aprovadas pela plenária, as adequações sugeridas pelo Ministério da Saúde para o Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei/Plano Operativo do Município de Paranavaí (POM).

Art. 2º. As modificações realizadas em 15/12/2017, no Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei/Plano Operativo do Município de Paranavaí (POM), são as seguintes:

Página 08 – CGSAJ, estava (CJSAJ);
 Página 08 – Vigentes, estava (vigeste);
 Página 21 – Duas, estava (duas ou uma);
 Página 31 – Municipal, estava (Estadual);
 Página 34 – Excluir o artigo de;
 Página 34 – Portaria revogada pela Portaria nº 1.082, estava (Portaria SAS/MS nº 647.)
 Página 35 – Média de 28 adolescentes, valor do incentivo a ser repassado R\$7.486,50 mensal, estava (média de atendimento);
 Página 36 – (b) média de adolescentes atendidos no último ano (2016): são atendidos 28 adolescentes por mês e 102 adolescentes ao ano, estava (média de adolescentes atendidos no último ano (2016):102 adolescentes).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 24/01/2018.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI

Presidente
 Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	MARIA IMACULADA APª N. CADORIN
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	MILTON SBAIS
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	LEILA VANDA AGUIAR
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	LINO ZANOTTO
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:F0225914

PROCURADORIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 03/2018- 24/01/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária, realizada em 23/01/2018, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Plano de Aplicação do Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí e a Santa Casa de Paranavaí, para o atendimento materno-infantil a população do município, no período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 1º. Fica aprovada pela plenária o Convênio com a Maternidade da Santa Casa de Paranavaí, o qual será voltado para o atendimento materno-infantil das gestantes e recém-natos, incluindo atendimentos de urgência e emergências nas intercorrências gestacionais e atendimento ao parto e pós-parto dentro das instalações hospitalares, no período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º. O presente convênio prevê a garantia da manutenção pela conveniada de plantões médicos nas áreas afins, 24 (vinte e quatro) horas, durante seu período de vigência, para atender aos partos e intercorrências do período gestacional, com repasse de R\$1.791.000,00 (um milhão setecentos e noventa e um mil reais), dividido em parcelas mensais conforme plano de aplicação aprovado, durante todo o período de vigência.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 24/01/2018.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI

Presidente
 Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI

Presidente

MARIA IMACULADA APª N. CADORIN

2ª Secretária

ARNOLDO LUIZ VICTOR

1º Vice-Presidente

MILTON SBAIS

1º Tesoureiro

ALESSANDRO PEDROSA GOVEA

2º Vice-Presidente

LEILA VANDA AGUIAR

2º Tesoureira

CARLA DANIELE DE OLIVEIRA

1ª Secretária

LINO ZANOTTO

Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:1EB4FA6A

PROCURADORIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 04/2018- 24/01/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária, realizada em 23/01/2018, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova os Termos de Adesão aos Equipamentos Permanentes Cadastrados no Sistema E-Gestor do Ministério da Saúde.

Art. 1º. Ficam aprovados pela plenária os Termos de Adesão aos Equipamentos Permanentes Cadastrados no Sistema E-Gestor do Ministério da Saúde, conforme seguem:

Termo nº 4118401712191016559 – ambulância tipo A, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais);

Termo nº 4118401712191021780 – equipamentos odontológicos, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

Termo nº 4118401712291028495 – equipamentos odontológicos, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Termo nº 4118401712292229358 – unidade odontológica móvel, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 24/01/2018.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI

Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI

Presidente

MARIA IMACULADA APª N. CADORIN

2ª Secretária

ARNOLDO LUIZ VICTOR

1º Vice-Presidente

MILTON SBAIS

1º Tesoureiro

ALESSANDRO PEDROSA GOVEA

2º Vice-Presidente

LEILA VANDA AGUIAR

2º Tesoureira

CARLA DANIELE DE OLIVEIRA

1ª Secretária

LINO ZANOTTO

Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:360BF025

PROCURADORIA

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ -
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 05/2018- 24/01/2018**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária, realizada em 23/01/2018, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova as Propostas Cadastradas no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 1º. Ficam aprovados pela plenária as Propostas Cadastradas no Fundo Nacional de Saúde, conforme seguem:

Proposta nº 085185870001/17 – 003 no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para aquisição de 2 (duas) ambulâncias;

Proposta nº 085185870001/17 – 004 no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para aquisição de 1 (um) castramóvel;

Proposta nº 360001673372/01 – 700 – Incremento teto PAB no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 24/01/2018.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI

Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI

Presidente

ARNOLDO LUIZ VICTOR

1º Vice-Presidente

ALESSANDRO PEDROSA GOVEA

2º Vice-Presidente

CARLA DANIELE DE OLIVEIRA

1ª Secretária

MARIA IMACULADA APª N. CADORIN

2ª Secretária

MILTON SBAIS

1º Tesoureiro

LEILA VANDA AGUIAR

2º Tesoureira

LINO ZANOTTO

Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:46035822

PROCURADORIA

**REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO DE
DIGITAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 18.575/2018**

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação, destinada à prolongamento de via pública do sistema viário do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e art. 5º, “i”, do Decreto-lei 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área abaixo discriminada:

I- Lote “A2”, SUBDIVISÃO do lote “A”, subdivisão da Área Institucional 01-A, subdivisão da área institucional I, situado no loteamento denominado Jardim Jequitibá, perímetro urbano desta cidade, com a área de 86,45 metros quadrados, oriunda do Lote A, subdivisão subdivisão da Área Institucional 01-A, subdivisão da área institucional I, situado no loteamento denominado Jardim Jequitibá, perímetro urbano desta cidade, com área de 3.085,9318 metros quadrados, registrado sob nº 16.892, junto ao 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Paranavaí – PR, com as seguintes divisas e confrontações: Confrontando com a Avenida Euclides da Cunha (antiga Rua Tamboara) mede-se 6.00 metros; daí em uma deflexão à direita, segue confrontando com o lote “A1” em uma distancia de 15,77 metros até encontrar o bolsão de retorno da Rua Jatobá (antiga Rua “D”); daí em uma reflexão a direita, segue confrontando com o bolsão de retorno da Rua Jatobá (antiga rua “D”) com uma circunferência convexa de raio de 10.00 metros e desenvolvimento 6,43 metros; daí em um deflexão a direita, segue confrontando com o lote “A3” em uma distância de 13,77 metros até a Avenida Euclides da Cunha (antiga rua Tamboara) fechando um poligonal de 86,45 metros quadrados;

II- Lote “A3” SUBDIVISÃO do Lote “A”, subdivisão da Área Institucional 01-A, subdivisão da área institucional I, situado no loteamento denominado Jardim Jequitibá, perímetro urbano desta cidade, com a área de 86,45 metros quadrados, oriunda do Lote A, subdivisão subdivisão da Área Institucional 01-A, subdivisão da área institucional I, situado no loteamento denominado Jardim Jequitibá, perímetro urbano desta cidade, com área de 3.085,9318 metros quadrados, registrado sob nº 16.892, junto ao 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Paranavaí – PR, com as seguintes divisas e confrontações: Confrontando com a Avenida Euclides da Cunha (antiga rua Tamboara) mede-se 6,00 metros; daí em uma deflexão à direita, segue confrontando com o lote “A2” em uma distância de 13,77 metros até encontrar o bolsão de retorno da Rua Jatobá (antiga Rua “D”); daí em uma deflexão a direita, segue confrontando com o bolsão de retorno da rua Jatobá (antiga rua “D”) com uma circunferência convexa de raio de 10,00 metros e desenvolvimento 6,43 metros; daí em uma deflexão a direita segue confrontando com o lote “A4” em uma distância de 15,77 metros até a Avenida Euclides da Cunha (antiga rua Tamboara) fechando um poligonal de 86,45 metros quadrados;

III- Lote “A5”, SUBDIVISÃO do Lote “A”, subdivisão da Área institucional 01-A, subdivisão da área institucional I, situado no loteamento denominado Jardim Jequitibá, perímetro urbano desta cidade, com a área de 86,45 metros quadrados, oriunda do Lote A, subdivisão subdivisão da Área Institucional 01-A, subdivisão da área institucional I, situado no loteamento denominado Jardim Jequitibá, perímetro urbano desta cidade, com área de 3.085,9318 metros quadrados, registrado sob nº 16.892, junto ao 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Paranavaí – PR, com as seguintes divisas e confrontações: Confrontando com a Avenida Euclides da Cunha (antiga Rua Tamboara) mede-se 6,00 metros; daí em uma deflexão à direita, segue confrontando com o lote “A4” em uma distância de 15,77 metros até encontrar o bolsão de retorno da Rua Tamarindo (antiga rua “E”); daí em uma deflexão à direita, segue confrontando com o bolsão de retorno da Rua Tamarindo (antiga rua “E”) com uma circunferência convexa de raio de 10,00 metros e desenvolvimento 6,43 metros; daí em uma deflexão à direita, segue confrontando com o lote Área institucional “1B-2-1” em distância de 13,77 metros até a Avenida Euclides da Cunha (antiga rua Tamboara) fechando um poligonal de 86,45 metros quadrados;

IV- Lote Área Institucional “1B-2-1”, subdivisão do Lote Área Institucional 1-B-2, subdivisão do lote área institucional 1-B, da subdivisão da Área Institucional 1, situada no loteamento denominado Jardim Residencial Jequitibá, perímetro urbano desta cidade, com área de 1.949,00 metros quadrados, registrada sob nº 14.937 junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí – PR, com as seguintes divisas e confrontações: Confrontando com a Avenida Euclides da Cunha (antiga Rua Tamboara) mede-se 6,00 metros; daí em uma deflexão à direita segue com o lote “A5” em uma distância de 13,77 metros até encontrar o bolsão de retorno da Rua Tamarindo (antiga rua “E”); daí em uma deflexão a direita, segue confrontando com o bolsão de retorno da Rua Tamarindo (antiga rua “E”) com uma circunferência convexa de raio de 10,00 metros e desenvolvimento 6,43 metros; daí em uma deflexão a direita, segue confrontando com o lote Área institucional “1B-2-2” em uma distância de 15,77 metros até a Avenida Euclides da Cunha (antiga Rua Tamboara) fechando um poligonal de 86,45 metros quadrados;

V- Lote Área Institucional “1B-2-3”, subdivisão do Lote Área Institucional 1-B-2, subdivisão do lote área institucional 1-B, da subdivisão da Área Institucional 1, situada no loteamento denominado Jardim Residencial Jequitibá, perímetro urbano desta cidade, com área de 1.949,00 metros quadrados, registrada sob nº 14.937 junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí – PR, com as seguintes divisas e confrontações: Confrontando com a Avenida Euclides da Cunha (antiga rua Tamboara) mede-se 12,00 metros; daí em uma deflexão a direita, segue confrontando com o lote Área Institucional “1B-2-2” em uma distância de 15,77 metros até encontrar o bolsão de retorno da Rua Magnólia (antiga rua “F”); daí em uma deflexão á direita, segue confrontando com o bolsão de retorno da rua Magnólia (antiga rua “F”) com uma circunferência convexa de raio de 10,00 metros e desenvolvimento 12,86 metros; daí

em uma deflexão a direita, segue confrontando com o Lote J-B em uma distancia de 15,77 metros até a Avenida Euclides da Cunha (antiga Rua Tamboara) fechando um poligonal de 172,90 metros quadrados.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior serão destinadas ao prolongamento das Ruas Jatobá, Tamarindo e Magnólia, localizadas no Jardim Jequitibá, para a promoção da acessibilidade dos Bairros Jequitibá, Vista Alegre e Jardim das Oliveiras.

Art. 3º Para efeitos de imissão provisória na posse, fica declarada a urgência da utilização da área descrita no art. 1o.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:1631435D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ANISIA HILLMANN nº 770007680 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ANISIA HILLMANN, efetivo(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Matrícula nº 7544, lotada na ASSISTENCIA SOCIAL, referente o período aquisitivo de 12/06/2012 a 11/06/2017 ,conforme protocolo nº 770007680.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 29/01/2018 e término em 17/02/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 26 DIAS DE JANEIRO DE 2018.**

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 038, 26 de JANEIRO de 2018.

Publicado por:

Gabriela Caroline do Nascimento

Código Identificador:A83875BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUIS ALVES

DOS SANTOS nº 770007101 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUIS ALVES DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matrícula nº 816, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, referente o período aquisitivo de 04/02/2002 a 03/03/2003, conforme protocolo nº 770007101.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 16 dias, com início em 31/01/2018 e término em 15/02/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 035, 24 de JANEIRO de 2018.

Publicado por:

Gabriela Caroline do Nascimento

Código Identificador:E7B2BDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUIS ALVES

DOS SANTOS nº 770007101 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUIS ALVES DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matrícula nº 816, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, referente o período aquisitivo de 04/03/2003 a 03/03/2008, conforme protocolo nº 770007101.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 16/02/2018 e término em 27/03/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 036, 24 de JANEIRO de 2018.

Publicado por:

Gabriela Caroline do Nascimento

Código Identificador:DB80CABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUIS ALVES

DOS SANTOS nº 770007101 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUIS ALVES DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matrícula nº 816, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, referente o período aquisitivo de 04/03/2008 a 04/03/2013, conforme protocolo nº 770007101.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 28/03/2018 e término em 06/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 037, 24 de JANEIRO de 2018.

Publicado por:

Gabriela Caroline do Nascimento

Código Identificador:74ED6544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar

O Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Os fatos noticiados nos Memorandos nºs 799/2017, da Secretaria Municipal de Educação e 373/2017, da Secretaria Municipal de Administração e Boletim de Ocorrência Policial nº 2017/1082990,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela Servidora Municipal inscrita na Matrícula nº 1435.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE JANEIRO DE 2018.

SUELI ANTUNES

Presidente da Comissão Permanente de Disciplina

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:E1F2AF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2016

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **LARISMED IND. E COM. DE MATERIAS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº

7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

DETENTOR DA ATA: LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉD. HOS. LTDA, empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Arapaçu do bico Reto, nº 62, Parque das Oficinas, na cidade de Arapongas -PR, inscrita no C.N.P.J. nº 03.866.740/0001-96, neste ato representada por seu Sócio gerente, **Rui Marrone Machado Junior**, portador do CPF nº 667.619.649-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 01 (um) dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 004/2017, referente ao Pregão Presencial nº 198/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para o Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, destinados às escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**, para o Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, através da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços nº 004/2017, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora, parecer técnico emitido pelo Contador do Município e parecer nº 011/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados na referida Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PERCENTUAL ACRESCIDO	PREÇO UNITÁRIO CORRIGIDO
146	LUVA DE PROCEDIMENTO G LATEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E SELO DO INMETRO	NUGARD	R\$ 14,79	13 %	R\$ 16,71

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Por este Termo Aditivo, o item 146 constante da Ata de Registro de Preços nº 004/2017 passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário
146	LUVA DE PROCEDIMENTO G LATEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E SELO DO INMETRO	NUGARD	R\$ 16,71

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, datada de 01 de Fevereiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de Janeiro de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Diretor de Compras
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Larimed Ind. E Com. De Materiais Méd. Hos. LTDA

RUI MARRONE MACHADO JUNIOR

Empresa Detentora Da Ata

Publicado por:

Aline da Silva Ferreira

Código Identificador:1956C819

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA DE
PAGAMENTO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 17.930/2017, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que conforme questionamentos apresentados pelas instituições ITAÚ UNIBANCO S.A. e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, solicitando revisão do edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018**, Contratação de **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para administração com exclusividade da folha de pagamento e disponibilização de empréstimo consignado para os Servidores Públicos ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Paranaíba**, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, verificou-se a necessidade de readequação-lo.

Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 31 de Janeiro de 2018, às 09:30 horas, para as devidas análises e instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranaíba e Diário Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES

Pregoeira

Decreto nº. 17.930/2017

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:5231B4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 074/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Janeiro de 2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua John Kennedy, nº 565, Jardim Iguaçu, CEP 87705-370, inscrita no CNPJ sob o nº 76.721.547/0001-48, **doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranaíba – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Fazenda Pública **Sr. GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba-PR, portador

da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04 e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade anônima aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, C.E.P. 04.571-936, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato por seus procuradores: **MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado, gerente de sessão, portador da Cédula de identidade nº 7.390.495-1 SSP - PR e CPF/MF nº 271.741.152-68, residente e domiciliado em Curitiba –PR e **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, Brasileiro, casado, gerente de sessão, portador da Cédula de identidade nº 4.333.690-8 SSP – PR e CPF/MF nº 709.791.469-68, residente e domiciliado em Curitiba –PR.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL**, destinados ao Corpo de Bombeiros de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 117/2017, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 23 de Outubro de 2017 que dele passa a fazer parte integrante e indissociável, independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais.

VALOR: R\$ 3.971,39 (três mil novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo-se um total contratual anual de **R\$ 47.656,68 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 21.01.06.182.0002.2.890.3.3.90.39.58.00 (1366)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura a ser expedido pelo Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR Diretor de Compras Decreto nº 18.093/2017	GUILHERME COSTA BRISCHILIARI 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Contratante
---	--

BENJAMIM MARÇAL COSTA Procurador Geral do Município	Telefônica Brasil S/A Procurador MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA Contratada
---	--

Telefônica Brasil S/A

Procurador

PAULO CEZAR COSTA MENEZES

Contratada

Publicado por:

Aline da Silva Ferreira

Código Identificador:1BD88A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS RETIFICADA 001/2018

TOMADA DE PREÇOS RETIFICADO Nº 001/2018

“Serviços Complementares na UPA Nível II”

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 19 (dezenove) de Fevereiro de 2018**, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UPA NÍVEL II, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Saúde, conforme planilha de serviços, com prazo de execução de 3 (três) meses e valor máximo de R\$ 139.927,65 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), com recursos advindos da Dotação Orçamentária: 04.01.10.301.0006.1.023.4.4.90.51.01.07 (39)

O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. A documentação completa do edital (projeto, memorial descritivo e planilhas), como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 19 (dezenove) de Fevereiro de 2018**.

As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 09/02/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE JANEIRO DE 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Diretor de Compras

Publicado por:

Aline da Silva Ferreira

Código Identificador:1555AF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO 18.577/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 8.324,00 (Oito mil, trezentos e vinte e quatro reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1411)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.324,00
TOTAL		8.324,00

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	8.324,00
TOTAL		8.324,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Fabio Trentini Maciel

Código Identificador:65690C62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 05/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 05/2016.GP. Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Clípe Clínica Geral da Criança e Adolescente, Neonatologia Puericultura, Homeopatia e Cirurgia LTDA. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 22 de janeiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é estimado em R\$ 8.000,00 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 96.000,00. Dot. Orç.: 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Despesa Principal 583– Fonte 303 – Desdobramento 3297; 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Despesa Principal 585 – Fonte 496– Desdobramento 3080. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 22 de Janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANTÔNIO MOTIZUKI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FC78E864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 06/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 06/2016.GP. Inexigibilidade de Licitação nº 05/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlinica PB. OBJETO: A prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares em cirurgias eletivas, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 25 de janeiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 568.980,15 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 6.827.761,80 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: 0502 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 – Despesa Principal 583– Fonte 303 – Desdobramento 3078 e 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Despesa Principal 585 – Fonte 496– Desdobramento 3080. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de Janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SADAO YAMAMOTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:10C4EC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 DO CONTRATO 05/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 05/2015.GP. Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Associação Patobranquense de Ensino Superior S/C Ltda. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnostica, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 19 de janeiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é estimado em R\$ 9.267,70 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 111.212,40. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 – Despesa Principal 583– Fonte 303 – Desdobramento 3078; 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Despesa Principal 584 – Fonte 351 – Desdobramento 3079 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 – Despesa Principal 585 – Fonte 496 – Desdobramento 3080. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO CARLOS RIBEIRO PEDROSO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B1381C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 DO CONTRATO 06/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 06/2015.GP. Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Longhi Ltda. OBJETO: a prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de consulta em cardiologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 22 de janeiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 6.826,00 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 81.912,00. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 – Despesa Principal 583– Fonte 303 – Desdobramento 3078; 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Despesa Principal 584 – Fonte 351– Desdobramento 3079 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 – Despesa Principal 585– Fonte 496 – Desdobramento 3080. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 22 de Janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DELVINO LONGHI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2F0035E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 DO CONTRATO 01/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 01/2017.GP. Dispensa de Licitação nº 01/2017. PARTES: Município de Pato Branco e DANIEL DAGOSTIN. OBJETO: A Locação de uma sala comercial urbana em alvenaria, com 85,40 m2 de área construída, localizada na Rua Travessa Goiás, nº 182, sala 07, esquina com a Rua Tocantins, Lote 01 da quadra 185, Edifício Rio Madeira, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, matriculada com o nº 30.583, no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis Elice Soares Ribas, sendo que a mesma será utilizada pelo PROCON do Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda, Inciso II do contrato original, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 23 de janeiro de 2018 até 23 de janeiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal será de R\$ 1.120,00 totalizando para o período o valor de R\$ 13.440,00. Dot. Orç.: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 14.42200352.086.000 – Unidade Procon – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – (3414 - 87) Reserva de Saldo 36. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DANIEL DAGOSTIN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5D768641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 DO CONTRATO 34/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 34/2015.GP. Pregão nº 91/2014. PARTES: Município de Pato Branco e A. A. Cattuci & Cattuci Ltda. OBJETO: a prestação de serviços de instalação de equipamentos novos para vídeo monitoramento na rede de iluminação pública com instalação de uma Central de Controle do Sistema de Vigilância Urbana através de Câmera de Segurança no Município de Pato Branco, com manutenção preventiva e corretiva do sistema de câmeras de segurança. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Décima do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação através do protocolo 739170, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 3 meses contados do prazo originalmente previsto, ou seja, até 11 de maio de 2018. Dot. Orç.: 0603 Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos - Despesa - 359 – Desdobramento - 4662. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALDEMAR ANTONIO CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9081E8D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Memorando nº 043/2018 – PG de 22/01/2018

Memorando nº 006/2018 – SESMT de 22/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidoras abaixo relacionadas, a partir de janeiro de 2018.

Matricula	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
7960-0	Francine Romanquio Fatima Andretto	Assistente Social	Saúde	20%
7958-8	Angelise Aparecida de Cezaro	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%

Art. 2º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, a partir de março de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Liamara Brustolin	Agente Comunitária de Saúde	Saúde	20%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:4E209B06

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 16/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADA1583	116100E008031471	20/1/2018	54521
AEB5061	116100E008031474	21/1/2018	60501
AHI8644	116100E007816664	19/1/2018	67770
AIX6593	116100E008031791	19/1/2018	65300
AKK3232	116100E007819398	18/1/2018	65300
ALM2554	116100E008031472	20/1/2018	60501
ALW5695	116100E007811377	22/1/2018	70561
AMF5025	116100E007807219	19/1/2018	60501
APA4112	116100E008031790	19/1/2018	65300
AQR8123	116100E008067511	19/1/2018	70991
AQR8123	116100E008067508	19/1/2018	70561
ARA4208	116100E007815107	19/1/2018	54600
ATY0466	116100E008067676	19/1/2018	55250
AUM4785	116100E008067675	19/1/2018	55250
AUM9062	116100E008031338	20/1/2018	55411
BAE5882	116100E007972049	18/1/2018	54527
BBD3826	116100E008031337	20/1/2018	60501
ECT3092	116100E007819399	19/1/2018	54870
IVM1749	116100E007809183	22/1/2018	54522
QIQ5889	116100E008031473	21/1/2018	61810

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2D5DF8EE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 19/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
MKO4633	277510A000130938	12/12/2017	76251	R\$ 293,47

Publicado por:

Elisangela Bach Dallazane

Código Identificador:613B10F5

SECRETARIA DE GABINETE

LEI Nº 5.080, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Altera a redação do “caput” do art. 1º da Lei nº 2.641, de 28 de junho de 2006, que autoriza prorrogar o prazo de vigência dos Contratos de Permissão para Execução do Serviço de Transporte Coletivo Urbano.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O “caput” do art. 1º da Lei nº 2.641, de 28 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência dos Contratos de Permissão para Execução de Serviço de Transporte Coletivo Urbano nºs 019/95 e 020/95, celebrados, respectivamente com as empresas Transportes Coletivos L.P. Ltda. e Transangelo Transportes Coletivos Ltda, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 1.355, de 12 de abril de 1995, até 5 de março de 2018.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:6C18AA4A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 21

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito: Valdemar Antonio Capeleti

Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 310,55

Servidor: Gideoni Abmael Mossini

Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00

Valor Total: R\$ 390,55

Destino: Curitiba – PR

Motivo: Evento para repasse do ICMS aos municípios, no dia 30/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:45A176A3

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

DECRETO Nº 06/2018

SÚMULA: Concede Pensão ao Cônjuge de Servidora Pública Municipal.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos nº 157, 158 e 159 da Lei Municipal de nº 300/2012 (Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola D'Oeste-PR).

DECRETA

Art.1º- Fica concedido nesta data o Benefício de Pensão ao cônjuge VITÓRIO ALVES DA SILVA - viúvo da Servidora NATÁLIA UBINSKI DA SILVA, falecida em 21.01.2018, que ocupava o Cargo de Provimento Efetivo de Professora (inativa), do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:2FD1C8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

PORTARIA Nº 15/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 15.01.2018 a 13.02.2018 ao Servidor Público Municipal VANDERLEI CARPES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Tributação do grupo ocupacional 03 - Tributação e Fiscalização.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:51331E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

PORTARIA Nº 16/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 22.01.2018 a 20.02.2018 ao Servidor Público Municipal EDEVANDRO LUIZ GRANDO, ocupante do cargo de provimento em comissão de

Secretário de Obras e Serviços Urbanos do quadro de cargos em comissão.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:C83F9DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.553.446,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	1.170.492,04	3,12
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.253.206,82	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.140.546,48	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:

Wellington Charles Kobsczinski

Código Identificador:DD0C8D42

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.179.197,89	0,00
Pessoal Ativo	1.179.197,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.705,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da	0,00	0,00

apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	8.705,85	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	8.705,85	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.170.492,04	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.170.492,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.553.446,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.553.446,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.170.492,04	3,12%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.253.206,82	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.140.546,48	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.027.886,14	5,4%

Publicado por:

Wellington Charles Kobsczinski

Código Identificador:069AA299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017

Detentor da Ata: MARQUES & ODORIZZI LTDA – ME.

CNPJ sob nº 07.848.522/0001-97

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 56.042,90 (cinquenta e seis mil, quarenta e dois reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026-3390391600,

10.003.08.244.0016.2028-3390391600,

10.001.08.244.0016.2026-3390302400 e

10.003.08.244.0016.2028-3390302400;

03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e

03.001.04.122.0003.2004.3390302400;

07.002.20.606.0011.2013.3390391600 e

07.002.20.606.0011.2013.3390302400;

08.001.12.361.0012.2014.3390391600 e

08.001.12.361.0012.2014.3390302400;

09.001.13.392.0014.2023.3390391600 E

09.001.13.392.0014.2023.3390302400;

02.001.04.122.0002.2003.3390391600 e

02.001.04.122.0002.2003.3390302400;

11.001.10.301.0018.2031.3390391600 e

11.001.10.301.0018.2031.3390302400.

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:ED5395B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017

Detentor da Ata: SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI- ME.

CNPJ sob nº 21.000.092/0001-80

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços

de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 22.096,00 (vinte e dois mil e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026-3390391600,
10.003.08.244.0016.2028-3390391600,
10.001.08.244.0016.2026-3390302400 e
10.003.08.244.0016.2028-3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
07.002.20.606.0011.2013.3390391600 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302400;
08.001.12.361.0012.2014.3390391600 e
08.001.12.361.0012.2014.3390302400;
09.001.13.392.0014.2023.3390391600 E
09.001.13.392.0014.2023.3390302400;
02.001.04.122.0002.2003.3390391600 e
02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
11.001.10.301.0018.2031.3390391600 e
11.001.10.301.0018.2031.3390302400.

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:A8FE88DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piê/PR, 29 de janeiro de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **VALERIA PAULA BINEK**, convocada pelo Edital nº 002/2018, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 541, Tricolândia, Piê-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.003.975-8/PR e CPF 090.636.519.88, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme classificação obtida no **CONCURSO PÚBLICO 002/2017**.

VALERIA PAULA BINEK

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:F9BCCECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piê/PR, 29 de janeiro de 2018.

Eu, **CHARLINE DE ANDRADE**, convocada pelo Edital nº 001/2018, residente e domiciliada na Rua Jorge Cavalheiro, 40, Tricolândia, Piê-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 133430474/PR e CPF 064.609.699.06, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017** realizado.

CHARLINE DE ANDRADE

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:8CABBDC2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS PORTARIA Nº 001/2018

DATA: 26 de janeiro de 2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao vereador **Oscimar Aparecido Sabec**, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento à cidade de Curitiba-PR, a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente a 02 (duas) diárias no período de 29 e 30 de Janeiro de 2018, para tratar de assuntos de interesse desse Município.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 26 de janeiro de 2018.

ALCIDES LISBOA

Presidente

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:744A1B46

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09o para eventual aquisição de combustíveis, para atender as necessidades deste Município.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.108.100,00 (um milhão cento e oito mil e cem reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 12/02/2017 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 12/02/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 29 de Janeiro 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:2F6D3A17

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO AVISO PP 005/2018

MUNICÍPIO DE PLANALTO**AVISO DE LICITAÇÃO****“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 005/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 de 07/08/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.715.657,66 (dois milhões setecentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e sete Reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA ABERTURA: 09 de fevereiro de 2018 – às 09:00 horas.

O edital na íntegra pode ser consultado no portal do Município de Planalto no endereço eletrônico: <http://planalto.pr.gov.br/licitacoes> Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: (46) 3555-8104 / licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:D6A3CEAF

LICITAÇÃO
AVISO PP 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO**“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 006/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 1.053.420,14 (um milhão, cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos)

DATA DA ABERTURA: 09 de fevereiro de 2018 – às 16:00 horas.

O edital na íntegra pode ser consultado no portal do Município de Planalto no endereço eletrônico: <http://planalto.pr.gov.br/licitacoes> Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: (46) 3555-8104 / licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:F9E72F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
RREO ANEXO V RES NOMINAL

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo do Resultado Nominal	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)	Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Out/2017 (b)	Em 31/Dez/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.034.372,46	20.135.130,89	20.102.213,07
DEDUÇÕES(II)	1.968.723,93	2.286.719,07	1.812.805,18
Disponibilidade de Caixa	1.968.723,93	2.286.719,07	1.812.805,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.739.151,67	2.716.000,00	2.242.086,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	770.427,74	429.280,93	429.280,93
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	4.065.648,53	17.848.411,82	18.289.407,89
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	4.065.648,53	17.848.411,82	18.289.407,89
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)	
VALOR	440.996,07	14.223.759,36	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			100.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2018, 16h e 49m.			

Publicado por:

José Paulo Pereira

Código Identificador:B718A6DE

CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	-	-	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.682.936,19	3.104.554,32	2.966.062,12	138.492,20	578.381,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.682.936,19	3.104.554,32	2.966.062,12	138.492,20	578.381,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-3.682.936,19	-3.104.554,32	-	-	-578.381,87
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2018, 16h e 52m.					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:

José Paulo Pereira

Código Identificador:2B1E9D2A

CONTABILIDADE
RREO ANEXO X

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
2017 a 2017				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício)

				anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2018, 16h e 52m.				

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:7A8943C9

CONTABILIDADE RREO ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita		33.450.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		37.125.872,95		
Receitas Realizadas		32.457.093,51		
Déficit Orçamentário		940.582,25		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		1.092.499,79		
DESPESAS				
Dotação Inicial		33.450.000,00		
Créditos Adicionais		4.813.327,74		
Dotação Atualizada		38.263.327,74		
Despesas Empenhadas		33.397.675,76		
Despesas Liquidadas		32.871.962,77		
Despesas Pagas		30.410.736,21		
Superávit Orçamentário		-		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		33.397.675,76		
Despesas Liquidadas		32.871.962,77		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		31.842.611,25		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		100.000,00	14.221.116,37	14221,12
Resultado Primário		390.000,00	1.523.016,18	390,52
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	770.427,74	0,00	341.146,81	429.280,93
Poder Executivo	770.427,74	0,00	341.146,81	429.280,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	875.397,36	0,00	339.318,76	536.078,60
Poder Executivo	875.397,36	0,00	339.318,76	536.078,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.645.825,10	0,00	680.465,57	965.359,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.660.808,42	25%	22,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		3.583.305,67	60%	89,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.104.554,32		578.381,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	161.643,32		-41.643,32	
Aplicação dos Recursos da Alienação	0,00		0,00	

de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.128.745,89	15%	25,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2018, 17h e 00m.			

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:10D15D16

LICITAÇÃO AVISO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

EXTRATO DE EDITAL

Procedimento licitatório: nº 08/2018

Pregão Presencial nº 06/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/02/2018 às 09H30

Objeto: Aquisição parcelada gás de cozinha GLP 13 e GLP 45, para as Secretarias de Educação, Administração e Saúde

Valor Máximo do lote: R\$ 45.364,00 (quarenta e cinco mil reais, trezentos e sessenta e quatro reais).

Dotações Orçamentárias:

2.031.33.90.00.00-502,

2.008.3390.30.00.00-506 e

2.052.33.90.00.00-505.

Pregoeiro: Leonardo Henrique dos Santos

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E20D217A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS LRFDESPESASCOMPESSEAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			Página: 1 / 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	629.272,91	0,00	
Pessoal Ativo	629.272,91	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	979,96	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	979,96	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	
IRRF	979,96	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56	628.292,95	0,00	

TCE/PR		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		628.292,95
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.103.996,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.103.996,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	628.292,95	3,9%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	966.239,81	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	917.927,82	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	869.615,83	5,4%

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:352F50A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		Página: 1 / 1
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		16.103.996,82
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	8.586.944,50	53,32
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.696.158,28	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.261.350,37	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-2.106.123,35	-13,08
Limite definido por resolução do senado federal	19.324.796,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.542.879,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.576.639,49	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.127.279,78	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	294.010,69	2.709.140,58

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:43C26815

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 16 de fevereiro de 2018, às 14:00h,

nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de material de expediente para o Consórcio e autarquias consorciadas licitantes, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R\$ 72.284,28 (setenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no portal www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 29 de janeiro 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4F33B379

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) microcomputador contendo processador Intel Core I7-7700K 4,2GHZ 7ª G, placa mãe Asus Prime Z270-P DDR4 HDMI, memória 8GB, DDR4 2400MHZ Kingston HyperX Fury, HD Sata III ITB Western Digital 7200RPM, SSD 120GB Western Digital, Gabinete Torre Mid-Tower Vinik, Fonte ATX 400W Reais Cooler Master Elite Power, Licença Windows 10 Pro OEM (COA) e 01 (um) microcomputador contendo processador Intel Core I5-7400 3,0GHZ 7ª G, placa mãe ASUS Prime Z270-P DDR4 HDMI, memória 8GB DDR4 2400MHZ Kingston HyperX Fury, HD Sata III ITB Western Digital 7200RPM, SSD 120GB Western Digital, placa de vídeo quadro Nvidea P600 2GB DDR5 128Bits, Gabinete Torre Mid-Tower Vinik, Fonte ATX 500W Reais Thermaltake 80 Plus e Licença Windows 10 Pro OEM (COA) e prestação de serviços de backup nas nuvens por um período de 12 meses para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais)**, em favor da empresa **ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 16.794.775/0001-16, com endereço na Rua Distrito Federal, 431, Chacara Paulista, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.005-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:24B62D2E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 03/2018

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração municipal.

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e municipal;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, a autarquia pública municipal e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º O disposto neste decreto aplica-se às microempresas, empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual, assim definidas no artigo 3º e artigo 18-E da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º Aplica-se também o disposto neste decreto às sociedades cooperativas de consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Não poderão se beneficiar das regras estipuladas por este decreto as pessoas jurídicas que se enquadrem nas hipóteses dos incisos I a XI do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CAPÍTULO II DA IDENTIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 3º A fruição dos benefícios previstos neste decreto em certames municipais fica condicionada à comprovação prévia, pela licitante, de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 1º Em procedimento licitatório presencial, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar, no ato do credenciamento, o comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, a declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadrado dessa situação e por fim Certidão Simplificada da Junta Comercial.

§ 2º A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o § 1º deste artigo deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e pelo seu contador responsável e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

§ 3º No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 1º deste artigo poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

Art. 4º O presidente da comissão de licitação ou o pregoeiro comunicará aos presentes, na sessão pública da licitação, na primeira oportunidade, quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Parágrafo único. Em licitações realizadas por meio eletrônico, a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser previamente declarada pela licitante, observados os mecanismos de identificação estabelecidos pelos sistemas adotados pelo Município.

CAPÍTULO III DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

Art. 5º Nos editais de licitação deverá constar a indicação da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e deste decreto, juntamente com a legislação pertinente.

Art. 6º A facilitação do acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dar-se-á mediante:

I - o estabelecimento de licitações com participação exclusiva;

II - a previsão de subcontratação do objeto licitado;

III - a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;

IV - a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal;

V - a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

VI - a adoção de margem de preferência.

Seção I Das Licitações Exclusivas

Art. 7º Nas contratações de valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo licitatório será destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Nas licitações divididas em itens de contratação, a exclusividade somente se aplicará àqueles cujos valores para contratação sejam estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 2º Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a Administração Pública Municipal poderá estabelecer exclusividade de participação no certame para as microempresas e empresas de pequeno porte localizadas local ou regionalmente, na forma do artigo 23 deste decreto.

Seção II Das Licitações Abertas

Art. 8º Nas contratações estimadas em valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração Pública Municipal:

I - poderá exigir a subcontratação de obra ou serviços de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

II - deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota reservada até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

Seção III

Da Exigência de Subcontratação

Art. 9º Eventual exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, caso prevista no instrumento convocatório, determinará:

I - o percentual de exigência de subcontratação;

II - a obrigatoriedade de apresentação do plano de subcontratação, no momento da contratação, contendo a indicação e a qualificação das microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas, bem como a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório, ainda, que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - sociedade de propósito específico ou consórcio compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

III - sociedade de propósito específico ou consórcio compostos parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º O edital deverá estabelecer prazo para o contratado apresentar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e certidão negativa de falência das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º Não se admitirá a exigência de subcontratação nas licitações destinadas ao fornecimento de bens.

§ 4º É vedada a exigência, no instrumento convocatório, de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, nos termos do edital.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de pessoa jurídica que tenha participado da licitação.

Art. 10. Durante a execução contratual, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, cumuladas com a rescisão contratual, deverá a contratada:

I - responsabilizar-se pela manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas das subcontratadas na licitação, substituindo-as na hipótese de inobservância, no prazo assinalado no inciso II deste artigo;

II - substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, caso em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

III - responsabilizar-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

IV - demonstrar, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, o atendimento ao plano de subcontratação apresentado;

V - submeter à aprovação da Administração Pública Municipal eventuais alterações no plano de subcontratação que se façam necessárias, especialmente em caso de aditamento contratual ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, observando o percentual de subcontratação exigido pelo edital.

Seção IV

Das Licitações com Cota Reservada

Art. 11. Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, cujo valor estimado de contratação total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá a Administração:

I - nos casos de objeto composto por um único item, reservar a cota de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto licitado;

II - nos casos de objeto composto por mais de um item, a serem licitados individualmente, deverá reservar todos os itens, de valor estimado de contratação de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, e, quanto aos demais, observado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto licitado:

a) poderá aplicar o percentual reservado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para cada um dos itens; ou

b) poderá reservar um ou alguns itens de valor estimado de contratação superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, de modo a atender o percentual fixado no inciso II do “caput” deste artigo e no edital, ficando os demais itens integralmente abertos à ampla concorrência.

§ 1º A reserva de percentual inferior ao previsto nos incisos I e II do “caput” deste artigo deverá ser fundamentada no processo de licitação.

§ 2º Os itens de valor estimado de contratação de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), reservados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II do “caput” deste artigo, não serão computados para efeito de apuração da cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) prevista nesse mesmo inciso.

Art. 12. A pesquisa de preços é única para todo o objeto, sendo vedado o estabelecimento de preços de referência distintos para o mesmo bem.

Art. 13. A previsão editalícia de reserva de cota exclusiva não impede: I - a incidência das regras de preferência na contratação previstas no artigo 18 deste decreto, na cota de ampla concorrência;

II - o estabelecimento da margem de preferência prevista no artigo 23, em ambas as cotas.

Art. 14. Nas licitações realizadas nos termos dos incisos I e II, alínea “a”, do artigo 11 deste decreto, deverá o edital estabelecer que:

I - as propostas para ambas as cotas serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;

II - não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

III - se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

§ 1º Na hipótese do inciso II do “caput” deste artigo, o edital também deverá exigir a documentação da qualificação econômico-financeira e técnica relativa ao objeto total da licitação, quando cabível, bem como prever a impossibilidade de adjudicação da totalidade do objeto à licitante que não a houver apresentado.

§ 2º Tratando-se de licitação na modalidade pregão, a negociação deverá ser retomada nos termos do inciso II do “caput” deste artigo após ser constatada a ausência de vencedor na cota reservada, considerando-se a alteração do quantitativo a ser contratado.

Seção V

Da Impossibilidade de Estabelecimento de Tratamento Favorecido

Art. 15. Os benefícios previstos nas Seções I a IV deste Capítulo não se aplicam quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, excetuando-se as dispensas previstas nos incisos I e II do artigo 24 da mesma lei, nas quais a compra deverá ser feita de microempresas e empresas de pequeno porte;

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos neste decreto;

V – a Administração já houver realizado licitação para o mesmo objeto com a concessão dos benefícios previstos neste decreto e a mesma tiver sido declarada deserta ou fracassada.

§ 1º A não aplicação dos benefícios de que tratam as Seções I a IV deste Capítulo, em razão do enquadramento nas hipóteses dos incisos I, II e IV do “caput” deste artigo, depende de ato administrativo devidamente motivado e subscrito pela autoridade responsável pela homologação da licitação.

§ 2º Considera-se não vantajosa a contratação:

I - o preço ofertado para a cota reservada, nos casos do artigo 11, inciso I e II, alínea “a”, deste decreto, for mais de 10% (dez por cento) superior ao menor preço apurado para a cota de ampla concorrência;

II - revelar-se comprovadamente antieconômica.

Seção VI

Da Regularidade Fiscal em Licitação

Art. 16. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

§ 1º Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

§ 3º A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do artigo 21 deste decreto.

Art. 17. Dadas as peculiaridades do pregão eletrônico, em ocorrendo à constatação da apresentação de documentação com restrição por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, a sessão deverá ser suspensa, concedendo-se o prazo previsto no § 1º do artigo 16 deste decreto para regularização, de forma a possibilitar sua retomada, após o decurso deste prazo, salvo se o próprio sistema conduzir a tratamento diferenciado.

Parágrafo único. Esgotado o prazo sem o cumprimento da providência, o pregoeiro inabilitará a licitante, nos moldes do § 3º do artigo 16 deste decreto, dando prosseguimento ao certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e no edital respectivo.

Seção VII

Da Preferência de Contratação

Art. 18. É assegurada a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

§ 1º Considera-se empate a situação em que a proposta apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte seja igual ou superior, em até 10% (dez por cento), à proposta da pessoa jurídica mais bem classificada, não enquadrada nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 2º Para licitações na modalidade pregão, o intervalo previsto no § 1º deste artigo é de até 5% (cinco por cento).

§ 3º É extensível o benefício aos consórcios e sociedades de propósito específico formados exclusivamente por microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Art. 19. Na licitação na modalidade pregão, após o encerramento da fase de lances, antes da classificação definitiva de preços, e nas demais modalidades, na classificação das propostas, o pregoeiro ou o presidente da comissão de licitação deverá:

I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, hipótese em que será afastado o exercício do direito de preferência, prosseguindo-se com as regras do certame;

II - verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas nos limites e modalidades previstos no artigo 18 deste decreto;

III - conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 5 (cinco) minutos, no pregão, e o prazo máximo estabelecido no edital respectivo, nas demais modalidades de licitação, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão.

§ 1º No pregão, caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte não preencha os requisitos para participar da fase de lances, não poderá invocar o benefício do empate ficto.

§ 2º O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

§ 3º Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor, deve o pregoeiro ou o presidente da comissão de licitação efetuar sorteio, para fins de classificação preliminar e possibilidade do exercício do benefício do empate ficto.

§ 4º No prazo concedido para desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

§ 5º Aplicam-se as regras constantes do “caput” e dos §§ 1º ao 4º deste artigo às licitações do tipo técnica e preço e melhor técnica, no momento da análise das propostas comerciais.

Art. 20. Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o pregoeiro ou a comissão de licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexecutável, e promovendo, no pregão, a negociação.

Parágrafo único. Definido o preço final, prosseguir-se-á na licitação, observando-se os procedimentos próprios de cada modalidade licitatória.

Art. 21. Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação, devendo ser observado o seguinte:

I - na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderado o preço ofertado no primeiro desempate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos;

II - no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme o caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto.

§ 1º Na hipótese do inciso I do “caput” deste artigo, não havendo o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no § 1º do artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 2º Nas demais hipóteses, as licitantes remanescentes convocadas deverão observar as mesmas condições propostas pela primeira classificada, não contratada, inclusive quanto aos preços alcançados, nos termos do disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, salvo na modalidade pregão, em que o pregoeiro, em nova sessão pública, examinará as ofertas subsequentes até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

Art. 22. Às hipóteses de inabilitação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nas licitações de modalidade

pregão, aplicam-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do “caput” do artigo 21 deste decreto.

Parágrafo único. Os preços das licitantes inabilitadas não são vinculativos para a Administração, podendo o pregoeiro ou a comissão de licitação examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital no tocante à sua proposta e habilitação.

Seção VIII

Da Margem de Preferência

Art. 23. O edital poderá prever a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Prado Ferreira ou regionalmente.

I – Serão definidos como Municípios sediados regionalmente, aqueles integrantes da Associação dos Municípios do Médio Paranapanema - AMEPAR.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 24. A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira poderá expedir normas complementares para a execução deste decreto.

Art. 25. Eventuais editais já publicados ou licitações já concluídas observarão exclusivamente os termos em que foram elaborados, sendo dispensável seu ajuste para adequação a este Decreto.

Art. 26. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B49712A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 800,00, a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para Audiência com o Governador e para tratativa de assuntos nas Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Agricultura, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2018, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BE9A3C6F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 800,00, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para acompanhar o Prefeito Municipal na Audiência com o Governador e na tratativa de assuntos nas Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Agricultura, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2018, na cidade de Curitiba/PR.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5DC81F9B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Ademir Francisco de Assis, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, nos dias 26, 29, 30 e 31/01 e 01, 02, 06, 07 e 08/02/2018.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BF988D4F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, nos dias 26/01 e 01, 02, 06, 07, 08, 09, 12 e 14/02/2018.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A1DE4445

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS VINICIUS DIA - INSTALAÇÕES ELETRICAS, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS VINICIUS DIA - INSTALAÇÕES ELETRICAS**, com endereço a AVENIDA SEIS DE JUNHO, 602 - CEP: 86170000, neste ato representada pelo Srº **CARLOS VINICIUS DIAS**, inscrito no CPF nº 069.270.249-05, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 4/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 71/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AUMENTO DE CARGA A UMA EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL COM A IMPLANTAÇÃO DE UMA CABINA PARTICULAR PRÉ FABRICADA COM TRANSFORMADOR DE 150KVA EM 13,8KV PARA 220/127V NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 07/01/2018, tendo sua vigência estendida até o dia 07 /03/2018, de acordo com a justificativa do Departamento de Obras.

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 05 de Janeiro de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

CARLOS VINICIUS DIAS
Carlos Vinicius Dia - Instalações Elétricas

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A10416DC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO

FERREIRA E CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, com sede na Rua São Paulo, 201, centro, Prado Ferreira-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Silvio Antonio Damaceno, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, com endereço a AV. SÃO JOÃO, 387 - CEP: 86.730-000, neste ato representada pelo Srº **JAIR APARECIDO CASACCHI**, portador da carteira de identidade nº e CPF nº 164.354.359-87, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Concorrência nº 2/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a A ALINEAÇÃO DE TERRENOS, DA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, COM CARACTERÍSTICAS E PREÇO MÍNIMO DE VENDA COSNTANTES NO ANEXO II, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA A COSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, CINCULADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, TENDO COMO AGENTE FINANCEIRO A CAIXA ECÔMICA FEDERAL - CAIXA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.977, de 07 DE JULHO DE 2009, DA LEI FEDERAL Nº 12.024, DE AGOSTO DE 2009 E LEI MUNICIPAL Nº 447/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 19/01/2018, tendo sua vigência estendida até o dia 19/06/2018, de acordo com a justificativa em anexo.

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 18 de Janeiro de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

JAIR APARECIDO CASACCHI

Casacchi Construções e Empreendimentos LTDA EPP

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:D6A4C2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5971/2018

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ ABERTO PELOS EDITAIS NºS. 001/2017 E 002/2017 REALIZADO PELA EMPRESA CEC – CONCURSOS E EDITORA LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Súmula 473 do STF, que

autoriza a Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, dentro do seu poder discricionário e;

Considerando que a Administração no autocontrole de seus atos não pode ficar inerte ante as recomendações da Procuradoria Geral do Município, a qual, no Processo Administrativo nº. 18.440/2017, após bem analisar os fatos e juntar documentos, opinou pela anulação do Concurso Público realizado pela empresa CEC - CONCURSOS E EDITORA CURITIBA LTDA, contratada pelo Município através do Processo Licitatório nº. 03/2016 – Contrato Administrativo nº. 131/2016; em face do descumprimento das obrigações contratuais previstas no Item 4 (quatro) do Anexo I - Termo de Referência, notadamente, pela comprovada falta de treinamento dos fiscais, examinadores e demais profissionais necessários para a realização das provas; não disponibilização de pelo menos 2 (dois) fiscais por sala, para aplicação das provas objetivas; ausência de pelo menos 2 (dois) fiscais itinerantes, sendo 01 (um) do sexo masculino e 01 (um) do sexo feminino para cada 5 (cinco) salas; não disponibilização de pessoal suficiente para a fiscalização do certame, ausência de equipamentos de segurança e prevenção de fraudes nas salas de prova, nos corredores e nos banheiros, como ficou demonstrado e comprovado no Processo Administrativo nº. 18.440/2017, acima citado, fatos estes que originaram deficiência na efetiva fiscalização do certame;

Considerando que, mesmo tendo sido marcada uma única data para a realização de todas as provas do concurso público, somente parte delas foram realizadas, não havendo qualquer justificativa plausível para tal procedimento; o que causou insegurança aos candidatos que compareceram para prestar as provas no horário vespertino e sem qualquer aviso prévio, foram dispensados apenas no momento do início do horário previsto, sem qualquer justificativa;

Considerando, que tais fatos colocam sob suspeita o certame, pondo em risco a transparência do concurso realizado, não oferecendo segurança jurídica ao pleito e aos que dele participaram, o que compromete a lisura do ato público;

Considerando a necessidade de preservar os princípios da moralidade, legalidade, transparência dos atos administrativos e o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulado o Concurso Público regido pelos Editais nºs. 001/2017 e 002/2017, realizado pela empresa CEC – CONCURSOS E EDITORA CURITIBA LTDA.; bem como, os demais atos dele decorrentes.

§ 1º. Fica assegurado aos candidatos que participaram do concurso ora anulado, o direito à restituição do valor pago para a inscrição no referido concurso, devidamente corrigido pelo índice do INPC, acrescido dos juros compensatórios de 1% (um por cento ao mês), mediante protocolo de Requisição de Devolução do Valor de Inscrição, a ser fornecido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento;

§ 2º. O prazo para o requerimento da restituição dos valores das inscrições de que trata o parágrafo anterior é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do presente decreto, sob pena de preclusão.

Art. 2º. Em face da anulação do referido concurso público fundamentada em descumprimento de exigências contratuais, a Senhora Secretária de Administração, Finanças e Planejamento comunicará tal ato à Comissão de Concurso Público e a Coordenadoria de Controle Interno do Município, através de Memorando, a fim de que tomem conhecimento dos fatos.

Art. 3º. A cópia do parecer da Procuradoria Geral do Município, o qual deu origem a presente anulação ficará a disposição dos interessados mediante identificação e requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos deverá comunicar o cancelamento do Concurso Público ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelos meios usuais.

Art. 5º. Os órgãos de divulgação da Prefeitura Municipal deverão dar ampla publicidade do ato por meio de todos os meios de comunicação disponíveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:34649CA8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 5972/2018

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 67, XIV da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 2º., 5º., alínea “m” (eme) e art. 6º., todos do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941; e

Considerando a necessidade de realocação e ampliação das instalações destinadas ao regular funcionamento da Escola Municipal João Curupaná da Silva, a qual não apresenta condições ideais para abrigar as crianças; bem como, a fim de fazer frente à sempre crescente demanda de matrículas de alunos novos e das solicitações para transferências de alunos que residem próximos ao local onde se pretende construir o novo prédio, visando ainda, reaproveitar o atual prédio onde a escola está funcionando atualmente para a implantação da Educação Integral a fim de cumprir a meta 06 (seis) do Plano Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial os seguintes lotes de terrenos:

Lote de terreno nº. 1 (um) da Quadra 25 (vinte e cinco) da Planta “Jardim Menino Deus”, indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0040.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade de Joacir Raupp Atanásio e outro;

Lote de terreno nº. 13 (treze) da Quadra 25 (vinte e cinco) da Planta “Jardim Menino Deus”, indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0544.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade de Rubens Carlos Buschmann;

Lote de terreno nº. 15 (quinze) da Quadra 25 (vinte e cinco) da Planta “Jardim Menino Deus”, indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0532.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade de Rubens Carlos Buschmann;

Lote de terreno nº. 17 (dezesete) da Quadra 25 (vinte e cinco) da Planta “Jardim Menino Deus”, indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0520.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade de Rubens Carlos Buschmann;

Lote de terreno nº. 19 (dezenove) da Quadra 25 (vinte e cinco) da Planta “Jardim Menino Deus”, indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0508.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade de Rubens Carlos Buschmann;

Lotes de terrenos de nºs. 02 (dois) a 12 (doze) da Quadra nº. 25 (vinte e cinco) da Planta “Jardim Menino Deus”, respectivamente, com as

seguintes indicações fiscais nº. 01.01.01.024.0052.001, 01.01.01.024.0064.001, 01.01.01.024.0076.001, 01.01.01.024.0088.001, 01.01.01.024.0100, 01.01.01.024.0112.001, 01.01.01.024.0124.001, 01.01.01.024.0136.001, 01.01.01.024.0148.001, 01.01.01.024.0160.001, 01.01.01.024.0216.001, com as metragens e confrontações constantes nas respectivas matrículas, de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

Lote de terreno nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 25 (vinte e cinco) da Planta “Jardim Menino Deus”, indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0228.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

Lote de terreno nº. 16 (dezesesseis) da Quadra 25 (vinte e cinco) da Planta “Jardim Menino Deus”, indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0240.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

Lote de terreno nº. 18 (dezoito) da Quadra 25 (vinte e cinco) da Planta “Jardim Menino Deus”, indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0252.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

Lote de terreno nº. 20 (vinte) da Quadra 25 (vinte e cinco) da Planta “Jardim Menino Deus”, indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0264.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

Lotes de terrenos de nºs. 22 (vinte e dois) a 32 (trinta e dois) da Quadra nº. 25 (vinte e cinco) da Planta “Jardim Menino Deus”, respectivamente, com as seguintes indicações fiscais nº. 01.01.01.024.0440.001, 01.01.01.024.0428.001, 01.01.01.024.0416.001, 01.01.01.024.0404.001, 01.01.01.024.0392.001, 01.01.01.024.0380.001, 01.01.01.024.0368.001, 01.01.01.024.0356.001, 01.01.01.024.0344.001, 01.01.01.024.0332.001, 01.01.01.024.0320.001, com as metragens e confrontações constantes nas respectivas matrículas, de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

Art. 2º. – Os valores dos terrenos serão fixados por ocasião da efetiva desapropriação, mediante três avaliações;

Art. 3º. As desapropriações serão efetivadas nos termos do art. 10 do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941;

Art. 4º. - A presente declaração de utilidade pública, objetiva a possibilidade da desapropriação por meio de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação dos imóveis descritos nas alíneas “a” a “k” do art. 1º. deste Decreto, para fins de edificação de prédio público destinado a instalação da Escola Municipal João Curupaná da Silva;

Art. 5º - A presente Declaração de Utilidade Pública é declarada de urgência, para fins de eventual necessidade de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista no orçamento anual do Município, suplementadas se necessário for.

Art. 7º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2018

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:ACCCAB8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 DECRETO Nº. 5961/2018**

Súmula: Designa a Senhora Claudenísia Aparecida Campos Soares Prestes para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora Claudenísia Aparecida Campos Soares Prestes, RG nº. 7.340.902-0 /PR, cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, para o exercício de função gratificada por “Responsabilidade Técnica I”, junto a Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública.

Este Decreto entra em vigor em 03 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:34D97192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2017.
 REGISTRO 82/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017.**

Objeto: A presente ata tem por objeto a Registro de preço para necessidade de aquisição de mobiliário e diversos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 89/2017, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.

Contratado: C. K. YOKOTA MÓVEIS inscrita no CNPJ sob nº 04.340.669/0001-83

Valor: R\$ 133.150,00 (cento e trinta e três mil e cento e cinquenta reais)

Prazo: 12 meses

Data Assinatura: 21/12/2017

Publicado por:
 Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2CBAEC29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 EXTRATO CONTRATO Nº 05/2018. PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº 107/2017.**

Objeto: objeto a Contratação de empresa para serviço de suporte técnico e serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte de website da prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 107/2017 da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.

Contratado: L2F SISTEMAS WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35

Valor: R\$ 4.188,00 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais).

Prazo: 12 meses

Data Assinatura: 16/01/2018.

Publicado por:
 Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2ACA0F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017.
 REGISTRO 75/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017.**

Objeto: A presente ata tem por objeto a Registro de preço para necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 87/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.

Contratado: ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 22.528.813/0001-91.

Valor: R\$ 2.721,35 (Dois mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

Prazo: 12 meses

Data Assinatura: 05/12/2017.

Publicado por:
 Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3E4C7068

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**FAZENDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE
 - PR - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO
 FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL -
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º
 SEMESTRE DE 2017**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.070.269,24	-
Pessoal Ativo	5.648.073,68	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.866,24	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	420.329,32	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.070.269,24	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.381.545,84	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.381.545,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.070.269,24	39,46
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.306.034,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.890.733,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.475.431,28	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2018, 13h e 58m.		

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
 Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
 Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:AEFE4AA0

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.381.545,84	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	6.070.269,24	39,46
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	8.306.034,75	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	7.890.733,01	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	-	-
Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	-	-
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	415.630,12	2.334.195,37

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2018, 14h e 24m.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A53E0BFC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2018 -
PROCESSO LICITATÓRIO: 04/2018 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os KM 180 (Palmeira – PR) a 303 (Prudentópolis – PR), da BR 277, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de Fevereiro de 2018, às 08h:00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Fevereiro de 2018, às 08h:30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Janeiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 29 de Janeiro de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:BC8B697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5.373/18 29/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Eliete Aparecida Cortes Pimenta	17/18
Ery Teófilo Fischborn	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:44FA51EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 21/2018, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.708 de 20 de junho 2017., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de janeiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:43336E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade N.º 21/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2017

ABERTURA: DIA: 26/01/2018 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídicas na área da medicina veterinária para a realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com o Chamamento Público n.º 02/2017.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- COM PROD VETERINARIO DAL PIZZOL LTDA, LOTE 01 COM VALOR TOTAL DE R\$ 16.660,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SEXTENTA REAIS);

- VET LAB CLINICA VETERINÁRIA LTDA – ME, LOTE 02 COM VALOR TOTAL DE R\$ 16.670,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS);

- DONADEL & NEIMAIEER VETERINARIA LTDA ME, LOTE 03 COM VALOR TOTAL DE R\$ 16.670,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

REALEZA, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DD814B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 21/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório N.º 186/2017, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das empresas relacionadas do resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 29 de Janeiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:450FAF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 10/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: COM PROD VETERINARIO DAL PIZZOL LTDA

OBJETO: Contratação de Empresas, com veterinário habilitado perante ADAPAR, para realização de exames de Brucelose e Tuberculose em Bovinos, incluindo a colocação de brinco para identificação do programa e realização de diagnóstico da unidade produtiva.

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade N.º 21/2017

VALOR TOTAL: R\$16.660,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: DONADEL & NEIMAIEER VETERINARIA LTDA ME

OBJETO: Contratação de Empresas, com veterinário habilitado perante ADAPAR, para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovino, incluindo a colocação de brinco para identificação do programa e realização de diagnóstico da unidade produtiva rural.

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade N.º 21/2017

VALOR TOTAL: R\$16.670,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Setenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: VET LAB CLINICA VETERINÁRIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de Empresas, com veterinário habilitado perante ADAPAR, para realização de exames de Brucelose e Tuberculose em Bovinos, incluindo a colocação de brinco para identificação do programa e realização de diagnóstico da unidade produtiva rural.

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade N.º 21/2018

VALOR TOTAL: R\$16.670,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Setenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:731CCB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 5.374/18 29/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Andreia Bottega da Rocha	15/16

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:70A8A468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 02/2018 EDITAL DE RESULTADO DE PEDIDO DE ISENÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Realeza, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do Concurso Público nº 01/2018, sob regime estatutário, nos seguintes termos:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
LISIANE CAETANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
ADRIANA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
ANDREIA FARIA PRESTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO

ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
CLEUNICE DE FATIMA MENDONÇA GUIZZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
DAIANE CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
ELAINE CAPILÉ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
ELISANDRA DA CRUZ DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
EDINA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
EVA ZILOMAR DOS SANTOS TORMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
GERCI MARLI DAS DORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
JAQUELINE BACH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
JUSSARA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
LAIETA KLOCK MOUTINELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
LIAMARA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
LUCINEIA DOS SANTOS DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
LURDES IRACEMA CAMARGO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
MARI ESTELA DE VARGAS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
MAGALI FERNANDA DA ROCHA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
MARIA ESTEFANI C. KERSCHNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
MARILEI APARECIDA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
NAIARA MOSSOLIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
NOELI KEILA MENDONÇA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
ROSANE DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
TERESA INES DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
THAIS FERNANDA GOBY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
ADRIANA SCHMITZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DEFERIDO
ELIZIANE APARECIDA DA CRUZ DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DEFERIDO
ELCIO NUNES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DEFERIDO
EVANDRO MEDEIRO BERTÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DEFERIDO
FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DEFERIDO
GUILHERMINA JULIANA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DEFERIDO
GUIDIANO BONETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DEFERIDO
JUAREZ PLIZZARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DEFERIDO
MARIA ALESSSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DEFERIDO
MARCIO DOS SANTOS AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DEFERIDO
SANDREI MEDEIROS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DEFERIDO
SALETE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DEFERIDO
VALCIR PEREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DEFERIDO
SAMARA CRISTINA DO NASCIMENTO ROAS	AUXILIAR DE SRVÇOS GERAIS	DEFERIDO
ANDRIELLY PAGNONCELLI	EDUCADOR/CUIDADOR	DEFERIDO
ELIANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	EDUCADOR/CUIDADOR	DEFERIDO
DAIANE PASA PIRES	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
LEANDO PEDROSO DUTRA	MOTORISTA	DEFERIDO
JANAINÉ PERIN	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
MARCOS LUIZ POLMANN	PSICÓLOGO	DEFERIDO

Realeza, 29 de Janeiro de 2018.

MARULE MADALENA GIRARDI WALTER

Presidente da Comissão

Publicado por:

Franciele Greice de Azevedo

Código Identificador:1E58495F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018 EDITAL DE RESULTADO DE PEDIDO DE
ISENÇÃO TESTE SELETIVO Nº 01/2018 RELAÇÃO DOS
CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA
ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

O Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Realeza, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do Teste Seletivo nº 01/2018, sob regime estatutário, nos seguintes termos:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
DENI FARIAS	AGENTE COLETA DE LIXO	DEFERIDO
SALETE DE FÁTIMA CARDOSO	AGENTE COLETA DE LIXO	DEFERIDO
VILMAR ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COLETA DE LIXO	DEFERIDO
VALDECIR PEREIRA DA CRUZ	AGENTE COLETA DE LIXO	DEFERIDO

Realeza, 29 de Janeiro de 2018.

MARULE MADALENA GIRARDI WALTER

Presidente da Comissão

Publicado por:

Franciele Greice de Azevedo

Código Identificador:34A39E1A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA
CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS
ORGANIZAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Renascença, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, através da Portaria nº 009 de 02 de janeiro de 2018, torna pública a realização de Credenciamento de Agricultores Familiares e dos Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação escolar.

O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Renascença, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

O acesso ao credenciamento é livre para todos os agricultores familiares, que se enquadrarem as normas do edital, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 01 de março de 2018 e ainda a qualquer tempo.

Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (0XX46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações).

Renascença, 29 de janeiro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:B38AB85B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PMR AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 001/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para ministrar oficinas de formação pedagógica no dia 05/02/2018, em favor da seguinte empresa:

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli, no valor total de R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Renascença, 29 de janeiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:5B8BB932

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 023 DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

Nomeia Elisa Taiara Binda para o cargo efetivo de Enfermeira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009 e 1213 de 08/09/2011,

R E S O L V E:

Nomear, **Elisa Taiara Binda** portadora do R.G. nº 8.857.272-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 072.517.569-94, para o cargo efetivo de **Enfermeira**, Nível 15-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 016 de 08 de abril de 2015, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:DED68041

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

Concede adicional de insalubridade à servidora **Elisa Taiara Binda**.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

RESOLVE:

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Elisa Taiara Binda**, portadora do R.G. nº 8.857.272-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 072.517.569-94 **Enfermeira**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.

II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.

III – O adicional será devido a partir de 29 de janeiro de 2018, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:00A655FB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025 DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

Concede férias aos servidores abaixo relacionados.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Deisiane Vais Pilger	Auxiliar Administrativo - PSF	26/08/2016 25/08/2017	a 01/02/2018 a 02/03/2018
Diego Antunes da Silva	Agente de Combate as Endemias	05/04/2015 04/04/2017	a 01/02/2018 a 10/02/2018 02/07/2018 a 21/07/2018
Alcione Clarizete Beulke	Enfermeira - PSF	03/04/2016 02/04/2017	a 14/02/2018 a 05/03/2018 02/07/2018 a 11/07/2018

Marcelo Gutstein	Henrique	Operador de Máquinas	03/05/2016 02/05/2017	a 05/02/2018 a 06/03/2018
------------------	----------	----------------------	--------------------------	------------------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:8139EAE3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 900/2018**

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, E eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até três salários mínimos, no âmbito do **PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida**, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, responsável pela gestão do fundo financeiro e operacionalização do **PMCMV**, os imóveis relacionados abaixo:

1) **Matrícula:** 16.179 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: 220,55 m² **Perímetro:** 59,81 m

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 01, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 02), esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

2) **Matrícula:** 16.180 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: 169,83 m² **Perímetro:** 53,70 m

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 02, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 02), distante 12,86 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

3) **Matrícula:** 16.181 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: 169,83 m² **Perímetro:** 53,70 m

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 03, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 02), distante 23,06 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

4) **Matrícula:** 16.182 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: 169,83 m² **Perímetro:** 53,70 m

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 04, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 02), distante 33,26 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

5) **Matrícula:** 16184 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: 169,83 m² **Perímetro:** 53,70 m

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 06, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto

inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 02), distante 34,79 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

6) *Matrícula:* 16.185 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **169,83 m²** *Perímetro:* **53,70 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 07, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 02), distante 24,59 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F

7) *Matrícula:* 16.186 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **169,83 m²** *Perímetro:* **53,70 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 08, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 02), distante 14,39 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

8) *Matrícula:* 16.187 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **233,27 m²** *Perímetro:* **61,34 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 09, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 02), esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

9) *Matrícula:* 16.188 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **210,63 m²** *Perímetro:* **58,80 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 01, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada B (Trecho 02), esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

10) *Matrícula:* 16.189 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **173,40 m²** *Perímetro:* **54,40 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 02, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada B (Trecho 02), distante 12,00 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

11) *Matrícula:* 16.190 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **173,40 m²** *Perímetro:* **54,40 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 03, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada B (Trecho 02), distante 22,20 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

12) *Matrícula:* 16.191 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **173,40 m²** *Perímetro:* **54,40 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 04, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada B (Trecho 02), distante 32,40 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

13) *Matrícula:* 16.192 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **173,40 m²** *Perímetro:* **54,40 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 05, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua

Projetada B (Trecho 02), distante 42,60 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

14) *Matrícula:* 16.193 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **247,32 m²** *Perímetro:* **61,51 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 06, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada B (Trecho 02), distante 52,80 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

15) *Matrícula:* 16.194 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **207,95 m²** *Perímetro:* **59,20 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 07, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada C, esquina com o alinhamento de numeração par da Rua Projetada E.

16) *Matrícula:* 16.195 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **164,90 m²** *Perímetro:* **53,40 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 08, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada C, distante 9,72 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada E.

17) *Matrícula:* 16.196 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **164,90 m²** *Perímetro:* **53,40 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 09, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada C, distante 19,42 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada E.

18) *Matrícula:* 16.197 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **164,90 m²** *Perímetro:* **53,40 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 10, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada C, distante 23,00 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

19) *Matrícula:* 16.198 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **164,90 m²** *Perímetro:* **53,40 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 11, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada C, distante 13,30 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

20) *Matrícula:* 16.199 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **219,52 m²** *Perímetro:* **59,84 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 12, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada C, esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

21) *Matrícula:* 16.200 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **210,63 m²** *Perímetro:* **58,80 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 01, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada C, esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

22) Matrícula: 16.201 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**

Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **164,90 m²** Perímetro: **53,40 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 02, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada C, distante 12,00 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

23) Matrícula: 16.202 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**

Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **164,90 m²** Perímetro: **53,40 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 03, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada C, distante 21,70 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

24) Matrícula: 16.203 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**

Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **164,90 m²** Perímetro: **53,40 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 04, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada C, distante 31,40 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

25) Matrícula: 16.204 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**

Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **250,82 m²** Perímetro: **61,92 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 05, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada C, distante 41,10 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

26) Matrícula: 16.205 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**

Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **246,74 m²** Perímetro: **63,76 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 06, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada D, esquina com o alinhamento de numeração par da Rua Projetada E.

27) Matrícula: 16.206 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**

Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **204,00 m²** Perímetro: **58,00 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 07, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada D, distante 12,00 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada E.

28) Matrícula: 16.207 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**

Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **204,00 m²** Perímetro: **58,00 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 08, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada D, distante 14,33 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

29) Matrícula: 16.208 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**

Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **236,93 m²** Perímetro: **61,90 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 09, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada D, esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

30) Matrícula: 16.211 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**

Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **163,82 m²** Perímetro: **52,96 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 02, da Quadra 06, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 12,04 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

31) Matrícula: 16.212 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**

Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **163,09 m²** Perímetro: **52,88 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 03, da Quadra 06, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 21,88 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

32) Matrícula: 16.213 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**

Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **163,09 m²** Perímetro: **52,88 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 04, da Quadra 06, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 31,68 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

33) Matrícula: 16.214 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**

Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **163,09 m²** Perímetro: **52,88 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 05, da Quadra 06, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 31,65 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

34) Matrícula: 16.215 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**

Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **163,09 m²** Perímetro: **52,88 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 06, da Quadra 06, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 21,85 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

35) Matrícula: 16.216 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**

Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **163,09 m²** Perímetro: **52,88 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 07, da Quadra 06, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 12,05 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

36) Matrícula: 16.216 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**

Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **223,29 m²** Perímetro: **60,33 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 08, da Quadra 06, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada A (Trecho 01), esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

37) Matrícula: 16.217 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**

Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **219,72 m²** Perímetro: **59,71 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 01, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 01), esquina com o alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

38) Matrícula: 16.218 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**

Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **174,82 m²** Perímetro: **54,30 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 02, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto

inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 13,58 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

39) *Matrícula:* 16.219 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **174,82 m²** *Perímetro:* **54,30 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 03, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 24,08 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

40) *Matrícula:* 16.220 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **174,82 m²** *Perímetro:* **54,30 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 04, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 34,58 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

41) *Matrícula:* 16.221 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **174,82 m²** *Perímetro:* **54,30 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 05, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 24,84 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

42) *Matrícula:* 16.222 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **174,82 m²** *Perímetro:* **54,30 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 06, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 14,34 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

43) *Matrícula:* 16.223 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **215,96 m²** *Perímetro:* **59,46 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 07, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 01), esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

44) *Matrícula:* 16.224 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **224,52 m²** *Perímetro:* **60,49 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 08, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

45) *Matrícula:* 16.225 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **163,17 m²** *Perímetro:* **52,90 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 09, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), distante 12,12 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

46) *Matrícula:* 16.226 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **163,17 m²** *Perímetro:* **52,90 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 10, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada

B (Trecho 01), distante 21,92 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

47) *Matrícula:* 16.227 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **163,17 m²** *Perímetro:* **52,90 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 11, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), distante 31,72 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

48) *Matrícula:* 16.228 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **163,17 m²** *Perímetro:* **52,90 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 12, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), distante 21,10 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

49) *Matrícula:* 16.228 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **163,17 m²** *Perímetro:* **52,90 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 13, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), distante 12,30 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

50) *Matrícula:* 16.230 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: **211,16 m²** *Perímetro:* **58,68 m**

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 14, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), esquina com o alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

Parágrafo único. As áreas descritas neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida – 0 a 3 Salários Mínimos – e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo Financeiro, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I – Não integram o ativo da CAIXA;

II – Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA;

III – Não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA;

V – Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA, por mais privilegiados que possam ser;

VI – Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º O imóvel, objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos:

- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul/PR, 29 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:8D18C793**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 901/2018**

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou,
E eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar - e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar - e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U -, incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de interesse social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I. -, incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar - ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular de imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de interesse social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar - e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N. - incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de interesse social.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar - e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de Alvará de Construção, Alvará de Serviço Autônomo e Habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à programas Habitacionais de interesse social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul/PR, 29 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:6639F2EB**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação do recurso do Programa Crescer em Família – Deliberação nº 055/2016 CEDCA/PR, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 26 de janeiro de 2018, constante na Ata nº321- CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Reprogramar os recursos oriundos da Deliberação nº 055/2016 CEDCA/PR- Programa Crescer em Família, no valor de R\$ 60.000,00

(sessenta mil reais) a serem utilizados em despesas de custeio e investimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 26 de janeiro de 2018.

FLORIPA APARECIDA SOARES

Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:A6654E09**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação do recurso do Programa Liberdade Cidadã- Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR, no valor de R\$ 21.272,88 (vinte um mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 26 de janeiro de 2018, constante na Ata nº321- CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Reprogramar os recursos oriundos da Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR- Programa Liberdade Cidadã, no valor de R\$ 21.272,88 (vinte um mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) a serem utilizados em despesas de custeio e investimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 26 de janeiro de 2018.

FLORIPA APARECIDA SOARES

Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:3D6E3417**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

SÚMULA: Define os parâmetros para a inscrição e renovação de inscrição, acompanhamento e fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de RIO AZUL, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2018, registrada em Ata nº 245 uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010, Considerando o disposto no Artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei nº 8742/ de 07 de dezembro de 1993 alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências bem como o Artigo 30 inciso III;

Considerando a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a Seguridade Social; altera a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nº 8.212 de 24 de julho de 1991, 9.429 de 26 de dezembro de 1996, 9.732 de 11 de dezembro de 1998, 10.684 de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13 de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.085 de 19 de maio de 2004 que define ações continuadas de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 8242 de 23 de maio de 2014 que regulamenta a Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação da Entidades Beneficentes de Assistência Social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a Seguridade Social;

Considerando a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso;

Considerando a Resolução do CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005 que institui orientação para regulamentação do art 3º da LOAS acerca das Entidades e Organizações de Assistência Social mediante a indicação das suas características essenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução Conjunta do CNAS e CONANDA nº 1 de 18 de junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 10 de 14 de abril de 2011, que altera a Resolução nº 16 de 05 de maio de 2010 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 33 de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34 de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução nº 18 de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de promoção e Acesso do Trabalho- ACESSUAS-TRABALHO;

Considerando a Resolução do CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 NOB SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;

Considerando a Resolução do CNAS nº 11 de 23 de setembro de 2015 que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros para a inscrição e renovação de inscrição, acompanhamento e fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social no município de Rio Azul/PR, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR- CMAS.

Art. 2º Considera-se Entidade e Organização de Assistência Social, para fins desta Resolução, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue de forma preponderante na Assistência Social, ou seja, que tenha a Assistência Social como atividade econômica principal no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

§1º- As Entidades ou Organizações que não atuem de forma preponderante na Assistência Social, mas que desenvolvem Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais também deverão inscrever no CMAS seus Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, apresentando os documentos constantes no Art.4º desta resolução.

§ 2º - As Entidades de Assistência Social devem:

- a) Executar ações de **caráter continuado, permanente e planejado**;
- b) Assegurar que os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais sejam ofertados na **perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários**;
- c) Garantir a **gratuidade** em todos os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais – inexistência de cobrança pelos Serviços, salvo o disposto no Artigo 35, da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso;
- d) Garantir a existência de **processos participativos dos usuários** na busca do cumprimento da missão da Entidade ou Organização.

Art. 3º As Entidades ou Organizações de Assistência Social podem ser isoladas ou cumulativamente:

I – **de atendimento**: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam Serviços, executam Programas ou Projetos e concedem Benefícios de Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;

II- **de assessoramento**: aquelas que, de formas continuada, permanente e planejada, prestam Serviço e executam Programas ou Projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes.

III- **de defesa e garantia de direitos**: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam Serviços e executam Programas ou Projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes.

Art. 4º As Entidades ou Organizações de Assistência Social no ato da inscrição e da renovação da inscrição demonstrarão e apresentarão ao CMAS:

I-ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

a) Para o disposto no inciso I do Art. 4 a Entidade ou Organização apresentará ao CMAS Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ

II- aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III- Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório;

IV- cópia da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria, registrada em Cartório;

V- Requerimento: (conforme Anexo I e II de acordo com a necessidade)

VI- Plano de Ação Anual contendo: (conforme anexo III)

a) Finalidades estatutárias;

b) Objetivos;

c) Origem dos recursos;

d) Infraestrutura;

e) Identificação de cada Serviço, Programa, Projeto e/ou Benefício Socioassistencial, informando respectivamente:

e.1) Público alvo;

e.2) Capacidade de atendimento;

e.3) Recursos financeiros a serem utilizados;

e.4) Recursos humanos envolvidos;

e.5) Abrangência territorial;

e.6) Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

VII- Relatório anual de atividades contendo: (conforme anexo IV)

a) Finalidades estatutárias;

b) Objetivos;

c) Origem dos recursos;

d) Infraestrutura;

e) Identificação de cada Serviço, Programa, Projeto e/ou Benefício Socioassistencial, informando respectivamente:

e.1) Público alvo;

e.2) Número de atendidos;

e.3) Recursos financeiros utilizados;

e.4) Recursos humanos envolvidos;

e.5) Abrangência territorial;

e.6) Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

Art. 5º As Entidades ou Organizações de Assistência Social que atuam em mais de um município deverão inscrever os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando todos os documentos constantes no Art. 4 desta Resolução juntamente com o Comprovante de Inscrição no CMAS de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.

Art. 6º Para fins de renovação da inscrição, as Entidades ou Organizações de Assistência Social deverão apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente **até 30 de abril** os documentos constantes no Art. 4º desta Resolução.

I- No caso de perda do prazo, a Entidade e/ou Organização deverá solicitar nova inscrição no CMAS visto que houve rompimento da inscrição.

Art. 7º Para fins de inscrição é vedado aos Conselho de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

Art. 8º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social exigir a alteração estatutária das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social.

Art. 9º Compete ao Conselho de Assistência Social a fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social.

§ 1º- Entende-se por fiscalização aquela aplicada às Entidades ou Organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos.

§ 2º- Se a Entidade ou Organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no município de sua sede, a inscrição da Entidade ou Organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º- A Entidade ou Organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais em todos os municípios onde realiza sua ação.

§4º- Aplica-se o disposto no § 1º, aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 10 A inscrição das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único - A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverá estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 11 em caso de interrupção ou encerramento da Entidade e/ou de Serviços, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, a Entidade e/ou Organização de Assistência Social deverá comunicar o Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para para o atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos mesmos.

§ 1º- O prazo de interrupção de que trata o caput não poderá ultrapassar três meses sob pena de cancelamento da inscrição da Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º- Cabe ao Conselho de Assistência Social em conjunto com a Entidade ou Organização acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada das atividades da Entidade bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

§ 3º- As Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

Art. 12 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I-Receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição e renovação de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:

- a) Requerimento da inscrição ou renovação da inscrição;
 - b) Análise documental
 - c) Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
 - d) Elaboração do Parecer Técnico da Comissão;
 - e) Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
 - f) Publicação da decisão da plenária;
 - g) Emissão do comprovante;
 - h) Notificação à Entidade ou Organização de Assistência Social por ofício;
 - i) Envio de documentação ao órgão gestor para a inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS
- II- No caso de indeferimento do Requerimento de Inscrição ou Renovação de Inscrição, a Entidade ou Organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.

III- O Conselho Municipal de Assistência Social realizará todas as etapas de análise do processo de inscrição e renovação de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por Resolução;

IV- A execução do previsto neste Artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição e/ou renovação de inscrição.

§ 1º - O prazo para análise do pedido de inscrição e/ou renovação de inscrição é de 90 dias após o protocolo na secretaria deste Conselho.

§ 2º - Em caso de indeferimento do pedido de inscrição ou renovação de inscrição o prazo para a Entidade e/ou Organização interpor recursos é de 30 dias após a notificação do Conselho.

Art. 13 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo Único - O planejamento a que se refere o caput estará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a qual deverá apresentar o planejamento à plenária.

Art. 14 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência Pública anual com as Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços inscritas, bem como as que ofertam Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 15 A inscrição das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º - Para manter na inscrição a Entidade e a Organização deverá cumprir o disposto no Art. 4º.

§ 2º- A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 3º - Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do Ato de cancelamento ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS a que se refere a alínea “i”, do inciso I, do Art. 12 desta Resolução e demais providências.

Art. 16 A inscrição receberá numeração única e sequencial para sua emissão, independentemente da mudança do ano.

Art. 17 O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR fornecerá o Comprovante de Inscrição à aqueles que estiverem de acordo com a legislação municipal e nacional vigente.

Art. 18 As Entidades ou Organizações de Assistência Social, inscritas anteriormente à publicação desta Resolução, deverão proceder ao reordenamento do conjunto de suas ofertas, de acordo com as normativas nacionais, solicitando ao Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR a inscrição conforme procedimentos a critérios dispostos nesta Resolução, até o prazo de 30 de abril do ano subsequente.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul/PR, 26 de janeiro de 2018.

FABIANA APARECIDA CHALUS

Vice - Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:3EF08195

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: Abertura de inscrição e renovação de inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de RIO AZUL, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2018, registrada em Ata nº 245 no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Abertura das inscrições e renovação de inscrições das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR

Art. 2º As solicitações de inscrição e renovação de inscrição devem atender o disposto na Resolução CMAS nº 01 de 26 de janeiro de 2018, disponível na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Professora Maria Tito Ribeiro, nº 08, Centro- Rio Azul/PR.

Art.3º As Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que tenham interesse em se inscrever ou inscrever seus Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR, devem procurar a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social para retirar os formulários para preenchimento das respectivas solicitações bem como a lista de documentos necessários.

Art. 4º O prazo para a inscrição é até a data de **30 de abril de 2018**.

Art. 5º Maiores informações e esclarecimentos podem ser solicitados na Secretaria Executiva dos Conselhos no endereço supramencionado e pelo telefone (42) 3463 1169.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 26 de janeiro de 2018.

FABIANA APARECIDA CHALUS

Vice- Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:14E904AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Aprova a reprogramação dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 26 de janeiro de 2018, constante na Ata nº 245 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos recursos oriundos do Bloco de Proteção Social Básica referentes ao exercício de 2017, sendo este no valor de cento e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos (R\$ 132.872,08).

Art. 2º O valor a ser reprogramado será utilizado em despesas de custeio, sendo estas para a manutenção dos Serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 26 de janeiro de 2018.

FABIANA APARECIDA CHALUS

Vice- Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:35966345

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Aprova a reprogramação dos recursos do Bloco de Proteção Social de Alta Complexidade de Cofinanciamento Federal, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social- IGD SUAS e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGD PBF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 26 de janeiro de 2018, constante na Ata nº 245 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos recursos oriundo do Bloco de Proteção Social de Alta Complexidade de Cofinanciamento Federal, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social- IGD SUAS e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGD PBF referentes ao exercício de 2017.

I- O valor a ser reprogramado pertencente ao Bloco de Proteção Social de Alta Complexidade de Cofinanciamento Federal, sendo este no valor de cinquenta e seis mil e noventa e cinco reais e noventa e três centavos (R\$ 56.095,93), será utilizado em despesas de custeio e para pagamento de funcionários do quadro efetivo da instituição de acolhimento Casa Lar Menino Jesus de Rio Azul-PR e da equipe técnica que realiza o acompanhamento do serviço de acolhimento.

II- O valor a ser reprogramado referente ao recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social- IGD SUAS, é no valor de dezessete mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos (R\$ 17.826,37) de modo que será utilizado em despesas de custeio e capital.

III- O valor a ser reprogramado referente ao recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGD PBF, é no valor de dezoito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos (R\$ 18.849,51) de modo que será utilizado em despesas de custeio e capital.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 26 de janeiro de 2018.

FABIANA APARECIDA CHALUS

Vice- Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:CB69AD5C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

SÚMULA: Dispõe a reprogramação do Recurso Incentivo Família Paranaense IV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 26 de janeiro de 2018, constante na Ata nº 245 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do Recurso Incentivo Família Paranaense IV, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser utilizado em despesas de custeio, investimento e recursos humanos.

Art.2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 26 de janeiro de 2018.

FABIANA APARECIDA CHALUS

Vice- Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:46D71651

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação do recurso referente ao Incentivo Benefício Eventual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 26 de janeiro de 2018, constante na Ata nº 245 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação do recurso referente ao Incentivo Benefício Eventual- Deliberação nº 065/2016 CEAS PR, no valor de quatro mil reais (R\$ 4.000,00), a ser utilizado em despesas de custeio.

Ar. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 26 de janeiro de 2018.

FABIANA APARECIDA CHALUS

Vice- Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:FCCF21C7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

SÚMULA: Reprogramação referente ao “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 26 de janeiro de 2018, constante na Ata nº 245 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do Recurso referente a Resolução Ad Referendum nº 005/2017- CEAS/PR, “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD”, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º O referente incentivo será destinado ao aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares.

Art.3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 26 de janeiro de 2018.

FABIANA APARECIDA CHALUS

Vice- Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:D31094F6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 12/2018**

DECRETO Nº 12/2018

“Dispõe sobre a doação do bem imóvel que indica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o que dispõe a Lei 900/2018 que desafetou e autoriza a doação do bem imóvel indicado neste Decreto para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida operado pela Caixa Econômica Federal,

DECRETA

Art. 1º. – Fica doado ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, instituído pela Lei Federal no. 10.188 de 12.02.2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, os seguintes bens:

1)**Matrícula:** 16.179 C.R.I. da Comarca de:**REBOUÇAS - PR**

Município:**RIO AZUL - PR**

Área:220,55 m² **Perímetro:**59,81 m

Localização:Imóvel urbano, identificado como Lote 01, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 02), esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

2) **Matrícula:** 16.180 C.R.I. da Comarca de:**REBOUÇAS - PR**

Município:**RIO AZUL - PR**

Área:169,83 m² **Perímetro:**53,70 m

Localização:Imóvel urbano, identificado como Lote 02, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 02), distante 12,86 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

3) **Matrícula:** 16.181 C.R.I. da Comarca de:**REBOUÇAS - PR**

Município:**RIO AZUL - PR**

Área:169,83 m² **Perímetro:**53,70 m

Localização:Imóvel urbano, identificado como Lote 03, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 02), distante 23,06 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

4) **Matrícula:** 16.182 C.R.I. da Comarca de:**REBOUÇAS - PR**

Município:**RIO AZUL - PR**

Área:169,83 m² **Perímetro:**53,70 m

Localização:Imóvel urbano, identificado como Lote 04, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto

inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 24,84 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

42) **Matrícula:** 16.222 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: 174,82 m² **Perímetro:** 54,30 m

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 06, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 14,34 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

43) **Matrícula:** 16.223 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: 215,96 m² **Perímetro:** 59,46 m

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 07, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 01), esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

44) **Matrícula:** 16.224 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: 224,52 m² **Perímetro:** 60,49 m

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 08, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

45) **Matrícula:** 16.225 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: 163,17 m² **Perímetro:** 52,90 m

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 09, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), distante 12,12 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

46) **Matrícula:** 16.226 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: 163,17 m² **Perímetro:** 52,90 m

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 10, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), distante 21,92 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

47) **Matrícula:** 16.227 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: 163,17 m² **Perímetro:** 52,90 m

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 11, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), distante 31,72 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

48) **Matrícula:** 16.228 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: 163,17 m² **Perímetro:** 52,90 m

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 12, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), distante 21,10 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

49) **Matrícula:** 16.228 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: 163,17 m² **Perímetro:** 52,90 m

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 13, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), distante 12,30 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

50) **Matrícula:** 16.230 C.R.I. da Comarca de: **REBOUÇAS - PR**
Município: **RIO AZUL - PR**

Área: 211,16 m² **Perímetro:** 58,68 m

Localização: Imóvel urbano, identificado como Lote 14, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada

B (Trecho 01), esquina com o alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

Art. 2º. – A doação do bem tem por finalidade exclusiva a construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, destinadas as famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos;

Art. 3º. – Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes da Lei 900/2018;

Art. 4º. – As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flaviano Bilyk

Código Identificador: 4CDD8AFF

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2018

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR:** O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Técnico em Enfermagem, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
6º	Elaine Malinoski	Técnico em Enfermagem
7º	Ana Elisabete Pereira de Paiva dos Santos	Técnico em Enfermagem

I- Documentos a serem apresentados:

- Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
- Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
- 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;

- o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
- p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
- q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 29 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:8FE5D20B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PERÍODO 01/11/2017 A 31/12/2017

Unidade de Acolhimento Institucional - Lar Primavera

MÊS	PUBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Novembro	Crianças e Adolescentes em acolhimento Institucional	16 atendimentos.	Acolhimento Institucional
Dezembro	Crianças e Adolescentes em acolhimento Institucional	16 atendimentos.	Acolhimento Institucional

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

MÊS	PUBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Novembro	Crianças e Adolescentes PAEFI	09 atendimentos.	CREAS/PAEFI
Dezembro	Crianças e Adolescentes PAEFI	10 atendimentos.	CREAS/PAEFI
Novembro	Adolescentes em MSE	02 atendimentos.	CREAS/MSE
Dezembro	Adolescentes em MSE	04 atendimentos.	CREAS/MSE

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

MÊS	PUBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Novembro	Criança/Adolescente PAIF	67 atendimentos	CRAS/PAIF
Novembro	Criança/Adolescente SCFV	440 atendimentos	CRAS/SCFV
Dezembro	Criança/Adolescente PAIF	71 atendimentos	CRAS/PAIF
Dezembro	Criança/Adolescente SCFV	440 atendimentos	CRAS/SCFV

Conselho Tutelar

MÊS	PUBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Novembro	Crianças e Adolescentes	63 atendimentos.	Conselho Tutelar
Dezembro	Crianças e Adolescentes	57 atendimentos.	Conselho Tutelar

ALISSON NAGIB BOMFIM

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 5.022/2017

Publicado por:

Henrique Sales Junior

Código Identificador:253B393A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 002/2018

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, e ainda considerando:

I. O Direito Constitucional da Educação nos disposto Art. 6 e 205 e seguintes da Constituição, e o Dever do Município de garantir uma educação de qualidade à população do Município de Rio Branco do Sul na forma da Lei;

II. A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível técnico e superior;

III. Que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os municípios e atendendo as exigências legais;

IV. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital destinada às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino Nível Médio – Magistério Técnico e Nível Superior, com observância das instruções abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.

1.2 Todos os atos oficiais serão disponibilizados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Educação, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: **Processo Seletivo para vagas de estágio 2018**.

1.3 O Processo Seletivo terá validade de seis meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.

1.4 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.5 Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

2. Da Carga Horária, Das Vagas e Das Bolsas

2.1 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata no quadro de estagiários da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.

2.2 Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação nas áreas de:

I. Ensino Médio/Técnico – Magistério

II. Ensino Superior: Pedagogia

2.3 O número de vagas e respectivas escolas constam do seguinte demonstrativo:

CMEI/Escolas Urbanas	Carga Horária Semanal	Vagas Concorrência	Vagas Portadores Necessidades Especiais	Nº Total de Vagas
Pedagogia	20 horas	06 (seis)	01 (uma)	07 (sete)
Magistério	20 horas	16 (dezesseis)	02 (duas)	18 (dezoito)
Subtotal				25 (vinte e cinco)

Escolas de Campo (Rurais)	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas Variáveis Entre Magistério *
Escola Rural Municipal Luiz Segundo Fiorese (Mina de Ferro)	20 horas	02 (duas)
Escola Rural Municipal Zerze de Bonfim Machado (Areias do Rosário)	20 horas	01 (uma)
Escola Rural Municipal Abraão Miguel Elias (Açungui)	20 horas	02 (duas)
Escola Rural Municipal Benedita Faria Pioli (Florestal)	20 horas	01 (uma)
Escola Rural Municipal Itaretama	20 horas	01 (uma)
Escola Rural Municipal José Ribeiro de Cristo (Santa Cruz)	20 horas	01 (uma)
Escola Rural Municipal do Tigre	20 horas	02 (duas)

Subtotal	10 (dez)
TOTAL GERAL DE VAGAS	35

* Considerando que o Processo Seletivo Simplificado distribui vagas conforme a necessidade específica de Escolas de Campo (Rurais), conforme discriminado acima, não haverá vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais nas Escolas de Campo (Rurais).

2.4 Do valor da Bolsa Auxílio:

Formação Escolar	Valor em Reais *
Pedagogia	R\$ 640,00
Magistério	R\$ 440,00

* Nos termos do Contrato mantido pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul com a empresa CEINEE Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes, será pago valor de R\$ 90,00 do Vale Transporte, já incluso no valor da bolsa.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será formalizada na forma da Lei Federal nº 11.788, de 2008 através da Empresa CEINEE Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes, regularmente contratada para este fim.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma pessoal e presencial, na sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Branco do Sul – Paraná. 4, **das 08h00min do dia 30/01/2018 até às 11h00min do 02/02/2018, observando-se que o horário de funcionamento da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul é de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo I, parte integrante deste Edital, prestando declaração que assume total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-se a comprová-las sempre que necessário e de que está ciente de que a inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas.

4.2.2 A Ficha de Inscrição poderá ser retirada na data, prazos e endereço de que trata o item 4.1 ou retirada do sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - link: **Processo Seletivo para vagas de estágio 2018.**

4.3 Os eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 O candidato deverá efetuar o depósito no valor referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no **BANCO DO BRASIL, Agência 2537-2, Conta Corrente 28260 - X**, situado na Rua Cel. Carlos Pioli nº 183 – Centro – Rio Branco do Sul – Paraná, cujo horário de funcionamento nos dias úteis, é **das 10h00min às 15h00min**, e apresenta-la no ato da inscrição.

4.4.1 O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em qualquer forma que configure pagamento à vista, devendo identificar o CPF do candidato.

4.4.2 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em função da simples desistência de participação no Processo Seletivo Simplificado.

4.5 A inscrição somente poderá ser efetivada pessoalmente, não sendo admitida inscrição por procurador tendo em vista que a avaliação dos documentos será efetivada no momento da inscrição, não sendo aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital e/ou inscrições condicionadas a entrega de documentos futuros. Portanto, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.7 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

5. DA REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma pessoal e presencial, na sede sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Branco do Sul – Paraná. 4, **das 08h00min do dia 30/01/2018 até às 11h00min do 02/02/2018, observando-se que o horário de funcionamento da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul é de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

5.2 Nos horários diários de encerramento das inscrições, ou seja, **11h00min e as 17h00min**, serão distribuídas senhas aos presentes até este horário na fila, se houver, não sendo admitido o atendimento de candidatos que cheguem à fila após o horário determinado como de encerramento do atendimento diário de inscrições.

6. DAS VAGAS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Conforme disposto no item 1.5, o presente Processo Seletivo Simplificado poderá destinar vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que no ato da inscrição o Candidato deverá declarar-se portador de necessidades especiais, descrevendo-a, visando a avaliação por parte da Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo de estágio, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.157, de 19 de janeiro de 2018.

6.2 Compete a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo de estágio, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.157, de 19 de janeiro de 2018:

6.2.1 Exigir do candidato inscrito como portador de necessidade especial, o competente laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.2.2 Definir se a deficiência é compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre, ouvida se for o caso, a perícia médica; e

6.2.3 Declarar o Candidato portador de necessidades especiais, apto ou inapto, sendo que em caso de inaptidão, o candidato retornará para lista de ampla concorrência.

7. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES:

7.1 Será divulgada no **dia 02 de fevereiro de 2018**, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e respectivas classificações, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Educação, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: **Processo Seletivo para vagas de estágio 2018.**

8 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo para Estagiários 2018, de que trata este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

8.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal.

8.1.2 Estar matriculado e frequentando o curso o qual apresentou na inscrição

8.1.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

8.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.2 Da Documentação para Avaliação do Currículo e Títulos, conforme segue:

8.2.1 Pontuação pela Habilitação: Para a comprovação de Habilitação, serão aceitos os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula do de Curso Normal reconhecido oficialmente, com habilitação em Magistério;
- Comprovante de matrícula no Curso Superior na área de Pedagogia reconhecido oficialmente.

8.2.2- Pontuação cursos de aperfeiçoamento:

a) Certificado de curso/aperfeiçoamento na área de Educação e/ou Informática com no mínimo 4 horas.

8.3 As fotocópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.4 Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) não serão aceitos documentos sob condições, bem como comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, o candidato terá anulada a sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

8.5 Constituem, ainda, documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I). As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;

c) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) anexada a Ficha de Inscrição;

(Podem ser apresentados como documento de identificação: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes ou por órgão público que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais, se exigido na forma da Lei em função da idade do candidato; e

e) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se aplicável.

8.6 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação escolar do candidato seja compatível com o cargo pretendido;

8.7 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste Edital, acompanhados da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem emendas e rasuras.

8.8 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

8.9 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;

8.10 Não serão aceitas inscrições por Procuração, conforme condições contidas no item 4.6;

8.11 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos pelo Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma;

8.12 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;

8.13 Será desclassificado o candidato que não obtiver nenhuma pontuação ou deixar de entregar os documentos no prazo, horário e local estabelecidos no Edital;

8.14 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse Edital;

8.15 Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) não serão aceitos documentos sob condições.

9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 O Processo Seletivo para estagiários 2018, consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, sendo atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somando-se os itens referentes documentação solicitado

9.1.1 Será avaliado a documentação exigida no item 8.2, da seguinte forma:

Pontuação pela Habilitação		
Habilitação	Pontuação	Pont. Obtida
Comprovante de matrícula no ensino Nível Médio – Magistério Técnico e/ou Nível Superior (PEDAGOGIA) (ATÉ O 2º ANO)	50 Pontos	
Comprovante de matrícula no ensino Nível Médio – Magistério Técnico e/ou Nível Superior (A PARTIR DO 3º ANO)	70 PONTOS	
Subtotal (máximo do item: 70 Pontos)		

Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento		
Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação	Pont. Obtida
a) de 4 horas a 30 horas	4 Pontos	
b) de 30 horas a 60 horas	6 Pontos	
c) de 60 horas a 100 horas	8 Pontos	
d) Acima de 100 horas	12 Pontos	
Subtotal (Máximo do Sub-item: 30 Pontos)		
Total Geral (Habilitação + Aperf. Profissional) Máximo 100 Pontos		

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1 A classificação será obtida após a avaliação e pontuação para a documentação apresentada pelo candidato, referentes à habilitação, e pelos cursos de aperfeiçoamento, em ordem decrescente de pontuação obtida.

10.2 Estarão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos, **sendo obrigatório o cumprimento do requisito de pontuação referente à habilitação.**

10.3 O resultado do Processo, com a classificação dos candidatos será **divulgado no dia 05/02/2018**, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Educação, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: **Processo estagiários 2018**.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) o candidato que apresentar maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento; e
- c) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

12.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

12.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br

12.3 O candidato convocado deverá apresentar-se à **Secretaria Municipal de Administração** no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para tratar da celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

12.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:

13.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de (seis) meses, contado a partir da data da

homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da instituição escolar (colégio e/ou faculdade), interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria de administração, para adoção das medidas legais cabíveis.

14.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.157, de 19 de janeiro de 2018.

14.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.

14.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo de estágio, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.157, de 2018, na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL

Secretária

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL		Colar Foto 3 X 4 Recente
ESTADO DO PARANÁ		
Processo Seletivo Estagiários 2018 nº 002/2018		
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome:		
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino Feminino		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP.:
Documento de Identidade: Órgão Expedidor:		
CPF: Estado Civil:		
Telefones:		Falar com:
Resid.: Cel.: Rec.:		
E-mail(s):		
Escolaridade:		
Cursos de Aperfeiçoamento:		
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo.		
Rio Branco do Sul - Paraná, de de 2018.		
Assinatura do(a) Candidato(a)		
(a ser preenchido pela coordenação do PSS)		
Data:/...../2018.		
Nome e Assinatura do encarregado pela Inscrição		
Hora:H.....Min.		

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo Edital nº 002/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Documento de Identidade: Órgão Expedidor:

Visto do Encarrega

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C36E43AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº.648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo AFAI – Dels. 082/15; 004/16; 025/16-CEDCA – Período Julho/2017 a Dezembro/2017.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 26 de janeiro de 2018.

ROSI TEREZA NITZ

Presidente em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:31AD7717

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 021/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei Municipal nº 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de janeiro do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Antonia Sydorak Alves;
Edilson Kohut;
Eliana dos Santos;
Eva Angelita Brandenburg;
Ezequiel Barbosa;
Gerson Heide;
Janete Schelbauer;
Jardeli Fabiane Valério Burghardt;
Jozue Osmair Dittrich;
Juarez Konopka;
Judi Emili Martins Popper;
Juliana Malluta Caldas;
Lismari Tadaieski;
Margarete Bauer;
Roseli Schelbauer;
Rubens Antonio Estica;
Sidineia Leite Pires da Fonseca (1º padrão);
Valdecir de Lima;
Viviane Marques Sass;
Wilson Ricardo Duarte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE072E6D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 038/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/12/2017 a 27/01/2018, para a servidora **Karine Ruthes Schmdit Collet**, matrícula nº 2273-0/1, do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2017.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3482B4AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 039/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16/01/2018 a 29/01/2018, para o servidor **Jair Gonçalves de Araujo**, matrícula nº 0312-3/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2018.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8612926E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 040/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30/11/2017 a 31/01/2018, para a servidora **Maria Elizabeth Tauscheck**, matrícula nº 2300-0/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/11/2017.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E941F42F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 041/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11/01/2018 a 31/01/2018, para a servidora **Rosane Paulino Riesenberg**, matrícula nº 1224-6/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/01/2018.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FF7CA205

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 042/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16/01/2018 a 14/02/2018, para o servidor **Hélio Pedro Pereira**, matrícula nº 1849-0/1, do cargo de Engenheiro Agrônomo B, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2018.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0AE36DAB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 043/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 371, de 27 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06/06/2017 a 17/05/2018, para a servidora Cirlei Brunnquell, matrícula nº 0209-7 (1º e 2º padrão), do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 371/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:82320E0A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 044/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14/01/2018 a 31/12/2018, para a servidora **Célia Maria Zanetti**, matrícula nº 0446-4/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2018.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C85949FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 045/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05/12/2017 a 31/12/2018, para a servidora **Iracema de Paula**, matrícula nº 1341-2/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/12/2017.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41670985

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 046/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 29/11/2017 a 27/05/2018, para a servidora **Josiane Mira Peichó**, matrícula nº 2418-0/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/11/2017.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:80F1ABF0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 047/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 20/12/2017 a 17/06/2018, para a servidora **Francine Schroeder**, matrícula nº 2399-0, 1º e 2º padrão do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/12/2017.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9835A0FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 048/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 24/12/2017 a 21/06/2018, para a servidora **Desiree Francielli Colaço Fernandes**, matrícula n.º 2454-6/1, do cargo de Professor de Educação Física PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/12/2017.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D0A8FCC5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 049/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 04/01/2018 a 02/07/2018, para a servidora **Giseli da Veiga Coutinho Bueno de Lima**, matrícula n.º 2165-2/1, do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2018.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:014D2957

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO
DO RESULTADO NOMINAL - 2º SEMESTRE 2017

Município de Rio Negro - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)		Em Reais	
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Jun/2017 (b)	Em 31/Dez/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.731.714,81	10.750.254,15	10.289.962,06
DEDUÇÕES(II)	10.614.934,04	15.636.109,47	13.854.806,52
Disponibilidade de Caixa	10.142.559,81	15.636.109,47	13.836.991,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.083.252,46	16.752.166,18	13.902.361,52
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	940.692,65	1.116.056,71	65.370,33
Demais Haveres Financeiros	472.374,23	-	17.815,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-883.219,23	-4.885.855,32	-3.564.844,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-883.219,23	-4.885.855,32	-3.564.844,46
<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Semestre (Vic - Vlb)		Até o Semestre (Vic - Vla)
VALOR	1.321.010,86		-2.681.625,23
<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.833.403,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 26/Jan/2018, 15h e 56m.			

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER

Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS

Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:A045B5A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º SEMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2017	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	100.133.962,24
Previsão Atualizada da Receita	107.936.165,19
Receitas Realizadas	96.616.052,28
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.124.195,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	94.133.762,24
Créditos Adicionais	13.926.398,71
Dotação Atualizada	108.060.160,95
Despesas Empenhadas	85.503.123,93
Despesas Liquidadas	78.630.594,81
Despesas Pagas	78.202.922,35
Superávit Orçamentário	11.112.928,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	85.503.123,93
Despesas Liquidadas	78.630.594,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	74.630.135,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	14.730.647,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	6.237.081,84
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	8.493.565,17

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	1.833.403,40	-2.681.625,23	-146,26	
Resultado Primário	-14.317.265,57	2.782.507,20	-19,43	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	942.538,00	109,14	877.058,53	65.370,33
Poder Executivo	942.538,00	109,14	877.058,53	65.370,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.646.043,06	1.032.097,30	5.813.511,40	800.434,36
Poder Executivo	7.646.043,06	1.032.097,30	5.813.511,40	800.434,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.588.581,06	1.032.206,44	6.690.569,93	865.804,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.341.806,02	25%	25,52	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	10.297.555,77	60%	75,19	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	2.129.559,15		6.832.643,07	
Despesa de Capital Líquida	9.532.839,28		13.691.647,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	10.952.320,09	13.630.918,08	16.598.051,55	7.279.335,96
Despesas Previdenciárias (V)	6.480.725,89	11.324.639,27	13.486.748,41	13.198.795,76
Resultado Previdenciário (IV-V)	4.471.594,20	2.306.278,81	3.111.303,14	(5.919.459,80)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	11.696,88		89.203,12	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.357.861,36	15%	30,14	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 26/Jan/2018, 16h e 13m.				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 26/Jan/2018, 16h e 13m.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER

Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Dominguez Cordeiro

Código Identificador:59589F94

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.491.678,75	-
Pessoal Ativo	37.695.407,41	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.796.271,34	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	6.465.215,88	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	288.944,82	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	185.574,23	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.796.271,34	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	194.425,49	-
Pensionistas	-	-
IRRF	194.425,49	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.026.462,87	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.630.135,47	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	74.630.135,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	37.026.462,87	49,61%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.300.273,15	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.285.259,50	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.270.245,84	48,60%
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 26/Jan/2018, 10h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de dezembro podem ser excluídos.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

JERUSA CLERES HACK

Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Dominguez Cordeiro

Código Identificador:5390AFA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			

Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	72.486.884,78	74.420.576,35	74.630.135,47
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 26/Jan/2018, 10h e 23m.			
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

JERUSA CLERES HACK

Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:D3D44134

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE 2017**

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre	Até o Semestre	
Mobiliária	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Contratual	1.795.154,98	2.129.559,15	
Interna	1.795.154,98	2.129.559,15	
Empréstimos	1.795.154,98	2.129.559,15	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-	-
Externa	-	-	-
Empréstimos	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-	-
TOTAL (I)	1.795.154,98	2.129.559,15	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	74.630.135,47	-	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-	-
TOTAL CONSIDERADA PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)=(Ia + II)	2.129.559,15	2,85	

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.940.821,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.746.739,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.224.109,48	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 26/Jan/2018, 14h e 14m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ	WILSON SCHEUER
Contador	Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio
CRC PR 050232/O-9	
JERUSA CLERES HACK	MILTON JOSÉ PAIZANI
Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:BFC22D89

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º
SEMESTRE 2017¹**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2017		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	74.630.135,47	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	37.026.462,87	49,61
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	40.300.273,15	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	38.285.259,49	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.564.844,46	-4,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.556.162,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.129.559,15	2,85
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Internas e Externas	11.940.821,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	5.224.109,48	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.851.043,85	12.467.628,19
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 26/Jan/2018, 16h e 46m.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

JERUSA CLERES HACK

Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:3A3CD45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE
2017

PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017 - REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2017			
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.790.382,18	0,00	
Pessoal Ativo	2.682.898,90	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	69.254,52	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º d a LRF)	38.228,76	0,00	
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	37.128,88	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	0,00	
Despesas com Recursos Vinculados	-	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	0,00	
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	37.128,88	0,00	
Pensionistas	-	0,00	
IRRF	37.128,88	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	2.753.253,30	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (III a - III b)	2.753.253,30		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	159.819.344,13		
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,72		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	9.589.160,65		
LIMITE PRUDENCIAL (§ 1º do art. 22 da LRF) - 5,70%	9.109.702,62		
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40%	8.630.244,58		
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL			

EUGÊNIO SERPELONI

Presidente

FERNANDO DESPENSIERI

Contador

CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI

Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:7662E47B

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE
2017

Camara Municipal de Rolandia-PR			
Relatório de Gestão Fiscal Poder Legislativo			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Dezembro de 2017			
LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a' - Anexo V			R\$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00

Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			
0,00			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
0,00			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			
0,00			
DÉFICIT	0,00	SUPERAVIT	0,00
FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal			

EUGÊNIO SERPELONI

Presidente

FERNANDO DESPENSIERI

Contador

CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI

Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:6A0F8E18

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE
2017

Camara Municipal de Rolandia - PR					
Relatório de Gestão Fiscal					
Demonstrativo dos Restos a Pagar					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Dezembro/2017					
RGF - ANEXO VI(LRF, Art.55, inciso III, alínea 'b')					R\$ 1,00
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	(Processados)		(Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
LEGISLATIVO					
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					0,00
FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal					

EUGÊNIO SERPELONI

Presidente

FERNANDO DESPENSIERI

Contador

CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI

Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:756459EF

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE
2017

Camara Municipal de Rolandia - PR - Poder Legislativo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Até o 3º Quadrimestre de 2017		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	2.753.253,30	1,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	9.589.160,65	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	9.109.702,62	5,70
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-
FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal		

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador
CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:5D491DD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0223/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0223/2018
CONVOCAÇÃO
BIBLIOTECÁRIO; PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	27/02/2018
HORÁRIO	08:00 hrs.
LOCAL	Rua: Santos Dumont nº437 – Espaço Brill, sala 09, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 Os Exames Gerais Obrigatórios (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital nº.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios, e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 29 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0223/2018

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

BIBLIOTECÁRIO; PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
4	18004356	LUCIANA DOS SANTOS SILVA
8	18007819	SOLANGE MARIA PAULUK
8	18001992	FABIANA ADALGISA MAZOLA

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

¹ Pessoa com Deficiência² Afrodescendente**ANEXO II do Edital n.º 0223/2018****EXAMES MÉDICOS****RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS**

Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicédeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador:508C84D9

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Fundo de Prev. dos Serv. Mun. de Rolândia - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de				
Previdência dos Servidores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
2017 a 2017				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2018, 15h e 08m.				

Publicado por:

Janaina Coscrato

Código Identificador:95E722F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2018 – PMR - PROCESSO Nº 672.30/2018.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Pedras.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 16/FEVEREIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/FEVEREIRO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:3029B99E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 29/2018**

SÚMULA– Nomeia servidor público municipal, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e dá outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE,

Artigo 1º- **NOMEAR**, o servidor público municipal **JOSÉ CAPELLIN**, portador da Cédula de Identidade nº 5.268.950-3 SSP/PR e CPF nº 735.138.579-34, lotado no cargo efetivo de Professor 40(quarentas) horas, Nível/Referência C-13 e C-15, para a partir 02 de janeiro de 2018, exercer a função de Diretor da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.

Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 45º da Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2018.

Artigo 4º - Ficando assim, revogada a Portaria nº 62/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jacqueline Hiroki

Código Identificador:FD7CF0B8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 28/2018**

SÚMULA– Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE,

Artigo 1º- **NOMEAR**, a servidora pública municipal **MARIZETE CHORNA GROSS**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.559.8066

SSP/PR e CPF nº 038.928.219-76, lotada no cargo efetivo de Professora 20(vinte) horas, Nível/Referência C-06, para a partir de 02 de janeiro de 2018, exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- PR.

Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 46º da Lei Municipal nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2018.

Artigo 4º- Ficando assim, revogada a Portaria nº 72/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jacqueline Hiroki

Código Identificador:C7A16E17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 30/2018

SÚMULA– Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e dá outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE,

Artigo 1º- **NOMEAR**, a servidora pública municipal **MARGARETE ANNATER BAUER**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.754.009-3 e CPF nº 020.314.769-39, lotada no cargo efetivo de Professora 40(quarenta) horas, Nível/Referência C-06 e C-11, para à partir de 02 de janeiro de 2018, exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.

Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 46º da Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2018.

Artigo 4º - Ficando assim, revogada a Portaria nº 70/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jacqueline Hiroki

Código Identificador:7CF2FB1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 31/2018

SÚMULA– Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI e dá outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE,

Artigo 1º- **NOMEAR**, a servidora pública municipal **CRISTIANE KRAUSE** portadora da Cédula de Identidade nº 1589329511 SSP/BA e CPF nº 960.089.039-00, lotada no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 30(trinta) horas, Nível/Referência EC-04, para à partir de 02 de janeiro de 2018, exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro de Educação Infantil Criança Feliz.

Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira do Professor de Educação Infantil Nível EA- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 50º da Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2018.

Artigo 4º- Ficando assim revogada a Portaria nº 71/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jacqueline Hiroki

Código Identificador:AC1CBC28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 32/2018

SÚMULA– Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Criança Feliz-CMEI e dá outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE,

Artigo 1º- **NOMEAR**, a servidora pública municipal **ELIZIANE DE CASTRO E SÁ**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.245.553-1 SSP/PR e CPF nº 049.287.359-35, lotada no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 30(trinta) horas, Nível/Referência EC-04, para a partir de 02 de janeiro de 2018, exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Criança Feliz-CMEI.

Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira do Professor de Educação Infantil Nível EA- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 49º da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2018.

Artigo 4º - Ficando assim, revogada a Portaria nº 63/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:6DF22FAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 19.2018

DECRETO Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho-Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 83/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para cumprimento da Instrução Técnica do TCE-PR - Nota nº 06/2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.022 Manutenção da Atenção Básica (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)

3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 1494.....R\$ 430.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1494.....R\$ 108.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1494.....R\$ 7.200,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1494.....R\$ 10.800,00

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1518.....R\$ 2.000,00

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.023 Manutenção da Farmácia Popular

3.3.90.32 - Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Grat. - Fonte 1494.....R\$ 5.000,00

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.026 Ampliar Programa Saúde da Família (PSF)

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1494.....R\$ 120.000,00

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2.024 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 1494.....R\$ 90.664,32

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1494.....R\$ 19.335,68

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0008.2.025 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 1494.....R\$ 24.400,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 1494.....R\$ 2.000,00

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - fonte 1494.....R\$ 4.000,00

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0008.2.039 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1494.....R\$ 3.100,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.F. - Fonte 1494.....R\$ 500,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1494.....R\$ 12.000,00

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1518.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações parciais/totais das Fontes 1495, 1496 e 1497, oriundos da LOA 2018, para suplementação da nova fonte de recurso vinculada a Fonte Padrão 1494 e 1518:

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.022 Manutenção da Atenção Básica (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)

3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 1495.....R\$ 430.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1495.....R\$ 108.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1495.....R\$ 7.200,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1495.....R\$ 10.800,00

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1495.....R\$ 2.000,00

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.023 Manutenção da Farmácia Popular

3.3.90.32 - Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Grat. - Fonte 1495.....R\$ 5.000,00

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.026 Ampliar Programa Saúde da Família (PSF)

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1495.....R\$ 120.000,00

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2.024 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 1496.....R\$ 90.664,32

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1496.....R\$ 19.335,68

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0008.2.025 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 1497.....R\$ 28.400,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 1497.....R\$ 2.000,00

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0008.2.039 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1497.....R\$ 3.100,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.F. - Fonte 1497.....R\$ 500,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1497.....R\$ 12.000,00

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1497.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 26 de janeiro de 2017.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:851684DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de Março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de serviços especializados para organização e operacionalização de teste seletivo para provimento de vagas temporárias para cargos de técnico de enfermagem, enfermeiro e menor aprendiz. Critério de Julgamento: Técnica e Preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 29 de janeiro de 2018, no horário comercial ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de janeiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A7608D40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 187/2016

OBJETO:	Locação do Imóvel de parte do Lote Rural nº 38 da Gleba 108-FB na Comunidade de São Jorge, destinado a servidão de água, para distribuição dos moradores da Comunidade.
CONTRATADO:	ANTONIO VAES PINHEIRO
CNPJ:	332.512.409-78
VALOR:	95,48
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FBC5CED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 191/2017

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal
CONTRATADO:	MODELO PNEUS LTDA
CNPJ:	94.510.682/0001-26
VALOR:	6.585,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:33A013DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 PROCESSO 010/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **11:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel nas modalidades local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3) Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 29 de janeiro de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 29 de janeiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DCD73FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 190/2017

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal
CONTRATADO:	CAVEGLION & CAVEGLION LTDA
CNPJ:	72.122.518/0001-09
VALOR:	3.720,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A48903E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

É certo que a administração pode anular ou revogar seus próprios atos, quando eivados de nulidade, conforme preconiza diversos dispositivos legais:

"Súmulas - STF

346. A Administração Pública pode declarar a nulidade dos próprios atos.

473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial."

Tais Súmulas nos 346 e 473, emanadas do Supremo Tribunal Federal são representativas da uniformidade de todos os julgados jurisprudenciais.

No mesmo sentido, o disposto no art. 53 e 54 da Lei Federal nº 9.784/99, reguladora do processo administrativo no âmbito da Administração Federal.

"Art. 53 - A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 54 - O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

Referidos dispositivos vieram para complementar o previsto no art. 114, da Lei nº 8.112/90, que assim dispõe:

"Art. 114 - A Administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade."

Portanto, e de fato, o estado de pendência eterna é incompatível com o objetivo da administração pública que reclama pela estabilidade.

Com relação ao campo da Licitação, a Administração Pública não pode limitar a competitividade do certame, conforme mandamento insculpido no art. 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Como se sabe, a Administração Pública deve sempre preservar a isonomia, como também a tentativa de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nas palavras de Fernanda Kellner de Oliveira Palermo (O princípio da proporcionalidade e as sanções penais nos contratos administrativos. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, Renovar, v. 227, p. 329, 2002), a função da razoabilidade pode ser assim compreendida:

“é, dessarte, aplicado como standard jurisprudencial para recolocar a administração num plano menos distante em relação ao cidadão. Trata-se de controle de natureza equitativa que, não pondo em causa os poderes constitucionalmente competentes para a prática de atos de autoridade e a certeza do direito, contribui para a integração da justiça nos conflitos sociais. A razoabilidade como mecanismo de controle de atos administrativos importa racionalidade, justiça, medida adequada e senso comum. Em essência, representa verdadeira rejeição de atos arbitrários ou caprichosos do gestor público.

No mesmo sentido é a jurisprudência do STJ:

Rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária a finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei nº 8.666/93, art. 3º) (REsp 797.179/MT, Rel. Min. Denise Arruda, DJ 7/11/2006).

Feita esta explanação, conclui-se que na “Ata de Reunião e Recebimento dos Envelopes nº 1 e 2”, a empresa LIOTTO LTDA EPP foi inabilitada por supostamente não preencher o item 10.2, F, do Edital de Licitação, contudo, ao se analisar detidamente o Edital é possível verificar que logo abaixo do referido item existe uma “observação” com os seguintes dizeres “os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada desde que contem os nomes dos representantes legais e o ramo de atividade não superior a 06 (seis) meses” permitindo a habilitação da referida empresa tendo em vista que a referida certidão foi apresentada.

Dessa forma, em homenagem ao princípio da celeridade e da concentração dos atos praticados do interesse público e aos demais dispositivos legais acima nominados, **declaro habilitada a empresa LIOTTO LTDA EPP.**

Na sequência, determino a abertura do envelope, na presença das testemunhas abaixo nominadas, com a proposta de preço.

Santa Amélia, 29 de Janeiro de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI

Presidente Comissão de Licitação

ROGÉRIO ANTONIO DORINI

GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI

ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA

MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO

Publicado por:

Rogério Antonio Dorini

Código Identificador:2956DE58

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 02/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.426/2017 de 27 de Outubro de 2017.

Jarbas Carnellosi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

03.001 – Departamento Administrativo

04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

270 - FR: 000 – LIVRE.....R\$5.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que se trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias das seguintes dotações:

03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

03.001 – Departamento Administrativo

04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

290 - FR: 000 – LIVRE.....R\$5.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 29 de Janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Augusto Mossato

Código Identificador:2BB903B8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1 e ½ (uma e meia) diária, conforme solicitação sob nº 02/2018, de 26 de janeiro de 2018, feita pela Servidora Municipal **REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**, lotada no cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, com a finalidade de participar de reuniões nos dias 30 e 31 de janeiro de 2018, o Palácio Iguaçu, na Secretaria Estadual de Educação, na Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, no Instituto Águas Paraná, no DER-Paraná e na Casa Civil – na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:BCC7D085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos leves e médios da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços mecânicos, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços e também aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos leves e médios,

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 06/02/2018

ABERTURA: Das 08h30m de 06/02/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 22 de Janeiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:9F70B1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Sr. **ELIZEU RODRIGUES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 10.532.875-3-PR, e do CPF sob nº 051.879.329-00, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO e MANUTENÇÃO** do Município de Santa Cecília do Pavão – Pr; a partir do dia 01 de Janeiro de 2.018, de conformidade com as Leis Municipais 496/2007, 876/2017 e 906/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:4064865F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Sr. **ELIZEU RODRIGUES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 10.532.875-3-PR, e do CPF sob nº 051.879.329-00, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR** do Município de Santa Cecília do Pavão – Pr; a partir do dia 01 de Janeiro de 2.018, de conformidade com as Leis Municipais 496/2007, 876/2017 e 906/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:4154C77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Sr. **MARCELO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 6.218.398-5 - PR, e do CPF sob nº 836.818.419-34, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO e MANUTENÇÃO** do Município de Santa Cecília do Pavão – Pr; a partir do dia 01 de Janeiro de 2.018, de conformidade com as Leis Municipais 496/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:656FE124**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Sr. **LINCOLN GERARDUCI**, por MUDANÇA DE CARGO, portador da Cédula de Identidade sob nº RG 10.929.425-0 - PR, e do CPF sob nº 073059.889-60, do Cargo de **DIRETOR (a) DE PATRIMONIO E PUBLICAÇÕES** do Município de Santa Cecília do Pavão – Pr; a partir do dia 01 de Janeiro de 2.018, de conformidade com as Lei Municipal 496/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:73ED9459**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Sr. **JOSE DE FATIMA DA SILVA**, por MUDANÇA DE CARGO, portador da Cédula de Identidade sob nº RG 6.249.390-9 - PR, e do CPF sob nº 444.174.709-87, do Cargo em Comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**, do Município de Santa Cecília do Pavão- Pr; percebendo seus vencimentos símbolo CC 03, a partir do dia 01 de Janeiro de 2018 de conformidade com a Lei 496/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:32E0BC72**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Sr. **LINCOLN GERARDUCI**, por MUDANÇA DE CARGO, portador da Cédula de Identidade sob nº RG 10.929.425-0 - PR, e do CPF sob nº 073.059.889-60, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**, do Município de Santa Cecília do Pavão- Pr; percebendo seus vencimentos símbolo CC 03, a partir do dia 01 de Janeiro de 2018 de conformidade com a Lei 496/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:4BB8C4B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Sr. **JOSE DE FATIMA DA SILVA**, por MUDANÇA DE CARGO, portador da Cédula de Identidade sob nº RG 6.249.390-9 - PR, e do CPF sob nº 444.174.709-87, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE SAUDE**, do Município de Santa Cecília do Pavão- Pr; percebendo seus vencimentos símbolo CC 03, a partir do dia 01 de Janeiro de 2018 de conformidade com a Lei 496/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:3ADB35F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Sr. **ALTIERES DOS SANTOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob nº RG 10.407.444-8 - PR, e do CPF sob nº 070.328.909-89, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR (A) DE PATRIMONIO E PUBLICAÇÕES**, do

Município de Santa Cecília do Pavão- Pr; percebendo seus vencimentos símbolo CC 03, a partir de 01 de Janeiro de 2018, de conformidade com a Lei 496/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:548CD13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 001/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Nailson Teodoro de Araujo**, Motorista o valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 16/01/2018, com previsão de saída às 00h00 e retorno às 20.h 30.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO

Transporte paciente Sueli Aparecida Mussi com consulta agendada na sociedade hospitalar Angelina Carom

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 15 de janeiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:780759A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.200.682,57	2.504,45	
Pessoal Ativo	7.167.675,17	2.504,45	
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.007,40		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)			
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	52.197,11	2.504,45	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	30.000,00	2.504,45	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	22.197,11		
Pensionistas			
I.R.R.F.	22.197,11		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.148.485,46		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		7.148.485,46	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.148.155,31	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	7.148.485,46	50,53 %	
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	7.640.003,87	54,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	7.258.003,67	51,30 %	

LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.876.003,48	48,60 %
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO		

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:70856104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 2 - _DEMONSTRATIVO_DA_DÍVIDA_CONSOLIDADA_LQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.960.446,48	3.911.957,81	3.860.453,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.815.804,94	3.767.316,27	3.715.812,37
Interna	3.815.804,94	3.767.316,27	3.715.812,37
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	144.641,54	144.641,54	144.641,54
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.746.243,01	2.181.333,23	1.181.322,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.161.544,16	2.914.821,51	1.513.935,57
Demais Haveres Financeiros	32.402,43	65.029,71	110.732,63
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	447.703,58	798.517,99	443.345,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.214.203,47	1.730.624,58	2.679.131,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.258.262,44	10.608.026,58	14.148.155,31
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	38,61	36,88	27,29
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	21,58	16,31	18,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.815.804,94	3.767.316,27	3.715.812,37
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.815.804,94	3.767.316,27	3.715.812,37
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.815.804,94	3.767.316,27	3.715.812,37
Previdenciárias	3.815.804,94	3.767.316,27	3.715.812,37
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	57.593,38	40.872,46	-11.046,18
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	381.954,49	896.696,39	343.312,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8F4D9087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 3 - _DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.258.262,44	10.608.026,58	14.148.155,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO			
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.			

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CD5ABBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Semestre	Até o Semestre(a)	Executado Até o Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES RECEITA CORRENTE	VALOR	% Sobre a RCL
LÍQUIDA - RCL OPERAÇÕES VEDADAS (III) Do Período de Referência (III)	14.148.155,31	-
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO		
Nota: 1 Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:29511C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/OUT/2017 (b)	em 31/DEZ/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.960.446,48	3.874.239,19	3.860.453,91
DEDUÇÕES (II)	1.713.840,58	1.326.121,24	1.116.517,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.161.544,16	2.356.830,49	1.513.935,57
Demais Haveres Financeiros		3.541,97	45.927,77
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	447.703,58	1.034.251,22	443.345,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.246.605,90	2.548.117,95	2.743.936,45
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.815.804,94	3.729.597,65	3.715.812,37
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-1.569.199,04	-1.181.479,70	-971.875,92

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	209.603,78	597.323,12

Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 3		0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	em 31/DEZ/2016 (a)	Saldo em 31/OUT/2017 (b)	em 31/DEZ/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO			

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7024C04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_6_-
_DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RELATÓRIO_DE
_GESTÃO_FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 – Anexo 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	14.148.155,31	%
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	7.148.485,46	50,52 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	7.640.003,87	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	7.258.003,67	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.679.131,59	18,94 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS	- 0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA %	- 0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	124.775,25	863.099,01

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F66F5240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_14_- _DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_
REL._RESUMIDO_DA_EXECUCAO_
ORÇAMENTARIA.DOCX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	11.200.000,00
Previsão Atualizada	14.417.688,18
Receitas Realizadas	14.202.646,40
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.526.719,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	11.200.000,00
Créditos Adicionais	5.861.161,79
Dotação Atualizada	17.061.161,79
Despesas Empenhadas	13.848.864,90
Despesas Liquidadas	13.724.089,65
Despesas Pagas	13.717.730,22
Superávit Orçamentário	478.556,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.848.864,90
Despesas Liquidadas	13.724.089,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.148.197,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		597.323,12	312%	
Resultado Primário		388.334,78	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	447.703,58	379,35	10.337,78	436.986,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	381.954,49		163.417,63	218.536,86
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	829.658,07	379,35	173.755,41	655.523,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.477.253,65	25,00 %	28,29 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental	1.636.671,07	60,00 %	101,31 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental 0,00 %			0,00 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	até o Bimestre	Saldo à	Realizar
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		770.889,02		927.935,56
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		18.620,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	3.908.201,74	15,00 %	34,22 %	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3846E892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº
003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.010/2018

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 para Registro de Preço de empresa especializada para Recarga de Gás Oxigênio Gasoso Medicinal para Unidade do Pronto Atendimento – PA desta Municipalidade, a recarga deverá ser realizada no município, empresa interessada no certame deverá estar cadastrada pelo Decreto

Municipal 055/2005. Os envelopes “Documentação de Habilitação e Proposta” deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87.920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h30min** do dia **09 de FEVEREIRO de 2018**, com abertura para o mesmo dia (**09/02/2018**) às **08h40min**. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de **R\$ 10,00 (dez)** a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:9E52843D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 148/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 18.093.163/0001-21, com sede Rod. Br 376, km 188,5, s/n, Jardim Santa Izabel, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná;

OBJETO: Concretização da Resolução SESA n.º 517/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para implantação do transporte sanitário nos Municípios do Programa de qualificação de Atenção Primária à Saúde - APUS na modalidade “Fundo a Fundo”, aquisição de uma ambulância tipo “A”, para esta Municipalidade;

VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 016/2017 – Processo Administrativo n.º 148/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:C1B4492E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 81/2017

Aquisição de vidros para as janelas e portas incluindo o serviços de instalação e a readequação da pista de dança do Centro Social Municipal.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: JAQUELINE DE MEDEIROS POLIDO 09830773981

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 2.240,69 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Um Centavos), conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 29/04/2018.

Prazo de Vigência: 29/04/2018.

Data da Assinatura: 29/01/2018.

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:0E36F2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 7/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 7/2018.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: M S MEZADRI - EIRELI - ME ;

Objeto:

Contratação de empresas para Execução de 195,00 M² de pavimentação Polidétrica nas calçadas, incluindo meio fio e uma boca de lobo da academia ao ar livre na Comunidade da Linha Santa Catarina no Município de Santa Lúcia PR.

Valor:

R\$ 13.566,15 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quinze Centavos).

Prazo de Execução: 29/01/2018.

Prazo de Vigência: 29/03/2018.

Data da Assinatura: 29/01/2018.

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:1F9E39C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
8/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 8/2018.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA;

Objeto:

Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, conforme exigência da Lei 6.514 de 22/12/77 portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho

Valor:

R\$ 7.970,00 (Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 28/01/2019.

Prazo de Vigência: 28/01/2019.

Data da Assinatura: 29/01/2018.

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:367B04E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	002
SERVIDOR AUTORIZADO:	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
CPF N.º	893.111.759-00
RG N.º / ORG. EXP. / UF	5.212.980-0 / SSP / PR
DESTINO:	CURITIBA - PR
INÍCIO:	31/01/2018
FIM:	02/02/2018
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	707,90
TOTAL AUTORIZADO R\$:	1.769,75
OBJETIVO:	CURSO - ATOS NECESSÁRIOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM INÍCIO DE EXERCÍCIO.
MEIO DE TRANSPORTE:	VEÍCULO PRÓPRIO

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 26 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:C1510261

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.452/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.657/2017 de 29 de dezembro de 2017, decreta,

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)conforme segue:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 – ATIV DO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.51.00.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
00580 00.000000 – FTE DE RECURSOS (livres) R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão canceladas as seguintes contas orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 – ATIV DO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
00570 00.000000 – FTE DE RECURSOS (livres) R\$ 150.000,00
Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 08 de janeiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Christina Nodari

Código Identificador:589AFE04

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr., declara que não possui fundo municipal de previdência própria, dos servidores públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 31 de dezembro de 2017.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Christina Nodari

Código Identificador:4AEF6B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 9/2016 CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 12/04/2018

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

DENILSON JOSÉ GONÇALVES

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:E3F4D41A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2016 CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

OBJETO: Contratação de empresa para: Lote 1 - Execução de 41.999,98 m² de recapeamento asfáltico de via urbana com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, calçadas, sinalização de transito e placa de obra.- Lote 2 - Execução de 23.825,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME;
 VALOR: R\$ 26.446,10
 DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA -
 Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:63899F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 168/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº
8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
 VIGENCIA ATUAL: 16/04/2018
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: CLEUZA DE CASTRO DE JESUS - Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8D04E8B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.864/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MARIZETE FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 16 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JANEIRO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8BC2A23C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.857/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

EFETIVAR e PROMOVER a partir de 01 de Janeiro de 2018, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Zeladora do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
SUZANA TELLES DA SILVA	08/12/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A0F464CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.856/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

EFETIVAR e PROMOVER a partir de 01 de Janeiro de 2018, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Agente de Administrativo do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
TATIANE MARQUES DEZORDI	15/12/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5BA03466

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.860/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, o servidor **JAIRIO ELEMAR TRINDADE**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículos, lotado no Departamento de Transporte Escolar a partir de 31 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JANEIRO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C80CE06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
TERMO ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437 E-mail: samae_sjs@brturbo.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o **SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA - EPP**, já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Segunda do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, o valor mensal de **R\$ 1.039,44 (Hum mil, trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, a partir de 17/02/2018 a 16/02/2019, decorrente do índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, ou seja, 2,94%.

Parágrafo único. O valor anual a título de regulação será o de **R\$ 12.473,28 (Doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato passa a ser de 17/02/2018 a 16/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2018.

Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto de São Jerônimo da Serra

VICENTE SAMPAIO
Diretor

Sanegraph Serviços de Informática SSLTDA - EPP
FERNANDA MOURÃO RIBEIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Luis Mario Ferreira – RG – 8.678.285-5

Gustavo Gobbo Catharino – RG – 10.164.975-5

Publicado por:
Luis Mario Ferreira
Código Identificador: B168664E

SAMAE
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437 - E-mail: samae_sjs@brturbo.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 011/2015 DE 07/12/2015 PARA PROCEDER À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO –

SAMAE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Às 14:00 horas dia 25 de janeiro de 2018, na sala de Assessoria Jurídica do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 011/2015 de 07/12/2015, sob a presidência do Pregoeiro **LUIZ MARIO FERREIRA**, com a presença do membro Maria Aparecida Gonçalves e Gustavo Gobbo Catharino, para proceder ao ato de abertura das propostas e julgamento dos documentos de habilitação. Sendo que somente a empresa R O Costa Combustíveis compareceu no certame através do seu procurador o sr. Manollo Tonkio Costa portador da carteira de identidade nº 9.242.092-2 SSP-PR. Depois de aberto o Envelope contendo a documentação estando tudo correto, foi aberto o envelope contendo a proposta. Os preços apresentados pela empresa R O Costa Combustíveis foi de R\$ 4,09/Litros de Gasolina e R\$ 3,16/Litro de Diesel. Sendo assim, eu Luiz Mario Ferreira, Pregoeiro nomeado pela Portaria 011/2015 de 07/12/2015, declaro vencedora do processo e dou por encerrado o processo de Licitação Pregão Presencial nº 001/2018. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Presentes:

LUIZ MARIO FERREIRA

MARIA AP. GONÇALVES

GUSTAVO GOBBO CATHARINO

MANOLO TONKIO COSTA

Publicado por:
Luis Mario Ferreira
Código Identificador: B0893CA7

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 002/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66 - Fone: 043-3267-1437 - E-mail: samae_sjs@brturbo.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: SERV. AUTÔN. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO de S. Jerôn. da Serra/PR

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTE:

I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;

II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;

III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;

IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;

V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;

VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;

VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;

VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:

a) solução das demandas de saneamento básico;

b) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;

c) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;

IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.

X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR: R\$ 13.264,68 (TREZE MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS); PARA O EXERCÍCIO DE 2018

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2018

VICENTE SAMPAIO

RG nº 3.698.434-1

Diretor Presidente

Contratante

Publicado por:

Luiz Mario Ferreira

Código Identificador:7A7C1E66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2018 DL 001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2018

CONTRATO Nº 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2018.

EMPRESA CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ 6.464,95 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 29 de janeiro de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo

Código Identificador:A3B08F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LUPERCIO PINTO RIBEIRO, RG 3.018.900-0**, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇO RODOVIÁRIO – TERRA NOVA, “AD-NUTUM”, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de janeiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:E44D0C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ELIZEU PEREIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, contratado por esta Prefeitura Municipal em 20/06/2012, conforme Portaria 094/12 de 20/06/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/06/2016 a 19/06/2017 a partir de 05/02/2018, devendo retornar ao trabalho em 07/03/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de janeiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:75D2EAA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇO RODOVIÁRIO - TERRA NOVA, “AD NUTUM”, o Sr. **MARCO ANTONIO RIBEIRO, RG 7.088.100-4**, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:28A0F08C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SILMARA CAMARGO DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2014, conforme Portaria 092/14 de 03/04/2014, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2016 a 31/03/2017 a partir de 05/02/2018, devendo retornar ao trabalho em 07/03/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de janeiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:1F3FDDEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007/2018 - EXONERA CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.

DECRETO Nº 007/2018

DATA: 29 de janeiro de 2018

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efeti-vo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a servidora **ZORAIDE FERREIRA DA SILVA EVANGELISTA DE SANTANA**, ocupante de dois cargos de **PROFESSORA HABILITADA**, cargo de provimento efetivo, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior refere-se aos dois turnos de concurso da servidora, decorre por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) conforme Número de Benefício 1820166454.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 29 de janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:0D9214DC

São José das Palmeiras, 25 de Janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:0A9E97D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO
DE DISPENSA Nº 01/2018

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para manutenção e disponibilização de sitio do Município de São José das Palmeiras, com painel de gerenciamento de conteúdo, múltiplos usuários, com suporte aos administradores

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratada:

Empresa: **For Access Desenvolvedor Web Ltda**

Endereço: Rua Espírito Santo, 850 – centro

Cidade: Marechal Candido Rondon - PR

CNPJ/MF: 08.312.228/0001-29

Preço:

O valor mensal será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatro reais

Prazo: O prazo de execução dos serviços é para um período de 12 (doze) meses e a vigência será de 13 (treze) meses.

São José das Palmeiras, 25 de Janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:7EDA369D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 01/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada para manutenção e disponibilização de sitio do Município de São José das Palmeiras, com painel de gerenciamento de conteúdo, múltiplos usuários, com suporte aos administradores.

A empresa vencedora foi: **For Access Desenvolvedor Web Ltda**, com o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 26 de Janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:33AD2F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 01/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 01/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018.

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispense a licitação em favor da empresa **For Access Desenvolvedor Web Ltda.**, localizada na Rua Espírito Santo, 850 – centro – Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 08.812.228/0001-29, para a contratação de empresa especializada para manutenção e disponibilização de sitio do Município de São José das Palmeiras, com painel de gerenciamento de conteúdo, múltiplos usuários, com suporte aos administradores, tendo presente o constante dos autos.

OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção e disponibilização de sítio do Município de São José das Palmeiras, com painel de gerenciamento de conteúdo, múltiplos usuários, com suporte aos administradores
CONTRATADA: For Access Desenvolvedor Web Ltda
VALOR: O valor mensal será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 26 de Fevereiro de 2019.

São José das Palmeiras, em 26 de Janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:A945B1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial nº 01/2018.

Objeto: Aquisições de materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 01/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R\$
Lote 01	JAIR RODRIGUES DE BESSA –ME	R\$ 20.307,00
Lote 02	JAIR RODRIGUES DE BESSA – ME	R\$ 25.348,00
Lote 03	JAIR RODRIGUES DE BESSA – ME	R\$ 36.206,00
Lote 04	JEHAD A IBRAHIM E CIA LTDA.- ME	R\$ 46.826,50
Lote 05	JEHAD A IBRAHIM E CIA LTDA.- ME	R\$ 29.900,00
Lote 06	JAIR RODRIGUES DE BESSA – ME	R\$ 12.985,00
Lote 07	JAIR RODRIGUES DE BESSA – ME	R\$ 10.762,00
Lote 08	JAIR RODRIGUES DE BESSA – ME	R\$ 12.920,00
Lote 09	JEHAD A IBRAHIM E CIA LTDA.- ME	R\$ 11.260,00
Lote 10	JEHAD A IBRAHIM E CIA LTDA.- ME	R\$ 36.405,00
Lote 11	JEHAD A IBRAHIM E CIA LTDA.- ME	R\$ 21.850,00
Lote 12	JAIR RODRIGUES DE BESSA –ME	R\$ 16.319,00

São José das Palmeiras, 26/01/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:3EE272B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 01/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisições de materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.

A Empresa vencedora foi: JEHAD A IBRAHIM E CIA LTDA, com o valor de R\$ 146.241,50(cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e um mil e cinquenta centavos); JAIR RODRIGUES DE BESSA, com o valor de R\$ 134.847,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais) .

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 29 de Janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:AC8C0110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.**

OBJETO: Aquisições de materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JEHAD A. IBRAHIM & CIA LTDA-ME.
VALOR: R\$ 146.241,50(cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e um mil e cinquenta centavos) até o termino do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 29 de Janeiro de 2019.

São José das Palmeiras, em 29 de Janeiro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:7916B049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.**

OBJETO: Aquisições de materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JAIR RODRIGUES DE BESSA - ME
VALOR: R\$ 134.847,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais) até o termino do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 29 de Janeiro de 2019.

São José das Palmeiras, em 29 de Janeiro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:7CABDDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 022/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR.

PORTARIA Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Audiência Casa Civil, Gabinetes Deputados, Secretaria de Esporte.
Data: 29 à 31 de Janeiro de 2018
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Ônibus Ciscopar
Valor Unitário da Diária: R\$ 440,00
Valor Total da Diária: R\$ 1.320,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras. Aos 26 de Janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Reginaldo Vieira
Código Identificador:DB90644C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº 008 – GABARITO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 008 – GABARITO

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público, instituída pelo Decreto nº 114/2017, **TORNA PÚBLICO** a divulgação do Gabarito da prova objetiva, conforme segue:

Professor I (Anos iniciais do Ensino Fundamental)			
Questão	Resultado	Questão	Resultado
1	C	21	D
2	D	22	B
3	B	23	C
4	B	24	D
5	C	25	A
6	E	26	C
7	C	27	A
8	B	28	C
9	D	29	E
10	A	30	D
11	E	31	D
12	B	32	C
13	E	33	D
14	A	34	A
15	E	35	A
16	D	36	C
17	A	37	B
18	E	38	A
19	C	39	E
20	E	40	D

São Pedro do Iguaçu-PR; 29 de janeiro de 2018.

Comissão Especial do Concurso Público:

ALDOIR ZAMPIVA
 Presidente

JOSÉ VANDER MARQUES
 Membro

ONILDA ALVES PEREIRA
 Membro

LIOMAR DOS SANTOS DA SILVA
 Membro

AMARILDA APARECIDA VIGANÓ
 Membro

Publicado por:
 Onilda Alves Pereira
Código Identificador:2B7780AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 14/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 14/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017 de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Jessica Machado de Paula
CPF nº 067.871.709-55 **RG** 9.176.457-1/PR **CTPS** 1626460 s 0020
Objeto: Prestação de Serviços de Educados Físico, carga horária de 20hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R\$ 1.149,40 (Um mil e Cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 14/2017
Vigência: Até 02 (dois) anos

Sapopema, 13/03/2017

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino
Código Identificador:31A3407C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 20/2018

DECRETO Nº 20/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Janilton da Silva Lopes, servidor efetivo, Matrícula nº 643-1, para o exercício do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde, sem ônus para o Município de Sapopema.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8D819BA1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 021/2018

DECRETO Nº 021/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Suspender a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE 3, concedida através do Decreto nº 114/2017, ao servidor Janilton da Silva Lopes, matrícula nº 613-1.

Art. 2º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE 1 ao Servidor Janilton da Silva Lopes, matrícula nº 613-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, responsável pela Coordenação do Programa de Combate à Dengue e Vigilância Sanitária.

Art. 3º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E1AD0BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018 PROCESSO N.º
015/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sra. IGNEZ PAULOQUEVICZ DIB.

OBJETO: Regulamentação do arrendamento abaixo explicitado, com a usufrutuária acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de cascalho para a Secretaria Municipal Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo a este Processo Licitatório, bem como a neste termo contratual.

VALOR: Mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo arrendamento, totalizando o valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5610.000.3390.36
5790.000.3390.36 / 5910.000.3390.36

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:83A6BDE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018 PROCESSO N.º
233/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- ME.

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de fraldas descartáveis geriátricas e ataduras rayon, para a Secretaria Municipal de Saúde, lotes 02 e 03,

conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA..

VALOR: R\$ 10.348,44 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04510.3390.32.303
04520.3390.32.495

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5F29F807

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018 PROCESSO N.º
233/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa SALVI E LOPES E CIA LTDA ME.

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de fraldas descartáveis geriátricas e ataduras rayon, para a Secretaria Municipal de Saúde, lote 01 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR: R\$ 419,40 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04510.3390.32.303
04520.3390.32.495

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D9691D4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa VELOPEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.327.852/0001-13, para a execução de serviços consistentes na realização de aferição de tacógrafos (verificação/regulagem, ensaio metrológico e selagem/lacração) em vinte e cinco veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R\$ 7.047,75 (sete mil, quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 29 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:107F06C9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2018**

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.550.980/0001-94, para o fornecimento de mochilas e estojos personalizados, para compor Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2018, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R\$ 7.773,00 (sete mil e setecentos e setenta e três reais) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 29 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:23AAA819

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 009/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART.
3º DA L.C. Nº 123/06**

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de tornearia, destinados a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal, durante o exercício de 2018, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDOR:- HERCOLLYS COPETTI – ME, no objeto desta licitação, com o valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) a hora de serviços. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R\$ 22.908,00 (vinte e dois mil, novecentos e oito reais) correspondente a 498 horas de serviços de tornearia.

HOMOL: 29/01/2018.

Obs.. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 29 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE

SMA

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:53D1190D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 224/2017 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 152/2017 -
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual aquisição de materiais de consumo de odontologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- SALVI LOPES E CIA LTDA ME, nos ITENS/LOTES 01, 02, 03, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 24, 26, 35, 36, 38 e 39 do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 21.992,95

(vinte e um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP, nos ITENS/LOTES 04 e 05 do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 8.868,72 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DENTAL OESTE EIRELI – EPP, nos ITENS/LOTES 06, 07, 09, 20, 22, 23, 27, 29, 30, 32, 40, 41 e 42 do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 4.661,60 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, nos ITENS/LOTES 10, 12, 17, 19, 21, 25, 28, 31, 33, 34 e 37 do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 2.223,18 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

HOMOL: 29/01/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 29 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE

SMA

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:0865AD0E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 229/2017 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 157/2017 -
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual aquisição de materiais de consumo (hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- SALVI LOPES E CIA LTDA ME, nos ITENS/LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 17, 18 e 19 do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 11.087,70 (onze mil, oitenta e sete reais e setenta centavos).

- **QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**, no ITEM/LOTE 05 do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais).

- **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, nos ITENS/LOTES 11, 12 e 13, do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 41.816,00 (quarenta e um mil e oitocentos e dezesseis reais).

- **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, no ITEM/LOTE 15 do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 2.412,00 (dois mil e quatrocentos e doze reais).

HOMOL: 29/01/2018.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs 2. Em relação ao item 10 este não foi cotado por nenhum das Licitantes, sendo declarado DESERTO.

Obs: 3. Em relação aos itens 14 e 16, as Licitantes participantes declinaram das suas propostas, portanto são declarados FRACASSADOS.

Sengés, 29 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE

SMA

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:A86B5952

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 198/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 130/201**

OBJETO: Aquisição de equipamentos – 01 (uma) escavadeira hidráulica e 01 (uma) retroescavadeira 4x4, de acordo com demais especificações constantes do MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS do Edital.

VENCEDORES:-

- **BMC HYUNDAI S.A.**, no LOTE 01 (escavadeira hidráulica) do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 415.100,00 (quatrocentos e quinze mil e cem reais).
- **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, no LOTE 02 (retroescavadeira 4x4) do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

HOMOL: 29/01/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 29 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE

SMA

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:15264607

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO ESTABELECE A
HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO URBANO – DIVISÃO DE ENGENHARIA E
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE
SERTANÓPOLIS**

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Homologação do Teste Seletivo Simplificado para o preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio bolsista junto ao Departamento de Planejamento Urbano – Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras, conforme segue:

Colocação	Candidato	Nota
01	Bruno Tavares	87,5
02	Isadora Cristina Trentini	75

DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

Os dois primeiros classificados deverão se apresentar no prazo de 02 (dois) dias a contar desta data, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, munidos dos documentos abaixo relacionados:

a) fotocópia de carteira de identidade;**b) fotocópia do CPF;****d) histórico escolar atualizado;****e) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de Engenharia Civil que está cursando e as disciplinas ministradas;****f) número da Agência e da Conta Corrente (verificar antes na Divisão de Assessoria e Protocolo).**

A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Protocolo e Assessoria, através do telefone (43) 3232-8109, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 29 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO VICTOR

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:2450DDCA

**ASSESSORIA GERAL
NONO TERMO ADITIVO**

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de prestação de serviços especializados em leitura de diário eletrônico, com fornecimento de recortes *on line* – **CONTRATO Nº. 029/2014** – firmado em 21 de março de 2014, objeto do Pregão Presencial nº. **005/2014**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **ATTITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA.**.

Cláusula Primeira.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a ser pago pela prorrogação constante do Oitavo Termo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de janeiro (01) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	ATTITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA.
Prefeito Município de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8D478433

ASSESSORIA GERAL OITAVO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de prestação de serviços especializados em leitura de diário eletrônico, com fornecimento de recortes *on line* – **CONTRATO Nº. 029/2014** – firmado em 21 de março de 2014, objeto do Pregão Presencial nº. **005/2014**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Originário, para prorrogá-lo até a data de 20 de março de 2019.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de janeiro (01) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA.
Prefeito Município de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:924431E9

ASSESSORIA GERAL REGULAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

CONVÊNIOS – AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS.

O Município de Sertanópolis institui o **REGULAMENTO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** com base na **RESOLUÇÃO Nº 28/2011** do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências:

RESOLVE:

ART.1º- O presente **REGULAMENTO** refere-se aos recursos municipais repassados às entidades da administração pública direta e indireta, entidades privadas **SEM FINS LUCRATIVOS**, que estiverem constituídas na forma da lei e que participem da formalização do ato de transferência voluntária; tendo como concedente o Município de Sertanópolis.

ART. 2º- Atendidas as exigências previstas no artigo anterior, o ato de transferência voluntária será formalizado mediante termo de convênio, que conterá no mínimo, a seguintes informações;
Numeração seqüencial em série anual do ato ou termo de transferência voluntária, com a indicação da sigla da entidade concedente;
Nome, CNPJ e endereço da entidade que esteja firmando o convênio;
Nome, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o CPF dos respectivos titulares da entidade partícipe;

A sujeição do ato de transferência voluntária e sua execução às normas pertinentes que envolvem a matéria (Art. 6º da Resolução nº 28/2011).

ART. 3º- O Município somente efetivará à descentralização da execução, mediante transferência voluntária de recursos:

Se cumprida as condições exigências contidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Vigente;

Se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a execução dos objetivos previstos, até o previsto na Lei Orçamentária Anual;

Se os repasses dos recursos à entidade privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, atender aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia na execução do objeto do Convênio;

ART. 4º- A Eficácia do ato de transferência voluntária, realizado mediante convênio ou outro instrumento congênere, e respectivos aditivos, fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

ART.5º- Os Relatórios de Execução das Transferências Voluntárias Municipais com a finalidade de fiscalização pelo controle interno (prestação de contas bimestral) deverão ser apresentados até o quinto dia útil do bimestre subsequente objetivando as demonstrações físico-financeiras, contábil, destinados a compor a prestação de contas dos recursos junto ao órgão municipal competente; (obs. Analisar se exclui com a nova Resolução, pois as entidades terão que alimentar o sistema no site do TCE)

PARÁGRAFO ÚNICO: A Prestação de Contas Anual dos recursos deverá ser realizada até o prazo de 30 (Trinta dias) após o encerramento da vigência do Convênio.

ART. 6º- A Unidade Gestora de Transferências, segmento do Sistema de Controle Interno do Município, deverá ser instituída por ato do agente competente, com a responsabilidade de acompanhar e instruir as Entidades tomadoras de recursos quando da execução, da prestação de contas e alimentação dos sistemas do TCE/PR.

ART. 7º- A formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação ou acordo, será proposta pela Entidade ao Sr. Prefeito Municipal, mediante a apresentação do Plano de Trabalho que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

Solicitação circunstanciada do ato de transferência voluntária;
Descrição completa do objeto a ser executado, restringidas as despesas correntes

Definição e detalhamento das metas a serem atingidas, em valores e quantidades.

As etapas ou fases de execução;

Plano de aplicação dos recursos;

Cronograma físico-financeiro de desembolso;

Previsão de início e fim da execução do objeto e conclusão das etapas ou fases programadas.

ART. 8º- A liberação dos recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

ART. 9º- Os recursos serão movimentados em instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), com abertura de conta específica;

ART. 10- Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamentos de despesas constantes do Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro;

ART. 11- Os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade serão obrigatoriamente aplicados, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

ART.12- Os rendimentos de aplicação financeira serão, obrigatoriamente aplicados no objeto do ato da transferência financeira;

ART. 13- O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido aos cofres do município ou de acordo com o estipulado pelo termo de transferência, observada a legislação aplicável.

ART. 14- As parcelas da transferência voluntária serão liberadas em estrita conformidade com o plano de trabalho aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

Quando do não atendimento dos prazos para Prestação de Contas Bimestrais (Art. 5º deste Regulamento); (obs. Analisar se exclui com

a nova Resolução, pois as entidades terão que alimentar o sistema no site do TCE)

Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos, pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Paraná;

Quando for descumprida, pela entidade tomadora dos recursos ou executor, qualquer cláusula ou condição prevista no ato de transferência voluntária.

ART.15- O OBJETO da Transferência Voluntária deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas no instrumento e na legislação pertinente;

ART.16- Além das demais exigências constantes neste Regulamento, nos demais atos normativos do Tribunal de Contas do Paraná, cabe à entidade tomadora dos recursos:

Empregar os recursos exclusivamente para atingimento dos objetivos propostos no ato da transferência voluntária;

Efetuar os pagamentos durante a vigência do ato das transferências voluntárias;

Garantir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno concedente dos recursos a qualquer tempo, a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado;

Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da entidade concedente dos recursos.

Alimentar o sistema informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas (SIT) ou qualquer outro que vier a substituí-lo.

ART. 17- A Fiscalização será exercida pela entidade concedente dos recursos, indicado no ato de transferência voluntária, que ao final da execução, atestará o recebimento provisório ou definitivo do objeto, sendo servidor efetivo específico da área objeto da transferência.

ART. 18- O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feita pela entidade concedente dos recursos, particularmente quando constatadas as seguintes situações;

Utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

Falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos nesta Resolução;

ART. 19- Deverá o responsável pela Entidade, atender aos Princípios da economicidade e da eficiência, apresentando, quando o Plano de Trabalho contemplar despesas correntes (Material de Consumo e Serviços de Terceiros) pesquisa de preços junto a, no mínimo de 3 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto da transferência voluntária;

ART.20- Será exigido da entidade tomadora dos recursos os seguintes documentos:

Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná, referente a transferências estaduais;

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia com as prestações de contas de transferências voluntárias; nos termos do art. 25, § 1º, Inciso IV, alínea a, da Lei Complementar nº 101/2000.

ART. 21- Não serão impedimentos para concessão de Certidão Liberatória Municipal, às contas julgadas irregulares em que constar: Expressa imputação de responsabilidade pessoal ao gestor responsável;

Que a entidade privada sem fins lucrativos foi condenada a recolhimento de recursos, promoveu e comprovou a devolução dos valores ao Erário, não remanescendo qualquer outra irregularidade;

Certidão negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto à entidade concedente dos recursos.

ART. 22- As prestações de contas das transferências voluntárias municipais deverão ser formalizadas de acordo com as normas da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014 e demais atos da entidade concedente;

ART.23- As prestações de contas das transferências voluntárias repassadas a entidades da Administração Pública, ou entidades privadas sem fins lucrativos, a título de convênios, auxílios, subvenções sociais, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão ser apresentadas ao órgão municipal competente, acompanhada dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros documentos exigidos em ato normativo municipal:

Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao órgão municipal competente, com observância e adaptações do modelo constante do anexo 1;

Formulário de dados, com observância e adaptações modelo constante do anexo 2;

Relatórios de execução da transferência voluntária, devidamente assinados, com observância a adaptações do modelo constante do anexo 3, e/ou relatórios de execução de transferência voluntária para as entidades privadas, sem fins lucrativos, destinadas à educação especial, com observância e adaptações do modelo constante do anexo 3-A.

Termo do ato de transferência voluntária, formalizado mediante Convênio, ajuste ou outro instrumento congênere, bem como, dos aditivos, se houver, e respectivos comprovantes de publicação no jornal oficial do Município;

Plano de trabalho, devidamente aprovado pela entidade concedente dos recursos;

Original do termo de cumprimento dos objetivos, expedido pelo órgão competente constante do ato de transferência;

Original de Certidão negativa do INSS relativo aos encargos sociais, referente ao mês de janeiro do exercício subsequente ao ato celebrado;

Original da Certidão e Regularidade Fiscal do FGTS, referente ao mês de dezembro do exercício subsequente ao ato celebrado;

ART. 24- Os documentos acima citados deverão ficar arquivados no órgão municipal competente, em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, à disposição da fiscalização do Tribunal de Contas do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do exame definitivo das contas pelo Órgão municipal competente;

ART. 25- A entidade tomadora dos recursos municipais deverá manter arquivados em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do exame definitivo das contas pelo Órgão Municipal competente, os seguintes documentos da prestação de contas:

Cópia dos documentos citados no Artigo 23;

Originais dos documentos citados no art.19 deste Regulamento.

ART. 26. AS PRESTAÇÕES DE CONTAS BIMESTRAIS, deverão ser entregues na sede do concedente até o 5º dia útil do bimestre subsequente, devendo conter: (obs. Analisar se exclui com a nova Resolução, pois as entidades terão que alimentar o sistema no site do TCE)

Ofício de encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal;

Formulário de dados, conforme modelo anexo nº 02 (somente para o 1º bimestre);

Relatórios de execução da transferência voluntária, devidamente assinados, conforme modelos constantes do anexo nº 03 ou anexo nº 03-A (para pessoal);

Fotocópia dos extratos bancários da conta específica aberta para o Convênio. Conta Movimento e Aplicação;

Conciliação bancária, demonstrando o saldo disponível para o bimestre seguinte, exceto o último bimestre;

Cópias das Guias dos recolhimentos do INSS e FGTS do bimestre analisado;

Em caso do Plano de Aplicação contemplar despesas de Material de Consumo ou Serviços de Terceiros, anexar cópia das 03 cotações efetuadas para compra de material ou serviços, quando extrapolarem os limites impostos pela Lei das Licitações.

ART. 27- Os saldos não utilizados do bimestre comporão o repasse do bimestre subsequente, sendo que não haverá repasse findo o prazo de vigência do convênio. (Obs. Analisar se exclui com a nova Resolução, pois as entidades terão que alimentar o sistema no site do TCE)

ART. 28- Os anexos constantes deste REGULAMENTO poderão ser alterados por meio de Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná e adaptadas de acordo com a necessidade do Município;

ART. 29- Os modelos de ofícios de que tratam os anexos poderão ser aperfeiçoados conforme o caso concreto;

ART. 30- O descumprimento deste Regulamento e da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014 acarretará sanções normatizadas pela Lei Complementar nº 113/2005 do Tribunal de Contas do Paraná.

ESTE REGULAMENTO entrará em vigor na data da sua publicação.

Sertãozinho, 29 de Janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E74CB88D

ASSESSORIA GERAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018
ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º
008/2018 – ID N.º 32987

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Compra de Serras Elétricas para atender a demanda do Matadouro Municipal – Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente – Divisão de Mercado, Feira e Matadouro Municipal.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertãozinho, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertãozinho, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertãozinho, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: Brasfood Service, Comércio e Transportes de Produtos Frigoríficos Ltda, CNPJ nº 29.103.347/0001-41, situada na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Guilherme Pavan, nº 79, Jardim Boa Vista, Cep: 14.177-607, neste ato representado pelo Senhor **Luiz Antônio Manzan**, com cédula de identidade nº 18.198.103 SSP/SP, inscrito no CPF nº 071.555.078-06, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho - SP, Rua Guilherme Pavan, nº 29, Jardim Boa Vista, CEP. 14.177-607.

DA JUSTIFICATIVA: Equipamentos necessários para execução do abate bovino.

DO VALOR: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), Compra de Serras Elétricas para atender a demanda do Matadouro Municipal.

DO PRAZO: O presente contrato tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, para a “Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”.

Sertãozinho, 25 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A31CB14A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2014 - PREGÃO
PRESENCIAL SOB Nº 12/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA

CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, **CONTRATO Nº 15/2014**, ASSINADO EM 21 DE AGOSTO DE 2014, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 12/2014**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ 08.656.963/0001-50, SITUADA NA RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 569, SALA 02, CENTRO, PIRASSUNUNGA/SP, CEP 13630-020, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCOS ANTÔNIO ENGLER, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 18.563.058-3 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 057.310.558-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA/SP.

Cláusula Primeira.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R\$ 10.830,00 (Dez mil, oitocentos e trinta reais)**, a ser pago pela correção de acordo com as variações INPC do período de Agosto/2014 a Agosto/2017 e levando em conta a dilatação do prazo de vigência até 30/06/2018.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertãozinho, 29 de janeiro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	MARCOS ANTÔNIO ENGLER
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Pianto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D367404F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2014 - PREGÃO
PRESENCIAL SOB Nº 12/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, **CONTRATO Nº 15/2014**, ASSINADO EM 21 DE AGOSTO DE 2014, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 12/2014**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ 08.656.963/0001-50, SITUADA NA RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 569, SALA 02, CENTRO, PIRASSUNUNGA/SP, CEP 13630-020, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCOS ANTÔNIO ENGLER, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 18.563.058-3 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 057.310.558-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA/SP.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 15/2014, para prorrogá-lo pelo período de **31 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.**

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertãoópolis, 29 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	MARCOS ANTÔNIO ENGLER
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F89E912F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 12/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, **CONTRATO Nº 15/2014**, ASSINADO EM 21 DE AGOSTO DE 2014, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 12/2014**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTÃOÓPOLIS E A EMPRESA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ 08.656.963/0001-50, SITUADA NA RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 569, SALA 02, CENTRO, PIRASSUNUNGA/SP, CEP 13630-020, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCOS ANTÔNIO ENGLER, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 18.563.058-3 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 057.310.558-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA/SP.

Cláusula Primeira.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R\$ 2.707,50 (Dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos)**, a ser pago pelo aditivo de 25% do valor originário.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertãoópolis, 29 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	MARCOS ANTÔNIO ENGLER
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3768C5E1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2016

Referente ao Pregão Presencial n 62/2016. **Contratada:** “**CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA 30 VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E ANEXOS**”. CNPJ n 61.198.164/0001-60. **Objeto do aditivo: DE INCLUSÃO DE VEÍCULOS:** Ficam acrescidos ao contrato original os seguintes veículos: **MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 FAB/MOD: 2014/2014 PLACA AYG 9414, MERCEDES BENZ L1620 FAB/MOD: 2002/2002 PLACA AKI-6237 e VW GOL TL MCV - FAB/MOD: 2017/2018 PLACA BBQ-4946** que ficam cobertos pela apólice nº 0531 07 7076597 com vigência da cobertura até 22 de novembro de 2018. **DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 37.137,07 (trinta e sete mil, cento e trinta e sete reais e sete centavos)**, baseando-se no valor presentemente adicionado de **R\$ 1.139,53 (Um mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)**. **Fundamento:** 65, inciso I, §1º, da Lei 8.666/93.

Sulina, 29 de janeiro de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:76B4CEBA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES DISPONIBILIDADE DE CAIXA 3.QUADRIMESTRE 2017 CMTS

TEIXEIRA SOARES – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017
3.º Quadrimestre de 2017
Teixeira Soares, 31 de Dezembro de 2017

Disponibilidade de Caixa	Período: Janeiro/2017 a Dezembro/2017
Disponibilidade de Caixa	0,00

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador

CLEIA ALZIRA DE ABREU
Controle Interno

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:21B6597A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL 3.QUADRIMESTRE 2017 CMTS

TEIXEIRA SOARES – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017
3.º Quadrimestre de 2017
Teixeira Soares, 31 de Dezembro de 2017 Reais \$

DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	Despesa Janeiro/2017 Liquidação: Dezembro/2017
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	744.740,13
Pessoal Ativo	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Despesas não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrente de Decisão Judicial	0,00
(-) Inativos com recursos vinculados	0,00
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art 57 da CF)	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18 §1º da LRF)	55.259,40
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I+II)	800.099,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	31.322.253,02
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,55
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF)-6%	1.879.335,18
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF)- 5,7%	1.785.368,42
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0,00
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,55

CLAUDINEI DE SOUZA

Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE

Contador

CLEIA ALZIRA DE ABREU

Controle Interno

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:A8F80DE1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 3.QUADRIMESTRE 2017
CMTS

TEIXEIRA SOARES – PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

3.º Quadrimestre de 2017

Teixeira Soares, 31 de Dezembro de 2017

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	800.099,53	2,55
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.785.368,42	5,7
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.879.335,18	6,0
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	1.691.401,66	5,4
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar não processados
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

CLAUDINEI DE SOUZA

Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE

Contador

CLEIA ALZIRA DE ABREU

Controle Interno

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:731AD4C0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2.SEMESTRE 2017 CMTS

TEIXEIRA SOARES – PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017 02.º Semestre de 2017

Teixeira Soares, 31 de Dezembro de 2017

Disponibilidade de Caixa	Período: Janeiro/2017 a Dezembro/2017
Disponibilidade de Caixa	0,00

CLAUDINEI DE SOUZA

Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE

Contador

CLEIA ALZIRA DE ABREU

Controle Interno

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:D750FF04

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL 2.SEMESTRE 2017
CMTS

TEIXEIRA SOARES – PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

02.º Semestre de 2017

Teixeira Soares, 31 de Dezembro de 2017 Reais \$

DESPESAS COM PESSOAL	Despesa Janeiro/2017 Liquidação: Dezembro/2017
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	744.740,13
Pessoal Ativo	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Despesas não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrente de Decisão Judicial	0,00
(-) Inativos com recursos vinculados	0,00
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art 57 da CF)	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18 §1º da LRF)	55.259,40
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I+II)	800.099,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	31.322.253,02
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,55
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF)-6%	1.879.335,18
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF)- 5,7%	1.785.368,42
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0,00
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,55

CLAUDINEI DE SOUZA JAMEL SULTANE

Presidente da Câmara Contador

CLEIA ALZIRA DE ABREU

Controle Interno

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:8F1BF4A6

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 2.SEMESTRE 2017 CMTS

TEIXEIRA SOARES – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017
02.º Semestre de 2017

Teixeira Soares, 31 de Dezembro de 2017

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	800.099,53	2,55
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.785.368,42	5,7
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.879.335,18	6,0
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	1.691.401,66	5,4
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar não processados
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador

CLEIA ALZIRA DE ABREU
Controle Interno

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:BDDB2951

CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2018 - DA NÃO
IMPUGNAÇÃO AO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que **NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO a dispensa de chamamento público constante no Processo Administrativo 59/2018**, a qual ocorreu em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrado com a entidade OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 80.058.340/0001-02, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE), de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e no link www.teixeirasoares.pr.gov.br, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR, sito à Rua XV de Novembro, 135, Centro, Teixeira Soares – PR.

Teixeira Soares, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:9B7AF2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2990, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **LEONARDO HENRIQUE LEITE ZANELLI CARDOSO**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.873.008-9/SSP/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, nomeado por meio do Decreto nº 2366, de 21 de agosto de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CC42F94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
08/2018

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.: 08/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018	
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/02/2018, às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 08/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://tijucasdosul.pr.gov.br .	
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRONICOS, MOBILIARIO E BRINQUEDOS PARA ATENDER POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA DE PASSAGEM NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 29 de Janeiro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B41E435F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 02/2018

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

Considerando que no Edital de Pregão n. 02/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração no descritivo do termo de referência (ANEXO I), onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
27	DESINFETANTE BACTERICIDA CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SANITÁRIOS, PISOS, E SUPERFÍCIES EM GERAL, COM AÇÃO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 05 LITROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNID.	1.245	R\$ 12,61	R\$ 15.699,45

leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
27	DESINFETANTE BACTERICIDA CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SANITÁRIOS, PISOS, E SUPERFÍCIES EM GERAL, COM AÇÃO DESODORIZANTE, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 05 LITROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	1.245	R\$ 12,61	R\$ 15.699,45

Tijucas do Sul, 29 de janeiro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Amanda Larissa Carvalho

Código Identificador:B56239C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 049/2017

DECRETO N.º 049/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2017 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 410/2016, de 11 de Novembro de 2016, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.900.819,25 (Um milhão, novecentos mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000008 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....24.944,76

000009 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....5.238,39

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000019 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....87.683,14

000023 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.791,39

000025 – 3390.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.....25.038,00

000028 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....7.543,00

Fonte de Recurso: 101006.03.01.01 (1807) Convênio Construção da creche – CEMEI tipo2

000277 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....506.712,66

Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF

000274 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....250,00

Fonte de Recurso: 301006.03.99.06 (3785) Aquisição Secadores de Café

000346 – 3330.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....76.913,60

Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3811) Programa FMAS – BLGBF

000347 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....1.121,04

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES

Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros Royalties e compensações Financeiras e Patrimoniais

000032 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....8.100,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

01 – OBRAS PÚBLICAS

15.451.0022.2.017 – MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA CIDE

Fonte de Recurso: 100512.99.99.00 (1512) CIDE (Lei 10866/04,art 1º B)

000037 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....200,00

15.452.0019.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000042 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....59.362,26

000043 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....13.777,27

26.782.0019.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000050 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil.....36.768,51

000051 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....7.721,36

000059 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....44.044,61

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0011.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%) - Arr

000067 – 3190.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....89.731,10

000071 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....500,00

Fonte de Recurso: 100500.09.02.06 (1500) Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde

000281 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....142.175,86

Fonte de Recurso: 300500.09.02.06 (3500) Bloco de Investimento na rede de Serviços de Saúde

000309 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....28.415,29

10.301.0011.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA

Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta

000075 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....15.145,08

000077 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....17.222,05

10.301.0011.2.023 – AÇÕES SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS

Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta

000078 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.998,74

10.301.0030.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta

000090 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....2.000,00

000091 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....61.266,09

06 – EDUCAÇÃO

02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0014.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) FUNDEB 60%

000124 – 3190.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....158.362,59

000126 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....28.688,21

12.361.0014.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salário Educação

000132 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....41.290,83

12.361.0016.2.038 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR

Fonte de Recurso: 101006.03.01.01 (1174) Programa Nacional Merenda Escolar

000152 – 3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....8.581,44

12.361.0045.2.039 – PROGRAMA PARANÁ ALFABETIZADO

Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica – Arr

000156 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....23.597,00

12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000288 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....65.000,00

000289 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....25.899,39

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar

000140 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....14.719,24

Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica – Arr

000141 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....8.600,00

000143 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....4.200,16

000145 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....6.761,11

Fonte de Recurso: 101006.03.01.01 (1176) Programa educação jovens e adultos (PEJA)

000300 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10.423,19

12.361.0047.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica – Arr

000162 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....16.129,74

07 – CULTURA

01 – CULTURA

13.392.0017.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000169 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....3.899,08

000173 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....3.742,00

000170 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....818,79

08 – AGROPECUÁRIA

01 – AGROPECUÁRIA

20.122.0020.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000174 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....12.181,26

000175 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....2.558,03

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de Assistência Social

000267 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....19.109,36

000271 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....500,00

Fonte de recurso: 101011.09.99.06 (1808) Programa FMAS – VLPSB

000258 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....19.542,65

000272 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....14.378,21

Fonte de recurso: 101007.03.99.01 (1809) Programa FMAS – BLPSEM

000255 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....30.082,70

000280 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.850,00

Fonte de recurso: 101006.03.99.01 (1810) Programa FMAS – BLG SUAS

000292 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.091,80

000293 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....700,00

Fonte de recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz

000344 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....25.556,57

Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1822) Programa FMAS – Incentivo I

000298 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....47.151,00

Fonte de Recurso: 301006.03.99.06 (3810) Programa FMAS – BLG SUAS

000348 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....780,00

Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3811) Programa FMAS – BLGBF

000343 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.900,00

12 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.662.0024.2.066 – MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000235 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....5.600,00

000236 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....11.242,00

14 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – DEPARTAMENTO MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0051.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000248 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.060,93

000249 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....3.157,77

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação Fonte de Recurso 1000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais); da fonte de recurso 1101 – FUNDEB 60%, no valor

de R\$ 187.050,80 (Cento e oitenta e sete mil, cinquenta reais e oitenta centavos) ; da fonte de recurso 1107 – Salário Educação – arrecadação na administração direta, no valor de R\$ 41.290,83 (Quarenta e um mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos); da fonte de recurso 1174 – Programa merenda Escolar, no valor de R\$ 8.581,44 (Oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quarenta e quatro centavos); da fonte de recurso 1176 – Programa Educação Jovens e Adultos (PEJA), no valor de R\$ 10.423,19 (Dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezenove centavos); da fonte de recurso 1303 – Saúde receitas vinculadas, no valor de R\$ 89.731,10 (Oitenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos); da fonte de recurso 1500 – Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde, no valor de R\$ 142.175,86 (Cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); da fonte de recurso 1805 – PMT – Piso Paranaense de Assistência Social, no valor de R\$ 19.109,36 (Dezenove mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos); da fonte de recurso 1807 – Conv. Construção da creche – CEMEI tipo 2, no valor de R\$ 506.712,66 (Quinhentos e seis mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos); da fonte de recurso 1808- Programa FMAS – BLPSB, no valor de R\$ 23.076,56 (Vinte e três mil, setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); da fonte de recurso 1809 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R\$ 31.082,70 (Trinta e um mil, oitenta e dois reais e setenta centavos); da fonte de recurso 1810 – Programa FMAS – BLG SUAS, no valor de R\$ 2.791,80 (Dois mil, setecentos e noventa e um reais, e oitenta centavos); da fonte de recurso 1821 – Programa FMAS – Criança Feliz, no valor de R\$ 25.556,57 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); da fonte de recurso 1822 – Programa FMAS – Incentivo IV, no valor de R\$ 47.151,00 (Quarenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais) tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, e o superávit financeiro do exercício de 2016 da seguinte Fonte de Recurso 3500 no valor de R\$ 28.415,29 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos)

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000010 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....5.000,00
000011 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo..... 1.245,70
000012 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....5.468,41
000013 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.241,76
000014 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.157,63

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000022 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....5.126,93
000023 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....51.584,81
000024 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....5.600,00
000025 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.791,39

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES

Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros Royalties e compensações Financeiras e Patrimoniais

000031 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....8.100,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

01 – OBRAS PÚBLICAS

15.452.0019.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000047 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....7.543,00

15.451.0022.1.010 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000036 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....8.436,76

26.782.0019.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000052 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....16.749,15

000053 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....48.738,91

15.451.0022.2.017 – MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA – CIDE

Fonte de Recurso: 100512.99.99.00 (1512) CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)

000038 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....200,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0034.2.024 – MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000105 – 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....42.243,96

10.301.0011.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000284 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....14.535,21

000285 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....3.240,21

Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%) - Arr

000072 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....500,00

10.301.0011.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA

Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta

000075 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.210,59

10.301.0030.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta

000090 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....200,00

10.301.0011.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS

Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta

000081 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....46.110,98

000082 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....9.317,14

10.301.0031.2.029 – MANUTENÇÃO PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL

Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta

000093 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....40.793,25

06 – EDUCAÇÃO

01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0015.2.032 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000286 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....34.849,05

000287 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....5.665,00

Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica – Arr

000113 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....20.238,85

06 – EDUCAÇÃO**02 – ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0016.2.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000150 – 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....6.219,89

12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000139 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....33.018,62

000288 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....19.925,26

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar

000144 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....13.419,24

Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica – Arr

000136 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....5.173,00

000141 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....11.513,16

000143 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa física.....10.560,00

12.361.0014.2.042 – TREINAMENTO DE PROFESSORES

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar

000149 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.300,00

12.361.0047.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica – Arr

000158 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....3.700,00

000160 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....8.103,00

07 – CULTURA**01 – CULTURA**

13.392.0017.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000172 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....4.560,79

000173 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....7.721,36

08 – AGROPECUÁRIA**01 – AGROPECUÁRIA**

20.122.0020.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000177 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....3.395,00

Fonte de Recurso: 301006.03.99.06 (3785) Aquisição Secadores de Café

000321 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....76.913,60

20.608.0021.1.049 – MANUTENÇÃO PATRULHA MECANIZADA

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000185 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....7.576,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000209 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.922,00

Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de Assistência Social

000267 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....500,00

Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1808) Programa FMAS – VLPSB

000258 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10.154,30

000259 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....690,00

Fonte de Recurso: 101007.03.99.01 (1809) Programa FMAS – BLPSEMC

000255 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....850,00

Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF

000264 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....250,00

Fonte de Recurso: 301006.03.99.06 (3810) Programa FMAS – BLG SUAS

000334 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....780,00

Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3811) Programa FMAS – BLGBF

000335 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.021,04

10 – ESPORTE**01 – ESPORTE**

27.812.0023.2.062 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000226 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....14.521,26

000227 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....6.457,11

000228 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.022,77

11 – TURISMO**01 – TURISMO**

23.695.0029.2.065 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000231 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.660,00

000232 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....2.854,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em**
02 de Outubro de 2017**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:64F8948F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO**
LEI Nº 705/2018

SÚMULA: Autoriza concessão de revisão geral a remuneração dos Servidores Públicos Municipais efetivos ativos, inativos e pensionistas com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o piso mínimo municipal fixado no valor de R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais).

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a aplicar o índice do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) correspondente a **2,95% (dois vírgula noventa e cinco)** acumulado dos últimos doze meses, a título de reposição salarial junto aos vencimentos e remuneração dos cargos de todos os servidores públicos de provimento efetivo ativo, inativos e pensionistas, exceto aqueles que estejam enquadrados na hipótese do artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - O valor da remuneração dos contratados em regime de CLT não poderá ser inferior à R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:88A73659

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO**
LEI Nº 706/2018

SÚMULA: Concede reposição salarial aos subsídios de Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, com fulcro nos art. 37, X; 39, §4º ambos da Constituição Federal de 1988, Instrução Normativa n.º72/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Resolução 02/2012 da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, aprovou por iniciativa da Mesa Diretora e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição Inflacionaria correspondente a 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), sobre o valor dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo de Tunas do Paraná.

Art. 2º - A título de recomposição fica concedido o mesmo índice descrito no artigo 1º a remuneração dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal

Art. 3º - O valor da remuneração dos contratados em regime de CLT não poderá ser inferior à R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais).

Paragrafo Único: O percentual da recomposição dos subsídios descritos no caput do artigo primeiro desta lei corresponde à recomposição inflacionaria acumulada dos últimos 12 meses (janeiro/

16 a dezembro/16), auferida através do índice INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – **IPCA**.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 26 de janeiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:8DD85419

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO**
DECRETO Nº 14/2014 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 349/2007, para fins de atualização monetária dos valores previstos a título de Salário Família.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 38 e 42 da Lei nº 349/2007 alterados pela Lei Municipal nº 502/2012 e art. 1º da Portaria MF nº 15/2018:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam alterados os valores constantes dos incisos I e II do artigo 38 da Lei Municipal nº 349/2007, conforme dispõe o art. 42 da mesma lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 – (...)

I – R\$ 43,37 (quarenta e três reais e trinta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais), salário mínimo municipal;

II – R\$ 30,56 (trinta reais e cinquenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais) e igual ou inferior à R\$ 1.356,63 (hum mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Para atualização do benefício foi o aplicado o índice de reajuste de 2,07% (dois vírgula sete por cento), nos termos da Portaria MF nº 15/2018, conforme dispõe o art. 42 da Lei nº 349/2007.

Ar. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos aplicáveis a partir de 01/01/2018.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:8C5BCDFB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO**
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº5/2018-

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05 e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28,;

OBJETO: Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do paragrafo único e acresce o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto, novembro/2018, conforme Plano de Aplicação e Prorroga a vigência atual em mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.

Data: Tunas do Paraná, 30 de janeiro de 2018.

Assinam o termo:

Joel do Rocio José Bomfim -prefeito Municipal e **Francisco Dantas de Souza Neto** - Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO.

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:7E5AEAC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º12/2018

Chamada Pública n.º 1/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

O Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Eros Ruppel Abdalla, nº, inscrita no CNPJ sob n.º68.703.834/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de março a dezembro. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **31 de janeiro de 2018 à 20 de fevereiro de 2018, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, localizada à Rua Eros Ruppel Abdalla, 189 – Centro – Tunas do Paraná (PR).

A Sessão Pública para seleção das propostas será realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, às 14h00 no Setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço do rodapé.

Tunas do Paraná, 29 de janeiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Aviso de Chamamento Público

Processo Administrativo n.º12/2018

Chamada Pública n.º 1/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

O Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Eros Ruppel Abdalla, nº, inscrita no CNPJ sob n.º68.703.834/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de março a dezembro. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **31 de janeiro de 2018 à 20 de fevereiro de 2018, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, localizada à Rua Eros Ruppel Abdalla, 189 – Centro – Tunas do Paraná (PR).

A Sessão Pública para seleção das propostas será realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, às 14h00 no Setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço do rodapé.

Tunas do Paraná, 29 de janeiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:E112DBEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita de CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06**, para prestação de serviços de arrecadação do custeio do serviço de iluminação pública para o Município, conforme preconiza a Lei Municipal nº 210/2002, a título gratuito.

Tunas do Paraná/PR, 29 de Janeiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:89A47673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.707/0001-75, com sede localizada na Rua João Ferreira Neves, Nº 980, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada por Jocinei Jose Martins de Campos, portador da cédula de identidade Nº 5.404.879-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 995.655.109-06.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 03/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de estações compactas de tratamento de esgoto (compostas por caixa de cloração, bio filtro e bio reator de diferentes especificações) destinadas à instalação em 09 (nove) estabelecimentos de ensino mantidos pela rede pública de educação básica, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 03/2018. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço		Und	Qtd	Preço unitário
1	BIOFILTRO 10.000LTS BIOFILTRO 10.000lts, confeccionado em polietileno ou fibra de média densidade, produzido de acordo com a norma técnica NBR 13969/96 e que atenda as especificações do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), com garantia de no mínimo 05 anos. LOCAIS: CMEI VÔ LUIZA E CMEI SEMENTE DO AMANHÃ.		UND	2,00	10.418,31
					20.836,62

2	BIOFILTRO 15.000LTS BIOFILTRO 15.000lts, confeccionado em polietileno ou fibra de média densidade, produzido de acordo com a norma técnica NBR 13969/96 e que atenda as especificações do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), com garantia de no mínimo 05 anos. LOCAIS: CMEI PE. JOÃO A. BARENDSE, EM JOÃO M. MAIA	UND	2,00	15.183,21	30.366,42
3	BIOFILTRO 20.000LTS BIOFILTRO 20.000lts, confeccionado em polietileno ou fibra de média densidade, produzido de acordo com a norma técnica NBR 13969/96 e que atenda as especificações do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), com garantia de no mínimo 05 anos. LOCAIS: EM ELIAS ABRAHÃO	UND	1,00	21.205,41	21.205,41
4	BIOFILTRO 26.000LTS BIOFILTRO 26.000lts, confeccionado em polietileno ou fibra de média densidade, produzido de acordo com a norma técnica NBR 13969/96 e que atenda as especificações do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), com garantia de no mínimo 05 anos. LOCAIS: EM FRIDA R. NAIVERTH	UND	1,00	25.537,19	25.537,19
5	BIOFILTRO 7.500LTS BIOFILTRO 7.500lts, confeccionado em polietileno ou fibra de média densidade, produzido de acordo com a norma técnica NBR 13969/96 e que atenda as especificações do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), com garantia de no mínimo 05 anos. LOCAIS: CMEI IR. ANCILA, EMC INFANCIA FELIZ E EMC SANTA ANITA.	UND	3,00	8.750,03	26.250,09
6	BIORREATOR 10.000LTS BIORREATOR 10.000lts, confeccionado em polietileno ou fibra de média densidade, produzido de acordo com a norma técnica NBR 13969/96 e que atenda as especificações do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), com garantia de no mínimo 05 anos. LOCAIS: CMEI SEMENTE DO AMANHÃ E CMEI VÓ LUIZA.	UND	2,00	8.826,36	17.652,72
7	BIORREATOR 15.000 BIORREATOR 15.000lts, confeccionado em polietileno ou fibra de média densidade, produzido de acordo com a norma técnica NBR 13969/96 e que atenda as especificações do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), com garantia de no mínimo 05 anos. LOCAIS: CMEI PE. JOÃO A. BARENDSE, EM JOÃO M. MAIA.	UND	2,00	12.894,38	25.788,76
8	BIORREATOR 20.000 BIORREATOR 20.000lts, confeccionado em polietileno ou fibra de média densidade, produzido de acordo com a norma técnica NBR 13969/96 e que atenda as especificações do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), com garantia de no mínimo 05 anos. LOCAIS: EM ELIAS ABRAHÃO	UND	1,00	16.673,99	16.673,99
9	BIORREATOR 26.000 LTS BIORREATOR 26.000lts, confeccionado em polietileno ou fibra de média densidade, produzido de acordo com a norma técnica NBR 13969/96 e que atenda as especificações do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), com garantia de no mínimo 05 anos. LOCAIS: EM FRIDA R. NAIVERTH	UND	1,00	19.529,54	19.529,54
10	BIORREATOR 7500LTS BIORREATOR 7.500lts, confeccionado em polietileno ou fibra de média densidade, produzido de acordo com a norma técnica NBR 13969/96 e que atenda as especificações do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), com garantia de no mínimo 05 anos. LOCAIS: CMEI IR. ANCILA, EMC INFANCIA FELIZ EMC SANTA ANITA.	UND	3,00	7.491,36	22.474,08
11	CAIXA DE CLORAÇÃO 320LTS CAIXA DE CLORAÇÃO 320LTS, confeccionado em polietileno ou fibra de média densidade, produzido de acordo com a norma técnica NBR 13969/96 e que atenda as especificações do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), com garantia de no mínimo 05 anos. LOCAIS CMEI IR. ANCILA, CMEI PE. JOÃO A. BARENDSE, CMEI SEMENTE DO AMANHÃ, CMEI VÓ LUIZA, EM JOÃO M. MAIA, EMC INFÂNCIA FELIZ, EMC SANTA ANITA.	UND	7,00	958,58	6.710,06
12	CAIXA DE CLORAÇÃO 530LTS CAIXA DE CLORAÇÃO 530LTS, confeccionado em polietileno ou fibra de média densidade, produzido de acordo com a norma técnica NBR 13969/96 e que atenda as especificações do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), com garantia de no mínimo 05 anos. LOCAIS: EM ELIAS ABRAHÃO E EM FRIDA R. NAIVERTH	UND	2,00	1.176,01	2.352,02
Valor total da Ata de Registro de Preços					235.376,90

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 235.376,90 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 29/01/2018 a 28/01/2019.

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F6A5847B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 02/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, produtos de limpeza, gêneros alimentícios e panificação destinados à implementação da merenda escolar, à manutenção das instituições que compõem a estrutura da Secretaria de Educação e Esportes (escolas, Centros de Educação

Infantil, etc.) e aos eventos, cursos e jornadas de formação profissional promovidas pela órgão nas quais são servidas refeições aos servidores participantes, de acordo com planilha abaixo, nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 25/01/2018.

LOTE: 1 Materiais de Limpeza	NARKA COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ Nº 84.946.668/0001-70	R\$ 189.594,20
LOTE: 2 Painelas	SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA EPP CNPJ Nº 05.207.050/0001-68	R\$ 200,00
LOTE: 3 Material Escolar	GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME CNPJ Nº 07.481.107/0001-48	R\$ 148.561,25
LOTE: 4 Gêneros alimentícios	J A DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA ME CNPJ Nº 07.089.807/0001-91	R\$ 368.900,00
LOTE: 5 Gêneros Alimentícios II	J A DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA ME CNPJ Nº 07.089.807/0001-91	R\$ 33.899,00
LOTE: 6 Pão Merenda Escolar	A.C.C. MARTINS PANIFICADORA ME CNPJ Nº 19.244.873/0001-78	R\$ 36.396,00
LOTE: 7 Alimentação Curso professores	SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA EPP CNPJ Nº 05.207.050/0001-68	R\$ 74.000,00
LOTE: 8 Alimentação curso professores panificadora	A.C.C. MARTINS PANIFICADORA ME CNPJ Nº 19.244.873/0001-78	R\$ 47.300,00
LOTE: 9 Produtos especiais	SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA EPP CNPJ Nº 05.207.050/0001-68	R\$ 2.220,00

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas vencedoras em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 301/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 02/2018, nos termos do parágrafo anterior.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a elaboração das atas de registro de preço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 29 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:56C1C818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Tomada de Preço Nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obra de reforma e melhorias no prédio CEMEI Vó Luiza, localizada na Av. Moacir Julio Silvestri, Nº 445, Centro, Turvo/PR, em favor da empresa ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA ME (CNPJ Nº 11.562.926/0001-97), pelo valor de R\$ 196.122,50 (cento e noventa e seis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Presidente da Comissão de Licitações designado pela Portaria Nº 10/2018, em 23/01/2018.

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 201001-2018, HOMOLOGO procedimento da Tomada de Preço Nº 01/2018, nos termos do parágrafo anterior.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 29 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:182F9B70**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais destinados a organização de banda marcial.

Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 09/02/2018

Data de abertura: 09/02/2018, às 08h30min

Valor estimado: R\$ 50.016,00 (cinquenta mil e dezesseis reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacaoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de janeiro de 2018.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro

Portaria Nº 11/2018

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:782E4865**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Fica desconsiderada a publicação do 3º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (4415) DO CONTRATO N.º 088/2016 – CONCORRÊNCIA N.º 02/2016 – PROCESSO N.º 060/2016, cujo objeto tratava-se da Prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato n.º 088/2016 (3424) firmado com o Município de União da Vitória/PR e a empresa GHA Construções Ltda. – ME, publicada no dia 11/12/2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VI – N.º 1397. MOTIVO: Conforme Memorando n.º 006/18 – SEPLAN, anexo ao presente processo.

União da Vitória (PR), 29 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:5C832086**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 36/2018**

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **MARCO ANTONIO DE LIMA**, portador do RG 1.367.708-5 SSP/PR, CPF 512.340.929-72, do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º Nomeia o Senhor **MARCO ANTONIO DE LIMA**, portador do RG 1.367.708-5 SSP/PR, CPF 512.340.929-72, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal, retroativo a 15 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	DANIELE BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:FC2C4619**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 91/2018**

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora **ANDREA APARECIDA FRANKIO**, inscrita no CPF sob nº 050.252.749-82, como **FISCAL** do Contrato nº 2/2018 (4443) resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 1/2018 – Processo nº 07/2018, que tem por objeto a *Contratação de Empresa de Serviços Médicos Clínicos para prestação de serviços de internamento de adultos em leitos psiquiátricos*.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:E70DA7B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 41/2018**

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 5643/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o **Decreto nº 371 de 1º de outubro de 2013**, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **ARLETE INES MASIERO DE SOUZA**, Servidora desta Prefeitura Municipal,

matrícula 556/8, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 11-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	DANIELE BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
 Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6783BAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIARIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 04/2018, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para estágio de graduação/licenciatura em ensino superior e estágio de Pós-Graduação em ensino superior, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
 O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

1.3 - O estágio desenvolvido no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica, assim como também a complementação aos alunos de pós graduação.

1.4 - O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Abatiá/PR.

1.5 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

1.6 - A duração do estágio será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7 - A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).

1.8 - Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:

- por reprovação do estudante.
 - pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.
 - pela transferência do estagiário para outro curso.
 - pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino.
 - pela conclusão, trancamento ou abandono de curso.
 - pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário.
- VII - pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio.

1.9 - Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- a) Inscrição do Candidato;
- b) homologação das inscrições
- c) Realização da Prova objetiva;
- d) Divulgação do gabarito
- e) Período de interposição de recurso ao gabarito
- f) Classificação provisória
- g) Período para interposição de recursos quanto a classificação provisória;
- h) Classificação Final;
- i) Período para interposição de recursos classificação final
- j) homologação do resultado final;
- h) Convocação;

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos.

Candidatos em graduação/licenciatura deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Superior Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre;

Candidatos de Pós-Graduação deveram comprovar diploma de graduação de nível superior e apresentar matrícula de especialização do estágio ofertado.

Possuir idade igual ou superior a 17 (dezesete) anos;

Ter disponibilidade de horário (manhã, tarde) para cumprir o estágio;

Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos.

2.2 - Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da convocação.

3 - DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS. GRADUAÇÃO

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Pedagogia ou licenciatura plena na área da educação
Saúde	01 + CR *	04 ou 06 horas* *	Estar cursando Graduação em Enfermagem/ Fisioterapia/Farmácia.
Departamento Jurídico	01 + CR*	06 horas	Estar cursando Direito
Administração I	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Administração/ Ciências Contábeis
Administração II	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando qualquer graduação na área de informática
Administração III	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Arquitetura/ Engenharia Civil/ Agronomia
Administração IV	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Assistência Social/ Serviço Social.

PÓS-GRADUAÇÃO

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Administração I	01 + CR*	06 horas	Estar Cursando Especialização na área Jurídica
Administração II	01 + CR*	06 horas**	Estar cursando especialização em administração/contábeis
Administração III	01 + CR*	06 horas**	Estar cursando especialização em Arquitetura/ Engenharia Civil

Cadastro de Reserva

** A carga horária de 04 ou 06 horas não será opção de escolha; dependerá da necessidade do departamento ao qual o estagiário será encaminhado.

4 - DA BOLSA AUXÍLIO

4.1 - O estagiário de Nível Superior, receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:

GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R\$ 350,00 + 50,00 (auxílio transporte)
06 horas	R\$ 550,00 + 50,00 (auxílio transporte)

PÓS-GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
06 horas	R\$ 1.100,00 + 100,00 (auxílio transporte)

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Abatiá/PR, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida João Carvalho de Mello, 135, nos dias **05 a 09 de fevereiro de 2018**, das **08h às 11h** e das **13h às 16h**.

5.2 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

5.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão original de matrícula em especialização para os candidatos de pós-graduação.

- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

5.7- O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

5.8- O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

5.9 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 5.4.

É direito do pretendente a estágio ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente a estágio acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

6 - DO TESTE SELETIVO.

6.1 - A seleção será realizada por meio de Provas Objetiva, tendo por base a tabela abaixo:

Da Prova: Composição

Áreas	Prova/ conteúdo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da prova
Todas	Língua Portuguesa	08	5,0	50	100
	Matemática	03	5,0		
	Conhecimentos gerais e atualidades	06	5,0		
	Conhecimentos específicos	03	5,0		

6.2 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.

6.3 - As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.

6.4 - A prova objetiva está prevista para o dia 25/02/2018, com início as 9h, na Escola municipal Dom Bosco, localizada na rua XV de novembro, 190, centro nesta cidade.

6.5 - A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no sub item anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento original de identificação.

6.6 - O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

6.7 - O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto 01 (uma) hora antes do início da prova e fechados 15 (quinze) minuto antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

6.8 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.9 - Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

6.10 - Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.

6.11 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.

6.12 - O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

6.13 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.

6.14 - Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;

c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiários, instituída pelo Decreto nº 04/2018, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público. Os recursos deverão ser feitos junto a Secretaria Municipal da Educação de Abatiá/PR, localizada na Rua XV de novembro, 190.

7.2 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

7.3 - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.

7.4 - Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

7.5 - Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.

7.6 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que até o final do expediente do mesmo elaborará relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.

7.8 - Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia **09/03/2018** A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 - Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

8.2 - Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:

a) maior pontuação na matéria específica, constante desse edital;

b) maior pontuação em língua portuguesa;

b) persistindo empate maior idade;

8.3 - O resultado provisório do Processo Seletivo com classificação dos candidatos será divulgado no dia **06/03/2018**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.

8.4 - A homologação do resultado definitivo será divulgada no dia **13/03/2018**, nos termos dos parágrafos anteriores.

8.5 - A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município no dia **13/03/2018**

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.

10.2 - O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.

10.3 - O candidato convocado deverá apresentar declaração de matrícula atualizada no ato da convocação.

11 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 - A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da administração.

11.2 - A bolsa estágio não possui natureza salarial, visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

11.3 - A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.2 - A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a Instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Abatiá/PR.

12.3 - O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão do curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.

12.4 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

12.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.

12.6 - Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR.

12.7 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 29 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

JEAN KLEUBER NOVAES SÁ TELES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – DO EDITAL N.º 001/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal.
 - **MATEMÁTICA:** operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo Z.

- **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Atualidades e Aspectos políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **PEDAGOGIA/LICENCIATURA PLENA:** Legislação básica da educação em vigência: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, RCNEI – Referência Curricular Nacional da Educação Infantil: Concepção de crianças de 0 a 5 anos. Alfabetização e Letramento: Concepções epistemológicas. Principais tendências pedagógicas na prática escolar e seus pressupostos de aprendizagem. Educação inclusiva.

- **INFORMÁTICA:** Word: recursos básicos de edição, Edição de textos com Microsoft Word: tabelas e imagens, Word: configuração do documento, edição de texto, tabelas e imagens, Uso da Internet, Navegadores de Internet, Site de Buscas, editor de textos Microsoft Word.

- **DIREITO: Direito Constitucional** - 1. Constituição: conceito, conteúdo, estrutura. Supremacia da Constituição. Interpretação e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Princípios Constitucionais. Controle da

Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade; 3. Dos direitos e garantias fundamentais. 4. Da Organização do Estado Brasileiro; 5. Da organização dos poderes. 6. Da tributação e do orçamento. **Direito Administrativo** - 1. Princípios; 2. Administração Pública na Constituição Federal de 1988; 3. Regime jurídico administrativo. Características; 4. Poderes da Administração Pública; 5. Serviço Público; 6. Atos Administrativos. Conceito, espécies, elementos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Revogação e Anulação; 8. Contratos Administrativos; 9. Licitação; 10. Servidores Públicos; 11. Bens Públicos; 12. Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico; 13. Controle da Administração Pública; 14. Responsabilidade do Estado. **Direito Tributário** - 1. Sistema Tributário Nacional; 2. Princípios do Direito Tributário; 3. Legislação Tributária; 5. Tributos; 4. Obrigação Tributária; 5. Crédito Tributário; 6. Impostos Municipais; 7. Administração tributária; 8. Lei n. 6.830/80 - Lei de Execuções Fiscais.

- **AGRONOMIA:** Fertilidade do solo e nutrição mineral de plantas. Manejo e conservação do solo e da água. Fruticultura tropical. Culturas: Anuais e Perenes. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Forragicultura e pastagens. Fisiologia vegetal. Agricultura orgânica e sistemas agroflorestais. Sistemas de propagação de plantas. Irrigação e drenagem.

- **ASSISTENTE SOCIAL/SERVIÇO SOCIAL:** - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742 de 1993 e lei nº 12.435 de 2011. - Política nacional de assistência social – PNAS. - Norma operacional básica do sistema único de assistência social – NOB-SUAS.

- **ARQUITETURA/ ENGENHARIA CIVIL:** Noções de elaboração de projetos de arquitetura e representação gráfica; Noções sobre acessibilidade e desenho universal. Conhecimentos de Autocad 2D.

- **ADMINISTRAÇÃO/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** Abordagens clássica, burocrática e sistemas de administração; Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; Cultura organizacional, Teorias motivacionais; Princípios da Administração Pública.

- **ENFERMAGEM/ FARMÁCIA/ FISIOTERAPIA:** - **Legislação aplicada ao SUS:** Evolução Histórica da Organização dos Sistemas de Saúde no Brasil e do Sistema Único de Saúde (SUS) – Princípios e Diretrizes legal. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/1990. Lei Federal 8.142/1990. **Políticas de Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica, Atenção Integral a Saúde da Criança (Cadernos de Atenção Básica), Anatomia Humana.

ANEXO II DO EDITAL N.º001/2018**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	30/01/2018
Inscrições	05 a 09/02/2018
Homologação das Inscrições	16/02/2018
Aplicação da Prova Objetiva	25/02/2018
Divulgação do Gabarito	26/02/2018
Recurso ao Gabarito	27/03 a 01/03/2018
Classificação Provisória	06/03/2018
Recurso Classificação Provisória	07/03/2018
Classificação Final	09/03/2018
Homologação	13/03/2018
Convocação	14/03/2018

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: _____
 1.2 Filiação: _____
 1.3 Nacionalidade: _____
 1.4 Naturalidade: _____
 1.5 Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 RG: _____
 2.2 CPF: _____
 2.3 Endereço Residencial: _____
 2.4 Endereço Eletrônico: _____
 2.5 Telefone residencial e celular: _____
 2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
 2.7 Disponibilidade para Estágio: () Manhã () Tarde

3. CURSO

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____

Turno que Estuda: _____

Previsão de Conclusão do Curso: _____

4. ESTÁGIO ANTERIOR

Local do Estágio: _____

5. ÁREA PRETENDIDA

() EDUCAÇÃO () JURÍDICO

() SAÚDE

() ÁREA ADMINISTRATIVA

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2018**FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)

☐ Classificação provisória☐ Classificação Final☐ Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso: _____

Local e data _____, ____/____/____.

Assinatura _____

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:30AD325F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Fundo Especial da Câmara Municipal	15,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,62	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	15,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,62	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,62	0,00	0,00

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:1A706615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Presidente

Contadora

Controle Interno

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:7DD87C07

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇETE DO DIÁRIO CONTÁBIL

Câmara Municipal de Andirá - 2017
BALANCETE DO DIÁRIO CONTÁBIL
Período: 01/01/2017 até 31/12/2017

Contábil		Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	ATIVO	156.167,47 D	2.409.241,71	2.393.097,41	172.311,77 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	0,00 D	2.393.097,41	2.393.097,41	0,00 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00 D	2.393.097,41	2.393.097,41	0,00 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00 D	2.393.097,41	2.393.097,41	0,00 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	2.393.097,41	2.393.097,41	0,00 D
1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00 D	2.393.097,41	2.393.097,41	0,00 D
1.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00	Conta Corrente - Recursos Livres - FR 001	0,00 D	2.071.952,75	2.071.952,75	0,00 D
1.1.1.1.02.01.01.00.00.00.00	Banco do Brasil - 15374-5 - Fr 001 - Movimento	0,00 D	2.071.952,75	2.071.952,75	0,00 D
1.1.1.1.02.02.00.00.00.00.00	Conta Corrente - Recursos Consignações - FR 094	0,00 D	321.144,66	321.144,66	0,00 D
1.1.1.1.02.02.01.00.00.00.00	Banco do Brasil - 15605-1 - Fr 094 - Movimento	0,00 D	321.144,66	321.144,66	0,00 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	156.167,47 D	16.144,30	0,00	172.311,77 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00	IMOBILIZADO	156.167,47 D	16.144,30	0,00	172.311,77 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00	BENS MÓVEIS	156.167,47 D	16.144,30	0,00	172.311,77 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00	BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	156.167,47 D	16.144,30	0,00	172.311,77 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	27.000,60 D	962,40	0,00	27.963,00 D
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.331,00 D	0,00	0,00	2.331,00 D
1.2.3.1.1.01.03.00.00.00.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	500,00 D	0,00	0,00	500,00 D
1.2.3.1.1.01.05.00.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	800,00 D	0,00	0,00	800,00 D
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	523,80 D	962,40	0,00	1.486,20 D
1.2.3.1.1.01.08.00.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	500,00 D	0,00	0,00	500,00 D
1.2.3.1.1.01.09.00.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	600,00 D	0,00	0,00	600,00 D
1.2.3.1.1.01.12.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	21.295,80 D	0,00	0,00	21.295,80 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	450,00 D	0,00	0,00	450,00 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA	43.957,17 D	14.014,50	0,00	57.971,67 D
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	43.957,17 D	14.014,50	0,00	57.971,67 D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	83.311,70 D	0,00	0,00	83.311,70 D
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.049,00 D	0,00	0,00	5.049,00 D
1.2.3.1.1.03.02.00.00.00.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	500,00 D	0,00	0,00	500,00 D
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	77.762,70 D	0,00	0,00	77.762,70 D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.898,00 D	1.167,40	0,00	3.065,40 D
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00	MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.898,00 D	1.167,40	0,00	3.065,40 D
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(156.167,47) C	4.072.132,41	4.072.132,41	(156.167,47) C

2.1.0.
--

4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 D	0,00	2.050.000,00	(2.050.000,00) C
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 D	0,00	2.050.000,00	(2.050.000,00) C
4.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 D	0,00	2.050.000,00	(2.050.000,00) C
4.5.1.1.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00	2.050.000,00	(2.050.000,00) C
4.5.1.1.2.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 D	0,00	2.050.000,00	(2.050.000,00) C
4.5.1.1.2.02.00.00.00.00.00	REPASSE RECEBIDO	0,00 D	0,00	2.050.000,00	(2.050.000,00) C
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 D	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00 D
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00 D
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00 D
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00 D
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00 D
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00	CREDITO INICIAL	0,00 D	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00 D
5.2.2.1.1.01.01.00.00.00.00	CRÉDITO INICIAL - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	0,00 D	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00 D
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 D	3.768.498,83	5.818.498,83	(2.050.000,00) C
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 D	3.768.498,83	5.818.498,83	(2.050.000,00) C
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 D	3.768.498,83	5.818.498,83	(2.050.000,00) C
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 D	3.768.498,83	5.818.498,83	(2.050.000,00) C
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	0,00 D	1.253.996,43	2.052.367,70	(798.371,27) C
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00 D	2.514.502,40	3.766.131,13	(1.251.628,73) C
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 D	1.255.765,74	1.255.765,74	0,00 D
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 D	1.256.067,35	1.256.067,35	0,00 D
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO PAGO	0,00 D	2.669,31	1.254.298,04	(1.251.628,73) C
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	0,00 D	4.421.144,66	0,00	4.421.144,66 D
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	4.421.144,66	0,00	4.421.144,66 D
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	2.371.144,66	0,00	2.371.144,66 D
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00 D	2.371.144,66	0,00	2.371.144,66 D
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00 D	2.371.144,66	0,00	2.371.144,66 D
7.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00 D
7.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00 D	321.144,66	0,00	321.144,66 D
7.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00 D	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00 D
7.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00 D	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00 D
7.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00 D	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00 D
7.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	0,00 D	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00 D
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLES CREDITORES	0,00 D	8.042.982,65	12.464.127,31	(4.421.144,66) C
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	8.042.982,65	12.464.127,31	(4.421.144,66) C
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	5.988.247,25	8.359.391,91	(2.371.144,66) C
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00 D	5.988.247,25	8.359.391,91	(2.371.144,66) C
Contábil		Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00 D	2.354.228,92	2.354.228,92	0,00 D
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	2.052.367,70	2.052.367,70	0,00 D
8.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	2.052.367,70	2.052.367,70	0,00 D
8.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00 D	301.861,22	301.861,22	0,00 D
8.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	301.861,22	301.861,22	0,00 D
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00 D	1.255.765,74	1.255.765,74	0,00 D
8.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00 D	1.255.765,74	1.255.765,74	0,00 D
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00 D	2.375.583,28	2.375.583,28	0,00 D
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	2.054.438,62	2.054.438,62	0,00 D
8.2.1.1.3.01.01.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	0,00 D	1.256.067,35	1.256.067,35	0,00 D
8.2.1.1.3.01.03.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00 D	798.371,27	798.371,27	0,00 D
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00 D	321.144,66	321.144,66	0,00 D
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00 D	2.669,31	2.373.813,97	(2.371.144,66) C
8.2.1.1.4.01.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	2.669,31	2.052.669,31	(2.050.000,00) C
8.2.1.1.4.01.01.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	0,00 D	2.669,31	1.254.298,04	(1.251.628,73) C
8.2.1.1.4.01.03.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00 D	0,00	798.371,27	(798.371,27) C
8.2.1.1.4.02.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00	321.144,66	(321.144,66) C
8.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00 D	2.054.735,40	4.104.735,40	(2.050.000,00) C
8.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00 D	2.054.735,40	4.104.735,40	(2.050.000,00) C
8.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DECORRENTE DO ORÇAMENTO	0,00 D	2.054.735,40	4.104.735,40	(2.050.000,00) C
8.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DISPONÍVEL	0,00 D	2.052.367,70	2.052.367,70	0,00 D
8.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00 D	2.367,70	2.052.367,70	(2.050.000,00) C
8.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - EMPENHADO	0,00 D	2.367,70	1.253.996,43	(1.251.628,73) C
8.2.3.1.1.03.02.00.00.00.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00 D	0,00	798.371,27	(798.371,27) C
Total:		0,00 D	26.799.625,27	26.799.625,27	0,00 D

CLAUDEMIR DRAGONE

Presidente

MIRELLA DOS REIS LUIZ

Controle Interno

ANDERSON CESAR ZENERATTO

Contador

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:FA163FCC

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017		Balanço Anual		Data de Emissão: 25/01/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orcamentária (VI)	1.251.628,73	1.305.158,08
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.251.628,73	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	1.305.158,08
Fonte Rec. Consignados - 001	0,00	0,00	Fonte Rec. Consignados - 001	0,00	1.305.158,08
Fonte Rec. Consignados - 094	0,00	0,00	Fonte Rec. Consignados - 094	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.050.000,00	1.633.200,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	798.371,27	328.041,92
Recebimentos Extraorçamentários (III)	321.144,66	246.912,01	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	321.144,66	246.912,01
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.371.144,66	1.880.112,01	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.371.144,66	1.880.112,01

ANDERSON CESAR ZENERATTO

Contador

CLAUDEMIR DRAGONE

Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ

Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:93177AA0

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2017
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	321.144,66	321.144,66	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	321.144,66	321.144,66	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	37.254,69	37.254,69	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	37.254,69	37.254,69	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 126 - 1 Fundo Previdência Soc. Servidores Públicos de Andirá	0,00	37.254,69	37.254,69	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 1002 - 2 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	0,00	57.144,77	57.144,77	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOUREO - 151 - 1 Prefeitura Municipal de Andirá	0,00	41.623,83	41.623,83	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 151 - 1 Prefeitura Municipal de Andirá	0,00	19.283,44	19.283,44	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	884,94	884,94	0,00
2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00.00	Sindicato dos Servidores Publicos - 1182 - 7 Sindicato Servidores Públicos Municipais e Estaduais do Paraná	0,00	884,94	884,94	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	900,00	900,00	0,00
2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00.00	Consignação - ASPMA - 101 - 5 ASPMA - Associação dos Servidores Pub.Munic.Andirá	0,00	900,00	900,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	164.052,99	164.052,99	0,00
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	Consignação - Empréstimo Sicredi - 382 - 4 CEF - Caixa Economica Federal	0,00	3.925,60	3.925,60	0,00
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	Consignação - Empréstimo Sicredi - 1120 - 7 Cooperativa Parapanema - Sicredi	0,00	24.469,10	24.469,10	0,00
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	Consignação - Empréstimo Banco Santander - 1168 - 1 Banco Santander (Brasil) S/A	0,00	588,55	588,55	0,00
2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00	Consignação - Empréstimo CEF - 382 - 4 CEF - Caixa Economica Federal	0,00	89.239,74	89.239,74	0,00
2.1.8.8.1.01.22.05.00.00.00.00	Consignação - Empréstimo SICOOB - 382 - 4 CEF - Caixa Economica Federal	0,00	18.311,86	18.311,86	0,00
2.1.8.8.1.01.22.05.00.00.00.00	Consignação - Empréstimo SICOOB - 1169 - 0 Câmara Municipal de Andira	0,00	4.885,99	4.885,99	0,00
2.1.8.8.1.01.22.05.00.00.00.00	Consignação - Empréstimo SICOOB - 1283 - 1 Sicoob - Coperativa de Crédito	0,00	22.632,15	22.632,15	0,00
	Despesa Orcamentária	0,00	1.251.628,73	1.251.628,73	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	1.251.628,73	1.251.628,73	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	1.572.773,39	1.572.773,39	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO

Contador

CLAUDEMIR DRAGONE

Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ

Controle Interno

Publicado por:

Anderson César Zeneratto

Código Identificador:4DC46F4D

CÂMARA MUNICIPAL NOTA DE BAIXA DE CONSIGNAÇÃO

Câmara Municipal de Andirá - PR					
CNPJ: 02121959000100 IE: Isento					
Endereço: Rua Pernambuco, 240 - Prédio CEP: 86380000 Cidade: Andirá					
Fone: 43-35382650 Fax: 43-35383644					
NOTA DE BAIXA DE CONSIGNAÇÃO					
Número	Data	Num. Mov. Consignação			
102	22/12/2017	266			
Credor					
Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ			
Prefeitura Municipal de Andirá	151-1	76.235.761/0001-94			
Endereço	Bairro		Centro		
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190					
Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Andirá/PR	86380-000	43-538-4141			
Valor					
R\$ 19.283,44					
Conta contábil					
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL				
Fonte de recurso	Documento			Data	
00094	Retenções em Caráter Consignatário Conta bancária 156051 - BB - Câmara Conta			12/2017	
22/12/2017					
Nota explicativa					
Rendimento aplicação financeira conta movimento referente exercio 2017.					
Recibo					
Recebi do Câmara Municipal de Andirá, a importância de Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos, referente ao pagamento de consignação.					
Assinatura: _____					
Andirá, ____/____/____					

CLAUDEMIR DRAGONE

Vereador

MIRELLA DOS REIS LUIZ

Controle Interno

ANDERSON CESAR ZENERATTO

Contador

Publicado por:

Anderson César Zeneratto

Código Identificador:2B5B2913

CÂMARA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 25/01/2018		
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.371.144,66	1.880.112,01
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.371.144,66	1.880.112,01
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.050.000,00	1.633.200,00
Recebimentos Extraorçamentários	321.144,66	246.912,01
DESEMBOLSOS	2.371.144,66	1.880.112,01
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.047.116,78	1.072.096,46

LEGISLATIVA	1.047.116,78	1.072.096,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.324.027,88	808.015,55
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	204.511,95	233.061,62
Transferências Financeiras Concedidas	798.371,27	328.041,92
Pagamentos Extraorçamentários	321.144,66	246.912,01
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO

Contador

CLAUDEMIR DRAGONE

Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ

Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:DFF83BAB

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO

Contador

CLAUDEMIR DRAGONE

Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ

Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:EFB467B3

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/01/2017 A 31/12/2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO

Contador

CLAUDEMIR DRAGONE

Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ

Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:FD05BC10

CÂMARA MUNICIPAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017 Balanço Anual		Data de Emissão: 25/01/2018		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.050.000,00	1.779.800,00	1.251.628,73	(528.171,27)
TOTAL (V) = (III+IV)	2.050.000,00	1.779.800,00	1.251.628,73	(528.171,27)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.910.000,00	1.750.000,00	1.235.484,43	1.235.484,43	1.235.484,43	514.515,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.315.600,00	1.315.600,00	1.047.116,78	1.047.116,78	1.047.116,78	268.483,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	594.400,00	434.400,00	188.367,65	188.367,65	188.367,65	246.032,35
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	29.800,00	16.144,30	16.144,30	16.144,30	13.655,70
INVESTIMENTOS	140.000,00	29.800,00	16.144,30	16.144,30	16.144,30	13.655,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.050.000,00	1.779.800,00	1.251.628,73	1.251.628,73	1.251.628,73	528.171,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.050.000,00	1.779.800,00	1.251.628,73	1.251.628,73	1.251.628,73	528.171,27

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.050.000,00	1.779.800,00	1.251.628,73	1.251.628,73	1.251.628,73	528.171,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS DEZEMBRO DO ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO

Contador

CLAUDEMIR DRAGONE

Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ

Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:25D933B3

CÂMARA MUNICIPAL RREO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	2.050.000,00
Créditos Adicionais	(270.200,00)
Dotação Atualizada	1.779.800,00
Despesas Empenhadas	1.251.628,73
Despesas Liquidadas	1.251.628,73
Despesas Pagas	1.251.628,73
Superávit Orçamentário	null
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.251.628,73
Despesas Liquidadas	1.251.628,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.813.753,06
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	(1.251.628,73)	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito				0,00
Despesa de Capital Líquida				16.144,30
				13.655,70
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00
		Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				15%
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:5AEABDB7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 9.443,21 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Quant. a ser aditada	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Unit. a ser Realinhado	Diferença Valor Inicial Atual
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM DE ASFALTO LTDA	01	EMULSÃO ASFÁTICA RL TIPO – 1C	TON	112	1.716,23	1.771,45	55,22
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM DE ASFALTO LTDA	02	EMULSÃO ASFÁTICA RM TIPO – 1C	TON	30	2.032,64	2.098,51	65,87
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM DE ASFALTO LTDA	03	EMULSÃO ASFÁTICA RR TIPO – 1C	TOM	23	1.659,24	1.716,20	56,96

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24 de janeiro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

IVO MACHADO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:101BCA90

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados o Resultado Final e Classificação Preliminar Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na Condição de Afrodescendente.

Art. 3º Não houve aprovados na Condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Não houve alteração do Gabarito Preliminar publicado.

Art. 5º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar do Curso Introdutório, poderão consultar suas respostas de forma individual na área restrita do candidato. Foram deferidos os recursos das inscrições nº 001.500.112-77, 001.500.101-42, 001.500.112-92 e 001.500.121-30 os demais recursos foram indeferidos.

Art. 6º Haverá prazo recursal contra Classificação Preliminar, assim como esclarecimentos de dúvidas como desempates, no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018 para protocolar o questionamento. Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Andirá, [link](#) Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar Agentes.

Art. 7º A Homologação do Resultado, bem como as respostas dos recursos, serão divulgados na data de 08 de fevereiro de 2018 conforme cronograma previsto.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 30 de janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA OBJETIVA	NOTA CURSO	NOTA FINAL	FREQ.	CLASSIF
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	001.500.102-04	106183236	80.00	95.00	175.00	100%	1
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	FRANSKINE GABRIELLY DE PAULA	001.500.105-66	135648175	82.00	80.00	162.00	100%	2
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	OSVALDO YOSHIO NAGITA	001.500.111-05	67348214	76.00	85.00	161.00	100%	3
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	JULIANA CARDOSO DA SILVA	001.500.110-63	141712934	74.00	85.00	159.00	100%	4
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA	001.500.119-15	85414445	76.00	80.00	156.00	99.9%	5
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	EDINÉIA QUINTINO BRUNHARI	001.500.110-36	8639134-1	76.00	75.00	151.00	100%	6
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	001.500.107-21	13975106-0	66.00	85.00	151.00	90%	7
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	FRANCELE KAREN NOVAIS SÁ TELES	001.500.126-12	108235411	78.00	70.00	148.00	88.8%	8
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	GLEYSE VICENTE	001.500.099-88	107887881	66.00	80.00	146.00	100%	9
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	SIMONE APARECIDA JÚLIO DA SILVA	001.500.099-13	8.970.276-3	62.00	75.00	137.00	100%	10
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	001.500.109-20	140558265	60.00	75.00	135.00	100%	11
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	001.500.115-13	149729747	70.00	60.00	130.00	90%	12
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	JANAINA ALVES CARDOSO	001.500.107-95	125117805	60.00	70.00	130.00	100%	13
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	FABIANA APARECIDA DA COSTA	001.500.109-36	6.963.538-5	64.00	65.00	129.00	100%	14
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	DÁRIO BETASIO NUNES MARTINS	001.500.122-06	14152655-3	62.00	65.00	127.00	100%	15
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	001.500.119-21	125515142	74.00	95.00	169.00	100%	1
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	VALDEIR ANTONIO JUNIOR	001.500.118-67	18288397	78.00	90.00	168.00	90%	2
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	001.500.100-50	41877982x	80.00	85.00	165.00	100%	3
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JULIANA DE MELO	001.500.112-77	10358449-3	72.00	85.00	157.00	90%	4
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	VALTER FERNANDO DA CRUZ	001.500.102-84	49899643-8	76.00	80.00	156.00	93%	5
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	VALERIA SODRE PAIVA BATISTA	001.500.102-54	98738126	66.00	90.00	156.00	100%	6
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JULIANA APARECIDA PINHEIRO RAMOS	001.500.110-96	344182253	84.00	70.00	154.00	100%	7
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	APARECIDA DE FÁTIMA SOUZA MAZZARO	001.500.120-94	53285236	70.00	80.00	150.00	100%	8
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	DANIELLE CRISTINA MIGORANCI DE FRANÇA MOREIRA	001.500.108-14	149124322	70.00	80.00	150.00	100%	9
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	ADRIELE FERNANDA BALDINI	001.500.109-10	125850090	72.00	75.00	147.00	100%	10
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	CÍNTIA RODRIGUES FERRARI	001.500.113-44	109094269	70.00	75.00	145.00	98.8%	11
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	LUCAS GUSTAVO NUNES DE PAULA	001.500.114-56	142826356	70.00	75.00	145.00	90%	12
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	MAYARA FERNANDA SENCÍ	001.500.105-93	133177809	72.00	70.00	142.00	100%	13
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	001.500.102-27	411616444	68.00	70.00	138.00	93%	14
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS	001.500.125-22	128481818	68.00	65.00	133.00	97.5%	15
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	001.500.115-77	71904466	60.00	70.00	130.00	100%	16
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JANE FRANCIELE TRAVALINI MORELATO	001.500.111-14	95250246	62.00	65.00	127.00	100%	17
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	001.500.112-03	86900874	90.00	95.00	185.00	100%	1
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA	001.500.119-48	142267500	82.00	100.00	182.00	100%	2
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR	001.500.098-11	103571464	88.00	90.00	178.00	90%	3
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	PAULA VANESSA OTTUZO	001.500.099-32	4235087	82.00	95.00	177.00	100%	4
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	ANA LARA DE GOES	001.500.106-58	131767285	88.00	85.00	173.00	100%	5
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	FABIO FARINHA	001.500.122-32	61415580	78.00	90.00	168.00	100%	6
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	CAROLINE RIBEIRO LIMA	001.500.116-09	10325518-0	76.00	90.00	166.00	100%	7
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	RENATA MILANI DE SOUZA	001.500.117-93	73958695	80.00	85.00	165.00	95.8%	8
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI	001.500.104-63	33615353	74.00	90.00	164.00	100%	9
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	GISLAINE APARECIDA NARDONI	001.500.116-89	64056182	76.00	85.00	161.00	100%	10
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	VÂNIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO	001.500.116-24	94887089	80.00	75.00	155.00	100%	11
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	LEIA NEVES FRANCISQUINHO	001.500.104-94	145365309	70.00	85.00	155.00	100%	12
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	MICHEL ALVES DA SILVA	001.500.111-22	108301112	84.00	70.00	154.00	100%	13
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	CAMILA ZANON CARPANEZE	001.500.109-12	107148027	74.00	80.00	154.00	98%	14

Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	MARISTELA SUZZE	001.500.123-44	34199779	72.00	80.00	152.00	100%	15
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	MICHELLE CARVALHO ALVES	001.500.112-75	491720464	72.00	80.00	152.00	100%	16
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	JOÃO LUCAS AGUIAR NEPUMOCENO LEMES	001.500.116-00	129629916	80.00	70.00	150.00	100%	17
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	CLAUDETE CRISTINA DA ROCHA	001.500.125-74	88071700	70.00	80.00	150.00	100%	18
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	JÉSSICA DINARA SABARÁ SIMONI	001.500.104-58	103571421	72.00	75.00	147.00	90%	19
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	JHONY CESAR CHAGAS	001.500.125-96	12.746.775-7	70.00	75.00	145.00	90%	20
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	NATALIA GABRIELE BERNARDINO	001.500.110-52	10.357.159-6	70.00	75.00	145.00	90%	21
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	THÁSSIA MOURA GONÇALVES	001.500.099-08	99367288	74.00	70.00	144.00	100%	22
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	ISMAIL ELIAS LOURENÇO	001.500.102-63	376629174	76.00	65.00	141.00	100%	23
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	IVANA APARECIDA COSTA NUNES	001.500.124-42	102655010	78.00	60.00	138.00	96%	24
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	GABRIELE DA SILVA DONHA	001.500.118-43	10.711.045-3	70.00	65.00	135.00	90%	25
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	001.500.121-41	52040760	74.00	60.00	134.00	100%	26
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INÁCIO	001.500.124-85	6861833-9	86.00	95.00	181.00	100%	1
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	MARCELA MARIA DUARTE	001.500.108-64	105512686	84.00	90.00	174.00	100%	2
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	AUDREA ALVES DE LIMA	001.500.122-12	94291674	78.00	95.00	173.00	100%	3
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LUCINEIA MORAES DOS SANTOS	001.500.106-68	101186580	78.00	90.00	168.00	100%	4
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	THALLES GUILHERME RAMOS DA SILVA	001.500.118-22	10.754.501-8	78.00	90.00	168.00	100%	5
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ROSILEY GOMES POSS	001.500.101-36	124869064	72.00	95.00	167.00	100%	6
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	AMANDA MARIA DOS SANTOS NEVES	001.500.105-23	138463370	76.00	90.00	166.00	100%	7
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LUCIENE WALKER DA SILVA	001.500.106-10	89972680	76.00	90.00	166.00	90%	8
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ADRIELE SIMÕES BONANCIN	001.500.101-95	104884687	80.00	85.00	165.00	90%	9
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	WILLIAN GUSTAVO DUARTE	001.500.098-84	126562209	72.00	90.00	162.00	100%	10
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	AMANDA FIDELIS STRADA	001.500.097-99	105540906	72.00	90.00	162.00	99.9%	11
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	FERNANDO VIEIRA BARBOSA	001.500.110-24	333649461	76.00	85.00	161.00	100%	12
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	CARLA PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS	001.500.118-62	125504035	66.00	90.00	156.00	100%	13
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	WELINTON VALENTIM	001.500.114-30	124881307	74.00	80.00	154.00	100%	14
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	001.500.105-14	134349328	68.00	85.00	153.00	100%	15
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LEONARDO DANTAS	001.500.116-97	98601465	68.00	85.00	153.00	90%	16
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ALINE ALVES DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA	001.500.123-45	77451528	82.00	70.00	152.00	100%	17
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA	001.500.119-38	123109775	64.00	85.00	149.00	100%	18
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	BEATRIZ APARECIDA DE FREITAS RODRIGUES	001.500.114-48	123458206	78.00	70.00	148.00	100%	19
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	TOBIAS GUICIARDI GARCIA DE BARROS	001.500.108-66	98873198	64.00	80.00	144.00	100%	20
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ANA PAULA DE ASSIS	001.500.127-01	99396415	72.00	70.00	142.00	89.7%	21
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	001.500.116-91	52668107	64.00	75.00	139.00	99.7%	22
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	JOSILENE DOS SANTOS	001.500.105-19	99948531	64.00	75.00	139.00	100%	23
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	JÉSSICA EZIDIO DOS SANTOS	001.500.100-97	56.363.218-5	64.00	75.00	139.00	90%	24
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	001.500.106-49	106973733	68.00	70.00	138.00	100%	25
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	RONILDA ODORIZIO PINTO ROSA	001.500.121-96	5.339.727-1	76.00	60.00	136.00	100%	26
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	JANAINA APARECIDA FIDELIS	001.500.111-25	9.411.173-0	64.00	70.00	134.00	100%	27
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	SANDRA RENATA ANGELO	001.500.121-19	95249884	64.00	70.00	134.00	100%	28
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ALEX PEDRO DE OLIVEIRA	001.500.106-47	13465406	66.00	65.00	131.00	100%	29
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ANDREIA HARTT DOS SANTOS	001.500.101-42	80480121	70.00	60.00	130.00	100%	30
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LÍDIA DE PAULA VITAL DOS SANTOS	001.500.100-40	67347501	64.00	65.00	129.00	100%	31
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ELIANE CAMPOVILA GAILANO	001.500.115-52	96219709	66.00	60.00	126.00	100%	32
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	SIMONE DOS SANTOS	001.500.098-99	90373340	64.00	60.00	124.00	100%	33
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	JESSICA JANAINA MARQUES GASPARINI	001.500.110-47	124300290	64.00	60.00	124.00	100%	34
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	FABIANE RAIANE PETRIN	001.500.110-14	10.426.835-8	86.00	95.00	183.00	100%	1
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	001.500.098-42	110850735	80.00	100.00	180.00	100%	2
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA	001.500.100-08	108348445	84.00	95.00	179.00	100%	3
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	JOSIANE NASCIMENTO DE ASSIS	001.500.124-19	87250725	92.00	85.00	177.00	100%	4
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	ELIANE APARECIDA KAMISIMA	001.500.107-81	92165876	86.00	90.00	176.00	100%	5
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	001.500.101-70	93899865	80.00	95.00	175.00	100%	6
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	001.500.114-98	85566490	82.00	90.00	172.00	100%	7
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	001.500.119-27	143773159	86.00	85.00	171.00	100%	8
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	PALOMA OLIMPIO MATIAS	001.500.110-04	108240989	82.00	85.00	167.00	89.8%	9
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	SONIA APARECIDA MORETO	001.500.117-02	3.869.342-5	82.00	85.00	167.00	99.5%	10
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	PATRICIA DE PAULA CORAZZA	001.500.114-32	107148060	80.00	85.00	165.00	100%	11
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	DIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	001.500.119-50	99727535	78.00	85.00	163.00	100%	12
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	GISLAINE GLEICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	001.500.098-01	13.338.550-9	78.00	85.00	163.00	100%	13
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	CRISTIANA DA SILVA	001.500.115-88	73157730	76.00	85.00	161.00	100%	14
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	RAFAELLA MADÓGLIO	001.500.107-46	104484140	80.00	80.00	160.00	100%	15
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	CARLOS RAFAEL DE MORAES	001.500.118-57	473380286	78.00	80.00	158.00	100%	16

Americana								
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	SUELI SUBIRA GOULART	001.500.123-71	47920345	80.00	75.00	155.00	90%	17
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	001.500.120-26	101072725	82.00	70.00	152.00	90%	18
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	ELAINE CRISTINA CHAVES CAMPOS	001.500.106-09	80335946	72.00	80.00	152.00	100%	19
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	CLAUDIO MICHELATO COLAÇO	001.500.114-89	49174365	82.00	65.00	147.00	100%	20
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA ROMANHA	001.500.114-78	86398907	72.00	75.00	147.00	100%	21
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	LORIANE STEFANIE STRAVAT	001.500.098-27	131994125	76.00	70.00	146.00	100%	22
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	DANILO AUGUSTO MARTINS FRAZON	001.500.098-13	411739694	74.00	70.00	144.00	100%	23
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	CRISTIANA DA ROCHA	001.500.108-44	10060521-0	72.00	70.00	142.00	90%	24
Agente de Endemias	ALLINE GABASSI ROLDÃO	001.500.107-96	104952500	76.00	100.00	176.00	100%	1
Agente de Endemias	JOAO ANTONIO CELETI DA SILVA	001.500.121-74	142267500	74.00	100.00	174.00	100%	2
Agente de Endemias	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	001.500.101-73	93899865	76.00	95.00	171.00	100%	3
Agente de Endemias	AMÉRICO SHIGUERU MINEO	001.500.114-68	30617800	80.00	90.00	170.00	100%	4
Agente de Endemias	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	001.500.109-04	85558153	82.00	85.00	167.00	99.5%	5
Agente de Endemias	FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	001.500.111-16	429082782	70.00	95.00	165.00	100%	6
Agente de Endemias	LUIZ FERNANDO DE MELO	001.500.107-06	86768739	66.00	95.00	161.00	100%	7
Agente de Endemias	ELIAS FELIPE DA SILVA	001.500.113-45	127615608	66.00	95.00	161.00	100%	8
Agente de Endemias	AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	001.500.116-08	130470963	64.00	95.00	159.00	100%	9
Agente de Endemias	INGRID JENIFER MAZZARO	001.500.108-31	104273610	72.00	85.00	157.00	92.7%	10
Agente de Endemias	OSVALDO YOSHIO NAGITA	001.500.111-04	67348214	72.00	85.00	157.00	100%	11
Agente de Endemias	GISLAINE APARECIDA NARDONI	001.500.119-32	64056182	70.00	85.00	155.00	100%	12
Agente de Endemias	JOÃO VITOR DE SOUZA	001.500.118-31	141027271	70.00	85.00	155.00	90%	13
Agente de Endemias	APARECIDA DE FÁTIMA SOUZA MAZZARO	001.500.120-97	53285236	74.00	80.00	154.00	100%	14
Agente de Endemias	APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO	001.500.121-30	63684740	64.00	90.00	154.00	98%	15
Agente de Endemias	WESLEY FERNANDES	001.500.104-99	106547599	72.00	80.00	152.00	100%	16
Agente de Endemias	FERNANDO CESAR DE QUEIROZ	001.500.114-07	66181383	66.00	85.00	151.00	100%	17
Agente de Endemias	FERNANDA APARECIDA JULIO ALVES	001.500.110-38	105499884	66.00	85.00	151.00	100%	18
Agente de Endemias	GABRIEL PAULO OLIVEIRA DA FONSECA	001.500.126-94	353567796	70.00	80.00	150.00	100%	19
Agente de Endemias	EDILAINE CRISTINA BRUNO ALVES DA SILVA	001.500.116-69	125898971	64.00	85.00	149.00	100%	20
Agente de Endemias	DIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	001.500.119-52	99727535	64.00	85.00	149.00	100%	21
Agente de Endemias	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	001.500.100-53	41877982x	64.00	85.00	149.00	100%	22
Agente de Endemias	FRANCIELLE KAREN NOVAIS SÁ TELES	001.500.126-08	108235411	78.00	70.00	148.00	88.8%	23
Agente de Endemias	SÉRGIO DE CÁSSIO PEREIRA SILVA	001.500.098-38	14683519-8	68.00	80.00	148.00	100%	24
Agente de Endemias	MICHELÂNGELO BARUC MAZZARO	001.500.114-79	92094987	66.00	80.00	146.00	99.7%	25
Agente de Endemias	KELLEN FERNANDA RIBEIRO DUTRA	001.500.115-39	86242737	64.00	80.00	144.00	100%	26
Agente de Endemias	ELTON APARECIDO SIMÕES DE FREITAS	001.500.112-92	37007399 - X	64.00	80.00	144.00	100%	27
Agente de Endemias	DANILO HENRIQUE PAYÃO MORETE	001.500.119-86	123504941	68.00	75.00	143.00	89%	28
Agente de Endemias	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS NEVES	001.500.105-17	138464024	66.00	75.00	141.00	100%	29
Agente de Endemias	LAYSE MARCELLA DE CASTRO MICHELATO	001.500.111-36	126635273	66.00	70.00	136.00	100%	30
Agente de Endemias	FERNANDO ROMÃO MORAES	001.500.104-98	10618330-9	66.00	70.00	136.00	100%	31
Agente de Endemias	DOUGLAS PATRICIO	001.500.112-18	47232494	64.00	65.00	129.00	100%	32
Agente de Endemias	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	001.500.098-48	13.835.372-9	66.00	60.00	126.00	100%	33

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	CLASSIF. AFRO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	JULIANA CARDOSO DA SILVA	001.500.110-63	141712934	1
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	001.500.109-20	140558265	2
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	JANAÍNA ALVES CARDOSO	001.500.107-95	125117805	3
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	001.500.100-50	41877982x	1
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JULIANA DE MELO	001.500.112-77	10358449-3	2
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	DANIELLE CRISTINA MIGORANCI DE FRANÇA MOREIRA	001.500.108-14	149124322	3
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	LUCAS GUSTAVO NUNES DE PAULA	001.500.114-56	142826356	4
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	001.500.102-27	411616444	5
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	001.500.115-77	71904466	6
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	JOÃO LUCAS AGUIAR NEPUMOCENO LEMES	001.500.116-00	129629916	1
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INÁCIO	001.500.124-85	6861833-9	1
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	AUDREA ALVES DE LIMA	001.500.122-12	94291674	2
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LUCINEIA MORAES DOS SANTOS	001.500.106-68	101186580	3
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	WELINTON VALENTIM	001.500.114-30	124881307	4
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	001.500.105-14	134349328	5
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA	001.500.119-38	123109775	6
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	001.500.116-91	52668107	7
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	JÉSSICA EZIDIO DOS SANTOS	001.500.100-97	56.363.218-5	8
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LÍDIA DE PAULA VITAL DOS SANTOS	001.500.100-40	67347501	9
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	FABIANE RAIANE PETRIN	001.500.110-14	10.426.835-8	1
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	001.500.098-42	110850735	2
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	001.500.120-26	101072725	3
Agente de Endemias	APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO	001.500.121-30	63684740	1
Agente de Endemias	EDILAINE CRISTINA BRUNO ALVES DA SILVA	001.500.116-69	125898971	2

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:45E2BF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO EDITAL Nº 01/2018 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à Homologação das inscrições, discriminando as inscrições deferidas daquelas indeferidas, bem como **FAZ SABER A TODOS** que as **PROVAS** serão realizadas no **dia 02/02/2018, manhã de SEXTA-FEIRA**, na Escola Municipal **ANA NERY**, na Rua São Paulo, n. 68:

ABERTURA DOS PORTÕES: 07:30 horas.

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08:00 horas.

APLICAÇÃO DAS PROVAS: 08:30 às 11:30 horas.

Os candidatos deverão observar o Item 3 e respectivos subitens do Edital nº 01/2018 (Edital de Abertura), relativo aos procedimentos e documentos para o dia de realização das provas.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
057	095.583.839-88	BRUNA ROBERTA OLIMPIO MATIAS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
053	103.323.799-06	ÉRICA ALVES OZÓRIO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
041	115.025.439-40	MAIARA CAROLINE DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
052	094.294.529-83	LEONARDO VINÍCIUS SARDI	PEDAGOGIA	DEFERIDA
039	101.509.729-46	ANA GABRIELE GARCIA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
050	082.347.429-14	NATÁLIA GANDRA LOBO DE CARVALHO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
051	069.222.149-27	ANDRESA CRISTINA DE ANGELO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
049	074.135.099-89	INGRID FERNANDA MARQUES ESTEVAM	PEDAGOGIA	DEFERIDA
038	070.629.379-75	KÁTIA PATRÍCIA CARVALHO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
048	074.559.609-64	CAMILA LETÍCIA TAVARES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
023	061.178.739-30	REGINA JILIADE GONÇALVES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
022	543.199.279-15	SONIA APARECIDA MORETO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
019	066.122.319-12	DAIANE AOKI RIBEIRO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
014	055.829.569-05	ANA BEATRIZ OZÓRIO CAMPOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
012	087.374.169-28	CRISLAINE DE SOUZA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
009	103.212.109-21	MARIANE APª MARCHISIPE DOS REIS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
008	072.454.859-92	LUANA CRISTINA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
007	090.482.599-08	LUANA FERNANDA DE LIMA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
028	101.966.969-17	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
029	126.656.569-81	NATÁLIA APª BIRELLO ENFERDI	PEDAGOGIA	DEFERIDA
030	077.140.309-76	NATANA DOS SANTOS MACIEL	PEDAGOGIA	DEFERIDA
035	114.128.579-70	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
036	123.395.759-74	ISABELLA FERNANDA DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
056	065.457.739-09	TAMARA RODRIGUES PEREIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
043	120.125.329-26	LEONARDO CESAR ESPERIDIÃO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
058	065.793.899-82	LÍGIA REGINA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
044	065.487.389-50	MONICA GOMES DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
047	081.848.919-70	MARIA CAROLINE RODRIGUES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
061	068.675.009-86	JOICE CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
062	036.847.899-84	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
070	032.866.559-29	LILIANA R. B. DE SOUZA ALVES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
066	070.222.659-92	KEREN LAIMA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
071	131.041.029-10	KAREN LARISSA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
083	083.342.259-62	JÉSSICA DE JESUS NOVENTA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
085	073.101.759-56	ADAIANE APARECIDA RUIZ	PEDAGOGIA	DEFERIDA
090	077.119.359-94	RENATO FERNANDO BUSSOLA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
092	075.148.819-48	ANA FLÁVIA FERREIRA CASSITTA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
110	116.110.939-02	PAMELA CAROLINA G. DE ANDRADE	PEDAGOGIA	DEFERIDA
122	079.090.589-26	ANA FLÁVIA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
124	760.445.999-49	MARIETE SOCORRO DE MORAES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
136	076.745.447-29	CRISTINA IGNÊS SILVEIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
140	100.354.549-11	AMANDA EMANUELL Y F. DE SOUZA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
137	765.191.559-34	APARECIDA DE FÁTIMA S. MAZZARO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
138	092.941.159-50	INGRID JENIFER MAZZARO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
143	108.211.769-27	PALOMA OSCARLA D. RIBEIRO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
153	088.753.129-66	THAIS C. MIQUILINO PEREIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
154	014.480.399-24	IRENE DE FÁTIMA REZENDE	PEDAGOGIA	DEFERIDA
167	083.971.689-31	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
163	076.515.969-43	MARIANA DUARTE	PEDAGOGIA	DEFERIDA
171	116.647.049-06	SABRINA ENFERDI MANZO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
176	423.731.998-90	BRENDA BUENO LOPES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
174	099.097.799-43	ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
183	100.569.999-25	JESSICA LUANA PLACIDINO GUizzo	PEDAGOGIA	DEFERIDA
181	069.149.069-47	VERÔNICA COSTA NUNES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
198	082.800.979-10	SUSI HELEN DE SOUZA ANDRADE	PEDAGOGIA	DEFERIDA
203	020.552.419-23	MARIA LUIZA SILVÉRIO RÉGO	PEDAGOGIA	DEFERIDA

207	848.124.869-04	EDINEIA HIEDA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
210	080.361.809-36	VALÉRIA DA SILVA RAMOS FELIX	PEDAGOGIA	DEFERIDA
213	640.495.079-00	ROSELI PINTO DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
045	078.877.349-67	ALAN FREDERICO VICENTIN PEREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
046	080.331.469-82	DANIELY APARECIDA SERTHORE	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
040	084.541.119-56	GABRIELA DA SILVA RODRIGUES	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
004	105.664.569-58	LEONARDO ROSSATO	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
010	106.901.849-05	LUAN FELIPE SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
086	042.189.099-11	JOSIANE ALVES SALVADOR ROSSI	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
103	032.326.459-09	MIRELLE GURRÃO BERNARDINO ALVES	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
111	044.551.389-60	JULIANA APARECIDA PINHEIRO RAMOS	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
125	092.765.019-32	IGOR WILLIAN DA S. MIQUILINO	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
114	087.101.739-35	ROBSON AUGUSTO ATANAZIO	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
026	051.544.979-29	CLÓVIS ROMANO NETO	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
060	103.523.969-57	ISABELE DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	DEFERIDA
077	097.357.439-90	GUILHERME AUGUSTO G. RIBEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
015	089.988.609-45	ISABELLE CRISTINA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
005	069.149.059-75	IVANA AP COSTA NUNES	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
001	075.779.089-59	FELIPE SOUZA ALVES PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
033	100.383.909-65	MILENA RAYANE PACHECO FAUSTINO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
067	115.565.845-52	ALEXSSANDRO FREZZATO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
069	119.581.099-75	MARIA EDUARDA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
093	114.540.019-17	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
094	104.683.079-84	LUIZ HENRIQUE CANO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
088	044.387.859-52	CAMILA BONACIN GUAITA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
097	090.803.219-66	VANESSA CAROLINE DUARTE	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
096	057.348.299-35	VIVIANE MARTINS DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
130	050.679.159-94	NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
147	087.277.779-01	MARIA EDUARDA LAGANA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
160	108.379.119-23	BRYAN NOVELI SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
156	102.347.949-41	NATHÁLIA ALEXANDRA M. CEZAR	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
147	087.277.779-01	MARIA EDUARDA LAGANA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
173	107.066.779-00	WELLINTON POLIZEL	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
177	100.387.489-40	THAYNÁ GABRIELE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
180	102.970.549-61	LUCAS CESAR MORETTI DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
189	100.387.749-41	THAYS CAROLINE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
208	073.765.359-00	LETICIA SILVÉRIO REGO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
113	961.362.439-20	WILMA RAMOS DE PAULA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDA
135	026.975.159-92	VALQUIRIA M. DA SILVA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDA
155	098.550.489-70	LAIS APARECIDA DIAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
119	069.112.279-74	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA
115	079.972.209-09	CASSIA NARDONI GONÇALEZ	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA
132	085.686.929-58	MATHEUS HENRIQUE SILVESTRINI VIEIRA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA
139	077.987.869-88	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA
185	464.075.208-35	JOÃO ANTONIO SCALEÃO BRITTO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
034	078.127.069-31	AMÁLIA DA SILVA COELHO	PSICOLOGIA	DEFERIDA
031	103.476.289-31	JÉSSICA DINARA SABARÁ SIMONI	PSICOLOGIA	DEFERIDA
073	089.658.049-06	JULIA MOREIRA DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA	DEFERIDA
150	067.487.959-74	CAMILA ZANON CARPANEZE	PSICOLOGIA	DEFERIDA
170	107.030.289-95	KARINA APARECIDA DA SILVA	PSICOLOGIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
003	057.847.699-10	MARIA EDUARDA LEONARDO REIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
095	077.976.708.86	MAIRA GABRIELA DE MOURA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
129	121.732.789-40	ALANA GABRIELI CALHEGA PREIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
131	080.251.039-60	JHÉSSYCA FERNANDA VAZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
079	073.888.679-37	NATÁLIA GABRIELE BERNARDINO	FARMÁCIA	DEFERIDA
126	117.505.089-07	ISABELLY VITÓRIA DA MATA MACHADO	FARMÁCIA	DEFERIDA
117	090.572.839-48	JULIANA CARDOSO DA SILVA	FARMÁCIA	DEFERIDA

134	099.467.859-27	ANA GABRIELA DA SILVA	FARMÁCIA	DEFERIDA
161	101.480.249-04	RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR	FARMÁCIA	DEFERIDA
179	067.801.829-40	MARIANE JUSSIANI SANTOS	FARMÁCIA	DEFERIDA
190	088.411.519-43	DEBORAH FRANCISCO	FARMÁCIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
101	068.712.049-70	WILLIAN GUSTAVO DUARTE	DIREITO	DEFERIDA
054	089.574.639-50	PATRICIA DE PAULA CORAZZA	DIREITO	DEFERIDA
017	045.907.749-09	NANIYARA PORTELA DE OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDA
006	080.872.049-05	IGOR GUSTAVO DO AMARAL	DIREITO	DEFERIDA
055	047.642.759-29	TOBIAS GUICIARDI DE BARROS	DIREITO	DEFERIDA
059	084.292.099-48	MONARA FERNANDA GIUGNI	DIREITO	DEFERIDA
064	082.630.739-60	ERICA FERNANDA APº SANTIAGO	DIREITO	DEFERIDA
102	096.370.739-65	RICARDO APº RAMOS SIMONI JÚNIOR	DIREITO	DEFERIDA
065	073.246.559-12	BEATRIZ BONACIN DE SOUZA ALVES	DIREITO	DEFERIDA
076	080.999.479-83	ANA PAULA BITENCOURT DE OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDA
082	093.808.159-48	ANNELISE RUBIM DOS SANTOS	DIREITO	DEFERIDA
118	064.495.009-99	LEONARDO DANTAS	DIREITO	DEFERIDA
002	084.476.579-14	WENDEL JUNIOR DE A. FIGUEIROBA	DIREITO	DEFERIDA
107	056.369.359-27	JESSICA MARIA PEREIRA DA SILVA	DIREITO	DEFERIDA
104	113.122.909-60	BÁRBARA SABARÁ RODRIGUES	DIREITO	DEFERIDA
141	079.559.479-83	THIAGO GORRÃO LEITE	DIREITO	DEFERIDA
099	071.826.049-06	JAQUELINE DINIZ RODRIGUES	DIREITO	DEFERIDA
149	067.271.729-86	AMABILE GABRIELE GANDRA LINO	DIREITO	DEFERIDA
172	070.071.009-45	GLEYCE JENNIFHER MACEDO	DIREITO	DEFERIDA
178	073.629.039-79	JEMIMA ALVES DE OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDA
186	092.921.829-94	ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO	DIREITO	DEFERIDA
196	063.895.029-58	JOÃO VITOR FELICIANO SILVA	DIREITO	DEFERIDA
191	103.187.359-70	FELIPE LUIZ SILVA	DIREITO	DEFERIDA
199	074.693.219-77	OCTAVIANO DE BIASI MAZZUTTI	DIREITO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
013	101.323.159-71	BRUNO DOMINGUES	OUTRAS LICENCIATURAS/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DEFERIDA
032	067.374.089-74	JOÃO VITOR NASCIMENTO	OUTRAS LICENCIATURAS/ HISTÓRIA	DEFERIDA
081	067.519.789-95	WELINTON VALENTIM	OUTRAS LICENCIATURAS/ HISTÓRIA	DEFERIDA
016	088.310.859-30	JAQUELINE LEITE DA SILVA	OUTRAS LICENCIATURAS/ LETRAS ESPANHOL	DEFERIDA
025	038.540.659-22	FLÁVIA DOS SANTOS F. TORRES DE ASSIS	OUTRAS LICENCIATURAS/ GEOGRAFIA	DEFERIDA
074	077.661.759-16	ALINE BEATRIZ NOVELI	OUTRAS LICENCIATURAS/ MATEMÁTICA	DEFERIDA
091	066.689.279-20	JÉSSICA MATIAS DA SILVA	OUTRAS LICENCIATURAS/LETRAS	DEFERIDA
121	093.444.399-82	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	OUTRAS LICENCIATURAS/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DEFERIDA
109	067.147.599-16	ANNY GABRIELLY DOS SANTOS	OUTRAS LICENCIATURAS/LETRAS	DEFERIDA
098	118.249.589-35	LUIZ HENRIQUE DISIDÉRIO DOS SANTOS	OUTRAS LICENCIATURAS/GEOGRAFIA	DEFERIDA
151	069.001.129-60	JOSIELE PAVIANI RAMOS	OUTRAS LICENCIATURAS/ LETRAS	DEFERIDA
159	073.348.859-28	ANA JULIA DE MELO SILVA	OUTRAS LICENCIATURAS/ HISTÓRIA	DEFERIDA
175	109.031.569-46	THIAGO EVANGELISTA COSTA MORAES	OUTRAS LICENCIATURAS/ HISTÓRIA	DEFERIDA
182	066.222.459-08	ELISANGELA DE FÁTIMA MOLINA RIBEIRO	OUTRAS LICENCIATURAS/ HISTÓRIA	DEFERIDA
194	112.681.689-20	THIFANY ROCHA MARTINS BEZERRA	OUTRAS LICENCIATURAS/ HISTÓRIA	DEFERIDA
209	083.244.949-01	JOHANN R. RAUTENBERG	OUTRAS LICENCIATURAS/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DEFERIDA
206	088.997.339-37	DOUGLAS SANTANA DE LIMA	OUTRAS LICENCIATURAS/ MATEMÁTICA	DEFERIDA
212	105.521.239-60	CAROLINE PAVAN FARINHA	OUTRAS LICENCIATURAS/ FILOSOFIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
087	077.655.639-80	MATHEUS SOUZA MELLO	AGRONOMIA	DEFERIDA
089	083.658.599-20	CALINI EDUARDA BONACIN FÉLIX	AGRONOMIA	DEFERIDA
072	108.404.829-90	GABRIELLE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	AGRONOMIA	DEFERIDA
021	096.097.559-41	RAUL GUSTAVO WATANABE GREGÓRIO	AGRONOMIA	DEFERIDA
080	083.292.759-73	JOÃO LUCAS COAGLIO	AGRONOMIA	DEFERIDA
123	121.999.289-50	GABRIELLI ZAPATEIRO OLIVEIRA	AGRONOMIA	DEFERIDA
133	076.434.139-16	DIEGO ALVES CORREIA	AGRONOMIA	DEFERIDA
158	096.898.289-16	FELIPE DE SOUZA FERNANDES	AGRONOMIA	DEFERIDA
188	386.043.508-61	DOUGLAS ALEX DA SILVA	AGRONOMIA	DEFERIDA
200	092.567.119-31	MANOEL MENDES SANSANA	AGRONOMIA	DEFERIDA
192	067.055.499.55	WESLEY SARGI CORREIA	AGRONOMIA	DEFERIDA
202	088.441.099-48	FELIPE GUSTAVO OLIVATO DOS SANTOS	AGRONOMIA	DEFERIDA
205	084.535.749-28	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA	AGRONOMIA	DEFERIDA
211	088.919.939-64	MARCELO TRABAQUINI	AGRONOMIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
020	082.905.709-96	BRUNO CAMARGO ZANINI	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
063	077.285.879-94	LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
078	109.162.309-02	LETICIA NOVENTA	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
120	079.462.569-06	PABLO MURILO KREMER	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA

157	070.070.984-40	AMANDA MARIA DOS SANTOS NEVES	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
166	439.460.198-38	MILENA TACIANE MILANI RIBEIRO	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
075	095.722.029-44	LORIANE ESTEFANIE STRAVAT	TEC.MEIO AMBIENTE/AM BIENTAL	DEFERIDA
165	041.090.499-62	ANDREIA FABIANA DA SILVA	TEC.MEIO AMBIENTE/AM BIENTAL	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
027	072.115.819-64	JANAINA JORGE SERAFIM	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
042	092.372.099-59	AMANDA SIQUEIRA ANTONIO	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
084	082.188.299-62	JÉSSICA APº FRANCISCO	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
100	100.918.449-08	LUCAS BATISTA DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
116	070.340.779-16	EMILAI DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
024	089.999.939-05	LARISSA RAMOS STAROPOLI	NUTRIÇÃO	DEFERIDA
011	066.398.689-38	YAMARE DENISE BERTOLA	NUTRIÇÃO	DEFERIDA
037	081.799.079-88	ANA LÍGIA ROSA	NUTRIÇÃO	DEFERIDA
152	087.576.389-85	LARISSA MICKAELA MIQUELINO	NUTRIÇÃO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
068	082.630.689-67	ELLEN CRISTINA SANTIAGO	ENFERMAGEM	DEFERIDA
106	064.360.829-05	VIVIANE OKABE ALVES	ENFERMAGEM	DEFERIDA
108	098.192.699-11	MARIANA LUIZ DA SILVA	ENFERMAGEM	DEFERIDA
148	068.623.169-40	DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES	ENFERMAGEM	DEFERIDA
169	116.910.919-52	GABRIELE ROSSIGALLI SOUTO	ENFERMAGEM	DEFERIDA
204	112.697.789-60	KAREM INGRID LADEIA	ENFERMAGEM	DEFERIDA
145	100.052.139-75	VANESSA KAREM RODRIGUES	ENFERMAGEM	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
018	082.794.359-80	IEDA CAROLINE OZÓRIO DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
112	108.312.189-83	MARIANA VERÍSSIMO KAUFFMANN	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
127	093.480.629-21	ALINE REGINA FREZZATO BARBOSA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
128	102.956.269-50	BRUNA LARISSA DE PAULA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
144	091.193.789-71	BEATRIZ VASCONCELLOS FERNANDES	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
162	081.489.759-22	HUGO NEGRÃO DE SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
197	060.565.309-73	TATIANE REGINA DE MORAES	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
193	080.734.609-19	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
201	114.129.909-71	PEDRO GALDINO PINHEIRO DE SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
184	088.394.859-10	LUANA DA SILVA BARBOSA	ARTES	DEFERIDA
195	109.542.979-54	GUSTAVO DA SILVA BARBOSA	ARTES	DEFERIDA

Andirá, 28 de janeiro de 2018.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A03EFEE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova - 2017 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

2017
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2017 até 31/12/2017

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	559.607,00	668.349,75	444.766,04	426.873,71	426.873,71
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.363,00	163.743,00	148.319,45	148.319,45	148.319,45
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.363,00	163.743,00	148.319,45	148.319,45	148.319,45
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.615,00	136.765,00	123.565,11	123.565,11	123.565,11
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	111.162,90	111.162,90	111.162,90
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	111.162,90	111.162,90	111.162,90
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	7.613,13	7.613,13	7.613,13
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	4.789,08	4.789,08	4.789,08
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.748,00	26.978,00	24.754,34	24.754,34	24.754,34
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	24.754,34	24.754,34	24.754,34
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.244,00	504.606,75	296.446,59	278.554,26	278.554,26

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	405.244,00	504.606,75	296.446,59	278.554,26	278.554,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196.000,00	196.000,00	148.095,17	146.483,72	146.483,72
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	4.584,04	4.584,04	4.584,04
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	135.781,97	134.170,52	134.170,52
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	3.337,41	3.337,41	3.337,41
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	132.444,56	130.833,11	130.833,11
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	2.068,00	2.068,00	2.068,00
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	535,60	535,60	535,60
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	5.125,56	5.125,56	5.125,56
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00	13.000,00	1.718,44	1.157,56	1.157,56
3.3.90.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	1.718,44	1.157,56	1.157,56
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.584,00	54.584,00	26.320,00	24.030,00	24.030,00
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	24.320,00	22.030,00	22.030,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.364,00	223.176,75	115.048,98	102.076,98	102.076,98
3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	10.210,52	10.210,52	10.210,52
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.976,96	1.976,96	1.976,96
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	17.293,00	17.293,00	17.293,00
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	70,00	70,00	70,00
3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	0,00	0,00	70,00	70,00	70,00
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	22,50	22,50	22,50
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	0,00	0,00	22,50	22,50	22,50
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	85.476,00	72.504,00	72.504,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	85.476,00	72.504,00	72.504,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.296,00	12.846,00	5.264,00	4.806,00	4.806,00
3.3.90.47.18.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	5.264,00	4.806,00	4.806,00
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	5.264,00	4.806,00	4.806,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.348,00	57.262,10	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.348,00	57.262,10	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.348,00	57.262,10	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.348,00	57.262,10	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		599.955,00	725.611,85	444.766,04	426.873,71	426.873,71

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO

Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS

Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3839CA14

ADMINISTRAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 849/2017**

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 02.632.804/0001-39, com sede a Rua Francisco Rocha, 62 Sala 1.008 - CEP: 80420-130 - Bairro: Batel, Curitiba-PR, neste ato representada por **RONOEL DE LUCA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 007.077.929-59 e **H. A. ERBE & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.518.323/0001-33, com sede a Rua Carlos Essensfelder, 3.775 - CEP: 81730-060 - Bairro: Boqueirao, Curitiba-PR, neste ato representada por **NELSON ERBE**, inscrito no CPF/MF sob Nº 231.255.279-53, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 849/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **017/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **“FORNECIMENTO DE UNIFORMES”** abaixo segue:

Lote 01 e 03 - GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	509	Camiseta - Infantil na cor vermelha, manga curta, gola redonda, em poliviscose, com 67% (sessenta e sete por cento) de poliéster e 33% (trinta e três por cento) de viscose, com gramatura de 160 gr/m2, com serigrafia colorida a ser definida pela secretaria requisitante, cores a definir em policromia, produto devidamente embalado com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia total do produto contra defeito de fabricação.	Giovanella	Un	300	7,52
3	1	509	Camiseta - Manga curta, com corpo branco, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste deverá conter o brasão do município de balsa nova serigrafado. gola redonda com largura de 20 (vinte) mm, confeccionado em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240 g/m², costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga, na cor	Giovanella	Un	1.700	5,79

			branca com a peça pronta. produção: fechamento interno (união e ombros, laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5mm no meio das costas na parte interna da peça, deverá ser costurado uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca com catacteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolo de lavagem e tamanho. a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				
3	2	1526	Calça - Confeccionada em helanca p.a. 67% poliéster 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2, na cor azul petróleo, com friso composto de meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose com gramatura mínima de 160 gr/m2 fio 30.1 na cor vermelho e 3mm o vermelho (pantone tpx 17-1654) o friso com aplicação em máquina overloque, deverá medir já acabado na peça e 3mm o vermelho (pantone tpx 17 1654). deverá conter um bolso na perna direita de quem veste o bolso deverá ser pespontado em máquina reta 1 (uma) agulha. a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 (uma) agulha com bitola de 5 (cinco) mm, com linha 100% poliéster 120 linha e fio na cor azul petróleo deverá ser pespontado em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita a parte externa do gancho para reforço da peça as barras deverão ter 2 (dois) cm com fechamento em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita o elástico de 4 (quatro) cm deverá embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 4 (quatro) agulhas no meio do gancho traseiro, na parte interna da calça, deverá ser costurado uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca com catacteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolo de lavagem e tamanho. a calça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Giovanella	Un	1.700	11,46
3	3	3305	Jaqueta - Confeccionada em helanca p.a. 67% poliéster 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2, na cor azul petróleo (pantone tpx 18-4018), solidez das cores, solidez a lavagem (nbr 10597) (maior ou igual a 4), solidez a fricção seco e úmido (nbr 8432) seco (menor ou igual a 4, úmido menor ou igual a 3/4, com sua parte interna flanelada a jaqueta deve ser toda costurada internamente com máquina overloque de 1 (uma) agulha com bitola de 5 (cinco) mm nas laterais, ombros, mangas e gola., no lado esquerdo de quem veste deverá conter o brasão do município de Balsa Nova serigrafado punhos e barras em retílinea, punho e barra: tecida em máquina retílinea, composto de material 100% acrílico, na cor azul petróleo (pantone tpx 18-4018) bolso nas laterais costurados com máquina reta 1 agulha, a 0,6 cm de distância da lateral e forro no próprio tecido na cor do corpo, sendo a abertura com 12 cm para os tamanhos de 01 a 6; abertura com 14 cm para os tamanhos de 8 a 16 e abertura com 16 cm para os tamanhos de p ao gg. a jaqueta deverá ter o fechamento com zíper de nylon destacável na cor azul petróleo com fechamento da barra até o pé da gola o zíper deverá ser pespontado em máquina reta 1 (uma) agulha punho deverá ser aplicado em máquina overloque. no meio das costas na parte interna da jaqueta, deverá ser costurado uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca com catacteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolo de lavagem e tamanho. a jaqueta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Giovanella	Un	1.700	20,43

Lote – 02 - H. A. ERBE & CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	509	Camiseta - Manga curta, com corpo branco, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose),	H.Erbe	Un	100	12,47

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 017/2017, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 017/2017**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Esportes, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - AV. BRASIL, 665 - Balsa Nova. – PR.

CNPJ – 76.105.527/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal, sendo que os produtos do lote 03 deverão ser entregues embalados como kits em saco plástico, alocados em caixas de papelão com o nome de cada unidade de ensino, conforme listagem a ser repassada pela secretaria requisitante, separados por tamanho identificado na embalagem plástica.

c) A garantia mínima para os produtos será de 12 meses, contra defeitos de fabricação. As embalagens devem proteger os produtos contra umidade, vazamentos, evaporação ou contaminação na armazenagem, de modo que não os amassem e nem os danifiquem no transporte e empilhamento.

d) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

e) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades, principalmente, em desconformidade com as amostras apresentadas, quanto a defeitos de fabricação, medidas referentes a tabela anexa a este edital, ou ainda, apresentarem embalagens danificadas que prejudiquem a qualidade, estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

g) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

- a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 017/2017;
- b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
- c) O fornecimento será parcelado por um período conforme Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro deste contrato administrativo, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 017/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
- e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (Dois décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de validade contados a partir da data de publicação desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 017/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Município de Balsa Nova/PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secret. Munic. de Educação

GIOVANELLA IND. E COM. EIRELI – ME

CNPJ Nº 02.632.804/0001-39

H. A. ERBE & CIA LTDA.

CNPJ Nº 76.518.323/0001-33

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:C3278CF6

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 77/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6383/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 77/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6383/2017

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.069.550/0001-46, com sede a Rua Bento Gonçalves, 60 Sala 601 - CEP: 99718-000 - Bairro: Centro, Paulo Bento – RS, neste ato representada por **REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **018.117.790-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6383/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **77/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o “**Fornecimento de fraldas geriátricas**”, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2191	FRALDA GERIÁTRICA - PACOTE COM 8 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, MATERIAL HIPOALÉRGICO, COMPOSTA POR FITA ADESIVA, POLPA DE CELULOSA, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE E ELASTANO. TAMANHO EG.	Confiança	PC	850	7,20
1	2	2191	FRALDA GERIÁTRICA - PACOTE COM 8 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, MATERIAL HIPOALÉRGICO, COMPOSTA POR FITA ADESIVA, POLPA DE CELULOSA, COBERTURA	Confiança	PC	850	7,20

			INTERNA DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE E ELASTANO. TAMANHO G.				
1	3	2191	FRALDA GERIÁTRICA - PACOTE COM 8 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, MATERIAL HIPOALÉRGICO, COMPOSTA POR FITA ADESIVA, POLPA DE CELULOSA, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE E ELASTANO. TAMANHO M.	Confiança	PC	850	7,20

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 77/2017, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE Balsa Nova AV. BRASIL, 665 - Balsa Nova. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

- e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
- c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 77/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 77/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

TOTAL HEALTH DISTRIB. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP

Contratada

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:60B274F8

ADMINISTRAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2236/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2236/2017**

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-Pr, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **02.349.907/0001-96**, com sede a Rua Rio Eufrates, 590 - CEP: 83833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representada por **WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº **033.144.389-90**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2236/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **033/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, para “**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**”, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	4349	Locação de Banheiro Químico - Locação de sanitário químico portátil modelo standard em polipropileno, piso antiderrapante, teto translúcido, fechamento com identificação de ocupado caixa de dejetos com capacidade mínima 220L, papel higiênico, álcool em gel, papel toalha, sabonete e o frete até o local deve ser incluso.	Un	57	61,40	3.499,80

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (Doze) meses contados a partir de sua publicação**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 033/2017, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos/serviços desta Ata será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário **Banco: Brasil, Agência: 4314-1, Conta Corrente: 28737-7**, em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou Termo de Referência do edital do Pregão Presencial Nº 033/2017, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova Pr	Av. Brasil, 665 Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/000142	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

- a) O prazo de execução dos serviços contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
- b) Os serviços deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
- c) Havendo a necessidade da execução dos serviços em horários e ou dias fora do expediente municipal tal condição deverá ser previamente informada pela **CONTRATANTE**;
- d) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
- e) Os produtos e ou serviços serão conferidos no ato da entrega/execução, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº 033/2017;
- f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
- g) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

- a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

- b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Todo o produto e/ou serviço entregue e/ou executado deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 033/2017;
- b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
- c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta Ata conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 033/2017 e/ou **Cláusula Primeira** deste contrato administrativo;
- e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na **Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro** da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 033/2017, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento e/ou execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 033/2017 e a proposta da **CONTRATADA, G.T.I. Global Tecnologia Industrial Eireli - EPP classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR

LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Agricultura

Secretaria Munic. de Ind. e Com.

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP

CNPJ Nº 02.349.907/0001-96

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:06276AD6

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 71/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5049/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 71/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5049/2017

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **GABRIEL CESCHIN CASTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.527.528/0001-30, com sede a Rua Vereador Joanim Stroparo, 125 - CEP: 83650-000 - Bairro: São Caetano, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **GABRIEL CESCHIN CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **034.575.639-85; D6 SERVICOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.388.076/0001-52, com sede a Rua Jose Tulio, 59 Sala 1 - CEP: 83708-600 - Bairro: Cachoeira, Araucária - PR, neste ato representada por **LUIZ CELSO BOROCHOK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **518.449.829-04; JLCIMAR ANDRE BORDIGNON & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 19.157.862/0001-50, com sede a Rua Generoso Herminia Dalle Laste, 727 Sala 01 - CEP: 89820-000 - Bairro: Aparecida, Xanxerê - SC neste ato representada por **JONECLER BORDIGNON**, inscrito no CPF/MF sob Nº **055.921.689-00** e **F R**

SECCO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.993.069/0001-75, com sede a Avenida Brasil, 201 Sala 2 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **FABIO LUIZ CORREA SECCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **031.301.769-77**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5049/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO**

PRESENCIAL sob o Nº **71/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o “**Fornecimento de mudas de flores, plantas ornamentais, insumos e contratação de serviços de jardinagem**”, abaixo especificados:

GABRIEL CESCHIN CASTRO

LOTE 01: MUDAS DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS

LOTE 04: VASOS, CASCA DE PINUS, PEDRA GRANILHA E LIMITADOR DE GRAMA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	1580	AMOR PERFEITO AMARELO - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DAS MUDAS DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	UN	116,00	7,65
1	2	1580	AMOR PERFEITO AZUL - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	UN	116,00	8,03
1	3	1580	AMOR PERFEITO VERMELHO - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	UN	86,00	8,02
1	4	5506	BEGONIA BRONZE - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	150,00	7,65
1	5	1577	BOCA DE LEÃO - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	UN	150,00	7,65
1	6	5491	BUCHINHO - FORNECIMENTO E PLANTIO - BUCHINHO - COM NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO, PLANTA SÁDIA, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENRAIZADA E NUTRIDA, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE.	Natuflores	UN	85,00	23,21
1	7	4842	CELOSIA ARGENTEA PLUMOSA - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS ENRAIZADAS, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	150,00	7,65
1	8	2126	CINERARIA MARÍTIMA COM FOLHAGEM PRATEADA - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS ENRAIZADAS, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	270,00	8,03
1	9	3391	CRAVINA VERMELHA - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	540,00	7,65
1	10	3757	FLOR DE MEL BRANCA - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA, CONTENDO 15 MUDAS ENRAIZADAS, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DAS MUDAS DE ATÉ 15 CM ALTURA.	Natuflores	CX	362,00	7,64
1	11	2128	GAZANIA - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS ENRAIZADAS, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	150,00	7,64
1	12	4844	PETUNIA - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	150,00	7,64
1	13	2124	SÁLVIA VERMELHA - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	540,00	7,64
1	14	3389	TAGETES - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	150,00	8,02
1	15	5490	VINCA LILAS - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	116,00	8,02
1	16	5490	VINCA ROSA - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	116,00	8,02
1	17	5490	VINCA VERMELHA - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	116,00	8,01
4	1	3355	CASCA DE PINUS - SACO COM 40 LITROS.	Sofia	KG	20,00	31,22
4	2	5507	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA - ROLO COM 100 METROS.	Nutriplan	ROL	1,00	317,00
4	3	5508	PEDRA GRANILHA BRANCA Nº 4 - SACO COM 40 KG.	Granilha	SC	40,00	22,23
4	4	3354	VASO DE CONCRETO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X30CM. PINTADO NA COR BRANCA.	Art Vasos	UN	10,00	54,94

D6 SERVICOS E OBRAS LTDA

LOTE 02: GRAMA E PALMEIRA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
2	1	3390	GRAMA - FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - GRAMA DEVE APRESENTAR EM FORMATO DE ROLO BEM DENSO E UNIFORME COM FOLHAS VERDES, ESTOLÕES SÁDIOS E ENRAIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAR ANTES DO PLANTIO SUBSTRATO, ADUBO E CALCÁRIO PARA FINS DE CONTROLAR A ACIDEZ DO SOLO.	PP	CX	3.098,12	6,47
2	2	3390	GRAMA - FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS - GRAMA DEVE APRESENTAR EM FORMATO DE ROLO BEM DENSO E UNIFORME COM FOLHAS VERDES, ESTOLÕES SÁDIOS E ENRAIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAR ANTES DO PLANTIO SUBSTRATO, ADUBO E CALCÁRIO PARA FINS DE CONTROLAR A ACIDEZ DO SOLO.	PP	CX	1.500,00	6,47
2	3	3390	GRAMA PRETA - CAIXA DE GRAMA, CONTENDO 15 MUDAS ENRAIZADAS, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	pp	CX	300,00	7,25
2	4	3352	PALMEIRA - FORNECIMENTO E PLANTIO PALMEIRA - ARECA - COM ALTURA MÍNIMA DE 1,0 METRO, PLANTA SÁDIA, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENRAIZADA E NUTRIDA, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE.	PP	UN	17,00	42,00
2	5	3352	PALMEIRA - FORNECIMENTO E PLANTIO PALMEIRA - FÊNIX - COM NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO DE TRONCO, PLANTA SÁDIA, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENRAIZADA E NUTRIDA, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE.	PP	UN	10,00	80,50

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON & CIA LTDA – ME

LOTE 03: ADUBO, CALCÁRIO E SUBSTRATO

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
3	1	2275	ADUBO - DE BASE (FÓRMULA 04.14.08) ADUBOS 04.14.08 (04% DE NITROGÊNIO - 14% DE FÓSFORO - 08% DE POTÁSSIO. SACO COM 50 KG.	Hereiger	SC	100,00	75,00

3	2	5505	CALCÁRIO - SACO DE 40 KG DE CALCÁRIO - PARA CORREÇÃO (ACIDEZ) DO SOLO NO PLANTIO DE FLORES.	Botuvera	SC	80,00	14,00
3	3	66	SUBSTRATO TURFA - MATERIAL DE ORIGEM FLORESTAL, DE BAIXA DENSIDADE, COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA; ISENTO DE FITO-NEMATÓIDES E SEMENTES DE ERVAS DANINHAS; PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE, EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 25 KG.	Turfa fértil	SC	230,00	21,00

F R SECCO E CIA LTDA – ME
LOTE 05: SERVIÇOS DE JARDINAGEM

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
5	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS FLORES, OBSERVANDO AS NECESSIDADES DE CADA ESPÉCIE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA E DA FORMA DO JARDIM. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 2 (DOIS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 2(DOIS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADEQUADA COMPREENDE: MANUTENÇÃO DE INVERNO E VERÃO: SENDO 300 M² (DOZE MANUTENÇÕES) EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E 2049,76M² (OITO MANUTENÇÕES) NA ROTATÓRIA DE ACESSO A ESTA MUNICIPALIDADE. REGAS - DEVEM SER REALIZADAS FREQUENTEMENTE, OU QUANDO NECESSÁRIO, DEVENDO RESPEITAR A QUANTIDADE DE ÁGUA NECESSÁRIA PARA CADA FLOR. PODAS - VARIAM DE ACORDO COM CADA FLOR, FAZENDO A RETIRADA DE FOLHAS DANIFICADAS/E OU ESTRAGADAS; CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E INSETOS QUANDO VIR A PREJUDICAR AS FLORES, APLICANDO PRODUTOS QUÍMICOS COM A DEVIDA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DOS FUNCIONÁRIOS; CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, VEGETAIS/E OU MATOS QUE VIREM A SURGIR, FAZENDO A RETIRADA MANUALMENTE PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO, E REALIZANDO O DESCARTE CORRETO DAS MESMAS; REPLANTIO/TROCA DE FLORES QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO; ADUBAÇÃO MINERAL E ORGÂNICA, SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO; RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPEIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DOS JARDINS	SRV	2.349,76	3,77
5	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS FLORES, OBSERVANDO AS NECESSIDADES DE CADA ESPÉCIE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA E DA FORMA DO JARDIM. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 2 (DOIS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 2(DOIS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS. MANUTENÇÃO DE INVERNO E VERÃO: SENDO 400 M² NOS JARDINS DAS ESCOLAS ESTA MUNICIPALIDADE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA. REGAS - DEVEM SER REALIZADAS QUANDO SOLICITADO, DEVENDO RESPEITAR A QUANTIDADE DE ÁGUA NECESSÁRIA PARA CADA FLOR. PODAS - VARIAM DE ACORDO COM CADA FLOR, FAZENDO A RETIRADA DE FOLHAS DANIFICADAS/E OU ESTRAGADAS; CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E INSETOS QUANDO VIR A PREJUDICAR AS FLORES, APLICANDO PRODUTOS QUÍMICOS COM A DEVIDA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DOS FUNCIONÁRIOS; CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, VEGETAIS/E OU MATOS QUE VIREM A SURGIR, FAZENDO A RETIRADA MANUALMENTE PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO, E REALIZANDO O DESCARTE CORRETO DAS MESMAS; REPLANTIO/TROCA DE FLORES QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO; ADUBAÇÃO MINERAL E ORGÂNICA, SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO; RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPEIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DOS JARDINS.	SRV	400,00	5,2105
5	3	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE CORTE E LIMPEZA DAS ÁREAS GRAMADAS, OBSERVANDO A NECESSIDADE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA DO GRAMADO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADEQUADA COMPREENDE: MANUTENÇÃO DE INVERNO E VERÃO : SENDO 3.351,60 M² NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL (12 MANUTENÇÕES) E 12.784,96 M² NA ROTATÓRIA DE ACESSO A ESTA MUNICIPALIDADE (8 MANUTENÇÕES); PODA - A GRAMA DEVERÁ SER PODADA QUANDO SUPERAR A ALTURA DE 5 CM, EVITANDO O CORTE MUITO BAIXO PARA NÃO DANIFICAR A GRAMA. APÓS A PODA DA GRAMA, FAZER A LIMPEZA DO GRAMADO RECOLHENDO TODOS OS RESÍDUOS E FOLHAS DE GRAMA RECÉM APARADAS, DANDO O DESCARTE CORRETO DOS MESMOS. RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPEIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS GRAMADAS.	SRV	16.136,56	0,11
5	4	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE CORTE E LIMPEZA DAS ÁREAS GRAMADAS, OBSERVANDO A NECESSIDADE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA DO GRAMADO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS. MANUTENÇÃO DE INVERNO E VERÃO NO TOTAL DE 95.000 M2, SERÁ SOLICITADO POR LOCAL CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SENDO OS LOCAIS : CAMPO DA SEDE, SANTO ANTONIO, RODEIO CHAPADA, BUGRE, SÃO CAETANO E SÃO LUIZ DO PURUNÁ E ITAMBÉ. PODA - A GRAMA DEVERÁ SER PODADA QUANDO SUPERAR A ALTURA DE 5 CM, EVITANDO O CORTE MUITO BAIXO PARA NÃO DANIFICAR A GRAMA. APÓS A PODA DA GRAMA, FAZER A LIMPEZA DO GRAMADO RECOLHENDO TODOS OS RESÍDUOS E FOLHAS DE GRAMA RECÉM APARADAS, DANDO O DESCARTE CORRETO DOS MESMOS. RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPEIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS GRAMADAS.	SRV	95.000,00	0,11
5	5	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PLANTIO DE FLORES SENDO 200 M² NO INVERNO E 200 M² NO VERÃO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO E PLANTIO COMPREENDE: PLANTIO DE FLORES DE INVERNO E VERÃO, NOS JARDINS DAS ESCOLAS DESTA MUNICIPALIDADE. RECORTE DOS CANTEIROS; LIMPEZA DO LOCAL - RETIRADA DE POSSÍVEIS ERVAS DANINHAS, VEGETAIS OU MATOS EXISTENTES; DIMENSIONAMENTO DO CANTEIRO EM QUESTÕES DO COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA; PREPARAÇÃO DA TERRA - OS CANTEIROS PRECISAM SER CAVADOS A UMA PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 20 CM DE FORMA QUE A TERRA FIQUE PRONTA E APTA PARA O PLANTIO, VISANDO A OXIGENAÇÃO DO SOLO; ADUBAÇÃO - ADEQUADA AO CLIMA E SOLO EXISTENTE PARA SUPRIR COM OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS; RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS DE DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS , E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DO PLANTIO DE FLORES.	SRV	400,00	3,98
5	6	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PLANTIO DE FLORES SENDO 562,44 M² NO INVERNO E 562,44 M² NO VERÃO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO E PLANTIO COMPREENDE: PLANTIO DE FLORES DE INVERNO E VERÃO, SENDO 50 M² EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E 512,44 M² NA ROTATÓRIA DE ACESSO A ESTA MUNICIPALIDADE. RECORTE DOS CANTEIROS; LIMPEZA DO LOCAL - RETIRADA DE POSSÍVEIS ERVAS DANINHAS, VEGETAIS OU MATOS EXISTENTES; DIMENSIONAMENTO DO CANTEIRO EM QUESTÕES DO COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA; PREPARAÇÃO DA TERRA - OS CANTEIROS PRECISAM SER CAVADOS A UMA PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 20 CM DE FORMA QUE A TERRA FIQUE PRONTA E APTA PARA O PLANTIO, VISANDO A OXIGENAÇÃO DO SOLO; ADUBAÇÃO - ADEQUADA AO CLIMA E SOLO EXISTENTE PARA SUPRIR COM OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS; RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS DE DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS , E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DO PLANTIO DE FLORES.	SRV	1.124,88	4,02

5	7	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS - PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 2 (DOIS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 2(DOIS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS FLORES, OBSERVANDO AS NECESSIDADES DE CADA ESPÉCIE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA E DA FORMA DO JARDIM, SENDO REALIZADA 1 VEZ A CADA MÊS (12 MESES). SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADEQUADA COMPREENDE: MANUTENÇÃO: SENDO 60 M² EM FRENTE AO CEMITÉRIO DO CENTRO, 8M² NA CAPELA MORTUÁRIA DO CENTRO, 12 M² NA CAPELA DO BUGRE E 10 M² NA CAPELA MORTUÁRIA DE SÃO LUIZ DO PURUNÁ, 130 M² DA PRAÇA DO CENTRO E 55M² DA PRAÇA DO BUGRE, 50 M² NO PARQUE MANANCIAL, CONSIDERANDO A MANUTENÇÃO 1 (UMA) VEZ AO MÊS. REGAS - DEVEM SER REALIZADAS FREQUENTEMENTE, OU QUANDO NECESSÁRIO, DEVENDO RESPEITAR A QUANTIDADE DE ÁGUA NECESSÁRIA PARA CADA FLOR. PODAS - VARIAM DE ACORDO COM CADA FLOR, FAZENDO A RETIRADA DE FOLHAS DANIFICADAS/E OU ESTRAGADAS; CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E INSETOS QUANDO VIR A PREJUDICAR AS FLORES, APLICANDO PRODUTOS QUÍMICOS COM A DEVIDA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DOS FUNCIONÁRIOS; CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, VEGETAIS/E OU MATOS QUE VIREM A SURTIR, FAZENDO A RETIRADA MANUALMENTE PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO, E REALIZANDO O DESCARTE CORRETO DAS MESMAS; REPLANTIO/TROCA DE FLORES QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO; ADUBAÇÃO MINERAL E ORGÂNICA , SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO; RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPÉIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DOS JARDINS.	SRV	3.900,00	3,54
5	8	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS - PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE CORTE E LIMPEZA DAS ÁREAS GRAMADAS, OBSERVANDO A NECESSIDADE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA DO GRAMADO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADEQUADA COMPREENDE: MANUTENÇÃO: SENDO 10000 M² NO PARQUE MANANCIAL, CONSIDERANDO 02 (DOIS) CORTES E LIMPEZA DE ABRIL A SETEMBRO E 12 (DOZE) CORTES E LIMPEZAS DE OUTUBRO A MARÇO. PODA - A GRAMA DEVERÁ SER PODADA QUANDO SUPERAR A ALTURA DE 5 CM, EVITANDO O CORTE MUITO BAIXO PARA NÃO DANIFICAR A GRAMA. APÓS A PODA DA GRAMA, FAZER A LIMPEZA DO GRAMADO RECOLHENDO TODOS OS RESÍDUOS E FOLHAS DE GRAMA RECÉM APARADAS, DANDO O DESCARTE CORRETO DOS MESMOS. RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPÉIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS GRAMADAS.	SRV	140.000,00	0,11
5	9	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS - PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE PLANTIO DE FLORES SENDO 325M² NO OUTONO, 325M² NO INVERNO, 325M² NA PRIMAVERA E 325M² NO VERÃO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO E PLANTIO COMPREENDE: PLANTIO DE FLORES DE OUTONO, INVERNO, PRIMAVERA E VERÃO, SENDO 60 M² EM FRENTE AO CEMITÉRIO DO CENTRO, 8M² NA CAPELA MORTUÁRIA DO CENTRO, 12 M² NA CAPELA DO BUGRE E 10 M² NA CAPELA MORTUÁRIA DE SÃO LUIZ DO PURUNÁ, 130 M² DA PRAÇA DO CENTRO E 55M² DA PRAÇA DO BUGRE, 50 M² NO PARQUE MANANCIAL. RECORTES DOS CANTEIROS; LIMPEZA DO LOCAL - RETIRADA DE POSSÍVEIS ERVAS DANINHAS, VEGETAIS OU MATOS EXISTENTES; DIMENSIONAMENTO DO CANTEIRO EM QUESTÕES DO COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA; PREPARAÇÃO DA TERRA - OS CANTEIROS PRECISAM SER CAVADOS A UMA PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 20 CM DE FORMA QUE A TERRA FIQUE PRONTA E APTA PARA O PLANTIO, VISANDO A OXIGENAÇÃO DO SOLO; ADUBAÇÃO - ADEQUADA AO CLIMA E SOLO EXISTENTE PARA SUPRIR COM OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS; RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS DE DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DO PLANTIO DE FLORES.	SRV	1.300,00	3,98
5	10	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS - RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS - A GRAMA DEVERÁ SER RETIRADA EM PLACAS, E ENTREGUE AO MUNICÍPIO PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO.	SRV	1.500,00	1,51
5	11	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS - RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS - A GRAMA DEVERÁ SER RETIRADA EM PLACAS, E ENTREGUE AO MUNICÍPIO PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO.	SRV	1.598,12	1,51
5	12	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS - RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS A GRAMA DEVERÁ SER RETIRADA EM PLACAS, E ENTREGUE AO MUNICÍPIO PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO.	SRV	1.000,00	1,51

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 71/2017**, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as quantidades entregues e/ou executadas, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** desta Ata e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 71/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os prazos de entrega dos produtos dos **lotes 01, 02, 03 e 04 serão de até 05 (cinco) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho; os serviços previstos no **Lote 05 deverão ser iniciados de forma imediata e deverão ser executados em até 05 (cinco) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

- b) Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
- c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos/serviços serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) A contratada para execução dos serviços do Lote 05 deverá, obrigatoriamente, comunicar a Secretaria responsável casos os produtos fornecidos pela empresa contratada nos Lotes 01 e 02 possuam qualquer defeito ou má qualidade não identificada anteriormente pelo funcionário desta municipalidade no ato da entrega. Esta comunicação deverá ser emitida pelo profissional técnico ou de nível superior indicado pela contratada. Caso ocorram problemas com o desenvolvimento das mudas de flores e plantas ornamentais por decorrência de sua má qualidade tanto o responsável pelo seu fornecimento quanto pela execução dos serviços do lote 05 serão penalizados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

a) O fornecimento/execução será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento/execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial Nº 71/2017** e/ou **Cláusula Primeira** desta Ata;

c) O fornecimento/execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do **Edital do Pregão Presencial Nº 71/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 71/2017** e as propostas da **CONTRATADA**, classificadas em **1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratante

GABRIEL CESCHIN CASTRO

Contratada

D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA

Contratada

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON & CIA LTDA – ME

Contratada

F R SECCO E CIA LTDA – ME

Contratada:

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B995B42B

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1599/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1599/2017

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e

domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 10.014.151/0001-52**, com sede a Avenida Iguaçu, 349 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **RAFAEL MAGATAO, inscrito no CPF/MF sob Nº 036.891.009-17**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1599/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **31/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **“Fornecimento de carnes e derivados de animais”**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	MarcaProd.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	474	Ovos branco frescos - Dúzia, de 1ª qualidade - devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. A casca deve ser íntegra e livre de sujidades. A gema deve ser firme, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. A embalagem deve ser característica e com registro. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Borato	DZ	2.330	4,89
1	2	2672	Queijo tipo mussarela fatiado (kg) - Com selo de procedência - primeira qualidade. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo 10°C, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	D'neve	KG	1.010	23,70
1	3	2731	Presunto - 1 kg presunto fatiado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIP/SIM/DIPOA (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto. Acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa), o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada), a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferência.	Frimesa	KG	400	17,20
1	4	475	Salsicha	Copacol	KG	2.680	6,95
1	5	4676	File de tilápia - Congelado - 1kg - file de peixe tilápia sem escamas, pele, couro e espinhas, com perda máxima de peso no degelo de 2% do peso bruto. O produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta a integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. A embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIP/SIM/DIPOA (serviço de inspeção/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; acondicionado em embalagem adequada em condições previstas para o transporte e armazenamento (de acordo com o código sanitário); o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada); a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferência.	Copacol	KG	200	37,00
1	6	476	Peito de frango sem osso - Congelado (kg) - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15°C, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Somave	KG	3.590	9,90
1	7	881	Coxa e sobre coxa sem osso de frango - Congelada (kg) - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15°C, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Lar	KG	3.660	8,20
1	8	477	Coxa e sobre coxa com osso de frango - Congelada (kg) - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15°C, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Somave	KG	2.550	6,10
1	9	5105	Fígado bovino em tiras - Produto de primeira qualidade. Fígado bovino congelado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no Ministério da Agricultura - SIF/SIP/SIM, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Frigolon	KG	850	10,00
1	10	5106	Musculo sem osso congelado - Carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto.	Frigolon	KG	1.200	11,60

1	11	4678	Bife de coxão mole - Resfriado - 1kg - carne bovina tipo coxão mole de primeira qualidade, resfriada, sem adição de sal, tempero e molho, cortada na forma de bife de aproximadamente 120g. O produto deverá apresentar coloração, odor e textura característicos, não podendo conter líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem. O produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta a integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. A embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIP/SIM/DIPOA (serviço de inspeção/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; acondicionado em embalagem adequada em condições previstas para o transporte e armazenamento (de acordo com o código sanitário); o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada); a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferência.	Frigolon	KG	1.050	21,00
1	12	479	Carne bovina moída - De 1ª congelada sem sal adicionado, sem tempero e sem molho - embalagem de 1 kg - requisitos: características sensoriais: textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico. matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc.; deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15°C, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Frigolon	KG	3.290	17,45
1	13	880	Carne bovina patinho picada - Congelada - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15°C, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Frigolon	KG	2.472	18,10
1	14	478	Carne bovina patinho em tiras - Congelada - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15°C, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Frigolon	KG	2.850	19,40

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 31/2017, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE Balsa Nova Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. - PR.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE Balsa Nova Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. - PR. CNPJ - 10.505.599/0001-79 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
CNPJ - 76.105.527/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA	

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

- b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
- c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

- a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
- c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 31/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 31/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:

Município de Balsa Nova/PR

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:

Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esporte

GLACI ANTONIA MERCHIORI

Contratante:

Secretaria Municipal de Assistência Social

ADILSON PORTELA FRANCO

Contratante:

Fundo Municipal de Saúde

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:

M.p. Distrib. de Carnes e Gêneros Alimentícios LTDA - ME

RAFAEL MAGATÃO

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador: 782098D9

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE Balsa Nova RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 01/2017 À 12/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	23.606,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.606,78	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.421,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.421,95	0,00	0,00
Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.248,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.248,65	0,00	0,00
PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	76,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,99	0,00	0,00
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - Transf. Dir. FNDE -	148.008,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.008,22	0,00	0,00

PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.886,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	2.350,58	0,00	0,00	(2.350,58)	883,22	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.307,44	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	4.937,23	0,00	0,00	(4.937,23)	7.383,06	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.699,42	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.061,85	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.394,95	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	161,40	0,00	0,00	(161,40)	41.409,96	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.999.110,31	0,00	0,00	227.033,17	0,00	0,00	3.772.077,14	3.640.016,68	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.909.916,27	0,00	0,00	227.033,17	14.512,14	0,00	9.668.370,96	3.640.016,68	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO

Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS

Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D96B3E9

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário - Despesa Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Novembro a Dezembro de 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.652.962,00	60.204.291,73	8.262.963,67	43.779.051,29	16.425.240,44	9.040.305,65	40.139.034,61	20.065.257,12	40.139.034,61	3.640.016,68
DESPESAS CORRENTES	48.114.681,00	53.030.677,34	6.634.577,16	40.731.952,47	12.298.724,87	8.710.409,40	38.755.487,57	14.275.189,77	38.755.487,57	1.976.464,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.316.264,50	25.684.325,48	4.848.952,47	21.109.509,57	4.574.815,91	4.861.106,67	21.109.509,57	4.574.815,91	21.109.509,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	401.143,00	401.143,00	(111.125,65)	290.017,35	111.125,65	45.211,05	268.171,27	132.971,73	268.171,27	21.846,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.397.273,50	26.945.208,86	1.896.750,34	19.332.425,55	7.612.783,31	3.804.091,68	17.377.806,73	9.567.402,13	17.377.806,73	1.954.618,82
DESPESAS DE CAPITAL	4.090.551,00	7.089.024,39	1.628.386,51	3.047.098,82	4.041.925,57	329.896,25	1.383.547,04	5.705.477,35	1.383.547,04	1.663.551,78
INVESTIMENTOS	3.677.141,00	6.675.614,39	1.641.127,01	2.714.086,32	3.961.528,07	272.336,77	1.079.748,63	5.595.865,76	1.079.748,63	1.634.337,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	413.410,00	413.410,00	(12.740,50)	333.012,50	80.397,50	57.559,48	303.798,41	109.611,59	303.798,41	29.214,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	84.590,00	0,00	0,00	84.590,00	0,00	0,00	84.590,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	84.590,00	0,00	0,00	84.590,00	0,00	0,00	84.590,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.652.962,00	60.204.291,73	8.262.963,67	43.779.051,29	16.425.240,44	9.040.305,65	40.139.034,61	20.065.257,12	40.139.034,61	3.640.016,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.652.962,00	60.204.291,73	8.262.963,67	43.779.051,29	16.425.240,44	9.040.305,65	40.139.034,61	20.065.257,12	40.139.034,61	3.640.016,68
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	59.770,30	3.345.830,92	(3.345.830,92)	0,00	6.985.847,60	(6.985.847,60)	6.985.847,60	(3.640.016,68)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.652.962,00	60.204.291,73	8.322.733,97	47.124.882,21	13.079.409,52	9.040.305,65	47.124.882,21	13.079.409,52	47.124.882,21	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO

Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS

Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:118768AF

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário -
Receitas Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Novembro a Dezembro de 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	50.980.687,00	51.383.065,39	8.140.483,97	15,84	45.299.570,94	88,16	6.083.494,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.762.000,00	5.762.000,00	1.137.572,54	19,74	5.958.689,09	103,41	(196.689,09)
IMPOSTOS	5.725.529,00	5.725.529,00	1.015.049,73	17,73	5.666.538,81	98,97	58.990,19
TAXAS	63.392,00	63.392,00	122.522,81	193,28	292.150,28	460,86	(228.758,28)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(26.921,00)	(26.921,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(26.921,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	417.293,00	472.293,00	96.091,58	20,35	572.323,32	121,18	(100.030,32)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	418.090,00	473.090,00	96.091,58	20,31	572.323,32	120,98	(99.233,32)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	(797,00)	(797,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(797,00)
RECEITA PATRIMONIAL	1.099.038,00	1.144.744,39	77.258,91	6,75	701.651,72	61,29	443.092,67
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.097.038,00	1.142.744,39	77.258,91	6,76	701.531,72	61,39	441.212,67
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	120,00	6,00	1.880,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.392,00	62.392,00	4.222,69	6,77	365.308,95	585,51	(302.916,95)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.057.212,00	43.358.884,00	6.672.794,16	15,39	37.162.881,11	85,71	6.196.002,89
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.047.212,00	43.348.884,00	6.640.705,27	15,32	37.130.792,22	85,66	6.218.091,78
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	32.088,89	320,89	32.088,89	320,89	(22.088,89)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	582.752,00	582.752,00	152.544,09	26,18	538.716,75	92,44	44.035,25
MULTAS JUROS DE MORA	223.138,00	223.138,00	122.758,54	55,01	281.758,32	126,27	(58.620,32)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.423,00	94.423,00	11.362,32	12,03	56.498,89	59,84	37.924,11
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	265.191,00	265.191,00	17.937,80	6,76	199.581,52	75,26	65.609,48
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	485,43	0,00	878,02	0,00	(878,02)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.672.275,00	3.246.340,64	182.250,00	5,61	1.825.311,27	56,23	1.421.029,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.717.527,06	0,00	0,00	940.971,27	54,79	776.555,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.717.527,06	0,00	0,00	940.971,27	54,79	776.555,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.275,00	1.388.813,58	182.250,00	13,12	884.340,00	63,68	504.473,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.275,00	392.275,00	0,00	0,00	360.000,00	91,77	32.275,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	996.538,58	182.250,00	18,29	524.340,00	52,62	472.198,58
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.652.962,00	54.629.406,03	8.322.733,97	15,23	47.124.882,21	86,26	7.504.523,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.652.962,00	54.629.406,03	8.322.733,97	15,23	47.124.882,21	86,26	7.504.523,82
DÉFICIT (VI)	0,00	5.574.885,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.574.885,70
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.652.962,00	60.204.291,73	8.322.733,97	13,82	47.124.882,21	78,27	13.079.409,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.574.886,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO

Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS

Contabilista

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:A30FF044**ADMINISTRAÇÃO****MUNICÍPIO DE Balsa Nova Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril de 2017 Demonstrativo do Resultado PRI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	50.240.594,00	44.598.039,22	42.351.406,23
Receita tributária	5.761.935,00	5.958.689,09	5.665.761,91
IPTU	261.620,00	390.562,51	296.319,62
ISS	4.259.972,00	4.178.966,76	4.474.205,69
ITBI	629.190,00	409.897,58	287.893,27
IRRF	574.747,00	687.111,96	541.109,33
Outras receitas tributárias	63.327,00	292.150,28	66.234,00
(-)Deduções da receita tributária	(26.921,00)	0,00	0,00
Receita de contribuição	472.293,00	572.323,32	504.563,12
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	473.090,00	572.323,32	504.563,12
(-)Deduções da receita de contribuições	(797,00)	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	2.338,00	120,00	120,00
Receita patrimonial	1.144.744,39	701.651,72	1.173.409,34
(-)Aplicações financeiras	(1.142.406,39)	(701.531,72)	(1.173.289,34)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	43.358.884,00	37.162.881,11	35.414.350,03
FPM	16.258.330,00	10.596.521,13	11.134.954,56
ICMS	20.867.900,00	20.076.991,91	18.078.414,22
Convênios	10.000,00	32.088,89	216.758,75
Outras transferências correntes	6.222.654,00	6.457.279,18	5.984.222,50
Demais receitas correntes	645.144,00	904.025,70	766.611,17
Dívida Ativa	265.191,00	199.581,52	176.130,11
Diversas receitas correntes	379.953,00	704.444,18	590.481,06
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.246.340,64	1.825.311,27	1.951.647,42
Operações de crédito(III)	1.717.527,06	940.971,27	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	140.000,00	0,00	4.990,00
Transferências de capital	1.388.813,58	884.340,00	1.946.657,42
Convênios	996.538,58	524.340,00	918.960,00
Outras transferências de capital	392.275,00	360.000,00	1.027.697,42
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.388.813,58	884.340,00	1.946.657,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	51.629.407,58	45.482.379,22	44.298.063,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	53.030.677,34	40.731.952,47	37.703.474,32	38.755.487,57	36.428.712,82	1.976.464,90	1.274.761,50
Pessoal e encargos sociais	25.684.325,48	21.109.509,57	19.530.635,70	21.109.509,57	19.524.255,47	0,00	6.380,23
Juros e encargos da dívida (I)	401.143,00	290.017,35	241.450,00	268.171,27	240.534,77	21.846,08	915,23
Outras despesas correntes	26.945.208,86	19.332.425,55	17.931.388,62	17.377.806,73	16.663.922,58	1.954.618,82	1.267.466,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)	52.629.534,34	40.441.935,12	37.462.024,32	38.487.316,30	36.188.178,05	1.954.618,82	1.273.846,27
DESPESAS DE CAPITAL (I)	7.089.024,39	3.047.098,82	6.093.998,05	1.383.547,04	3.822.798,40	1.663.551,78	2.271.199,65
Investimentos	6.675.614,39	2.714.086,32	5.781.091,56	1.079.748,63	3.540.073,85	1.634.337,69	2.241.017,71
Inversões financeiras	0,00	0,00	13.476,49	0,00	13.476,49	0,00	0,00

Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	13.476,49	0,00	13.476,49	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	413.410,00	333.012,50	299.430,00	303.798,41	269.248,06	29.214,09	30.181,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	6.675.614,39	2.714.086,32	5.794.568,05	1.079.748,63	3.553.550,34	1.634.337,69	2.241.017,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	84.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	59.389.738,73	43.156.021,44	43.256.592,37	39.567.064,93	39.741.728,39	3.588.956,51	3.514.863,98

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(7.760.331,15)	(141.354,76)	2.326.357,78	1.041.471,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.551.329,73	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				(1.922.147,00)

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO

Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS

Contabilista

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:A6BDA6F8**ADMINISTRAÇÃO****MUNICÍPIO DE Balsa Nova Relatório Resumido da Execução Orçamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Novembro a Dezembro de 2017**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Balsa Nova	10,00	26.913,55	0,00	26.923,55	0,00	3.941.196,44	61.348,72	3.652.814,55	227.033,17
ASSESSORIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.633,00	0,00	643,00	3.990,00
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.389,89	0,00	3.389,89	0,00
SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.838,91	0,00	44.824,66	4.014,25
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.137,79	0,00	73.911,22	4.226,57
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	2.047.450,03	8.885,21	1.917.055,56	121.509,26
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,72	0,00	1.500,72	0,00
SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.774,33	23.585,29	599.327,10	26.861,94
SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.103,14	0,00	260.542,23	27.560,91
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	26.913,55	0,00	26.913,55	0,00	726.053,84	28.878,22	661.237,18	35.938,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.314,79	0,00	90.382,99	2.931,80
TOTAL	10,00	26.913,55	0,00	26.923,55	0,00	3.941.196,44	61.348,72	3.652.814,55	227.033,17

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO

Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS

Contabilista

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:75F261AF**ADMINISTRAÇÃO****MUNICÍPIO DE Balsa Nova Relatório Resumido da Execução Orçamentaria Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro de 2017**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)			1.717.527,06	940.971,27	776.555,79
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.089.024,39	3.047.098,82	1.383.547,04	1.663.551,78	4.041.925,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.089.024,39	3.047.098,82	1.383.547,04	1.663.551,78	4.041.925,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(5.371.497,33)	(2.106.127,55)	-	-	(3.265.369,78)

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDAPortela Franco
Controladora Interna**LUIZ CLAUDIO COSTA**

Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS

Contabilista

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:93F08690**ADMINISTRAÇÃO****MUNICÍPIO DE Balsa Nova Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro de 2017**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	140.000,00	0,00	140.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	140.000,00	0,00	140.000,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	140.000,00	0,00	140.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	219.382,23	66.101,76	41.101,76	41.101,76	25.000,00	1.870,00	153.280,47
Investimentos	219.382,23	66.101,76	41.101,76	41.101,76	25.000,00	1.870,00	153.280,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	219.382,23	66.101,76	41.101,76	41.101,76	25.000,00	1.870,00	153.280,47

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	73.340,62	(66.101,76)	7.238,86

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO

Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS

Contabilista

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:F09BDDb5**ADMINISTRAÇÃO****MUNICÍPIO DE Balsa Nova Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Novembro a Dezembro de 2017**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.159.359,00	6.159.359,00	6.123.819,43	99,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	287.354,00	287.354,00	432.624,22	150,55

1.1.1 - IPTU	235.458,00	235.458,00	390.562,51	165,87
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	51.896,00	51.896,00	42.061,71	81,05
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	634.755,00	634.755,00	409.897,58	64,58
1.2.1 - ITBI	629.190,00	629.190,00	409.897,58	65,15
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.662.503,00	4.662.503,00	4.594.185,67	98,53
1.3.1 - ISS	4.259.972,00	4.259.972,00	4.178.966,76	98,10
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	402.531,00	402.531,00	415.218,91	103,15
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	574.747,00	574.747,00	687.111,96	119,55
1.4.1 - IRRF	574.747,00	574.747,00	687.111,96	119,55
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.149.166,00	40.149.166,00	33.685.658,14	83,90
2.1 - Cota-parte FPM	16.863.246,00	16.863.246,00	11.553.625,24	68,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	16.258.330,00	16.258.330,00	10.596.521,13	65,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	604.916,00	604.916,00	957.104,11	158,22
2.2 - Cota-parte ICMS	20.867.900,00	20.867.900,00	20.076.991,91	96,21
2.3 - ICMS-Desoneração - LC, nº 87/1996	144.365,00	144.365,00	136.276,44	94,40
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	233.980,00	233.980,00	307.846,55	131,57
2.5 - Cota-parte ITR	195.175,00	195.175,00	207.173,69	106,15
2.6 - Cota-parte IPVA	1.844.500,00	1.844.500,00	1.403.744,31	76,10
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.308.525,00	46.308.525,00	39.809.477,57	85,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	58.531,00	58.531,00	32.699,80	55,87
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.247.335,00	1.247.335,00	1.170.897,08	93,87
5.1 - Transferências do salário-educação	574.800,00	574.800,00	566.077,50	98,48
5.2 - Outras transferências do FNDE	639.882,00	639.882,00	580.569,89	90,73
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	32.653,00	32.653,00	24.249,69	74,26
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.602,00	8.545,09	12.575,54	147,17
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	2.792,74	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.602,00	8.545,09	9.782,80	114,48
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.346.468,00	1.349.411,09	1.216.172,42	90,13
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.908.850,00	7.908.850,00	6.545.710,32	82,76
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.251.666,00	3.251.666,00	2.119.303,88	65,18
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.173.580,00	4.173.580,00	4.015.398,15	96,21
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.873,00	28.873,00	27.255,24	94,40
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.796,00	46.796,00	61.569,34	131,57
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	39.035,00	39.035,00	41.434,64	106,15
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	368.900,00	368.900,00	280.749,07	76,10
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.949.684,00	7.949.684,00	6.522.877,04	81,77
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.908.850,00	7.908.850,00	6.466.999,33	81,77
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	40.834,00	40.834,00	55.877,71	136,84
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	(78.710,99)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre(e)	%(f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	%(h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.761.030,00	6.052.241,10	5.353.004,19	88,45	5.353.004,19	88,45	0,00
13.1 - Com educação infantil	2.071.504,00	2.071.748,00	1.864.729,00	90,01	1.864.729,00	90,01	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.689.526,00	3.980.493,10	3.488.275,19	87,63	3.488.275,19	87,63	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.188.654,00	2.151.537,68	1.382.337,91	64,25	1.019.326,43	47,38	363.011,48
14.1 - Com educação infantil	882.871,00	843.471,00	532.286,93	63,11	236.631,14	28,05	295.655,79
14.2 - Com ensino fundamental	2.305.783,00	1.308.066,68	850.050,98	64,99	782.695,29	59,84	67.355,69
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.949.684,00	8.203.778,78	6.735.342,10	82,10	6.372.330,62	77,68	6.735.342,10
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							254.094,78
17.1 - FUNDEB 60%							121.751,10
17.2 - FUNDEB 40%							132.343,68
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							254.094,78
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							6.118.235,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							80,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %							13,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							6,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							254.094,78
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							254.094,78
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre(e)	%(f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	%(h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.130.705,00	4.484.784,00	3.728.180,83	83,13	3.342.549,27	74,53	385.631,56

22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.954.375,00	2.915.219,00	2.397.015,93	82,22	2.101.360,14	72,08	295.655,79
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.176.330,00	1.569.565,00	1.331.164,90	84,81	1.241.189,13	79,08	89.975,77
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.375.966,00	10.117.280,23	8.073.648,26	79,80	7.645.981,96	75,57	444.345,38
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.995.309,00	5.288.559,78	4.338.326,17	82,03	4.270.970,48	80,76	67.355,69
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.380.657,00	4.828.720,45	4.150.283,90	85,95	3.781.633,75	78,32	368.650,15
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(414.961,81)	0,00	(406.622,27)	0,00	8.339,54
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	377.200,63	94,30	361.035,18	90,26	16.165,45
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	165.000,00	165.000,00	139.545,16	84,57	139.545,16	84,57	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	13.071.671,00	15.167.064,23	12.318.574,88	81,22	11.489.111,57	75,75	846.142,39
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(78.710,99)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)							55.877,71
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							254.094,78
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							349.918,45
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)							12.280,42
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							593.460,37
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)							11.208.368,72
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS							28,16
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre(e)	%(f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	%(h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	597.683,00	657.099,54	479.164,65	0,00	479.164,65	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	690.570,00	923.470,95	669.506,74	0,00	644.574,31	0,00	24.932,43
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	1.288.253,00	1.580.570,49	1.148.671,39	0,00	1.123.738,96	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.359.924,00	16.747.634,72	13.467.246,27	80,41	12.612.850,53	75,31	13.458.992,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						791.761,06	12.280,42
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016						412.162,88	191.058,55
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						6.466.999,33	566.077,50
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						6.372.330,62	479.164,65
48.1 - Orçamento do Exercício						6.372.330,62	479.164,65
48.2 - Restos a Pagar						0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						55.877,71	13.589,45
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						562.709,30	291.560,85
51 - (+) Ajustes						43.541,15	(3.977,64)
51.1 - Retenções						0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária						43.541,15	(3.977,64)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						606.250,45	287.583,21

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO

Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS

Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12BEDB00

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro de 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.159.359,00	6.159.359,00	6.123.819,43	99,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	235.458,00	235.458,00	390.562,51	165,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	629.190,00	629.190,00	409.897,58	65,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.259.972,00	4.259.972,00	4.178.966,76	98,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	574.747,00	574.747,00	687.111,96	119,55

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	190.902,00	190.902,00	238.022,82	124,68
Dívida Ativa dos Impostos	252.199,00	252.199,00	188.734,92	74,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.891,00	16.891,00	30.522,88	180,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.544.250,00	39.544.250,00	32.728.554,03	82,76
Cota-Parte FPM	16.258.330,00	16.258.330,00	10.596.521,13	65,18
Cota-Parte ITR	195.175,00	195.175,00	207.173,69	106,15
Cota-Parte IPVA	1.844.500,00	1.844.500,00	1.403.744,31	76,10
Cota-Parte ICMS	20.867.900,00	20.867.900,00	20.076.991,91	96,21
Cota-Parte IPI-Exportação	233.980,00	233.980,00	307.846,55	131,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	144.365,00	144.365,00	136.276,44	94,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	144.365,00	144.365,00	136.276,44	94,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.703.609,00	45.703.609,00	38.852.373,46	85,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.296.308,00	1.896.120,00	2.229.640,20	117,59
Provenientes da União	1.025.246,00	1.251.918,00	1.640.268,78	131,02
Provenientes dos Estados	156.086,00	516.086,00	468.704,00	90,82
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	114.976,00	128.116,00	120.667,42	94,19
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	57.370,00	57.370,00	74.685,98	130,18
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	40.632,00	40.962,00	9.339,59	22,80
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.394.310,00	1.994.452,00	2.313.665,77	116,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o b(f)mestre	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	11.755.967,00	13.194.081,36	10.749.805,90	81,47	10.271.310,27	77,85	478.495,63
Pessoal e encargos sociais	6.840.917,50	7.422.264,84	6.194.095,97	83,45	6.194.095,97	83,45	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.915.049,50	5.771.816,52	4.555.709,93	78,93	4.077.214,30	70,64	478.495,63
DESPESAS DE CAPITAL	109.801,00	1.112.770,65	622.298,58	55,92	85.798,10	7,71	536.500,48
Investimentos	109.801,00	1.112.770,65	622.298,58	55,92	85.798,10	7,71	536.500,48
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.865.768,00	14.306.852,01	11.372.104,48	79,49	10.357.108,37	72,39	1.014.996,11
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V) x100	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.326.730,00	3.408.165,18	2.019.728,49	17,76	1.470.875,44	14,20	548.853,05
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.296.308,00	3.377.743,18	2.019.728,49	17,76	1.470.875,44	14,20	548.853,05
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	30.422,00	30.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	99.947,58	0,88	99.947,58	0,97	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	15.552,33	0,14	15.552,33	0,14	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.326.730,00	3.408.165,18	2.135.228,40	18,78	1.586.375,35	15,30	548.853,05

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.236.876,08	81,22	8.770.733,02	84,68
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				23,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]				3.409.020,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	392.029,59	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					0,00	15.552,33	-15.552,33
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	7.456.522,00	9.290.619,12	7.214.708,33	62,20	6.527.279,00	61,68	687.429,33
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.293.504,00	3.777.735,13	3.256.156,58	28,07	3.050.343,42	28,82	205.813,16

Suporte profilático e terapêutico	861.568,00	806.568,00	752.326,81	6,49	668.120,47	6,31	84.206,34
Vigilância sanitária	146.419,00	275.588,87	75.386,44	0,65	45.222,22	0,43	30.164,22
Vigilância epidemiológica	107.755,00	144.277,72	66.143,26	0,57	66.143,26	0,63	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	12.063,17	7.383,06	0,06	0,00	0,00	7.383,06
Outras subfunções	225.000,00	257.000,00	228.011,22	1,97	225.371,22	2,13	2.640,00
TOTAL	12.090.768,00	14.563.852,01	11.600.115,70	100,00	10.582.479,59	100,00	1.017.636,11

JOSIANE DAS GRACAS PORTELA FRANCO

Controladora Interna

MIRANDA LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS

Contabilista

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:73CE5092**ADMINISTRAÇÃO****MUNICÍPIO DE Balsa Nova Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Orçamento Fiscal e da Seguridade Social 2017**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTRO EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	43.524.695,57	45.299.570,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO

Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS

Contabilista

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:DFBADBE5
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO INEXIGIBILIDADE 003/2018 - PMBVS
GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO****Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018- PMBVS**

Objeto: PARA INSCRIÇÃO NO CURSO “COMPRAS PÚBLICAS e PATRIMÔNIO PÚBLICO”, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.

Empresa: a Empresa INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 62.009.642/0001-09, SITUADA A RUA CEARA, 2168 – BAIRRO CAMPO ELISEOS, CEP 14.085-520 – RIBEIRÃO PRETO, SP.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018 atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93; Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018, com a Empresa INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 62.009.642/0001-09, SITUADA A RUA CEARA, 2168 – BAIRRO CAMPO ELISEOS, CEP 14.085-520 – RIBEIRÃO PRETO, SP.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unitário	Preço total
1	17.322	CURSO COMPRAS PÚBLICAS e PATRIMÔNIO PÚBLICO COMPRAS PÚBLICAS - PASSO A PASSO: Requisições de compra; Análise e avaliações de consumo; Saldos orçamentários; Análise das requisições; Cotações; Autorização da despesa; O empenho e a autorização de compra; O recebimento no almoxarifado procedimentos; Liquidação do empenho recebimento e aceitação; Pagamento. PATRIMÔNIO PÚBLICO - GESTÃO: Atribuições do setor de patrimônio; Contabilidade e o patrimônio; Controle interno e externo; Tombamento e classificação do ativo; Requisitos necessários ao sistema informatizado; Etiquetagem; Controle da responsabilidade por bens; Destinação de bens e os casos de baixa patrimonial; Inventário do ativo imobilizado; Normatização interna do controle dos bens patrimoniais. Inscrição dos Servidores: <u>EDSON ANTONIO DE LIMA</u> ; <u>EVERTON ROSA DOS SANTOS</u> ; <u>ADRIANO DALZOTTO MORSKI</u>	1	UNI	R\$ 3.664,00	R\$ 3.664,00
TOTAL						3.664,00

VALOR GLOBAL: No valor de R\$ 3.664,00 (Três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B55944B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

Período: Janeiro à Dezembro					Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta, Indireta e Fundacional					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.714.975,91	3.453.353,75	PASSIVO CIRCULANTE	217.501,71	30.891,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.355.871,44	3.082.847,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRA	90.823,67	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	40.051,21	52.416,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	66.801,21	30.667,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	319.053,26	318.090,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	59.876,83	223,50
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	29.733.305,29	27.816.319,86	TOTAL DO PASSIVO	217.501,71	30.891,20
INVESTIMENTOS	330.049,20	189.073,20			
IMOBILIZADO	29.403.256,09	27.627.246,66	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	19.428.052,52	19.428.052,52
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	26.524,29	26.524,29
			DEMAIS RESERVAS	2.199,00	2.199,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	14.774.003,68	11.782.006,60
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.991.997,08	3.725.721,77
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.782.006,60	8.056.284,83
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.230.779,49	31.238.782,41
TOTAL	34.448.281,20	31.269.673,61	TOTAL	34.448.281,20	31.269.673,61
ATIVO FINANCEIRO	4.637.521,02	3.363.534,02	PASSIVO FINANCEIRO	1.400.405,96	208.500,54
ATIVO PERMANENTE	29.810.760,18	27.906.139,59	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				33.047.875,24	31.061.173,07
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	2.803.509,85	1.838.288,85	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.302.565,78	9.468.806,51
CONGÊNERES					
TOTAL	2.803.509,85	1.838.288,85	TOTAL	13.302.565,78	9.468.806,51

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		

BOM JESUS DO SUL, 25/01/2018

ADRIANO JUNIOR DIAS

Contador
CRC PR-069034/O-7

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ DIAS

Controle Interno

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3CECF6D1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15/2018

EDITAL Nº 15/2018

EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA, TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO REGIME CELETISTA Nº 2/2017

O Presidente da Comissão Especial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a NOTA DA PROVA OBJETIVA, TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 02/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado a nota da prova objetiva, títulos, classificação final dos cargos constantes no Anexo deste Edital, conforme disposição do Edital de Abertura nº 02/2017.

Art. 2º Quanto a nota da prova objetiva, títulos e classificação final obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 9h do dia 31/01/2018 até às 23h59min do dia 01/02/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul/PR, 29 de Janeiro de 2018.

MARCIO MACHADO DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial

EDITAL Nº 15/2018

EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA, TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO REGIME CELETISTA Nº 2/2017

INSC	NOME	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
8163	MARCELO WEISS	82,00		82,00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/11/1994	6,00	8,00	12,00	56,00
8140	ROBERSON PENICCIOLI	70,00		70,00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/06/1988	8,00	6,00	12,00	44,00
9298	DAYANE PEREIRA PINTO	54,00		54,00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/12/1982	6,00	4,00	4,00	40,00
9091	MÁRIA ROZANE DOS SANTOS	50,00		50,00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/1986	2,00	0,00	8,00	40,00
7773	ANGELICA KOVALSKI	68,00		68,00	1	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	07/06/1992	8,00	4,00	12,00	44,00
9289	CLAICIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	60,00		60,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	17/10/1990	6,00	2,00	16,00	36,00
8784	PATRICIA PALMA FREIRE GOMES	56,00		56,00	2	ASSISTENTE SOCIAL	25/01/1986	6,00	2,00	12,00	36,00
8181	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES	56,00		56,00	3	ASSISTENTE SOCIAL	29/01/1976	10,00	2,00	12,00	32,00
7884	CRISTIANE CORRÊA DA SILVA	66,00	6,00	72,00	1	EDUCADOR FÍSICO	08/04/1993	8,00	2,00	8,00	48,00
8910	JEÁ MICHEL CUMIOTTO	72,00		72,00	2	EDUCADOR FÍSICO	29/05/1994	6,00	6,00	12,00	48,00
8984	LUCAS SEFFRIN BRAMBILLA	58,00	6,00	64,00	3	EDUCADOR FÍSICO	16/03/1993	4,00	6,00	8,00	40,00
7956	VANESSA DE SOUZA CAZARI	60,00		60,00	4	EDUCADOR FÍSICO	10/03/1986	8,00	4,00	12,00	36,00
7779	EDIVALDO DUARTE GULARTE	52,00		52,00	5	EDUCADOR FÍSICO	28/05/1989	6,00	6,00	12,00	28,00
8665	LIGIA APARECIDA CAVALLIN	94,00		94,00	1	ENFERMEIRO	11/03/1986	8,00	6,00	16,00	64,00
8149	SCHEILA DE CAMARGO FAÉ	82,00		82,00	2	ENFERMEIRO	23/05/1988	8,00	6,00	12,00	56,00
8979	LAYSA CRISTINA DREYER	78,00		78,00	3	ENFERMEIRO	08/09/1991	6,00	4,00	12,00	56,00
8196	QUESIA CRISTINA WILAND	74,00		74,00	4	ENFERMEIRO	08/06/1992	6,00	4,00	8,00	56,00
8980	JANIELLI RAQUEL FONTANELLA FRANCO	70,00		70,00	5	ENFERMEIRO	19/07/1993	8,00	6,00	12,00	44,00
8892	MAIRA CRISTINA VIEIRA	66,00		66,00	6	ENFERMEIRO	27/05/1994	6,00	0,00	16,00	44,00
8898	BÁRBARA BARONI DA SILVA ROSSO	64,00		64,00	7	ENFERMEIRO	19/07/1991	8,00	0,00	8,00	48,00
7796	ELIS REGINA GOLO	62,00		62,00	8	ENFERMEIRO	21/12/1984	2,00	0,00	12,00	48,00
8973	ELIZANE APARECIDA DOS SANTOS	52,00		52,00	9	ENFERMEIRO	02/06/1984	6,00	6,00	8,00	32,00
8919	GIOVANA ISABEL PINTO	80,00		80,00	1	FARMACÊUTICO	13/12/1995	8,00	8,00	8,00	56,00
8992	REGIANE SCHMIDT	66,00		66,00	2	FARMACÊUTICO	25/12/1978	10,00	8,00	8,00	40,00
8345	CAROLINA DE OLIVEIRA	70,00		70,00	1	FISIOTERAPEUTA	28/05/1994	8,00	6,00	12,00	44,00
9361	RENAN LUCAS DE AQUINO	62,00		62,00	1	MÉDICO DA FAMÍLIA	26/12/1987	6,00	8,00	12,00	36,00
8926	TALINE IZABELA BENINI DE LIMA	84,00		84,00	1	ODONTÓLOGO	23/09/1995	12,00	8,00	12,00	52,00
8961	BRUNA ELISE BIAVA	62,00		62,00	2	ODONTÓLOGO	20/09/1996	8,00	6,00	16,00	32,00
8835	JHEYSIELE FALLER CEMIN	60,00		60,00	3	ODONTÓLOGO	18/05/1996	6,00	6,00	8,00	40,00
8173	KAREM SALETE GIRELLI	60,00		60,00	4	ODONTÓLOGO	26/02/1997	8,00	8,00	12,00	32,00

8280	JOANA SALVI	56,00		56,00	5	ODONTÓLOGO	10/12/1993	6,00	2,00	12,00	36,00
8801	FABIOLA TEIXEIRA SURDI	56,00		56,00	6	ODONTÓLOGO	30/08/1994	8,00	4,00	12,00	32,00
9239	GLORIALINE GRIEBELER GOMES	56,00		56,00	7	ODONTÓLOGO	08/04/1994	10,00	6,00	16,00	24,00
1010	MARCOS LUIZ POLMANN	62,00		62,00	1	PSICÓLOGO	03/07/1978	10,00	8,00	12,00	32,00
9035	LIARA NODARI	58,00		58,00	2	PSICÓLOGO	07/03/1987	6,00	8,00	8,00	36,00
7865	TACIMARY FELIPPE	50,00		50,00	3	PSICÓLOGO	27/04/1983	6,00	4,00	12,00	28,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B6315D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.015.000,00	69.887.954,09	11.058.196,74	56.055.490,66	13.832.463,43	11.338.914,56	55.966.530,66	13.921.423,43	55.657.696,98	88.960,00
DESPESAS CORRENTES	60.355.600,00	62.260.644,80	10.500.818,82	52.256.189,17	10.004.455,63	10.830.368,74	52.256.189,17	10.004.455,63	51.950.125,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.150.600,00	34.027.829,03	6.178.359,51	27.993.473,15	6.034.355,88	6.204.547,94	27.993.473,15	6.034.355,88	27.993.473,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	405.000,00	275.000,00	40.161,45	260.790,63	14.209,37	40.161,45	260.790,63	14.209,37	260.790,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.800.000,00	27.957.815,77	4.282.297,86	24.001.925,39	3.955.890,38	4.585.659,35	24.001.925,39	3.955.890,38	23.695.861,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.059.400,00	7.407.309,29	557.377,92	3.799.301,49	3.608.007,80	508.545,82	3.710.341,49	3.696.967,80	3.707.571,49	88.960,00
INVESTIMENTOS	4.413.400,00	6.691.309,29	434.553,58	3.096.150,66	3.595.158,63	385.721,48	3.007.190,66	3.684.118,63	3.004.420,66	88.960,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	646.000,00	716.000,00	122.824,34	703.150,83	12.849,17	122.824,34	703.150,83	12.849,17	703.150,83	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA DE	600.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA DE	600.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.814.000,00	2.866.937,13	475.521,09	2.026.793,31	840.143,82	474.082,59	2.025.354,81	841.582,32	2.025.354,81	1.438,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.829.000,00	72.754.891,22	11.533.717,83	58.082.283,97	14.672.607,25	11.812.997,15	57.991.885,47	14.763.005,75	57.683.051,79	90.398,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.829.000,00	72.754.891,22	11.533.717,83	58.082.283,97	14.672.607,25	11.812.997,15	57.991.885,47	14.763.005,75	57.683.051,79	90.398,50
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	7.988.549,21	(7.988.549,21)	0,00	8.078.947,71	(8.078.947,71)	8.387.781,39	(90.398,50)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.829.000,00	72.754.891,22	11.533.717,83	66.070.833,18	6.684.058,04	11.812.997,15	66.070.833,18	6.684.058,04	66.070.833,18	0,00
RESERVA DO RPPS	2.814.000,00	72.754.891,22	0,00	0,00	10.746.716,03	0,00	0,00	10.837.114,53	0,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLATO
Secretário de Finanças

ALTAIR PAULETTI
Téc. Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controlador Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B561634F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	67.972.500,00	68.175.151,13	10.360.314,13	15,20	62.473.003,67	91,64	5.702.147,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.321.300,00	8.321.300,00	908.717,23	10,92	6.418.567,20	77,13	1.902.732,80
IMPOSTOS	7.122.300,00	7.122.300,00	839.620,92	11,79	5.354.516,25	75,18	1.767.783,75
TAXAS	1.210.000,00	1.210.000,00	66.766,63	5,52	1.050.132,40	86,79	159.867,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	2.329,68	2,33	13.918,55	13,92	86.081,45
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(111.000,00)	(111.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(111.000,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.525.000,00	2.525.000,00	723.561,06	28,66	3.428.227,87	135,77	(903.227,87)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.025.000,00	1.025.000,00	480.125,50	46,84	2.060.964,19	201,07	(1.035.964,19)
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1.500.000,00	1.500.000,00	243.435,56	16,23	1.367.263,68	91,15	132.736,32
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.216.700,00	4.232.029,67	775.741,61	18,33	6.139.586,36	145,07	(1.907.556,69)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.196.700,00	4.212.029,67	771.568,07	18,32	6.115.214,91	145,18	(1.903.185,24)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	20.000,00	20.000,00	4.173,54	20,87	24.371,45	121,86	(4.371,45)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	435,00	21,75	1.500,00	75,00	500,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	2.000,00	2.000,00	435,00	21,75	1.500,00	75,00	500,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.022.000,00	1.022.000,00	139.499,13	13,65	749.275,92	73,31	272.724,08
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.217.000,00	51.404.321,46	7.624.557,30	14,83	45.017.501,76	87,58	6.386.819,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.217.000,00	51.404.321,46	7.624.557,30	14,83	44.958.972,01	87,46	6.445.349,45
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	58.529,75	0,00	(58.529,75)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	668.500,00	668.500,00	187.802,80	28,09	718.344,56	107,46	(49.844,56)
MULTAS JUROS DE MORA	175.000,00	175.000,00	29.912,90	17,09	134.727,40	76,99	40.272,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00	31.000,00	16.753,50	54,04	104.699,27	337,74	(73.699,27)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	384.000,00	384.000,00	85.587,41	22,29	405.782,14	105,67	(21.782,14)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	128.000,00	128.000,00	55.548,99	43,40	73.135,75	57,14	54.864,25
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	(49.500,00)	(49.500,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(49.500,00)
RECEITAS DE CAPITAL	21.500,00	749.599,15	540.000,00	72,04	1.343.599,15	179,24	(594.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500,00	78.499,15	0,00	0,00	77.499,15	98,73	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500,00	78.499,15	0,00	0,00	77.499,15	98,73	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	101.350,00	0,00	0,00	81.350,00	80,27	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	101.350,00	0,00	0,00	81.350,00	80,27	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	569.750,00	540.000,00	94,78	1.184.750,00	207,94	(615.000,00)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	329.750,00	540.000,00	163,76	944.750,00	286,50	(615.000,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	835.000,00	835.000,00	513.537,45	61,50	2.254.230,36	269,97	(1.419.230,36)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	68.829.000,00	69.759.750,28	11.413.851,58	16,36	66.070.833,18	94,71	3.688.917,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	68.829.000,00	69.759.750,28	11.413.851,58	16,36	66.070.833,18	94,71	3.688.917,10
DÉFICIT (VI)	0,00	2.995.140,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.995.140,94
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.829.000,00	72.754.891,22	11.413.851,58	15,69	66.070.833,18	90,81	6.684.058,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.995.140,94	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLATO

Secretário de Finanças

ALTAIR PAULETTI

Téc. Contábil

ADRIANO HEINZEN

Controlador Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:34978460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2017 À 12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FI		NANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
SEED PETE	103,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,38	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,25	0,00	0,00
Brasil Carinhoso - Apoio a Creches	9.744,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.744,49	0,00	0,00
Transf Conv. Estado - Ônibus Escolar	220.323,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.323,89	0,00	0,00
Pavimentação Poliédrica Central Sta Cruz a Tupassi e Cafelândia a Central Sto Antônio	403.388,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.388,50	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	121,35	0,00	0,00	0,00	121,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	143,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,74	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	111.208,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.208,29	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00	0,00	0,00
PAV. POLIEDRICA CAMPINA E SANTA LUZIA	65.708,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.708,49	0,00	0,00
Adequação Ginásio de Esportes	178.232,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.232,38	0,00	0,00
Veiculo Utilitário	50.197,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.197,26	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	11.651,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.651,89	0,00	0,00
Salário-Educação	36.145,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.145,53	0,00	0,00
Maquina para Marcenaria	30.044,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.044,17	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	57.444,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.444,47	0,00	0,00
FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.438,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438,50	0,00	0,00
Atenção Básica	410.651,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.651,35	0,00	0,00
FEAS - VEICULO ADAPTADO	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	254.759,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.759,06	0,00	0,00
FNDE - PNAE	437,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,74	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	194.691,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.691,22	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	14.806,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.806,12	0,00	0,00

Previdenciárias									
FNDE PNATE	2.287,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.287,72	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	812.469,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812.469,45	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	199,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,12	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	28.084,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.084,79	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.138.479,15	0,00	0,00	0,00	121,35	0,00	3.138.357,80	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	434.240,01	0,00	285.805,71	0,00	0,00	0,00	148.434,30	0,00	12.938,76
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	182,00	0,00	0,00	0,00	(182,00)	0,00	5.792,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	0,00	0,00	391,50	0,00	0,00	0,00	(391,50)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	16.851,37	0,00	0,00	0,00	(16.851,37)	0,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLATO

Secretário de Finanças

ALTAIR PAULETTI

Téc. Contábil

ADRIANO HEINZEN

Controlador Interno

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:79A1AD94**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	53.747.470,80	54.673.624,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLATO

Secretário de Finanças

ALTAIR PAULETTI

Téc. Contábil

ADRIANO HEINZEN

Controlador Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3946B9A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 143/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 095/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis para a secretaria de saúde deste Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 165/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 143/2017 que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis para a secretaria de saúde deste Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 00.339.246/0001-92

Valor Total do Fornecedor: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Fórmula infantil, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade. Lata no mínimo 400g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Pediasure ou similar	PEDIASURE COMPLETE ABBOTT	UNID	400	R\$ 25,50	R\$ 10.200,00

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Valor Total do Fornecedor: 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula nutricional infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Aptamil 1, NAN 1, Nestogeno 1, Milupa 1 ou similar.	NESTOGENO 1 800G / NESTLE	UNID	800	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
2	Fórmula infantil de seguimento indicada para crianças de 6 a 12 meses. Lata no mínimo 800g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Aptamil 2, NAN 2, Nestogeno 2, Milupa 2 ou similar.	NESTOGENO 2 800G / NESTLE	UNID	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
3	Fórmula infantil, de seguimento para lactentes a partir dos 10 meses de vida. Lata no mínimo 800g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Aptamil 3, NAN 3, Nestogeno 3, Milupa 3 ou similar.	NAN COMFOR 3 800G / NESTLE	UNID	850	R\$ 26,00	R\$ 22.100,00
5	Fórmula Infantil, com ferro, especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação leve para lactentes até o 6º mês de vida. Lata no mínimo 800g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Nan Comfor 1 ou similar	NAN COMFOR 1 800G / NESTLE	UNID	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
6	Fórmula Infantil, especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação leve, para lactentes a partir dos 6 meses. Lata no mínimo 800g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Nan Comfor 2 ou similar	NAN COMFOR 2 800G / NESTLE	UNID	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00

FORNECEDOR: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME - CNPJ: 18.500.770/0001-69

Valor Total do Fornecedor: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Suplemento nutricional, em pó. Lata no mínimo 900g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Ensure ou similar	TROPHIC 800GR/PRODIET FIBER	UNID	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0005-78

Valor Total do Fornecedor: 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida.. Lata no mínimo 400g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Pregomin ou similar	PREGOMIN PEPTI	UNID	600	R\$ 84,00	R\$ 50.400,00
7	Fórmula infantil, à base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Lata no mínimo 800g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Aptamil soja 2, NAN Soy , Milnutri soja ou similar	APTAMIL SOJA 2	UNID	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00

Valor Total Homologado: R\$ 203.600,00 (duzentos e três mil e seiscentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 143/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 095/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de janeiro de 2018

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AE5F9133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 150/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 101/2017

OBJETO: Aquisição de Um veículo tipo Micro ônibus e dois veículos tipo Van.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 165/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 101/2017 que tem por objeto a Aquisição de Um veículo tipo Micro ônibus e dois veículos tipo Van, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA CNPJ: 00.688.075/0001-50

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Veículo tipo MICRO ONIBUS ESCOLAR, capacidade mínima de transporte 30 (28+1+1), mínima potência efetiva líquida 150 CV, peso bruto total (PBT) mínimo 7.200 kg e demais características técnicas constante do modelo 07. Contrato 2624/0043-5	Marcopolo/ modelo Volla	R\$ 245.000,00	R\$ 245.000,00

FORNECEDOR: YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI CNPJ: 25.423.699/0001-23

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	02	Unid.	Veículo tipo VAN TA (teto alto), fabricação/modelo 2017/2018 (zero Km) capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), mínima potência efetiva líquida 125 CV e demais características técnicas constante do modelo 07. Contrato 2624/0043-5	RENAULT MASTER L2H2	R\$ 164.900,00	R\$329.800,00

Valor Total Homologado: R\$ 574.800,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 150/2017, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 101/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de janeiro de 2018

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E3E1CA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPONIBILIDADE DO CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício Anteriores(b)	Do Exercício (c)						
Fundo Especial da Câmara Municipal	24.058,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.058,16	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	24.058,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.058,16	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.058,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.058,16	0,00	0,00

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávoro
Código Identificador:9D33CAC6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávoro
Código Identificador:079E7F2F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara

JOAO CARLOS DE MELLO
Controlador Interno

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR-043905/O

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:0F0C416F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 A 12/2017**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício	Do						

		Anteriores(b)	Exercício(c)	de Exercícios Anteriores(d)		CONSÓRCIO PÚBLICO(f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) = (a - (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	33.528,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.528,26	0,00	0,00
Convênio 0401697-06/2012/MDA/ Caixa - Construção Depósito Café	101.787,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.787,91	0,00	0,00
Programa Territórios da Cidadania	19.641,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.641,11	0,00	0,00
Convênio - Construção Portal e Pavimentação Poliédrica	125.218,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.218,02	0,00	0,00
Equipamento e Mobiliário - FNDE - Proinfância	4.472,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.472,02	0,00	0,00
Convênio - Reforma do Estádio Municipal de Carlópolis	10.010,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.010,01	0,00	0,00
Convênio FNDE/MEC - Cobertura Quadra Poliesportiva	13.482,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.482,54	0,00	0,00
Convênio 0909/2015 - Implantação da Praça João Paulo II	83.783,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.783,93	0,00	0,00
Convênio Manutenção Creche	43,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,58	0,00	0,00
Fnde/Par - Infraestrutura Escolar	975,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,40	0,00	0,00
Investimentos FMS - Estadual Fundo a Fundo	340.078,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.078,47	0,00	0,00
Conv. Pavimentação 804310/2014 MCIDADES/CAIXA FR773	116.575,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.575,82	0,00	0,00
Programa Brasil Carinhoso	5.522,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.522,56	0,00	0,00
Investimentos - Estruturação Atenção Básica	26.888,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.888,84	0,00	0,00
Conv. Area de Lazer - Ilha do Ponciano 807570/2014 MTUR FR 774	6.415,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.415,56	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98 - Paraná Esporte	81,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,37	0,00	0,00
CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal	875,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,49	0,00	0,00
VigiaSUS	102.131,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.131,19	0,00	0,00
CREAS - Proteção Especial SUAS - Estadual	31.247,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.247,55	0,00	0,00
Rede SUAS	224,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,90	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	271.267,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.267,94	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO - 2	105.457,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.457,78	0,00	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) -	19.448,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.448,13	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REORDENAMENTO	38.727,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.727,10	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Reordenamento	191.943,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.943,80	0,00	0,00
Piso Paranaense de Assistência Social - FR 947	64.249,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.249,35	0,00	0,00
AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa	37.627,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.627,53	0,00	0,00
FEAS - VEICULOS ADAPTADO	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
FEAS - FAMÍLIA PARANAENSE - ADESPON	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
FIA SCFV	45.834,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.834,44	0,00	0,00
CONV. AQUIS. ONIBUS - FUNDEPAR	220.093,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.093,37	0,00	0,00
LIBERDADE CIDADADA - CREAS	21.272,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.272,88	0,00	0,00
Saúde - FMS - FAE	6,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,86	0,00	0,00
Convênio 442 e 443 - Velório Municipal e Pav. Pedra Sextavada	47,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,85	0,00	0,00
Transf. P/ Custeio do FMS- Rec. Estadual	4.171,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.171,29	0,00	0,00
Transf. P/ Investimentos FMS - Rec. Estadual	17.526,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.526,63	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA - CUSTEIO	6.378,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.378,36	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatório	121.196,32	0,00	0,00	0,00	122.673,92	0,00	(1.477,60)	0,00	0,00
Fundeb 40%	193.333,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.333,69	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.319,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.319,83	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	205.683,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.683,23	0,00	0,00
Salário-Educação	67.857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.857,50	0,00	0,00
Atenção Básica - Apsus	74.586,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.586,41	0,00	0,00
Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae	38.198,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.198,21	0,00	0,00
Atenção Básica - Pab	145.021,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.021,96	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.651,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,72	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	4.506,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,13	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	124.716,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.716,27	0,00	0,00
Gestão do Sus	6.129,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.129,90	0,00	0,00
Frutifast 2011	325,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,60	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	19.646,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.646,53	0,00	0,00
Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate	21.361,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.361,56	0,00	0,00
Recape de vias urbanas - Convênio 191/2011 - Paracidade	1.215,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,32	0,00	0,00

Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.025.513,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.513,70	0,00	0,00
FNDE - Não Identificado	183,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,07	0,00	0,00
FNS Invan - Aquisição de Balança	478,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478,50	0,00	0,00
Programa Estadual Transporte Escolar - Pete	20.690,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.690,84	0,00	0,00
FMS/ Vigiasus - Investimentos	18.056,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.056,33	0,00	0,00
Convênio FNDE 2007 - Construção Escola	207.873,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.873,71	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.772,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.772,49	0,00	0,00
Convênio Estadual - Conjunto Secagem de Grãos	10.676,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.676,87	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	115.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.606,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.843.639,53	0,00	0,00	0,00	122.673,92	0,00	4.720.965,61	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	4.806.278,17	804,91	150.789,54	14.487,66	0,00	0,00	4.640.196,06	575.481,78	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,24	0,00
Convênio 0401697-06/2012/MDA/CAixa - Construção Depósito Café	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.469,94	0,00
Convênio - Construção Portal e Pavimentação Poliédrica	0,00	23.843,87	0,00	410.237,81	0,00	0,00	(434.081,68)	0,00	0,00
Convênio 0909/2015 - Implantação da Praça João Paulo II	0,00	0,00	0,00	41.412,00	0,00	0,00	(41.412,00)	0,00	0,00
Conv. Pavimentação 804310/2014 MCDIADES/CAIXA FR773	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	(0,10)	58.183,46	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	144.405,58	0,00	0,00	0,00	(144.405,58)	24,50	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	15.116,11	0,00	0,00	0,00	(15.116,11)	3.978,40	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	165,24	164.156,12	0,00	0,00	0,00	(164.321,36)	22.346,36	0,00
CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.500,00)	164,70	0,00
CREAS - Proteção Especial SUAS - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,70	0,00
Atenção Básica - Apsus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.251,61	0,00
Atenção Básica - Pab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.592,80	0,00
Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae	0,00	0,00	15.444,01	0,00	0,00	0,00	(15.444,01)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	2.026,44	0,00	0,00	0,00	(2.026,44)	269.241,50	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO - 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538,60	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,50	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	(0,03)	2.535,45	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Reordenamento	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	0,00	(9,40)	57.191,80	0,00
AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,69	0,00
Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	476,02	284.766,08	0,00	0,00	0,00	(285.242,10)	67.990,01	0,00
Convênio Estadual - Conjunto Secagem de Grãos	0,00	0,00	9.039,32	0,00	0,00	0,00	(9.039,32)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.050,30	349,90	0,00	0,00	(3.400,20)	14.799,77	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.806.278,17	28.790,04	788.803,03	466.487,37	0,00	0,00	3.522.197,73	1.212.888,91	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.649.917,70	28.790,04	788.803,03	466.487,37	122.673,92	0,00	8.243.163,34	1.212.888,91	0,00

Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8n -671 e Portal de Governança versão 500.2056b, emitido em 29/01/2018.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA

Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4D8DCAE7

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	32.508.678,21	34.233.796,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8n - 671 e Portal da Governança versão 500.2056b emitido em 29/01/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:40D988C2

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	27.310,00	9.599,00	9.599,00	9.599,00	0,00	0,00	17.711,00
Investimentos	27.310,00	9.599,00	9.599,00	9.599,00	0,00	0,00	17.711,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	27.310,00	9.599,00	9.599,00	9.599,00	0,00	0,00	17.711,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIf + IIIf)
VALOR (III)	26.971,07	(9.599,00)	17.372,07

Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8n-671 e Portal da Governança versão 500.2056b,emitido em 29/01/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA

Controle Interno

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:3D0AFCFB**DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO**
RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO**MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.418.489,27	33.558.774,63	31.997.197,28
Receita tributária	2.930.281,00	3.372.583,40	2.721.138,84
IPTU	656.881,87	370.238,01	317.318,61
ISS	331.725,02	821.502,87	626.982,62
ITBI	300.000,00	684.002,63	468.134,97
IRRF	770.600,00	874.258,84	773.939,19
Outras receitas tributárias	871.074,11	622.581,05	534.763,45
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	6.990,00	13.802,60	250,00
Receita patrimonial	304.714,11	688.824,27	511.730,93
(-)Aplicações financeiras	(297.724,11)	(675.021,67)	(511.480,93)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	29.875.588,27	29.395.745,94	28.626.843,80
FPM	13.600.000,00	12.921.973,85	13.918.693,22
ICMS	8.267.072,56	8.018.994,32	7.151.159,77
Convênios	181.967,63	220.000,00	0,00
Outras transferências correntes	7.826.548,08	8.234.777,77	7.556.990,81
Demais receitas correntes	605.630,00	776.642,69	648.964,64
Dívida Ativa	141.800,00	223.175,02	139.477,82
Diversas receitas correntes	463.830,00	553.467,67	509.486,82
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	48.750,00	908.769,71	1.274.253,42
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	48.750,00	908.769,71	1.274.253,42
Convênios	48.750,00	288.769,71	1.010.497,42
Outras transferências de capital	0,00	620.000,00	263.756,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	48.750,00	908.769,71	1.274.253,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	33.467.239,27	34.467.544,34	33.271.450,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.315.104,99	29.854.992,18	28.072.768,83	28.914.896,35	27.821.579,59	940.095,83	251.189,24
Pessoal e encargos sociais	18.909.386,17	17.206.522,93	15.968.799,60	17.206.522,93	15.968.799,60	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	27.000,00	21.395,78	17.316,10	21.200,42	17.316,10	195,36	0,00
Outras despesas correntes	14.378.718,82	12.627.073,47	12.086.653,13	11.687.173,00	11.835.463,89	939.900,47	251.189,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)	33.288.104,99	29.833.596,40	28.055.452,73	28.893.695,93	27.804.263,49	939.900,47	251.189,24
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.969.463,31	2.559.509,82	2.682.074,35	2.286.716,74	1.797.523,57	272.793,08	884.550,78
Investimentos	3.659.463,31	2.253.920,46	2.271.329,30	1.982.043,16	1.386.778,52	271.877,30	884.550,78
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	310.000,00	305.589,36	410.745,05	304.673,58	410.745,05	915,78	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	3.659.463,31	2.253.920,46	2.271.329,30	1.982.043,16	1.386.778,52	271.877,30	884.550,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	1.324,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	36.948.893,06	32.087.516,86	30.326.782,03	30.875.739,09	29.191.042,01	1.211.777,77	1.135.740,02
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)			(3.481.653,79)		634.837,93	2.380.027,48	2.944.668,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						4.605.893,06	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	439.600,00
Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8n - 671 e Portal da Governança versão 500.2056b, emitido em 29/01/2018.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4EAEE1C2

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

RREO - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.264.306,89	2.264.306,89	2.983.398,07	131,76
1.1- Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	851.881,87	851.881,87	599.061,74	70,32
1.1.1 - IPTU	656.881,87	656.881,87	370.238,01	56,36
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	195.000,00	195.000,00	228.823,73	117,35
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.100,00	300.100,00	684.032,63	227,93
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	684.002,63	228,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	30,00	30,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	341.725,02	341.725,02	826.044,86	241,73
1.3.1 - ISS	331.725,02	331.725,02	821.502,87	247,65
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	4.541,99	45,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	770.600,00	770.600,00	874.258,84	113,45
1.4.1 - IRRF	770.600,00	770.600,00	874.258,84	113,45
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.387.308,94	24.870.798,50	24.293.071,30	97,68
2.1 - Cota-parte FPM	14.808.000,00	14.808.000,00	14.442.031,58	97,53
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.600.000,00	13.600.000,00	12.921.973,85	95,01
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.208.000,00	1.208.000,00	1.520.057,73	125,83
2.2 - Cota-parte ICMS	7.783.583,00	8.267.072,56	8.018.994,32	97,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	50.682,06	92,15
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	126.159,63	97,05
2.5 - Cota-parte ITR	63.488,00	63.488,00	82.539,46	130,01
2.6 - Cota-parte IPVA	1.547.237,94	1.547.237,94	1.572.664,25	101,64
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.651.615,83	27.135.105,39	27.276.469,37	100,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.500,00	12.500,00	20.278,08	162,22
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	965.535,14	965.535,14	924.008,64	95,70
5.1 - Transferências do salário-educação	480.000,00	480.000,00	465.926,28	97,07
5.2 - Outras transferências do FNDE	481.335,14	481.335,14	454.420,03	94,41
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.200,00	4.200,00	3.662,33	87,20
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.750,00	3.750,00	223.735,31	5.966,27
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	220.000,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.750,00	3.750,00	3.735,31	99,61
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	981.785,14	981.785,14	1.168.022,03	118,97
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.635.862,00	4.732.559,92	4.619.337,80	97,61
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.720.000,00	2.720.000,00	2.649.129,95	97,39
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.556.716,60	1.653.414,52	1.603.798,70	97,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	10.136,39	92,15
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	25.231,90	97,05
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.697,60	12.697,60	16.507,78	130,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	309.447,80	309.447,80	314.533,08	101,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.082.750,00	5.082.750,00	5.067.284,86	99,48
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.040.750,00	5.040.750,00	5.014.590,70	99,48
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	42.000,00	42.000,00	52.694,16	125,46

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	404.888,00	308.190,08	395.252,90	128,25
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.724.776,21	3.532.776,21	3.473.649,67	98,33	3.473.649,67	98,33	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.724.776,21	3.532.776,21	3.473.649,67	98,33	3.473.649,67	98,33	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.357.973,79	1.696.103,82	1.690.861,61	99,69	1.690.837,11	99,69	24,50
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.357.973,79	1.696.103,82	1.690.861,61	99,69	1.690.837,11	99,69	24,50
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.082.750,00	5.228.880,03	5.164.511,28	98,77	5.164.486,78	98,77	5.164.511,28
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							146.130,03
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							146.130,03
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							146.130,03
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							5.018.356,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							68,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %							30,48
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							0,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							146.130,03
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							146.130,03
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.412.508,31	1.718.238,17	1.670.084,63	97,20	1.654.181,90	96,27	15.902,73
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.412.508,31	1.718.238,17	1.670.084,63	97,20	1.654.181,90	96,27	15.902,73
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.125.095,93	6.426.939,76	6.102.793,62	94,96	6.091.447,09	94,78	11.346,53
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.082.750,00	5.228.880,03	5.164.511,28	98,77	5.164.486,78	98,77	24,50
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.042.345,93	1.198.059,73	938.282,34	78,32	926.960,31	77,37	11.322,03
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	67.500,00	172.655,10	167.027,77	96,74	156.875,83	90,86	10.151,94
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.705.104,24	8.317.833,03	7.939.906,02	95,46	7.902.504,82	95,01	37.401,20
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS CONSTITUCIONAL DE LIMITE							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							395.252,90
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)							52.694,16
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							146.130,03
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							349.591,34
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							943.668,43
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)							6.829.209,82
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS							25,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	483.000,00	483.000,00	401.095,61	0,00	401.095,61	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	359.435,14	359.435,14	265.905,95	0,00	265.905,85	0,00	0,10
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	842.435,14	842.435,14	667.001,56	0,00	667.001,46	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.547.539,38	9.160.268,17	8.606.907,58	93,96	8.569.506,28	93,55	8.606.907,48
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					350.192,31	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					146.130,13	313,66	
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					5.014.590,70	465.926,28	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					5.020.081,20	401.095,61	
48.1 - Orçamento do Exercício					5.020.081,20	401.095,61	
48.2 - Restos a Pagar					0,00	0,00	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					52.694,16	2.713,17	
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					193.333,79	67.857,50	
51 - (+) Ajustes					(990,46)	0,00	
51.1 - Retenções					0,00	0,00	
51.2 - Conciliação Bancária					(990,46)	0,00	

52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	192.343,33	67.857,50
Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8n-671 e Portal da Governança versão 500.2056b emitido em 29/01/2018.		

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA

Controle Interno

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:A5522E7B**DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO****RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.264.306,89	2.264.306,89	2.983.398,07	131,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	656.881,87	656.881,87	370.238,01	56,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	684.002,63	228,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	331.725,02	331.725,02	821.502,87	247,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	770.600,00	770.600,00	874.258,84	113,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.100,00	9.100,00	5.146,47	56,55
Dívida Ativa dos Impostos	135.000,00	135.000,00	135.206,71	100,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.000,00	61.000,00	93.042,54	152,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.179.308,94	23.662.798,50	22.773.013,57	96,24
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	12.921.973,85	95,01
Cota-Parte ITR	63.488,00	63.488,00	82.539,46	130,01
Cota-Parte IPVA	1.547.237,94	1.547.237,94	1.572.664,25	101,64
Cota-Parte ICMS	7.783.583,00	8.267.072,56	8.018.994,32	97,00
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	126.159,63	97,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	50.682,06	92,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	50.682,06	92,15
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.443.615,83	25.927.105,39	25.756.411,64	99,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.164.023,36	1.200.573,36	1.580.002,11	131,60
Provenientes da União	981.423,36	1.017.923,36	980.988,67	96,37
Provenientes dos Estados	138.000,00	138.000,00	529.500,00	383,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	44.600,00	44.650,00	69.513,44	155,69
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.000,00	11.000,00	11.716,22	106,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.175.023,36	1.211.573,36	1.591.718,33	131,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em restos a pagar não processados
			Até o bimestre(f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	8.779.636,00	10.587.098,15	10.108.906,95	95,48	9.610.580,06	90,78	498.326,89
Pessoal e encargos sociais	5.668.693,82	6.489.193,82	6.289.187,82	96,92	6.289.187,82	96,92	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.110.942,18	4.097.904,33	3.819.719,13	93,21	3.321.392,24	81,05	498.326,89
DESPESAS DE CAPITAL	218.000,00	1.443.114,81	1.188.551,68	82,36	1.184.532,68	82,08	4.019,00
Investimentos	218.000,00	1.443.114,81	1.188.551,68	82,36	1.184.532,68	82,08	4.019,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.997.636,00	12.030.212,96	11.297.458,63	93,91	10.795.112,74	89,73	502.345,89
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em restos a pagar não processados
			Até o bimestre (h)	% (h/v)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/v)	
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.151.023,36	1.861.891,39	1.597.964,31	14,14	1.562.584,45	14,47	35.379,86
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.149.623,36	1.833.181,39	1.587.365,31	14,05	1.551.985,45	14,38	35.379,86
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.400,00	28.710,00	10.599,00	0,09	10.599,00	0,10	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.151.023,36	1.861.891,39	1.597.964,31	14,14	1.562.584,45	14,47	35.379,86

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.699.494,32	85,86	9.232.528,29	85,53
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				37,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIB)/100]				5.836.032,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	271.267,94	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em restos a pagar não processados
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	
Atenção básica	1.206.260,00	1.859.558,71	1.501.543,15	13,29	1.468.698,74	13,61	32.844,41
Assistência hospitalar e ambulatorial	7.030.500,00	9.221.786,81	9.064.206,71	80,23	8.747.980,18	81,04	316.226,53
Suporte profilático e terapêutico	371.400,00	416.822,12	397.232,61	3,52	246.657,31	2,28	150.575,30
Vigilância sanitária	163.252,82	269.322,14	169.877,15	1,50	169.712,95	1,57	164,20
Vigilância epidemiológica	218.722,36	255.222,36	163.183,47	1,44	160.648,02	1,49	2.535,45
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	7.500,82	7.500,82	1.415,54	0,01	1.415,54	0,01	0,00
TOTAL	8.997.636,00	12.030.212,96	11.297.458,63	100,00	10.795.112,74	100,00	502.345,89

Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550, versão 5.5.1.8n - 671 e Portal da Governança versão 500.2056b emitido em 29/01/2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D86CEEE5

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	32.680.000,00	33.716.213,38	6.586.194,50	19,53	34.233.796,30	101,54	(517.582,92)
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.930.281,00	2.930.281,00	768.241,32	26,22	3.372.583,40	115,09	(442.302,40)
IMPOSTOS	2.059.206,89	2.059.206,89	741.438,81	36,01	2.750.002,35	133,55	(690.795,46)
TAXAS	871.074,11	871.074,11	26.802,51	3,08	622.581,05	71,47	248.493,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	292.960,00	304.714,11	86.750,95	28,47	688.824,27	226,06	(384.110,16)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.990,00	6.990,00	2.453,20	35,10	13.802,60	197,46	(6.812,60)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	285.970,00	297.724,11	84.297,75	28,31	675.021,67	226,73	(377.297,56)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	2.585,00	25,85	12.045,00	120,45	(2.045,00)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.223.329,00	29.875.588,27	5.658.400,72	18,94	29.395.745,94	98,39	479.842,33
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.223.329,00	29.693.620,64	5.438.400,72	18,32	29.175.745,94	98,26	517.874,70
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	181.967,63	220.000,00	120,90	220.000,00	120,90	(38.032,37)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223.430,00	595.630,00	70.216,51	11,79	764.597,69	128,37	(168.967,69)
MULTAS JUROS DE MORA	81.630,00	81.630,00	18.601,38	22,79	130.535,02	159,91	(48.905,02)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	16.045,71	0,00	28.016,65	0,00	(28.016,65)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	141.800,00	141.800,00	35.569,42	25,08	223.175,02	157,39	(81.375,02)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	372.200,00	0,00	0,00	382.871,00	102,87	(10.671,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	48.750,00	487.810,00	1.000,64	908.769,71	1.864,14	(860.019,71)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	48.750,00	487.810,00	1.000,64	908.769,71	1.864,14	(860.019,71)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	380.000,00	0,00	620.000,00	0,00	(620.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	48.750,00	107.810,00	221,15	288.769,71	592,35	(240.019,71)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.680.000,00	33.764.963,38	7.074.004,50	20,95	35.142.566,01	104,08	(1.377.602,63)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.680.000,00	33.764.963,38	7.074.004,50	20,95	35.142.566,01	104,08	(1.377.602,63)
DÉFICIT (VI)	0,00	3.520.929,68	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520.929,68
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.680.000,00	37.285.893,06	7.074.004,50	18,97	35.142.566,01	94,25	2.143.327,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.680.903,56	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	120.658,84	0,00	0,00

RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

		Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	32.680.000,00	0,00	7.282.591,06		31.201.613,09	31.201.613,09
TOTAL(V) = (III + IV)	32.680.000,00	0,00	7.282.591,06		31.201.613,09	31.201.613,09

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.680.000,00	37.285.893,06	6.200.267,24	32.259.503,10	5.026.389,96	7.127.592,16	31.046.614,19	6.239.278,87	30.412.810,06	1.212.888,91
DESPESAS CORRENTES	30.548.000,00	33.315.104,99	6.026.254,83	29.699.993,28	3.615.111,71	6.717.451,87	28.759.897,45	4.555.207,54	28.202.210,27	940.095,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.905.676,00	18.909.386,17	4.017.868,26	17.206.522,93	1.702.863,24	4.017.868,26	17.206.522,93	1.702.863,24	17.206.522,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.000,00	27.000,00	397,32	21.395,78	5.604,22	4.186,14	21.200,42	5.799,58	21.200,42	195,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.615.324,00	14.378.718,82	2.007.989,25	12.472.074,57	1.906.644,25	2.695.397,47	11.532.174,10	2.846.544,72	10.974.486,92	939.900,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.632.000,00	3.969.463,31	174.012,41	2.559.509,82	1.409.953,49	410.140,29	2.286.716,74	1.682.746,57	2.210.599,79	272.793,08
INVESTIMENTOS	1.200.000,00	3.659.463,31	174.012,41	2.253.920,46	1.405.542,85	363.074,02	1.982.043,16	1.677.420,15	1.905.926,21	271.877,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	432.000,00	310.000,00	0,00	305.589,36	4.410,64	47.066,27	304.673,58	5.326,42	304.673,58	915,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	1.324,76	0,00	0,00	1.324,76	0,00	0,00	1.324,76	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	1.324,76	0,00	0,00	1.324,76	0,00	0,00	1.324,76	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.680.000,00	37.285.893,06	6.200.267,24	32.259.503,10	5.026.389,96	7.127.592,16	31.046.614,19	6.239.278,87	30.412.810,06	1.212.888,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.680.000,00	37.285.893,06	6.200.267,24	32.259.503,10	5.026.389,96	7.127.592,16	31.046.614,19	6.239.278,87	30.412.810,06	1.212.888,91
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	873.737,26	2.883.062,91	(2.883.062,91)	0,00	4.095.951,82	(4.095.951,82)	4.729.755,95	(1.212.888,91)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.680.000,00	37.285.893,06	7.074.004,50	35.142.566,01	2.143.327,05	7.127.592,16	35.142.566,01	2.143.327,05	35.142.566,01	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8n -671 e Portal da Governança versão 500.2056b.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CDF7A89A

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.680.000,00	37.285.893,06	6.355.266,14	32.414.502,00	100,00	4.871.391,06	7.282.591,06	31.201.613,09	100,00	6.084.279,97	1.212.888,91
LEGISLATIVA	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.134.139,18	4.599.972,28	812.253,36	4.294.941,32	13,25	305.030,96	767.186,73	4.136.416,14	13,26	463.556,14	158.525,18
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	391.700,00	256.597,69	2.312,06	247.014,67	0,76	9.583,02	1.254,87	245.368,24	0,79	11.229,45	1.646,43
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.500,00	205.500,00	30.513,50	184.241,33	0,57	21.258,67	29.647,59	182.402,34	0,58	23.097,66	1.838,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.655.439,18	3.336.793,40	624.507,79	3.168.228,85	9,77	168.564,55	596.429,33	3.046.272,45	9,76	290.520,95	121.956,40
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	360.100,00	350.250,00	65.602,51	326.972,32	1,01	23.277,68	57.459,15	318.043,91	1,02	32.206,09	8.928,41
CONTROLE INTERNO	92.400,00	97.680,00	19.086,36	82.542,68	0,25	15.137,32	19.086,36	82.542,68	0,26	15.137,32	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	121.500,00	121.500,00	25.386,59	69.805,84	0,22	51.694,16	16.307,97	57.887,72	0,19	63.612,28	11.918,12
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	252.500,00	201.651,19	40.994,55	195.207,77	0,60	6.443,42	43.098,48	183.693,92	0,59	17.957,27	11.513,85
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	3.850,00	20.927,86	0,06	9.072,14	3.902,98	20.204,88	0,06	9.795,12	722,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.438.096,94	1.439.051,89	171.894,21	1.037.680,18	3,20	401.371,71	203.808,33	956.183,66	3,06	482.868,23	81.496,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	493.000,00	594.800,00	118.233,52	569.058,84	1,76	25.741,16	115.454,35	561.318,70	1,80	33.481,30	7.740,14
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	83.300,00	86.493,10	2.437,27	80.176,08	0,25	6.317,02	17.437,27	80.176,08	0,26	6.317,02	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	225.000,00	164.961,85	9.323,17	45.272,03	0,14	119.689,82	12.528,25	45.162,13	0,14	119.799,72	109,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	628.696,94	584.696,94	41.900,25	343.173,23	1,06	241.523,71	58.388,46	269.526,75	0,86	315.170,19	73.646,48
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00
SAÚDE	8.997.636,00	12.030.212,96	2.358.204,52	11.297.458,63	34,85	732.754,33	2.514.621,66	10.795.112,74	34,60	1.235.100,22	502.345,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,82	7.500,82	19,90	1.415,54	0,00	6.085,28	59,70	1.415,54	0,00	6.085,28	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.206.260,00	1.859.558,71	219.954,38	1.501.543,15	4,63	358.015,56	421.221,45	1.468.698,74	4,71	390.859,97	32.844,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.030.500,00	9.221.786,81	1.961.783,51	9.064.206,71	27,96	157.580,10	1.943.935,15	8.747.980,18	28,04	473.806,63	316.226,53
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	371.400,00	416.822,12	127.279,00	397.232,61	1,23	19.589,51	93.551,42	246.657,31	0,79	170.164,81	150.575,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	163.252,82	269.322,14	13.595,43	169.877,15	0,52	99.444,99	16.645,73	169.712,95	0,54	99.609,19	164,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	218.722,36	255.222,36	35.572,30	163.183,47	0,50	92.038,89	39.208,21	160.648,02	0,51	94.574,34	2.535,45
TRABALHO	61.200,00	134.513,93	20.458,43	109.661,64	0,34	24.852,29	19.327,26	98.341,64	0,32	36.172,29	11.320,00
FOMENTO AO TRABALHO	61.200,00	134.513,93	20.458,43	109.661,64	0,34	24.852,29	19.327,26	98.341,64	0,32	36.172,29	11.320,00
EDUCAÇÃO	8.701.803,14	9.323.069,37	2.243.260,60	8.924.706,76	27,53	398.362,61	2.494.907,35	8.887.305,46	28,48	435.763,91	37.401,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.900,00	25.577,00	2.512,92	16.568,46	0,05	9.008,54	2.378,72	16.223,19	0,05	9.353,81	345,27
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.413,76	29.413,76	0,00	27.413,76	0,08	2.000,00	4.568,96	27.413,76	0,09	2.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	192.350,00	306.042,54	30.759,17	302.414,29	0,93	3.628,25	60.197,63	292.262,35	0,94	13.780,19	10.151,94
ENSINO FUNDAMENTAL	6.701.370,93	6.959.216,78	1.791.008,82	6.703.971,06	20,68	255.245,72	1.947.796,45	6.692.991,26	21,45	266.225,52	10.979,80
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.540.343,45	1.846.073,31	417.183,80	1.753.118,21	5,41	92.955,10	453.169,70	1.737.215,38	5,57	108.857,93	15.902,83
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.525,00	29.150,95	0,00	4.525,95	0,01	24.625,00	0,00	4.504,49	0,01	24.646,46	21,46
EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.900,00	127.595,03	1.795,89	116.695,03	0,36	10.900,00	26.795,89	116.695,03	0,37	10.900,00	0,00
CULTURA	22.740,00	28.206,05	2.669,38	11.619,82	0,04	16.586,23	2.689,28	11.619,82	0,04	16.586,23	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	22.740,00	28.206,05	2.669,38	11.619,82	0,04	16.586,23	2.689,28	11.619,82	0,04	16.586,23	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	197.500,00	200.000,00	39.064,13	169.664,18	0,52	30.335,82	39.866,52	166.826,37	0,53	33.173,63	2.837,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	197.500,00	200.000,00	39.064,13	169.664,18	0,52	30.335,82	39.866,52	166.826,37	0,53	33.173,63	2.837,81
URBANISMO	2.202.010,00	3.117.909,99	200.354,71	2.168.010,23	6,69	949.899,76	425.028,76	1.992.099,04	6,38	1.125.810,95	175.911,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.004.030,00	1.214.030,00	180.169,65	1.198.219,77	3,70	15.810,23	180.169,65	1.198.219,77	3,84	15.810,23	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	75.500,00	191.500,00	0,00	133.886,11	0,41	57.613,89	33.887,71	62.334,60	0,20	129.165,40	71.551,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	570.480,00	1.160.379,99	20.185,06	308.280,28	0,95	852.099,71	123.456,40	249.657,00	0,80	910.722,99	58.623,28
SERVIÇOS URBANOS	552.000,00	552.000,00	0,00	527.624,07	1,63	24.375,93	87.515,00	481.887,67	1,54	70.112,33	45.736,40
GESTÃO AMBIENTAL	1.069.000,00	949.485,72	997,73	939.278,38	2,90	10.207,34	149.887,33	864.853,48	2,77	84.632,24	74.424,90

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.059.000,00	939.000,00	0,00	933.792,66	2,88	5.207,34	148.849,80	859.367,76	2,75	79.632,24	74.424,90
CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.485,72	997,73	5.485,72	0,02	5.000,00	1.037,53	5.485,72	0,02	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.778.999,74	1.522.215,36	328.749,17	1.421.899,51	4,39	100.315,85	288.416,10	1.270.624,56	4,07	251.590,80	151.274,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.480.397,90	700.797,90	246.032,92	700.448,21	2,16	349,69	246.032,92	700.448,21	2,24	349,69	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.601,84	61.631,84	9.345,27	37.747,56	0,12	23.884,28	13.149,27	37.735,06	0,12	23.896,78	12,50
EXTENSÃO RURAL	72.000,00	72.000,00	3.435,68	62.550,88	0,19	9.449,12	1.908,68	60.445,88	0,19	11.554,12	2.105,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	161.000,00	687.785,62	69.935,30	621.152,86	1,92	66.632,76	27.325,23	471.995,41	1,51	215.790,21	149.157,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	99.500,00	721.379,77	40.321,77	507.706,36	1,57	213.673,41	34.903,26	501.883,26	1,61	219.496,51	5.823,10
TURISMO	99.500,00	721.379,77	40.321,77	507.706,36	1,57	213.673,41	34.903,26	501.883,26	1,61	219.496,51	5.823,10
ENERGIA	613.000,00	559.000,00	(26.165,64)	524.579,12	1,62	34.420,88	115.296,83	524.579,12	1,68	34.420,88	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	613.000,00	559.000,00	(26.165,64)	524.579,12	1,62	34.420,88	115.296,83	524.579,12	1,68	34.420,88	0,00
DESPORTO E LAZER	80.000,00	83.000,00	5.733,13	41.224,74	0,13	41.775,26	6.263,95	40.872,28	0,13	42.127,72	352,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	32.000,00	35.000,00	0,00	13.574,38	0,04	21.425,62	0,00	13.221,92	0,04	21.778,08	352,46
LAZER	48.000,00	48.000,00	5.733,13	27.650,36	0,09	20.349,64	6.263,95	27.650,36	0,09	20.349,64	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.219.375,00	1.011.550,98	157.470,64	966.071,13	2,98	45.479,85	220.387,70	954.895,52	3,06	56.655,46	11.175,61
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	459.000,00	337.000,00	397,32	326.985,14	1,01	10.014,86	51.252,41	325.874,00	1,04	11.126,00	1.111,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	760.375,00	674.550,98	157.073,32	639.085,99	1,97	35.464,99	169.135,29	629.021,52	2,02	45.529,46	10.064,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	1.324,76	0,00	0,00	0,00	1.324,76	0,00	0,00	0,00	1.324,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	1.324,76	0,00	0,00	0,00	1.324,76	0,00	0,00	0,00	1.324,76	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	32.680.000,00	37.285.893,06	6.355.266,14	32.414.502,00	100,00	4.871.391,06	7.282.591,06	31.201.613,09	100,00	6.084.279,97	1.212.888,91

Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8n-671 e Portal da Governança versão 500.2056b, emitido em 29/01/2018

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

Contador Interno

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA

Controle

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:D1288190

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

RREO - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

LFR, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A pagar
Executivo									
Município de Carlópolis	577,34	22.291,15	0,00	21.773,49	1.095,44	1.135.740,02	76.146,54	565.411,61	494.181,87
Sec. Mun. de Educação e Cultura	105,14	123,20	0,00	63,10	165,24	717,59	34,96	682,63	0,00
Sec. Mun. de Saúde	0,08	6.626,88	0,00	6.626,88	0,08	163.227,28	38.140,59	122.396,79	2.689,90
Sec. Mun. de Ind. Com. Serv. e Turismo	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	178.441,10	778,20	136.231,00	41.431,90
Sec. Mun de Finanças	0,00	14.783,09	0,00	14.774,49	8,60	10.139,82	3.811,18	6.328,64	0,00
Sec. Mun de Administração	0,00	3,86	0,00	0,00	3,86	10.730,30	2.614,93	6.975,70	1.139,67
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano	472,06	0,00	0,00	0,00	472,06	611.857,44	18.873,88	150.204,06	442.779,50
Sec. Mun de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.875,00	0,00	121.875,00	0,00
Sec. Mun. de Assistência Social	0,00	445,00	0,00	0,00	445,00	26.825,12	4.599,80	18.725,32	3.500,00
Sec. Mun. de Agric. e Meio Ambiente	0,06	309,02	0,00	309,02	0,60	11.926,37	7.293,00	1.992,47	2.640,90

Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8n-671 e Portal da Governança versão 500.2056b emitido em 29/01/2018.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA

Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA

Controle Interno

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:741DEA96

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

RREO - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre/ 2017		Até o Bimestre/ 2016	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita de Contribuições dos Segurados								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita de Contribuições Patronais								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Em Regime de Parcelamento de Débitos								
Receita Patrimonial								
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (II)								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (V)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)								
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	2017				2016			
Caixa e Equivalentes de Caixa								
Investimentos e Aplicações								
Outros Bens e Direitos								

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre/ 2017		Até o Bimestre/ 2017	
RECEITAS CORRENTES (VIII)								
Receita de Contribuições dos Segurados								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita de Contribuições Patronais								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Em Regime de Parcelamento de Débitos								
Receita Patrimonial								
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								
FONTE: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8n - 671 e Portal da Governança versão 500.2056b emitido em 29/01/2018.								

NOTA: NÃO SE APLICA A ENTIDADE

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0EEC6EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 - MENOR PREÇO MENSAL
PROCESSO INTERNO Nº 231/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 078/2017 – Menor Preço Mensal**, realizado no dia 29 de janeiro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a **possível contratação de instrutoria de musica para aulas coletivas teóricas e instrumentais, ensaios e apresentação da Banda e da Fanfarra Municipal**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **ANTONIO CARLOS CONSTANTINO 12543902864 – CNPJ Nº 28.686.196/0001-39**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	V. Unitário (R\$)
01	Contratação Instrutoria de Música para aulas coletivas teóricas e instrumentais, ensaios e apresentações da Banda Municipal e da Fanfarra Municipal onde o contratado se comprometerá a manter em funcionamento a Banda Musical de Carlópolis e a Fanfarra Municipal ministrar os cursos de preparação e treinamento de pessoal, dar assessoria necessária para a manutenção dos instrumentos em geral, inclusive para a compra de instrumentos musicais e peças de reposição quando necessárias, pelo período de 12 meses. CRONOGRAMA DAS AULAS: Segunda-feira – 17h00min as 19h00min - Ensaio da Fanfarra Municipal. Terça-feira – 17h00min as 19h00min - Ensaio da Banda Municipal. Quarta-feira – 17h00min as 19h00min - Ensaio da Fanfarra Municipal. Quinta-feira – 17h00min as 19h00min - Ensaio da Fanfarra Municipal. Sexta –feira - 17h00min as 19h00min - Ensaio da Banda Municipal	12	MESES	1.200,00

Carlópolis, 29 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C9F47ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 03/2018

Súmula: Convoca professores para distribuição aulas/turmas, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º)- Convocar os professores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 01/2017, para comparecer a Secretaria Municipal de Educação – situada na Avenida Presidente Kennedy, 448 – no dia 01 de fevereiro de 2018, na data e horário fixados conforme anexo I desta portaria, que passa a ser parte integrante da mesma.

Parágrafo Único – A não observância ao horário fixado ou não comparecimento, sujeitará o infrator as sanções legais previstas.

Art. 2º- Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 29 de janeiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I – PORTARIA Nº 03/2018

CONVOCAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/TURMAS

Dia: 01/02/2018

Local: Secretaria Municipal de Educação
Avenida Presidente Kennedy, 448 – bairro Menino Deus – Catanduvás/PR.

HORÁRIO	CLASSIFICACAO	PROFESSOR (A)
08h00min	1º	Joana Malavski
08h00min	2º	Joraci Aparecida Maia
08h00min	3º	Marinilda Rodrigues
08h00min	4º	Silvestre Kammer
08h00min	5º	Eliane Schmidt
08h00min	6º	Ivone Leôncio de Souza Leite
08h00min	7º	Rosane Aparecida da Cunha Comiran
08h00min	8º	Ademar Ferreira de Brito
08h00min	9º	Maria Odete de Oliveira
08h00min	10º	Eudila Maria Duffeck
09h00min	11º	Sirley Ferreira Esma
09h00min	12º	Claudete Maria Alves de Freitas
09h00min	13º	Irene Aparecida Antunes de Lima
09h00min	14º	Everlise Suzana Gotardo
09h00min	15º	Neiva dos Santos Pereira
09h00min	16º	Catia Cristina Marini

09h00min	17°	Luciana Sheffel
09h00min	18°	Leonilda Salete Gonçalves
09h00min	19°	Eliane de Jesus Lagos
09h00min	20°	Erani Buraki
10h00min	21°	Teresinha Thisen Duffeck
10h00min	22°	Marisa Canal Hobold
10h00min	23°	Fabiana Andreia Efisio
10h00min	24°	Ilda Pereira dos Santos
10h00min	25°	Vanda de Oliveira
10h00min	26°	Liliane Valmini
10h00min	27°	Jussara Marcolin
10h00min	28°	Sirlei Zini Ferreira
10h00min	29°	Gilmara Vieira Gomes Andrade
10h00min	30°	Marlene Aparecida Machado
11h00min	31°	Vania Terezinha Aparecida Oliveira Rinaldi
11h00min	32°	Denise Aparecida da Rocha
11h00min	33°	Sandra Corso Pasa
11h00min	34°	Cleonice Militz
11h00min	35°	Idilvania Bernartt Machado
11h00min	36°	Maria de Fatima Gomes
11h00min	37°	Josiane Langaro
11h00min	38°	Elvana de Fatima Ribeiro da Silva
11h00min	39°	Serly dos Santos
11h00min	40°	Suely Vieira dos Santos
14h00min	41°	Solange Terezinha Paschoali
14h00min	42°	Simone Bernartt
14h00min	43°	Marcia Aparecida Curtis
14h00min	44°	Silvana Pimentel Garcia
14h00min	45°	Sirlei Leoncio de Souza
14h00min	46°	Katiana Panho
14h00min	47°	Renata Battisti Tomazi
14h00min	48°	Edson Junior dos Santos
14h00min	49°	Josania de Fatima Nunes
14h00min	50°	Vanderleia Lagos
15h00min	51°	Nerci de Oliveira Angélico
15h00min	52°	Rosane Leite
15h00min	53°	Cleide Antunes
15h00min	54°	Adriana Liberto
15h00min	55°	Cleonice Ninof Macedo
15h00min	56°	Adriana Borba
15h00min	57°	Andressa Fongaro
15h00min	58°	Francieli de Fatima lung
15h00min	59°	Marli Terezinha Ferreira
15h00min	60°	Josiane Semin
16h00min	61°	Eliane Cristina Parisoto Borsoi
16h00min	62°	Gabriela Esma
16h00min	63°	Cleomara de Brito Ludvichak
16h00min	64°	Suelen Borsoi
16h00min	65°	Jucelia Aparecida Nunes
16h00min	66°	Melissa Gomes dos Santos de Barros
16h00min	67°	Margarete Fernandes
16h00min	68°	Larisse Moreira Borille
16h00min	69°	Sandra Ines Weber Prediger
16h00min	70°	Taisa Carla Rodrigues Duarte
16h00min	71°	Debora de Oliveira Ramos dos Santos

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de janeiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:D54671F0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR - Poder Executivo								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Janeiro a Dezembro de 2017								
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-6.774.586,50	-	8.302,58	226.306,59	-345.347,56	-6.663.848,11	772.388,63	-
APMI - BIDO/BINF - 2006	-3.798,30	-	-	-	-	-3.798,30	-	-
Assistência Farmacêutica	2.979,02	-	-	-	-	2.979,02	-	-
Atenção Básica	465.369,12	-	-	-	-135.815,69	601.184,81	-	-
Atenção de Média e Alta	5.164,73	-	-	-	-	5.164,73	-	-

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	59.228,23	-	-	-	-	59.228,23	35.300,00	-
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	48.161,49	-	-	-	-	48.161,49	-	-
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	40.073,26	-	-	-	-	40.073,26	-	-
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.530.038,11	-	2.992,00	-	-	1.527.046,11	229.000,00	-
CIDE	43.774,52	-	-	-	-	43.774,52	-	-
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	-24.627,06	-	-	-	-	-24.627,06	-	-
Conv. Unidade Básica de Saúde - UBS	957,90	-	-	-	-	957,90	-	-
Conv.DETRAN -Exames Habilitação	-5.446,56	-	-	-	-	-5.446,56	-	-
CONVENIO AGUAS PARANA Caminhão Coleta Seletiva Lixo	310.608,25	-	-	-	-	310.608,25	207.000,00	-
Convenio DETRAN - B. Itaú	-541,53	-	-	-	-	-541,53	-	-
CONVENIO Equipamentos Agrícolas, plant, carr, CR7766192012	-41.130,24	-	-	-	-	-41.130,24	-	-
CONVENIO Implementos Agrícolas CR 7819912012	-16.914,75	-	-	-	-	-16.914,75	-	-
CONVENIO M.INTEG.NACION EQUIPAM AGRICOLAS	-80.197,63	-	-	-	-	-80.197,63	-	-
Convenio Pavimentação Urbana	-3.427,34	-	-	-	-	-3.427,34	-	-
CONVENIO SEDU-PAM Equipamentos Centro Cultural	14.396,92	-	-	-	-	14.396,92	-	-
CONVENIO SEDU-PAM Reforma do Centro Cultural	71.854,33	-	-	-	-	71.854,33	-	-
CR 785305-13 PATRULHAS AGRICOLAS	-2.449,68	-	-	-	-	-2.449,68	-	-
CR 793549 - 2013 FNAS - Construção do CRAS	-	-	-	-	2.472,45	-2.472,45	-	-
Educação / 10% sobre Transferências Cons	-3.739.421,55	-	-	-	-119.478,56	-3.619.942,99	1.500,00	-
Educação / 25% sobre Impostos	-131.161,63	-	439,78	-	-38.174,81	-93.426,60	71.399,63	-
FNDE - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	-92.984,25	-	-	-	-	-92.984,25	-	-
FNDE Apoio financeiro Educacao Infantil	11.304,29	-	-	-	-	11.304,29	-	-
FNDE PAC 2 CRECHE/PRE-ESCOLA - ESCOLA INFANTIL	-72.272,62	-	-	-	-	-72.272,62	-	-
FNDE/Apoio aos Estab.Ensino CRECHES	20.776,64	-	-	-	-	20.776,64	-	-
FNDE/Assist Téc financ PAR 201302213/2013	-91.655,30	-	-	-	-	-91.655,30	-	-
FNDE/Assist Téc financ PAR 201403133	9.372,65	-	-	-	-	9.372,65	-	-
FNS/FMS MEDICAMENTOS	553,15	-	-	-	-	553,15	-	-
FUNDEB 60%	-1.365.526,95	-	-	-	-107.003,80	-1.258.523,15	-	-
FUNDEF/ FUNDEB 40%	1.550.579,87	-	-	-	67.088,22	1.483.491,65	-	-
M CIDADES - Recapeamento Asfáltico CR 799796_2013	-2.735,53	-	-	-	-	-2.735,53	-	-
MAPA - Aquisição de Patrulha Agrícola CR 796642_2013	-7.438,14	-	-	-	-	-7.438,14	-	-
MAPA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CR 788456-2013	-3.265,69	-	-	-	-	-3.265,69	-	-
MAPA - Equipamentos Agrícolas CR 796657/2013	-4.931,63	-	-	-	-	-4.931,63	-	-
MDE - Merenda Escolar	-3.088,83	-	-	-	-	-3.088,83	-	-
MDE - MERENDA ESCOLAR CRECHE	0,01	-	-	-	-	0,01	-	-
MDE PNATE-2004 Transporte Escolar União	-800,48	-	-	-	-	-800,48	-	-
MDE/FNDE -PEJA Prog. Ens. Jovens e Adultos	-1.733,07	-	-	-	-	-1.733,07	-	-
MDS-Apoio aos Progr Sociais Gov.Federal	-28.918,25	-	-	-	-	-28.918,25	-	-

Minist Cidades Calçam Poliedrico	283.178,06	-	-	226.306,59	-	56.871,47	-	-
PBF- CRASS/Atend. Famílias - 2006	-60.006,56	-	-	-	-	-60.006,56	-	-
PBV - JOVEM ASE - 2006	-2.242,95	-	-	-	-	-2.242,95	-	-

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR - Poder Executivo								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Janeiro a Dezembro de 2017								
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-6.774.586,50	-	8.302,58	226.306,59	-345.347,56	-6.663.848,11	772.388,63	-
PBV II Família	-7.528,91	-	-	-	-	-7.528,91	-	-
PETI - BOLSA 2006	-1.178,45	-	-	-	-	-1.178,45	-	-
Peti - JORNADA 2006	-3.897,78	-	-	-	-	-3.897,78	-	-
PETI JORNADA AMPLIADA 2009	-12.343,06	-	-	-	-	-12.343,06	-	-
PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	656,12	-	-	-	-	656,12	-	-
Receitas de Alienações de Ativos	-71.794,53	-	-	-	-	-71.794,53	-	-
REPASSE FEAS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO	240.257,00	-	-	-	-	240.257,00	-	-
Salário Educação	83.328,98	-	-	-	-	83.328,98	187.500,00	-
Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	-5.933.561,32	-	4.870,80	-	-19.461,93	-5.918.970,19	40.689,00	-
Saude ECD/MS/FNS	-573,59	-	-	-	-	-573,59	-	-
SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais CV 118674480_2013	-29.993,09	-	-	-	-	-29.993,09	-	-
SEED/CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR 2009	-10.132,24	-	-	-	-	-10.132,24	-	-
Taxas - Exercício Poder de Policia	52.972,41	-	-	-	-	52.972,41	-	-
Taxas - Prestação de Serviços	66.010,30	-	-	-	15.325,10	50.685,20	-	-
Vigilância em Saúde	171.537,63	-	-	-	-10.298,54	181.836,17	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	15.862.567,80	-	62.303,24	33.758,76	345.347,56	15.421.158,24	161.617,71	-
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.847,00	-	-	-	-	1.847,00	-	-
CONVENIO FIA 2015	59.576,45	-	-	-	-	59.576,45	-	-
COSIP	-64.449,04	-	-	-	82.194,03	-146.643,07	-	-
Gerenciamento de Trênsito	-4.084,96	-	-	-	-	-4.084,96	-	-
Gestão do SUS	6.921,82	-	-	-	-	6.921,82	-	-
Outros Royalties e Compensações Financeiras	-35.453,59	-	-	-	-	-35.453,59	-	-
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-1.291.748,64	-	-	-	-	-1.291.748,64	-	-
Recursos Ordinarios (Livres)	17.551.671,25	-	4.599,65	33.758,76	355.051,91	17.158.260,93	161.617,71	-
Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício.	-468.923,16	-	-	-	-91.898,38	-377.024,78	-	-
Transf de Fundo Municipal de Saúde	107.210,67	-	57.703,59	-	-	49.507,08	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	9.087.981,30	-	70.605,82	260.065,35	-	8.757.310,13	934.006,34	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-	-	-	-	-	-	-

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2018, 10h e 52m.

Nota:¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:598D262B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

Consolidado								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Janeiro a Dezembro de 2017								
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')							R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)				
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-6.774.586,50	-	8.302,58	226.306,59	-345.347,56	-6.663.848,11	772.388,63	-
APMI - BIDO/BINF - 2006	-3.798,30	-	-	-	-	-3.798,30	-	-
Assistência Farmacêutica	2.979,02	-	-	-	-	2.979,02	-	-
Atenção Básica	465.369,12	-	-	-	-135.815,69	601.184,81	-	-
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.164,73	-	-	-	-	5.164,73	-	-
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	59.228,23	-	-	-	-	59.228,23	35.300,00	-
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	48.161,49	-	-	-	-	48.161,49	-	-
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	40.073,26	-	-	-	-	40.073,26	-	-
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.530.038,11	-	2.992,00	-	-	1.527.046,11	229.000,00	-
CIDE	43.774,52	-	-	-	-	43.774,52	-	-
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	-24.627,06	-	-	-	-	-24.627,06	-	-
Conv. Unidade Básica de Saúde - UBS	957,90	-	-	-	-	957,90	-	-
Conv.DETTRAN -Exames Habilitação	-5.446,56	-	-	-	-	-5.446,56	-	-
CONVENIO AGUAS PARANA Caminhão Coleta Seletiva Lixo	310.608,25	-	-	-	-	310.608,25	207.000,00	-
Convenio DETRAN - B. Itaipu	-541,53	-	-	-	-	-541,53	-	-
CONVENIO Equipamentos Agrícolas, plant, carr, CR7766192012	-41.130,24	-	-	-	-	-41.130,24	-	-
CONVENIO Implementos Agrícolas CR 7819912012	-16.914,75	-	-	-	-	-16.914,75	-	-
CONVENIO M.INTEG.NACION EQUIPAM AGRICOLAS	-80.197,63	-	-	-	-	-80.197,63	-	-
Convenio Pavimentação Urbana	-3.427,34	-	-	-	-	-3.427,34	-	-
CONVENIO SEDU-PAM Equipamentos Centro Cultural	14.396,92	-	-	-	-	14.396,92	-	-
CONVENIO SEDU-PAM Reforma do Centro Cultural	71.854,33	-	-	-	-	71.854,33	-	-
CR 785305-13 PATRULHAS AGRICOLAS	-2.449,68	-	-	-	-	-2.449,68	-	-
CR 793549 - 2013 FNAS - Construção do CRAS	-	-	-	-	2.472,45	-2.472,45	-	-
Educação / 10% sobre Transferências Cons	-3.739.421,55	-	-	-	-119.478,56	-3.619.942,99	1.500,00	-
Educação / 25% sobre Impostos	-131.161,63	-	439,78	-	-38.174,81	-93.426,60	71.399,63	-
FNDE - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	-92.984,25	-	-	-	-	-92.984,25	-	-
FNDE Apoio financeiro Educacao Infantil	11.304,29	-	-	-	-	11.304,29	-	-
FNDE PAC 2	-72.272,62	-	-	-	-	-72.272,62	-	-

CRECHE/PRE-ESCOLA - ESCOLA INFANTIL									
FNDE/Apoio aos Estab.Ensino CRECHES	20.776,64	-	-	-	-	20.776,64	-	-	-
FNDE/Assist Téc financ PAR 201302213/2013	-91.655,30	-	-	-	-	-91.655,30	-	-	-
FNDE/Assist Téc financ PAR 201403133	9.372,65	-	-	-	-	9.372,65	-	-	-
FNS/FMS MEDICAMENTOS	553,15	-	-	-	-	553,15	-	-	-
FUNDEB 60%	-1.365.526,95	-	-	-	-107.003,80	-1.258.523,15	-	-	-
FUNDEF/ FUNDEB 40%	1.550.579,87	-	-	-	67.088,22	1.483.491,65	-	-	-
M CIDADES Recapeamento Asfaltico CR 799796_2013	-2.735,53	-	-	-	-	-2.735,53	-	-	-
MAPA - Aquisição de Patrulha Agrícola CR 796642_2013	-7.438,14	-	-	-	-	-7.438,14	-	-	-
MAPA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CR 788456-2013	-3.265,69	-	-	-	-	-3.265,69	-	-	-
MAPA - Equipamentos AgrícolasCR 796657/2013	-4.931,63	-	-	-	-	-4.931,63	-	-	-
MDE - Merenda Escolar	-3.088,83	-	-	-	-	-3.088,83	-	-	-
MDE - MERENDA ESCOLAR CRECHE	0,01	-	-	-	-	0,01	-	-	-
MDE PNATE-2004 Transporte Escolar União	-800,48	-	-	-	-	-800,48	-	-	-
MDE/FNDE -PEJA Prog. Ens. Jovens e Adultos	-1.733,07	-	-	-	-	-1.733,07	-	-	-
MDS-Apoio aos Progr Sociais Gov.Federal	-28.918,25	-	-	-	-	-28.918,25	-	-	-
Minist Cidades Calçam Poliedrico	283.178,06	-	-	226.306,59	-	56.871,47	-	-	-
PBF- CRASS/Atend. Famílias - 2006	-60.006,56	-	-	-	-	-60.006,56	-	-	-
PBV - JOVEM ASE - 2006	-2.242,95	-	-	-	-	-2.242,95	-	-	-

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR - Consolidado								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Janeiro a Dezembro de 2017								
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-6.774.586,50	-	8.302,58	226.306,59	-345.347,56	-6.663.848,11	772.388,63	-
PBV II Família	-7.528,91	-	-	-	-	-7.528,91	-	-
PETI - BOLSA 2006	-1.178,45	-	-	-	-	-1.178,45	-	-
Peti - JORNADA 2006	-3.897,78	-	-	-	-	-3.897,78	-	-
PETI JORNADA AMPLIADA 2009	-12.343,06	-	-	-	-	-12.343,06	-	-
PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	656,12	-	-	-	-	656,12	-	-
Receitas de Alienações de Ativos	-71.794,53	-	-	-	-	-71.794,53	-	-
REPASSE FEAS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO	240.257,00	-	-	-	-	240.257,00	-	-
Salário Educação	83.328,98	-	-	-	-	83.328,98	187.500,00	-
Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	-5.933.561,32	-	4.870,80	-	-19.461,93	-5.918.970,19	40.689,00	-
Saude ECD/MS/FNS	-573,59	-	-	-	-	-573,59	-	-
SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais CV 118674480_2013	-29.993,09	-	-	-	-	-29.993,09	-	-
SEED/CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR 2009	-10.132,24	-	-	-	-	-10.132,24	-	-
Taxas - Exercício Poder de Polícia	52.972,41	-	-	-	-	52.972,41	-	-
Taxas - Prestação de Serviços	66.010,30	-	-	-	15.325,10	50.685,20	-	-
Vigilância em Saúde	171.537,63	-	-	-	-10.298,54	181.836,17	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	15.861.106,15	-	62.303,24	33.758,76	345.047,56	15.419.996,59	161.617,71	-
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.847,00	-	-	-	-	1.847,00	-	-
CONVENIO FIA 2015	59.576,45	-	-	-	-	59.576,45	-	-
COSIP	-64.449,04	-	-	-	82.194,03	-146.643,07	-	-
Gerenciamento de	-4.084,96	-	-	-	-	-4.084,96	-	-

Trênsito								
Gestão do SUS	6.921,82	-	-	-	-	6.921,82	-	-
Outros Royalties e Compensações Financeiras	-35.453,59	-	-	-	-	-35.453,59	-	-
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-1.948.540,72	-	-	-	27.411,51	-1.975.952,23	-	-
Recursos Ordinarios (Livres)	18.212.586,38	-	4.599,65	33.758,76	356.289,63	17.817.938,34	161.617,71	-
Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício.	-474.507,86	-	-	-	-120.847,61	-353.660,25	-	-
Transf de Fundo Municipal de Saúde	107.210,67	-	57.703,59	-	-	49.507,08	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	9.086.519,65	-	70.605,82	260.065,35	-300,00	8.756.148,48	934.006,34	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-	-	-	-	-	-	-

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2018, 11h e 06m.

Nota:¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C8BB8EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2018

ANEXO IV															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO : PROFESSOR - PROFESSOR. EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR ARTES VISUAIS															
PROFESSOR MÚSICA															
JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	NÍVEIS														
MA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1245,40	1257,85	1270,43	1283,14	1295,97	1308,93	1322,02	1335,24	1348,59	1362,08	1375,70	1389,45	1403,35	1417,38	1431,56
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
	1445,87	1460,33	1474,93	1489,68	1504,58	1519,62	1534,82	1550,17	1565,67	1581,33					
MB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1282,77	1295,60	1308,55	1321,64	1334,86	1348,20	1361,69	1375,30	1389,06	1402,95	1416,98	1431,15	1445,46	1459,91	1474,51
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
	1489,26	1504,15	1519,19	1534,38	1549,73	1565,22	1580,88	1596,68	1612,65	1628,78					
MC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1321,24	1334,45	1347,80	1361,27	1374,89	1388,64	1402,52	1416,55	1430,71	1445,02	1459,47	1474,07	1488,81	1503,69	1518,73
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
	1533,92	1549,26	1564,75	1580,40	1596,20	1612,16	1628,29	1644,57	1661,01	1677,62					

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0C515B2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

LICITAÇÃO Nº 010/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
(CREDENCIAMENTO)

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Centro, no Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO**, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL**. O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, até o dia 15 de Fevereiro de 2018, até às 14:00 (quatorze horas), na sala da Seção de Licitações.

LOTE: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS NAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA DO GABINETE MINISTERIAL Nº 2.448 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E 2.027 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.	12,00	UN	12.256,33	147.075,96
	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 (quarenta) HORAS.				
	A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (um) PROFISSIONAL.				
TOTAL					R\$ 147.075,96
LOTE: 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA DO GABINETE MINISTERIAL Nº 2.448 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E 2.027 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.	12,00	UN	12.256,33	147.075,96
	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 (quarenta) HORAS.				
	A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (um) PROFISSIONAL.				
TOTAL					R\$ 147.075,96

VALOR TOTAL – O valor total para a contratação é de **R\$ 294.151,92 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul, 29 de Janeiro de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:47DBD31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Novembro à Dezembro (b)	% (b/a)	Até Dezembro (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	450.897.480,00	463.864.246,90	62.548.458,21	15,64	464.079.374,08	94,05	(215.127,18)
RECEITAS CORRENTES	385.402.480,00	396.837.283,59	61.614.232,66	15,53	369.359.661,32	93,08	27.477.622,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	72.171.300,00	75.541.300,00	11.170.005,83	14,79	77.011.739,59	101,95	(1.470.439,59)
Impostos	55.822.000,00	58.192.000,00	8.359.108,96	14,36	58.721.081,57	100,91	(529.081,57)
Taxas	14.349.300,00	15.349.300,00	2.332.349,45	15,20	15.612.702,99	101,72	(263.402,99)
Contribuição de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	478.547,42	23,93	2.677.955,03	133,90	(677.955,03)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.892.000,00	7.892.000,00	1.246.461,45	15,79	8.596.672,38	108,93	(704.672,38)
Contribuições Sociais	30.972.000,00	30.972.000,00	0,00	0,00	31.047.416,15	0,00	(75.416,15)
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	451.191,48	375,99	(331.191,48)
Contribuição para Cust. do Serv. Ilum. Publ.	7.772.000,00	7.772.000,00	1.246.461,45	16,04	8.145.480,90	104,81	(373.480,90)
RECEITA PATRIMONIAL	32.557.000,00	34.186.791,59	608.602,33	16,50	60.939.986,18	166,20	(26.753.194,59)
Receitas Imobiliárias	59.000,00	59.000,00	4.070,00	6,90	30.056,71	50,94	28.943,29
Receitas de Valores Mobiliários	32.498.000,00	34.127.791,59	604.532,33	16,65	60.909.929,47	168,08	(26.782.137,88)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decorrente Direito Explor.Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de Dom.Público							
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	30.460,67	0,00	(30.460,67)
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	30.460,67	0,00	(30.460,67)
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	32.353,79	0,00	(32.353,79)
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	32.353,79	0,00	(32.353,79)
RECEITA DE SERVIÇOS	666.000,00	2.382.000,00	642.891,84	26,99	2.659.062,45	111,63	(277.062,45)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.042.180,00	293.617.092,00	45.325.813,39	15,44	260.406.444,27	88,69	33.210.647,73
Transferências Intergovernamentais	290.942.180,00	293.517.092,00	45.322.764,31	15,44	260.346.010,57	88,70	33.171.081,43
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	100.000,00	100.000,00	3.049,08	3,05	60.433,70	60,43	39.566,30
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.097.000,00	16.241.100,00	2.620.457,82	19,10	16.619.421,21	105,66	(378.321,21)
Multas e Juros de Mora	3.212.000,00	4.206.000,00	1.318.267,72	31,34	6.757.686,64	160,67	(2.551.686,64)
Indenizações e Restituições	2.925.000,00	2.925.000,00	39.553,60	9,89	2.195.242,11	16,97	729.757,89
Receita da Dívida Ativa	6.265.000,00	6.466.200,00	1.102.386,40	17,05	6.310.866,60	97,60	155.333,40
Rec.Decorrentes de Aportes Periód.p/Amortiz.de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.695.000,00	2.643.900,00	160.250,10	6,06	1.355.625,86	51,27	1.288.274,14
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	3.031.963,31	934.225,55	30,81	6.735.817,39	222,16	(3.703.854,08)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	640.282,54	0,00	4.987.475,39	0,00	(4.987.475,39)
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	640.282,54	0,00	4.987.475,39	0,00	(4.987.475,39)
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	90.854,00	104.950,00	115,52	105.054,00	115,63	(14.200,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	90.750,00	104.950,00	115,65	104.950,00	115,65	(14.200,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	104,00	0,00	0,00	104,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	2.941.109,31	188.993,01	6,43	1.643.288,00	55,87	1.297.821,31
Transferências Intergovernamentais	1.500.000,00	1.500.000,00	25.000,00	1,67	992.000,00	66,13	508.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.441.109,31	163.993,01	11,38	651.288,00	45,19	789.821,31
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.de Alien.de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	450.897.480,00	463.864.246,90	62.548.458,21	15,64	464.079.374,08	94,05	23.773.768,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	450.897.480,00	463.864.246,90	62.548.458,21	15,64	464.079.374,08	94,05	23.773.768,19
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	386.902.480,00	399.869.246,90	62.548.458,21	15,64	464.079.374,08	94,05	23.773.768,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	27.944.271,55	0,00	0,00	19.650.145,02	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	27.944.271,55	0,00	0,00	19.650.145,02	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3DA7D032

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Bimestre Novembro-Dezembro										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ DEZEMBRO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (k)
			Novembro à Dezembro	Até Dezembro (f)		Novembro à Dezembro	Até Dezembro (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VIII)	394.497.322,00	434.647.796,32	60.740.785,61	365.040.003,78	69.607.792,54	66.353.448,00	341.148.091,21	88.002.754,86	309.859.960,12	23.837.732,20
DESPESAS CORRENTES	328.992.963,00	361.162.158,93	54.843.764,42	309.557.719,42	51.604.439,51	61.968.335,76	292.935.730,18	68.226.428,75	292.026.782,74	16.621.989,24
Pessoal e Encargos Sociais	196.223.869,00	208.886.253,62	41.499.256,21	183.491.896,00	25.394.357,62	41.594.794,65	183.458.006,08	25.428.247,54	183.446.899,25	33.889,92
Juros e Encargos da Dívida	3.066.211,00	1.826.211,00	401.262,86	1.345.819,23	480.391,77	401.262,86	1.345.819,23	480.391,77	1.345.819,23	0,00
Outras Despesas Correntes	170.865.883,00	191.612.694,31	12.943.245,35	160.386.053,94	31.226.640,37	19.972.278,25	143.743.774,25	42.371.969,81	112.785.194,88	16.588.099,32
DESPESAS DE CAPITAL	24.241.359,00	32.222.637,39	5.897.021,19	19.816.234,61	12.406.402,78	4.385.112,24	12.600.491,65	19.622.145,74	12.282.046,76	7.215.742,96
Investimentos	22.357.570,00	29.438.848,39	4.920.779,91	17.164.630,19	12.274.218,20	3.408.870,96	9.948.887,23	19.489.961,16	9.630.442,34	7.215.742,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.883.789,00	2.783.789,00	976.241,28	2.651.604,42	132.184,58	976.241,28	2.651.604,42	132.184,58	2.651.604,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	97,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.127.500,00	19.059.400,00	3.934.297,83	16.790.813,07	2.268.586,93	3.934.297,83	16.790.813,07	2.268.586,93	15.475.942,44	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	412.624.822,00	453.707.196,32	64.675.083,44	381.830.816,85	71.876.379,47	70.287.745,83	357.938.904,28	90.271.341,79	325.335.902,56	23.837.732,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANC. (XII) = (X + XI)	412.624.822,00	412.544.196,32	64.675.083,44	346.164.767,10	66.379.429,22	70.287.745,83	322.327.034,90	90.217.161,42	319.784.771,94	23.837.732,20
SUPERÁVIT (XIII)				87.556.795,38			141.752.339,18			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	412.624.822,00	453.707.196,32	64.675.083,44	376.522.578,70	5.496.950,25	75.784.696,08	387.869.615,89	54.180,37	381.646.609,33	23.837.732,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliaana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FEB989D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM 2017 - DEMONST. DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro de 2017 / Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			Novembro à Dezembro	Até Dezembro (b)	% (b/ttl b)		Novembro à Dezembro	Até Dezembro (d)	% (d/ttl d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	394.497.322,00	434.647.796,32	60.740.785,61	359.731.765,63	95,15	74.916.030,69	101.965.317,38	335.894.033,43	94,79	98.753.762,89	23.837.732,20
ADMINISTRAÇÃO	26.066.000,00	28.777.801,27	4.369.927,07	25.258.438,55	7,30	3.519.362,72	5.273.370,06	24.065.842,69	7,47	4.711.958,58	1.192.595,86
Planejamento e Orçamento	1.569.000,00	1.573.000,00	223.971,31	1.027.148,69	0,30	545.851,31	233.122,08	1.017.285,32	0,32	555.714,68	9.863,37
Administração Geral	12.844.000,00	13.715.316,08	2.539.429,96	12.028.763,18	3,47	1.686.552,90	2.837.002,71	11.425.798,68	3,54	2.289.517,40	602.964,50
Administração Financeira	1.497.500,00	1.536.500,00	275.203,32	1.294.059,90	0,37	242.440,10	321.772,66	1.285.596,00	0,40	250.904,00	8.463,90
Controle Interno	476.000,00	476.000,00	92.444,18	420.757,82	0,12	55.242,18	95.608,79	420.757,82	0,13	55.242,18	-
Tecnologia da Informação	3.938.000,00	3.936.700,00	283.665,76	3.779.531,41	1,09	157.168,59	601.329,18	3.445.834,71	1,07	490.865,29	333.696,70
Administração e Receitas	3.419.500,00	5.208.285,19	734.616,13	4.817.496,12	1,39	390.789,07	769.406,07	4.774.765,91	1,48	433.519,28	42.730,21
Administração de Concessões	195.000,00	195.000,00	43.858,83	181.051,80	0,05	13.948,20	43.858,83	181.051,80	0,06	13.948,20	-
Comunicação Social	2.127.000,00	2.137.000,00	176.737,58	1.709.629,63	0,49	427.370,37	371.269,74	1.514.752,45	0,47	622.247,55	194.877,18
SEGURANÇA PÚBLICA	5.427.000,00	7.624.500,00	1.544.358,07	6.757.831,09	1,95	866.668,91	1.702.066,05	6.452.484,43	2,00	1.172.015,57	305.346,66

Defesa Civil	567.000,00	1.267.000,00	67.136,22	690.931,92	0,20	576.068,08	191.671,14	524.356,38	0,16	742.643,62	166.575,54
Demais Subfunções	4.860.000,00	6.357.500,00	1.477.221,85	6.066.899,17	1,75	290.600,83	1.510.394,91	5.928.128,05	1,84	429.371,95	138.771,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.953.100,00	20.247.681,11	2.306.347,19	13.971.554,06	4,04	6.276.127,05	3.053.140,09	12.787.051,86	3,97	7.460.629,25	1.184.502,20
Assistência ao Idoso	1.858.000,00	2.214.192,00	269.375,27	1.651.909,17	0,48	562.282,83	329.358,81	1.611.892,47	0,50	602.299,53	40.016,70
Assistência ao Portador de Deficiência	150.000,00	150.000,00	6.312,00	79.261,11	0,02	70.738,89	12.039,69	48.964,95	0,02	101.035,05	30.296,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.017.100,00	7.735.057,93	959.819,14	4.980.773,69	1,44	2.754.284,24	966.592,45	4.472.871,84	1,39	3.262.186,09	507.901,85
Assistência Comunitária	7.928.000,00	10.148.431,18	1.070.840,78	7.259.610,09	2,10	2.888.821,09	1.745.149,14	6.653.322,60	2,06	3.495.108,58	606.287,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.199.823,00	4.199.823,00	642.365,13	4.039.973,70	1,17	159.849,30	642.365,13	4.039.973,70	1,25	159.849,30	-
Previdência Básica	45.362.823,00	45.362.823,00	642.365,13	34.397.785,30	1,17	10.965.037,70	36.254.234,51	34.397.785,30	1,25	10.965.037,70	-
SAÚDE	75.826.550,00	86.492.517,87	15.748.524,45	74.552.956,51	21,54	11.939.561,36	15.966.462,33	70.621.218,36	21,91	15.871.299,51	3.931.738,15
Atenção Básica	50.331.150,00	49.312.130,00	9.495.951,86	42.324.563,39	12,23	6.987.566,61	9.545.494,42	40.386.413,62	12,53	8.925.716,38	1.938.149,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.548.400,00	29.884.867,87	5.018.657,14	26.678.865,34	7,71	3.206.002,53	5.153.354,70	25.261.488,34	7,84	4.623.379,53	1.417.377,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.358.000,00	1.358.000,00	229.918,18	1.089.313,78	0,31	268.686,22	250.455,13	1.074.414,24	0,33	283.585,76	14.899,54
Vigilância Sanitária	957.000,00	1.257.000,00	169.821,71	966.056,93	0,28	290.943,07	182.072,34	939.466,94	0,29	317.533,06	26.589,99
Vigilância Epidemiológica	1.632.000,00	4.680.520,00	834.175,56	3.494.157,07	1,01	1.186.362,93	835.085,74	2.959.435,22	0,92	1.721.084,78	534.721,85
TRABALHO	4.923.000,00	5.539.000,00	620.386,23	4.662.288,23	1,35	876.711,77	997.732,09	4.450.863,54	1,38	1.088.136,46	211.424,69
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.872.000,00	2.322.000,00	112.505,52	2.005.826,83	0,58	316.173,17	236.503,52	1.879.979,29	0,58	442.020,71	125.847,54
Relações de Trabalho	2.208.000,00	2.374.000,00	397.042,01	2.193.467,80	0,63	180.532,20	650.881,72	2.112.719,25	0,66	261.280,75	80.748,55
Fomento ao Trabalho	843.000,00	843.000,00	110.838,70	462.993,60	0,13	380.006,40	110.346,85	458.165,00	0,14	384.835,00	4.828,60
EDUCAÇÃO	146.050.680,00	154.266.199,56	23.956.985,53	131.475.087,47	37,98	22.791.112,09	25.903.693,45	124.595.129,02	38,65	29.671.070,54	6.879.958,45
Ensino Fundamental	97.859.346,00	103.942.099,15	16.423.071,71	89.315.074,76	25,80	14.627.024,39	17.260.268,92	83.702.466,68	25,97	20.239.632,47	5.612.608,08
Educação Infantil	45.224.588,00	47.357.354,41	7.213.227,90	40.574.131,00	11,72	6.783.223,41	8.322.738,61	39.306.780,63	12,19	8.050.573,78	1.267.350,37
Educação Especial	2.966.746,00	2.966.746,00	320.685,92	1.585.881,71	0,46	1.380.864,29	320.685,92	1.585.881,71	0,49	1.380.864,29	-
CULTURA	1.277.000,00	1.277.000,00	236.465,65	958.769,15	0,28	318.230,85	180.221,70	797.203,96	0,25	479.796,04	161.565,19
Difusão Cultural	1.277.000,00	1.277.000,00	236.465,65	958.769,15	0,28	318.230,85	180.221,70	797.203,96	0,25	479.796,04	161.565,19
DIREITOS DA CIDADANIA	511.500,00	516.000,00	29.958,18	341.005,47	0,10	174.994,53	62.372,05	333.169,20	0,10	182.830,80	7.836,27
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	511.500,00	516.000,00	29.958,18	341.005,47	0,10	174.994,53	62.372,05	333.169,20	0,10	182.830,80	7.836,27
URBANISMO	10.066.000,00	11.690.700,00	530.318,87	9.293.918,95	2,68	2.396.781,05	1.671.788,94	7.720.694,78	2,40	3.970.005,22	1.573.224,17
Infra-Estrutura Urbana	2.015.000,00	2.139.700,00	419.080,25	1.749.392,60	0,51	390.307,40	404.968,07	1.648.536,70	0,51	491.163,30	100.855,90
Serviços Urbanos	8.051.000,00	9.551.000,00	111.238,62	7.544.526,35	2,18	2.006.473,65	1.266.820,87	6.072.158,08	1,88	3.478.841,92	1.472.368,27
HABITAÇÃO	615.000,00	615.000,00	137.581,29	416.134,49	0,12	198.865,51	113.426,35	383.705,93	0,12	231.294,07	32.428,56
Habitação Urbana	615.000,00	615.000,00	137.581,29	416.134,49	0,12	198.865,51	113.426,35	383.705,93	0,12	231.294,07	32.428,56
SANEAMENTO	233.000,00	233.000,00	25.965,41	130.459,15	0,04	102.540,85	25.965,41	130.459,15	0,04	102.540,85	-
Demais Subfunções	233.000,00	233.000,00	25.965,41	130.459,15	0,04	102.540,85	25.965,41	130.459,15	0,04	102.540,85	-
GESTÃO AMBIENTAL	19.736.500,00	22.966.500,00	1.516.145,50	19.086.342,27	5,51	3.880.157,73	3.376.216,90	17.309.772,35	5,37	5.656.727,65	1.776.569,92
Preservação e Conservação Ambiental	1.714.500,00	1.898.500,00	252.493,98	1.710.158,19	0,49	188.341,81	319.691,40	1.666.451,25	0,52	232.048,75	43.706,94
Controle Ambiental	16.522.000,00	19.568.000,00	1.263.651,52	17.376.184,08	5,02	2.191.815,92	3.056.525,50	15.643.321,10	4,85	3.924.678,90	1.732.862,98
Recuperação de Áreas Degradadas	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00	-
AGRICULTURA	3.901.000,00	4.161.000,00	401.867,13	3.434.719,41	0,99	726.280,59	1.012.598,37	3.122.433,60	0,97	1.038.566,40	312.285,81
Abastecimento	1.670.000,00	1.720.000,00	122.265,18	1.118.590,75	0,32	601.409,25	259.291,74	884.953,90	0,27	835.046,10	233.636,85
Extensão Rural	2.231.000,00	2.441.000,00	279.601,95	2.316.128,66	0,67	124.871,34	753.306,63	2.237.479,70	0,69	203.520,30	78.648,96
INDÚSTRIA	1.222.000,00	1.222.000,00	156.774,19	880.236,96	0,25	341.763,04	180.530,57	799.996,56	0,25	422.003,44	80.240,40
Promoção Industrial	1.222.000,00	1.222.000,00	156.774,19	880.236,96	0,25	341.763,04	180.530,57	799.996,56	0,25	422.003,44	80.240,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.550.000,00	2.550.000,00	107.245,31	691.609,12	0,20	1.858.390,88	117.143,27	668.953,06	0,21	1.881.046,94	22.656,06
Turismo	2.550.000,00	2.550.000,00	107.245,31	691.609,12	0,20	1.858.390,88	117.143,27	668.953,06	0,21	1.881.046,94	22.656,06
TRANSPORTE	27.378.169,00	32.746.073,51	6.680.390,04	26.451.684,40	7,64	6.294.389,11	4.269.512,69	20.430.615,54	6,34	12.315.457,97	6.021.068,86
Transporte Rodoviário	27.378.169,00	32.746.073,51	6.680.390,04	26.451.684,40	7,64	6.294.389,11	4.269.512,69	20.430.615,54	6,34	12.315.457,97	6.021.068,86
DESPORTO E LAZER	3.273.000,00	3.335.000,00	327.468,85	2.574.554,43	0,74	760.445,57	410.524,27	2.438.123,38	0,76	896.876,62	136.431,05
Desporto Comunitário	2.992.000,00	3.012.000,00	261.872,04	2.297.483,82	0,66	714.516,18	339.103,46	2.161.052,77	0,67	850.947,23	136.431,05
Lazer	281.000,00	323.000,00	65.596,81	277.070,61	0,08	45.929,39	71.420,81	277.070,61	0,09	45.929,39	-
ENCARGOS ESPECIAIS	5.125.000,00	5.025.000,00	1.401.711,52	4.396.390,62	1,27	628.609,38	1.394.318,28	4.388.530,72	1,36	636.469,28	7.859,90
Outros Encargos Especiais	5.125.000,00	5.025.000,00	1.401.711,52	4.396.390,62	1,27	628.609,38	1.394.318,28	4.388.530,72	1,36	636.469,28	7.859,90
DESPESAS (INTRA-ORÇA.) (II)	18.127.500,00	19.059.400,00	3.934.297,83	16.790.813,07	4,85	2.268.586,93	3.934.297,83	16.790.813,07	5,21	2.268.586,93	-
TOTAL (III) = (I + II)	412.624.822,00	453.707.196,32	64.675.083,44	376.522.578,70	100,00	77.184.617,62	75.784.696,08	387.869.615,89	100,00	101.022.349,82	23.837.732,20

HELOISA VALT

CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON

Contorlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:56AE456F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM 2017 - DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Município de COLOMBO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R\$1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES(I)	63.995.000,00	63.995.000,00	87.983.895,37	79.770.319,13
Receita de Contribuições dos Segurados	14.396.000,00	63.995.000,00	14.206.897,76	13.993.611,68
Civil	14.396.000,00	14.396.000,00	14.206.897,76	13.993.611,68
Ativo	14.381.000,00	14.396.000,00	14.132.429,20	13.942.492,24
Inativo	15.000,00	14.381.000,00	74.468,56	51.119,44
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.576.000,00	16.576.000,00	16.840.518,39	15.553.144,29
Civil	16.576.000,00	16.576.000,00	16.840.518,39	15.553.144,29
Ativo	16.576.000,00	16.576.000,00	16.840.518,39	15.553.144,29
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.498.000,00	30.498.000,00	54.809.133,91	48.031.567,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.498.000,00	30.498.000,00	54.809.133,91	48.031.567,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.525.000,00	2.525.000,00	2.127.345,31	2.191.996,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.964.808,58	2.191.996,10
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	162.536,73	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(III) = (I + II)	63.995.000,00	63.995.000,00	87.983.895,37	79.770.319,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO(IV)	2.448.000,00	2.448.000,00	1.927.122,33	2.044.108,19	1.872.941,96	2.044.108,19	54.180,37	0,00
Despesas Correntes	2.403.000,00	2.403.000,00	1.916.922,07	2.044.108,19	1.862.741,70	2.044.108,19	54.180,37	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	10.200,26	0,00	10.200,26	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	38.715.000,00	38.715.000,00	33.738.927,42	28.313.703,41	33.738.927,42	28.313.703,41	0,00	0,00
Benefícios - Civil	36.800.000,00	36.800.000,00	33.282.366,01	28.313.703,41	33.282.336,01	28.313.703,41	0,00	0,00
Aposentadorias	33.000.000,00	33.000.000,00	29.918.689,70	25.432.807,59	29.918.689,70	25.432.807,59	0,00	0,00
Pensões	3.800.000,00	3.800.000,00	3.363.676,31	2.880.895,82	3.363.676,31	2.880.895,82	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.915.000,00	1.915.000,00	456.561,41	0,00	456.561,41	0,00	0,00	0,00
Compensação								
Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.915.000,00	1.915.000,00	456.561,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	41.163.000,00	41.163.000,00	35.666.049,75	30.357.811,60	35.611.869,38	30.357.811,60	54.180,37	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	22.832.000,00	22.832.000,00	52.317.845,62	49.412.507,53	52.372.025,99	49.412.507,53	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor							22.832.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa							179.737,52	198,13
Investimentos e Aplicações							301.916.336,21	267.590.469,06
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00
FONTE:								

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:89896BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM 2017 - DEMONST. RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Dezembro de 2017 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
R\$ 1,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Dezembro/2017	Até Dezembro/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	393.207.492,00	363.258.865,76	338.494.976,83
Receitas Tributárias	75.541.300,00	77.011.739,59	68.912.422,83
IPTU	19.414.000,00	19.764.587,65	16.805.801,51
ISS	19.485.000,00	17.542.975,23	16.719.777,58
ITBI	7.319.000,00	7.818.994,39	5.967.090,33
IRRF	11.974.000,00	13.594.524,30	13.797.632,00
Outras Receitas Tributárias	17.349.300,00	18.290.658,02	15.622.121,41
Receitas de Contribuições	7.892.000,00	8.596.672,38	6.454.281,02
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	7.892.000,00	8.596.672,38	6.454.281,02
Receita Patrimonial Líquida	59.000,00	30.056,71	37.513,29
Receita Patrimonial	3.688.791,59	6.130.852,27	8.650.581,77
(-) Aplicações Financeiras	3.629.791,59	6.100.795,56	8.613.068,48
Transferências Correntes	293.617.092,00	260.406.444,27	249.266.115,29
Cota Parte FPM	63.799.200,00	54.272.385,73	56.966.765,12
Cota Parte ICMS	51.038.400,00	46.277.389,69	43.080.511,44
Cota Parte IPVA	22.243.200,00	20.652.991,40	19.711.205,93
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	156.536.292,00	139.203.677,45	129.507.632,80
Demais Receitas Correntes	16.098.100,00	17.213.952,81	13.824.644,40
Dívida Ativa	6.466.200,00	6.310.866,60	6.179.118,71
Diversas Receitas Correntes	9.631.900,00	10.903.086,21	7.645.525,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.031.963,31	6.735.817,39	8.479.135,46
Operações de Crédito (III)	0,00	4.987.475,39	4.648.296,48
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	90.854,00	105.054,00	21.045,58
Transferências de Capital	2.941.109,31	1.643.288,00	3.809.793,40
Convênios	1.441.109,31	651.288,00	245.383,95
Outras Transferências de Capital	1.500.000,00	992.000,00	3.564.409,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.941.109,31	1.643.288,00	3.809.793,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	396.148.601,31	364.902.153,76	342.304.770,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC.REM RAP NÃO PROC.	
		Até Dezembro/2017	Até Dezembro/2016	Até Dezembro/2017	Até Dezembro/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	380.221.558,93	326.348.532,49	311.993.078,35	309.726.543,25	302.241.540,71	16.621.989,24	9.751.537,64
Pessoal e Encargos Sociais	227.945.653,62	200.282.709,07	202.522.915,01	200.248.819,15	202.484.000,38	33.889,92	38.914,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.826.211,00	1.345.819,23	664.002,23	1.345.819,23	664.002,23	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	150.449.694,31	124.720.004,19	108.806.161,11	108.131.904,87	99.093.538,10	16.588.099,32	9.712.623,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	378.395.347,93	325.002.713,26	311.329.076,12	308.380.724,02	301.577.538,48	16.621.989,24	9.751.537,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	32.222.637,39	19.816.234,61	40.905.572,40	12.600.491,65	29.575.732,04	7.215.742,96	11.329.840,36
Investimentos	29.438.848,39	17.164.630,19	39.130.172,77	9.948.887,23	27.800.332,41	7.215.742,96	11.329.840,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.783.789,00	2.651.604,42	1.775.399,63	2.651.604,42	1.775.399,63	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	29.438.848,39	17.164.630,19	39.130.172,77	9.948.887,23	27.800.332,41	7.215.742,96	11.329.840,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	407.934.196,32	342.167.343,45	350.459.248,89	318.329.611,25	329.377.870,89	23.837.732,20	21.081.378,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(11.785.595,01)	22.734.810,31	(8.154.478,66)	46.572.542,51	12.926.899,34	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	27.944.271,55	29.778.648,34	27.944.271,55	29.778.648,34	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							352.322.680,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliaana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2101F2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM 2017 - DEMONST. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º Bimestre/2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas	
			Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	62.522.000,00	66.087.200,00	68.057.528,24	102,98
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.614.000,00	26.309.200,00	27.912.671,20	106,09
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.914.000,00	19.414.000,00	19.773.571,60	101,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	250.000,00	362.163,12	144,87
Dívida Ativa do IPTU	4.000.000,00	4.201.200,00	4.494.669,80	106,99
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	2.444.000,00	3.282.266,68	134,30
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.319.000,00	7.319.000,00	7.835.955,51	107,06
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.319.000,00	7.319.000,00	7.835.510,94	107,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	444,57	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.485.000,00	20.485.000,00	18.763.651,32	91,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.485.000,00	19.485.000,00	17.550.010,37	90,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	150.000,00	150.000,00	367.052,01	244,70
Dívida Ativa do ISS	600.000,00	600.000,00	486.093,75	81,02
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	250.000,00	250.000,00	360.495,19	144,20
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.104.000,00	11.974.000,00	13.594.524,30	113,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.104.000,00	11.974.000,00	13.594.524,30	113,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	0,00	49.274,09	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	176.148.000,00	177.511.500,00	159.055.566,83	89,60
2.1 - Cota-Parte FPM	82.998.000,00	84.361.500,00	73.968.002,24	87,68
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	79.749.000,00	79.749.000,00	67.840.481,38	85,07
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	3.249.000,00	4.612.500,00	6.127.520,86	132,85
2.2 - Cota-Parte ICMS	63.798.000,00	63.798.000,00	57.846.736,84	90,67
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	392.580,24	78,52
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	886.000,00	886.000,00	898.058,75	101,36
2.5 - Cota-Parte ITR	162.000,00	162.000,00	133.949,17	82,68
2.6 - Cota-Parte IPVA	27.804.000,00	27.804.000,00	25.816.239,59	92,85
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	238.670.000,00	243.598.700,00	227.113.095,07	93,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas	
			Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	15.866.980,00	17.039.152,00	15.366.485,39	90,18
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	36.943,56	
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	500.000,00	1.087.210,00	1.003.491,69	92,30
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	500.000,00	1.087.210,00	1.040.435,25	95,70
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	218.390,28	
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.736.980,00	5.321.942,00	4.772.923,95	89,68
5.1 - Transferências do Salário-Educação	10.630.000,00	10.630.000,00	9.180.029,71	86,36
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.366.980,00	15.951.942,00	14.171.343,94	88,84
4 - Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	154.706,20	
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas	
			Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	76.689.200,00	76.689.200,00	67.238.842,02	87,68
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	76.689.200,00	76.689.200,00	67.238.842,02	87,68
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	820.776,49	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	111.269.000,00	111.269.000,00	97.824.450,48	87,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	111.269.000,00	111.269.000,00	98.645.226,97	88,65
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.560.800,00	5.560.800,00	5.163.248,19	92,85
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	32.400,00	32.400,00	26.789,71	82,68
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	177.200,00	177.200,00	179.611,76	101,36
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	78.516,00	78,52
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.759.600,00	12.759.600,00	11.569.347,15	90,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	15.949.800,00	15.949.800,00	13.568.095,65	85,07
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	34.579.800,00	34.579.800,00	30.585.608,46	88,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas		% (h) = (g/d)x100
			Empenhadas	Liquidadas	
			até o bimestre (e)	até o bimestre (g)	
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	111.269.000,00	111.369.000,00	94.767.349,92	92.552.876,34	85,09
14.2 - Com Ensino Fundamental	19.559.253,00	20.459.253,00	18.284.626,89	16.411.811,50	89,37
14.1 - Com Educação Infantil	8.257.997,00	7.457.997,00	6.057.130,35	5.715.472,16	81,22
14 - OUTRAS DESPESAS	27.817.250,00	27.917.250,00	24.341.757,24	22.127.283,66	87,19
13.3 - Com Ensino Especial	2.471.746,00	2.471.746,00	1.726.571,87	1.726.571,87	69,85
13.2 - Com Ensino Fundamental	55.973.503,00	55.973.503,00	46.788.798,65	46.788.798,65	83,59
13.1 - Com Educação Infantil	25.006.501,00	25.006.501,00	21.910.222,16	21.910.222,16	87,62

13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	83.451.750,00	83.451.750,00	70.425.592,68	70.425.592,68	84,39
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB			Valor		
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB					0,00
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					119.299,87
17.1 - FUNDEB 60%	3101				0,00
17.2 - FUNDEB 40%	3102	TCE 5ºbim	119.299,87		119.299,87
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)			119.299,87		
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR		
19 - TOTAL DAS DESPESAS DE FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)					94.648.050,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%					71,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)					24,56
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%					4,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS TCE 5ºbim					118.977,25
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO					100.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas		% (h) = (g/d)x100
			Empenhadas	Liquidadas	
			até o bimestre (e)	até o bimestre (g)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	43.459.448,00	44.469.448,00	38.796.166,94	37.720.576,01	84,82
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.264.498,00	32.464.498,00	27.967.352,51	27.625.694,32	85,10
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.194.950,00	12.004.950,00	10.828.814,43	10.094.881,69	84,09
23 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	96.847.252,00	102.604.036,62	84.446.040,82	79.644.776,27	77,62
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	78.004.502,00	78.904.502,00	66.899.997,41	65.027.182,02	82,41
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.842.750,00	23.699.534,62	20.508.538,29	17.580.089,13	74,18
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	2.962.494,88	2.962.494,88	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	140.306.700,00	147.073.484,62	123.242.207,76	117.365.352,28	79,80
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					67.238.842,02
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
31 - RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM = (49 FUNDEB)					820.776,49
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB TCE 5ºbim			118.977,25		100.000,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					1.386.132,15
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO					0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSCR.COM DISP.FINANC.RECURSO IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (45j) 101 a 104					788.205,65
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)					70.338.456,31
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)					52.903.751,45
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S/A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37/3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					23,29
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINSNCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas		% (h) = (g/d)x100
			Empenhadas	Liquidadas	
			até o bimestre (e)	até o bimestre (g)	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	156.530.680,00	164.605.989,56	137.909.467,16	132.032.611,68	80,21
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	16.223.980,00	17.532.504,94	14.667.259,40	14.667.259,40	83,66
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO 105	5.593.980,00	6.902.504,94	5.368.704,94	5.368.704,94	77,78
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESP.CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.630.000,00	10.630.000,00	9.298.554,46	9.298.554,46	87,47
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)		
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (101 a 104)		11.712.972,87			788.205,65
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2016		10.334.420,77			1.350.116,47
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		97.824.450,48			9.180.029,71
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		97.296.435,18			9.003.343,93
48.1 - Orçamento do Exercício		91.906.369,13			8.417.205,32
48.2 - Restos a Pagar			5.390.066,05		586.138,61
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		820.776,49			84.074,27
50 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		11.683.212,56			2.112.940,86

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8E15A652

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM 2017 - DEMONST. RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES					
DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Dezembro/2017					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	4.987.475,39	(4.987.475,39)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESP. INSCR. RAP NÃO PROC.	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	32.222.637,39	19.816.234,61	12.600.491,65	7.215.742,96	12.406.402,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.222.637,39	19.816.234,61	12.600.491,65	7.215.742,96	12.406.402,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	(32.222.637,39)	(14.828.759,22)	-	-	(17.393.878,17)

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6F6109EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM 2017 - DEMONST. RECEITAS ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC. RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro de 2017 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		90.854,00		118.707,15		(27.853,15)	
Receita de Alienação de Bens Móveis		90.750,00		118.603,15		(27.853,15)	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		104,00		104,00		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZ. (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCR. RAP NÃO PROC.	PAGAMENTO RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	278.070,91	232.868,00	70.640,00	67.095,00	162.228,00	10.500,00	210.975,91
DESPESAS DE CAPITAL	278.070,91	232.868,00	70.640,00	67.095,00	162.228,00	10.500,00	210.975,91
Investimentos	278.070,91	232.868,00	70.640,00	67.095,00	162.228,00	10.500,00	210.975,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIc + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)			
VALOR (III)	198.243,60	39.812,15		84.082,75			

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B4FF6FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM 2017 - DEMONST. PROJEÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2017					RS 1,00
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d) Exercício anterior + (c)	
2016	27.570.413,93	29.772.822,94	-2.202.409,01	330.988.974,61	
2017	28.312.290,69	31.374.286,85	-3.061.996,16	327.926.978,45	
2018	29.097.203,00	32.765.084,61	-3.667.881,61	324.259.096,84	
2019	29.883.978,70	34.480.781,32	-4.596.802,62	319.662.294,22	
2020	30.644.146,91	36.676.804,27	-6.032.657,36	313.629.636,86	
2021	31.335.136,83	39.676.697,22	-8.341.560,39	305.288.076,47	
2022	32.065.058,07	42.245.613,51	-10.180.555,44	295.107.521,03	
2023	32.721.639,00	45.239.084,46	-12.517.445,46	282.590.075,57	
2024	33.625.442,86	48.694.925,89	-15.069.483,03	267.520.592,54	
2025	34.551.675,98	52.288.669,53	-17.736.993,55	249.783.598,99	
2026	35.475.923,18	55.748.016,72	-20.272.093,54	229.511.505,45	
2027	36.374.452,39	59.622.992,72	-23.248.540,33	206.262.965,12	
2028	37.215.211,11	63.734.679,56	-26.519.468,45	179.743.496,67	
2029	38.085.449,83	67.596.400,54	-29.510.950,71	150.232.545,96	
2030	38.833.373,75	72.020.123,81	-33.186.750,06	117.045.795,90	
2031	39.556.810,17	75.846.811,30	-36.290.001,13	80.755.794,77	
2032	40.172.152,23	79.843.438,86	-39.671.286,63	41.084.508,14	
2033	40.734.265,18	83.077.977,66	-42.343.712,48	-1.259.204,34	
2034	41.287.076,98	85.681.652,57	-44.394.575,59	-45.653.779,93	
2035	41.755.262,71	88.268.560,04	-46.513.297,33	-92.167.077,26	
2036	42.074.555,16	90.777.448,16	-48.702.893,00	-140.869.970,26	
2037	42.262.942,84	92.970.493,21	-50.707.550,37	-191.577.520,63	
2038	42.338.011,65	93.911.721,80	-51.573.710,15	-243.151.230,78	
2039	42.242.669,54	94.343.549,61	-52.100.880,07	-295.252.110,85	
2040	42.019.461,87	94.756.846,31	-52.737.384,44	-347.989.495,29	
2041	41.571.640,93	94.733.299,53	-53.161.658,60	-401.151.153,89	
2042	41.026.111,23	93.769.582,64	-52.743.471,41	-453.894.625,30	
2043	40.374.635,72	91.597.742,00	-51.223.106,28	-505.117.731,58	
2044	39.645.893,30	88.776.856,86	-49.130.963,56	-554.248.695,14	
2045	38.819.140,85	86.319.070,71	-47.499.929,86	-601.748.625,00	
2046	37.941.136,00	82.553.353,93	-44.612.217,93	-646.360.842,93	
2047	37.003.623,16	79.388.441,19	-42.384.818,03	-688.745.660,96	
2048	36.031.957,59	75.703.320,53	-39.671.362,94	-728.417.023,90	
2049	35.074.886,61	71.207.646,66	-36.132.760,05	-764.549.783,95	
2050	34.069.842,28	66.645.865,56	-32.576.023,28	-797.125.807,23	
2051	33.079.595,70	62.161.811,55	-29.082.215,85	-826.208.023,08	
2052	32.161.245,07	57.773.048,04	-25.611.802,97	-851.819.826,05	
2053	31.312.163,18	52.233.448,67	-20.921.285,49	-872.741.111,54	
2054	30.556.308,96	48.228.133,48	-17.671.824,52	-890.412.936,06	
2055	29.816.457,35	44.616.033,87	-14.799.576,52	-905.212.512,58	
2056	29.193.621,80	41.743.211,00	-12.549.589,20	-917.762.101,78	
2057	28.682.257,61	38.679.535,98	-9.997.278,37	-927.759.380,15	
2058	28.253.335,79	35.752.464,86	-7.499.129,07	-935.258.509,22	
2059	27.918.055,24	33.393.386,26	-5.475.331,02	-940.733.840,24	
2060	27.672.615,17	31.410.267,51	-3.737.652,34	-944.471.492,58	
2061	27.520.289,15	30.134.553,62	-2.614.264,47	-947.085.757,05	
2062	27.443.651,25	29.341.348,50	-1.897.697,25	-948.983.454,30	
2063	27.425.416,02	28.358.750,98	-933.334,96	-949.916.789,26	
2064	27.530.729,75	28.791.545,17	-1.260.815,42	-951.177.604,68	
2065	27.698.157,97	29.349.601,90	-1.651.443,93	-952.829.048,61	
2066	27.906.868,70	29.876.841,87	-1.969.973,17	-954.799.021,78	
2067	28.192.314,89	30.750.558,93	-2.558.244,04	-957.357.265,82	
2068	28.519.449,34	30.891.500,85	-2.372.051,51	-959.729.317,33	
2069	28.827.636,44	31.531.154,72	-2.703.518,28	-962.432.835,61	
2070	29.178.711,74	33.361.440,89	-4.182.729,15	-966.615.564,76	
2071	29.424.710,31	34.832.795,34	-5.408.085,03	-972.023.649,79	
2072	29.710.572,41	36.683.442,87	-6.972.870,46	-978.996.520,25	
2073	29.937.173,80	37.792.933,02	-7.855.759,22	-986.852.279,47	
2074	30.072.879,55	39.064.852,00	-8.991.972,45	-995.844.251,92	
2075	30.094.110,31	40.379.741,85	-10.285.631,54	-1.006.129.883,46	
2076	30.080.280,22	41.813.249,51	-11.732.969,29	-1.017.862.852,75	
2077	30.010.526,02	42.503.408,04	-12.492.882,02	-1.030.355.734,77	
2078	29.893.201,32	42.595.757,38	-12.702.556,06	-1.043.058.290,83	
2079	29.721.020,07	42.419.227,25	-12.698.207,18	-1.055.756.498,01	
2080	29.537.915,33	42.145.819,86	-12.607.904,53	-1.068.364.402,54	
2081	29.272.692,93	41.412.006,11	-12.139.313,18	-1.080.503.715,72	
2082	29.053.592,30	40.993.618,62	-11.940.026,32	-1.092.443.742,04	
2083	28.800.212,64	39.689.725,60	-10.889.512,96	-1.103.333.255,00	
2084	28.529.431,85	38.326.911,77	-9.797.479,92	-1.113.130.734,92	
2085	28.293.683,86	36.969.945,49	-8.676.261,63	-1.121.806.996,55	
2086	28.091.688,93	35.200.036,69	-7.108.347,76	-1.128.915.344,31	
2087	27.948.837,29	33.328.007,61	-5.379.170,32	-1.134.294.514,63	
2088	27.861.705,34	31.191.749,79	-3.330.044,45	-1.137.624.559,08	
2089	27.856.297,84	29.318.250,91	-1.461.953,07	-1.139.086.512,15	
2090	27.930.837,23	27.264.351,69	666.485,54	-1.138.420.026,61	

Fonte: Instituto de Previdência

Publicado por:
 Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:81E506ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUAD 2017 - DEMONST. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - Relatório de Gestão Fiscal									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Dezembro/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUF.FINANC. VERIF.NO CONSÓR. PÚBLICO (f)	DISPON.CAIXA LÍQ.(ANTES DA INSCRIÇÃO RAP NÃO PROC.EXERC.) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RAP EMPENHADOS E NÃO LIQU. DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQU./CANC. (NÃO INSCR.POR INSUFIC.FINANC.)
		RAP Liquidados e Não Pagos		RAP Emp.e Não Liqu.Exercícios Ant. (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	120.690.737,78	269.021,63	1.597.617,53	1.998.339,22	3.780.059,64	0,00	113.045.699,76	13.255.751,99	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	23.153.780,97	14.442,01	159.621,89	38.564,77	0,00	0,00	22.941.152,30	1.719.517,14	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	68.717.866,85	5.758,20	564.087,51	5.902,82	0,00	0,00	68.142.118,32	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	(52.856.137,92)	56.130,05	243.054,86	525.494,51	0,00	0,00	(53.680.817,34)	2.229.459,10	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	8.765.232,32	15.626,70	116.179,20	428.056,19	0,00	0,00	8.205.370,23	1.352.210,62	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	38.522.208,35	84.192,90	224.699,11	212.639,26	0,00	0,00	38.000.677,08	1.658.761,74	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	9.773.656,39	14.612,96	195.741,36	246.081,43	0,00	0,00	9.317.220,64	2.016.241,52	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	5.440.735,74	16.115,39	69.816,15	300.474,27	0,00	0,00	5.054.329,93	1.103.118,82	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	247.736,31	0,00	3.545,00	0,00	0,00	0,00	244.191,31	162.228,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	18.925.658,77	62.143,42	20.872,45	241.125,97	3.780.059,64	0,00	14.821.457,29	3.014.215,05	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(27.810.781,13)	371.427,23	944.645,43	1.820.193,77	(176.417,99)	0,00	(30.770.629,57)	10.581.980,21	0,00
Recursos Ordinários	(27.810.781,13)	371.427,23	944.645,43	1.820.193,77	(176.417,99)	0,00	(30.770.629,57)	10.581.980,21	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	92.879.956,65	640.448,86	2.542.262,96	3.818.532,99	3.603.641,65	0,00	82.275.070,19	23.837.732,20	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C9FAE5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM 2017 - DEMONST. PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOP FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º Bimestre/2017 – NOVEMBRO E DEZEMBRO				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r\$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.ção Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE ppp	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Corrente Líq. (RCL)	347.124.910,23	369.363.581,32	378.597.670,85	388.062.612,62	397.764.177,94	407.708.282,39	417.900.989,45	428.348.514,18	439.057.227,04	450.033.657,71	461.284.499,16
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT

CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON

Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8F7FA52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUAD 2017 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESAS DE PESSOAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - ESTADO DO PARANÁ								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
3º Quadrimestre - SETEMBRO A DEZEMBRO / 2017								
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2017								
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a) *	Limite (h) = (a)	% TDP (i)
54,00%	54,84%	0,84%	0,28%	54,56%	52,81%	-1,19%	54,00%	52,56%

HELOISA VALT

CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON

Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C18B2944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO V

PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	-179.549,65	41.983,42	60.171,35	0,00	0,00	0,00	-281.704,42	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.143.731,12	0,00	271.644,65	1.341.309,42	20.328,13	0,00	-489.551,08	250.673,45	0,00
Alienação de Bens	7.777,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.777,35	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.914.799,50	1.625,95	50.295,98	6.366,80	0,00	0,00	1.856.510,77	33.565,29	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	295.058,77	0,00	0,00	0,00	293.822,13	0,00	1.236,64	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	18.950,08	156,32	0,00	0,00	0,00	0,00	18.793,76	8.400,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	3.200.767,17	43.765,69	382.111,98	1.347.676,22	314.150,26	0,00	1.113.063,02	292.638,74	0,00
Recursos Ordinários / Livres	993.605,67	0,00	237.199,73	0,00	0,00	0,00	756.405,94	173.568,67	0,00

Total Recursos não Vinculados(II)	993.605,67	0,00	237.199,73	0,00	0,00	0,00	756.405,94	173.568,67	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.194.372,84	43.765,69	619.311,71	1.347.676,22	314.150,26	0,00	1.869.468,96	466.207,41	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jan/2018 as 12h e 58m.									

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

CRC PR - 056139/O-1

GIOVANI FRANCISCO CRISSI

Tesorreiro

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:59D378B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.113.910,20	18.669.145,61	3.365.813,33	18,03	17.624.035,64	94,40	1.045.109,97
RECEITAS CORRENTES	15.113.910,20	16.487.985,60	3.314.818,90	20,10	15.399.567,78	93,40	1.088.417,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	399.125,00	399.125,00	280.039,23	70,16	632.926,47	158,58	-233.801,47
Impostos	380.608,00	380.608,00	278.543,13	73,18	607.487,18	159,61	-226.879,18
Taxas	18.517,00	18.517,00	1.496,10	8,08	25.439,29	137,38	-6.922,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.178,00	15.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.178,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.178,00	15.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.178,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.112,00	42.466,29	25.386,99	59,78	160.057,94	376,91	-117.591,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	37.112,00	42.466,29	25.386,99	59,78	160.057,94	376,91	-117.591,65
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	-480,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.606.675,20	15.975.396,31	3.007.607,27	18,83	14.592.896,93	91,35	1.382.499,38
Transferências Intergovernamentais	14.606.675,20	15.975.396,31	3.007.607,27	18,83	14.592.896,93	91,35	1.382.499,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.820,00	55.820,00	1.785,41	3,20	13.206,44	23,66	42.613,56
Multas e Juros de Mora	28.192,00	28.192,00	513,66	1,82	4.819,53	17,10	23.372,47
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	759,58	18,99	759,58	18,99	3.240,42
Receita da Dívida Ativa	23.628,00	23.628,00	512,17	2,17	7.627,33	32,28	16.000,67
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.181.160,01	50.994,43	2,34	2.224.467,86	101,99	-43.307,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.681.160,01	50.994,43	3,03	2.224.467,86	132,32	-543.307,85
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.681.160,01	50.994,43	3,03	2.224.467,86	132,32	-543.307,85

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.113.910,20	18.669.145,61	3.365.813,33	18,03	17.624.035,64	94,40	1.045.109,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.113.910,20	18.669.145,61	3.365.813,33	18,03	17.624.035,64	94,40	1.045.109,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.113.910,20	18.669.145,61	3.365.813,33	18,03	17.624.035,64	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	57.700,00	-	-	57.700,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	57.700,00	-	-	57.700,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.640.649,50	17.116.289,40	3.141.530,36	15.034.933,60	2.081.355,80	3.722.374,48	14.568.726,19	2.547.563,21	14.113.708,99	466.207,41
DESPESAS CORRENTES	12.582.835,73	14.001.352,99	2.991.289,14	13.172.595,81	828.757,18	2.917.548,43	12.984.364,66	1.016.988,33	12.811.063,26	188.231,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.067.341,58	7.944.680,25	1.828.811,78	7.777.478,30	167.201,95	1.817.357,39	7.766.023,91	178.656,34	7.685.698,03	11.454,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500.494,15	6.041.672,74	1.162.477,36	5.395.117,51	646.555,23	1.100.191,04	5.218.340,75	823.331,99	5.125.365,23	176.776,76
DESPESAS DE CAPITAL	967.095,00	3.108.695,60	150.241,22	1.862.337,79	1.246.357,81	804.826,05	1.584.361,53	1.524.334,07	1.302.645,73	277.976,26
INVESTIMENTOS	167.095,00	2.464.272,81	3.297,70	1.217.915,00	1.246.357,81	622.086,02	939.938,74	1.524.334,07	658.222,94	277.976,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	644.422,79	146.943,52	644.422,79	0,00	182.740,03	644.422,79	0,00	644.422,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.718,77	6.240,81	0,00	0,00	6.240,81	0,00	0,00	6.240,81	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	647.968,70	731.677,89	156.568,02	673.157,22	58.520,67	156.568,02	673.157,22	58.520,67	508.862,71	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.288.618,20	17.847.967,29	3.298.098,38	15.708.090,82	2.139.876,47	3.878.942,50	15.241.883,41	2.606.083,88	14.622.571,70	466.207,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.288.618,20	17.847.967,29	3.298.098,38	15.708.090,82	2.139.876,47	3.878.942,50	15.241.883,41	2.606.083,88	14.622.571,70	466.207,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.382.152,23	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.288.618,20	17.847.967,29	3.298.098,38	15.708.090,82	2.139.876,47	3.878.942,50	17.624.035,64	2.606.083,88	14.622.571,70	466.207,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jan/2018 as 13h e 10m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	647.968,70	731.677,89	156.568,02	673.157,22	58.520,67	156.568,02	673.157,22	58.520,67	508.862,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	647.968,70	731.677,89	156.568,02	673.157,22	58.520,67	156.568,02	673.157,22	58.520,67	508.862,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	647.968,70	731.677,89	156.568,02	673.157,22	58.520,67	156.568,02	673.157,22	58.520,67	508.862,71	0,00

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:82F871A8**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)					RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO				APORTES REALIZADOS	
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2017	2016	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI

Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:82443480**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre / 2017	Até o Semestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.445.219,31	15.239.509,84	14.710.727,81
Receita Tributária	398.525,00	634.370,37	388.098,25
IPTU	16.177,00	12.828,29	9.593,96
ISS	90.762,00	91.788,54	98.864,53
ITBI	131.359,00	261.416,16	83.390,40
IRRF	142.310,00	242.616,51	193.906,23
Outras Receitas Tributárias	18.517,00	27.206,99	17.762,73
(-) Deduções da Receita Tributária	-600,00	-1.486,12	-15.419,60
Receita de Contribuição	15.178,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	15.178,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	42.466,29	160.128,35	208.272,52
(-) Aplicações Financeiras	-42.466,29	-160.128,35	-208.272,52
Transferências Correntes	15.975.696,31	14.592.896,93	14.317.059,04
FPM	9.083.777,32	7.947.390,85	8.372.756,07
ICMS	3.396.538,00	3.658.971,54	3.140.215,57
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.495.380,99	2.986.534,54	2.804.087,40
Demais Receitas Correntes	55.820,00	12.242,54	5.570,52
Dívida Ativa	23.628,00	12.503,09	4.301,80
Diversas Receitas Correntes	32.192,00	6.059,11	4.854,27
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-6.319,66	-3.585,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.181.160,01	2.224.467,86	1.267.231,46
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	6.123,60
Transferências de Capital	1.681.160,01	2.224.467,86	1.261.107,86
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.681.160,01	2.224.467,86	1.261.107,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.681.160,01	2.224.467,86	1.261.107,86
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.126.379,32	17.463.977,70	15.971.835,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.733.330,88	13.845.819,27	13.363.414,30	13.657.605,17	13.336.238,37	188.214,10	27.175,93
Pessoal e Encargos Sociais	8.676.358,14	8.450.635,52	7.729.928,92	8.439.181,13	7.703.151,86	11.454,39	26.777,06
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.041.972,74	5.395.183,75	5.633.485,38	5.218.424,04	5.633.086,51	176.759,71	398,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.718.330,88	13.845.819,27	13.363.414,30	13.657.605,17	13.336.238,37	188.214,10	27.175,93
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.108.695,60	1.862.337,79	1.709.899,67	1.584.361,53	726.670,17	277.976,26	983.229,50
Investimentos	2.464.272,81	1.217.915,00	1.317.443,82	939.938,74	401.479,03	277.976,26	915.964,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	644.422,79	644.422,79	392.455,85	644.422,79	325.191,14	0,00	67.264,71
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.464.272,81	1.217.915,00	1.317.443,82	939.938,74	401.479,03	277.976,26	915.964,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.240,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.188.844,50	15.063.734,27	14.680.858,12	14.597.543,91	13.737.717,40	466.190,36	943.140,72
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	937.534,82	2.400.243,43	1.290.977,55	2.866.433,79	2.234.118,27	-466.190,36	-943.140,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jan/2018 as 14h e 57m.	

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI

Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:2C2DDC6F**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII****PODER EXECUTIVO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	409.024,00	409.024,00	278.887,85	613.983,63	150,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.377,00	31.377,00	1.170,36	18.210,82	58,04
1.1.1- IPTU	16.177,00	16.177,00	849,64	11.738,37	72,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.200,00	15.200,00	320,72	6.472,45	42,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	135.546,00	135.546,00	24.511,93	261.440,16	192,88
1.2.1- ITBI	131.359,00	131.359,00	24.487,93	261.416,16	199,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.187,00	4.187,00	24,00	24,00	0,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	99.791,00	99.791,00	22.176,91	91.716,14	91,91
1.3.1- ISS	90.762,00	90.762,00	22.176,91	91.716,14	101,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.029,00	9.029,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	142.310,00	142.310,00	231.028,65	242.616,51	170,48
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.381.649,00	13.508.071,32	2.607.403,50	12.732.368,46	94,26
2.1- Cota-Parte FPM	8.532.055,00	9.658.477,32	1.997.268,45	8.665.218,94	89,72
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.957.055,00	9.083.477,32	1.279.440,36	7.947.390,85	87,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	575.000,00	575.000,00	717.828,09	717.828,09	124,84
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.396.538,00	3.396.538,00	560.330,17	3.658.971,54	107,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	4.140,26	24.841,56	99,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	56.906,00	56.906,00	11.417,52	56.116,81	98,61
2.5- Cota-Parte ITR	155.150,00	155.150,00	28.589,84	158.715,32	102,30
2.6- Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	5.657,26	168.504,29	78,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.790.673,00	13.917.095,32	2.886.291,35	13.346.352,09	95,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	28,47	463,25	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	739.256,00	739.256,00	164.639,01	1.053.228,41	142,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	235.944,00	235.944,00	48.785,28	204.363,69	86,62
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	503.212,00	503.212,00	115.833,72	848.039,87	168,53
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100,00	100,00	20,01	824,85	824,85
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	100,00	924,52	11.670,22	11.670,22
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	924,52	11.670,22	11.670,22
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	739.356,00	739.356,00	165.592,00	1.065.361,88	144,09

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.361.329,80	2.361.329,80	377.914,94	2.402.907,30	101,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.591.411,00	1.591.411,00	255.888,02	1.589.477,87	99,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	679.307,60	679.307,60	112.066,01	731.794,09	107,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.000,00	5.000,00	828,04	4.968,24	99,36
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.381,20	11.381,20	2.283,48	11.223,30	98,61

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	31.030,00	31.030,00	5.717,94	31.742,95	102,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	43.200,00	43.200,00	1.131,45	33.700,85	78,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.347.580,00	2.580.571,79	361.952,31	2.278.479,62	88,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.347.580,00	2.580.571,79	354.373,39	2.261.235,44	87,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.578,92	17.244,18	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-13.749,80	219.241,99	-23.541,55	-141.671,86	-64,62
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.527.448,00	1.644.512,21	1.622.766,84	98,68	1.622.766,84	98,68	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.527.448,00	1.644.512,21	1.622.766,84	98,68	1.622.766,84	98,68	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	821.653,00	937.580,58	904.067,55	96,43	904.067,55	96,43	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	821.653,00	937.580,58	904.067,55	96,43	904.067,55	96,43	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.349.101,00	2.582.092,79	2.526.834,39	97,86	2.526.834,39	97,86	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-33.349,65
17.1 - FUNDEB 60%							998,38
17.2 - FUNDEB 40%							-34.348,03
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							-33.349,65
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.560.184,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							71,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							41,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-12,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-33.349,65
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							-33.349,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADOS (i) PAGAR
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	236.951,70	179.642,63	150.989,27	84,05	150.989,27	84,05	0,00
22.1 - Creche	236.951,70	179.642,63	150.989,27	84,05	150.989,27	84,05	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	236.951,70	179.642,63	150.989,27	84,05	150.989,27	84,05	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.429.753,74	3.862.527,64	3.576.383,57	92,59	3.491.268,74	90,39	85.114,83
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.349.101,00	2.582.092,79	2.526.834,39	97,86	2.526.834,39	97,86	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.080.652,74	1.280.434,85	1.130.740,67	88,31	1.045.625,84	81,66	85.114,83
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-81.191,49	0,00	-81.191,49	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.666.705,44	4.042.170,27	3.727.372,84	92,21	3.642.258,01	90,11	85.114,83
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-141.671,86
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							17.244,18
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-33.349,65
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							8.789,56
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							159.088,23
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							10.100,46
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(22+23) - 36)							3.717.272,38
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							27,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	236.044,00	236.044,00	205.162,43	86,92	205.162,43	86,92	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	504.512,00	504.512,00	377.119,84	74,75	376.446,39	74,62	673,45
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	740.556,00	740.556,00	582.282,27	78,63	581.608,82	78,54	673,45

44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.407.261,44	4.782.726,27	4.309.655,11	90,11	4.223.866,83	88,32	85.788,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						208.994,97	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	8.633,77	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.261.235,44	204.363,69
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.466.663,04	205.162,43
48.1 Orçamento do Exercício	2.466.663,04	205.162,43
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	17.244,18	824,85
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-179.549,65	26,11
51- (+) Ajustes	181.988,84	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	181.988,84	0,00
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.439,19	26,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jan/2018 as 13h e 28m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AF458048

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.017

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a- b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	406,88	-406,88
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	406,88	-406,88
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+ IIIi)
VALOR (III)					28.970,47	406,88	29.377,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jan/2018 as 15h e 30m.							

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI

Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:830917F8**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	408.424,00	408.424,00	613.983,63	150,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.577,00	15.577,00	11.738,37	75,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	131.359,00	131.359,00	261.416,16	199,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.762,00	90.762,00	91.716,14	101,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	142.310,00	142.310,00	242.616,51	170,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.477,00	4.477,00	224,25	5,01
Dívida Ativa dos Impostos	18.228,00	18.228,00	4.600,84	25,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.711,00	5.711,00	1.671,36	29,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.381.649,00	13.508.071,32	12.732.368,46	94,26
Cota-Parte FPM	7.957.055,00	9.083.477,32	7.947.390,85	87,49
Cota-Parte ITR	155.150,00	155.150,00	158.715,32	102,30
Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	168.504,29	78,01
Cota-Parte ICMS	3.396.538,00	3.396.538,00	3.658.971,54	107,73
Cota-Parte IPI-Exportação	56.906,00	56.906,00	56.116,81	98,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	24.841,56	99,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	24.841,56	99,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.215.073,00	13.341.495,32	12.628.524,00	94,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.087.611,00	2.016.078,01	2.111.396,05	104,73
Provenientes da União	888.620,00	1.810.822,01	1.944.682,92	107,39
Provenientes do Estado	191.400,00	197.665,00	151.092,77	76,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.591,00	7.591,00	15.620,36	205,77
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	300,00	300,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.087.911,00	2.016.378,01	2.111.396,05	104,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	3.104.619,30	3.777.840,82	3.600.455,66	95,30	3.574.757,91	94,62	25.697,75
Pessoal e Encargos Sociais	1.724.716,37	2.278.134,03	2.204.169,33	96,75	2.202.685,25	96,69	1.484,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.379.902,93	1.499.706,79	1.396.286,33	93,10	1.372.072,66	91,49	24.213,67
DESPESAS DE CAPITAL	57.375,65	1.246.771,91	648.476,42	52,01	370.537,16	29,72	277.939,26
Investimentos	57.375,65	1.246.771,91	648.476,42	52,01	370.537,16	29,72	277.939,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.161.994,95	5.024.612,73	4.248.932,08	84,56	3.945.295,07	78,52	303.637,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.087.711,00	2.286.159,24	1.530.336,86	36,02	1.247.690,92	31,62	282.645,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.087.711,00	2.036.159,24	1.280.336,86	30,13	1.247.690,92	31,62	32.645,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	250.000,00	250.000,00	5,88	0,00	0,00	250.000,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	47,07	0,00	47,07	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	100.112,71	2,36	100.112,71	2,54	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC.MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.087.711,00	2.286.159,24	1.630.496,64	38,37	1.347.850,70	34,16	282.645,94

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.074.283,95	2.738.453,49	2.618.435,44	61,63	2.597.444,37	65,84	20.991,07
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							20,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIB * 15%) - VI]							724.156,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	100.112,71	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.112,71	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	1.112.286,82	1.798.411,33	1.702.838,49	40,08	1.435.825,55	36,39	267.012,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	40.300,00	295.524,30	288.328,25	6,79	288.328,25	7,31	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.009.408,13	2.930.677,10	2.257.765,34	53,14	2.221.141,27	56,30	36.624,07
TOTAL	3.161.994,95	5.024.612,73	4.248.932,08	100,00	3.945.295,07	100,00	303.637,01
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jan/2018 as 13h e 35m.							

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0B1A447D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RREO - ANEXO X

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	838.375,62	227.710,35	610.665,27	6.858.031,74
2017	880.280,77	302.054,52	578.226,25	7.436.257,99
2018	918.679,12	453.824,91	464.854,21	7.901.112,20
2019	966.035,30	466.847,58	499.187,72	8.400.299,92
2020	1.005.951,55	520.043,67	485.907,88	8.886.207,80
2021	1.045.961,47	565.133,95	480.827,52	9.367.035,32
2022	1.094.939,09	560.000,71	534.938,38	9.901.973,70
2023	1.143.179,65	580.087,63	563.092,02	10.465.065,72
2024	1.179.979,39	690.798,57	489.180,82	10.954.246,54
2025	1.223.654,98	720.947,47	502.707,51	11.456.954,05
2026	1.260.573,42	788.711,18	471.862,24	11.928.816,29
2027	1.304.537,76	823.453,99	481.083,77	12.409.900,06
2028	1.336.341,69	937.351,42	398.990,27	12.808.890,33
2029	1.363.969,16	1.078.628,66	285.340,50	13.094.230,83
2030	1.399.115,03	1.165.147,76	233.967,27	13.328.198,10
2031	1.438.531,78	1.180.379,83	258.151,95	13.586.350,05
2032	1.468.835,04	1.249.400,43	219.434,61	13.805.784,66
2033	1.508.785,89	1.237.986,69	270.799,20	14.076.583,86
2034	1.544.756,34	1.278.247,30	266.509,04	14.343.092,90

2035	1.585.763,15	1.291.095,86	294.667,29	14.637.760,19
2036	1.627.024,84	1.300.515,08	326.509,76	14.964.269,95
2037	1.669.034,40	1.299.353,07	369.681,33	15.333.951,28
2038	1.708.953,28	1.286.074,18	422.879,10	15.756.830,38
2039	1.756.453,84	1.245.358,72	511.095,12	16.267.925,50
2040	1.806.169,80	1.213.694,94	592.474,86	16.860.400,36
2041	733.166,61	1.187.012,78	-453.846,17	16.406.554,19
2042	720.615,27	1.148.856,75	-428.241,48	15.978.312,71
2043	708.750,44	1.101.991,16	-393.240,72	15.585.071,99
2044	697.845,03	1.057.479,58	-359.634,55	15.225.437,44
2045	678.193,05	984.685,35	-306.492,30	14.918.945,14
2046	668.531,58	940.786,31	-272.254,73	14.646.690,41
2047	658.553,16	903.457,63	-244.904,47	14.401.785,94
2048	651.756,39	820.641,42	-168.885,03	14.232.900,91
2049	645.982,70	754.450,32	-108.467,62	14.124.433,29
2050	637.325,17	678.917,78	-41.592,61	14.082.840,68
2051	625.442,82	652.580,06	-27.137,24	14.055.703,44
2052	609.735,47	649.219,98	-39.484,51	14.016.218,93
2053	602.660,84	664.421,42	-61.760,58	13.954.458,35
2054	597.052,23	625.887,80	-28.835,57	13.925.622,78
2055	593.625,66	576.864,58	16.761,08	13.942.383,86
2056	591.693,41	514.289,44	77.403,97	14.019.787,83
2057	576.357,69	467.553,59	108.804,10	14.128.591,93
2058	567.254,09	503.609,78	63.644,31	14.192.236,24
2059	567.731,67	532.762,94	34.968,73	14.227.204,97
2060	563.018,39	500.275,15	62.743,24	14.289.948,21
2061	563.237,27	499.110,84	64.126,43	14.354.074,64
2062	554.927,01	475.388,19	79.538,82	14.433.613,46
2063	541.294,19	481.607,47	59.686,72	14.493.300,18
2064	525.454,65	524.178,54	1.276,11	14.494.576,29
2065	519.351,37	570.094,15	-50.742,78	14.443.833,51
2066	504.585,84	578.251,50	-73.665,66	14.370.167,85
2067	492.197,49	589.903,53	-97.706,04	14.272.461,81
2068	477.516,78	607.575,21	-130.058,43	14.142.403,38
2069	467.796,37	636.829,54	-169.033,17	13.973.370,21
2070	457.962,75	645.668,46	-187.705,71	13.785.664,50
2071	446.104,79	647.054,46	-200.949,67	13.584.714,83
2072	439.804,54	655.424,91	-215.620,37	13.369.094,46
2073	427.273,44	614.746,64	-187.473,20	13.181.621,26
2074	414.124,41	583.105,32	-168.980,91	13.012.640,35
2075	404.464,90	585.803,29	-181.338,39	12.831.301,96
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	395.912,55	572.215,55	-176.303,00	12.654.998,96
2077	386.014,29	561.100,65	-175.086,36	12.479.912,60
2078	380.689,66	562.503,08	-181.813,42	12.298.099,18
2079	373.628,44	529.062,57	-155.434,13	12.142.665,05
2080	364.279,95	464.115,57	-99.835,62	12.042.829,43
2081	361.284,88	464.501,07	-103.216,19	11.939.613,24
2082	358.188,40	433.212,01	-75.023,61	11.864.589,63
2083	355.937,68	412.492,14	-56.554,46	11.808.035,17
2084	354.241,06	373.053,14	-18.812,08	11.789.223,09
2085	1.552.483,78	797.392,77	755.091,01	12.544.314,10
2086	1.577.709,46	773.572,66	804.136,80	13.348.450,90
2087	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	14.200.818,05
2088	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.053.185,20
2089	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.905.552,35
2090	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2091	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jan/2018 as 15h e 28m.

ELIAS ANDERSON STRAUBEContador
CRC PR - 056139/O-1**MOISEIS BRANCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI

Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F59E2B75ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIROMUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Balanco Anual	Data de Emissão: 25/01/2018		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	26.170.000,00	26.396.000,00	24.028.883,22	(2.367.116,78)
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.126.900,00	1.126.900,00	1.175.238,58	48.338,58
IMPOSTOS	1.032.000,00	1.032.000,00	1.127.755,56	95.755,56
TAXAS	76.400,00	76.400,00	46.380,53	(30.019,47)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	33.500,00	33.500,00	1.102,49	(32.397,51)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(15.000,00)	(15.000,00)	0,00	15.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	93.000,00	93.000,00	100.024,11	7.024,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	93.000,00	93.000,00	100.024,11	7.024,11
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	196.300,00	196.300,00	228.787,10	32.487,10
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	196.300,00	196.300,00	228.787,10	32.487,10
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.300,00	53.300,00	36.472,41	(16.827,59)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.563.000,00	24.789.000,00	22.395.584,83	(2.393.415,17)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.562.000,00	24.578.000,00	22.290.514,86	(2.287.485,14)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	69,97	(930,03)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	210.000,00	105.000,00	(105.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.500,00	137.500,00	92.776,19	(44.723,81)
MULTAS JUROS DE MORA	9.000,00	9.000,00	9.280,23	280,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91.000,00	91.000,00	54.749,04	(36.250,96)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.500,00	33.500,00	19.729,33	(13.770,67)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	9.017,59	5.017,59
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	830.000,00	2.496.551,93	2.088.248,27	(408.303,66)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	236.825,93	154.556,41	(82.269,52)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	236.825,93	154.556,41	(82.269,52)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	270.000,00	270.000,00	117.455,00	(152.545,00)
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	270.000,00	270.000,00	117.455,00	(152.545,00)
ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	560.000,00	1.989.726,00	1.816.236,86	(173.489,14)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	310.000,00	1.265.604,80	865.686,86	(399.917,94)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	724.121,20	950.550,00	226.428,80
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	27.000.000,00	28.892.551,93	26.117.131,49	(2.775.420,44)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	27.000.000,00	28.892.551,93	26.117.131,49	(2.775.420,44)
DÉFICIT (IV)	0,00	904.385,25	41.811,58	(862.573,67)
TOTAL (V) = (III+IV)	27.000.000,00	29.796.937,18	26.158.943,07	(3.637.994,11)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.051.925,25	2.051.925,25	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.083.925,25	2.083.925,25	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	(32.000,00)	(32.000,00)	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	21.692.744,00	24.570.641,84	22.872.601,94	22.373.251,45	22.120.557,20	1.698.039,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.883.029,08	11.958.640,42	11.424.157,03	11.422.859,02	11.308.347,89	534.483,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	94.572,39	94.572,39	94.572,39	5.427,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.709.714,92	12.512.001,42	11.353.872,52	10.855.820,04	10.717.636,92	1.158.128,90
DESPESAS DE CAPITAL	3.857.716,00	5.226.295,34	3.286.341,13	2.645.855,90	2.645.855,90	1.939.954,21
INVESTIMENTOS	3.357.716,00	4.726.295,34	2.956.824,50	2.316.339,27	2.316.339,27	1.769.470,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	400.000,00	400.000,00	329.516,63	329.516,63	329.516,63	70.483,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	25.820.460,00	29.796.937,18	26.158.943,07	25.019.107,35	24.766.413,10	3.637.994,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	25.820.460,00	29.796.937,18	26.158.943,07	25.019.107,35	24.766.413,10	3.637.994,11
SUPERÁVIT (IX)	1.179.540,00	0,00	0,00	1.098.024,14	1.350.718,39	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	27.000.000,00	29.796.937,18	26.158.943,07	26.117.131,49	26.117.131,49	3.637.994,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	46.702,83	34.521,57	34.521,57	12.181,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	46.702,83	34.521,57	34.521,57	12.181,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	45.350,09	43.146,45	42.701,45	42.701,45	21.476,55	24.318,54
INVESTIMENTOS	45.350,09	43.146,45	42.701,45	42.701,45	21.476,55	24.318,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45.350,09	89.849,28	77.223,02	77.223,02	33.657,81	24.318,54

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	15.417,45	15.417,45	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.417,45	15.417,45	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.417,45	15.417,45	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador

CRC 052494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sidnei Antonio de Lima

Código Identificador:76253B49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017		Balanco Anual	Data de Emissão: 25/01/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	26.117.131,49	25.126.897,28	Despesa Orcamentária (VI)	26.158.943,07	24.736.451,70
Ordinária	0,00	12.886.817,84	Ordinária	0,00	12.240.106,02
Vinculada	26.117.131,49	12.240.079,44	Vinculada	26.158.943,07	12.496.345,68
Recursos do Tesouro	13.828.758,38	61.154,54	Recursos do Tesouro	13.723.881,96	60.051,79
Educação	5.492.991,34	5.305.402,15	Educação	5.477.108,11	5.358.158,31
Saúde	5.070.939,12	4.681.766,57	Saúde	5.181.531,57	4.850.862,96
Assistência Social	674.555,83	0,00	Assistência Social	506.454,03	0,00
Criança e Adolescente	0,00	0,00	Criança e Adolescente	0,00	0,00
Operação de Crédito	155.182,14	761.218,76	Operação de Crédito	168.013,42	760.930,69
Cosip	0,00	0,00	Cosip	0,00	0,00
Convênios Esportes	0,00	0,00	Convênios Esportes	0,00	0,00
Taxas	54.575,41	0,00	Taxas	55.295,29	0,00
Convênios Obras e Pavimentação	133.201,84	0,00	Convênios Obras e Pavimentação	379.825,45	0,00
Convênios Outras Áreas	706.927,43	1.262.715,60	Convênios Outras Áreas	666.833,24	1.231.276,25
Outras destinações demais area	0,00	167.821,82	Outras destinações demais area	0,00	235.065,68
Consignações rep. a terceiros	0,00	0,00	Consignações rep. a terceiros	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	Reserva de Contingência	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	292.950,02	384.206,82	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.094.624,63	1.142.331,19
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.816.757,55	2.320.910,13	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.346.899,73	2.882.071,95
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.251.815,86	3.180.656,47	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.878.187,49	2.251.815,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.115.915,86	3.039.766,41	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.740.543,50	2.115.915,86
Realizável	135.900,00	140.890,06	Realizável	137.643,99	135.900,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	32.478.654,92	31.012.670,70	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	32.478.654,92	31.012.670,70

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador

CRC 052494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sidnei Antonio de Lima

Código Identificador:8F62F97D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2017
Balanco Anual				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE		3.317.214,00	3.022.684,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.740.543,50	2.115.915,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.740.543,50	2.115.915,86
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		405.243,93	737.085,82
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		45.850,24	45.850,24
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		54.462,49	363.096,57
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		300.776,60	323.666,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		4.154,60	4.472,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		139.371,61	137.627,62
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		136.855,63	136.855,63
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		2.515,98	771,99
ESTOQUES		32.054,96	32.054,96
ALMOXARIFADO		32.054,96	32.054,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		35.135.233,35	33.108.148,77
IMOBILIZADO		35.135.233,35	33.108.148,77
BENS MÓVEIS		15.275.605,74	14.582.433,39
BENS IMÓVEIS		19.901.017,61	18.567.105,38
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(41.390,00)	(41.390,00)
TOTAL		38.452.447,35	36.130.833,03
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Nota	
PASSIVO CIRCULANTE		(1.794.245,23)	768.348,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		65.430,74	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		65.430,74	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.021.552,83	752.930,70
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.009.421,34	752.930,70
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		12.131,49	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		(3.053.013,07)	15.417,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		(3.053.013,07)	15.417,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		171.784,27	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		169.968,32	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.815,95	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	580.059,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	580.059,01
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	580.059,01
TOTAL DO PASSIVO		(1.794.245,23)	1.348.407,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		40.246.692,58	34.782.425,87
RESULTADO DO EXERCÍCIO		5.464.266,71	2.539.809,40

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.782.425,87	32.242.516,47
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	100,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		40.246.692,58	34.782.425,87
TOTAL		38.452.447,35	36.130.833,03
ATIVO FINANCEIRO	2.878.187,49	2.251.815,86	PASSIVO FINANCEIRO*
ATIVO PERMANENTE	35.574.259,86	33.879.017,17	PASSIVO PERMANENTE
SALDO PATRIMONIAL		39.082.538,32	34.647.226,50
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	12.966.409,48
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	12.966.409,48

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	259.009,29	996.746,06
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	232,52	24.563,69
102	Fundeb 40%	71,34	26,59
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.902,08	12.000,98
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.251,47	13.255,49
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	48.999,75	40,21
107	Salário-Educação	7,53	1,12
125	FNDE PROGRAMATransporte Escolar Federal	0,00	0,00
136	Programa Federal FNDE Alimentação Escolar	2.308,62	1.329,94
139	Convênio FNDE Constr Escola Educ Infantil PTA	0,00	0,00
143	Convênio Transporte Escolar Estadual 2013	0,00	0,00
144	Transf FNDE Manut. Educação Infantil	0,00	0,00
145	Prog. FNDE Educação Jovens e Adultos PEJA	702,93	665,17
146	Transf Conv FNDE ED Infantil Par	0,00	0,00
147	Transf Programa Par FNDE Ônibus e Equip.	0,00	0,00

148	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	(1,12)	0,00
149	CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	(14.854,41)	(14.854,41)
150	BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	2.179,69	0,00
151	CONV FNDE CONTRUÇÃO ESCOLA MUN. ANGAI	0,00	10.059,47
152	TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	46,51	0,00
153	TRANSF. PROGRAMA FNDE - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES 153	0,00	65,43
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.393,64	83.491,91
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	29.319,38	81,65
329	Atenção Básica	0,00	0,00
331	CONVENIO EST. CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAUDE	(79.515,66)	(79.515,66)
332	GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	10.402,02	10.312,36
333	PROGRAMA EST. ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE APSUS	2.617,10	2.756,27
334	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	557,89	534,24
335	PROG. DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS	0,00	0,00
336	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	0,00	1.428,16
337	PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	1.090,09	1.031,53
338	PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE SANITARIO APSUS	0,00	0,00
339	PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	2.317,47	1.919,00
340	PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	4.760,59	25.483,41
341	PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	2.867,32	4.345,67
342	Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	5.150,60	6.825,63
343	PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016	8.585,26	31.278,74
344	TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSF SANITARIO	3.134,32	0,00
495	Atenção Básica	164.917,70	258.859,60
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.495,15	2,20
497	Vigilância em Saúde	8.095,14	12.850,07
498	Assistência Farmacêutica	15.715,60	6.004,56
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	121.653,80	46.241,52
501	Receitas de Alienações de Ativos	40.263,55	2.066,35
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	9.014,24	99,66
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	409,18	449,99
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	742,44	1.021,59
511	Taxas - Prestação de Serviços	980,35	1.421,08
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.055,63	35,76
601	Operações de Crédito - Equip. Rodoviário	0,00	0,00
671	Operações de Crédito Internas	(11.081,15)	1.750,13
732	PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA 2006	0,00	0,00
736	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD	0,00	4.748,39
748	CONVENIO MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	(361,17)	(361,17)
749	PROGRAMA PISO VAR. MED. COMPLEX. PETI	0,00	0,00
754	PROGRAMA MAS PISO BASICO VARIÁVEL II	0,00	0,00
756	MINISTERIO AÇÃO SOCIAL PISO BASICO FIXO I	0,00	0,00
759	MINIST. CIDADES PAVIM PAVER CONT 0335890-55	0,00	0,00
761	PROGRAMA MAS IGD SUAS	0,00	11.095,48
764	CONVENIO CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	53.253,81
765	FNAS PBV SERV CONV FORTAL VINC. SCFV	0,00	0,00
766	CONV MINIST AGRICULTURA PEC ABAST AQUIS RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00
767	CONVENIO SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA (RECAPE)	0,00	0,00
768	CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONTRATO 780400	0,00	13.186,86
769	CONVENIO ESTADUAL 532-2013 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
770	INCENTIVO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	0,00
771	CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CAMINHAO COLETOR	0,00	0,00
772	CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE MÓDULO POLICIAL	(1.185,01)	1.880,55
773	CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	121.944,02	0,00
774	CONVENIO MINIST. AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	(352,80)	(352,80)
775	CONVENIO ESTADUAL APOIO AO MANEJO DO SOLO - CALCARIO	0,00	0,00
776	BB - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL EMERG CALAMIDADES 2014	0,00	0,00
778	CONV. MIN. DAS CIDADES - PISTA CAMINHADA - CONT. 803242-2014	17.202,61	79.216,29
779	CONVENIO ESTADUAL BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE FIA	2.032,60	1.923,40
780	CONVENIO MINIST CIDADE PAVIMENTAÇÃO CONJ. GRALHA AZUL	0,00	96.150,88
781	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	17.823,95	22.639,91
782	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	10,77	5.739,93
783	TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS	105.407,76	21.516,74
784	CONVÊNIO MINIST. CIDADE PAVIMENTAÇÃO VEDOLINO NEVES	11.975,06	128.229,38
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
785	CONVENIO ESTADUAL SEAB RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
786	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	69.838,79	41.198,31
787	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	8.192,73	24.807,60
788	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 3	15.584,40	51.646,81
789	CONVENIO MINIST. AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
790	TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	25.676,68	0,00
791	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 4	11.824,02	0,00
792	TRANSF. CONVENIO PROGR. COLETA SELETIVA AGUAS DO PARANA	36.483,22	0,00
934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	107.693,38	39.611,34
935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	19.941,27	8.297,10
936	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMÍLIA	49.840,53	32.095,07
TOTAL		1.291.370,66	2.101.199,04
Notas Explicativas			
-			

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador

CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:954414F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2017
Balanco Anual					
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.424.227,58	2.254.259,26	169.968,32
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	2.380.994,15	2.217.599,34	163.394,81
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	707.034,09	653.529,75	53.504,34
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	707.034,09	653.529,75	53.504,34
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 46 - 9 F U N D O F E P	0,00	707.034,09	653.529,75	53.504,34
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 72 - 8 I N S S	0,00	242.712,99	225.438,30	17.274,69
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOUREO - 14310 - 3 MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	329.006,76	329.006,76	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 14310 - 3 MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	20.425,93	20.425,93	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1023 - 5 EDICLEIA SERPE ZENIDIN	0,00	5.094,30	5.094,30	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 14535 - 1 ARLA RODRIGUES FONTOURA DE LIMA	0,00	5.637,01	5.637,01	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 14885 - 7 ILZA APARECIDA MENDES STANSKI	0,00	4.474,80	4.474,80	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 149649 - 2 VALDIRENE CARLOS	0,00	3.244,23	3.244,23	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 155085 - 3 KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 153543 - 9 APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PUBLICA DO PARANA	0,00	2.645,16	2.427,92	217,24
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 155639 - 8 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FERNANDES PINHEIRO - PR	0,00	19.710,19	19.710,19	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 59 - 1 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	5.578,21	5.080,78	497,43
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 501 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	451.888,65	415.997,30	35.891,35
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 149667 - 1 BANCO BRADESCO SA	0,00	571.566,10	515.556,34	56.009,76
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 156112 - 0 COOPERATIVA CREDITO INVEST.DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DO PR	0,00	10.475,73	10.475,73	0,00
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	43.233,43	36.659,92	6.573,51
2.1.8.8.1.99.01.00.00.00.00.00	FALTAS DE SERVIDORES PÚBLICOS - 14310 - 3 MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	6.017,59	6.017,59	0,00
2.1.8.8.1.99.03.00.00.00.00.00	PIS/PASEP - 149650 - 6 MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	5.243,72	4.324,85	918,87
2.1.8.8.1.99.04.00.00.00.00.00	COFINS - 149650 - 6 MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	24.010,19	19.769,21	4.240,98
2.1.8.8.1.99.05.00.00.00.00.00	CSLL - 149650 - 6 MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	7.961,93	6.548,27	1.413,66
Despesa Orçamentária		150.616,82	26.125.285,26	24.859.053,57	1.416.848,51
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	26.158.943,07	24.766.413,10	1.392.529,97
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		150.616,82	(33.657,81)	92.640,47	24.318,54
Total da Dívida Flutuante		150.616,82	28.549.512,84	27.113.312,83	1.586.816,83

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3B1BAA7F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	26.170.000,00	26.396.000,00	4.299.041,04	16,29	24.028.883,22	91,03	2.367.116,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.126.900,00	1.126.900,00	199.024,27	17,66	1.175.238,58	104,29	(48.338,58)
IMPOSTOS	1.032.000,00	1.032.000,00	193.273,29	18,73	1.127.755,56	109,28	(95.755,56)
TAXAS	76.400,00	76.400,00	4.916,91	6,44	46.380,53	60,71	30.019,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	33.500,00	33.500,00	834,07	2,49	1.102,49	3,29	32.397,51
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(15.000,00)	(15.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(15.000,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	93.000,00	93.000,00	21.005,61	22,59	100.024,11	107,55	(7.024,11)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	93.000,00	93.000,00	21.005,61	22,59	100.024,11	107,55	(7.024,11)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	196.300,00	196.300,00	21.635,82	11,02	228.787,10	116,55	(32.487,10)

RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	196.300,00	196.300,00	21.635,82	11,02	228.787,10	116,55	(32.487,10)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.300,00	53.300,00	6.313,22	11,84	36.472,41	68,43	16.827,59
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.563.000,00	24.789.000,00	4.001.048,07	16,14	22.395.584,83	90,34	2.393.415,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.562.000,00	24.578.000,00	4.001.048,07	16,28	22.290.514,86	90,69	2.287.485,14
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	69,97	7,00	930,03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	210.000,00	0,00	0,00	105.000,00	50,00	105.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.500,00	137.500,00	50.014,05	36,37	92.776,19	67,47	44.723,81
MULTAS JUROS DE MORA	9.000,00	9.000,00	3.148,76	34,99	9.280,23	103,11	(280,23)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91.000,00	91.000,00	38.285,13	42,07	54.749,04	60,16	36.250,96
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.500,00	33.500,00	5.476,21	16,35	19.729,33	58,89	13.770,67
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	3.103,95	77,60	9.017,59	225,44	(5.017,59)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	830.000,00	2.496.551,93	551.466,56	22,09	2.088.248,27	83,65	408.303,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	236.825,93	154.556,41	65,26	154.556,41	65,26	82.269,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	236.825,93	154.556,41	65,26	154.556,41	65,26	82.269,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	270.000,00	270.000,00	117.455,00	43,50	117.455,00	43,50	152.545,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	270.000,00	270.000,00	117.455,00	43,50	117.455,00	43,50	152.545,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	560.000,00	1.989.726,00	279.455,15	14,04	1.816.236,86	91,28	173.489,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	310.000,00	1.265.604,80	33.605,15	2,66	865.686,86	68,40	399.917,94
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	724.121,20	245.850,00	33,95	950.550,00	131,27	(226.428,80)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.000.000,00	28.892.551,93	4.850.507,60	16,79	26.117.131,49	90,39	2.775.420,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.000.000,00	28.892.551,93	4.850.507,60	16,79	26.117.131,49	90,39	2.775.420,44
DÉFICIT (VI)	0,00	2.083.925,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083.925,25
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.000.000,00	30.976.477,18	4.850.507,60	15,66	26.117.131,49	84,31	4.859.345,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083.925,25	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador

CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BC5EA945

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.952.300,00	29.884.065,84	4.240.213,96	25.193.713,82	4.690.352,02	5.690.966,47	24.053.878,10	5.830.187,74	23.869.635,39	1.139.835,72
DESPESAS CORRENTES	21.764.084,00	24.597.270,50	4.004.993,11	21.907.372,69	2.689.897,81	4.722.350,41	21.408.022,20	3.189.248,30	21.223.779,49	499.350,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.777.529,08	11.808.429,08	2.069.681,12	10.511.992,61	1.296.436,47	2.080.240,84	10.510.694,60	1.297.734,48	10.464.635,01	1.298,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	15.076,26	94.572,39	5.427,61	15.076,26	94.572,39	5.427,61	94.572,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.886.554,92	12.688.841,42	1.920.235,73	11.300.807,69	1.388.033,73	2.627.033,31	10.802.755,21	1.886.086,21	10.664.572,09	498.052,48
DESPESAS DE CAPITAL	3.918.216,00	5.286.795,34	235.220,85	3.286.341,13	2.000.454,21	968.616,06	2.645.855,90	2.640.939,44	2.645.855,90	640.485,23
INVESTIMENTOS	3.418.216,00	4.786.795,34	172.993,36	2.956.824,50	1.829.970,84	906.388,57	2.316.339,27	2.470.456,07	2.316.339,27	640.485,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	62.227,49	329.516,63	70.483,37	62.227,49	329.516,63	70.483,37	329.516,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.047.700,00	1.092.411,34	262.521,85	965.229,25	127.182,09	262.521,85	965.229,25	127.182,09	896.777,71	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.000.000,00	30.976.477,18	4.502.735,81	26.158.943,07	4.817.534,11	5.953.488,32	25.019.107,35	5.957.369,83	24.766.413,10	1.139.835,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.000.000,00	30.976.477,18	4.502.735,81	26.158.943,07	4.817.534,11	5.953.488,32	25.019.107,35	5.957.369,83	24.766.413,10	1.139.835,72
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	347.771,79	0,00	0,00	0,00	1.098.024,14	(1.098.024,14)	1.350.718,39	(1.098.024,14)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.000.000,00	30.976.477,18	4.850.507,60	26.158.943,07	4.817.534,11	5.953.488,32	26.117.131,49	4.859.345,69	26.117.131,49	41.811,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador

CRC 052494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2798A56D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.047.700,00	1.092.411,34	262.521,85	965.229,25	127.182,09	262.521,85	965.229,25	127.182,09	896.777,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	977.700,00	1.022.411,34	209.457,02	912.164,42	110.246,92	209.457,02	912.164,42	110.246,92	843.712,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	53.064,83	53.064,83	16.935,17	53.064,83	53.064,83	16.935,17	53.064,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.047.700,00	1.092.411,34	262.521,85	965.229,25	127.182,09	262.521,85	965.229,25	127.182,09	896.777,71	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.047.700,00	1.092.411,34	262.521,85	965.229,25	127.182,09	262.521,85	965.229,25	127.182,09	896.777,71	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador

CRC 052494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:742F72F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	27.000.000,00	0,00	5.953.488,32		25.019.107,35		25.019.107,35
TOTAL(V) = (III + IV)	27.000.000,00	0,00	5.953.488,32		25.019.107,35		25.019.107,35

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador

CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5F5BF443E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De	Do						

		Exercício Anteriores (b)	Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)		PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) = (a - (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.055,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,63	0,00	0,00
CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	211.644,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.644,02	0,00	0,00
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.308,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,62	0,00	0,00
CONV. MIN. DAS CIDADES - PISTA CAMINHADA - CONT. 803242-2014	43.270,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.270,70	0,00	0,00
CONVENIO ESTADUAL BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE FIA	2.032,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.032,60	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	18.345,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.345,79	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	10,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,77	0,00	0,00
TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS	141.347,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.347,48	0,00	0,00
CONVÊNIO MINIST. CIDADE PAVIMENTAÇÃO VEDOLINO NEVES	58.899,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.899,78	0,00	0,00
PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	702,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,93	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	70.331,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.331,10	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	10.190,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.190,73	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	1.794,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,67	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 3	15.584,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.584,40	0,00	0,00
BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	2.179,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179,69	0,00	0,00
TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	25.676,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.676,68	0,00	0,00
CONV FNDE CONTRUÇÃO ESCOLA MUN. ANGAI	10.415,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.415,22	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 4	11.824,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,02	0,00	0,00
TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	46,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,51	0,00	0,00
TRANSF. CONVENIO PROGR. COLETA SELETIVA AGUAS DO PARANA	248.983,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.983,22	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	168.013,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.013,42	0,00	0,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	109.444,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.444,65	0,00	0,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	19.941,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.941,27	0,00	0,00
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	51.939,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.939,36	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	43.917,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.917,92	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	29.319,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.319,38	0,00	0,00
GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	10.402,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.402,02	0,00	0,00
PROGRAMA EST. ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE APSUS	3.239,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,40	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	557,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,89	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	1.090,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,09	0,00	0,00
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	2.317,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.317,47	0,00	0,00
PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	11.356,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.356,09	0,00	0,00
PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	2.993,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.993,68	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	5.150,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,60	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO	8.585,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.585,26	0,00	0,00
TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSF SANITARIO	3.134,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.134,32	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	169.968,32	0,00	0,00	0,00	169.968,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	22.986,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.986,68	0,00	0,00
Fundeb 40%	71,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,34	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.313,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.313,95	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.451,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.451,99	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	48.999,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.999,75	0,00	0,00
Salário-Educação	1.407,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407,53	0,00	0,00
Atenção Básica	222.693,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.693,02	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.495,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.495,15	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	9.058,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.058,89	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	15.715,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.715,60	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203- GM, de 2007	157.466,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.466,71	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	40.263,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.263,55	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	9.014,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.014,24	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	409,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409,18	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.440,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,46	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	3.111,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.111,99	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.092.915,73	0,00	0,00	0,00	169.968,32	0,00	1.922.947,41	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	647.627,77	0,00	186.904,29	9.464,13	0,00	0,00	451.259,35	434.107,28	0,00
CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.700,00	0,00
CONV. MIN. DAS CIDADES - PISTA CAMINHADA - CONT. 803242-2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.141,89	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	0,00	0,00	521,84	0,00	0,00	0,00	(521,84)	0,00	0,00
TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.939,72	0,00

CONVÊNIO MINIST. CIDADE PAVIMENTAÇÃO VEDOLINO NEVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.259,45	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,31	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,79	0,00
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	0,00	0,00	0,00	14.854,41	0,00	0,00	(14.854,41)	0,00	0,00
CONV FNDE CONTRUÇÃO ESCOLA MUN. ANGAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.415,22	0,00
TRANSF. CONVENIO PROGR. COLETA SELETIVA AGUAS DO PARANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.013,42	0,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	857,58	0,00	0,00	0,00	(857,58)	893,69	0,00
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	660,11	0,00	0,00	0,00	(660,11)	1.438,72	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	20.919,98	0,00	0,00	0,00	(20.919,98)	20.852,86	0,00
PROGRAMA EST. ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,30	0,00
PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.595,50	0,00
PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,36	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	22.754,16	0,00	0,00	0,00	(22.754,16)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	6.063,24	0,00	0,00	0,00	(6.063,24)	2.348,63	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,52	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	12.721,28	0,00	0,00	0,00	(12.721,28)	45.679,51	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	963,75	0,00	0,00	0,00	(963,75)	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.812,91	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	328,02	0,00	0,00	0,00	(328,02)	370,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131,64	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	647.627,77	0,00	252.694,25	24.318,54	0,00	0,00	370.614,98	1.139.835,72	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.740.543,50	0,00	252.694,25	24.318,54	169.968,32	0,00	2.293.562,39	1.139.835,72	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador

CRC 052494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:707F5DD7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.952.300,00	29.884.065,84	4.240.213,96	25.193.713,82	96,31	4.690.352,02	5.690.966,47	24.053.878,10	96,14	5.830.187,74	1.139.835,72
LEGISLATIVA	1.155.340,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.155.340,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.164.000,00	2.486.700,00	435.815,32	2.328.611,27	8,90	158.088,73	460.551,67	2.300.758,94	9,20	185.941,06	27.852,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.494.000,00	1.871.700,00	311.571,78	1.723.001,58	6,59	148.698,42	329.163,93	1.702.318,28	6,80	169.381,72	20.683,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	670.000,00	615.000,00	124.243,54	605.609,69	2,32	9.390,31	131.387,74	598.440,66	2,39	16.559,34	7.169,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.699.500,00	1.866.154,81	235.115,30	1.509.980,25	5,77	356.174,56	376.118,53	1.466.821,20	5,86	399.333,61	43.159,05
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	(7.500,00)	22.500,00	0,09	37.500,00	0,00	22.500,00	0,09	37.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	38.000,00	117.500,00	15.234,02	106.920,35	0,41	10.579,65	15.234,02	106.920,35	0,43	10.579,65	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.601.500,00	1.688.654,81	227.381,28	1.380.559,90	5,28	308.094,91	360.884,51	1.337.400,85	5,35	351.253,96	43.159,05
SAÚDE	6.329.960,00	7.852.660,08	1.147.386,88	6.768.024,21	25,87	1.084.635,87	1.685.683,15	6.571.652,11	26,27	1.281.007,97	196.372,10
ATENÇÃO BÁSICA	3.847.441,58	5.411.341,66	756.532,06	4.711.579,34	18,01	699.762,32	1.241.806,29	4.547.116,64	18,17	864.225,02	164.462,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	528.518,42	533.318,42	71.534,34	462.500,54	1,77	70.817,88	82.588,24	435.146,14	1,74	98.172,28	27.354,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.633.000,00	1.624.000,00	289.762,39	1.412.649,98	5,40	211.350,02	330.086,92	1.408.094,98	5,63	215.905,02	4.555,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.000,00	201.000,00	16.207,28	107.896,86	0,41	93.103,14	17.850,89	107.896,86	0,43	93.103,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.000,00	83.000,00	13.350,81	73.397,49	0,28	9.602,51	13.350,81	73.397,49	0,29	9.602,51	0,00
EDUCAÇÃO	7.633.000,00	8.284.090,74	983.493,09	7.253.671,37	27,73	1.030.419,37	1.535.939,28	7.044.407,02	28,16	1.239.683,72	209.264,35
ENSINO FUNDAMENTAL	6.264.500,00	6.732.100,93	971.702,31	6.011.643,79	22,98	720.457,14	1.262.861,79	5.803.371,25	23,20	928.729,68	208.272,54
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	54.000,00	0,00	53.722,09	0,21	277,91	1.584,00	53.722,09	0,21	277,91	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL	984.000,00	1.233.689,81	(22.431,41)	935.116,79	3,57	298.573,02	234.714,50	934.124,98	3,73	299.564,83	991,81
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	23.700,00	0,00	22.200,00	0,08	1.500,00	1.110,00	22.200,00	0,09	1.500,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	270.500,00	240.600,00	34.222,19	230.988,70	0,88	9.611,30	35.668,99	230.988,70	0,92	9.611,30	0,00
CULTURA	170.000,00	375.000,00	170.379,47	364.925,31	1,40	10.074,69	253.103,57	335.829,41	1,34	39.170,59	29.095,90
DIFUSÃO CULTURAL	170.000,00	375.000,00	170.379,47	364.925,31	1,40	10.074,69	253.103,57	335.829,41	1,34	39.170,59	29.095,90
URBANISMO	2.326.000,00	2.992.505,52	209.800,83	2.592.372,62	9,91	400.132,90	542.815,57	2.295.861,95	9,18	696.643,57	296.510,67
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.825.000,00	2.610.205,52	133.614,13	2.235.815,74	8,55	374.389,78	478.686,39	1.968.107,40	7,87	642.098,12	267.708,34
SERVIÇOS URBANOS	501.000,00	382.300,00	76.186,70	356.556,88	1,36	25.743,12	64.129,18	327.754,55	1,31	54.545,45	28.802,33
GESTÃO AMBIENTAL	421.000,00	611.000,00	269.199,62	475.115,45	1,82	135.884,55	65.432,72	250.182,68	1,00	360.817,32	224.932,77
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	421.000,00	611.000,00	269.199,62	475.115,45	1,82	135.884,55	65.432,72	250.182,68	1,00	360.817,32	224.932,77
AGRICULTURA	562.500,00	964.000,00	155.097,58	769.449,44	2,94	194.550,56	75.558,50	678.452,94	2,71	285.547,06	90.996,50
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	562.500,00	964.000,00	155.097,58	769.449,44	2,94	194.550,56	75.558,50	678.452,94	2,71	285.547,06	90.996,50
INDÚSTRIA	240.000,00	1.000,00	0,00	691,59	0,00	308,41	0,00	691,59	0,00	308,41	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	240.000,00	1.000,00	0,00	691,59	0,00	308,41	0,00	691,59	0,00	308,41	0,00
TRANSPORTE	2.040.000,00	2.102.500,00	380.172,84	2.031.841,17	7,77	70.658,83	438.710,74	2.026.524,87	8,10	75.975,13	5.316,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.040.000,00	2.102.500,00	380.172,84	2.031.841,17	7,77	70.658,83	438.710,74	2.026.524,87	8,10	75.975,13	5.316,30
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	119.000,00	169.000,00	27.665,67	156.770,24	0,60	12.229,76	28.864,92	156.048,99	0,62	12.951,01	721,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	119.000,00	169.000,00	27.665,67	156.770,24	0,60	12.229,76	28.864,92	156.048,99	0,62	12.951,01	721,25
ENCARGOS ESPECIAIS	822.000,00	1.024.114,69	226.087,36	942.260,90	3,60	81.853,79	228.187,82	926.646,40	3,70	97.468,29	15.614,50
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	77.303,75	424.089,02	1,62	75.910,98	77.303,75	424.089,02	1,70	75.910,98	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	322.000,00	524.114,69	148.783,61	518.171,88	1,98	5.942,81	150.884,07	502.557,38	2,01	21.557,31	15.614,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.047.700,00	1.092.411,34	262.521,85	965.229,25	3,69	127.182,09	262.521,85	965.229,25	3,86	127.182,09	0,00
TOTAL III = (I + II)	27.000.000,00	30.976.477,18	4.502.735,81	26.158.943,07	100,00	4.817.534,11	5.953.488,32	25.019.107,35	100,00	5.957.369,83	1.139.835,72

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador

CRC 052494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sidnei Antonio de Lima

Código Identificador:95FE3BC7**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.047.700,00	1.092.411,34	262.521,85	965.229,25	100,00	127.182,09	262.521,85	965.229,25	100,00	127.182,09	0,00
LEGISLATIVA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	86.000,00	87.500,00	20.422,32	81.907,46	8,49	5.592,54	20.422,32	81.907,46	8,49	5.592,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	37.500,00	8.817,07	35.024,57	3,63	2.475,43	8.817,07	35.024,57	3,63	2.475,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	11.605,25	46.882,89	4,86	3.117,11	11.605,25	46.882,89	4,86	3.117,11	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.000,00	39.711,34	6.315,90	29.647,30	3,07	10.064,04	6.315,90	29.647,30	3,07	10.064,04	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	1.000,00	0,00	529,38	0,05	470,62	0,00	529,38	0,05	470,62	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.000,00	38.711,34	6.315,90	29.117,92	3,02	9.593,42	6.315,90	29.117,92	3,02	9.593,42	0,00
SAÚDE	228.000,00	247.500,00	50.420,58	220.477,63	22,84	27.022,37	50.420,58	220.477,63	22,84	27.022,37	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	158.000,00	177.500,00	36.776,31	161.438,14	16,73	16.061,86	36.776,31	161.438,14	16,73	16.061,86	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.000,00	50.000,00	9.965,11	42.769,49	4,43	7.230,51	9.965,11	42.769,49	4,43	7.230,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	1.819,94	8.197,49	0,85	1.802,51	1.819,94	8.197,49	0,85	1.802,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	1.859,22	8.072,51	0,84	1.927,49	1.859,22	8.072,51	0,84	1.927,49	0,00
EDUCAÇÃO	444.500,00	480.500,00	102.475,14	451.070,44	46,73	29.429,56	102.475,14	451.070,44	46,73	29.429,56	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	343.000,00	378.600,00	79.761,48	356.848,84	36,97	21.751,16	79.761,48	356.848,84	36,97	21.751,16	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	87.000,00	87.400,00	21.069,15	85.586,05	8,87	1.813,95	21.069,15	85.586,05	8,87	1.813,95	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.500,00	13.500,00	1.644,51	8.635,55	0,89	4.864,45	1.644,51	8.635,55	0,89	4.864,45	0,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	738,66	1.231,08	0,13	3.768,92	738,66	1.231,08	0,13	3.768,92	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	738,66	1.231,08	0,13	3.768,92	738,66	1.231,08	0,13	3.768,92	0,00
URBANISMO	64.000,00	69.000,00	13.974,22	63.434,43	6,57	5.565,57	13.974,22	63.434,43	6,57	5.565,57	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	45.000,00	10.074,93	43.687,19	4,53	1.312,81	10.074,93	43.687,19	4,53	1.312,81	0,00
SERVIÇOS URBANOS	24.000,00	24.000,00	3.899,29	19.747,24	2,05	4.252,76	3.899,29	19.747,24	2,05	4.252,76	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.640,96	7.460,58	0,77	2.539,42	1.640,96	7.460,58	0,77	2.539,42	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.640,96	7.460,58	0,77	2.539,42	1.640,96	7.460,58	0,77	2.539,42	0,00

AGRICULTURA	20.000,00	15.000,00	2.912,01	14.379,77	1,49	620,23	2.912,01	14.379,77	1,49	620,23	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	15.000,00	2.912,01	14.379,77	1,49	620,23	2.912,01	14.379,77	1,49	620,23	0,00
TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	9.760,31	39.096,94	4,05	903,06	9.760,31	39.096,94	4,05	903,06	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	40.000,00	9.760,31	39.096,94	4,05	903,06	9.760,31	39.096,94	4,05	903,06	0,00
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	796,92	3.458,79	0,36	541,21	796,92	3.458,79	0,36	541,21	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	796,92	3.458,79	0,36	541,21	796,92	3.458,79	0,36	541,21	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	70.000,00	70.000,00	53.064,83	53.064,83	5,50	16.935,17	53.064,83	53.064,83	5,50	16.935,17	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	70.000,00	70.000,00	53.064,83	53.064,83	5,50	16.935,17	53.064,83	53.064,83	5,50	16.935,17	0,00
TOTAL (I) =	1.047.700,00	1.092.411,34	262.521,85	965.229,25	100,00	127.182,09	262.521,85	965.229,25	100,00	127.182,09	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador

CRC 052494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sidnei Antonio de Lima

Código Identificador:823C642D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.952.300,00	29.884.065,84	4.240.213,96	25.193.713,82	96,31	4.690.352,02	5.690.966,47	24.053.878,10	96,14	5.830.187,74	1.139.835,72
LEGISLATIVA	1.155.340,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.164.000,00	2.486.700,00	435.815,32	2.328.611,27	8,90	158.088,73	460.551,67	2.300.758,94	9,20	185.941,06	27.852,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.699.500,00	1.866.154,81	235.115,30	1.509.980,25	5,77	356.174,56	376.118,53	1.466.821,20	5,86	399.333,61	43.159,05
SAÚDE	6.329.960,00	7.852.660,08	1.147.386,88	6.768.024,21	25,87	1.084.635,87	1.685.683,15	6.571.652,11	26,27	1.281.007,97	196.372,10
EDUCAÇÃO	7.633.000,00	8.284.090,74	983.493,09	7.253.671,37	27,73	1.030.419,37	1.535.939,28	7.044.407,02	28,16	1.239.683,72	209.264,35
CULTURA	170.000,00	375.000,00	170.379,47	364.925,31	1,40	10.074,69	253.103,57	335.829,41	1,34	39.170,59	29.095,90
URBANISMO	2.326.000,00	2.992.505,52	209.800,83	2.592.372,62	9,91	400.132,90	542.815,57	2.295.861,95	9,18	696.643,57	296.510,67
GESTÃO AMBIENTAL	421.000,00	611.000,00	269.199,62	475.115,45	1,82	135.884,55	65.432,72	250.182,68	1,00	360.817,32	224.932,77
AGRICULTURA	562.500,00	964.000,00	155.097,58	769.449,44	2,94	194.550,56	75.558,50	678.452,94	2,71	285.547,06	90.996,50
INDÚSTRIA	240.000,00	1.000,00	0,00	691,59	0,00	308,41	0,00	691,59	0,00	308,41	0,00
TRANSPORTE	2.040.000,00	2.102.500,00	380.172,84	2.031.841,17	7,77	70.658,83	438.710,74	2.026.524,87	8,10	75.975,13	5.316,30
DESPORTO E LAZER	119.000,00	169.000,00	27.665,67	156.770,24	0,60	12.229,76	28.864,92	156.048,99	0,62	12.951,01	721,25
ENCARGOS ESPECIAIS	822.000,00	1.024.114,69	226.087,36	942.260,90	3,60	81.853,79	228.187,82	926.646,40	3,70	97.468,29	15.614,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.047.700,00	1.092.411,34	262.521,85	965.229,25	3,69	127.182,09	262.521,85	965.229,25	3,86	127.182,09	0,00
TOTAL III = (I + II)	27.000.000,00	30.976.477,18	4.502.735,81	26.158.943,07	100,00	4.817.534,11	5.953.488,32	25.019.107,35	100,00	5.957.369,83	1.139.835,72

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador

CRC 052494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sidnei Antonio de Lima

Código Identificador:C2EEF6CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIMESTRE - RPPS

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I))	3.280.000,00	3.280.000,00	3.154.348,29	3.550.612,97
RECEITAS CORRENTES	3.280.000,00	3.280.000,00	3.154.348,29	3.550.612,97

Receita de Contribuições dos Segurados	720.000,00	720.000,00	675.139,59	747.787,17
Pessoal Civil	720.000,00	720.000,00	675.139,59	747.787,17
Contribuição do Servidor Ativo Civil	700.000,00	700.000,00	675.139,59	747.787,17
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.558.000,00	2.558.000,00	2.479.208,70	2.802.825,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliárias	2.558.000,00	2.558.000,00	2.479.208,70	2.802.825,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.020.000,00	1.020.000,00	920.040,20	1.011.048,25
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	4.300.000,00	4.300.000,00	4.074.388,49	4.561.661,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-RÇAMENTÁRIAS)(IV)	2.092.000,00	2.092.000,00	1.135.669,35	946.992,81	1.134.612,97	946.992,81	1.056,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO	587.000,00	587.000,00	166.766,50	168.478,92	166.766,50	168.478,92	0,00	0,00
Despesas Correntes	577.000,00	577.000,00	166.766,50	168.478,92	166.766,50	168.478,92	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.505.000,00	1.505.000,00	968.902,85	778.513,89	967.846,47	778.513,89	1.056,38	0,00
Pessoal Civil	1.505.000,00	1.505.000,00	968.902,85	778.513,89	967.846,47	778.513,89	1.056,38	0,00
Aposentadorias	890.000,00	890.000,00	796.352,76	616.571,95	796.352,76	616.571,95	0,00	0,00
Pensões	265.000,00	265.000,00	124.964,02	105.832,45	124.964,02	105.832,45	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	350.000,00	350.000,00	47.586,07	56.109,49	46.529,69	56.109,49	1.056,38	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	2.104.000,00	2.104.000,00	1.135.669,35	946.992,81	1.134.612,97	946.992,81	1.056,38	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.196.000,00	2.196.000,00	2.938.719,14	3.614.668,41	2.939.775,52	3.614.668,41	(1.056,38)	0,00

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS		61.077,20
Plano Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira		0,00
Recursos para Formação de Reservas		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Plano Previdenciário		61.077,20
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		61.077,20
Outros Aportes para o RPPS		0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	21.820.195,25	18.840.597,13
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.020.000,00	1.020.000,00	920.040,20	1.011.048,25
Receita de Contribuições	1.020.000,00	1.020.000,00	920.040,20	1.011.048,25
Patronal	920.000,00	920.000,00	858.963,00	952.189,86
Pessoal Civil	920.000,00	920.000,00	858.963,00	952.189,86
Contribuição do Servidor Ativo Civil	900.000,00	900.000,00	858.963,00	952.189,86
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	61.077,20	58.858,39
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	1.020.000,00	1.020.000,00	920.040,20	1.011.048,25

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em Exercício	Em Exercício

				Exercício		Exercício		Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:274CC429

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.039.300,00	1.039.300,00	1.145.996,45	110,27
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	104.100,00	104.100,00	83.019,63	79,75
1.1.1 - IPTU	85.000,00	85.000,00	68.146,68	80,17
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	19.100,00	19.100,00	14.872,95	77,87
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	92.321,90	92,32
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	92.267,92	92,27
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	53,98	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	603.200,00	603.200,00	603.705,17	100,08
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	600.391,21	100,07
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.200,00	3.200,00	3.313,96	103,56
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	232.000,00	232.000,00	366.949,75	158,17
1.4.1 - IRRF	232.000,00	232.000,00	366.949,75	158,17
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.545.000,00	23.545.000,00	20.801.494,97	88,35
2.1 - Cota-parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	8.665.218,94	76,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	10.800.000,00	10.800.000,00	7.947.390,85	73,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	717.828,09	143,57
2.2 - Cota-parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	11.414.092,70	99,25
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	95.000,00	95.000,00	77.482,44	81,56
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	175.031,58	97,24
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	85.290,29	85,29
2.6 - Cota-parte IPVA	370.000,00	370.000,00	384.379,02	103,89
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.584.300,00	24.584.300,00	21.947.491,42	89,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.800,00	9.800,00	4.064,68	41,48
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.049.500,00	1.428.274,80	918.667,37	64,32
5.1 - Transferências do salário-educação	260.000,00	260.000,00	252.113,43	96,97
5.2 - Outras transferências do FNDE	785.000,00	1.163.774,80	665.048,85	57,15
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	1.505,09	33,45
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.600,00	3.600,00	1.603,67	44,55
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.600,00	3.600,00	1.603,67	44,55
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	236.825,93	154.556,41	65,26
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	90.000,00	48.900,00	54,33
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.152.900,00	1.768.500,73	1.127.792,13	63,77
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.609.000,00	4.609.000,00	4.016.732,88	87,15
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	1.589.477,84	73,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	2.282.818,35	99,25
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19.000,00	19.000,00	15.496,44	81,56
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	35.006,35	97,24
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	17.057,97	85,29
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	74.000,00	74.000,00	76.875,93	103,89
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.010.000,00	3.010.000,00	3.050.238,47	101,29
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	3.038.581,51	101,29
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	11.656,96	116,57
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.609.000,00)	(1.609.000,00)	(978.151,37)	60,79
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.558.000,00	2.980.000,00	2.930.771,22	98,35	2.930.771,22	98,35	0,00
13.1 - Com educação infantil	625.000,00	648.400,00	647.409,19	99,85	647.409,19	99,85	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.933.000,00	2.331.600,00	2.283.362,03	97,93	2.283.362,03	97,93	0,00

14 - OUTRAS DESPESAS	452.000,00	166.400,00	144.563,67	86,88	144.563,67	86,88	0,00
14.1 - Com educação infantil	15.000,00	7.400,00	6.753,66	91,27	6.753,66	91,27	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	437.000,00	159.000,00	137.810,01	86,67	137.810,01	86,67	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.010.000,00	3.146.400,00	3.075.334,89	97,74	3.075.334,89	97,74	3.075.334,89
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							24.590,28
17.1 - FUNDEB 60%							24.563,69
17.2 - FUNDEB 40%							26,59
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							24.590,28
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.050.744,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							95,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %							4,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							(0,02)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							24.590,28
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							24.590,28
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	960.300,00	1.036.355,49	952.775,23	91,94	951.783,42	91,84	991,81
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	640.000,00	655.800,00	654.162,85	99,75	654.162,85	99,75	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	320.300,00	380.555,49	298.612,38	78,47	297.620,57	78,21	991,81
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.873.300,00	6.136.500,98	5.509.501,25	89,78	5.319.766,41	86,69	199.588,22
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.370.000,00	2.490.600,00	2.421.172,04	97,21	2.421.172,04	97,21	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.503.300,00	3.645.900,98	3.349.993,05	91,88	3.155.331,52	86,54	194.661,53
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(261.663,84)	0,00	(256.737,15)	0,00	4.926,69
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	54.000,00	53.722,09	99,49	53.722,09	99,49	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.933.600,00	7.226.856,47	6.515.998,57	90,16	6.325.271,92	87,52	200.580,03
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(978.151,37)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)							11.656,96
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							24.590,28
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							25.256,47
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)							810,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							(915.837,66)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)							7.187.387,49
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS							32,75
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	262.500,00	267.500,00	253.092,02	0,00	251.692,02	0,00	1.400,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	881.400,00	1.270.234,27	673.987,38	0,00	661.776,37	0,00	12.211,01
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	1.143.900,00	1.537.734,27	927.079,40	0,00	913.468,39	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.077.500,00	8.764.590,74	7.443.077,97	84,92	7.238.740,31	82,59	7.439.320,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					37.366,55		810,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					25.400,28		1,12
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					3.038.581,51		252.113,43
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.052.580,73		251.692,02
48.1 - Orçamento do Exercício					3.052.580,73		251.692,02
48.2 - Restos a Pagar					0,00		0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					11.656,96		985,00
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					23.058,02		1.407,53
51 - (+) Ajustes					0,00		0,00
51.1 - Retenções					0,00		0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00		0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					23.058,02		1.407,53

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9CEC783E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Fernandes Pinheiro	0,00	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00	135.199,37	33.657,81	77.223,02	24.318,54
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.852,34	658,82	4.193,52	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.210,57	0,00	18.210,57	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00	25.350,68	810,00	222,14	24.318,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.590,44	4.219,00	3.371,44	0,00
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.146,45	445,00	42.701,45	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.048,89	27.524,99	8.523,90	0,00
TOTAL	0,00	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00	135.199,37	33.657,81	77.223,02	24.318,54

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador

CRC 052494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8DDADD05

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.196.700,00	23.800.096,12	22.586.341,71
Receita tributária	1.123.900,00	1.175.238,58	993.015,78
IPTU	100.000,00	68.146,68	66.047,45
ISS	600.000,00	600.391,21	528.660,45
ITBI	100.000,00	92.267,92	63.018,86
IRRF	232.000,00	366.949,75	279.061,35
Outras receitas tributárias	106.900,00	47.483,02	56.227,67
(-)Deduções da receita tributária	(15.000,00)	0,00	0,00
Receita de contribuição	93.000,00	100.024,11	74.612,99
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	93.000,00	100.024,11	74.612,99
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	196.300,00	228.787,10	250.474,41
(-)Aplicações financeiras	(196.300,00)	(228.787,10)	(250.474,41)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	24.789.000,00	22.395.584,83	21.263.825,71
FPM	10.800.000,00	7.947.390,85	8.351.215,95
ICMS	11.500.000,00	11.414.092,70	10.084.606,82
Convênios	210.000,00	105.000,00	91.228,50
Outras transferências correntes	2.279.000,00	2.929.101,28	2.736.774,44
Demais receitas correntes	190.800,00	129.248,60	254.887,23
Dívida Ativa	33.500,00	19.729,33	18.751,38
Diversas receitas correntes	157.300,00	109.519,27	236.135,85
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.496.551,93	2.088.248,27	2.290.081,16
Operações de crédito(III)	236.825,93	154.556,41	759.423,94
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	270.000,00	117.455,00	0,00
Transferências de capital	1.989.726,00	1.816.236,86	1.530.657,22
Convênios	724.121,20	950.550,00	766.109,77
Outras transferências de capital	1.265.604,80	865.686,86	764.547,45
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.989.726,00	1.816.236,86	1.530.657,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	28.186.426,00	25.616.332,98	24.116.998,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.689.681,84	22.872.601,94	20.144.776,43	22.373.251,45	20.098.073,60	499.350,49	46.702,83
Pessoal e encargos sociais	12.830.840,42	11.424.157,03	10.788.387,24	11.422.859,02	10.788.387,24	1.298,01	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	100.000,00	94.572,39	103.171,19	94.572,39	103.171,19	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.758.841,42	11.353.872,52	9.253.218,00	10.855.820,04	9.206.515,17	498.052,48	46.702,83

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	25.589.681,84	22.778.029,55	20.041.605,24	22.278.679,06	19.994.902,41	499.350,49	46.702,83
DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.286.795,34	3.286.341,13	4.591.675,27	2.645.855,90	4.490.994,66	640.485,23	100.680,61
Investimentos	4.786.795,34	2.956.824,50	4.179.880,24	2.316.339,27	4.136.733,79	640.485,23	43.146,45
Inversões financeiras	100.000,00	0,00	57.534,16	0,00	0,00	0,00	57.534,16
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	100.000,00	0,00	57.534,16	0,00	57.534,16	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	400.000,00	329.516,63	354.260,87	329.516,63	354.260,87	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	4.886.795,34	2.956.824,50	4.237.414,40	2.316.339,27	4.136.733,79	640.485,23	100.680,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	30.476.477,18	25.734.854,05	24.279.019,64	24.595.018,33	24.131.636,20	1.139.835,72	147.383,44
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)				(2.290.051,18)	131.428,31	(118.521,07)	(162.020,71)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						3.976.477,18	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							243.500,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador

CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E09143C6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	270.000,00	117.455,00	152.545,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	270.000,00	117.455,00	152.545,00
Alienação de Bens Móveis	270.000,00	117.455,00	152.545,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	270.000,00	117.455,00	152.545,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	272.400,00	1.388,20	1.388,20	1.388,20	0,00	0,00	271.011,80
Investimentos	272.400,00	1.388,20	1.388,20	1.388,20	0,00	0,00	271.011,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	272.400,00	1.388,20	1.388,20	1.388,20	0,00	0,00	271.011,80

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	2.188,21	116.066,80	118.255,01

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador

CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:164304E8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.836.816,12	24.028.883,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:03500E9D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.039.300,00	1.039.300,00	1.145.996,45	110,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	68.146,68	80,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	92.267,92	92,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	600.391,21	100,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	232.000,00	232.000,00	366.949,75	158,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.300,00	2.300,00	4.240,03	184,35
Dívida Ativa dos Impostos	17.000,00	17.000,00	11.974,98	70,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	2.025,88	67,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.045.000,00	23.045.000,00	20.083.666,88	87,15
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	7.947.390,85	73,59
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	85.290,29	85,29
Cota-Parte IPVA	370.000,00	370.000,00	384.379,02	103,89
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	11.414.092,70	99,25
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	175.031,58	97,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.000,00	95.000,00	77.482,44	81,56
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.000,00	95.000,00	77.482,44	81,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.084.300,00	24.084.300,00	21.229.663,33	88,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.504.500,00	2.021.330,00	1.842.972,87	91,18
Provenientes da União	1.181.000,00	1.457.830,00	1.458.925,81	100,08
Provenientes dos Estados	310.000,00	550.000,00	363.583,34	66,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.500,00	13.500,00	20.463,72	151,58
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	9.400,00	9.400,00	7.516,72	79,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	96.800,00	96.800,00	35.999,13	37,19
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.610.700,00	2.127.530,00	1.886.488,72	88,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o b(f)mestre	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	6.171.244,00	7.156.207,87	6.445.018,07	90,06	6.291.054,38	87,91	153.963,69
Pessoal e encargos sociais	3.336.179,08	3.258.479,08	2.968.718,66	91,11	2.967.420,65	91,07	1.298,01
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.835.064,92	3.897.728,79	3.476.299,41	89,19	3.323.633,73	85,27	152.665,68
DESPESAS DE CAPITAL	386.716,00	943.952,21	543.483,77	57,58	501.075,36	53,08	42.408,41
Investimentos	386.716,00	943.952,21	543.483,77	57,58	501.075,36	53,08	42.408,41
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.557.960,00	8.100.160,08	6.988.501,84	86,28	6.792.129,74	83,85	196.372,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.604.700,00	2.470.108,17	1.909.221,50	27,32	1.820.384,92	26,80	88.836,58
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.194.500,00	1.772.770,08	1.492.543,09	21,36	1.411.050,67	20,77	81.492,42
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	410.200,00	697.338,09	416.678,41	5,96	409.334,25	6,03	7.344,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.604.700,00	2.470.108,17	2.030.686,48	29,06	1.941.299,90	28,58	89.386,58

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.957.815,36	70,94	4.850.829,84	71,42
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIib x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	23,35			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIib)/100]	1.773.365,86			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	41.772,84	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	4.005.441,58	5.588.841,66	4.873.017,48	69,73	4.708.554,78	69,32	164.462,70
Assistência hospitalar e ambulatorial	528.518,42	533.318,42	462.500,54	6,62	435.146,14	6,41	27.354,40
Suporte profilático e terapêutico	1.683.000,00	1.674.000,00	1.455.419,47	20,83	1.450.864,47	21,36	4.555,00
Vigilância sanitária	211.000,00	211.000,00	116.094,35	1,66	116.094,35	1,71	0,00
Vigilância epidemiológica	130.000,00	93.000,00	81.470,00	1,17	81.470,00	1,20	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.557.960,00	8.100.160,08	6.988.501,84	100,00	6.792.129,74	100,00	196.372,10

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC 052494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:71E052C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	27.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	28.892.551,93
Receitas Realizadas	26.117.131,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	27.000.000,00
Créditos Adicionais	3.976.477,18
Dotação Atualizada	30.976.477,18
Despesas Empenhadas	26.158.943,07

Despesas Liquidadas	25.019.107,35
Despesas Pagas	24.766.413,10
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.158.943,07
Despesas Liquidadas	25.019.107,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.028.883,22
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		(721.949,72)	0,00 %
Resultado Primário	243.500,00		(118.521,07)	(48,67 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	135.199,37	33.657,81	77.223,02	24.318,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.616,82	33.657,81	92.640,47	24.318,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.387.967,52	25% / 18%		33,66 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.930.771,22	60%		95,28 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			154.556,41	82.269,52
Despesa de Capital Líquida			3.286.341,13	2.000.454,21
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			117.455,00	152.545,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			1.388,20	271.011,80
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.850.829,84	15%		23,35 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador

CRC 052494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4C2717F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - RPPS

Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Balanço Anual		Data de Emissão: 25/01/2018	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.280.000,00	3.280.000,00	3.154.348,29	(125.651,71)
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	720.000,00	720.000,00	675.139,59	(44.860,41)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	720.000,00	720.000,00	675.139,59	(44.860,41)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.558.000,00	2.558.000,00	2.479.208,70	(78.791,30)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.558.000,00	2.558.000,00	2.479.208,70	(78.791,30)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.020.000,00	1.020.000,00	920.040,20	(99.959,80)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.020.000,00	1.020.000,00	920.040,20	(99.959,80)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.020.000,00	1.020.000,00	920.040,20	(99.959,80)
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.300.000,00	4.300.000,00	4.074.388,49	(225.611,51)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.300.000,00	4.300.000,00	4.074.388,49	(225.611,51)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III-IV)	4.300.000,00	4.300.000,00	4.074.388,49	(225.611,51)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.094.000,00	2.094.000,00	1.135.669,35	1.134.612,97	1.134.612,97	958.330,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.672.000,00	1.672.000,00	1.015.411,03	1.014.354,65	1.014.354,65	656.588,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422.000,00	422.000,00	120.258,32	120.258,32	120.258,32	301.741,68
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.196.000,00	2.196.000,00	0,00	0,00	0,00	2.196.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.196.000,00	2.196.000,00	0,00	0,00	0,00	2.196.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.300.000,00	4.300.000,00	1.135.669,35	1.134.612,97	1.134.612,97	3.164.330,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	4.300.000,00	4.300.000,00	1.135.669,35	1.134.612,97	1.134.612,97	3.164.330,65
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.938.719,14	2.939.775,52	2.939.775,52	(2.938.719,14)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	4.300.000,00	4.300.000,00	4.074.388,49	4.074.388,49	4.074.388,49	225.611,51
RESERVA DO RPPS	0,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JANICE RECKZIEGEL

Contadora

CRC Nº 046623/O-5

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controle Interno

MAURICIO RIBEIRO

Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:218F513C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 - RPPS

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2017
Balço Anual					
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	109.079,94	109.079,94	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	109.079,94	109.079,94	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	9.627,61	9.627,61	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	9.627,61	9.627,61	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 5032 - 6 FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	9.627,61	9.627,61	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOUREIRO - 5002 - 4 PREFEITURA MUN DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	8.226,21	8.226,21	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 59 - 1 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	708,70	708,70	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5005 - 9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	82.573,71	82.573,71	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5073 - 3 BANCO BRADESCO S.A	0,00	5.304,51	5.304,51	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 5191 - 8 ANDRE CLAUSEN BOSSON	0,00	2.639,20	2.639,20	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	1.135.669,35	1.134.612,97	1.056,38
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	1.135.669,35	1.134.612,97	1.056,38
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	1.244.749,29	1.243.692,91	1.056,38

JANICE RECKZIEGEL

Contadora

CRC Nº 046623/O-5

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controle Interno

MAURICIO RIBEIRO

Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2A9A35FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA RESTOS A PAGAR - RPPS - 2º SEMESTRE

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
01/2017 À 12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	(g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056,38	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056,38	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056,38	0,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D80090EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 81/2017 – Pregão nº 16/2017.

OBJETO: Aquisição de cestas básica, para manutenção do Programa Mutirão Solidário.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pela adição de meta em 25%, conforme o contido no processo administrativo nº 10729/2017.

O departamento jurídico opinou pela adição de meta em 25%, conforme o contido no processo administrativo nº 498/2017.

A contratada fornecerá além do previsto no contrato, conforme abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
002	1	48013	CESTAS BÁSICAS – MUTIRÃO SOLIDÁRIO, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM, APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. – MARCA ESTRELA. - 02 PACOTES DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. – MARCA DONA EULÁLIA. - 02 PACOTES DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG – MARCA TIO LORO. - 02 PACOTES DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. – MARCA GARÇA. - 04 PACOTES DE 1 KG DE FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDACOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG. – REI DA MESA. - 01 PACOTE DE 5 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 5 KG. – MARCA AMPERENSE. - 06 PACOTES DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. – MARCA BORTOLINE. - 01 PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO A ALTO VÁCUO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. – MARCA CAFÉ NO BULE. - 04 UNIDADES DE ÓLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML – MARCA CONCORDIA. - 04 KG DE COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, SEM TEMPERO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA, EM EMBALAGENS DE 1 A 2 KG TOTALIZANDO 4 KG. – MARCA SEVA. - 04 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA – PESANDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS CADA. – MARCA FONTANA. - 01 KG DE MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SELECIONADAS, APRESENTAÇÃO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE CARACTERÍSTICAS INVEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM PESO DE 1 KG, OU 02(DUAS) UNIDADES DE 500 GRAMAS. – MARCA COAMO. - 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE SORTIDO, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CADA. – MARCA PICININI. - 01 KG DE ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 (OITO) VITAMINAS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, OU 02 (DUAS) UNIDADES DE 500 GRAMAS. – MARCA DE CASA. - 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM AÇÚCAR. – MARCA DE CASA.	UN	143	169,73	24.271,39

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos serviços excedentes, a importância de R\$ 24.271,39 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e um reais com trinta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:384C2646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIDNEY LEÃO - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 82/2017 – Pregão nº 16/2017.

OBJETO: Aquisição de cestas básica, para manutenção do Programa Mutirão Solidário.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pela adição de meta em 25%, conforme o contido no processo administrativo nº 500/2017.

A contratada fornecerá além do previsto no contrato, conforme abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ unitário	R\$ total
001	1	48013	CESTAS BÁSICAS – MUTIRÃO SOLIDÁRIO, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. – MARCA ESTRELA. - 02 PACOTES DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. – MARCA MASTERBOM. - 02 PACOTES DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. – MARCA TIO LORO. - 02 PACOTES DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. – MARCA CRUZEIRO. - 04 PACOTES DE 1 KG DE FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG. – MARCA SERTANEJO. - 01 PACOTE DE 5 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 5 KG. – MARCA MASTERBOM. - 06 PACOTES DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. – MARCA DIANA. - 01 PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO A ALTO VÁCUO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. – MARCA DE CASA. - 04 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML. – MARCA COAMO. - 04 KG DE COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, SEM TEMPERO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA, EM EMBALAGENS DE 1 A 2 KG TOTALIZANDO 4 KG. – MARCA SEARA. - 04 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA – PESANDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS CADA. – MARCA FONTANA. - 01 KG DE MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SELECIONADAS, APRESENTAÇÃO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE CARACTERISTICAS INVEJAVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE COM PESO DE 1 KG, OU 02(DUAS) UNIDADES DE 500 GRAMAS. – MARCA SOYA. - 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE SORTIDO, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CADA. MARCA DIANA. - 01 KG DE ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 (OITO) VITAMINAS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, OU 02 (DUAS) UNIDADES DE 500 GRAMAS. – MARCA CELI - 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM AÇÚCAR. – MARCA CCG.	UN	431	170,14	73.330,34

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos serviços excedentes, a importância de R\$ 73.330,34 (setenta e três mil trezentos e trinta reais com trinta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6E92CFEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 869/2017 - Tomada de preços nº 18/2017.

OBJETO: Execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Conforme o contido no parecer técnico e jurídico, em anexo ao processo administrativo nº 10735/2017, é necessário aditivo de **GLOSA** em decorrência de algumas modificações do projeto inicial.

Ficam glosados da planilha original os itens especificados abaixo:

1	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.4.1	LAMPADA VAPOR METALICO – 250W – TEMP. 5200K BRANCA FRIA, IRC=90. Ref: Osram, Avant, Philips, ou Equiv. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	201,00	67,10	13.487,10
1.5.1	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO – 250W-220V, USO INTERNO. Ref: Osram, Avant, Philips, ou Equiv. CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	201,00	114,20	22.954,20
1.7.23	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 6MM2 0,6/1Kv RESISTENTE A CHAMA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO E MEMORIAL	UN	150,00	4,50	675,00
TOTAL DOS ITENS SUPRIMIDOS					37.116,30

Fica suprimido da planilha original do contrato o valor de R\$ 37.116,30 (trinta e sete mil cento e dezesseis reais com trinta centavos).

Francisco Beltrão 29 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0B197FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2018 HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto à homologação preliminar das inscrições, a homologação definitiva das inscrições contendo os candidatos inscritos como ampla concorrência, candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado do Concurso Público do Município de Goioerê nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1- Não foram interpostos recursos quanto à homologação preliminar das inscrições, quanto aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e quanto ao resultado dos pedidos de tratamento diferenciado.

2 - A RATIFICAÇÃO da homologação preliminar das inscrições, divulgada por meio do Edital nº 007/2018, a qual torna-se **definitiva**, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	CARGO
48201009	AGNALDO ALVES GODOI	16/06/1971		ADVOGADO (CREAS)
48200212	AGUINALDO SOARES TERESCHUK	03/04/1979		ADVOGADO (CREAS)
48200474	ALESANDRA CHRISTIAN ABRANTES	09/09/1973		ADVOGADO (CREAS)
48200446	ALEX ANTONIO DE OLIVEIRA VILANOVA	05/12/1994		ADVOGADO (CREAS)
48200927	ALEX DE CARVALHO ALVES	04/04/1977		ADVOGADO (CREAS)
48200362	ALINE BENANTE BORGES ALVES	05/07/1988		ADVOGADO (CREAS)
48201185	ALINE FERREIRA JORGE	26/06/1990		ADVOGADO (CREAS)
48200404	ANA CARLA POLISELI	24/03/1987		ADVOGADO (CREAS)
48201188	ANA CAROLINE PAVIANI DOS SANTOS	18/12/1993		ADVOGADO (CREAS)
48201238	ANA PAULA BRITO SANTOS DA SILVA	07/07/1986		ADVOGADO (CREAS)
48200123	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	17/03/1994		ADVOGADO (CREAS)
48201317	ANDRE LUIZ ALVES DE FREITAS	09/04/1990		ADVOGADO (CREAS)
48200270	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA	30/10/1995		ADVOGADO (CREAS)
48200615	ANDRÉYA KATIA BARRETO LOURENÇO	17/09/1976		ADVOGADO (CREAS)
48201014	ANGELICA APARECIDA MOREIRA	19/04/1991		ADVOGADO (CREAS)
48201139	ARIANE RICARTE DE SÁ	20/05/1991		ADVOGADO (CREAS)
48200580	ARILDO AVANZO DA SILVA	13/09/1986		ADVOGADO (CREAS)
48201201	BARBARA CORAZZA	08/12/1993		ADVOGADO (CREAS)
48200747	BRENA CRISTINA SILVÉRIO	06/11/1995		ADVOGADO (CREAS)
48201156	BRUNA FERNANDA ROSSETTO	26/05/1993		ADVOGADO (CREAS)
48200673	BRUNA MAYARA DA SILVA	26/09/1990		ADVOGADO (CREAS)
48201328	BRUNO AUGUSTO DA CRUZ	18/07/1988		ADVOGADO (CREAS)
48201381	BRUNO CEZAR OLIVEIRA DE CASTRO	13/01/1988		ADVOGADO (CREAS)
48201232	CAIO HENRIQUE SANFELICE SENA	30/11/1993		ADVOGADO (CREAS)
48200038	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	17/03/1995		ADVOGADO (CREAS)
48200387	CAMILA CAROLINE DOS SANTOS	14/12/1995		ADVOGADO (CREAS)
48200916	CAMILA LOPES DIAS ARROYO	01/01/1994		ADVOGADO (CREAS)
48200262	CAMILA NAVA SMANIOTTO	28/10/1995		ADVOGADO (CREAS)
48200897	CAMILA NAYARA DALAVECHIA	02/03/1990		ADVOGADO (CREAS)
48200170	CAMILLA MARTINS	19/06/1990		ADVOGADO (CREAS)
48201243	CARLA AYUME AYABE PEREIRA	25/09/1989		ADVOGADO (CREAS)
48201333	CARLOS DANIEL DA SILVA QUEIROZ	03/11/1989		ADVOGADO (CREAS)
48200809	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	30/04/1992		ADVOGADO (CREAS)
48200459	CAROLINA GHELLER BANDEIRA	24/05/1989		ADVOGADO (CREAS)
48200944	CAROLINE BESSANI BORGES	20/11/1986		ADVOGADO (CREAS)
48201416	CAROLINE CONRADO CHIGNALIA	23/08/1989		ADVOGADO (CREAS)
48200840	CAROLINE GONZALEZ CASTRO	19/12/1991		ADVOGADO (CREAS)
48200144	CAROLINE SCHMIDT DE ANDRADE GOMES	12/03/1985		ADVOGADO (CREAS)
48200460	CASSIA ALVES MOREIRA DENCK	12/11/1989		ADVOGADO (CREAS)
48200048	CÉLIO JOSÉ DE CARVALHO SATYRO	27/09/1966		ADVOGADO (CREAS)
48200695	CEZAR HIDEYUKI YNUMARO ROSA	25/10/1993		ADVOGADO (CREAS)
48200812	CHEYENNE CARLA BÓRIO	11/08/1993		ADVOGADO (CREAS)
48200332	CLARISSA FRANCINE CRUZ DE SOUZA	16/06/1986		ADVOGADO (CREAS)
48201037	CLAUDIA MUNIZ FAVARO	10/08/1984		ADVOGADO (CREAS)
48200687	CLEBER HILGERT	15/04/1984		ADVOGADO (CREAS)
48200195	CLEITON GROLA	22/02/1987		ADVOGADO (CREAS)
48200764	CLEVERSON MARCOS TELES ANDRADE	11/09/1977		ADVOGADO (CREAS)
48200342	CREVERSON CAMPANHA JUNIOR	26/09/1995		ADVOGADO (CREAS)
48201027	DAMARIS ALLINE COUTO FERRI	23/12/1988		ADVOGADO (CREAS)
48201362	DAMARIS LECH GUERREIRO GARCIA DE MORAES	10/11/1980		ADVOGADO (CREAS)
48200482	DANIEL GUIMARÃES E SILVA	02/04/1982		ADVOGADO (CREAS)

48201134	DANIELA DIAS	26/12/1984	ADVOGADO (CREAS)
48200737	DANIELA DIAS GHIRALDI	12/12/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201274	DANIELA FARINHA	28/03/1994	ADVOGADO (CREAS)
48200452	DAYANE LIMA DE CAMPOS	25/04/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201279	DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA	02/04/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201023	DÉBORA GUIMARÃES DUMINELLI	13/03/1994	ADVOGADO (CREAS)
48200578	DÉBORA VEQUIATO CANHETE	21/02/1996	ADVOGADO (CREAS)
48200125	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	03/05/1975	ADVOGADO (CREAS)
48200150	DIEGO DE OLIVEIRA NEVES BERTAGNOLLI	18/05/1984	ADVOGADO (CREAS)
48201246	DIEGO MOTTA RAMOS	09/10/1989	ADVOGADO (CREAS)
48200559	DOUGLAS KATSUYUKI INUMARU	23/01/1981	ADVOGADO (CREAS)
48200400	EDIO DE PAULA	18/06/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200358	EDSON NATAN LIMANSKI DE QUADROS	21/03/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200528	EDSON PEREIRA DE SOUZA	06/02/1987	ADVOGADO (CREAS)
48201260	EDUARDO KOEHLER DE MOURA	14/04/1983	ADVOGADO (CREAS)
48200383	EDUARDO LOCATELLI FRANCO	25/02/1981	ADVOGADO (CREAS)
48200853	EDUARDO LUÍS SAMPAIO VALLE	29/04/1984	ADVOGADO (CREAS)
48200106	EDUARDO MORTENE ZAGO	29/11/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200356	EDY CARLOS CHIELE	15/12/1977	ADVOGADO (CREAS)
48200227	ELIANE MARCHESKI	28/04/1991	ADVOGADO (CREAS)
48201413	ELIS REGINA KOROBINSKI	28/11/1973	ADVOGADO (CREAS)
48201196	ELIZANGELA DE FATIMA ARAUJO	20/03/1981	ADVOGADO (CREAS)
48200011	EMIDIO MARCIANO RIBEIRO	02/09/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200109	EVELLIN PAULLA DOS SANTOS CUNHA	08/06/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201120	EVERTON AMADOR LIMA	13/06/1991	ADVOGADO (CREAS)
48201284	FABIANO PEREIRA	20/05/1987	ADVOGADO (CREAS)
48201315	FABRICIO BATISTA DE SOUZA	11/05/1989	ADVOGADO (CREAS)
48201239	FELIPE ROBERTO PINTO	07/07/1986	ADVOGADO (CREAS)
48200571	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	08/04/1996	ADVOGADO (CREAS)
48200020	FERDINAND ALVES RODRIGUES	31/05/1988	ADVOGADO (CREAS)
48200260	FERNANDA PIETROBON DEPARIS	01/02/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201161	FERNANDO TAFAREU PEDRO MORO	21/10/1987	ADVOGADO (CREAS)
48201352	FLÁVIO LUIS DOS SANTOS	18/11/1981	ADVOGADO (CREAS)
48200255	FRANCIELLI REGINA CAINELLI	30/04/1994	ADVOGADO (CREAS)
48201200	FRANCINE REGINA BROCH DA COSTA	09/03/1980	ADVOGADO (CREAS)
48200130	FRANCISCO TAZO LOZADA	30/09/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200670	GABRIEL HENRIQUE AMURIN COSTA	01/01/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201202	GABRIEL SIMÕES LOPES	06/09/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200192	GISELE MORAIS DA SILVA	24/11/1980	ADVOGADO (CREAS)
48200037	GISELLE KLIEMANN SCARPARI	21/11/1986	ADVOGADO (CREAS)
48201006	GISLENE APARECIDA CORREIA	06/04/1981	ADVOGADO (CREAS)
48200506	GRACIELI KOSINSKI	07/11/1988	ADVOGADO (CREAS)
48200568	GRIZELLA CERQUEIRA VILA VERDE BARTZEN	05/12/1986	ADVOGADO (CREAS)
48200151	GUILHERME FERNANDO ADAM BECHLIN	20/09/1995	ADVOGADO (CREAS)
48200202	GUILHERME FRASSON	14/11/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200253	GUILHERME TAPIA DE OLIVEIRA	18/05/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200912	HANS HELLEBRANDT	21/03/1989	ADVOGADO (CREAS)
48200373	HANTHONY FHELIPE DOS SANTOS	16/02/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201068	HEITOR HUILLIAN PIFFER	06/10/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200461	HELOISE MAGRANI DE SOUZA	24/11/1990	ADVOGADO (CREAS)
48201371	HENRIQUE SANTI DIAS	28/09/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200409	IAIR JOSÉ BUBMAN	01/11/1967	ADVOGADO (CREAS)
48201022	IARA HRUSCHKA KLANK	09/05/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200942	IGOR AUGUSTO MOCCI	03/05/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200129	ISABEL CRISTIANE TERLESKI URBANO	14/08/1984	ADVOGADO (CREAS)
48201302	IURI PASUCH	12/03/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200638	JAIR VARELLA BIANECK	12/05/1977	ADVOGADO (CREAS)
48200254	JAMILLE BERNARDES DA SILVEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/04/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201215	JAMILLE PAIXÃO DA SILVA	09/11/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200598	JEAN KARLIS ZALITE	23/03/1974	ADVOGADO (CREAS)
48200538	JEFFERSON LIMA AGUIAR	19/03/1977	ADVOGADO (CREAS)
48201222	JESSICA BEATRIZ FABRI	23/02/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201136	JÉSSICA BRAGA DE FREITAS	23/01/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201105	JESSICA RAQUEL DA SILVA	23/10/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201306	JÉSSICA SIMÕES	14/11/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200844	JÉSSICA ALINE SILVA	27/11/1991	ADVOGADO (CREAS)
48201349	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200544	JOÃO PAULO COSTA FARIA	10/05/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201024	JOCILENE BERNARDELI FURLANETO	31/05/1979	ADVOGADO (CREAS)
48200815	JORGE FERNANDO BERGO	18/03/1983	ADVOGADO (CREAS)
48200882	JOSÉ FERNANDO TONELLI	19/06/1987	ADVOGADO (CREAS)
48200052	JUNIOR TORRES DE ALMEIDA	09/04/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200566	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	11/11/1984	ADVOGADO (CREAS)
48200457	KARINE LOPES DOS SANTOS	29/09/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200934	KASSYANE DE SOUZA	21/01/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200603	KEILA MARIA MAFIOLETTI GOLDACKER	25/01/1992	ADVOGADO (CREAS)
48201455	LARA FERNANDA SILVA	03/06/1994	ADVOGADO (CREAS)
48200323	LAURICI COVALSKI FAUSTINO	01/11/1958	ADVOGADO (CREAS)
48201005	LEANDRO RODRIGO ARAUJO	06/12/1985	ADVOGADO (CREAS)
48200097	LEILA APARECIDA DA COSTA	21/10/1982	ADVOGADO (CREAS)
48200791	LEONARDO VILA REAL	14/04/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200231	LEONIR PAGNONCELI BATISTA	09/01/1994	ADVOGADO (CREAS)
48200798	LETICIA KUMINEK DE AMORIM	29/10/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200602	LETÍCIA MANTOVANI DE PAULA	22/12/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200301	LORENA FERNANDA DA SILVA	18/12/1992	ADVOGADO (CREAS)
48201329	LUCAS ALVES DOS SANTOS JUNIOR	17/11/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200857	LUCIANA BATISTA FOGAÇA LUIZ CARVALHO	31/08/1986	ADVOGADO (CREAS)
48200028	LUCIANA MESQUITA BARLETA MARCHIORATTO	05/01/1988	ADVOGADO (CREAS)
48200971	LUIS FELIPE PUSCH	20/01/1993	ADVOGADO (CREAS)

48201425	LUIZ EGIDIO GUEVARA PANCERI	10/06/1989	ADVOGADO (CREAS)
48200138	LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA	18/01/1992	ADVOGADO (CREAS)
48201146	LUIZ GUSTAVO DO AMARAL	12/05/1979	ADVOGADO (CREAS)
48201467	LUIZ OTAVIO ROVEROTO FONSECA	17/02/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200062	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	06/10/1978	ADVOGADO (CREAS)
48200701	MARCELO GIRARDI	18/05/1979	ADVOGADO (CREAS)
48201212	MARCELO LUIZ RODRIGUES FARIA	08/01/1994	ADVOGADO (CREAS)
48201338	MARCELO SCHWAB PARDO	15/05/1984	ADVOGADO (CREAS)
48201453	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	30/04/1971	ADVOGADO (CREAS)
48201323	MARCILENE SILVA PAULO TO ALVES	20/06/1986	ADVOGADO (CREAS)
48200072	MARCOS PAULO BRIZZI	27/04/1987	ADVOGADO (CREAS)
48201241	MARIA DANIELLE ROSA PADILHA RIBEIRO	07/04/1982	ADVOGADO (CREAS)
48200520	MARIA ESTELA LACONSKI	28/01/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201141	MARIA ISABEL ANANIAS SANTOS	18/11/1966	ADVOGADO (CREAS)
48200439	MARIANA BATISTA KOZAN	17/10/1994	ADVOGADO (CREAS)
48201002	MARIANA MACHRY ALVIM	04/04/1994	ADVOGADO (CREAS)
48201173	MARIANA MONTEIRO STRALIOTE	25/10/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200569	MARILIA YUKIE TAKAKI DE OLIVEIRA ALVES	18/10/1988	ADVOGADO (CREAS)
48200808	MATHEUS BRAGA ALVES DE LIMA	31/12/1994	ADVOGADO (CREAS)
48200316	MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS	01/06/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200098	MAYCON CEZAR ALMEIDA PINTO	15/05/1991	ADVOGADO (CREAS)
48201181	MELISSA NAVACHI MERLINI	12/07/1994	ADVOGADO (CREAS)
48200096	MELYNE MOVIO SANTOS	15/04/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200291	MYLLENA MOREIRA DOS SANTOS	02/11/1993	ADVOGADO (CREAS)
48200039	NATAL GAIARINI JUNIOR	19/08/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201265	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA NEVES	17/04/1995	ADVOGADO (CREAS)
48201176	NATANI CECCON MARTINS	12/10/1992	ADVOGADO (CREAS)
48201248	NATIELI MONTEIRO DE VARGAS	04/02/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201167	NAYARA LAMONICA MARINHO	30/06/1995	ADVOGADO (CREAS)
48200213	OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/04/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200813	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	22/11/1983	ADVOGADO (CREAS)
48201389	PAULA MELINA FIRMIANO TUDISCO	13/12/1987	ADVOGADO (CREAS)
48200679	PAULA REGINA DIAS BOTON	08/11/1989	ADVOGADO (CREAS)
48200574	PAULO CESAR SARGENTO	05/04/1990	ADVOGADO (CREAS)
48201436	PEDRO HENRIQUE SANCHES AGUERA	11/04/1990	ADVOGADO (CREAS)
48201427	PEDRO HENRIQUE SOTERRONI	13/08/1985	ADVOGADO (CREAS)
48201409	RAFAEL AKIO YANO	30/04/1989	ADVOGADO (CREAS)
48200017	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	13/09/1987	ADVOGADO (CREAS)
48201236	RAFAEL AUGUSTO TABILE	15/06/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201300	RAFAEL GIRELLI	05/11/1982	ADVOGADO (CREAS)
48200160	RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO	26/12/1983	ADVOGADO (CREAS)
48201304	RAQUEL BEATRIZ MARQUES	31/05/1992	ADVOGADO (CREAS)
48201463	RAUL DOS SANTOS	06/08/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200958	RENAN FELIPE DE MARCOS	18/08/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200055	RENATA SILVA CINTRA	23/11/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201434	RENIE BELEM PRADO	09/11/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200308	RICARDO HENRIQUE HELBEL	13/02/1986	ADVOGADO (CREAS)
48200366	ROBERTA SCANDOLARA VISSOTTO JORDAO	11/01/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200895	ROBERTO DERNER JUNIOR	12/02/1985	ADVOGADO (CREAS)
48200030	RODRIGO ALEX CABESTRÉ	12/10/1985	ADVOGADO (CREAS)
48201178	RODRIGO JONAS SAVALHIA	11/07/1980	ADVOGADO (CREAS)
48200031	RODRIGO PIGNATO	23/06/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200153	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	03/08/1991	ADVOGADO (CREAS)
48201330	ROSINEI APARECIDA CABRERA MENDONÇA	29/08/1972	ADVOGADO (CREAS)
48200507	SAMARA KUTCHERA MARTINS	05/07/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200124	SELLEY DAYANA CASTALDO CHIULO	04/11/1988	ADVOGADO (CREAS)
48200026	SORAYA BEATRIZ SANCHES SIROTTI	13/01/1986	ADVOGADO (CREAS)
48201044	TALINI OTHMAN	11/11/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200095	TALITA SERRA CAROLINO	27/02/1987	ADVOGADO (CREAS)
48200447	TÂMI CRISTIANE DE SOUZA TELLES	04/04/1989	ADVOGADO (CREAS)
48201140	TAYNÁ DE PAULA	19/05/1995	ADVOGADO (CREAS)
48200742	THAINÁ KARINE POLISELI	04/04/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201462	THALES PIANARO DE CASTRO	08/01/1991	ADVOGADO (CREAS)
48201439	THAYARA GARCIA BASSEGIO AGUERA	12/01/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200410	THIAGO BARBOSA DE PIERI	03/12/1987	ADVOGADO (CREAS)
48200395	THIAGO DUARTE RAMOS	31/05/1983	ADVOGADO (CREAS)
48201376	THIAGO ZIROLDO	10/06/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201127	THOMAZIA FERNANDA GARCIA	18/05/1990	ADVOGADO (CREAS)
48200298	TIAGO ANDREY DE ABREU TELES	05/06/1984	ADVOGADO (CREAS)
48200952	UILIAN HENRIQUE DA SILVA DROHSON	06/08/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200318	VANESSA AVALO DE OLIVEIRA	16/03/1991	ADVOGADO (CREAS)
48200581	VANESSA CARVALHO DOS SANTOS	22/12/1985	ADVOGADO (CREAS)
48200495	VICTOR RESKE DA SILVA	28/01/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201079	VICTORIA AMABYLLI LUNARDELLI DA SILVA	11/05/1996	ADVOGADO (CREAS)
48200471	VINICIUS CERQUEIRA RODRIGUES	10/10/1988	ADVOGADO (CREAS)
48201411	VIVIANE COSTA BORGES DOS SANTOS	06/07/1987	ADVOGADO (CREAS)
48200237	WALLESKA FARIAS DUARTE SHONO	07/05/1988	ADVOGADO (CREAS)
48200065	WASHINGTON APARECIDO PINTO	15/10/1991	ADVOGADO (CREAS)
48201444	WILLIAM ARTUR PUSSI FILHO	01/10/1993	ADVOGADO (CREAS)
48201280	WILLIAM DA SILVA DE SOUSA	04/07/1994	ADVOGADO (CREAS)
48201268	WILLIAN CÔCO GUIMARÃES	27/06/1991	ADVOGADO (CREAS)
48201203	WILSON EDUARDO SEVERO PORTELLA	12/12/1992	ADVOGADO (CREAS)
48200535	WILSON TEIXEIRA TERÊNCIO	06/08/1983	ADVOGADO (CREAS)
48200689	WINNE BUENO DE MENEZES	16/09/1994	ADVOGADO (CREAS)
48200090	ADILSON DA SILVA	05/04/1976	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200954	AGNALDO SOUSA SILVA	16/03/1969	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201247	ALEX ANDRÉ COSTA DE SOUZA	23/11/1984	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201070	ANA MARIA GROSSI DA COSTA	06/06/1987	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200729	ANDREIA DITKUN	31/05/1982	AGENTE TRIBUTÁRIO

48201354	ANDREJ CAMILLO ZORZI	06/04/1994	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200770	BEATRIZ DE SOUZA SILVA	28/07/1995	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200755	BIANCA CRISTINA HOFFMANN	20/07/1992	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200614	BRUNNA MENDONÇA BRAGA	25/11/1993	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200127	BRUNO ALVES DE ANDRADE	04/10/1994	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201404	CARLOS EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	10/06/1994	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201368	CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA	27/11/1978	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200091	CLEVERSON DE OLIVEIRA	15/02/1975	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200709	CLODOALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	21/07/1970	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200983	DÉBORA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO	16/02/1993	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200704	ERICA HARUMI ITO	11/10/1985	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201339	GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS	19/10/1993	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201121	GABRIELA ZANATTA PEREIRA	19/12/1986	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201106	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	13/06/1989	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200012	ILDENEY BREY BUENO	19/08/1962	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201293	IVAN TEMPONI MIYASHIRO	06/02/1989	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201137	JACQUELINE APARECIDA PEREIRA	23/01/1990	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200286	JEAN TJULI DE AGUIAR OECHSLER	01/06/1985	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200526	JHONNY WILLIAN BRIQUEZI ROCHA	07/11/1992	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201001	JOÃO FAVORETO SQUARIZI	30/03/1995	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200974	JOILSON ROCHA DE OLIVEIRA	07/06/1977	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201221	JOSE JORDAO DE CAMARGO NETO	26/06/1993	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201424	JULIANA MORAES LIBERATTI	25/08/1990	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200790	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30/01/1989	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200094	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	01/06/1982	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200338	LUCINEIRE CAVALCANTE BERENGUE	17/02/1974	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200491	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA	06/04/1991	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201119	MAIKON ANDRE CEOLATO	12/06/1991	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200723	MARCIA APARECIDA DA SILVA	30/07/1984	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201435	MARCOS ROGÉRIO ALVES DA SILVA	03/04/1994	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200132	MARIA VANIA BATISTA	15/01/1980	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201350	NATALY CORREA DE LIMA	29/01/1993	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201291	PATRICIA DANIELE NERIS	14/09/1982	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201398	PAULA CARVALHO DE SANTANA	19/01/1993	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200999	PAULO HENRIQUE FERNANDES MOÇO	08/05/1992	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200226	PAULO JORGE DE MATOS SARAIVA	30/10/1977	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201043	RAFAEL ALEXANDRE BORGES	05/03/1985	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201019	RAFAELA PEDROSO SERPA	18/02/1988	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201210	RODRIGO NUNES HONORATO	14/01/1982	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200424	ROGERIO ROSATO DA SILVA	31/12/1994	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200408	RONIEL SCHMULLER DINIZ	09/12/1989	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201069	SERGIO ANDERSON DA SILVA	17/05/1986	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201197	SIMONE COSTA DOS SANTOS	05/01/1987	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200676	TAIS SUZANI ZUCCO MAEDA	25/08/1989	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200448	TIAGO MENDES	21/08/1988	AGENTE TRIBUTÁRIO
48200743	VANESSA DE OLIVEIRA	11/09/1995	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201437	WILLIANS RODRIGUES AMANCIO	18/08/1980	AGENTE TRIBUTÁRIO
48201160	ALEXANDRA PEDRO MORO	19/07/1995	ASSISTENTE SOCIAL
48200435	ANDRÉA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA	28/07/1980	ASSISTENTE SOCIAL
48201342	ANGÉLICA PESSOA DE MORAIS CAMPOS	11/02/1976	ASSISTENTE SOCIAL
48200061	ANIELLY MATIUCI BERNARDES ALVES	25/04/1983	ASSISTENTE SOCIAL
48201345	BRUNA DAIANE DE LIMA	24/10/1989	ASSISTENTE SOCIAL
48200341	CARLOS EDUARDO DE PAULA	03/07/1986	ASSISTENTE SOCIAL
48201007	CÁSSIA FERNANDA MERCÚRIO BONANCIN	13/05/1983	ASSISTENTE SOCIAL
48200508	CASSIANA KREHER	10/11/1989	ASSISTENTE SOCIAL
48201357	CLARICE PEREZ DE MELO	05/09/1961	ASSISTENTE SOCIAL
48201388	CLARINDA ROSA MACEDO	25/05/1979	ASSISTENTE SOCIAL
48200935	CLAUDIA MONTEMEZZO ORTIZ MARTINEZ	28/10/1993	ASSISTENTE SOCIAL
48200601	CLEIDE APARECIDA MAYER	03/05/1971	ASSISTENTE SOCIAL
48200484	DAIANE DA SILVA LIMA	25/03/1989	ASSISTENTE SOCIAL
48200707	DAIANI APARECIDA DA SILVA DAL PONTE	09/08/1986	ASSISTENTE SOCIAL
48200738	DANIELI APPELT	16/01/1983	ASSISTENTE SOCIAL
48200486	DAYANE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	04/04/1991	ASSISTENTE SOCIAL
48201263	EDNA ALENCAR DA SILVA	08/04/1981	ASSISTENTE SOCIAL
48201189	ELESANDRA DA SILVA SALVADOR	22/10/1981	ASSISTENTE SOCIAL
48200473	ELIANE MASCALHUSK	16/02/1979	ASSISTENTE SOCIAL
48201438	ELOANA DE CAMPOS NEVES	29/09/1985	ASSISTENTE SOCIAL
48200607	EMANUELLY CRISTINA BUENO	22/07/1995	ASSISTENTE SOCIAL
48200292	EVELIN GEOVANA DE OLIVEIRA	25/10/1994	ASSISTENTE SOCIAL
48201026	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS	20/03/1985	ASSISTENTE SOCIAL
48201422	IARA LOHAINE CERILLO DA SILVA	08/11/1996	ASSISTENTE SOCIAL
48201214	IVETE LENHARDT MATTE	29/07/1966	ASSISTENTE SOCIAL
48200696	JANAINA NAYARA SILVA MARIANO	17/09/1989	ASSISTENTE SOCIAL
48201218	JENIFFER MEIRY GISLON	19/03/1988	ASSISTENTE SOCIAL
48200739	JÉSSICA NICKAELLY SCHMIDT DADALT	26/11/1992	ASSISTENTE SOCIAL
48200245	JÉSSICA TALITHA DE BRITTO GABRIEL	13/02/1989	ASSISTENTE SOCIAL
48201383	JOANA PAULA PIARDI	18/08/1993	ASSISTENTE SOCIAL
48201312	JOÃO VICTOR DE MELO DA SILVA	28/10/1994	ASSISTENTE SOCIAL
48200080	JOCASTA FLÁVIA KAROLESKY MARTINS	05/12/1987	ASSISTENTE SOCIAL
48200466	JOSIANE LEAL DE SOUZA	30/07/1993	ASSISTENTE SOCIAL
48201186	JOVINA FAGUNDES DA ROCHA SILVA	25/04/1964	ASSISTENTE SOCIAL
48200190	KEROLLEN ANY ARECO DA SILVA	14/12/1991	ASSISTENTE SOCIAL
48200169	LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	08/12/1994	ASSISTENTE SOCIAL
48200054	LORIANE PIRES MENDES	10/06/1987	ASSISTENTE SOCIAL
48201429	LUCÉLIA MARIA AGUILERA GONÇALVES	07/06/1977	ASSISTENTE SOCIAL
48200453	LUZINETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	29/04/1967	ASSISTENTE SOCIAL
48200522	MAGNA REGINA DE SOUZA JESUS	23/04/1988	ASSISTENTE SOCIAL
48200594	MAIÊ CRISTINA DUPONT	14/04/1992	ASSISTENTE SOCIAL
48200233	MARA TEREZINHA CORDEIRO	19/10/1964	ASSISTENTE SOCIAL

48201363	MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO	20/05/1978	ASSISTENTE SOCIAL
48200775	MARIA ALICE SANTOS PACHECO	20/03/1996	ASSISTENTE SOCIAL
48200302	MARIA GRACIELA ALVES DE LIMA	30/11/1986	ASSISTENTE SOCIAL
48201405	MARTA PEREIRA DE SOUSA	01/12/1965	ASSISTENTE SOCIAL
48200597	MATHEUS HENRIQUE ROSSATTO	20/05/1995	ASSISTENTE SOCIAL
48200288	MICHELE NOGUEIRA LOPES	28/01/1983	ASSISTENTE SOCIAL
48201420	NATÁLIA RAQUEL NIEDERMAYER	25/12/1994	ASSISTENTE SOCIAL
48200333	NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM	28/08/1975	ASSISTENTE SOCIAL
48200478	NÚBIA CRISTINA DE PAULA	25/04/1989	ASSISTENTE SOCIAL
48201468	PAULA DA SILVA BENÍTES	11/12/1994	ASSISTENTE SOCIAL
48200776	REGIANE BORGES BENTO	10/05/1993	ASSISTENTE SOCIAL
48200455	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	09/11/1981	ASSISTENTE SOCIAL
48200073	RONE NUNES DE MELO	22/07/1989	ASSISTENTE SOCIAL
48200781	ROSANE BISPO DA SILVA HOLANDA	03/10/1983	ASSISTENTE SOCIAL
48200727	ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS	26/11/1980	ASSISTENTE SOCIAL
48200634	SABRINA ASCUI DE OLIVEIRA KARANTINO	31/12/1987	ASSISTENTE SOCIAL
48200734	SAMARA CAMARGO	16/03/1989	ASSISTENTE SOCIAL
48200355	SANDRA FERREIRA DA SILVA DE WERGENNES	27/03/1981	ASSISTENTE SOCIAL
48200041	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	28/11/1994	ASSISTENTE SOCIAL
48200067	SIRLEI APARECIDA OLIVEIRA MARTINS	06/09/1969	ASSISTENTE SOCIAL
48201414	SONIA CRISTINA BABETTO PINTOR	23/06/1968	ASSISTENTE SOCIAL
48201158	SUELEN DO CARMO SPINA	20/12/1986	ASSISTENTE SOCIAL
48201386	TAMIRES MARINI GOMES	24/05/1996	ASSISTENTE SOCIAL
48201365	TATIANE CRISTINA QUICHABA	21/11/1993	ASSISTENTE SOCIAL
48200861	TATIANE DIAS	04/05/1996	ASSISTENTE SOCIAL
48200326	THAYARA MEDEIROS DA SILVA	10/10/1994	ASSISTENTE SOCIAL
48200683	VILLIAN VEISS	11/11/1996	ASSISTENTE SOCIAL
48201015	ZILMAR MARIA DOS SANTOS CLAUDINO	24/07/1973	ASSISTENTE SOCIAL
48200922	ALEX FAEDO	29/12/1992	CONTADOR
48201116	ANA PAULA VELEZ MARCONI	20/08/1995	CONTADOR
48201356	ANDERSON CLAYTON RAMOS	12/03/1982	CONTADOR
48200750	ANDRE LUIZ PEREIRA	27/12/1982	CONTADOR
48200807	BRUNA DANTAS ROQUE	31/10/1995	CONTADOR
48201048	BRUNA IZABELA DEMARCHI	17/05/1990	CONTADOR
48200741	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA	14/01/1986	CONTADOR
48201254	CAROLINE ANDRESSA DE SOUZA PULIDO	02/07/1993	CONTADOR
48200319	CRISTIANE FATIMA ZOLIN	31/10/1993	CONTADOR
48201403	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	19/12/1986	CONTADOR
48200517	DANIELA SCHULZ	11/03/1994	CONTADOR
48200779	DÉBORA VITORINO DA ROCHA	24/05/1991	CONTADOR
48200552	DENISE GALDINO SALES	31/01/1987	CONTADOR
48201319	DJOVANA DE OLIVEIRA BURKOWSKI	16/01/1994	CONTADOR
48201144	DOUGLAS FERREIRA SILVA	28/07/1987	CONTADOR
48200069	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	05/07/1994	CONTADOR
48201296	ERIKA CALORA DE OLIVEIRA	12/01/1995	CONTADOR
48201205	EVANDRO CARLOS PORTO	07/09/1973	CONTADOR
48200829	FABIO LUIS CARBONERA	18/04/1994	CONTADOR
48200310	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	16/12/1982	CONTADOR
48200599	FLAVIA RAFAEL DE GOES	10/02/1995	CONTADOR
48200137	GEDILMAR GERALDO SANTOS	16/03/1988	CONTADOR
48201308	IVAN CARDOSO GIROTTO	21/06/1992	CONTADOR
48200979	JACKELINE MAGIROSKI	21/02/1992	CONTADOR
48200680	JEAN CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	18/04/1977	CONTADOR
48200748	JEAN CARLOS FURQUIM	27/07/1984	CONTADOR
48200425	JESSICA APARECIDA RAMOS	21/08/1994	CONTADOR
48200786	JESSICA FERNANDA UBINSKI	17/08/1989	CONTADOR
48201270	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	24/12/1976	CONTADOR
48201408	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA BARBOSA DE LIMA	26/07/1993	CONTADOR
48200789	KAREN ARISA MATSUSHITA	28/02/1996	CONTADOR
48200032	KARINI PAVIANI DA COSTA	20/04/1992	CONTADOR
48200563	LINCOLN THIAGO LEONI DA SILVA	26/09/1987	CONTADOR
48201255	LUCAS WATANABE	13/07/1991	CONTADOR
48201337	MAICO SCHNELL	10/02/1986	CONTADOR
48200228	MARCELO ROSSI DE OLIVEIRA	29/03/1988	CONTADOR
48200509	MARYA CAROLLINE SANTOS MODAELLI	20/10/1994	CONTADOR
48200780	MAURO JÚNIOR MENEGETTI	05/02/1996	CONTADOR
48200494	MAYARA SANTOS VIAN	19/12/1993	CONTADOR
48201348	NEIVA SALETE MARASCIN	27/12/1975	CONTADOR
48200926	NEVAIR CASTORINO	31/08/1977	CONTADOR
48200845	PAOLLY DA ROCHA EISING	25/05/1994	CONTADOR
48201054	PATRICIA TORREZAN DO NASCIMENTO	13/10/1981	CONTADOR
48200322	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	27/06/1994	CONTADOR
48201231	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	23/12/1990	CONTADOR
48200177	RAFAELA DOS SANTOS BEZERRA	02/02/1996	CONTADOR
48200886	RAÍSSA NATANI ALENCAR DE SOUZA	11/06/1990	CONTADOR
48200654	REBECA FERNANDES OTONI	14/02/1989	CONTADOR
48200651	RENAN JOSÉ SOARES	25/01/1993	CONTADOR
48201331	REYNALDO LEITE DE CARVALHO	28/01/1956	CONTADOR
48200496	RODRIGO ARGENTON PAS	28/08/1988	CONTADOR
48201216	RONALDO BRANDANI SILVA	04/07/1986	CONTADOR
48200340	RONILSON DA SILVA ANDRADE	27/08/1983	CONTADOR
48200167	SAULO ANTONIO DA SILVA	30/04/1987	CONTADOR
48200384	SUELY FERREIRA DE LIMA	29/08/1988	CONTADOR
48200352	VALERIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	05/05/1993	CONTADOR
48200908	VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA	03/10/1972	CONTADOR
48200868	VINICIUS DE MORAES ROSA MORENO	09/11/1987	CONTADOR
48201393	WAGNER RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA BAPTISTA	13/04/1994	CONTADOR
48200708	ALINE MOSOLI GOMES	22/09/1996	DENTISTA
48200579	ALLAN TAVARES PEREIRA	20/10/1992	DENTISTA

48201387	AMANDA ARAUJO DE MELO	06/08/1994	DENTISTA
48201234	AMANDA SANTOS RAMALHAES	14/12/1995	DENTISTA
48200100	ANA CAROLINA PEDRONI MEYER	29/11/1991	DENTISTA
48200009	ANA FLAVIA REYZIK BAYER	17/02/1994	DENTISTA
48200512	BIANCA PAULINO FIDELI	24/09/1996	DENTISTA
48200349	BRUNA HELOISA DE SOUZA LIMA	10/06/1995	DENTISTA
48200093	BRUNA LAVAGNINI DE GASPARI	08/06/1996	DENTISTA
48200610	CAMILA PEREIRA GONÇALVES	01/12/1992	DENTISTA
48201375	CARINA CARAMANICO	07/07/1995	DENTISTA
48201041	DJESICCA AMADEI VALENTE DIAS	03/08/1988	DENTISTA
48201287	EMANUELA GUIMARÃES MONTEIRO	25/12/1992	DENTISTA
48201126	FERNANDO MARQUES LINO	08/10/1981	DENTISTA
48201052	FRIDA ARIADNI BUDACH	28/06/1993	DENTISTA
48200133	GABRIELA TAYRES DOS SANTOS COELHO	03/06/1996	DENTISTA
48200662	HAILA MONIQUE YAMAMOTO HIGASHI	29/04/1997	DENTISTA
48200757	HANAGLEICY DE SOUZA	15/09/1991	DENTISTA
48200553	JANAÍNA PAULA BELFIORI CARVALHO NAVA	02/04/1983	DENTISTA
48200647	JANINE VIDOTTI	09/12/1994	DENTISTA
48201358	JULIANA SQUIZZATTO LEITE	24/04/1992	DENTISTA
48201130	LEANDRO HENRIQUE GALETI LIMA	19/05/1993	DENTISTA
48201418	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	13/07/1994	DENTISTA
48200938	LUANA CRISTINA DEFACCI	04/04/1995	DENTISTA
48200849	MARESSA CLEIS DE OLIVEIRA	13/06/1993	DENTISTA
48200917	MARIA DE JESUS ANDRADE DA SILVA	06/08/1991	DENTISTA
48201223	NAYARA PRISCILA DE ALVARENGA BARRADAS	08/04/1997	DENTISTA
48200493	PAOLA DENEPOTTI NOGUEIRA	24/04/1992	DENTISTA
48200760	SAMANTHA GREICE DOS SANTOS	06/11/1989	DENTISTA
48200655	TATIARA MARTINS	16/08/1991	DENTISTA
48200265	THAINA MATTOS DE OLIVEIRA	24/06/1993	DENTISTA
48200677	WILLIAN VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	22/01/1994	DENTISTA
48200828	ADRIELLY FERNANDA PEREIRA PARRALES	17/06/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200862	ALCEU REINAUER JUNIOR	06/03/1995	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201264	ALYSSON DOS SANTOS FIGUEREDO	09/08/1989	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200712	AMANDA ALCAIDE FRANCISCO FUKUMOTO	18/12/1990	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200782	AMANDA BELUQUE	14/04/1993	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201192	ANA BARBARA ZANELLA	13/11/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200792	ANA FLÁVIA BILMAYER	17/03/1996	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200275	ANA PAULA DE PIERI	30/11/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200745	ANDRÉ ABORT DE MATOS	08/06/1996	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200777	BRUNA MONTANARI	13/05/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201190	BRUNO SHOITI NAGANO	29/07/1990	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200168	CARLOS HENRIQUE LANGNER	08/03/1988	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200277	CHARLESTON DE OLIVEIRA BEZERRA	12/03/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200176	CHRISTOPHER YUITY KURODA	16/11/1986	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200465	CLEITON DE SANTI MARTINS	05/02/1979	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200441	CRISTIANO FURE DE FRANÇA	04/05/1984	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200489	DALILA CRISTINA GOMES	13/01/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200719	DIEGO VINICIUS CAMPOS	30/03/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201295	DIOGO SILVEIRA COSTA	16/06/1989	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201366	DOMINIQUE MARTINS SALA	22/12/1993	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200191	EDSON HENRIQUE GASPARI MASSI	25/03/1989	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201179	EDUARDA CRISTINA EMMEL	29/11/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200261	ELIELTON ROCHA DZIUBATE	10/11/1987	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200646	EVANDRO DALMASO BARBOSA	25/09/1984	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200343	FABIO EIDI KATAOKA	20/03/1993	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201153	FELLIPE JOSÉ DE MORAIS	08/03/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200653	FRANCIELE LUCAS DE MORAES	15/02/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200013	GABRIELA CARDOSO DA SILVA	13/04/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200530	GABRIELA ROBERTA NARDON MEIRA	25/03/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200016	GABRIELY MACHADO DA PONTE	18/07/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201062	GIAN LUCAS SANTANA ZARDO	22/07/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200428	GILBERTO BRUM	16/12/1986	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201038	GIOVANNA LARISSA DE SOUZA	26/02/1997	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200321	GUILHERME AURÉLIO VALCARENGHI	23/01/1990	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201353	GUSTAVO BOVETO MASQUETTO	10/02/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200919	HAUANNA ZUBEK	25/02/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200142	HENRIQUE GREGGI DE ALCANTARA	18/03/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200411	ISRAEL RIBEIRO MENDES DE OLIVEIRA	28/07/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200980	JANETE MASSONI DA SILVA	02/07/1975	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200963	JEAN PAULO SILVA NATAL	28/08/1990	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200119	JÉSSICA LUIZA BUENO TREVIZANI	29/04/1988	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200524	JONATHAN WILLIAM COLLA DA SILVA	14/12/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200519	JORDANA DORCA DOS SANTOS	14/12/1989	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201334	JOSE EDUARDO MUNHOZ MARTINS	31/07/1984	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200948	JULIA VICENTE RODRIGUES	06/03/1996	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200178	JULIANA ELISABETE CORREIA	17/11/1989	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201407	JULIANA LUCONI	04/05/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201030	JULIO MARIA GULART	14/09/1979	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201138	KARINA GARCIA SUTILE	29/09/1995	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200259	LARISSA STEVANATO BORGES	17/03/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201094	LEANDRO CONTI GARCIA	23/04/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200403	LUANA RICKEN GONÇALVES DIAS	11/11/1993	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200462	LUCIANA NUNES DOS SANTOS	18/02/1993	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200586	LUIS ANTONIO URBANO	18/02/1988	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200214	LUÍS FERNANDO STENCEL	03/01/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200713	MAGAIVER ZANELLA	19/11/1987	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200472	MARCELO FULY BATISTA	15/12/1981	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200005	MARIA CAROLINA ROSSI BASTOS	25/01/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201004	MARIA ELIANA CAMARGO FERREIRA	13/01/1995	ENGENHEIRO AMBIENTAL

48200923	MARIANA DE SARGES MACHADO	29/09/1988	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201113	MARTHA SOUSDALLEFF	04/03/1978	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200918	MAYARA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	24/09/1993	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200327	MICHEL MARTINS RAMOS	12/11/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200640	MICHELE SUZANE SATURNINO DE SÁ BRITO	12/12/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200363	MICHELLE CRISTINE WAGNER	13/02/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201273	MONICA HIRATA BERTACHI	21/12/1990	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200392	NATÁLIA GUSMÃO LEAL	15/12/1995	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200984	NATALIA NUNES GARCIA	07/12/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200388	NATÁLIA PIANCA STIER	05/04/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200660	PAULINE GOTTSTEIN	01/06/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200649	RAFAEL BIANCONI OBUTI	17/04/1995	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201321	RAFAELA MOREIRA	10/11/1993	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200740	RAFAELLA IGNÊZ THOMAZ DE ARAÚJO	18/10/1988	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200659	RAÍSSA MARTINS AMADEO	31/05/1993	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200518	RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	31/05/1990	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200818	RODRIGO DE OLIVEIRA BALBINO	25/11/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200873	SAULO HENRIQUE DA COSTA	19/09/1980	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200690	TAILINE PAULINO DA SILVA CÉCERE	14/01/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200870	TAMYRIS TAVARES DA SILVA	07/02/1990	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200933	THAÍLS LIEMI OSHIRO	04/03/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200957	THIAGO DIAS AZENHA	20/03/1989	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48200445	VALDINEI FERREIRA DO PRADO	28/02/1987	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201459	WILLERSON RAPHAEL GIACOMITTI GAVINO	22/01/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201193	WILLIAM BACHEGA BRITO	03/12/1992	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48201090	ADEMIR ROBERTO CONTI JUNIOR	04/02/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48200303	ADRIELLY ZEFERINO CUSTÓDIO	25/08/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48201242	ALANA DE AZEVEDO MOTTA	08/05/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48201277	ALEXANDRE AMADO DE MOURA	18/02/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48201036	ALLINE MORO DE OLIVEIRA	30/03/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48201325	AMANDA CAMILA BISPO STRASSI	13/06/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200710	AMANDA JORGE LIMA PERES	03/04/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200847	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	11/02/1992	ENGENHEIRO CIVIL
48201412	ANA FLÁVIA SANTOS FEUSER	13/01/1997	ENGENHEIRO CIVIL
48200432	ANDERSON BOTELHO MARION	02/09/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48201003	ANDRÉ MACHRY ALVIM	25/06/1989	ENGENHEIRO CIVIL
48201395	AUGUSTO MANGANOTTI	05/01/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48201213	BEATRIZ DE CARVALHO MOTOMURA	09/10/1992	ENGENHEIRO CIVIL
48200468	BIANCA BORSATO MISKALO	06/03/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200778	BIANCA MONTANARI	20/12/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200536	BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO	01/06/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48201045	BRUNA DE SOUZA DE FAVERI	07/02/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200636	BRUNO ROQUE FERREIRA	11/04/1990	ENGENHEIRO CIVIL
48200726	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	17/01/1996	ENGENHEIRO CIVIL
48200893	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	21/06/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48200334	CLAUDEMAR DE SOUZA JUNIOR	18/08/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200810	CLAUDIA CRISTINA FLAVIO	20/05/1992	ENGENHEIRO CIVIL
48201285	CRISTIANO GUIMARÃES JUNIOR	22/03/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200562	DAINI DE LIMA GEREVINI	16/06/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48200381	DANIEL WILLY GRASEL	04/04/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48201233	DANIELA DA MATA DOS SANTOS	30/01/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200565	DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	03/11/1991	ENGENHEIRO CIVIL
48201228	DIEGO CRISTIANO SCHULZ	25/02/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200162	DIEGO LEONARDO SALVADOR	13/09/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48201261	DOUGLAS WILLIAM COCOLETTO DE PAULA	19/03/1996	ENGENHEIRO CIVIL
48200082	EDUARDO CESAR AMANCIO	05/02/1996	ENGENHEIRO CIVIL
48200907	EDUARDO SAKURADA NAUJOKAT	03/03/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48201076	EVANDRO GUSTTAVO RESENDE	05/07/1988	ENGENHEIRO CIVIL
48201314	GABREILA DUARTE MILANI DE HOLANDA	21/06/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48201237	GABRIEL DAL MASO DECESARO	07/09/1990	ENGENHEIRO CIVIL
48200880	GABRIEL FASSINA GUILHERME	08/11/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48201432	GEFERSON ADRIANO HIGUTI	30/10/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200595	GUILHERME CORRADINI	01/09/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48201472	GUILHERME STEVANATO ARAUJO	11/06/1992	ENGENHEIRO CIVIL
48201117	GUSTAVO LUIS MINKS	01/07/1991	ENGENHEIRO CIVIL
48200470	HEITOR FELIPE MESQUITA DE ARAUJO	15/08/1991	ENGENHEIRO CIVIL
48201204	HELTON EUGÊNIO DE CAMARGO	09/04/1992	ENGENHEIRO CIVIL
48201123	HENRIQUE STRAIOTO	12/09/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200675	HUGO SQUARIZI	25/04/1990	ENGENHEIRO CIVIL
48200816	IGOR MARTINS NEVES	07/12/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48201219	JACÓ BRAVO FERREIRA AGUIAR	14/07/1975	ENGENHEIRO CIVIL
48200542	JAQUELINE MARÇAL CALSAVARA	15/06/1988	ENGENHEIRO CIVIL
48201372	JASON SOARES NUNES	19/07/1991	ENGENHEIRO CIVIL
48201195	JEAN CARLOS GIBBERT	20/04/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200372	JEFERSON CAVALETTI GERMANO	15/06/1981	ENGENHEIRO CIVIL
48201379	JEFFERSON SABATINE ALMEIDA	14/06/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48200561	JOÃO MARCOS MOLONHA	22/12/1992	ENGENHEIRO CIVIL
48201367	JOÃO VITOR MACIEL GRIFFO	06/11/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200115	JONATHAN ALMEIDA RODRIGUES	03/07/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200639	JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES	14/01/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200513	JOSÉ ROBERTO PAZETTO JUNIOR	08/01/1996	ENGENHEIRO CIVIL
48200997	JULIA LAUREANO GONÇALVES	08/04/1992	ENGENHEIRO CIVIL
48200692	JULIANO GONÇALVES DE LIMA	24/01/1990	ENGENHEIRO CIVIL
48201080	KAREM KIYOMI NAKAJIMA	06/01/1990	ENGENHEIRO CIVIL
48200374	LEANDRO DA SILVA GOMES	14/09/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200631	LEANDRO WELINGTON RODRIGUÊS DE SOUZA	29/12/1991	ENGENHEIRO CIVIL
48201320	LETICIA COELHO DE OLIVEIRA	09/06/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48201451	LUAN GUILHERME GENEROSO	22/12/1996	ENGENHEIRO CIVIL
48200652	LUCA MARTINS SONCIN	22/11/1992	ENGENHEIRO CIVIL

48200856	LUCAS DE ARAÚJO SOUZA	28/01/1997	ENGENHEIRO CIVIL
48200033	LUCIANO VIEIRA CASSIANO	09/11/1979	ENGENHEIRO CIVIL
48201294	LUIS CARLOS GAUTO SANTA CRUZ	02/11/1988	ENGENHEIRO CIVIL
48201165	LUIZ FABIANO ALVES SALGADO	15/09/1984	ENGENHEIRO CIVIL
48200803	LUNNA ALEXIA UNO	10/06/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48201021	MAICON JOSÉ FREIRE	25/04/1997	ENGENHEIRO CIVIL
48200498	MAIRA MARIANA DOS SANTOS	25/01/1996	ENGENHEIRO CIVIL
48200554	MARIANO SILVEIRA FROST	27/08/1989	ENGENHEIRO CIVIL
48201282	MARUÂN FERNANDO GONES	24/09/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48201344	MATHEUS MENNA	25/06/1991	ENGENHEIRO CIVIL
48200514	MELISSA ROBERTHA CUÇO DE ALMEIDA	26/10/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48200071	MIKAELY ALENE DA CRUZ	11/10/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200423	NAYARA ROBERTA ALVES GONZATTI	17/12/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48201152	NICOLAS MATEUS DEBASTIANI BITENCOURT	27/12/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48201091	OSMAR JUNIOR DA SILVA	11/12/1989	ENGENHEIRO CIVIL
48201059	PATRICIA FERNANDA CABRAL ASSUNÇÃO	11/04/1985	ENGENHEIRO CIVIL
48200511	PAULO HENRIQUE BARBANTI	20/10/1988	ENGENHEIRO CIVIL
48201447	PEDRO HENRIQUE BUENO MATOS DE ALMEIDA	01/08/1987	ENGENHEIRO CIVIL
48201324	RAFAEL JANSON SILVA	08/10/1991	ENGENHEIRO CIVIL
48201174	RAFAELA CLAUDIA LIMONTA DE SOUZA MATOS	19/12/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200272	RENATA SEREIA PIRES	14/11/1993	ENGENHEIRO CIVIL
48201170	ROBERT YAGO LEPRE	07/05/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200931	RODRIGO GIROTTI GREJANIM	27/06/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200937	RODRIGO MORATELLI	01/08/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48201112	SAMIS SAIBERT SARMENTO	24/01/1992	ENGENHEIRO CIVIL
48201305	SAMUEL GUERRA SUCUPIRA	03/01/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48200956	STIVEN DE OLIVEIRA SCHIMANCKO	26/06/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48201377	TAIS HIDEKI SHIOMI	01/03/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200117	TATIANA MARTINS DA SILVA	08/11/1989	ENGENHEIRO CIVIL
48200503	THIAGO COLLA BORTOLUZZI	13/03/1996	ENGENHEIRO CIVIL
48201448	THIAGO LOPES CARINHENO	11/01/1996	ENGENHEIRO CIVIL
48200068	TIAGO JOSÉ DA CRUZ	22/05/1985	ENGENHEIRO CIVIL
48201249	TOMÁS DELLA MEA PIGATTO	17/05/1981	ENGENHEIRO CIVIL
48200616	VANDERSON DE OLIVEIRA RABELO	11/10/1991	ENGENHEIRO CIVIL
48200120	VERA RAMOS DOS SANTOS	20/08/1987	ENGENHEIRO CIVIL
48201102	WELLINGTON JOSE DA SILVEIRA	26/04/1994	ENGENHEIRO CIVIL
48201464	WESLEN LEONARDO ANDREASSI PICOLI	16/01/1995	ENGENHEIRO CIVIL
48200584	ALANA LUCIANI	18/06/1990	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200814	ALINE POLATO BERGO	08/01/1990	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200431	ANA MARIA BORGES FERREIRA	26/10/1993	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201397	ANDRESSA CAROLINA MORRI	20/08/1990	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201086	BRUNA MARCOS DE SOUZA	31/08/1991	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200564	BRUNA MARTINEZ ARROYO	12/01/1995	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200500	CAMILA BERTOLIN DE OLIVEIRA	20/07/1993	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201063	CARLA LIEKO DELLA TORRE	29/01/1991	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201423	CÉLIA REGINA PEREIRA	04/07/1975	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200546	DANIELA DE SOUZA TONIATO	24/10/1993	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201162	DANIELY OLIVEIRA SANTOS	22/08/1995	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200645	DEBORAH BORTOLUCCI HARTMANN	06/03/1985	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200134	EDCLEIA LOPES BARBA	01/04/1989	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200749	EVELYN CRAOLINE DE SOUZA	27/03/1991	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200618	FABIANA LOPES	28/08/1985	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200426	INGRA MONIQUE DUARTE LOPS	26/04/1991	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200859	JESSICA SANTOS CORRÊA	26/01/1992	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200714	JHONATAN MORAIS PINHEIRO	09/08/1993	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200717	JOESLANGE SILVEIRA	16/11/1973	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200359	KARINE SESTAK	14/05/1979	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200203	KELLY REGINA GONÇALVES MARIN	16/03/1982	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200946	LETÍCIA MARA DE GÁSPARI STEFENETI	28/12/1989	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200122	LILLIAN CARLA DOS SANTOS	02/10/1993	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201095	LUCIANO BELIZARIO	18/03/1972	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200914	MARCELA VIEIRA SESTAK	23/11/1987	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201224	MAYCON SANTOS ARMAZCUC	12/02/1995	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201336	MYLENA CRYSTINA STORTI CAMPOS	26/10/1995	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200416	RAFAELLA MOSTACHIO FEITOSA	26/06/1996	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200158	RAISSA KARLA DE LIMA	22/10/1992	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48200174	XENIA ARIANE SOARES DE MAGALHAES	06/10/1981	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
48201440	ALBER JOSÉ GONÇALVES MARIN	18/12/1990	MÉDICO
48201100	ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS	25/09/1992	MÉDICO
48200890	ANDRE LUIS DE SOUZA FERNANDES	14/11/1978	MÉDICO
48200551	BARBARA MATSUMOTO LIMA	18/07/1994	MÉDICO
48201229	ISABELLA CRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES	25/02/1993	MÉDICO
48200832	LUIZA BOCARDI VILLAR	08/05/1993	MÉDICO
48201442	MARIANA LOPES CARVALHO	09/06/1991	MÉDICO
48201020	MAYARA DE PAULA SANTOS	30/01/1986	MÉDICO
48200187	MOARA APARECIDA CIBOTO	30/04/1984	MÉDICO
48200156	ALANA BARBARA TRINDADE	23/01/1995	MÉDICO VETERINÁRIO
48201071	AMANDA GONSALES AMARAL	17/01/1988	MÉDICO VETERINÁRIO
48200118	BARBARA BRENDA VENTUROSO DOS SANTOS DE SOUZA	14/10/1995	MÉDICO VETERINÁRIO
48200242	BÁRBARA THAMIRIS DE ANDRADE PELLEGRINI	11/11/1992	MÉDICO VETERINÁRIO
48200382	BRIENA FORTUNA REGINATO	11/03/1993	MÉDICO VETERINÁRIO
48201299	BRUNA GOULARTE SILVA	06/07/1996	MÉDICO VETERINÁRIO
48200976	CARLOS RENATO DE FREITAS GUAITOLINI	24/06/1981	MÉDICO VETERINÁRIO
48200463	DANIELE CRISTINA PEREIRA	27/08/1992	MÉDICO VETERINÁRIO
48200059	EMILAINÉ BONETE	20/11/1993	MÉDICO VETERINÁRIO
48201220	ÉRICA BARBOSA LIUTI	30/03/1991	MÉDICO VETERINÁRIO
48201012	FERNANDA CAROLINE BLASQUES	28/04/1988	MÉDICO VETERINÁRIO
48200135	FERNANDA CRISTINA SOARES LINS	20/02/1995	MÉDICO VETERINÁRIO
48200157	FILIPPE CORREA PACHECO	23/12/1995	MÉDICO VETERINÁRIO

48200811	GABRIELA ALEXANDRE STEVANATO	17/12/1994	MÉDICO VETERINÁRIO
48201187	GIAN LUCAS TODERO ULIANA	27/12/1993	MÉDICO VETERINÁRIO
48200049	GUILHERME DZIUBATEY	23/03/1992	MÉDICO VETERINÁRIO
48200044	HULLE LIVIA COSTA BRITO	03/09/1994	MÉDICO VETERINÁRIO
48200841	ISABELA SANTOS PEREIRA	06/07/1993	MÉDICO VETERINÁRIO
48201364	JAQUELINE POSSAN	22/07/1992	MÉDICO VETERINÁRIO
48200197	JEOVANE MARCONDES CORREIA	04/10/1991	MÉDICO VETERINÁRIO
48200154	JULIANA FELIZARI GNOATTO	26/08/1989	MÉDICO VETERINÁRIO
48201155	KLEBER AUGUSTO STRAIOTO	21/08/1992	MÉDICO VETERINÁRIO
48201288	LEONARDO BOCALÃO FERREIRA DA SILVA	04/03/1992	MÉDICO VETERINÁRIO
48200064	LHOUSE CAMARGO ROSA	30/08/1991	MÉDICO VETERINÁRIO
48200131	LUCAS LIMA LUIZ	06/03/1995	MÉDICO VETERINÁRIO
48201154	LUCIANO DE SOUZA CRUZ	30/05/1988	MÉDICO VETERINÁRIO
48200765	LUIZ HENRIQUE GARCIA ABREU	11/07/1995	MÉDICO VETERINÁRIO
48200181	MARCELA CRISTINA GONÇALVES CARVALHO CUNHA	01/07/1984	MÉDICO VETERINÁRIO
48200650	MARIANA CONCOLATO RICATTO	10/05/1996	MÉDICO VETERINÁRIO
48200752	MATHEUS TRESSOLDI ROCHA	24/12/1995	MÉDICO VETERINÁRIO
48200582	MAYARA DA SILVATRENTIM	22/02/1994	MÉDICO VETERINÁRIO
48200953	MILTON REIS SILVA CAVALCANTE JUNIOR	08/06/1983	MÉDICO VETERINÁRIO
48201089	OSIRIS ANTUNES DE CAXIAS JUNIOR	16/04/1987	MÉDICO VETERINÁRIO
48200533	RAFAEL GAIOLA DE OLIVEIRA	28/01/1983	MÉDICO VETERINÁRIO
48200642	RAFAELA ROSA MAIOCHI	31/12/1991	MÉDICO VETERINÁRIO
48200481	RENATA DE LIMA BARRADAS	30/07/1991	MÉDICO VETERINÁRIO
48200248	RENATA RAFAELI PEREIRA	10/06/1991	MÉDICO VETERINÁRIO
48200715	RICARDO YUDI KURIHARA	29/11/1991	MÉDICO VETERINÁRIO
48201163	ROBSON ANTONIO DE SOUZA	23/05/1993	MÉDICO VETERINÁRIO
48201047	RODRIGO DALMOLIN	26/01/1987	MÉDICO VETERINÁRIO
48201297	RUBENS PEREIRA	22/08/1994	MÉDICO VETERINÁRIO
48200289	SHARON KARLA LÜDERS MEZA	12/01/1981	MÉDICO VETERINÁRIO
48200583	TALIA CRISTINA FRANCESCON DAHMER	13/05/1997	MÉDICO VETERINÁRIO
48201252	TAMARA CAROLINE GASQUE	04/10/1987	MÉDICO VETERINÁRIO
48200623	VALDIANE ROSA	24/09/1985	MÉDICO VETERINÁRIO
48200128	VICTOR HUGO PEREIRA VIEIRA	19/07/1996	MÉDICO VETERINÁRIO
48200939	ADRIELLE STEFANI BOTELHO	17/05/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200903	ANA CAROLINA DE SOUZA NASCIMENTO	17/09/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200949	ANA PAULA BATISTA	17/01/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200788	ANDRESSA LARISSA SZYDLOWSKI	01/11/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201131	ARTHUR GARCIA DE SALES	21/11/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200266	BREYLLA RAPHAELA DA SILVA	20/10/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200759	CLAUDIA PATRICIA CANDIDO DE SOUZA	28/07/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200612	CLEISON SILVA DITOS	07/06/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200267	DARLAN AYRTON BOARO	28/12/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200223	DAYANI ANGELISTA DOS SANTOS	14/04/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200627	DEZIREE BREGANO	27/02/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201259	DOUGLAS QUEIROZ	22/11/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201244	EDUARDO ALVES VALLE	10/11/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201172	ELCIO JOSÉ DE SOUZA	24/03/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201394	EMERSON ALVES	15/06/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200875	EVELAINE SABRINA DA SILVA CARVALHO	14/12/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201029	FELIPE MARTINS PACHECO	14/12/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201109	GIULIANO TEIXEIRA D'ÁVILA	04/01/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201016	GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES	26/01/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201266	HELLEN REJANE MOREIRA	23/11/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200754	IVO ALBERTO BUENO PIRES	23/11/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200084	JAIME BARBOZA DE JESUS	03/06/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200753	JAQUELINE APARECIDA SIMONGINI	03/02/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200391	JAQUELINE NANDEHARA SILVA	05/07/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201151	JHONATAN PASQUIM DE OLIVEIRA	12/04/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201400	JULIANO JARDIM DINIZ DE SOUZA	12/05/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200685	JOSE RENATO ARAUJO DE MELLO	28/09/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200854	JOYCE DA SILVA MONTEIRO	19/09/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201390	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	27/11/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200716	JULIO CESAR SOUSA POSSO	07/06/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200975	KAMILA DE PAULA BENTO	15/10/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201082	LARISSA NATHANA FERREIRA	28/11/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200454	LEONOR DE MARIA CEINOTI DE ALMEIDA	15/05/1973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200015	LEQSSANDRO BORGES DA SILVA	10/07/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200994	LOAN VINICIUS DA MATA	18/07/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200060	LUANA SOARES PAVESI	25/09/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201369	MARCIO ROGERIO DOS SANTOS	09/05/1974	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201230	MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/09/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201097	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	11/06/1973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201108	MARIA IVANETE VIVAN DE CARVALHO	15/04/1969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200420	MAXIMILLIAN BORBA	25/10/1971	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200058	MAYARA MENDES DA SILVA	20/05/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201311	MAYRON CESAR DE LIMA	04/12/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200996	NORIVAL BUENO JUNIOR	23/03/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201431	ODENITE BONFIM DA SILVA	15/05/1977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200537	PATRICIA HEIDRICH PEREIRA	09/08/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200074	PAULO HENRIQUE BULGUEROLLI	04/10/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200608	RENATO JOSÉ DE SOUZA	12/04/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201081	ROSANA APARECIDA LOPES	15/07/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200806	SAULO FERNANDES FERRARI	28/07/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48201225	SIDNEY CARLOS DE GODOY	01/01/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200977	SILVESTER ALVES DE LIMA	19/05/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200588	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA	17/09/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200624	THAIS ISABEL DE OLIVEIRA	23/10/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200492	THIAGO ALMEIDA DE SOUZA	09/08/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200105	VINICIUS FAQUINETI ARAGÃO	18/03/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

48200835	WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA	07/10/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48200848	ALESON TERUJI MAKINO	08/01/1990	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200896	ALEXANDRE COLAÇO FERNANDES	19/08/1976	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201150	ANDRÉ CHRISTIAN COMERLATTO	13/05/1989	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200304	ANDRÉ GUILHERME SOARES	15/04/1986	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201058	ANDRÉ PALMEIRA FARIAS	01/06/1998	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200051	CESAR PEGORARI	12/03/1991	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200430	DIEGO AUGUSTO ALTRAN	27/01/1989	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200658	DIOGO FRANCISCO DE ASSIS	12/12/1982	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200783	DOUGLAS GOMES AZEVEDO	04/06/1993	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201450	EDERSON DOS SANTOS CORDEIRO DE OLIVEIRA	17/02/1991	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201072	EDSON LUIS PINHEIRO	20/10/1967	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200110	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	01/01/1998	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200930	FABIO MARTINS MONTEIRO DE SOUSA	09/07/1986	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200121	FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS	28/09/1982	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200344	GABRIEL CHOPIAN DA SILVA	03/03/2000	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200273	GABRIEL GABAN DE LIMA	27/02/1998	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200867	GUARACY GIMENES RAMOS	14/06/1989	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200630	HUGO CALIARI VELASCO	05/09/1989	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201258	HUGO EIDI KAWAKAMI	02/04/1992	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200836	JONATHAN SANTOS PERICINOTO	29/06/1994	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200802	JULIO CESAR SILVA	07/06/1996	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200794	JULIO CEZAR PASCHOAL	01/02/1986	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200925	LEANDRO MORO	10/08/1998	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200007	LEONES RIBEIRO ARAGÃO	10/08/1992	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201289	LUCAS WILLIANS LIMA DOS SANTOS SOUZA	24/01/1992	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201269	LUCAS YUITI MEIRA NAKASUGUI	13/11/1992	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200040	LUCÉLIA HELENA SANTOS	07/12/1990	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200852	LUÍS FELIPE FLORENCIO REGINATO	04/10/1995	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201032	LUIZ FELIPE RODRIGUES	20/01/1995	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200516	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	03/09/1991	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200969	MARCELO MIGUEL	23/11/1982	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201309	MARCELO VINICIUS BIAZON	18/10/1996	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201164	MARCOS CARDOSO DA SILVA	27/03/1993	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201298	MESSIAS DA COSTA JUNIOR	07/12/1991	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201133	MICHEL WILLIAM FRANÇA DOS SANTOS	11/07/1993	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201271	MOISÉS VIEIRA ROJA	09/10/1978	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201000	MURILO HENRIQUE GUIMARÃES	12/11/1999	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200863	OCTAVIO FELIPE JERONIMO DE OLIVEIRA	04/10/1994	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200678	ODILIO TSUYOSHI MAEDA	02/01/1983	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200483	OSVALDO MASSAHURU IKUTA	22/10/1996	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201107	RAFAEL DOS SANTOS FIORI	09/12/1988	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200077	RAFAEL ESTEVES SANCHES	05/10/1989	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200731	RAFAEL FERRARI DA COSTA	23/04/1994	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201093	REYNALDO LEITE DE CARVALHO JUNIOR	02/11/1987	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200050	RICARDO ALEXANDRE BONADIO MANHANINI	20/07/1977	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200860	RICARDO CORRENT	29/11/1986	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200746	RICARDO ITIKAWA BAQUETA	13/10/1985	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201410	ROBERTO COSME DOS SANTOS JUNIOR	12/12/1989	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200281	ROBSON GONÇALVES PAULISTA	22/03/1978	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201207	RODRIGO DA SILVA NUNES	02/01/1988	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200556	RODRIGO SANTOS CARVALHO	13/02/1993	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200573	THELMA KODAMA DA SILVA	18/11/1983	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200189	TIAGO HENRIQUE GUSBERTI	15/01/1987	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200940	VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA JUNIOR	18/08/1993	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48201183	VINICIUS GERALDO DA SILVA	04/11/1993	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200725	WEVERTON DE SOUZA	30/03/1993	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200377	WILLIAM CIRINO GUEDES DA CUNHA	06/01/1995	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
48200280	ADALBERTO MAZZEI FILHO	29/06/1981	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201351	ALESSANDRO DA SILVA	18/09/1974	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200443	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	05/04/1978	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201171	ALEXSANDRO BARBOSA DOS SANTOS	11/12/1992	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200718	CALIL MARLON PIANOSKI	03/10/1986	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200022	CELSO DE OLIVEIRA	12/12/1967	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201326	DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS	07/01/1976	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200774	DANIEL FERNANDO BASTOS	29/03/1989	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200116	DANIELA CRUZ ANTONIO	13/07/1993	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200111	DANIELA FERNANDA SOUZA DE MATOS	16/11/1988	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200299	DIANA LETICIA CARNEIRO	09/11/1992	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201031	ELIAS VICENTE RUFINO	23/10/1975	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200354	ELISANDRA APARECIDA FERRANTE	01/06/1981	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200360	FABIANE DE LAMA	10/10/1987	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200721	FABIANO SILVA CARDOSO	29/05/1994	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200066	FABIO FERREIRA DA SILVA	04/01/1989	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201078	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	21/07/1980	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200351	FELIPE JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	30/11/1987	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201361	GEÇIONE FERREIRA DE MELO	09/09/1986	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201077	GILBERTO MENDES BATISTA	21/01/1985	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200800	GILSON CIRINEU MACHADO	24/05/1978	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201125	GUILHERME REINALDO CRUZETTA	13/06/1990	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201145	GUILHERME WESLEY DE ARAGÃO COATTI	10/11/1989	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201042	HENRIQUE NOGUEIRA RODRIGUES	22/08/1994	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200369	HERIDA ESTEVES SANCHES	25/02/1993	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200429	HIDEOMI TANAKA	19/05/1960	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201278	JAIR MATTE	26/03/1968	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200961	JEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	20/09/1978	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201049	JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO	31/05/1984	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200182	JOANA PAULA LOPES DE LIMA	03/09/1978	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200929	JOAO GAVRON FILHO	03/04/1967	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

48201008	JOSE WILLIAMS ROSSETTO	01/09/1988	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201087	JOSIANY FARIAS LOPES	01/09/1984	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200219	JULIANA FERNANDES DE LIMA	21/05/1988	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200665	KAMILA QUEIROZ SEMIGUEN	23/04/1990	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201025	LAUDECI MOREIRA COVRE	21/11/1972	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201456	LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES	27/10/1987	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200440	LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS	02/05/1994	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200628	LUCIANO GOMES LOPES	19/08/1982	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200904	LUIS FELIPE GALICOLI	03/01/1996	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200885	LUIS IRINILSON GOBA	20/12/1984	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200184	LUIZ ROBERTO DA SILVA MAIA	20/07/1990	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200959	MAISA APARECIDA DA SILVA	28/04/1992	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201406	MANOEL MESSIAS DA CONCEIÇÃO	22/02/1992	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200490	MARCELO DOS SANTOS	07/07/1988	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201194	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	23/05/1990	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200346	MARCIANO COUTO DE SOUZA	12/10/1979	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200444	MARCOS ADALBERTO VOLLBRECHT	23/05/1968	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201256	MARIA BERNADETE VANSO RICHICK	15/07/1965	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201465	MARIA DE FATIMA SANTOS DUARTE	24/10/1988	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201380	MARIO EMMANUEL VIEIRA DE JESUS	10/06/1989	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200915	MAXIMILIANO DE SOUZA FERREIRA	04/01/1989	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200252	MICAEL APARECIDO DA SILVEIRA	24/03/1993	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200279	ODAIR MARIANO DIAS	25/03/1987	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200921	PABLO HENRIQUE AUGUSTO SOUSA	15/05/1998	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200667	PATRICK GUSTAVO DOS SANTOS MACIEL	03/05/1995	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200632	PAULA MICHELI DA SILVA	14/12/1994	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200691	PAULO HENRIQUE BARBOSA BRILHANTE	25/04/1994	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200239	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	17/05/1971	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201251	RENATA DE OLIVEIRA GONÇALVES BOSCARATO	26/09/1989	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200804	SERGIO SOUSDALEFF	17/05/1981	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200682	SIDNEY DE SOUZA	24/04/1984	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200644	STHEFANI NATÁLIA ANTUNES DA SILVA	22/12/1998	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200924	TIAGO ABE DA SILVA	21/07/1988	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201391	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	16/12/1981	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200014	VALDINEY BARBOSA DE MIRANDA	07/01/1978	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48201209	VALDIRENE MENDES SIMAKAWA	06/06/1975	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200152	VALERIA DA ROCHA NUNES ALVES	13/08/1982	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200485	VANDER FERNANDO ABÍLIO DE SOUZA	29/02/1992	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
48200166	VANDERLEI FRANCO TEODORO	31/01/1971	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

3 - Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	CARGO
48200954	AGNALDO SOUSA SILVA	16/03/1969		AGENTE TRIBUTÁRIO
48201424	JULIANA MORAES LIBERATTI	25/08/1990		AGENTE TRIBUTÁRIO
48201052	FRIDA ARIADNI BUDACH	28/06/1993		DENTISTA
48200530	GABRIELA ROBERTA NARDON MEIRA	25/03/1994		ENGENHEIRO AMBIENTAL

4 - O resultado dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas e discursivas, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	CARGO	TIPO TRATAMENTO DIFERENCIADO
48200857	LUCIANA BATISTA FOGAÇA LUIZ CARVALHO	31/08/1986		ADVOGADO (CREAS)	OUTROS
48200453	LUZINETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	29/04/1967		ASSISTENTE SOCIAL	CANHOTO
48201296	ERIKA CALORA DE OLIVEIRA	12/01/1995		CONTADOR	SALA DE FÁCIL ACESSO
48200530	GABRIELA ROBERTA NARDON MEIRA	25/03/1994		ENGENHEIRO AMBIENTAL	PROVA AMPLIADA

Goioerê, em 29 de janeiro de 2018.

CASSIANO RICARDO BOCALÃO

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C3FBB947

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 006/2018 HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto à homologação preliminar das inscrições, a homologação definitiva das inscrições contendo os candidatos inscritos como ampla concorrência e candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência do Processo Seletivo Público do Município de Goioerê nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1 - Não foram interpostos recursos quanto à homologação preliminar das inscrições, quanto aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e quanto ao resultado dos pedidos de tratamento diferenciado.

2 - A RATIFICAÇÃO da homologação preliminar das inscrições, divulgada por meio do Edital nº 005/2018, a qual torna-se definitiva, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE EMPREGO
48300313	ALZENI DOS SANTOS PIMENTEL DE OLIVEIRA	02/09/1971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300013	ANA PAULA CAVALARI	13/10/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300130	ANA PAULA TOMÉ DA CUNHA	04/02/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300425	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	10/05/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300116	ARIANE TOREZAN DE SOUZA	07/06/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300581	ARISLAINE CRISTINA DE BRITO	21/05/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300140	BIANCA SILVA SCARÇO LEMOS	19/11/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300068	BRUNO DA SILVA	14/02/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300530	CARLOS ALVES PAIXÃO	17/01/1959	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300092	CINTHIA KELLER DOS REIS MARQUES	19/01/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300134	CLAUDIA ROBERTA GOMES FERREIRA	23/01/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300527	DAIANE CRISTINA FERNANDES	27/08/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300151	DANIELLE GOMES DA SILVA	17/06/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300017	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	03/04/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300557	EDMILSON GARRET	27/01/1973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300399	EDNA DE ARAUJO	10/09/1972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300610	ELIANI PEREIRA RIBEIRO	26/05/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300500	ELIDA BERNADINO RODRIGUES	22/01/1966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300444	EMERSON ROGÉRIO LOVERRA	01/10/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300386	EURIDES BEZERRA DA SILVA	17/04/1957	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300448	FABRÍCIO PEREIRA DE ANDRADE	02/07/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300076	FELIPE DO AMARAL CONEJO	16/04/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300357	FERNANDO ORTEGA MATUSHITA	25/08/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300373	GABRIELA DOS SANTOS ROCHA	24/06/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300220	GEOVANA SILVESTRE FARIAS	05/04/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300511	GIOVANA BERNARDO	02/05/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300127	GISLAINE MARQUES TEIXEIRA	01/07/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300186	HELENA MENESES DE JESUS	21/09/1971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300121	IRACI DE SOUZA VELOZO	15/10/1965	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300573	ISALIA MARIA DOS SANTOS CAROLINO	10/03/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300579	IVANILDA ROSA MORISAKI	23/02/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300396	IZABEL RODRIGUES DE SOUZA	30/07/1964	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300420	JACQUELINE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	20/02/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300549	JACQUELINE OLIVEIRA ASSIS	16/12/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300498	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	18/09/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300232	JENIFER PEREIRA COELHO DA LUZ	30/11/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300240	JÉSSICA ARIADNY GOMES TOLENTINO	07/07/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300255	JOSÉ RICARDO ALMEIDA RAMOS	30/12/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300526	JOSIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA	25/02/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300141	JULIANA DE ALMEIDA NOVAKOSKI	11/05/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300501	JULIANA MACHADO DA SILVA	09/08/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300064	KARINE WELLEN AGOSTINI	25/05/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300137	LARISSA MAINARA MOCHE CANDIDO	19/06/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300026	LARISSA CAROLINE CARDOSO	01/01/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300007	LAUDICEIA WILKE	10/07/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300043	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	23/09/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300165	LEISIANE ARAUJO MELLO	1889-01-24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300192	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	03/06/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300451	LUANA UCHOA DA CRUZ	20/11/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300601	LUCINEIDE RAMALHO DA SILVA	02/10/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300208	LUIZ BERGAMASCO NETO	24/10/1958	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300428	LUIZ EDUARDO DA SILVA	07/02/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300542	LUIZ FELIPE VILA REAL	26/02/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300567	MÁRIA APARECIDA PICOLLI DOLIZNY	11/03/1960	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300449	MARIA NUCE UCHOA REBOUÇAS	27/02/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300333	MARIA PAULA FERNANDES DOS SANTOS VIEIRA	02/07/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300502	MARIA REGINA DE LIMA	17/08/1964	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300312	MARIA TEREZINHA BROGIO PACAGNAM	28/07/1961	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300543	MARIA VITORIA PINHEIRO VIOLA	22/12/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300233	MARIANA GOES BENEVIDES	19/12/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300410	MARINALVA ALVES	27/10/1972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300337	NALVA AMARO	02/08/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300577	NATALI BITTENCOURT	18/04/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300288	NATALIA CAIRES DE SOUZA	22/05/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300364	PEDRO ALVES DA SILVA	07/09/1965	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300146	REGIANE NUNES DA SILVA	29/10/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300278	ROBERTA DE AQUINO MOREIRA	16/01/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300087	ROSANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA	07/10/1963	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300118	ROSINELIA RODRIGUES DO AMARAL	22/04/1974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300157	SANDRA JOSÉ DA SILVA	27/12/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300128	SILVANA APARECIDA RIBEIRO	23/09/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300024	THAIS REGINA CÂNDIDO DE VASCONCELOS DE ALMEIDA DA SILVA	29/09/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300150	THALYA MARIA FERREIRA DE LIMA	29/08/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300197	THIAGO ALMEIDA RAMOS	05/12/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300274	TIAGO HENRIQUE DE REZENDE SALLES	03/11/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300412	VICTORIA EMANUELLY DE LACERDA	01/02/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300036	WANDY WILKE	30/10/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300029	WESLEY VICENTE BERNADELLI	14/02/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300419	ADRIANA DE LIMA LUIZ SOUZA	10/12/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIA
48300413	ALINE DE LIMA LUIZ	31/10/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIA
48300584	AMANDA PRISCILA SANTANA GONÇALVES	25/02/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIA
48300136	ANDRE DE LIMA CÉLIO	01/12/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIA
48300189	ANDREIA CARLOS FERREIRA	18/01/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIA
48300287	ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	18/11/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIA
48300168	ANGELA RITA DA SILVA	30/08/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIA
48300062	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	22/12/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIA
48300587	CARINA FERREIRA DELGADO	06/10/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIA

48300097	CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	11/12/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300315	DIVAN DIOGO BEZERRA	16/08/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300018	ELAINE FERREIRA LEME NUNHOFFER	15/01/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300190	FRANCIELE PEREIRA NOGUEIRA	17/12/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300289	IVONE DA SILVA	01/02/1969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300424	JANICE DE FARIAS PERRUT	30/01/1975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300376	JESSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO	19/08/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300019	MONICA APARECIDA PASCUIM DA SIVA	31/08/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300371	PATRICIA PEREIRA NOGUEIRA	01/11/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ
48300360	ADRIANA DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS	24/07/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300345	ADRIANA GAMA DA SILVA	25/09/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300615	ALINE MARTINS PAIXAO	14/04/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300596	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE SOUZA	04/11/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300041	ANA PAULA MARÇAL DOS SANTOS	31/12/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300277	ARIEL PIRES DA SILVA	28/11/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300503	CAMILA APARECIDA MARQUES	30/10/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300621	CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	01/05/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300617	DAIANE BARREIROS GOES	18/10/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300540	ELAINE SOARES DOS SANTOS	23/12/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300519	ELIZANGELA GREGUI DE OLIVEIRA	23/03/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300236	ELZA MARIA DO AMARAL DE SOUZA	06/05/1966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300248	ERICA CRISTINA CONCEICAO ARAUJO	26/08/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300623	ÉRIKA VILELA	29/09/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300378	GABRIELY APARECIDA GONÇALES	13/02/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300046	JOSIANE BATISTA DE OLIVEIRA	04/04/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300493	KATHLEEN KAREN FERREIRA	10/10/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300480	LARISSA NUNES DE ARAUJO	19/10/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300321	LUCIANA MARIA DA SILVA	11/11/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300230	LUCILIA DA SILVA	02/06/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300389	MAIKE GREGUI	02/09/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300191	MARCIA MOTA DOS SANTOS	02/02/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300602	MARIA REGILANDIA DA SILVA	15/11/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300538	NAAMA DE OLIVEIRA	25/09/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300114	NILZA SALES DA SILVA	12/04/1978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300544	RAQUEL PEDRO DA SILVA	25/10/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300426	RAYANE CAROLINE DA SILVA	08/12/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300372	RODRIGO PELEGIM DE SOUZA	18/09/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300629	ROSANA ROCHA DE MOURA	01/01/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300214	SANDRA DAS NEVES	12/03/1967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300079	SIDNEY SILVA DOS SANTOS	20/08/1974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300148	SILVANA PEREIRA DE CAMARGO	02/07/1977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300170	SOLANGE TOFFOLI	12/08/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300020	TATIANE CLARINDO DA SILVA	25/02/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300547	VACIR BANDEIRA	01/12/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL
48300458	ADRIELI FIGUEIREDO DE SOUZA NASCIMENTO	18/10/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300541	ANGELA MARIA CARDOSO	06/04/1972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300435	CAMILA DE SOUZA RODRIGUES DE BARROS	14/08/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300201	CAMILA GABRIELE DE SOUZA	21/11/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300443	CLÉZIA SAMARA DA SILVA	21/08/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300401	DALILA DE OLIVEIRA FERREIRA	23/12/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300588	DANIELE CAROLINE DA SILVA	29/07/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300369	FERNANDA DOS SANTOS LEMES	11/01/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300153	FRANCIELE ALVES DA SILVA	10/04/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300317	GRACIELI ANDRADE DA SILVA	08/10/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300222	IARA SILVANA FRANQUI	17/03/1972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300363	IVO NOGA	19/08/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300023	JAQUELINE BISPO	06/06/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300045	JEAN VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS	18/01/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300022	JULIETE CORESMA	26/12/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300485	MARIA REGINA DO CARMO DA PAIXÃO PEREIRA	17/02/1977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300177	MARIANA MARQUES	27/04/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300433	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	13/10/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300356	PATRICIA BENTO DA SILVA	18/04/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300245	PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA	16/12/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300559	RENATA PATRICIA DOS SANTOS LEMES	20/02/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300030	SANDRA MARIA GERALDO MELO	23/04/1971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300496	SANDRA PRISCILA DA SILVA	10/08/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300548	VALQUIRIA BENTO AZEVEDO	05/07/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300298	VANESSA DOS SANTOS	23/10/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO
48300077	ADRIELI GUIMARÃES MONFARDINI	03/05/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300300	ALEQSSANDRA MACHADO DO NASCIMENTO	11/04/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300303	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA DE SALES	12/08/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300582	ANA CAROLINA RIBEIRO TAMEIRÃO	12/06/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300358	ANA PAULA LOUREÇO DA PAZ	10/08/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300301	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	24/12/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300332	BRUNO CAMARGO RABELO	21/07/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300514	CÁSSIA NATIELI CARDOSO LIMA	29/06/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300015	DÉBORA ELAINE SPLENDOR SOUSA	17/04/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300196	EDUARDO IRINEU VENTURA	03/08/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300522	ERICA NALU DE OLIVEIRA SILVA	17/11/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300552	FERNANDO JESUS DA SILVA	04/01/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300553	GABRIELI APARECIDA DA SILVA	27/07/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300082	GIOVANE LETIZIO MARIANO	18/02/2010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300198	IGOR VENTURA PELEGIM	21/04/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300374	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	17/12/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300091	JAMILE DA SILVA DE PAULA	18/08/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300089	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	30/10/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300263	JULIANA CRISTINA LUCIANO	16/07/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300221	LUIZ GUSTAVO MARQUES DA SILVA	22/09/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA

48300471	MAIHARI FABRINA MARTINS CORREA	09/09/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300249	MARA APARECIDA DA SILVA	16/09/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300453	MARIA DE FÁTIMA RAFAEL	19/10/1964	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300611	MONICA REGIANE MORISAKI	19/11/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300456	MONICA SALES RODRIGUES	05/12/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300188	NATÁLIA DE AQUINO FERREIRA DOS SANTOS	30/12/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300370	NAYARA PAOLA DE BARROS	10/12/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300238	PAULA KELLEN VIEIRA	04/07/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300218	RAIANE DA SILVA SILVESTRE	09/06/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300586	RAPHAELA TEIXEIRA BRAVO DA SILVA	21/09/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300406	RENAN DE AQUINO FERREIRA DOS SANTOS	27/04/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300217	RENATA DA SILVA SILVESTRE	23/04/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300302	RODRIGO DOS SANTOS DE MIRA	20/09/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300539	ROSANGELA GARCIA DOS SANTOS	28/03/2980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300262	ROSIMAR DA SILVA	20/11/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300237	STEFANI MAIARA DA SILVA DE OLIVEIRA	13/03/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300495	TEREZINHA APARECIDA CARDOSO	04/08/1971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300380	THALITA FRANCINO PRETO SOUSA	18/03/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300481	VALDIRENE MENDES SIMAKAWA	06/06/1975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA
48300107	ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA	08/09/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300166	ALESSANDRO FERREIRA DA COSTA	09/08/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300362	AMANDA DA SILVA VARGAS	12/04/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300242	ANA LUCIA DA SIVA SSNTOS	20/03/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300353	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	09/04/1971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300111	BERNADETE DE LOURDES LIMA FRAZÃO	20/08/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300051	BRUNA BUENO CAVALCANTI	14/08/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300327	BRUNA RAFAELLA COMIN DA COSTA	05/08/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300294	BRUNA THAIS DE SOUZA	20/08/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300117	BRUNO DE SOUZA	26/02/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300324	CARINA DE SOUZA DOURADO DOS SANTOS	03/11/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300067	CARLOS DIEGO ALVES DOS SANTOS	11/12/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300351	CAROLINA APARECIDA DE JESUS BISPO	12/10/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300390	CAROLINE DO NASCIMENTO DE ARAGÃO	07/12/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300409	CILNEI DE FÁTIMA HOFFMANN	02/07/1968	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300270	CLAUDIA AVELINO DE ARAUJO	21/10/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300265	DAIANE DA SILVA	19/01/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300314	DANIELA PARDIM DE MOURA	19/08/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300608	EDICLEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	09/11/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300271	ELIANE JOSÉ FERNANDES	18/06/1975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300234	ÉRICA MENEZES GONÇALVES	01/06/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300034	FABIANA DE SOUZA DA SILVA	11/06/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300133	FRANCIELE PADILHA DE OLIVEIRA	09/03/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300521	FRANCIELLE MAIA DA SILVA	19/01/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300070	FRANCINETE DA SILVA SANTOS	04/10/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300284	GABRIELA FIRMINO DE LIMA	12/01/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300056	GRAZIELE BEZERRA DE JESUS GOMES	05/11/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300531	HEBER ALVES NUNES	07/07/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300182	HELENA COMIN	09/01/1966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300430	ISABELLA CANDIDO DESANOSKI	22/04/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300354	JOSÉ DE MARTINI GAMBORGI	25/08/1969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300335	LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES	19/02/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300470	LARISSA RODRIGUES FLORENTINO	31/01/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300536	LUANA EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA	06/07/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300106	LUANY ANDRESSA LOPES DE ALMEIDA	04/02/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300147	LUCIANE NOGUEIRA	21/04/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300464	MARIA CÉLIA SARTORI	18/04/1964	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300296	MARLENE ALVES LIBARINO	27/06/1968	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300297	PATRICIA MUNUERA	12/06/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300204	PRISCILA APARECIDA DE PAULA	21/04/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300181	RAFAELA DE SOUZA SILVA	06/03/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300529	ROSANA GONÇALVES	27/12/1973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300368	SARAH NASCIMENTO	15/06/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300392	SHEILA CRISTINA TIOSSI	02/12/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300583	SILVANA DA SILVA DE BARROS	25/03/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300103	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	23/06/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300113	STEFANI BEZERRA DE JESUS GOMES	28/11/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300408	VIVIANE	11/04/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS
48300090	ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA ROCHA	01/09/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300528	ALINE FLORENÇO DO NASCIMENTO	29/10/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300058	AMANDA CARINI MESTRE VERDAM	18/11/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300510	AMANDA CAROLINE PONTES GUIMARÃES	01/09/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300229	ANA PAULA DO AMARAL	20/09/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300379	ANDRÉIA PEREIRA VITOR DA CRUZ	10/01/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300241	APARECIDA DE FÁTIMA SEABRA SELMIKAITIS	14/01/1974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300125	CASSIO NOVAIS DE MELO	26/12/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300465	CÍNTIA MAYARA DA SILVA MIGUEL	20/04/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300550	CLARICE BONFIM ALVES	26/11/1975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300080	DAIANE RAMO SANTOS	13/03/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300513	ELEONICE APARECIDA BUENO	21/01/1970	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300060	ELIEL HENEMAN	30/01/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300616	ELISANGELA PEREIRA RIBEIRO	13/03/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300040	FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/11/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300599	FRANCIELE PERES COSTA	24/02/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300243	INARA CAROLINA ALVES DA SILVA	04/04/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300194	JAQUELINE ROQUE SENA	09/09/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300382	JOCASTA LEMES TEIXEIRA	20/11/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300447	JOCIELI DA COSTA TOBIAS VIEIRA	04/07/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300035	JOSIANA SANTOS DE SOUZA TURQUINO	10/08/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300620	JOSIMAR BONFIM DOS SANTOS	06/05/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA

48300469	JUCIELI DE OLIVEIRA TOFFOLI	18/05/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300505	JULCILEIA LOPES VIEIRA	28/04/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300142	KARINA KETULI FERNANDES	15/04/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300010	KEMILY RAIANE TEODORO FIALHO	26/05/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300490	LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA	15/03/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300095	LUCIANA ROSA TEIXEIRA	26/12/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300551	LUCINEIA DE FATIMA CAVALINI ALVES	11/05/1978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300334	MARCELO ALEXANDRE DE SOUZA	26/04/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300268	MARIA DE FATIMA SELEGHIM	19/02/1977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300494	MARIA DULCINEIDE DE OLIVEIRA ROMUALDO FILHA	14/05/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300322	MARIA JOSE SILVERIO	12/10/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300484	MARIZA APARECIDA DOS SANTOS	18/02/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300285	MÔNICA CAMPOS DE SÁ SANTOS	06/01/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300398	MONICA SEABRA BATISTA	28/12/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300576	NATÁLIA LIMA DE OLIVEIRA	04/12/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300119	PATRICIA APARECIDA MARTINS MARTHOS	16/11/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300572	RAFAELE DOS SANTOS DUARTE	02/09/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300612	ROSANA DE OLIVEIRA ANANIAS	16/02/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300341	ROSILDA VIDAL ROLIM	14/08/1967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300384	RUTH SILVA DE SOUZA	30/12/1971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300346	SELMA GAUDINO VIEIRA	22/03/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300096	TATIANE CAROLINE DOS SANTOS	05/10/2992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300066	THALITA BRUNA MACHADO MEIRELES	21/01/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300206	VIVIANE DA SILVA TEIXEIRA	23/04/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA
48300535	ADERVAL RIBEIRO PANTANO.	13/10/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300439	ADILSON JOSE BERNINE	05/03/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300585	ADRIANA TORRES DA SILVA	17/12/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300628	AGDA DEIORIO	16/10/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300110	AGDA RAQUEL RIBEIRO SOUZA	28/10/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300101	ALANA GABRIELA DA SILVA	24/12/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300212	ALEX CEZAR WENNINGKAMP	16/03/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300486	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA LIMA	10/12/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300343	ANA CLAUDIA XAVIER DE PAULO	29/10/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300509	ANA FLAVIA DE SOUZA	05/01/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300421	ANA MARIA MATOS DA SILVA	02/10/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300402	ANA PATROCINIA PIRES	30/04/1978	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300442	ANA PAULA DE MOURA	21/11/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300534	ANA PAULA LIMA DA SILVA	21/10/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300618	ANDREA APARECIDA DE MACEDO	15/11/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300604	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10/10/1979	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300460	ANDREIA DOS SANTOS HEIDRICK	24/08/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300195	ANDRÉIA FERREIRA DA CRUZ MONTEIRO	25/02/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300304	ANDRESSA APARECIDA DE BRITO DA SILVA	12/07/1982	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300561	ANGELICA DOS SANTOS	27/11/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300457	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK	19/07/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300537	ANNA PAULA DOS SANTOS.NASCIMENTO	21/10/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300468	AYSLAN BONFIM BARBOSA	30/06/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300246	BRAS OLIVA SOBRINHO	07/02/1966	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300450	BRUNO CESAR DE PAULA	15/06/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300418	BRUNO DOS SANTOS DA SILVA	27/07/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300592	CÂMILA DA SILVA BATISTA	17/12/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300532	CÂMILA SANTANA DA SILVA	22/03/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300387	CAROLINA APARECIDA DE JESUS BISPO	12/10/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300329	CAROLINE DE OLIVEIRA NUNES MACHADO	17/12/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300099	CIRLENE TIAGO DA SILVA	09/04/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300261	CLAUDIA CARLA GUSBERTI	23/11/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300272	CLAUDINEIA AVELINO DE ARAUJO	04/10/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300431	CLAUDINEIA PECKIM PEREIRA DA TRINDADE	28/12/1973	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300039	CLEAN FERNANDES	28/08/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300254	CLEBER MARCIANO	03/03/1976	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300454	CLÉIA ROCHA BARRETO	06/02/1970	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300326	CLENIRA MARIA CUNHA ALVES	15/05/1962	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300083	CRISLAINE LETIZIO MARIANO	07/04/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300619	CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	01/05/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300145	CRISTOPHER SILVA DE OLIVEIRA	03/05/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300429	DAIANE APARECIDA GUIMARAES BESSON RODRIGUES	12/06/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300281	DAMARIS DA SILVA RODRIGUES	08/10/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300466	DANIEL ANDRADE SILVA	27/08/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300319	DANIEL IZIDORIO SOARES	23/03/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300086	DANIELY CAROLINE DOS SANTOS PORTO SOARES	12/02/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300132	DÉBORAH BUENO HIGUTI BIGONI	27/04/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300256	DENISE APARECIDA MANOEL CHEDER	03/11/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300422	DEYSRE EMANUELE HAYDE DOS SANTOS SILVA	05/05/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300556	DHEBORA MEIRA	04/10/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300267	EDINETE SELEGHIM	10/08/1981	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300012	EDNEIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	10/05/1981	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300367	EDUARDO FELIPE ORTEGA MATESCO	29/12/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300554	EDUARDO GARCIA DOS SANTOS	02/06/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300003	ELIANA DOS SANTOS JUSTINO	11/07/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300072	ELIANE DE JESUS PADOVANI	30/08/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300441	ELIAS JUNIOR FORSETTO DA SILVA	04/01/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300008	ELISANGELA DA ROCHA CHAVES	17/11/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300600	ELOIZA BRAGA DE OLIVEIRA	24/05/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300452	ENEIAS JOSE DA SILVA	04/02/1982	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300160	EUNICE BENTO DA SILVA	27/03/1960	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300595	FELIPE PARTYKA SAMPAIO	09/03/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300497	FRANCIELE CARLOS DA FONSECA	08/05/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300213	FRANCISCO DA SILVA ALVES	06/06/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300185	GABRIEL HENRIQUE DE MOURA	21/12/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

48300025	GABRIELA CAROLINE MOREIRA MERISSE	04/11/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300417	GABRIELE CRISTINA BARROS	05/09/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300156	GEISEBEL BARBOSA DE SOUZA	27/01/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300525	GEIZIANE APARECIDA DA SILVA	14/08/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300105	GILBERTO DA CONCEIÇÃO MARQUES	09/05/1967	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300479	GRAZIELLY PIMENTEL DE LIMA	04/03/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300434	GUILHERME REINALDO CRUZETTA	13/06/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300006	GUILHERME RICIERI DE ALENCAR DA TRINDADE	18/05/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300009	HEMILLI GABRIELLI DUARTE MIRANDA	21/10/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300129	HERMES RICARDO AGOSTINI	06/09/1969	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300607	IGOR ALEXANDRE MARTINS	01/09/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300100	IRANI PEREIRA DE MORAES	24/10/1971	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300081	IRENITY RODRIGUES DA SILVA	04/05/1964	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300108	IRINEU MARCOS DOS SANTOS	25/07/1960	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300269	ISABELA RAFAEL DE GOES	09/03/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300355	JAINE APARECIDA CONCEIÇÃO MACEDO	09/10/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300571	JAQUELINE DA COSTA SOUZA	13/01/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300336	JAQUELINE TRINDADE DE ARAÚJO MACHADO	02/12/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300565	JEAN CARLOS PAIVA	17/03/1972	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300032	JEAN HENRIQUE CARDOSO DA SILVA	19/08/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300375	JEFFERSON DA SILVA DE OLIVEIRA	20/09/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300492	JENNIFER CAROLINA NEVES DE ALMEIDA	15/08/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300569	JESSICA DOS SANTOS	27/11/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300517	JESSICA MAIARA LEME DA SILVA	27/02/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300223	JESSICA VANESSA DE PAULA	12/05/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300328	JHONATAN HENRIQUE MENDONÇA DOS SANTOS	27/04/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300338	JOANA ISIDORIA DE CARVALHO BERTUCCI	16/12/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300257	JOICE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	14/07/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300219	JOSÉ ALAN PIVETA	22/01/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300506	JOSE FIRMINO DE LIMA	24/03/1968	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300533	JOSE ROBERTO BICHOF DOS SANTOS	18/05/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300482	JOSIANE APARECIDA GERVASIO	04/04/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300436	JULIA CASSIA DOS SANTOS DOS ANJOS	21/03/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300461	JURANDIR HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	25/04/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300568	KARINA CARNEIRO DINIZ DE CASTRO	31/10/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300093	KAROLINE ESTEFANY DOS REIS MARQUES	18/04/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300050	KETLYN MAYARA FERREIRA MAIA FAGUNDES	23/07/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300574	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	24/02/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300109	LEONARDO CANDIDO SALVADOR	13/11/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300164	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	07/05/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300175	LUCAS DA SILVA SANTOS	24/09/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300385	LUCAS FERNANDES DOS SANTOS	05/10/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300202	LUCIANA AMORIM TELES	15/10/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300438	LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15/05/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300590	LUCILENE MOURA	10/07/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300171	LUCILENE NUNES	06/08/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300415	LUCIMARA DA ROCHA PEREIRA	01/02/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300104	LUCINETE PEREIRA CAVALCANTE	19/05/1973	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300463	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	02/08/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300404	LUZENI NEVES DE ALMEIDA	16/07/1965	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300172	LUZIA APARECIDA NUNES	19/05/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300350	LUZINETE ANDRADE REIS BONETTE	15/08/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300200	LUZINETE BERNARDO DA SILVA	15/02/1975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300560	LUZINETE NOGUEIRA	14/08/1981	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300593	MAGDA APARECIDA DE FREITAS	20/01/1978	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300423	MARCIA MAZONAS	05/04/1977	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300508	MARCILENE APARECIDA SIQUEIRA	04/12/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300159	MARCINEIA SOARES DE OLIVEIRA	31/05/1977	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300252	MARCIO APARECIDO FAZANI DA SILVA	14/03/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300306	MARCIO RAFAEL FARIAS	01/10/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300161	MARCOS SOBREIRA DOS SANTOS	14/04/1980	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300340	MARIA APARECIDA GUARNIERI SANTOS	19/10/1978	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300307	MARIA APARECIDA MENEZES	26/06/1968	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300149	MARIA APARECIDA MOREIRA MERISSE	07/02/1971	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300393	MARIA CANDIDA DE PAULA	01/08/1977	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300606	MARIA CRISTINA GARCIA BIEGA	27/07/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300074	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA	20/11/1960	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300474	MARIA EUNICE PEREIRA	19/05/1967	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300489	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	29/01/1979	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300609	MARIA JOSE ALVES LUIZ	17/11/1975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300259	MARIA LUCIA DA SILVA BEIRA	19/07/1972	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300524	MARIA ROSELENE SIMÃO DOS SANTOS	20/10/1972	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300283	MARIA SILENI DA SILVA	30/11/1975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300507	MARILI DO NASCIMENTO DA SILVA DE LIMA	30/05/1970	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300162	MARINALVA DE OLIVEIRA	28/11/1968	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300199	MATEUS DOS SANTOS ARMAZCUK	15/02/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300211	MATHEUS AMORIM CRUDE VIEIRA	17/01/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300293	MAURO SERGIO CATELLI	24/10/1975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300280	MAYARA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	31/08/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300365	MAYARA DEIORIO DE MELO SANTOS	22/11/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300594	MICHELLE APARECIDA DE ARRUDA	28/01/1982	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300403	MONICA APARECIDA FONSECA SOARES	26/09/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300260	NÁDIA PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	31/08/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300591	NATALIA DE FREITAS MARTINS	22/03/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300416	NATHANY CASSIA DE BARROS PEREIRA	05/03/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300575	OCELANO ALVES	20/05/1971	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300135	PATRICIA LUIZA DA SILVA	05/04/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300578	PAULA CRISTINA GUERREIRO BRANDÃO	25/02/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300377	PAULO HENRIQUE MENDONCA DE CARVALHO	29/04/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

48300178	PAULO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	07/01/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300520	PEDRO VALENTIN DA SILVA	18/07/1980	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300102	PLACIDO VIEIRA MELLO	14/08/1954	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300131	RAFAEL VILAS BOAS BERTI	26/11/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300462	RAFFAEL HENRIQUE PEREIRA	31/08/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300309	REGIANE REBELO	05/09/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300112	RENATA VICENTINI AGOSTINI	27/03/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300515	RITA DE CASSIA SANTANA	10/07/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300349	RODRIGO DA SILVA FRAILE	21/03/1982	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300061	RODRIGO JOSÉ GROPO	06/02/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300483	ROSAN ADRIANO DE SOUZA	13/05/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300163	ROSANA BLASQUI DA COSTA	23/02/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300187	ROSE APARECIDA AGUILERA	27/09/1964	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300290	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	22/07/1973	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300512	ROSIANE AMADEU DO NASCIMENTO	23/05/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300014	ROSILAINE INACIO DA SILVA	05/01/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300475	RUTH PEREIRA PARTYKA	08/02/1975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300352	SAIONARA DOS SANTOS BEZERRA	16/12/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300227	SANDRA PALHANO DE QUEIROZ	18/12/1966	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300366	SARA MAIA DE CARVALHO	01/05/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300499	SEBASTIÃO CARLOS DA FONSECA	25/09/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300518	SELMA APARECIDA MARTINS	26/06/1974	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300487	SÉRGIO RAMOS DE OLIVEIRA	07/02/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300286	SILVANA TORRES DA SILVA DE OLIVEIRA	08/07/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300210	SIMONE DA SILVA FACHINA PEREIRA	12/06/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300047	TATIANE DE ALMEIDA ROSA DA LUZ	17/04/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300566	TAYNA DE OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300048	TEREZINHA FERREIRA MAIA	28/08/1970	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300348	THAIS APARECIDA DA SILVA ZUIM	29/09/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300446	VALDETE FRANÇA SALGADO SALES	05/11/1970	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300310	VALDOMIRO APARECIDO SIRINO	24/10/1969	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300455	VALNEI CELONI	25/04/1961	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300614	VANDERSON DA SILVA RIBEIRO	24/09/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300445	VANESSA FRANÇA SALGADO	06/03/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300330	VERONICE APARECIDA DA PAIXÃO	19/09/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300305	VILMA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	23/06/1981	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300405	VINÍCIOS DE ASSIS COSTA	12/05/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300361	VÍTOR HENRIQUE MALAGUTTI SILVA	03/03/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300207	WILLIAMS ASSIS CARDOSO	11/10/1969	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300152	WILLIAN NATÁ BONILHIA DA SILVA	12/01/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
48300342	WILLIAN SANTOS ROLIN	21/08/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

3 -Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE EMPREGO
48300116	ARIANE TOREZAN DE SOUZA	07/06/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300364	PEDRO ALVES DA SILVA	07/09/1965	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
48300354	JOSÉ DE MARTINI GAMBORGI	25/08/1969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS

Goioerê, em 29 de janeiro de 2018.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D283FF15

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (i) = (e-h)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até (h) bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.492.200,00	15.122.753,00	1.937.523,39	12.070.652,46	3.052.100,54	2.103.978,58	11.927.437,40	3.195.315,60	11.926.717,40	143.215,06
DESPESAS CORRENTES	12.001.000,00	12.451.142,21	1.772.941,81	10.556.298,69	1.894.843,52	1.939.397,00	10.413.083,63	2.038.058,58	10.412.363,63	143.215,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.732.500,00	7.168.773,32	1.199.428,59	6.069.754,36	1.099.018,96	1.199.428,59	6.069.754,36	1.099.018,96	6.069.754,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	162.000,00	234.655,98	33.097,87	222.438,99	12.216,99	33.097,87	222.438,99	12.216,99	222.438,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.106.500,00	5.047.712,91	540.415,35	4.264.105,34	783.607,57	706.870,54	4.120.890,28	926.822,63	4.120.170,28	143.215,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.055.000,00	2.235.410,79	164.581,58	1.514.353,77	721.057,02	164.581,58	1.514.353,77	721.057,02	1.514.353,77	0,00
INVESTIMENTOS	665.000,00	1.901.671,41	116.403,13	1.220.696,32	680.975,09	116.403,13	1.220.696,32	680.975,09	1.220.696,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	390.000,00	333.739,38	48.178,45	293.657,45	40.081,93	48.178,45	293.657,45	40.081,93	293.657,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.492.200,00	15.122.753,00	1.937.523,39	12.070.652,46	3.052.100,54	2.103.978,58	11.927.437,40	3.195.315,60	11.926.717,40	143.215,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.492.200,00	15.122.753,00	1.937.523,39	12.070.652,46	3.052.100,54	2.103.978,58	11.927.437,40	3.195.315,60	11.926.717,40	143.215,06
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.062.509,80	814.473,93	(814.473,93)	896.054,61	957.688,99	(957.688,99)	958.408,99	(143.215,06)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.492.200,00	15.122.753,00	3.000.033,19	12.885.126,39	2.237.626,61	3.000.033,19	12.885.126,39	2.237.626,61	12.885.126,39	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D06FFD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7ADD26C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.042.200,00	13.163.171,71	2.559.646,17	19,45	11.828.700,25	89,86	1.334.471,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	318.000,00	321.900,00	34.701,06	10,78	260.820,84	81,03	61.079,16
IMPOSTOS	283.000,00	283.000,00	33.377,49	11,79	232.274,54	82,08	50.725,46
TAXAS	34.000,00	37.900,00	1.323,57	3,49	28.546,30	75,32	9.353,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	128.000,00	128.000,00	22.263,31	17,39	133.710,70	104,46	(5.710,70)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	128.000,00	128.000,00	22.263,31	17,39	133.710,70	104,46	(5.710,70)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	4.231,02	3,53	83.776,34	69,81	36.223,66
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	120.000,00	120.000,00	4.156,18	3,46	83.436,16	69,53	36.563,84
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	74,84	0,00	340,18	0,00	(340,18)
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	12.620,00	21,03	51.890,00	86,48	8.110,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.322.200,00	12.439.271,71	2.474.615,07	19,89	11.260.231,87	90,52	1.179.039,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.322.200,00	12.439.271,71	2.378.274,01	19,12	11.162.592,03	89,74	1.276.679,68
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	96.341,06	0,00	97.639,84	0,00	(97.639,84)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.000,00	94.000,00	11.215,71	11,93	38.270,50	40,71	55.729,50
MULTAS JUROS DE MORA	19.000,00	19.000,00	1.335,34	7,03	6.111,70	32,17	12.888,30
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	18.000,00	4.468,14	24,82	10.830,71	60,17	7.169,29
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.000,00	27.000,00	5.412,23	20,05	21.328,09	78,99	5.671,91
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	1.028.452,85	440.387,02	42,82	1.056.426,14	102,72	(27.973,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	878.452,85	440.387,02	50,13	1.056.426,14	120,26	(177.973,29)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	120.000,00	120.000,00	100,00	240.000,00	200,00	(120.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	758.452,85	320.387,02	42,24	816.426,14	107,64	(57.973,29)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.492.200,00	14.191.624,56	3.000.033,19	21,14	12.885.126,39	90,79	1.306.498,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.492.200,00	14.191.624,56	3.000.033,19	21,14	12.885.126,39	90,79	1.306.498,17
DÉFICIT (VI)	0,00	931.128,44	0,00	0,00	0,00	0,00	931.128,44
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.492.200,00	15.122.753,00	3.000.033,19	19,84	12.885.126,39	85,20	2.237.626,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	931.128,44	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2C6444EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	13.492.200,00	0,00	2.103.978,58		11.927.437,40	11.927.437,40
TOTAL(V) = (III + IV)	13.492.200,00	0,00	2.103.978,58		11.927.437,40	11.927.437,40

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D101230D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.492.200,00	15.122.753,00	1.937.523,39	12.070.652,46	100,00	3.052.100,54	2.103.978,58	11.927.437,40	100,00	3.195.315,60	143.215,06
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.337.000,00	2.373.689,91	324.090,67	2.082.067,71	17,25	291.622,20	379.505,16	2.004.617,13	16,81	369.072,78	77.450,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	926.500,00	1.002.471,59	138.225,28	799.075,44	6,62	203.396,15	148.383,53	797.077,44	6,68	205.394,15	1.998,00
SAÚDE	2.891.500,00	3.270.292,47	404.723,85	3.035.711,07	25,15	234.581,40	485.466,77	2.989.917,60	25,07	280.374,87	45.793,47
EDUCAÇÃO	2.579.500,00	2.668.925,85	434.515,58	2.335.589,08	19,35	333.336,77	441.938,16	2.334.394,07	19,57	334.531,78	1.195,01
CULTURA	166.000,00	149.023,03	29.190,33	86.198,17	0,71	62.824,86	29.190,33	86.198,17	0,72	62.824,86	0,00
URBANISMO	1.264.500,00	1.635.874,78	240.686,77	1.546.699,38	12,81	89.175,40	250.546,92	1.533.521,38	12,86	102.353,40	13.178,00
HABITAÇÃO	15.000,00	14.953,05	0,00	0,00	0,00	14.953,05	0,00	0,00	0,00	14.953,05	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	167.983,64	10.761,48	60.202,71	0,50	107.780,93	10.761,48	60.202,71	0,50	107.780,93	0,00
AGRICULTURA	494.500,00	483.516,36	77.476,37	398.041,05	3,30	85.475,31	77.476,37	398.041,05	3,34	85.475,31	0,00
INDÚSTRIA	45.000,00	28.000,00	5.906,96	7.922,75	0,07	20.077,25	2.306,96	4.322,75	0,04	23.677,25	3.600,00
TRANSPORTE	644.500,00	1.338.782,46	142.080,05	946.107,01	7,84	392.675,45	142.080,05	946.107,01	7,93	392.675,45	0,00
DESPORTO E LAZER	93.500,00	117.500,00	25.654,72	89.079,62	0,74	28.420,38	26.114,72	89.079,62	0,75	28.420,38	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	698.500,00	685.539,86	104.211,33	683.958,47	5,67	1.581,39	110.208,13	683.958,47	5,73	1.581,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	13.492.200,00	15.122.753,00	1.937.523,39	12.070.652,46	100,00	3.052.100,54	2.103.978,58	11.927.437,40	100,00	3.195.315,60	143.215,06

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5190BAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.492.200,00	15.122.753,00	1.937.523,39	12.070.652,46	100,00	3.052.100,54	2.103.978,58	11.927.437,40	100,00	3.195.315,60	143.215,06
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.337.000,00	2.373.689,91	324.090,67	2.082.067,71	17,25	291.622,20	379.505,16	2.004.617,13	16,81	369.072,78	77.450,58

ASSISTÊNCIA SOCIAL	926.500,00	1.002.471,59	138.225,28	799.075,44	6,62	203.396,15	148.383,53	797.077,44	6,68	205.394,15	1.998,00
SAÚDE	2.891.500,00	3.270.292,47	404.723,85	3.035.711,07	25,15	234.581,40	485.466,77	2.989.917,60	25,07	280.374,87	45.793,47
EDUCAÇÃO	2.579.500,00	2.668.925,85	434.515,58	2.335.589,08	19,35	333.336,77	441.938,16	2.334.394,07	19,57	334.531,78	1.195,01
CULTURA	166.000,00	149.023,03	29.190,33	86.198,17	0,71	62.824,86	29.190,33	86.198,17	0,72	62.824,86	0,00
URBANISMO	1.264.500,00	1.635.874,78	240.686,77	1.546.699,38	12,81	89.175,40	250.546,92	1.533.521,38	12,86	102.353,40	13.178,00
HABITAÇÃO	15.000,00	14.953,05	0,00	0,00	0,00	14.953,05	0,00	0,00	0,00	14.953,05	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	167.983,64	10.761,48	60.202,71	0,50	107.780,93	10.761,48	60.202,71	0,50	107.780,93	0,00
AGRICULTURA	494.500,00	483.516,36	77.476,37	398.041,05	3,30	85.475,31	77.476,37	398.041,05	3,34	85.475,31	0,00
INDÚSTRIA	45.000,00	28.000,00	5.906,96	7.922,75	0,07	20.077,25	2.306,96	4.322,75	0,04	23.677,25	3.600,00
TRANSPORTE	644.500,00	1.338.782,46	142.080,05	946.107,01	7,84	392.675,45	142.080,05	946.107,01	7,93	392.675,45	0,00
DESPORTO E LAZER	93.500,00	117.500,00	25.654,72	89.079,62	0,74	28.420,38	26.114,72	89.079,62	0,75	28.420,38	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	698.500,00	685.539,86	104.211,33	683.958,47	5,67	1.581,39	110.208,13	683.958,47	5,73	1.581,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	13.492.200,00	15.122.753,00	1.937.523,39	12.070.652,46	100,00	3.052.100,54	2.103.978,58	11.927.437,40	100,00	3.195.315,60	143.215,06

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:57A1A2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.492.200,00	15.122.753,00	1.937.523,39	12.070.652,46	100,00	3.052.100,54	2.103.978,58	11.927.437,40	100,00	3.195.315,60	143.215,06
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.337.000,00	2.373.689,91	324.090,67	2.082.067,71	17,25	291.622,20	379.505,16	2.004.617,13	16,81	369.072,78	77.450,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.837.000,00	1.901.689,91	199.960,75	1.631.618,84	13,52	270.071,07	255.375,24	1.554.168,26	13,03	347.521,65	77.450,58
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	377.000,00	349.000,00	101.747,31	335.732,11	2,78	13.267,89	101.747,31	335.732,11	2,81	13.267,89	0,00
CONTROLE INTERNO	123.000,00	123.000,00	22.382,61	114.716,76	0,95	8.283,24	22.382,61	114.716,76	0,96	8.283,24	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	926.500,00	1.002.471,59	138.225,28	799.075,44	6,62	203.396,15	148.383,53	797.077,44	6,68	205.394,15	1.998,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.500,00	30.500,00	0,00	5.056,28	0,04	25.443,72	0,00	5.056,28	0,04	25.443,72	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	431.500,00	374.772,33	55.156,68	257.023,33	2,13	117.749,00	64.216,93	257.023,33	2,15	117.749,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	469.500,00	597.199,26	83.068,60	536.995,83	4,45	60.203,43	84.166,60	534.997,83	4,49	62.201,43	1.998,00
SAÚDE	2.891.500,00	3.270.292,47	404.723,85	3.035.711,07	25,15	234.581,40	485.466,77	2.989.917,60	25,07	280.374,87	45.793,47
ATENÇÃO BÁSICA	2.891.500,00	3.270.292,47	404.723,85	3.035.711,07	25,15	234.581,40	485.466,77	2.989.917,60	25,07	280.374,87	45.793,47
EDUCAÇÃO	2.579.500,00	2.668.925,85	434.515,58	2.335.589,08	19,35	333.336,77	441.938,16	2.334.394,07	19,57	334.531,78	1.195,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.000,00	170.000,00	13.189,13	167.967,03	1,39	2.032,97	13.407,60	167.967,03	1,41	2.032,97	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.549.000,00	1.558.335,80	282.646,71	1.396.894,79	11,57	161.441,01	283.851,82	1.395.700,78	11,70	162.635,02	1.194,01
ENSINO SUPERIOR	57.500,00	79.373,65	7.346,20	78.487,59	0,65	886,06	7.346,20	78.487,59	0,66	886,06	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	788.000,00	806.216,40	130.368,07	655.274,20	5,43	150.942,20	130.367,07	655.273,20	5,49	150.943,20	1,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	965,47	965,47	0,01	6.034,53	965,47	965,47	0,01	6.034,53	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00	48.000,00	0,00	36.000,00	0,30	12.000,00	6.000,00	36.000,00	0,30	12.000,00	0,00
CULTURA	166.000,00	149.023,03	29.190,33	86.198,17	0,71	62.824,86	29.190,33	86.198,17	0,72	62.824,86	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	166.000,00	149.023,03	29.190,33	86.198,17	0,71	62.824,86	29.190,33	86.198,17	0,72	62.824,86	0,00
URBANISMO	1.264.500,00	1.635.874,78	240.686,77	1.546.699,38	12,81	89.175,40	250.546,92	1.533.521,38	12,86	102.353,40	13.178,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	107.000,00	451.429,01	24.603,84	375.844,32	3,11	75.584,69	24.603,84	375.064,32	3,14	76.364,69	780,00
SERVIÇOS URBANOS	1.157.500,00	1.184.445,77	216.082,93	1.170.855,06	9,70	13.590,71	225.943,08	1.158.457,06	9,71	25.988,71	12.398,00
HABITAÇÃO	15.000,00	14.953,05	0,00	0,00	0,00	14.953,05	0,00	0,00	0,00	14.953,05	0,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	14.953,05	0,00	0,00	0,00	14.953,05	0,00	0,00	0,00	14.953,05	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	167.983,64	10.761,48	60.202,71	0,50	107.780,93	10.761,48	60.202,71	0,50	107.780,93	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	167.983,64	10.761,48	60.202,71	0,50	107.780,93	10.761,48	60.202,71	0,50	107.780,93	0,00
AGRICULTURA	494.500,00	483.516,36	77.476,37	398.041,05	3,30	85.475,31	77.476,37	398.041,05	3,34	85.475,31	0,00
EXTENSÃO RURAL	494.500,00	483.516,36	77.476,37	398.041,05	3,30	85.475,31	77.476,37	398.041,05	3,34	85.475,31	0,00
INDÚSTRIA	45.000,00	28.000,00	5.906,96	7.922,75	0,07	20.077,25	2.306,96	4.322,75	0,04	23.677,25	3.600,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.000,00	28.000,00	5.906,96	7.922,75	0,07	20.077,25	2.306,96	4.322,75	0,04	23.677,25	3.600,00
TRANSPORTE	644.500,00	1.338.782,46	142.080,05	946.107,01	7,84	392.675,45	142.080,05	946.107,01	7,93	392.675,45	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	644.500,00	1.338.782,46	142.080,05	946.107,01	7,84	392.675,45	142.080,05	946.107,01	7,93	392.675,45	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	93.500,00	117.500,00	25.654,72	89.079,62	0,74	28.420,38	26.114,72	89.079,62	0,75	28.420,38	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	93.500,00	117.500,00	25.654,72	89.079,62	0,74	28.420,38	26.114,72	89.079,62	0,75	28.420,38	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	698.500,00	685.539,86	104.211,33	683.958,47	5,67	1.581,39	110.208,13	683.958,47	5,73	1.581,39	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	516.395,36	81.276,32	516.096,44	4,28	298,92	81.276,32	516.096,44	4,33	298,92	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	198.500,00	169.144,50	22.935,01	167.862,03	1,39	1.282,47	28.931,81	167.862,03	1,41	1.282,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)		13.492.200,00	15.122.753,00	1.937.523,39	12.070.652,46	100,00	3.052.100,54	2.103.978,58	11.927.437,40	100,00	3.195.315,60	143.215,06

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8FBEE57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL					150.000,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis					100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis					50.000,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					150.000,00	0,00	150.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Investimentos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (Ile+ II f))					SALDO ATUAL (j) = (IIIf + IIIi)
VALOR (III)	2.009,82	0,00					2.009,82

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A96496D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	298.000,00	298.000,00	247.504,33	83,06
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	79.402,38	132,34
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	64.436,92	117,16
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	14.965,46	299,31
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	54.715,66	45,22
1.2.1 - ITBI	116.000,00	116.000,00	54.715,66	47,17
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	40.000,00	40.000,00	22.331,71	55,83
1.3.1 - ISS	35.000,00	35.000,00	22.067,38	63,05
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	264,33	5,29
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	77.000,00	77.000,00	91.054,58	118,25
1.4.1 - IRRF	77.000,00	77.000,00	91.054,58	118,25
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.280.000,00	12.280.000,00	10.960.324,53	89,25
2.1 - Cota-parte FPM	9.909.000,00	9.909.000,00	8.665.218,94	87,45
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.213.000,00	9.213.000,00	7.947.390,85	86,26
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	696.000,00	696.000,00	717.828,09	103,14
2.2 - Cota-parte ICMS	2.161.000,00	2.161.000,00	2.068.585,31	95,72
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	19.000,00	19.000,00	14.039,88	73,89
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	31.716,00	90,62
2.5 - Cota-parte ITR	18.000,00	18.000,00	19.048,34	105,82
2.6 - Cota-parte IPVA	138.000,00	138.000,00	161.716,06	117,19
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.578.000,00	12.578.000,00	11.207.828,86	89,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	641,20	0,00

5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.000,00	208.000,00	167.237,28	80,40
5.1 - Transferências do salário-educação	111.000,00	111.000,00	86.450,45	77,88
5.2 - Outras transferências do FNDE	97.000,00	97.000,00	80.575,40	83,07
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	211,43	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	22,86	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	22,86	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	208.000,00	208.000,00	167.901,34	80,72
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.316.800,00	2.316.800,00	2.048.498,64	88,42
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.842.600,00	1.842.600,00	1.589.477,84	86,26
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	432.200,00	432.200,00	413.716,88	95,72
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	2.807,88	73,89
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	6.343,24	90,62
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.600,00	3.600,00	3.809,61	105,82
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	27.600,00	27.600,00	32.343,19	117,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	1.013.473,61	95,30
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	1.010.227,08	95,30
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.246,53	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.256.800,00)	(1.256.800,00)	(1.038.271,56)	82,61

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	%(f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	%(h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	853.000,00	880.552,20	850.878,10	96,63	850.878,10	96,63	0,00
13.1 - Com educação infantil	361.000,00	354.943,58	335.474,41	94,51	335.474,41	94,51	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	492.000,00	525.608,62	515.403,69	98,06	515.403,69	98,06	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	207.000,00	207.000,00	177.289,76	85,65	177.289,76	85,65	0,00
14.1 - Com educação infantil	108.000,00	108.000,00	81.506,49	75,47	81.506,49	75,47	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	99.000,00	99.000,00	95.783,27	96,75	95.783,27	96,75	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.060.000,00	1.087.552,20	1.028.167,86	94,54	1.028.167,86	94,54	1.028.167,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							27.552,20
17.1 - FUNDEB 60%							27.552,20
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							27.552,20
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.000.615,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							81,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14- (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %							17,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							1,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							27.552,20
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							27.552,20

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	%(f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	%(h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	739.000,00	757.216,40	634.205,78	83,75	634.205,78	83,75	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	469.000,00	462.943,58	416.980,90	90,07	416.980,90	90,07	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	270.000,00	294.272,82	217.224,88	73,82	217.224,88	73,82	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.475.000,00	1.484.335,80	1.309.561,89	88,23	1.308.367,88	88,15	1.194,01
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	591.000,00	624.608,62	611.186,96	97,85	611.186,96	97,85	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	884.000,00	859.727,18	713.222,68	82,96	712.028,67	82,82	1.194,01
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(14.847,75)	0,00	(14.847,75)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	57.500,00	79.373,65	78.487,59	98,88	78.487,59	98,88	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	100.000,00	140.000,00	139.766,88	99,83	139.766,88	99,83	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.371.500,00	2.460.925,85	2.162.022,14	87,85	2.160.828,13	87,81	1.194,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)							(1.038.271,56)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)							3.246,53
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							27.552,20
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							3,38
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							(1.007.469,45)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)							2.951.237,12
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS							26,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTO A PAGAR INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100 (i)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	111.000,00	111.000,00	82.887,45	0,00	82.886,45	0,00	1,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	67.000,00	67.000,00	47.631,59	0,00	47.631,59	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	178.000,00	178.000,00	130.519,04	0,00	130.518,04	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.549.500,00	2.638.925,85	2.292.541,18	86,87	2.291.346,17	86,83	2.292.540,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.194,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	27.552,20	15,93
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.010.227,08	86.450,45
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.028.167,86	82.886,45
48.1 - Orçamento do Exercício	1.028.167,86	82.886,45
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.246,53	211,43
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.857,95	3.791,36
51 - (+) Ajustes	2.025,85	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	2.025,85	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.883,80	3.791,36

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5A74C214

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	298.000,00	298.000,00	247.504,33	83,06
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	79.402,38	132,34
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	64.436,92	117,16
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	14.965,46	299,31
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	54.715,66	45,22
1.2.1 - ITBI	116.000,00	116.000,00	54.715,66	47,17
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	40.000,00	40.000,00	22.331,71	55,83
1.3.1 - ISS	35.000,00	35.000,00	22.067,38	63,05
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	264,33	5,29
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	77.000,00	77.000,00	91.054,58	118,25
1.4.1 - IRRF	77.000,00	77.000,00	91.054,58	118,25
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.280.000,00	12.280.000,00	10.960.324,53	89,25
2.1 - Cota-parte FPM	9.909.000,00	9.909.000,00	8.665.218,94	87,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	9.213.000,00	9.213.000,00	7.947.390,85	86,26
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	696.000,00	696.000,00	717.828,09	103,14
2.2 - Cota-parte ICMS	2.161.000,00	2.161.000,00	2.068.585,31	95,72
2.3 - ICMS-Desoneração - LC, nº 87/1996	19.000,00	19.000,00	14.039,88	73,89
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	31.716,00	90,62
2.5 - Cota-parte ITR	18.000,00	18.000,00	19.048,34	105,82
2.6 - Cota-parte IPVA	138.000,00	138.000,00	161.716,06	117,19
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.578.000,00	12.578.000,00	11.207.828,86	89,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	641,20	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.000,00	208.000,00	167.237,28	80,40
5.1 - Transferências do salário-educação	111.000,00	111.000,00	86.450,45	77,88
5.2 - Outras transferências do FNDE	97.000,00	97.000,00	80.575,40	83,07
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	211,43	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	22,86	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	22,86	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	208.000,00	208.000,00	167.901,34	80,72
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.316.800,00	2.316.800,00	2.048.498,64	88,42
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.842.600,00	1.842.600,00	1.589.477,84	86,26

10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	432.200,00	432.200,00	413.716,88	95,72
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	2.807,88	73,89
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	6.343,24	90,62
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.600,00	3.600,00	3.809,61	105,82
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	27.600,00	27.600,00	32.343,19	117,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	1.013.473,61	95,30
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	1.010.227,08	95,30
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.246,53	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.256.800,00)	(1.256.800,00)	(1.038.271,56)	82,61
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	853.000,00	880.552,20	850.878,10	96,63	850.878,10	96,63	0,00
13.1 - Com educação infantil	361.000,00	354.943,58	335.474,41	94,51	335.474,41	94,51	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	492.000,00	525.608,62	515.403,69	98,06	515.403,69	98,06	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	207.000,00	207.000,00	177.289,76	85,65	177.289,76	85,65	0,00
14.1 - Com educação infantil	108.000,00	108.000,00	81.506,49	75,47	81.506,49	75,47	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	99.000,00	99.000,00	95.783,27	96,75	95.783,27	96,75	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.060.000,00	1.087.552,20	1.028.167,86	94,54	1.028.167,86	94,54	1.028.167,86
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							27.552,20
17.1 - FUNDEB 60%							27.552,20
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							27.552,20
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.000.615,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							81,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11)x 100) %							17,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							1,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							27.552,20
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							27.552,20
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	739.000,00	757.216,40	634.205,78	83,75	634.205,78	83,75	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	469.000,00	462.943,58	416.980,90	90,07	416.980,90	90,07	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	270.000,00	294.272,82	217.224,88	73,82	217.224,88	73,82	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.475.000,00	1.484.335,80	1.309.561,89	88,23	1.308.367,88	88,15	1.194,01
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	591.000,00	624.608,62	611.186,96	97,85	611.186,96	97,85	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	884.000,00	859.727,18	713.222,68	82,96	712.028,67	82,82	1.194,01
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(14.847,75)	0,00	(14.847,75)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	57.500,00	79.373,65	78.487,59	98,88	78.487,59	98,88	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	100.000,00	140.000,00	139.766,88	99,83	139.766,88	99,83	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.371.500,00	2.460.925,85	2.162.022,14	87,85	2.160.828,13	87,81	1.194,01
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(1.038.271,56)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)							3.246,53
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							27.552,20
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							3,38
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							(1.007.469,45)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)							2.951.237,12
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS							26,33
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL. FINAN. DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	111.000,00	111.000,00	82.887,45	0,00	82.886,45	0,00	1,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	67.000,00	67.000,00	47.631,59	0,00	47.631,59	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM REC	178.000,00	178.000,00	130.519,04	0,00	130.518,04	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.549.500,00	2.638.925,85	2.292.541,18	86,87	2.291.346,17	86,83	2.292.540,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						1.194,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016						27.552,20	15,93
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						1.010.227,08	86.450,45
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.028.167,86	82.886,45
48.1 - Orçamento do Exercício						1.028.167,86	82.886,45
48.2 - Restos a Pagar						0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						3.246,53	211,43

50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.857,95	3.791,36
51 - (+) Ajustes	2.025,85	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	2.025,85	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.883,80	3.791,36

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E6F60170

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Iguatu	0,00	19.769,42	2.202,71	17.566,71	0,00	89.053,60	8.963,77	79.597,67	492,16
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	454,30	0,00	454,30	0,00	26.811,41	8.083,77	18.727,64	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	1.977,40	0,00	1.977,40	0,00	6.078,00	0,00	6.078,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	342,72	0,00	342,72	0,00	45.734,80	0,00	45.242,64	492,16
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	16.995,00	2.202,71	14.792,29	0,00	7.932,39	880,00	7.052,39	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,00	0,00	2.099,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,00	0,00	199,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,00	0,00	199,00	0,00
TOTAL	0,00	19.769,42	2.202,71	17.566,71	0,00	89.053,60	8.963,77	79.597,67	492,16

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F1183633

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.041.171,71	11.745.264,09	11.495.060,79
Receita tributária	319.900,00	260.820,84	280.622,81
IPTU	55.000,00	64.436,92	49.980,67
ISS	35.000,00	22.067,38	46.143,48
ITBI	116.000,00	54.715,66	90.091,18
IRRF	77.000,00	91.054,58	69.076,81
Outras receitas tributárias	36.900,00	28.546,30	25.330,67
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	128.000,00	133.710,70	107.521,08
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	128.000,00	133.710,70	107.521,08
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	340,18	290,55
Receita patrimonial	120.000,00	83.776,34	113.852,67
(-)Aplicações financeiras	(120.000,00)	(83.436,16)	(113.562,12)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.439.271,71	11.260.231,87	11.050.200,75
FPM	9.213.000,00	7.947.390,85	8.351.215,25
ICMS	2.161.000,00	2.068.585,31	1.889.793,42
Convênios	0,00	97.639,84	25.310,62
Outras transferências correntes	1.065.271,71	1.146.615,87	783.881,46
Demais receitas correntes	154.000,00	90.160,50	56.425,60
Dívida Ativa	27.000,00	21.328,09	6.388,03
Diversas receitas correntes	127.000,00	68.832,41	50.037,57
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.028.452,85	1.056.426,14	2.656.860,03
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	1.409.858,07
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	150.000,00	0,00	185.521,40
Transferências de capital	878.452,85	1.056.426,14	1.061.480,56
Convênios	758.452,85	816.426,14	883.634,37
Outras transferências de capital	120.000,00	240.000,00	177.846,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	878.452,85	1.056.426,14	1.061.480,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	13.919.624,56	12.801.690,23	12.556.541,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.451.142,21	10.556.298,69	9.980.470,75	10.413.083,63	9.892.297,15	143.215,06	88.173,60
Pessoal e encargos sociais	7.168.773,32	6.069.754,36	5.287.694,98	6.069.754,36	5.287.694,98	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	234.655,98	222.438,99	216.969,47	222.438,99	216.969,47	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.047.712,91	4.264.105,34	4.475.806,30	4.120.890,28	4.387.632,70	143.215,06	88.173,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)-(VIII-I)	12.216.486,23	10.333.859,70	9.763.501,28	10.190.644,64	9.675.327,68	143.215,06	88.173,60
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.235.410,79	1.514.353,77	2.612.801,61	1.514.353,77	2.612.801,61	0,00	0,00
Investimentos	1.901.671,41	1.220.696,32	2.277.826,41	1.220.696,32	2.277.826,41	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	333.739,38	293.657,45	334.975,20	293.657,45	334.975,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	1.901.671,41	1.220.696,32	2.277.826,41	1.220.696,32	2.277.826,41	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	436.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	14.554.357,64	11.554.556,02	12.041.327,69	11.411.340,96	11.953.154,09	143.215,06	88.173,60
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)				(634.733,08)	1.139.629,94	1.247.134,21	515.213,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							1.630.553,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							980.745,75

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9C689839

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017							
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o bimestre (b)	% (b/a)			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	298.000,00	298.000,00	247.504,33	83,06			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	64.436,92	117,16			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	116.000,00	116.000,00	54.715,66	47,17			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.000,00	35.000,00	22.067,38	63,05			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.000,00	77.000,00	91.054,58	118,25			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	1.014,86	33,83			
Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	9.000,00	11.961,79	132,91			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	2.253,14	75,10			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.584.000,00	11.584.000,00	10.242.496,44	88,42			
Cota-Parte FPM	9.213.000,00	9.213.000,00	7.947.390,85	86,26			
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	19.048,34	105,82			
Cota-Parte IPVA	138.000,00	138.000,00	161.716,06	117,19			
Cota-Parte ICMS	2.161.000,00	2.161.000,00	2.068.585,31	95,72			
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	31.716,00	90,62			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.000,00	19.000,00	14.039,88	73,89			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	14.039,88	73,89			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.882.000,00	11.882.000,00	10.490.000,77	88,28			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	665.000,00	852.000,00	1.003.880,23	117,83			
Provenientes da União	403.000,00	470.000,00	506.930,23	107,86			
Provenientes dos Estados	262.000,00	382.000,00	496.950,00	130,09			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	665.000,00	852.000,00	1.003.880,23	117,83			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	Inscritas em restos a pagar não processados	
DESPESAS CORRENTES	2.841.500,00	2.986.217,88	2.781.764,36	93,15	2.735.970,89	45.793,47	
Pessoal e encargos sociais	1.343.500,00	1.490.906,37	1.383.817,55	92,82	1.383.817,55	0,00	
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	1.498.000,00	1.495.311,51	1.397.946,81	93,49	1.352.153,34	45.793,47	
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	284.074,59	253.946,71	89,39	253.946,71	0,00	
Investimentos	50.000,00	284.074,59	253.946,71	89,39	253.946,71	0,00	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.891.500,00	3.270.292,47	3.035.711,07	92,83	2.989.917,60	45.793,47	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre(h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	Inscritas em restos a pagar não processados	
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	695.000,00	1.037.505,56	945.865,65	31,16	940.054,61	5.811,04	
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	408.000,00	740.000,00	701.367,52	23,10	695.556,48	5.811,04	
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros recursos	287.000,00	297.505,56	244.498,13	8,05	244.498,13	8,18	

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.696,00	0,09	2.696,00	0,09	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	10.701,29	0,35	10.701,29	0,36	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	695.000,00	1.037.505,56	959.262,94	31,60	953.451,90	31,89	5.811,04
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)				2.076.448,13	68,40	2.036.465,70	68,11
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIf x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							19,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIf)/100							502.948,01
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017			39.982,43	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS			
			Até o bimestre(l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	2.891.500,00	3.270.292,47	3.035.711,07	100,00	2.989.917,60	100,00	45.793,47
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.891.500,00	3.270.292,47	3.035.711,07	100,00	2.989.917,60	100,00	45.793,47

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1F96049B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.448.500,00	32.611.739,40	5.573.391,57	17,09	30.491.918,22	93,50	2.119.821,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.059.000,00	2.101.100,00	228.875,55	10,89	1.770.535,11	84,27	330.564,89
IMPOSTOS	1.710.000,00	1.752.100,00	226.278,41	12,91	1.547.652,93	88,33	204.447,07
TAXAS	348.000,00	348.000,00	2.597,14	0,75	222.882,18	64,05	125.117,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	75.967,71	56,27	59.032,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	75.967,71	56,27	59.032,29
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	390.400,00	600.381,06	7.037,08	1,17	465.527,51	77,54	134.853,55
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	390.400,00	397.876,06	7.037,08	1,77	278.522,51	70,00	119.353,55
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	202.505,00	0,00	0,00	187.005,00	92,35	15.500,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	515.000,00	546.308,30	75.045,17	13,74	402.466,56	73,67	143.841,74
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.091.700,00	28.963.850,04	5.204.778,30	17,97	27.606.115,33	95,31	1.357.734,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.751.700,00	28.623.850,04	5.177.245,02	18,09	27.330.782,58	95,48	1.293.067,46
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	27.533,28	8,10	275.332,75	80,98	64.667,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.400,00	265.100,00	57.655,47	21,75	171.306,00	64,62	93.794,00
MULTAS JUROS DE MORA	69.400,00	69.700,00	11.577,38	16,61	54.276,98	77,87	15.423,02
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	1,13	0,00	30.998,87
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	157.000,00	164.400,00	46.078,09	28,03	117.027,89	71,18	47.372,11
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	551.500,00	8.994.999,01	1.792.909,82	19,93	6.358.470,55	70,69	2.636.528,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.338.000,00	1.253.524,82	28,90	3.040.000,00	70,08	1.298.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	4.338.000,00	1.253.524,82	28,90	3.040.000,00	70,08	1.298.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	143.000,00	0,00	0,00	162.750,00	113,81	(19.750,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	143.000,00	0,00	0,00	162.750,00	113,81	(19.750,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.500,00	4.513.999,01	539.385,00	11,95	3.155.720,55	69,91	1.358.278,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	550.500,00	4.413.999,01	277.385,00	6,28	2.843.720,55	64,43	1.570.278,46
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	100.000,00	262.000,00	262,00	312.000,00	312,00	(212.000,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.000.000,00	41.606.738,41	7.366.301,39	17,70	36.850.388,77	88,57	4.756.349,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.000.000,00	41.606.738,41	7.366.301,39	17,70	36.850.388,77	88,57	4.756.349,64
DÉFICIT (VI)	0,00	666.186,17	0,00	0,00	0,00	0,00	666.186,17
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	42.272.924,58	7.366.301,39	17,43	36.850.388,77	87,17	5.422.535,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	964.988,12	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA

Contador

CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA

Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK

Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A271092E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.000.000,00	42.272.924,58	7.563.175,93	35.269.536,52	7.003.388,06	8.139.707,84	33.972.896,18	8.300.028,40	33.151.462,99	1.296.640,34
DESPESAS CORRENTES	25.066.850,00	30.168.469,71	5.195.418,57	26.465.495,47	3.702.974,24	5.421.986,18	26.434.198,55	3.734.271,16	26.053.029,21	31.296,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.909.350,00	14.537.650,00	2.818.880,41	12.406.591,91	2.131.058,09	2.840.209,11	12.406.591,91	2.131.058,09	12.406.591,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	200.000,00	44.513,69	199.817,89	182,11	44.513,69	199.817,89	182,11	199.817,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.017.500,00	15.430.819,71	2.332.024,47	13.859.085,67	1.571.734,04	2.537.263,38	13.827.788,75	1.603.030,96	13.446.619,41	31.296,92
DESPESAS DE CAPITAL	4.773.150,00	11.944.454,87	2.367.757,36	8.804.041,05	3.140.413,82	2.717.721,66	7.538.697,63	4.405.757,24	7.098.433,78	1.265.343,42
INVESTIMENTOS	4.523.150,00	11.076.444,87	2.026.291,71	7.938.398,87	3.138.046,00	2.376.256,01	6.673.055,45	4.403.389,42	6.232.791,60	1.265.343,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	601.010,00	300.000,00	600.000,00	1.010,00	300.000,00	600.000,00	1.010,00	600.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	230.000,00	267.000,00	41.465,65	265.642,18	1.357,82	41.465,65	265.642,18	1.357,82	265.642,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.000,00	42.272.924,58	7.563.175,93	35.269.536,52	7.003.388,06	8.139.707,84	33.972.896,18	8.300.028,40	33.151.462,99	1.296.640,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.000.000,00	42.272.924,58	7.563.175,93	35.269.536,52	7.003.388,06	8.139.707,84	33.972.896,18	8.300.028,40	33.151.462,99	1.296.640,34
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.580.852,25	(1.580.852,25)	0,00	2.877.492,59	(2.877.492,59)	3.698.925,78	(1.296.640,34)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	42.272.924,58	7.563.175,93	36.850.388,77	5.422.535,81	8.139.707,84	36.850.388,77	5.422.535,81	36.850.388,77	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA

Contador

CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA

Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK

Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C6D8AE49

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE 2017 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	382,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382,95	0,00	0,00
PNHR II	1.920,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,37	0,00	0,00
PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	27.294,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.294,96	0,00	0,00
SEED convenio TRANSP ESCOLAR	2.762,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,54	0,00	0,00
MDS - CONSTRUÇÃO CRAS	75.924,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.924,78	0,00	0,00
PNAE - FUNDAMENTAL	24.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.635,00	0,00	0,00
PROG FEDERAL AQUIS PATRULHA MECANIZADA	583,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,35	0,00	0,00
FNDE PROINFANCIA - PAR - TD - 2012 - INFRAEST ESC - EQUIP ESCOLA	29.641,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.641,03	0,00	0,00
FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas	19.002,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.002,09	0,00	0,00
FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO	2.330,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.330,29	0,00	0,00
FNDE - PAR - ESCOLA	330.432,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.432,60	0,00	0,00
TRANSF PROG ESTADUAL - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	5.527,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.527,22	0,00	0,00

MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS	267.127,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.127,58	0,00	0,00
TRANSF PROG GOV FEDERAL - EMENDA PARLAMENTAR - TRATOR AGRÍCOLA	2.037,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,17	0,00	0,00
TRANSF. GOV. ESTADUAL - VEÍCULOS - SEAB	50.355,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.355,29	0,00	0,00
TRANSF. GOV. ESTADUAL - CARRETA AGRÍCOLA - SEAB	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
TRANSF GOV ESTADUAL FIA	47.361,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.361,11	0,00	0,00
INCENTIVO IV PROG. FAMÍLIA PARANAENSE	60.395,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.395,42	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	140.270,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.270,44	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	12.959,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.959,37	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	32.370,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.370,82	0,00	0,00
INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD	240.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.281,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	4.025,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.025,59	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	227,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,66	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	56.558,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.558,85	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.238,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.238,97	0,00	0,00
OP CREDITO AFPR 2012 - PAVIMENTAÇÃO	243,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,62	0,00	0,00
OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS	358,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,46	0,00	0,00
Fundeb 40%	160,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,47	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	135.020,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.020,37	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	47.283,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.283,39	0,00	0,00
Salário-Educação	50.512,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.512,66	0,00	0,00
PNAE - FUNDAMENTAL	3,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,77	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Atenção Básica	867.115,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867.115,71	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	347,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,07	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual	49.388,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.388,87	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	205.279,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.279,07	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	357,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,89	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	42.190,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.190,53	0,00	0,00
FARMÁCIA DO PARANÁ - IOAF	8.196,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.196,76	0,00	0,00
FES - Incentivo em Vigilância em Saude	88.361,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.361,12	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	21.833,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.833,34	0,00	0,00
FNDE - Apoio Transp Escolar Ed.Básica - Ônibus	230.316,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.316,38	0,00	0,00
TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE	321.566,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.566,55	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	106.232,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.232,24	0,00	0,00
SEED Convênio PNAT	35.510,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.510,70	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	17.161,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.161,48	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149- A, CF	81.716,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.716,94	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.320,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320,97	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	482,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482,94	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.818.607,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.818.607,75	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	645.008,30	0,00	244.049,51	0,00	0,00	0,00	400.958,79	7.651,82	0,00
PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.847,50	0,00
MDS - CONSTRUÇÃO CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.540,97	0,00

PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	644,44	0,00	0,00	0,00	(644,44)	0,00	0,00
FNDE - PAR - ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.481,76
TRANSF GOV ESTADUAL - CAMINHÃO TRUCK	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	(258.000,00)	0,00	0,00
OP CREDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	13.494,48	0,00	0,00	0,00	(13.494,48)	5.172,10	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	78.208,36	0,00	0,00	0,00	(78.208,36)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	13.331,47	0,00	0,00	0,00	(13.331,47)	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.899,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,25	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	11.853,48	0,00	0,00	0,00	(11.853,48)	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	131.769,47	0,00	0,00	0,00	(131.769,47)	13.625,50	3.915,66
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	7.475,83	0,00	0,00	0,00	(7.475,83)	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE	0,00	0,00	31.242,90	0,00	0,00	0,00	(31.242,90)	190.178,20	0,00
SEED Convênio PNAT	0,00	0,00	29.368,25	0,00	0,00	0,00	(29.368,25)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	1.995,00	0,00	0,00	0,00	(1.995,00)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	645.008,30	0,00	821.433,19	0,00	0,00	0,00	(176.424,89)	1.296.640,34	120.662,71
TOTAL (III) = (I + II)	4.463.616,05	0,00	821.433,19	0,00	0,00	0,00	3.642.182,86	1.296.640,34	120.662,71

FABIO JOSE GRANISKA

Contador

CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA

Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK

Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:253324EA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2017 - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPEAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	29.359.283,98	30.491.222,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E80F3933

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2017 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.000.000,00	42.272.924,58	7.563.175,93	35.269.536,52	100,00	7.003.388,06	8.139.707,84	33.972.896,18	100,00	8.300.028,40	1.296.640,34
LEGISLATIVA	1.512.000,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.512.000,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.825.670,00	3.950.804,51	596.697,29	3.738.922,39	10,60	211.882,12	619.360,40	3.738.922,39	11,01	211.882,12	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	159.000,00	178.300,00	49.078,41	176.341,56	0,50	1.958,44	49.078,41	176.341,56	0,52	1.958,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.111.470,00	3.035.580,00	391.520,66	2.834.266,27	8,04	201.313,73	414.183,77	2.834.266,27	8,34	201.313,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	485.000,00	664.974,51	139.481,97	658.268,22	1,87	6.706,29	139.481,97	658.268,22	1,94	6.706,29	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.200,00	71.950,00	16.616,25	70.046,34	0,20	1.903,66	16.616,25	70.046,34	0,21	1.903,66	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.700,00	1.957.942,59	387.876,41	1.522.843,09	4,32	435.099,50	320.469,38	1.437.658,27	4,23	520.284,32	85.184,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00	73.820,00	1.969,89	22.554,61	0,06	51.265,39	1.969,89	22.554,61	0,07	51.265,39	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.500,00	50.500,00	11.408,02	35.755,52	0,10	14.744,48	11.408,02	35.755,52	0,11	14.744,48	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	448.300,00	836.247,59	181.664,58	666.157,18	1,89	170.090,41	177.489,62	657.532,93	1,94	178.714,66	8.624,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	718.900,00	997.375,00	192.833,92	798.375,78	2,26	198.999,22	129.601,85	721.815,21	2,12	275.559,79	76.560,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
SAÚDE	6.850.080,00	8.359.218,30	1.442.985,47	6.998.787,19	19,84	1.360.431,11	1.398.294,97	6.794.610,07	20,00	1.564.608,23	204.177,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.900,00	89.300,00	26.520,00	86.536,49	0,25	2.763,51	27.120,00	86.536,49	0,25	2.763,51	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.529.280,00	7.961.018,30	1.396.730,97	6.809.828,03	19,31	1.151.190,27	1.339.577,18	6.605.650,91	19,44	1.355.367,39	204.177,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.000,00	55.000,00	16.729,70	50.915,46	0,14	4.084,54	16.872,90	50.915,46	0,15	4.084,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	253.600,00	253.600,00	3.004,80	51.507,21	0,15	202.092,79	14.724,89	51.507,21	0,15	202.092,79	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.410.250,00	12.300.216,41	2.507.993,13	11.136.487,74	31,58	1.163.728,67	2.776.929,78	11.136.487,74	32,78	1.163.728,67	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.408.350,00	10.846.780,38	2.249.714,55	9.719.358,90	27,56	1.127.421,48	2.509.571,18	9.719.358,90	28,61	1.127.421,48	0,00
ENSINO SUPERIOR	190.000,00	462.000,00	92.325,06	451.892,78	1,28	10.107,22	92.325,06	451.892,78	1,33	10.107,22	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	811.900,00	991.436,03	165.953,52	965.236,06	2,74	26.199,97	175.033,54	965.236,06	2,84	26.199,97	0,00
CULTURA	26.200,00	38.910,00	0,00	38.252,84	0,11	657,16	0,00	38.252,84	0,11	657,16	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	26.200,00	38.910,00	0,00	38.252,84	0,11	657,16	0,00	38.252,84	0,11	657,16	0,00
URBANISMO	2.929.800,00	6.181.766,89	1.254.381,68	4.947.239,61	14,03	1.234.527,28	301.961,65	3.947.239,61	11,62	2.234.527,28	1.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.715.800,00	6.032.566,89	1.224.250,75	4.847.667,04	13,74	1.184.899,85	271.830,72	3.847.667,04	11,33	2.184.899,85	1.000.000,00
SERVIÇOS URBANOS	214.000,00	149.200,00	30.130,93	99.572,57	0,28	49.627,43	30.130,93	99.572,57	0,29	49.627,43	0,00
HABITAÇÃO	0,00	233.200,00	59.129,09	229.535,64	0,65	3.664,36	59.129,09	229.535,64	0,68	3.664,36	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	233.200,00	59.129,09	229.535,64	0,65	3.664,36	59.129,09	229.535,64	0,68	3.664,36	0,00
SANEAMENTO	130.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
AGRICULTURA	830.500,00	1.070.212,83	255.050,66	1.041.971,99	2,95	28.240,84	262.241,61	1.041.971,99	3,07	28.240,84	0,00
EXTENSÃO RURAL	795.500,00	1.046.212,83	254.862,66	1.018.728,34	2,89	27.484,49	262.053,61	1.018.728,34	3,00	27.484,49	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	24.000,00	188,00	23.243,65	0,07	756,35	188,00	23.243,65	0,07	756,35	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	127.100,00	490.785,00	119,20	144.031,19	0,41	346.753,81	651,04	144.031,19	0,42	346.753,81	0,00
EXTENSÃO RURAL	127.100,00	490.785,00	119,20	144.031,19	0,41	346.753,81	651,04	144.031,19	0,42	346.753,81	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	601.020,00	300.000,00	600.000,00	1,70	1.020,00	300.000,00	600.000,00	1,77	1.020,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	601.020,00	300.000,00	600.000,00	1,70	1.020,00	300.000,00	600.000,00	1,77	1.020,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
TURISMO	2.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
TRANSPORTE	2.775.600,00	4.054.408,05	432.602,66	3.624.984,43	10,28	429.423,62	1.770.853,57	3.617.706,03	10,65	436.702,02	7.278,40
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.775.600,00	4.054.408,05	432.602,66	3.624.984,43	10,28	429.423,62	1.770.853,57	3.617.706,03	10,65	436.702,02	7.278,40
DESPORTO E LAZER	405.100,00	514.140,00	189.359,05	430.661,12	1,22	83.478,88	192.835,06	430.661,12	1,27	83.478,88	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	355.100,00	499.130,00	174.359,05	415.661,12	1,18	83.468,88	177.835,06	415.661,12	1,22	83.468,88	0,00
LAZER	50.000,00	15.010,00	15.000,00	15.000,00	0,04	10,00	15.000,00	15.000,00	0,04	10,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	727.000,00	827.100,00	136.981,29	815.819,29	2,31	11.280,71	136.981,29	815.819,29	2,40	11.280,71	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	370.000,00	467.000,00	85.979,34	465.460,07	1,32	1.539,93	85.979,34	465.460,07	1,37	1.539,93	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	357.000,00	360.100,00	51.001,95	350.359,22	0,99	9.740,78	51.001,95	350.359,22	1,03	9.740,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	30.000.000,00	42.272.924,58	7.563.175,93	35.269.536,52	100,00	7.003.388,06	8.139.707,84	33.972.896,18	100,00	8.300.028,40	1.296.640,34

FABIO JOSE GRANISKA

Contador

CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA

Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK

Controle Interno

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:65BD635F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2017 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	143.000,00	162.750,00	(19.750,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	143.000,00	162.750,00	(19.750,00)
Alienação de Bens Móveis	143.000,00	162.750,00	(19.750,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	143.000,00	162.750,00	(19.750,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	150.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	86.000,00
Investimentos	150.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	86.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	86.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	6.000,96	98.750,00	104.750,96

FABIO JOSE GRANISKA

Contador

CRC/PR 041180/O-1

ALEXANDRO KOVALCZUK

Controle Interno

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:943E7FE2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2017 - DESPESAS COM MDE - EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DE ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até bimestre (b) %(c) = (b/a)x100

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.876.200,00	1.918.300,00	1.652.251,72	86,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	622.000,00	622.000,00	449.819,28	72,32
1.1.1 - IPTU	550.000,00	550.000,00	374.087,50	68,02
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	72.000,00	72.000,00	75.731,78	105,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	260.200,00	260.200,00	205.698,90	79,05
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	203.208,30	101,60
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	60.200,00	60.200,00	2.490,60	4,14
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	684.000,00	684.000,00	657.105,02	96,07
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	630.728,61	97,04
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	34.000,00	34.000,00	26.376,41	77,58
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	310.000,00	352.100,00	339.628,52	96,46
1.4.1 - IRRF	310.000,00	352.100,00	339.628,52	96,46
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.170.000,00	25.196.495,00	24.421.658,84	96,92
2.1 - Cota-parte FPM	13.700.000,00	15.196.195,00	14.436.143,12	95,00
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.200.000,00	13.849.000,00	13.245.651,44	95,64
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	1.347.195,00	1.190.491,68	88,37
2.2 - Cota-parte ICMS	8.300.000,00	8.545.000,00	8.544.493,66	99,99
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	62.869,86	104,78
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	106.500,00	131.014,20	123,02
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	110.500,00	107.105,41	96,93
2.6 - Cota-parte IPVA	1.000.000,00	1.178.300,00	1.140.032,59	96,75
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.046.200,00	27.114.795,00	26.073.910,56	96,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	16.337,99	108,92
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.007.800,00	2.404.621,16	2.884.821,74	119,97
5.1 - Transferências do salário-educação	430.100,00	430.100,00	428.989,09	99,74
5.2 - Outras transferências do FNDE	561.100,00	1.957.921,16	2.428.457,32	124,03
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.600,00	16.600,00	27.375,33	164,91
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	345.100,00	345.100,00	278.785,88	80,78
6.1 - Transferências de convênios	340.000,00	340.000,00	275.332,75	80,98
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.100,00	5.100,00	3.453,13	67,71
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.367.900,00	2.764.721,16	3.179.945,61	115,02
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.534.000,00	4.534.000,00	4.646.224,31	102,48
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	2.649.129,74	100,35
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.660.000,00	1.660.000,00	1.708.898,55	102,95
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	12.565,93	104,72
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	26.202,60	131,01
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	21.420,97	1.071,05
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	228.006,52	114,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.561.000,00	5.139.100,00	4.575.241,45	89,24
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.534.000,00	5.112.100,00	4.562.180,25	89,24
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	27.000,00	27.000,00	13.061,20	48,37
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	0,00	578.100,00	(84.044,06)	(14,54)
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.400.000,00	3.957.100,00	3.917.627,24	99,00	3.917.627,24	99,00	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.400.000,00	3.957.100,00	3.917.627,24	99,00	3.917.627,24	99,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.161.000,00	1.161.000,00	699.497,60	60,25	699.497,60	60,25	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.161.000,00	1.161.000,00	699.497,60	60,25	699.497,60	60,25	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.561.000,00	5.118.100,00	4.617.124,84	90,21	4.617.124,84	90,21	4.617.124,84
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							42.043,86
17.1 - FUNDEB 60%							1.809,50
17.2 - FUNDEB 40%							40.234,36
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							42.043,86
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.575.080,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							85,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %							14,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							42.043,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							42.043,86
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d)	

				x100		x100	PROCESSADOS (i)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	804.900,00	986.100,00	965.236,06	97,88	965.236,06	97,88	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	804.900,00	986.100,00	965.236,06	97,88	965.236,06	97,88	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.062.450,00	8.072.200,00	7.309.269,68	90,55	7.309.269,68	90,55	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.561.000,00	5.118.100,00	4.617.124,84	90,21	4.617.124,84	90,21	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.501.450,00	2.954.100,00	2.798.874,35	94,75	2.798.874,35	94,75	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(106.729,51)	0,00	(106.729,51)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	190.000,00	462.000,00	451.892,78	97,81	451.892,78	97,81	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.057.350,00	9.520.300,00	8.726.398,52	91,66	8.726.398,52	91,66	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(84.044,06)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)							13.061,20
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							42.043,86
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							105.088,02
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							76.149,02
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)							8.198.356,72
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS							31,44
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	432.600,00	432.600,00	381.133,88	0,00	381.133,88	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	920.300,00	2.347.316,41	1.922.225,83	0,00	1.922.225,83	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	1.352.900,00	2.779.916,41	2.303.359,71	0,00	2.303.359,71	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.410.250,00	12.300.216,41	11.029.758,23	89,67	11.029.758,23	89,67	11.029.758,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						91.539,83	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016						42.043,86	352,51
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						4.562.180,25	428.989,09
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						4.617.124,84	381.133,88
48.1 - Orçamento do Exercício						4.617.124,84	381.133,88
48.2 - Restos a Pagar						0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						13.061,20	2.304,94
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						160,47	50.512,66
51 - (+) Ajustes						11.138,74	(34.443,40)
51.1 - Retenções						0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária						11.138,74	(34.443,40)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						11.299,21	16.069,26

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:48054B19

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - 6º BIMESTRE 2017 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Ivaí	0,00	27.501,19	1.600,00	25.901,19	0,00	393.727,36	328.727,36	65.000,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	389,50	389,50	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	4.595,55	0,00	4.595,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	145,00	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	24.639,37	24.639,37	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	17.585,76	0,00	17.585,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	841,64	0,00	841,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	0,00	2.653,24	0,00	2.653,24	0,00	366.073,49	301.073,49	65.000,00	0,00
TOTAL	0,00	27.501,19	1.600,00	25.901,19	0,00	393.727,36	328.727,36	65.000,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
 Contador
 CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B97AA116

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2017 - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.208.863,34	30.213.395,71	29.106.526,00
Receita tributária	2.096.100,00	1.770.535,11	1.512.395,90
IPTU	550.000,00	374.087,50	354.108,79
ISS	650.000,00	630.728,61	549.990,54
ITBI	200.000,00	203.208,30	163.195,34
IRRF	352.100,00	339.628,52	240.224,84
Outras receitas tributárias	344.000,00	222.882,18	204.876,39
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	135.000,00	75.967,71	88.646,47
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	135.000,00	75.967,71	88.646,47
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	202.505,00	187.005,00	0,00
Receita patrimonial	600.381,06	465.527,51	268.209,67
(-)Aplicações financeiras	(397.876,06)	(278.522,51)	(268.209,67)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	28.963.850,04	27.606.115,33	26.899.901,16
FPM	13.849.000,00	13.245.651,44	13.918.775,37
ICMS	8.545.000,00	8.544.493,66	7.700.323,00
Convênios	340.000,00	275.332,75	302.865,99
Outras transferências correntes	6.229.850,04	5.540.637,48	4.977.936,80
Demais receitas correntes	811.408,30	573.772,56	605.582,47
Dívida Ativa	164.400,00	117.027,89	112.381,44
Diversas receitas correntes	647.008,30	456.744,67	493.201,03
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	8.994.999,01	6.358.470,55	2.271.435,47
Operações de crédito(III)	4.338.000,00	3.040.000,00	438.500,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	143.000,00	162.750,00	0,00
Transferências de capital	4.513.999,01	3.155.720,55	1.832.935,47
Convênios	100.000,00	312.000,00	0,00
Outras transferências de capital	4.413.999,01	2.843.720,55	1.832.935,47
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.513.999,01	3.155.720,55	1.832.935,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	36.722.862,35	33.369.116,26	30.939.461,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.168.469,71	26.465.495,47	25.358.581,34	26.434.198,55	25.358.191,84	31.296,92	389,50
Pessoal e encargos sociais	14.537.650,00	12.406.591,91	12.113.796,59	12.406.591,91	12.113.796,59	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	200.000,00	199.817,89	139.506,93	199.817,89	139.506,93	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.430.819,71	13.859.085,67	13.105.277,82	13.827.788,75	13.104.888,32	31.296,92	389,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	29.968.469,71	26.265.677,58	25.219.074,41	26.234.380,66	25.218.684,91	31.296,92	389,50
DESPESAS DE CAPITAL (I)	11.944.454,87	8.804.041,05	5.360.509,76	6.938.697,63	4.793.192,27	1.865.343,42	567.317,49
Investimentos	11.076.444,87	7.938.398,87	4.916.452,28	6.673.055,45	4.565.134,79	1.265.343,42	351.317,49
Inversões financeiras	601.010,00	600.000,00	216.000,00	0,00	0,00	600.000,00	216.000,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	601.010,00	600.000,00	216.000,00	600.000,00	216.000,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	267.000,00	265.642,18	228.057,48	265.642,18	228.057,48	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	11.677.454,87	8.538.398,87	5.132.452,28	6.673.055,45	4.565.134,79	1.865.343,42	567.317,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	41.805.924,58	34.804.076,45	30.351.526,69	32.907.436,11	29.783.819,70	1.896.640,34	567.706,99

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(5.083.062,23)	(1.371.457,10)	(1.434.960,19)	587.934,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12.557.726,53	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:64638837

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2017 - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita			30.000.000,00	
Previsão Atualizada da Receita			41.606.738,41	
Receitas Realizadas			36.850.388,77	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	
Dotação Inicial			30.000.000,00	
Créditos Adicionais			12.272.924,58	
Dotação Atualizada			42.272.924,58	
Despesas Empenhadas			35.269.536,52	
Despesas Liquidadas			33.972.896,18	
Despesas Pagas			33.151.462,99	
Superávit Orçamentário			1.580.852,25	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			35.269.536,52	
Despesas Liquidadas			33.972.896,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			30.491.222,02	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	506.431,88	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(1.434.960,19)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo
Poder Executivo	27.501,19	1.600,00	25.901,19	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	393.727,36	328.727,36	65.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		421.228,55	330.327,36	90.901,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		8.198.356,72	25% / 18%	31,44 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		3.917.627,24	60%	85,59 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			3.040.000,00	1.298.000,00
Despesa de Capital Líquida			8.804.041,05	3.140.413,82
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			162.750,00	(19.750,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			64.000,00	86.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.556.867,14	15%	22,33 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA

Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK

CONTROLE INTERNO

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:8B2C4938

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2017 - DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.876.200,00	1.918.300,00	1.652.251,72	86,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	550.000,00	550.000,00	374.087,50	68,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	203.208,30	101,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	630.728,61	97,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	352.100,00	339.628,52	96,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.200,00	6.200,00	8.899,52	143,54
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	72.751,01	60,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	22.948,26	57,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.670.000,00	23.849.300,00	23.231.167,16	97,41
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.849.000,00	13.245.651,44	95,64
Cota-Parte ITR	10.000,00	110.500,00	107.105,41	96,93
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.178.300,00	1.140.032,59	96,75
Cota-Parte ICMS	8.300.000,00	8.545.000,00	8.544.493,66	99,99
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	106.500,00	131.014,20	123,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	62.869,86	104,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	62.869,86	104,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.546.200,00	25.767.600,00	24.883.418,88	96,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.766.500,00	2.267.808,30	2.123.803,99	93,65
Provenientes da União	1.080.500,00	1.530.500,00	1.438.576,41	93,99
Provenientes dos Estados	410.000,00	430.000,00	337.920,40	78,59
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	276.000,00	307.308,30	347.307,18	113,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	9.512,23	95,12
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.776.500,00	2.277.808,30	2.133.316,22	93,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em restos a pagar não processados
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	6.210.080,00	7.631.998,30	6.522.654,97	85,46	6.508.656,05	85,28	13.998,92
Pessoal e encargos sociais	2.269.500,00	2.649.100,00	2.219.131,70	83,77	2.219.131,70	83,77	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.940.580,00	4.982.898,30	4.303.523,27	86,37	4.289.524,35	86,08	13.998,92
DESPESAS DE CAPITAL	640.000,00	727.220,00	476.132,22	65,47	285.954,02	39,32	190.178,20
Investimentos	640.000,00	727.220,00	476.132,22	65,47	285.954,02	39,32	190.178,20
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.850.080,00	8.359.218,30	6.998.787,19	83,73	6.794.610,07	81,28	204.177,12
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em restos a pagar não processados
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.768.500,00	2.462.808,30	1.440.973,73	20,59	1.237.170,03	18,21	203.803,70
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.765.500,00	2.459.808,30	1.440.973,73	20,59	1.237.170,03	18,21	203.803,70
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	572,90	0,01	572,90	0,01	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.768.500,00	2.462.808,30	1.441.546,63	20,60	1.237.742,93	18,22	203.803,70

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.557.240,56	79,40	5.556.867,14	81,78
---	--------------	-------	--------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	1.824.727,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	11.853,48	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em restos a pagar não processados
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	
Atenção básica	6.529.280,00	7.961.018,30	6.809.828,03	97,30	6.605.650,91	97,22	204.177,12
Assistência hospitalar e ambulatorial	30.000,00	55.000,00	50.915,46	0,73	50.915,46	0,75	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	253.600,00	253.600,00	51.507,21	0,74	51.507,21	0,76	0,00
Vigilância epidemiológica	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	36.900,00	89.300,00	86.536,49	1,24	86.536,49	1,27	0,00
TOTAL	6.850.080,00	8.359.218,30	6.998.787,19	100,00	6.794.610,07	100,00	204.177,12

FABIO JOSE GRANISKA

Contador

CRC/PR 041180/O-1

ALEXANDRO KOVALCZUK

Controle Interno

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:52AD9D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 005/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 005/2018

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Jaguapitã, **divulga o resultado definitivo** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2017, e alterado pelo Edital nº 002/2017, referente à contratação de Motorista.

MOTORISTA:

NOME	RG	AVALIAÇÃO CURRICULAR	AVALIAÇÃO PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
NATALINO ELOIS AMARANTES	5.276.188-3	3,0	8,5	11,5	1
LEANDRO DA PALMA RODRIGUES	8.389.394-0	3,0	7,9	10,9	2
GERSON PALMA JUNIOR	7.234.861-3	2,0	7,7	9,7	3
EDUARDO CARVALHO PARDINHO	8.319.678-5	0,0	8,8	8,8	4
PAULO CESAR DOS SANTOS	29.082.958-6	1,2	6,8	8,0	5
CIVALDIR FIRMINO DA SILVA	7.544.538-5	0,1	7,3	7,4	6
AILSON ANTONIO VAL	4.606.547-6	0,0	7,2	7,2	7
ROSELY DO NASCIMENTO	4.279.906-8	0,0	7,0	7,0	8
SIDNEI VILLARINO DA SILVA	7.797.860-7	0,1	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	N/A
NILSON FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	00.132.111-6	0,1	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	N/A
AGNALDO DOS SANTOS	5.917.137-2			DESCCLASSIFICADO	N/A
ALAN ROBERTO ALVES	10.458.198-6			DESCCLASSIFICADO	N/A
ALESSANDRO CANDIDO BARBOZA	10.387.229-4			DESCCLASSIFICADO	N/A
DORIVAL CAMPANER	2.175.388			DESCCLASSIFICADO	N/A
DORIVALDO NASCIMENTO	1.591.663-2			DESCCLASSIFICADO	N/A
EDILSON MARTINS FERREIRA	6.194.064-2			DESCCLASSIFICADO	N/A
JOAO CARLOS BAREZ FILHO	4.225.959-4			DESCCLASSIFICADO	N/A
JONATHAN ARAUJO DOS SANTOS	48.818.571-3			DESCCLASSIFICADO	N/A
JOSE APARECIDO SOARES DA PALMA	8.095.556-1			DESCCLASSIFICADO	N/A
JURANDIR DOS SANTOS BARBOSA	5.748.909-0			DESCCLASSIFICADO	N/A

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA	9.955.201-8			DECLASSIFICADO	N/A
NELSON TEIXEIRA JUNIOR	9.090.117-6			DECLASSIFICADO	N/A
ODAIR MARQUES	5.979.926-6			DECLASSIFICADO	N/A
ORLANDO APARECIDO VENTURINI	4.778.755-6			DECLASSIFICADO	N/A
RAIMUNDO BELARMINO DA SILVA FILHO	4.577.299-3			DECLASSIFICADO	N/A
SERGIO LOURENÇO DA SILVA	5.735.367-8			DECLASSIFICADO	N/A
SIDNEI DA SILVA LIMA	7.588.079-0			DECLASSIFICADO	N/A
VALDEMAR DE OLIVEIRA	5.813.798-7			DECLASSIFICADO	N/A
VALMIR REZENDO IVO	5.346.694			DECLASSIFICADO	N/A
WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	9.342.563-4			DECLASSIFICADO	N/A

Publique-se; Comunique-se; Registre-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 29 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AFF6DF31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2018, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS – CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL”.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, bairro Fundo Canoas, município de Rio do Sul estado do Santa Catarina, CEP 89.163-554 e inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, representado pelo seu Procurador Sr. **MAICON CORDOVA PEREIRA**, residente e domiciliado à Rua Henrique Munzfeld, nº 130, bairro Fundo Canoas, município de Rio do Sul estado do Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.242.195-SESP-SC e CPF sob o n.º 015.886.939-70, à saber:

Altermed Material Medico Hospitalar						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço
1	8	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	Samtec	AMP	520,00	0,145
1	18	ATENOLOL 25MG	Prati Donaduzzi	COMP	1.200,00	0,032
1	26	BIPIRIDENO 2MG	Uniao Química	COMP	100,00	0,23
1	29	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA 0,02MG +DIPIRONA 2,5MG/ML INJETAVEL	Hipolabor	AMP	200,00	1,30
1	30	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 25MG	Pharlab	COMP	1.000,00	0,43
1	38	BUPROPIONA 150MG	E.M.S	COMP	5.000,00	0,50
1	44	CARVEDILOL 6,25MG	Torrent	COMP	500,00	0,107
1	48	CITALOPRAN 20MG	Torrent	COMP	5.000,00	0,165
1	53	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	Farmax-Amaral	UN	200,00	1,872
1	59	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJ	União Química	AMP	10,00	1,21
1	70	CLORPROMAZINA 100MG	Uniao Química	COMP	10.000,00	0,21
1	78	DEXAMETASONA 4MG INJETAVEL 2ML	Hypofarma	AMP	50,00	0,65
1	84	DIAZEPAN 5MG	Santisa	COMP	20.000,00	0,047
1	87	DICLOFENACO POTASSICO 50MG 20ML	Vitapan-Vitamedic	FR	300,00	3,30
1	100	EPTEZAN (retinol, associado com aminoácidos + metionina + clorafenicol 10.000UI + 20mg+5mg/g) pomada oftálmica	Latinoфарма	TB	10,00	11,24
1	105	FENOBARBITAL 4%, FRASCO COM 20ML	Uniao Química	FR	50,00	2,99
1	106	FENOTEROL 0,5% 20 ML	Prati Donaduzzi	FR	30,00	2,50
1	107	FLUCONAZOL 150MG	Medquímica	COMP	1.000,00	0,314
1	114	FUROSEMIDA 40MG	Prati Donaduzzi	COMP	1.200,00	0,034
1	119	HALDOL 5MG/ML INJ	Hypofarma	AMP	200,00	1,072
1	125	HIDROCORTIZONA 500MG	União Química	AMP	200,00	4,70
1	140	METFORMINA 850MG	Prati Donaduzzi	COMP	500,00	0,06
1	141	METOCLOPRAMIDA 10MG	Hipolabor	COMP	500,00	0,083
1	147	NALTREXONA 50MG	Uniao Química	COMP	5.000,00	2,474
1	150	NITROFURANTOINA 100MG	Mantecorp	COMP	1.000,00	0,217
1	151	NORFLOXACINO, 400 MG	Medquímica	COMP	2.000,00	0,275

1	159	PERMETRINA 1% 60ML	Nativita	FR	200,00	1,512	302,40
1	160	POLIVITAMINAS	Vitamed	COMP	3.000,00	0,042	126,00
1	169	SALBUTAMOL 2MG	GSK	COMP	2.000,00	0,182	364,00
1	173	SORO FISIOLÓGICO 500ML	Farmax-Amaral	UN	200,00	1,872	374,40
1	186	VITAMINA A+D POMADA 45GR	Elofar	UN	100,00	3,08	308,00
TOTAL							25.183,70

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0002.1-002 Atividades do CIS Municípios

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0005.2005 CONVENIO CAPS AD III ADULTO 2017

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0005.2005 CONVENIO CAPS AD III INFANTO JUVENIL 2017

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0005.2005 CONVENIO UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ADULTO 2017

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0005.2005 CONVENIO UNIDADE DE ACOLHIMENTO – INFANTO JUVENIL 2017

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.7. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

1.8. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

1.8.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

1.8.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

1.8.3. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

1.8.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

1.9.1 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 e anexos, com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11 Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais normas aplicáveis à espécie.

1.12 Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.13. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 23 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

presidente

CIS Centro-Oeste

MAICON CORDOVA PEREIRA

Representante legal detentor da Ata

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

CNPJ nº 08.802.002/0001-02

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva

CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle

CPF: 011.368.059-74

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:79C29B62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2018, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS – CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL”.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOCÓGICOS E HOSPITALARES LTDA- ME**, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, bairro Bonsucesso, município de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.045-010 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642.0001/08, representado por seu administrador Sr. Marcelo Brandalise Zanini, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, nº 495, apto 201, bairro Trianon, município de Guarapuava, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF sob o n.º 060.697.569-16, à saber:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	158	PERMANGANATO DE POTASSIO	FARMACE	COMP	300,00	0,076	22,80
1	161	POLIVITAMINAS SOLUÇÃO ORAL 30ML	GLOBO	FR	300,00	4,82	1.446,00
1	167	RITALINA	NOVARTIS	COMP	500,00	1,142	571,00
TOTAL							2.039,80

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0002.1-002 Atividades do CIS Municípios

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0005.2005 CONVENIO CAPS AD III ADULTO 2017

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0005.2005 CONVENIO CAPS AD III INFANTO JUVENIL 2017

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0005.2005 CONVENIO UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ADULTO 2017

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0005.2005 CONVENIO UNIDADE DE ACOLHIMENTO – INFANTO JUVENIL 2017

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.7. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

1.8. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

1.8.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

1.8.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

1.8.3. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

1.8.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

1.9.1 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11 Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais normas aplicáveis à espécie.

1.12 Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.13. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 23 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Presidente

CIS Centro-Oeste

MARCELO BRANDALISE ZANINI

Representante Legal Detentor da Ata

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA- ME

CNPJ nº 17.676.642.0001/08

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva

CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle

CPF: 011.368.059-7

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:9BC6FF6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2018, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS – CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL”.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2067, centro, município de Guarapuava estado do Paraná, CEP 85.010-280 e inscrita no CNPJ sob nº. 84.949.668/0001-70, representado pelo seu Administrador Sr. Edson Luiz Primak, brasileiro, maior, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1951, centro, município de Guarapuava estado do Paraná, CEP 85.010-280, portador da Carteira de Identidade RG nº. 759.124-1SSP/PR e CPF sob o n.º 213.894.899-49, à saber:

Narka Comercial Eireli Epp							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	7	ADRENALINA 1MG/ML 1ML INJ	HIPOLABOR	AMP	50,00	2,30	115,00
1	10	AMBROXOL 15 MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO DE 100ML	NATULAB	FR	200,00	1,65	330,00
1	11	AMBROXOL 30MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 100ML	NATULAB	FR	1.000,00	1,61	1.610,00
1	13	AMINOFILINA 24MG/10ML	HIPOLABOR	AMP	70,00	0,579	40,53
1	15	AMOXICILINA 250MG PÓ/SUSP ORAL 150ML	PRATI	FR	200,00	5,59	1.118,00
1	20	ATENSINA 100MG	BOEHRINGER	COMP	1.000,00	0,195	195,00
1	21	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML INJ	ISOFARMA	AMP	60,00	0,356	21,36
1	23	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL SOL PRONTO USO 10M	TEUTO	AMP	200,00	8,80	1.760,00
1	32	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25mg/ml solução p/ inalação 20ml	PRATI	FLAC	30,00	3,15	94,50
1	35	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	UNIÃO QUÍMICA	COMP	200,00	0,425	85,00
1	41	CARBAMAZEPINA 2%, SOLUÇÃO FRASCO COM 100ML	UNIÃO QUÍMICA	FR	200,00	8,941	1.788,20
1	46	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	COMP	4.000,00	0,374	1.496,00
1	49	CLONAZAPAN 2,5MG/ML 20 ML GOTAS	PRATI	FR	500,00	2,743	1.371,50
1	56	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG INJETAVEL 2 ML	HIPOLABOR	AMP	10,00	1,88	18,80
1	57	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/3ML	HIPOLABOR	AMP	10,00	1,88	18,80
1	58	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% 5ML	CRISTÁLIA	FR	20,00	8,75	175,00
1	60	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10% 5ML	ALLERGAN	FR	10,00	9,50	95,00
1	61	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10% 5ML (COLIRIO)	ALLERGAN	FR	40,00	9,50	380,00
1	64	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CRISTÁLIA	COMP	3.000,00	0,094	282,00
1	67	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	MEDQUÍMICA	COMP	200,00	0,11	22,00
1	71	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	COMP	10.000,00	0,229	2.290,00
1	72	CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO COM 20 ML	CRISTÁLIA	FR	100,00	5,144	514,40
1	79	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1% 5ML	NOVARTIS	FR	30,00	6,58	197,40
1	81	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	PRATI	FR	200,00	1,168	233,60
1	85	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG 2 ML	FARMACE	AMP	100,00	0,521	52,10
1	88	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML INJ	FARMACE	AMP	10,00	0,521	5,21
1	95	DISSULFIRAM 250MG	SANOFI	COMP	15.000,00	0,394	5.910,00
1	98	EPINEFRINA 1mg/ml	HIPOLABOR	AMP	10,00	2,439	24,39
1	99	EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	30,00	2,451	73,53

1	102	FENITOINA 100MG	CRISTÁLIA	COMP	2.000,00	0,239	478,00
1	103	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML INJ 5ML	CRISTÁLIA	AMP	50,00	2,099	104,95
1	109	FLUORESCEÍNA SÓDICA 1%	ALLERGAN	FR	10,00	8,66	86,60
1	110	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	CAPS	16.000,00	0,089	1.424,00
1	118	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML	SAMTEC	AMP	10,00	0,749	7,49
1	120	HALOPERIDOL 1MG	CRISTÁLIA	COMP	2.000,00	0,124	248,00
1	121	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	COMP	2.000,00	0,109	218,00
1	123	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML	CRISTÁLIA	AMP	10,00	4,483	44,83
1	126	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. 100ML	NATULAB	FR	500,00	2,057	1.028,50
1	129	IMIPRAMINA 25MG	CRISTÁLIA	COMP	6.000,00	0,289	1.734,00
1	132	LEVOMEPRAMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	COMP	1.000,00	0,394	394,00
1	133	LEVOMEPRAMAZINA 4% 40MG/ML SOLUÇÃO COM 20ML	CRISTÁLIA	FR	10,00	9,081	90,81
1	135	LIDOCAÍNA SPRAY 100MG ML	CRISTÁLIA	UN	10,00	59,44	594,40
1	148	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+250UI/G, POMADA	PRATI	TB	320,00	1,275	408,00
1	149	NISTATINA SUSP ORAL 50ML	PRATI	FR	50,00	3,148	157,40
1	152	NORTRIPLINA 75MG	RANBAXY	COMP	1.500,00	0,432	648,00
1	157	PARACETAMOL 750MG	PRATI	COMP	200,00	0,076	15,20
1	162	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	COMP	2.000,00	0,208	416,00
1	165	RISPERIDONA 1MG	CRISTÁLIA	COMP	4.000,00	0,229	916,00
1	166	RISPERIDONA 2MG	CRISTÁLIA	COMP	2.000,00	0,229	458,00
1	170	SECNIDANOL 500MG	PHARLAB	COMP	500,00	0,495	247,50
1	172	SORO FISIOLÓGICO 250ML	HALEX IOSTAR	UN	200,00	2,04	408,00
1	174	SORO GLICOSADO 5% 250ML	HALEX ISTAR	UN	200,00	2,286	457,20
1	175	SORO GLICOSADO 5% 500ML	HALEX ISTAR	UN	300,00	2,63	789,00
1	180	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI	COMP	1.500,00	0,088	132,00
1	182	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	COMP	200,00	0,046	9,20
1	185	TROPICAMIDA 10MG/ML	CRISTÁLIA	FR	20,00	9,462	189,24
TOTAL							32.021,64

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0002.1-002 Atividades do CIS Municípios

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0005.2005 CONVENIO CAPS AD III ADULTO 2017

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0005.2005 CONVENIO CAPS AD III INFANTO JUVENIL 2017

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0005.2005 CONVENIO UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ADULTO 2017

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0005.2005 CONVENIO UNIDADE DE ACOLHIMENTO – INFANTO JUVENIL 2017

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.7. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

1.8. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

1.8.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

1.8.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

1.8.3. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

1.8.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

1.9.1 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11 Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais normas aplicáveis à espécie.

1.12 Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.13. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 23 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Presidente

CIS Centro-Oeste

EDSON LUIZ PRIMAK

Representante Legal Detentor da Ata

Narka Comercial EIRELI EPP

CNPJ nº 84.949.668/0001-70

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva

CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle

CPF: 011.368.059-74

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:8E7CEDDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2018, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS – CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL”.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede na Rua Franco Grilo, nº 374, Colônia Dona Luiza, município de Ponta Grossa estado do Paraná, CEP 84.045-320 e inscrita no CNPJ sob nº. 02.716.696/0001-54, representado pelo seu Administrador Sr. Fernando Parucker da Silva, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente

e domiciliado à Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, município de Ponta Grossa estado do Paraná, CEP 85.050-120, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2R 188.527 e CPF sob o n.º 248.710.109-10, à saber:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	COMP	1.000,00	0,022	22,00
1	2	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	COMP	1.000,00	0,043	43,00
1	4	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML FRASCO COM 100ML	PRATI DONADUZZI	FR	600,00	2,70	1.620,00
1	5	ACIDO VALPROICO 500MG	BIOLAB-SANUS	COMP	500,00	0,60	300,00
1	6	ADENOSINA 3MG/ML	HIPOLABOR	AMP	30,00	7,80	234,00
1	9	ALBENDAZOL	GEOLAB	COMP	500,00	0,365	182,50
1	12	AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR	COMP	3.000,00	0,055	165,00
1	14	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	COMP	12.000,00	0,037	444,00
1	16	AMOXICILINA 500MG	TEUTO	CAPS	4.200,00	0,14	588,00
1	17	ANLODIPINO 5MG	TEUTO	COMP	500,00	0,023	11,50
1	19	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	COMP	3.000,00	0,036	108,00
1	22	AZITROMICINA 500MG	GEOLAB	COMP	3.000,00	0,499	1.497,00
1	25	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	SAMTEC	AMP	50,00	0,50	25,00
1	27	BIPRIDENO CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CONTENDO 1ML	CRISTALIA	AMP	20,00	2,30	46,00
1	28	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25ML/MG 20ML	TEUTO	FR	40,00	0,75	30,00
1	31	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25mg/ml 20ml	PRATI DONADUZZI	FR	10,00	2,40	24,00
1	33	BROMOPRIDA 4mg/ml gota 10ml	PRATI DONADUZZI	UN	100,00	0,85	85,00
1	34	BROMOPRIDA 5MG INJ	HIPOLABOR	AMP	40,00	0,60	24,00
1	36	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ	HIPOLABOR	AMP	10,00	0,85	8,50
1	37	BULTRIBROMETO DE ESCOLPOLAMINA 4MG+DIPIRONA 500MG/5ML INJ	FARMACE	AMP	10,00	1,30	13,00
1	39	CAPTOPRIL 25MG	SANVAL	COMP	3.200,00	0,019	60,80
1	40	CAPTOPRIL 50MG	PRATI DONADUZZI	COMP	3.200,00	0,04	128,00
1	42	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMP	16.000,00	0,072	1.152,00
1	43	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	COMP	9.000,00	0,173	1.557,00
1	47	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	COMP	2.000,00	0,20	400,00
1	51	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%/10ML	SAMTEC	AMP	60,00	0,197	11,82
1	52	CLORETO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	SANVAL	AMP	10,00	1,80	18,00
1	54	CLORETO DE SÓDIO 0,9%/10ML	SAMTEC	AMP	60,00	0,145	8,70
1	55	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	SAMTEC	UN	30,00	0,183	5,49
1	62	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML	HIPOLABOR	FR	50,00	1,90	95,00
1	63	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	TEUTO	AMP	10,00	0,30	3,00
1	65	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML INJETAVEL 2ML	SANVAL	AMP	200,00	1,80	360,00
1	66	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	PRATI DONADUZZI	COMP	500,00	0,018	9,00
1	69	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/2ML	TEUTO	AMP	10,00	0,338	3,38
1	75	COMPLEXO B	VITAMED	COMP	20.000,00	0,035	700,00
1	76	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	AMP	200,00	0,69	138,00
1	80	DEXAMETASONA CREME 1% 10GR	PRATI DONADUZZI	TB	120,00	0,80	96,00
1	82	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	COMP	4.000,00	0,068	272,00
1	83	DIAZEPAN 10MG/2ML	SANTISA	AMP	110,00	0,60	66,00
1	86	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	GEOLAB	COMP	4.000,00	0,05	200,00
1	89	DIGOXINA 0,25 MG	TEUTO	COMP	1.500,00	0,043	64,50
1	91	DIPIRONA INJETAVEL 2ML	TEUTO	UN	200,00	0,365	73,00
1	92	DIPIRONA SÓDICA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMP	5.200,00	0,07	364,00
1	94	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML	TEUTO	AMP	10,00	0,365	3,65
1	96	DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJ 10ML	HIPOLABOR	AMP	10,00	1,218	12,18
1	97	ENALAPRIL 10MG	SANVAL	COMP	1.000,00	0,039	39,00
1	101	ESPIRONALACTONA 25MG	EMS	COMP	1.000,00	0,18	180,00
1	104	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	COMP	500,00	0,14	70,00
1	108	FLUFENAZINA, SAL ENANTATO, 25MG/ML INJ 1ML	CRISTALIA	AMP	200,00	4,50	900,00
1	111	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/1ML INJ	FARMACE	AMP	10,00	0,438	4,38
1	112	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/2,5ML INJ	HYPOFARMA	AMP	10,00	0,633	6,33
1	113	FUROSEMIDA 20MG INJ	TEUTO	AMP	110,00	0,304	33,44
1	116	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	COMP	2.000,00	0,024	48,00
1	117	GLICOSE 50% 10ML	SAMTEC	AMP	40,00	0,219	8,76
1	122	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	HYPOFARMA	AMP	10,00	0,95	9,50
1	124	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	TEUTO	COMP	1.200,00	0,016	19,20
1	127	IBUPROFENO 10MG/ML GOTAS FRASCO COM 30 ML	NATULAB	FR	30,00	1,05	31,50
1	128	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	COMP	3.200,00	0,091	291,20
1	130	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMP	500,00	0,183	91,50
1	131	LEVOMEPRAMAZINA 100MG	CRISTALIA	COMP	2.000,00	0,80	1.600,00
1	134	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA 30G	NEOQUIMICA	TB	20,00	2,104	42,08
1	136	LORATADINA 10MG	GEOLAB	COMP	500,00	0,053	26,50
1	137	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	PRATI DONADUZZI	COMP	200,00	0,244	48,80
1	138	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GEOLAB	COMP	2.200,00	0,043	94,60
1	139	MEBENDAZOL	SOBRAL	COMP	300,00	0,046	13,80
1	142	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML	MARIOL	FR	100,00	0,572	57,20
1	143	METOCLOPRAMIDA 5MG – 2ML INJETAVEL	TEUTO	AMP	50,00	0,306	15,30
1	144	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	COMP	500,00	0,115	57,50
1	145	MICONAZOL CREME VAGINAL 80GR	PRATI DONADUZZI	UN	200,00	4,50	900,00
1	146	MIDAZOLAN 15MG/3ML	HIPOLABOR	AMP	60,00	0,913	54,78
1	153	NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY	COMP	1.500,00	0,33	495,00
1	154	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	CAPS	24.200,00	0,061	1.476,20
1	155	PARACETAMOL 200MG SOLUÇÃO ORAL 15ML	SOBRAL	FR	330,00	0,70	231,00
1	156	PARACETAMOL 500MG	PRATI DONADUZZI	COMP	5.000,00	0,036	180,00
1	163	QUETIAPINA 100MG	GEOLAB	COMP	1.000,00	0,536	536,00
1	168	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G +	PRATI DONADUZZI	UN	1.000,00	0,51	510,00
1	171	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	COMP	5.000,00	0,097	485,00
1	176	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	TEUTO	AMP	10,00	2,192	21,92
1	177	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ	BLAU	AMP	10,00	5,40	54,00
1	178	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50G	PRATI DONADUZZI	TB	20,00	4,129	82,58
1	179	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME 30gr	PRATI DONADUZZI	UN	300,00	3,167	950,10
1	181	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, 200MG + 40MG, SUSP 100ML	SOBRAL	FR	200,00	1,681	336,20
1	184	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJ 2ML	TEUTO	AMP	50,00	0,575	28,75

TOTAL

21.302,14

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0002.1-002 Atividades do CIS Municípios

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0005.2005 CONVENIO CAPS AD III ADULTO 2017

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0005.2005 CONVENIO CAPS AD III INFANTO JUVENIL 2017

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0005.2005 CONVENIO UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ADULTO 2017

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0005.2005 CONVENIO UNIDADE DE ACOLHIMENTO – INFANTO JUVENIL 2017

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.7. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

1.8. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

1.8.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

1.8.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

1.8.3. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

1.8.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

1.9.1 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 e anexos, com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11 Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais normas aplicáveis à espécie.

1.12 Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.13. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 23 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

presidente

CIS Centro-Oeste

FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Representante legal detentor da Ata

Pontamed Farmacêutica LTDA

CNPJ nº 02.716.696/0001-54

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva

CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle

CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D4C30E3E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CONSÓRCIO INTERMUN SAUDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)					
		De Exercício Anteriores(b)	Do Exercício(c)						
Convênio Estadual - COMSUS	656.299,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.299,93	0,00	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017	81.019,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.019,14	0,00	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Infante Juvenil 2017	84.639,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.639,23	0,00	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017	23.390,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.390,62	0,00	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infante Juvenil 2017	22.864,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.864,30	0,00	0,00
Atenção Básica	112.256,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.256,34	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	980.469,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.469,56	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	368.721,56	0,00	16.669,22	0,00	0,00	0,00	352.052,34	9.871,65	0,00
Convênio Estadual - COMSUS	0,00	0,00	165,40	0,00	0,00	0,00	(165,40)	185.840,00	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017	0,00	0,00	3.284,26	0,00	0,00	0,00	(3.284,26)	5.245,06	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Infante Juvenil 2017	0,00	0,00	92,50	0,00	0,00	0,00	(92,50)	6.453,80	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.287,74	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infante Juvenil 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.976,32	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	8.324,95	0,00	0,00	0,00	(8.324,95)	473,20	0,00

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	368.721,56	0,00	28.536,33	0,00	0,00	0,00	340.185,23	215.147,77	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.349.191,12	0,00	28.536,33	0,00	0,00	0,00	1.320.654,79	215.147,77	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:C97FB562

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR	0,00	12.320,00	900,00	11.420,00	0,00	35.807,04	0,07	35.806,97	0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	12.320,00	900,00	11.420,00	0,00	35.807,04	0,07	35.806,97	0,00
TOTAL	0,00	12.320,00	900,00	11.420,00	0,00	35.807,04	0,07	35.806,97	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:03087B76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ DEMONSTRATIVO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes											
(I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	10.862.059,38	6.771.721,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:EAB72E2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ANEXO 12

Unidade gestora: Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017 Balanço Anual		Data de Emissão: 25/01/2018		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	10.308.220,58	11.378.220,58	6.771.721,41	(4.606.499,17)
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	119.705,95	34.705,95
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	85.000,00	85.000,00	119.705,95	34.705,95
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.990.820,00	1.990.820,00	1.396.258,86	(594.561,14)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.221.580,58	9.291.844,58	5.251.844,63	(4.039.735,95)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.822.624,58	2.822.624,58	2.371.545,87	(451.078,71)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.398.956,00	6.468.956,00	2.880.298,76	(3.588.657,24)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.820,00	10.820,00	3.911,97	(6.908,03)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,09	0,09
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	10.820,00	10.820,00	3.911,88	(6.908,12)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.309.220,58	11.379.220,58	6.771.721,41	(4.607.499,17)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	10.309.220,58	11.379.220,58	6.771.721,41	(4.607.499,17)
DÉFICIT (IV)	0,00	1.444.000,00	1.462.093,02	18.093,02
TOTAL (V) = (III+IV)	10.309.220,58	12.823.220,58	8.233.814,43	(4.589.406,15)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.444.000,00	1.444.000,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.444.000,00	1.444.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.714.810,58	12.290.220,58	8.233.229,43	8.018.081,66	7.989.545,33	4.056.991,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.000,00	970.000,00	770.666,23	770.666,23	770.666,23	199.333,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.734.810,58	11.310.220,58	7.462.563,20	7.247.415,43	7.218.879,10	3.847.657,38
DESPESAS DE CAPITAL	499.000,00	503.000,00	585,00	585,00	585,00	502.415,00
INVESTIMENTOS	494.000,00	498.000,00	585,00	585,00	585,00	497.415,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.309.220,58	12.823.220,58	8.233.814,43	8.018.666,66	7.990.130,33	4.589.406,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	10.309.220,58	12.823.220,58	8.233.814,43	8.018.666,66	7.990.130,33	4.589.406,15
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	10.309.220,58	12.823.220,58	8.233.814,43	8.018.666,66	7.990.130,33	4.589.406,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	17.197,04	17.197,04	17.197,04	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.197,04	17.197,04	17.197,04	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	18.610,00	18.609,93	18.609,93	0,07	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	18.610,00	18.609,93	18.609,93	0,07	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	35.807,04	35.806,97	35.806,97	0,07	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	12.320,00	11.420,00	900,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.320,00	11.420,00	900,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.320,00	11.420,00	900,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:D8890839

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017		Balanço Anual		Data de Emissão: 25/01/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	6.771.721,41	10.862.059,38	Despesa Orçamentária (VI)	8.233.814,43	9.130.079,80
Ordinária	6.771.721,41	3.407.100,85	Ordinária	8.233.814,43	3.534.001,58
Vinculada	0,00	7.454.958,53	Vinculada	0,00	5.596.078,22
COMSUS	0,00	767.420,02	COMSUS	0,00	618.710,26
CAPS ADULTO E INFANTO	0,00	4.279.909,61	CAPS ADULTO E INFANTO	0,00	3.112.480,33
UNIDADES ADULTO E INFANTO	0,00	1.025.526,78	UNIDADES ADULTO E INFANTO	0,00	431.147,60
ATENÇÃO BASICA	0,00	1.382.102,12	ATENÇÃO BASICA	0,00	1.433.740,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	563.780,18	379.313,93	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	367.323,05	337.642,39
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.614.827,01	841.175,89	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.349.191,12	2.614.827,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.614.827,01	841.175,89	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.349.191,12	2.614.827,01
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	9.950.328,60	12.082.549,20	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	9.950.328,60	12.082.549,20

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:771291D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.407.500,00	86.061.768,34	10.727.956,92	12,47	60.663.382,49	70,49	25.398.385,85
RECEITAS CORRENTES	68.285.831,00	68.842.950,43	10.318.225,92	14,99	59.105.651,49	85,86	9.737.298,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.888.544,40	9.888.544,40	1.506.891,93	15,24	8.376.551,66	84,71	1.511.992,74
Impostos	7.990.303,00	7.990.303,00	1.388.489,15	17,38	7.363.153,89	92,15	627.149,11
Taxas	1.343.942,00	1.343.942,00	118.167,85	8,79	1.011.509,56	75,26	332.432,44
Contribuição de Melhoria	554.299,40	554.299,40	234,93	0,04	1.888,21	0,34	552.411,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.504.933,00	4.504.933,00	817.568,84	18,15	4.119.037,26	91,43	385.895,74
Contribuições Sociais	2.020.500,00	2.020.500,00	457.097,30	22,62	1.974.170,86	97,71	46.329,14
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.484.433,00	2.484.433,00	360.471,54	14,51	2.144.866,40	86,33	339.566,60
RECEITA PATRIMONIAL	2.415.379,00	2.527.899,98	557.910,19	22,07	5.196.307,30	205,56	-2.668.407,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	7.887,50	0,00	37.419,18	0,00	-37.419,18
Receitas de Valores Mobiliários	2.354.470,00	2.466.990,98	538.796,47	21,84	5.096.643,16	206,59	-2.629.652,18
Receita de Concessões e Permissões	57.245,00	57.245,00	11.226,22	19,61	62.244,96	108,73	-4.999,96
Compensações Financeiras	3.664,00	3.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.664,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	138.536,00	138.536,00	3.078,06	2,22	37.649,53	27,18	100.886,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.545.994,80	49.990.593,25	7.135.629,86	14,27	39.392.546,55	78,80	10.598.046,70
Transferências Intergovernamentais	41.551.636,80	41.996.235,25	7.135.629,86	16,99	39.374.356,64	93,76	2.621.878,61
Transferências de Instituições Privadas	9.160,00	9.160,00	0,00	0,00	18.189,91	198,58	-9.029,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.985.198,00	7.985.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.985.198,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.792.443,80	1.792.443,80	297.147,04	16,58	1.983.559,19	110,66	-191.115,39

Multas e Juros de Mora	389.098,40	389.098,40	22.361,70	5,75	169.295,28	43,51	219.803,12
Indenizações e Restituições	316.076,00	316.076,00	164.541,25	52,06	854.118,66	270,23	-538.042,66
Receita da Dívida Ativa	985.622,00	985.622,00	109.926,58	11,15	955.255,78	96,92	30.366,22
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	101.647,40	101.647,40	317,51	0,31	4.889,47	4,81	96.757,93
RECEITAS DE CAPITAL	15.121.669,00	17.218.817,91	409.731,00	2,38	1.557.731,00	9,05	15.661.086,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.835.000,00	4.835.000,00	0,00	0,00	369.000,00	7,63	4.466.000,00
Operações de Crédito Internas	4.835.000,00	4.835.000,00	0,00	0,00	369.000,00	7,63	4.466.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	61.825,00	61.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.825,00
Alienação de Bens Móveis	61.825,00	61.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.825,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.224.844,00	12.321.992,91	409.731,00	3,33	1.188.731,00	9,65	11.133.261,91
Transferências Intergovernamentais	1.065.018,00	1.384.018,00	247.500,00	17,88	779.000,00	56,29	605.018,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.159.826,00	10.937.974,91	162.231,00	1,48	409.731,00	3,75	10.528.243,91
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.140.000,00	3.140.000,00	903.096,97	28,76	3.566.524,60	113,58	-426.524,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.547.500,00	89.201.768,34	11.631.053,89	13,04	64.229.907,09	72,01	24.971.861,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.547.500,00	89.201.768,34	11.631.053,89	13,04	64.229.907,09	72,01	24.971.861,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.547.500,00	89.201.768,34	11.631.053,89	13,04	64.229.907,09	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.413.852,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.413.852,25	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.076.422,00	86.941.887,59	10.614.185,96	53.051.620,96	33.890.266,63	11.237.524,46	51.087.084,97	35.854.802,62	50.586.312,63	1.964.535,99
DESPESAS CORRENTES	61.006.489,60	63.830.434,60	10.140.541,07	50.296.047,82	13.534.386,78	10.562.137,38	49.086.739,09	14.743.695,51	48.597.711,75	1.209.308,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.670.451,35	36.623.325,35	7.023.651,92	31.944.215,10	4.679.110,25	7.023.651,92	31.944.215,10	4.679.110,25	31.889.865,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	334.320,00	334.320,00	42.488,67	287.496,46	46.823,54	42.488,67	287.496,46	46.823,54	287.496,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.001.718,25	26.872.789,25	3.074.400,48	18.064.336,26	8.808.452,99	3.495.996,79	16.855.027,53	10.017.761,72	16.420.350,12	1.209.308,73
DESPESAS DE CAPITAL	20.609.932,40	22.651.452,99	473.644,89	2.755.573,14	19.895.879,85	675.387,08	2.000.345,88	20.651.107,11	1.988.600,88	755.227,26
INVESTIMENTOS	19.858.424,40	21.825.944,99	352.633,73	2.073.216,62	19.752.728,37	554.375,92	1.317.989,36	20.507.955,63	1.306.244,36	755.227,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	221.508,00	140.508,00	0,00	0,00	140.508,00	0,00	0,00	140.508,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,00	685.000,00	121.011,16	682.356,52	2.643,48	121.011,16	682.356,52	2.643,48	682.356,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.271.078,00	4.473.733,00	574.626,52	3.490.659,91	983.073,09	827.232,28	3.490.659,91	983.073,09	3.490.659,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.347.500,00	91.415.620,59	11.188.812,48	56.542.280,87	34.873.339,72	12.064.756,74	54.577.744,88	36.837.875,71	54.076.972,54	1.964.535,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	86.347.500,00	91.415.620,59	11.188.812,48	56.542.280,87	34.873.339,72	12.064.756,74	54.577.744,88	36.837.875,71	54.076.972,54	1.964.535,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	9.652.162,21	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.347.500,00	91.415.620,59	11.188.812,48	56.542.280,87	34.873.339,72	12.064.756,74	64.229.907,09	36.837.875,71	54.076.972,54	1.964.535,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 as 10h e 37m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.140.000,00	3.140.000,00	903.096,97	28,76	3.566.524,60	113,58	-426.524,60
RECEITAS CORRENTES	3.140.000,00	3.140.000,00	903.096,97	28,76	3.566.524,60	113,58	-426.524,60

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.140.000,00	3.140.000,00	903.096,97	28,76	3.566.524,60	113,58	-426.524,60
Contribuições Sociais	3.140.000,00	3.140.000,00	903.096,97	28,76	3.566.524,60	113,58	-426.524,60

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.271.078,00	4.473.733,00	574.626,52	3.490.659,91	983.073,09	827.232,28	3.490.659,91	983.073,09	3.490.659,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.271.078,00	4.473.733,00	574.626,52	3.490.659,91	983.073,09	827.232,28	3.490.659,91	983.073,09	3.490.659,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.351.078,00	3.463.308,00	574.626,52	2.480.236,99	983.071,01	574.626,52	2.480.236,99	983.071,01	2.480.236,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.000,00	1.010.425,00	0,00	1.010.422,92	2,08	252.605,76	1.010.422,92	2,08	1.010.422,92	0,00

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO

Contador

CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CCB22E14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	82.276.422,00	87.141.887,59	10.614.185,96	53.051.620,96	93,83	34.090.266,63	11.237.524,46	51.087.084,97	93,60	36.054.802,62	1.964.535,99
LEGISLATIVA	1.819.000,00	1.819.000,00	259.633,98	1.366.674,58	2,42	452.325,42	259.633,98	1.366.674,58	2,50	452.325,42	0,00
Ação Legislativa	1.819.000,00	1.819.000,00	259.633,98	1.366.674,58	2,42	452.325,42	259.633,98	1.366.674,58	2,50	452.325,42	0,00
JUDICIÁRIA	450.284,00	401.284,00	55.806,73	254.286,81	0,45	146.997,19	56.043,23	254.286,81	0,47	146.997,19	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	450.284,00	401.284,00	55.806,73	254.286,81	0,45	146.997,19	56.043,23	254.286,81	0,47	146.997,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.366.386,00	7.295.361,00	1.119.509,28	5.420.247,07	9,59	1.875.113,93	994.069,21	5.128.949,20	9,40	2.166.411,80	291.297,87
Administração Geral	6.939.503,00	5.861.378,00	872.526,49	4.242.325,27	7,50	1.619.052,73	745.437,80	4.016.195,88	7,36	1.845.182,12	226.129,39
Administração Financeira	199.383,00	254.583,00	45.599,27	231.936,88	0,41	22.646,12	44.819,27	231.156,88	0,42	23.426,12	780,00
Controle Interno	688.887,00	732.787,00	150.314,39	592.501,47	1,05	140.285,53	138.522,79	570.901,47	1,05	161.885,53	21.600,00
Administração de Receitas	538.613,00	446.613,00	51.069,13	353.483,45	0,63	93.129,55	65.289,35	310.694,97	0,57	135.918,03	42.788,48
DEFESA NACIONAL	95.181,00	95.181,00	5.293,81	43.730,81	0,08	51.450,19	6.796,53	41.036,11	0,08	54.144,89	2.694,70
Defesa Terrestre	95.181,00	95.181,00	5.293,81	43.730,81	0,08	51.450,19	6.796,53	41.036,11	0,08	54.144,89	2.694,70
SEGURANÇA PÚBLICA	143.612,00	141.312,00	75,43	407,78	0,00	140.904,22	75,43	407,78	0,00	140.904,22	0,00
Defesa Civil	143.612,00	141.312,00	75,43	407,78	0,00	140.904,22	75,43	407,78	0,00	140.904,22	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.915.296,00	3.082.437,68	398.376,75	1.328.623,35	2,35	1.753.814,33	393.544,24	1.238.131,67	2,27	1.844.306,01	90.491,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	604.211,00	676.192,68	150.262,53	414.038,70	0,73	262.153,98	154.682,15	395.176,84	0,72	281.015,84	18.861,86
Assistência ao Idoso	76.253,00	76.253,00	15.000,00	15.000,00	0,03	61.253,00	15.000,00	15.000,00	0,03	61.253,00	0,00
Assistência Comunitária	2.216.832,00	2.304.992,00	208.114,22	874.584,65	1,55	1.430.407,35	198.862,09	802.954,83	1,47	1.502.037,17	71.629,82
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,04	0,00	25.000,00	25.000,00	0,05	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.949.087,00	7.600.887,00	1.399.751,96	6.985.081,20	12,35	615.805,80	1.399.751,96	6.985.081,20	12,80	615.805,80	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.949.087,00	7.600.887,00	1.399.751,96	6.985.081,20	12,35	615.805,80	1.399.751,96	6.985.081,20	12,80	615.805,80	0,00
SAÚDE	18.608.512,15	20.259.312,15	2.810.959,04	13.855.038,01	24,50	6.404.274,14	3.182.173,61	13.306.792,23	24,38	6.952.519,92	548.245,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.429.276,00	7.843.576,00	1.190.574,38	6.055.901,15	10,71	1.787.674,85	1.482.012,64	5.781.513,76	10,59	2.062.062,24	274.387,39
Vigilância Sanitária	389.651,00	394.651,00	69.826,19	156.239,02	0,28	238.411,98	70.693,59	155.642,92	0,29	239.008,08	596,10
Vigilância Epidemiológica	716.930,00	671.330,00	7.189,22	321.120,08	0,57	350.209,92	9.626,45	317.278,41	0,58	354.051,59	3.841,67
Atenção Básica	10.078.374,15	10.478.974,15	1.357.141,33	6.523.253,34	11,54	3.955.720,81	1.431.870,57	6.261.681,22	11,47	4.217.292,93	261.572,12
Administração Geral	994.281,00	870.781,00	186.227,92	798.524,42	1,41	72.256,58	187.970,36	790.675,92	1,45	80.105,08	7.848,50
TRABALHO	78.647,00	105.647,00	15.986,91	70.929,71	0,13	34.717,29	16.344,34	70.185,96	0,13	35.461,04	743,75
Empregabilidade	78.647,00	105.647,00	15.986,91	70.929,71	0,13	34.717,29	16.344,34	70.185,96	0,13	35.461,04	743,75
EDUCAÇÃO	15.057.359,85	15.669.459,85	2.865.297,01	13.587.658,67	24,03	2.081.801,18	3.029.307,40	13.440.403,72	24,63	2.229.056,13	147.254,95

Ensino Superior	74.503,00	63.503,00	0,00	25.000,00	0,04	38.503,00	0,00	25.000,00	0,05	38.503,00	0,00
Educação Especial	184.112,00	55.812,00	387,88	9.687,17	0,02	46.124,83	677,74	6.350,01	0,01	49.461,99	3.337,16
Alimentação e Nutrição	803.640,00	683.640,00	42.757,91	630.063,54	1,11	53.576,46	62.958,27	630.063,54	1,15	53.576,46	0,00
Educação de Jovens e Adultos	72.407,00	71.407,00	21.263,33	54.855,22	0,10	16.551,78	21.263,33	54.855,22	0,10	16.551,78	0,00
Educação Infantil	5.513.424,00	6.254.324,00	1.347.230,52	5.734.489,55	10,14	519.834,45	1.382.770,90	5.680.813,23	10,41	573.510,77	53.676,32
Ensino Fundamental	8.348.020,85	8.539.520,85	1.453.657,37	7.133.563,19	12,62	1.405.957,66	1.561.637,16	7.043.321,72	12,91	1.496.199,13	90.241,47
Ensino Profissional	61.253,00	1.253,00	0,00	0,00	0,00	1.253,00	0,00	0,00	0,00	1.253,00	0,00
CULTURA	481.791,00	484.091,00	55.411,82	217.815,96	0,39	266.275,04	35.543,18	194.224,05	0,36	289.866,95	23.591,91
Difusão Cultural	481.791,00	484.091,00	55.411,82	217.815,96	0,39	266.275,04	35.543,18	194.224,05	0,36	289.866,95	23.591,91
URBANISMO	12.472.468,00	15.888.316,91	1.030.728,76	6.599.333,29	11,67	9.288.983,62	1.110.195,97	5.901.994,28	10,81	9.986.322,63	697.339,01
Infra-Estrutura Urbana	5.960.918,00	7.849.266,91	-107.528,28	1.293.537,27	2,29	6.555.729,64	30.377,14	909.187,82	1,67	6.940.079,09	384.349,45
Serviços Urbanos	6.511.550,00	8.039.050,00	1.138.257,04	5.305.796,02	9,38	2.733.253,98	1.079.818,83	4.992.806,46	9,15	3.046.243,54	312.989,56
HABITAÇÃO	4.993.390,00	4.888.390,00	0,00	0,00	0,00	4.888.390,00	0,00	0,00	0,00	4.888.390,00	0,00
Habitação Urbana	4.993.390,00	4.888.390,00	0,00	0,00	0,00	4.888.390,00	0,00	0,00	0,00	4.888.390,00	0,00
SANEAMENTO	1.614.053,00	1.529.053,00	18.362,17	435.519,02	0,77	1.093.533,98	83.480,77	342.517,12	0,63	1.186.535,88	93.001,90
Saneamento Básico Urbano	1.614.053,00	1.529.053,00	18.362,17	435.519,02	0,77	1.093.533,98	83.480,77	342.517,12	0,63	1.186.535,88	93.001,90
GESTÃO AMBIENTAL	89.503,00	89.503,00	0,00	0,00	0,00	89.503,00	0,00	0,00	0,00	89.503,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	89.503,00	89.503,00	0,00	0,00	0,00	89.503,00	0,00	0,00	0,00	89.503,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17.353,00	19.853,00	897,12	4.537,71	0,01	15.315,29	897,12	4.537,71	0,01	15.315,29	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	17.353,00	19.853,00	897,12	4.537,71	0,01	15.315,29	897,12	4.537,71	0,01	15.315,29	0,00
AGRICULTURA	1.048.892,00	1.325.892,00	82.595,49	299.406,15	0,53	1.026.485,85	74.971,37	279.162,51	0,51	1.046.729,49	20.243,64
Promoção da Produção Agropecuária	1.048.892,00	1.325.892,00	82.595,49	299.406,15	0,53	1.026.485,85	74.971,37	279.162,51	0,51	1.046.729,49	20.243,64
INDÚSTRIA	929.822,00	829.822,00	58.929,82	282.224,60	0,50	547.597,40	51.916,32	260.418,85	0,48	569.403,15	21.805,75
Promoção Industrial	929.822,00	829.822,00	58.929,82	282.224,60	0,50	547.597,40	51.916,32	260.418,85	0,48	569.403,15	21.805,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	290.463,00	295.463,00	57.376,78	152.344,88	0,27	143.118,12	144.737,89	148.984,93	0,27	146.478,07	3.359,95
Turismo	37.254,00	37.254,00	0,00	0,00	0,00	37.254,00	0,00	0,00	0,00	37.254,00	0,00
Promoção Comercial	29.705,00	70.705,00	14.289,20	19.257,30	0,03	51.447,70	11.650,31	15.897,35	0,03	54.807,65	3.359,95
Promoção da Produção Agropecuária	223.504,00	187.504,00	43.087,58	133.087,58	0,24	54.416,42	133.087,58	133.087,58	0,24	54.416,42	0,00
COMUNICAÇÕES	73.505,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	73.505,00	0,00
Tecnologia da Informatização	73.505,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	73.505,00	0,00
TRANSPORTE	2.714.810,00	2.548.910,00	90.045,37	442.604,22	0,78	2.106.305,78	97.934,79	422.182,08	0,77	2.126.727,92	20.422,14
Transporte Aéreo	113.934,00	53.934,00	0,00	225,15	0,00	53.708,85	0,00	225,15	0,00	53.708,85	0,00
Transporte Rodoviário	2.600.876,00	2.494.976,00	90.045,37	442.379,07	0,78	2.052.596,93	97.934,79	421.956,93	0,77	2.073.019,07	20.422,14
DESPORTO E LAZER	553.896,00	599.496,00	42.493,38	179.124,38	0,32	420.371,62	48.886,87	175.081,42	0,32	424.414,58	4.042,96
Lazer	113.168,00	113.168,00	6.584,22	25.991,65	0,05	87.176,35	6.584,22	25.902,25	0,05	87.265,75	89,40
Desporto Comunitário	440.728,00	486.328,00	35.909,16	153.132,73	0,27	333.195,27	42.302,65	149.179,17	0,27	337.148,83	3.953,56
ENCARGOS ESPECIAIS	2.053.111,00	1.639.711,00	246.654,35	1.526.032,76	2,70	113.678,24	251.220,25	1.526.032,76	2,80	113.678,24	0,00
Outros Encargos Especiais	1.188.791,00	620.391,00	83.154,52	556.179,78	0,98	64.211,22	87.720,42	556.179,78	1,02	64.211,22	0,00
Serviço da Dívida Interna	864.320,00	1.019.320,00	163.499,83	969.852,98	1,72	49.467,02	163.499,83	969.852,98	1,78	49.467,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
Reserva de Contingência	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.271.078,00	4.473.733,00	574.626,52	3.490.659,91	6,17	983.073,09	827.232,28	3.490.659,91	6,40	983.073,09	
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	7.196,28	30.650,50	0,05	39.349,50	7.196,28	30.650,50	0,06	39.349,50	
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	7.196,28	30.650,50	0,05	39.349,50	7.196,28	30.650,50	0,06	39.349,50	
JUDICIÁRIA	34.500,00	34.500,00	4.210,02	18.175,00	0,03	16.325,00	4.210,02	18.175,00	0,03	16.325,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	34.500,00	34.500,00	4.210,02	18.175,00	0,03	16.325,00	4.210,02	18.175,00	0,03	16.325,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.340.392,00	1.413.817,00	48.495,47	1.224.824,59	2,17	188.992,41	301.101,23	1.224.824,59	2,24	188.992,41	
Administração de Receitas	40.200,00	23.200,00	3.922,74	16.912,29	0,03	6.287,71	3.922,74	16.912,29	0,03	6.287,71	
Administração Geral	1.219.292,00	1.309.717,00	27.666,53	1.138.369,36	2,01	171.347,64	280.272,29	1.138.369,36	2,09	171.347,64	
Controle Interno	62.900,00	62.900,00	12.984,72	52.691,58	0,09	10.208,42	12.984,72	52.691,58	0,10	10.208,42	
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	3.921,48	16.851,36	0,03	1.148,64	3.921,48	16.851,36	0,03	1.148,64	
DEFESA NACIONAL	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	
Defesa Terrestre	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	
Defesa Civil	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.831,00	96.861,00	12.003,27	51.081,88	0,09	45.779,12	12.003,27	51.081,88	0,09	45.779,12	
Assistência Comunitária	79.111,00	90.141,00	12.003,27	50.908,07	0,09	39.232,93	12.003,27	50.908,07	0,09	39.232,93	
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.720,00	6.720,00	0,00	173,81	0,00	6.546,19	0,00	173,81	0,00	6.546,19	
SAÚDE	1.101.233,00	1.174.733,00	165.616,13	718.642,98	1,27	456.090,02	165.616,13	718.642,98	1,32	456.090,02	
Vigilância Epidemiológica	44.800,00	50.800,00	0,00	18.124,40	0,03	32.675,60	0,00	18.124,40	0,03	32.675,60	
Administração Geral	82.320,00	82.320,00	13.928,23	59.371,66	0,11	22.948,34	13.928,23	59.371,66	0,11	22.948,34	
Atenção Básica	583.493,00	607.993,00	94.113,23	397.756,67	0,70	210.236,33	94.113,23	397.756,67	0,73	210.236,33	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	359.100,00	400.100,00	49.413,21	226.245,86	0,40	173.854,14	49.413,21	226.245,86	0,41	173.854,14	
Vigilância Sanitária	31.520,00	33.520,00	8.161,46	17.144,39	0,03	16.375,61	8.161,46	17.144,39	0,03	16.375,61	

TRABALHO	6.126,00	8.826,00	1.910,56	8.649,16	0,02	176,84	1.910,56	8.649,16	0,02	176,84
Empregabilidade	6.126,00	8.826,00	1.910,56	8.649,16	0,02	176,84	1.910,56	8.649,16	0,02	176,84
EDUCAÇÃO	1.370.111,00	1.429.111,00	298.904,60	1.283.262,22	2,27	145.848,78	298.904,60	1.283.262,22	2,35	145.848,78
Educação Infantil	584.403,00	686.403,00	146.495,89	616.211,55	1,09	70.191,45	146.495,89	616.211,55	1,13	70.191,45
Educação Especial	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	773.108,00	736.408,00	149.906,99	660.796,37	1,17	75.611,63	149.906,99	660.796,37	1,21	75.611,63
Educação de Jovens e Adultos	4.200,00	6.300,00	2.501,72	6.254,30	0,01	45,70	2.501,72	6.254,30	0,01	45,70
CULTURA	18.279,00	18.279,00	3.166,47	13.002,82	0,02	5.276,18	3.166,47	13.002,82	0,02	5.276,18
Difusão Cultural	18.279,00	18.279,00	3.166,47	13.002,82	0,02	5.276,18	3.166,47	13.002,82	0,02	5.276,18
URBANISMO	152.652,00	135.052,00	25.002,84	110.399,60	0,20	24.652,40	25.002,84	110.399,60	0,20	24.652,40
Serviços Urbanos	152.652,00	135.052,00	25.002,84	110.399,60	0,20	24.652,40	25.002,84	110.399,60	0,20	24.652,40
SANEAMENTO	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Saneamento Básico Urbano	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
AGRICULTURA	22.667,00	22.667,00	883,68	3.824,36	0,01	18.842,64	883,68	3.824,36	0,01	18.842,64
Promoção da Produção Agropecuária	22.667,00	22.667,00	883,68	3.824,36	0,01	18.842,64	883,68	3.824,36	0,01	18.842,64
INDÚSTRIA	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
Promoção Industrial	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
TRANSPORTE	43.534,00	44.134,00	4.195,92	17.052,98	0,03	27.081,02	4.195,92	17.052,98	0,03	27.081,02
Transporte Rodoviário	43.534,00	44.134,00	4.195,92	17.052,98	0,03	27.081,02	4.195,92	17.052,98	0,03	27.081,02
DESPORTO LAZER	14.100,00	14.100,00	3.041,28	11.093,82	0,02	3.006,18	3.041,28	11.093,82	0,02	3.006,18
Lazer	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	3.041,28	11.093,82	0,02	906,18	3.041,28	11.093,82	0,02	906,18
TOTAL	86.547.500,00	91.615.620,59	11.188.812,48	56.542.280,87	100,00	35.073.339,72	12.064.756,74	54.577.744,88	100,00	37.037.875,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 as 11h e 03m.										

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C327033A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE REGIME PRÓPRIO PREV. SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	6.320.000,00	6.320.000,00	9.650.082,34	11.390.734,00
Receita de Contribuições dos Segurados	2.020.500,00	2.020.500,00	1.974.170,86	1.899.795,84
Pessoal Civil	2.020.500,00	2.020.500,00	1.974.170,86	1.899.795,84
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	1.949.884,78	1.876.845,77
Inativo	20.000,00	20.000,00	24.286,08	22.950,07
Pensionista	500,00	500,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	2.000.000,00	2.556.101,68	2.383.925,73
Pessoal Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	2.556.101,68	2.383.925,73
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	2.556.101,68	2.383.925,73
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.999.000,00	1.999.000,00	4.383.204,16	5.703.579,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.999.000,00	1.999.000,00	4.383.204,16	5.703.579,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300.500,00	300.500,00	736.605,64	1.403.433,43
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	736.605,64	357.879,23
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	1.045.554,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)					6.320.000,00	6.320.000,00	9.650.082,34	11.390.734,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.260.000,00	1.260.000,00	527.998,39	592.455,06	527.998,39	592.455,06	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.030.000,00	1.030.000,00	527.998,39	588.705,06	527.998,39	588.705,06	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	6.200.000,00	6.850.000,00	6.642.584,40	5.681.313,79	6.642.584,40	5.681.313,79	0,00	0,00
Benefícios - Civil	6.200.000,00	6.850.000,00	6.642.584,40	5.681.313,79	6.642.584,40	5.681.313,79	0,00	0,00
Aposentadorias	5.500.000,00	6.150.000,00	6.030.759,58	5.112.610,78	6.030.759,58	5.112.610,78	0,00	0,00
Pensões	550.000,00	550.000,00	468.013,65	450.251,73	468.013,65	450.251,73	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	143.811,17	118.451,28	143.811,17	118.451,28	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	7.460.000,00	8.110.000,00	7.170.582,79	6.273.768,85	7.170.582,79	6.273.768,85	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-1.140.000,00	-1.790.000,00	2.479.499,55	5.116.965,15	2.479.499,55	5.116.965,15	9.650.082,34	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							1.010.422,92	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa							49.094.296,36	45.062.382,71
Investimentos e Aplicações							47.663.468,02	43.485.014,38
Outros Bens e Direitos							104.686,92	100.695,94
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)					0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:416155BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			4.835.000,00	369.000,00	4.466.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.651.452,99	2.755.573,14	2.000.345,88	755.227,26	19.895.879,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.651.452,99	2.755.573,14	2.000.345,88	755.227,26	19.895.879,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	-17.816.452,99	-2.386.573,14	-	-	-15.429.879,85
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 as 15h e 37m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9832F151

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2017	Até o Bimestre /2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	69.515.959,45	57.575.532,93	52.429.357,59
Receita Tributária	9.888.544,40	8.349.982,55	6.821.307,42
IPU	3.500.000,00	2.969.946,38	2.611.721,47
ISS	1.488.370,00	1.985.172,64	1.466.538,37
ITBI	1.889.085,00	1.110.185,02	721.746,60
IRRF	1.112.848,00	1.467.543,13	1.330.532,88
Outras Receitas Tributárias	1.898.241,40	1.051.598,81	754.246,86
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-234.463,43	-63.478,76
Receita de Contribuição	7.644.933,00	7.685.561,86	7.178.989,26
Receitas Previdenciárias	5.160.500,00	5.540.695,46	5.183.275,77
Outras Contribuições	2.484.433,00	2.153.136,95	1.996.047,98
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-8.270,55	-334,49
Receita Patrimonial Líquida	60.909,00	99.680,19	238.866,65
Receita Patrimonial	2.527.899,98	5.196.323,35	6.909.062,67
(-) Aplicações Financeiras	-2.466.990,98	-5.096.643,16	-6.670.196,02
Transferências Correntes	49.990.593,25	39.392.546,55	36.723.780,84
FPM	17.219.296,00	15.894.781,70	16.702.431,91
ICMS	7.750.000,00	9.135.040,57	8.000.596,66
Convênios	7.985.198,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	17.036.099,25	14.362.724,28	12.020.752,27
Demais Receitas Correntes	1.930.979,80	2.047.761,78	1.466.413,42
Dívida Ativa	985.622,00	973.665,45	749.354,56
Diversas Receitas Correntes	945.357,80	1.220.498,29	742.515,02
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-146.401,96	-25.456,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	17.218.817,91	1.557.731,00	1.152.226,92
Operações de Crédito (III)	4.835.000,00	369.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	61.825,00	0,00	23.150,00
Transferências de Capital	12.321.992,91	1.188.731,00	1.129.076,92
Convênios	10.937.974,91	409.731,00	222.959,17
Outras Transferências de Capital	1.384.018,00	779.000,00	906.117,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.321.992,91	1.188.731,00	1.129.076,92
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)	81.837.952,36	58.764.263,93	53.558.434,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	68.304.167,60	53.786.707,73	51.662.191,45	52.577.399,00	51.231.829,40	1.209.308,73	430.362,05
Pessoal e Encargos Sociais	40.086.633,35	34.424.452,09	32.591.850,09	34.424.452,09	32.566.378,42	0,00	25.471,67
Juros e Encargos da Dívida (IX)	334.320,00	287.496,46	322.324,35	287.496,46	322.324,35	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.883.214,25	19.074.759,18	18.748.017,01	17.865.450,45	18.343.126,63	1.209.308,73	404.890,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	67.969.847,60	53.499.211,27	51.339.867,10	52.289.902,54	50.909.505,05	1.209.308,73	430.362,05
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.651.452,99	2.755.573,14	4.324.573,88	2.000.345,88	2.896.494,47	755.227,26	1.428.079,41
Investimentos	21.825.944,99	2.073.216,62	3.913.486,32	1.317.989,36	2.485.406,91	755.227,26	1.428.079,41
Inversões Financeiras	140.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	140.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	685.000,00	682.356,52	411.087,56	682.356,52	411.087,56	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) =							
(XI-XII-XIII-XIV)	21.966.452,99	2.073.216,62	3.913.486,32	1.317.989,36	2.485.406,91	755.227,26	1.428.079,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	89.746.300,59	55.572.427,89	55.253.353,42	53.607.891,90	53.394.911,96	1.964.535,99	1.858.441,46
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.908.348,23	3.191.836,04	-1.694.918,91	5.156.372,03	163.522,55	-1.964.535,99	-1.858.441,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 as 15h e 04m.	

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO

Contador

CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:918D1D24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100	
			no Período	Até o Período (b)		
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.670.906,00	8.670.906,00	1.489.186,87	8.205.465,45	94,63	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.076.207,00	4.076.207,00	496.945,83	3.503.142,74	85,94	
1.1.1- IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	403.079,05	2.812.998,72	80,37	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	576.207,00	576.207,00	93.866,78	690.144,02	119,77	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.889.085,00	1.889.085,00	184.728,60	1.112.378,61	58,88	
1.2.1- ITBI	1.889.085,00	1.889.085,00	184.077,33	1.110.168,79	58,77	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	651,27	2.209,82	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.592.766,00	1.592.766,00	467.591,33	2.122.401,18	133,25	
1.3.1- ISS	1.488.370,00	1.488.370,00	461.411,66	1.972.443,46	132,52	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.396,00	104.396,00	6.179,67	149.957,72	143,64	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.112.848,00	1.112.848,00	339.921,11	1.467.542,92	131,87	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.736.619,00	30.736.619,00	5.234.661,23	30.298.292,83	98,57	
2.1- Cota-Parte FPM	17.906.236,00	17.906.236,00	3.522.488,46	17.330.437,88	96,78	
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.219.296,00	17.219.296,00	2.815.872,29	15.894.781,70	92,31	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	686.940,00	686.940,00	706.616,17	1.435.656,18	208,99	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.750.000,00	7.750.000,00	1.398.792,62	9.135.040,57	117,87	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	81.956,00	81.956,00	10.335,66	62.013,96	75,67	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	132.059,00	132.059,00	28.502,43	140.088,53	106,08	
2.5- Cota-Parte ITR	366.368,00	366.368,00	126.795,79	645.572,72	176,21	
2.6- Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	147.746,27	2.985.139,17	66,34	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.407.525,00	39.407.525,00	6.723.848,10	38.503.758,28	97,71	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100	
			no Período	Até o Período (b)		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.269,03	12.760,15	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.468.678,00	1.468.678,00	202.433,72	1.238.941,66	84,36	
5.1- Transferências do Salário-Educação	830.000,00	830.000,00	129.629,14	809.978,16	97,59	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	638.678,00	638.678,00	67.298,69	370.228,76	57,97	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	5.505,89	58.734,74	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	198.158,00	198.158,00	40.210,81	48.007,35	24,23	
6.1- Transferências de Convênios	198.158,00	198.158,00	39.306,00	39.306,00	19,84	
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	904,81	8.701,35	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.666.836,00	1.666.836,00	243.913,56	1.299.709,16	77,97	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100	
			no Período	Até o Período (b)		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.009.935,80	6.009.935,80	905.608,88	5.772.526,53	96,05	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.443.859,20	3.443.859,20	563.174,41	3.178.956,03	92,31	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.550.000,00	1.550.000,00	279.758,49	1.827.007,89	117,87	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	16.391,20	16.391,20	2.067,12	12.402,72	75,67	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	26.411,80	26.411,80	5.700,48	28.017,67	106,08	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	73.273,60	73.273,60	25.359,13	129.114,42	176,21	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	900.000,00	900.000,00	29.549,25	597.027,80	66,34	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	1.404.390,44	8.800.397,45	95,66	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	1.403.377,40	8.772.993,24	95,36	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.013,04	27.404,21	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.190.064,20	3.190.064,20	497.768,52	3.000.466,71	94,06	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.991.749,00	8.014.749,00	7.711.931,81	96,22	7.711.931,81	96,22
13.1- Com Educação Infantil	4.700.234,00	4.898.634,00	4.878.728,69	99,59	4.878.728,69	99,59
13.2- Com Ensino Fundamental	4.291.515,00	3.116.115,00	2.833.203,12	90,92	2.833.203,12	90,92
14- OUTRAS DESPESAS	181.451,00	1.181.251,00	1.171.280,59	99,16	1.171.280,59	99,16
14.1- Com Educação Infantil	62.864,00	2.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	118.587,00	1.178.887,00	1.171.280,59	99,35	1.171.280,59	99,35
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.173.200,00	9.196.000,00	8.883.212,40	96,60	8.883.212,40	96,60
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						98.546,24
17.1 - FUNDEB 60%						95.671,13
17.2 - FUNDEB 40%						2.875,11
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						98.546,24

INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							8.784.666,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							86,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							13,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							0,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							98.546,24
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							98.546,24
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.781.614,00	6.555.814,00	6.178.096,89	94,24	6.167.402,53	94,08	10.694,36
22.1 - Creche	5.781.614,00	6.555.814,00	6.178.096,89	94,24	6.167.402,53	94,08	10.694,36
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.763.098,00	4.900.998,00	4.878.728,69	99,55	4.878.728,69	99,55	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.018.516,00	1.654.816,00	1.299.368,20	78,52	1.288.673,84	77,87	10.694,36
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.291.928,45	8.414.428,45	7.420.043,66	88,18	7.360.480,30	87,47	59.563,36
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.410.102,00	4.295.002,00	4.004.483,71	93,24	4.004.483,71	93,24	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.881.826,45	4.119.426,45	3.417.742,39	82,97	3.358.179,03	81,52	59.563,36
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.182,44	0,00	-2.182,44	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	74.503,00	63.503,00	25.000,00	39,37	25.000,00	39,37	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	61.253,00	1.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	491.200,00	371.200,00	358.884,85	96,68	358.884,85	96,68	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	14.700.498,45	15.406.198,45	13.982.025,40	90,76	13.911.767,68	90,30	70.257,72
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.000.466,71
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							27.404,21
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							98.546,24
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							17.385,54
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							3.143.802,70
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							10.454.337,85
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							27,15
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	830.000,00	830.000,00	459.787,39	55,40	385.253,31	46,42	74.534,08
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	524.396,00	524.396,00	155.746,97	29,70	153.283,82	29,23	2.463,15
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.354.396,00	1.354.396,00	615.534,36	45,45	538.537,13	39,76	76.997,23
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	16.054.894,45	16.760.594,45	14.597.559,76	87,09	14.450.304,81	86,22	147.254,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS SALDO DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					90.420,27	17.385,54	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					98.546,24	712.605,19	
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					8.772.993,24	809.978,16	
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO					8.883.212,40	605.643,37	
48.1 Orçamento do Exercício					8.883.212,40	371.065,02	
48.2 Restos a Pagar					0,00	234.578,35	
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO					27.404,21	53.378,57	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					15.731,29	970.318,55	
51- (+) Ajustes					0,00	0,00	
51.1 Retenções					0,00	0,00	
51.2 Conciliação Bancária					0,00	0,00	
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					15.731,29	970.318,55	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 às 15h e 56m.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.							
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.							

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO

Contador

CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:F6DB9C70**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	61.825,00		1.341,09			60.483,91	
Receita de Alienação de Bens Móveis	61.825,00		0,00			61.825,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00		1.341,09			-1.341,09	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	61.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.825,00
Despesas de Capital	61.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.825,00
Investimentos	61.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.825,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (Ile + IIe))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)		
VALOR (III)		-154.319,06		1.341,09		-152.977,97	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 as 15h e 47m.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO

Contador

CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:C4F3ECD6**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SAÚDE**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre(b)	%(b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.670.906,00	8.670.906,00	8.205.465,66		94,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	2.812.976,36		80,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.889.085,00	1.889.085,00	1.110.168,79		58,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.488.370,00	1.488.370,00	1.965.513,49		132,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.112.848,00	1.112.848,00	1.467.543,13		131,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00		0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.365,00	38.365,00	39.243,65		102,29
Dívida Ativa dos Impostos	525.017,00	525.017,00	659.881,72		125,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	117.221,00	117.221,00	150.138,52		128,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.736.619,00	30.736.619,00	30.298.292,83		98,57
Cota-Parte FPM	17.219.296,00	17.219.296,00	15.894.781,70		92,31
Cota-Parte ITR	366.368,00	366.368,00	645.572,72		176,21
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	2.985.139,17		66,34
Cota-Parte ICMS	7.750.000,00	7.750.000,00	9.135.040,57		117,87
Cota-Parte IPI-Exportação	132.059,00	132.059,00	140.088,53		106,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.956,00	81.956,00	62.013,96		75,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	81.956,00	81.956,00	62.013,96		75,67

Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			38.720.585,00	38.720.585,00	37.068.102,31	95,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS			
			até o Bimestre(b)	%(b/a)*100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.311.733,60	5.960.733,60	4.036.537,70	67,72		
Provenientes da União	4.615.115,60	5.144.115,60	3.324.183,95	64,62		
Provenientes do Estado	696.618,00	816.618,00	712.353,75	87,23		
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.311.733,60	5.960.733,60	4.036.537,70	67,72		
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre(f)	Até o Bimestre(g)	%(f/e)*100	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.475.828,75	18.427.728,75	13.607.943,04	73,84	13.267.472,26	340.470,78
Pessoal e Encargos Sociais	10.640.297,00	10.633.197,00	8.130.697,05	76,47	8.130.697,05	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.835.531,75	7.794.531,75	5.477.245,99	70,27	5.136.775,21	340.470,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.233.916,40	3.006.316,40	965.737,95	32,12	757.962,95	207.775,00
Investimentos	1.233.916,40	3.006.316,40	965.737,95	32,12	757.962,95	207.775,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.709.745,15	21.434.045,15	14.573.680,99	67,99	14.025.435,21	548.245,78
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre(h)	Até o Bimestre(i)	%(h/IVf) *100	%(i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	47.700,00	46.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.295.833,60	7.625.233,60	3.380.688,66	23,20	3.016.346,66	364.342,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.295.833,60	7.625.233,60	3.380.688,66	23,20	3.016.346,66	364.342,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.314,00	0,01	1.314,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	223.165,76	1,53	223.165,76	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	29.963,97	0,21	29.963,97	0,21
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.343.533,60	7.671.933,60	3.635.132,39	24,94	3.270.790,39	364.342,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.366.211,55	13.762.111,55	10.938.548,60	75,06	10.754.644,82	183.903,78
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						29,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIB * 15%) - VI]						5.378.333,25
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR
Exercício 2017			223.165,76	0,00	0,00	0,00
TOTAL			223.165,76	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º					DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
					Saldo Inicial	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					0,00	-128,42
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					0,00	-308,12
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					0,00	-3.120,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					0,00	-26.406,94
TOTAL (VIII)					0,00	-29.963,97
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26					RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	
					Saldo Inicial	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)						
DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre(l)	Até o Bimestre(m)	%(l/total l) * 100	%(m/total m) * 100
Atenção Básica	10.661.867,15	11.086.967,15	6.921.010,01	47,49	6.659.437,89	261.572,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.788.376,00	8.243.676,00	6.282.147,01	43,11	6.007.759,62	274.387,39
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	421.171,00	428.171,00	173.383,41	1,19	172.787,31	596,10
Vigilância Epidemiológica	761.730,00	722.130,00	339.244,48	2,33	335.402,81	3.841,67
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.076.601,00	953.101,00	857.896,08	5,89	850.047,58	7.848,50
TOTAL	19.709.745,15	21.434.045,15	14.573.680,99	100,00	14.025.435,21	548.245,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 as 16h e 01m.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO

Contador

CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:F23D1155**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - PPPS**

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 as 16h e 02m.											

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO

Contador

CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:58EBAD05**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROJEÇÃO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIA**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)	
2016	5.860.972,83	4.527.270,98	1.333.701,85	42.193.755,99	
2017	6.151.378,59	4.604.066,42	1.547.312,17	43.741.068,16	
2018	6.444.590,76	4.696.266,62	1.748.324,14	45.489.392,30	
2019	6.746.508,90	4.760.163,23	1.986.345,67	47.475.737,97	
2020	7.025.497,38	4.991.626,05	2.033.871,33	49.509.609,30	
2021	7.333.356,69	5.058.150,98	2.275.205,71	51.784.815,01	
2022	7.616.512,46	5.284.300,01	2.332.212,45	54.117.027,46	
2023	7.882.752,08	5.568.915,96	2.313.836,12	56.430.863,58	
2024	8.180.057,03	5.708.989,06	2.471.067,97	58.901.931,55	
2025	8.440.398,20	6.042.980,94	2.397.417,26	61.299.348,81	
2026	8.737.690,89	6.169.139,00	2.568.551,89	63.867.900,70	
2027	9.012.390,50	6.364.780,20	2.647.610,30	66.515.511,00	
2028	9.326.045,19	6.422.500,90	2.903.544,29	69.419.055,29	
2029	9.593.084,59	6.721.041,22	2.872.043,37	72.291.098,66	

2030	9.824.342,91	7.154.885,03	2.669.457,88	74.960.556,54
2031	10.079.136,54	7.378.330,76	2.700.805,78	77.661.362,32
2032	10.318.177,34	7.723.515,98	2.594.661,36	80.256.023,68
2033	10.590.065,04	7.786.023,77	2.804.041,27	83.060.064,95
2034	10.826.698,09	8.077.361,20	2.749.336,89	85.809.401,84
2035	11.089.428,32	8.256.575,14	2.832.853,18	88.642.255,02
2036	11.336.338,85	8.435.920,25	2.900.418,60	91.542.673,62
2037	11.596.178,48	8.501.861,18	3.094.317,30	94.636.990,92
2038	11.822.074,77	8.886.789,83	2.935.284,94	97.572.275,86
2039	5.776.495,44	8.952.783,93	-3.176.288,49	94.395.987,37
2040	5.562.629,24	8.816.337,48	-3.253.708,24	91.142.279,13
2041	5.338.018,47	8.824.331,81	-3.486.313,34	87.655.965,79
2042	5.102.653,93	8.813.498,51	-3.710.844,58	83.945.121,21
2043	4.870.231,24	8.620.482,33	-3.750.251,09	80.194.870,12
2044	4.618.096,26	8.461.182,67	-3.843.086,41	76.351.783,71
2045	4.369.914,05	8.293.474,52	-3.923.560,47	72.428.223,24
2046	4.126.264,90	8.077.889,33	-3.951.624,43	68.476.598,81
2047	3.896.720,51	7.924.059,93	-4.027.339,42	64.449.259,39
2048	3.692.616,39	7.519.344,39	-3.826.728,00	60.622.531,39
2049	3.499.812,75	7.114.813,42	-3.615.000,67	57.007.530,72
2050	3.327.493,08	6.750.862,78	-3.423.369,70	53.584.161,02
2051	3.168.519,76	6.295.598,84	-3.127.079,08	50.457.081,94
2052	3.026.479,86	5.926.922,72	-2.900.442,86	47.556.639,08
2053	2.892.350,75	5.517.826,14	-2.625.475,39	44.931.163,69
2054	2.776.740,82	5.124.111,48	-2.347.370,66	42.583.793,03
2055	2.672.891,88	4.744.153,69	-2.071.261,81	40.512.531,22
2056	2.576.042,27	4.391.640,94	-1.815.598,67	38.696.932,55
2057	2.494.099,91	4.107.440,11	-1.613.340,20	37.083.592,35
2058	2.411.974,11	3.770.768,48	-1.358.794,37	35.724.797,98
2059	2.326.435,34	3.392.417,59	-1.065.982,25	34.658.815,73
2060	2.271.378,82	3.060.681,42	-789.302,60	33.869.513,13
2061	2.226.522,34	2.760.532,59	-534.010,25	33.335.502,88
2062	2.183.629,24	2.543.949,56	-360.320,32	32.975.182,56
2063	2.137.854,43	2.229.149,17	-91.294,74	32.883.887,82
2064	2.091.385,58	2.124.646,33	-33.260,75	32.850.627,07
2065	2.070.075,67	2.065.574,80	4.500,87	32.855.127,94
2066	2.038.592,75	1.905.240,32	133.352,43	32.988.480,37
2067	2.005.860,35	1.886.496,52	119.363,83	33.107.844,20
2068	1.978.230,38	1.892.997,27	85.233,11	33.193.077,31
2069	1.953.303,76	1.819.251,73	134.052,03	33.327.129,34
2070	1.923.527,60	1.836.603,99	86.923,61	33.414.052,95
2071	1.885.443,99	1.864.968,68	20.475,31	33.434.528,26
2072	1.834.453,03	1.853.265,41	-18.812,38	33.415.715,88
2073	1.793.445,81	1.934.742,24	-141.296,43	33.274.419,45
2074	1.750.565,64	2.015.076,71	-264.511,07	33.009.908,38
2075	1.713.588,49	2.107.325,75	-393.737,26	32.616.171,12
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	1.661.994,94	2.146.602,86	-484.607,92	32.131.563,20
2077	1.611.540,36	2.220.035,28	-608.494,92	31.523.068,28
2078	1.558.667,44	2.259.572,71	-700.905,27	30.822.163,01
2079	1.491.232,79	2.287.495,41	-796.262,62	30.025.900,39
2080	1.415.941,75	2.346.200,56	-930.258,81	29.095.641,58
2081	1.346.608,35	2.405.392,65	-1.058.784,30	28.036.857,28
2082	1.288.469,67	2.425.441,94	-1.136.972,27	26.899.885,01
2083	1.230.426,87	2.394.286,41	-1.163.859,54	25.736.025,47
2084	1.171.304,09	2.334.052,38	-1.162.748,29	24.573.277,18
2085	1.105.231,71	2.220.823,03	-1.115.591,32	23.457.685,86
2086	1.051.654,94	2.135.054,25	-1.083.399,31	22.374.286,55
2087	997.645,21	2.050.601,00	-1.052.955,79	21.321.330,76
2088	943.122,96	1.939.166,12	-996.043,16	20.325.287,60
2089	892.830,97	1.827.889,78	-935.058,81	19.390.228,79
2090	0,00	0,00	0,00	19.390.228,79
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 as 15h e 38m.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO

Contador

CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2BB77B2A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RP PODER E ÓRGÃO**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	150.497,44	248.365,47	246.880,47	155,20	151.827,24	961.634,42	1.858.258,74	1.464.525,37	1.464.525,37	379.715,86	975.651,93	1.127.479,17
PODER EXECUTIVO	150.497,44	248.365,47	246.880,47	155,20	151.827,24	961.634,42	1.857.958,74	1.464.525,37	1.464.525,37	379.715,86	975.351,93	1.127.179,17
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
TOTAL (III) = (I + II)	150.497,44	248.365,47	246.880,47	155,20	151.827,24	961.634,42	1.858.258,74	1.464.525,37	1.464.525,37	379.715,86	975.651,93	1.127.479,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 as 15h e 33m.												

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 as 15h e 33m.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F8B677A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE RESTOS A CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	15.731,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.731,29	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	549.405,47	0,00	6.723,74	216.220,07	0,00	0,00	326.461,66	311.523,09	0,00
Alienação de Bens	72.556,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.556,78	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.334.373,60	104.095,55	60.936,30	119.681,35	0,00	0,00	5.049.660,40	427.509,13	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	4.603.456,52	0,00	139.143,42	281.751,24	0,00	0,00	4.182.561,86	177.133,65	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	10.575.523,66	104.095,55	206.803,46	617.652,66	0,00	0,00	9.646.971,99	916.165,87	0,00
Recursos Ordinários / Livres	2.496.802,27	0,00	293.968,88	0,00	0,00	0,00	2.202.833,39	1.048.370,12	102,71
Total Recursos não Vinculados(II)	2.496.802,27	0,00	293.968,88	0,00	0,00	0,00	2.202.833,39	1.048.370,12	102,71
TOTAL (III) = (I + II)	13.072.325,93	104.095,55	500.772,34	617.652,66	0,00	0,00	11.849.805,38	1.964.535,99	102,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA. emitido em 25/ian/2018 as 17h e 09m.									

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 as 17h e 09m.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0F891FD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	15.731,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.731,29	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	549.405,47	0,00	6.723,74	216.220,07	0,00	0,00	326.461,66	311.523,09	0,00
Alienação de Bens	72.556,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.556,78	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.334.373,60	104.095,55	60.936,30	119.681,35	0,00	0,00	5.049.660,40	427.509,13	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	4.603.456,52	0,00	139.143,42	281.751,24	0,00	0,00	4.182.561,86	177.133,65	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	10.575.523,66	104.095,55	206.803,46	617.652,66	0,00	0,00	9.646.971,99	916.165,87	0,00
Recursos Ordinários / Livres	2.496.802,27	0,00	293.968,88	0,00	0,00	0,00	2.202.833,39	1.048.370,12	102,71
Total Recursos não Vinculados(II)	2.496.802,27	0,00	293.968,88	0,00	0,00	0,00	2.202.833,39	1.048.370,12	102,71
TOTAL (III) = (I + II)	13.072.325,93	104.095,55	500.772,34	617.652,66	0,00	0,00	11.849.805,38	1.964.535,99	102,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 as 17h e 01m.									

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2018 as 17h e 01m.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
 Secretário de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
 Contador
 CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
 Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5062F7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 005/2018-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de transporte rodoviário entre Loanda a Curitiba (ida e volta), para paciente do Município que estão em tratamento fora do domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica alterado a exigência contida no Anexo I – Termo de Referência, que passa a ser:
CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CURITIBA E TODA REGIÃO METROPOLITANA, MÍNIMO DE ITINERÁRIO DE 5 DIAS POR SEMANA, COMO CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO, COMPOSTO DE TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM A BORDO, SUPERVISIONADOS A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS. 02 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E". SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUÇO OU REFRIGERANTE). MANter TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS. MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CD E DVD, CABINE DE MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTO BÁSICO PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ).	UN	1000	120,00	120.000,00
2	TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA E TODA A REGIÃO METROPOLITANA PARA LOANDA, MÍNIMO DE ITINERÁRIO DE 5 DIAS POR SEMANA, COMO CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO, COMPOSTO DE TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM A BORDO, SUPERVISIONADOS A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS; 2 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"; SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUÇO OU REFRIGERANTE); MANter TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS; MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CD E DVD, CABINE DO MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ).	UN	1000	120,00	120.000,00

Fica alterado a exigência contida na descrição dos serviços a serem prestados, do Edital de Licitação passando a serem da seguinte forma:

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

• A Contratada deverá transportar os pacientes até município de Curitiba, contemplando também o deslocamento até os locais de atendimento casa de apoio (contratada pelo Município de Loanda), hospitais e clínicas de Curitiba e região Metropolitana, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

• O transporte deve ocorrer diariamente, com saídas noturnas do Município de Loanda, no mínimo, 05 (cinco) dias por semana.

• A autorização da passagem será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com data de ida a Curitiba informada na autorização conforme dias e horários disponíveis e de acordo com o tratamento do paciente, sendo nominal ao paciente e, quando necessário, ao seu acompanhante.

• Para a autorização da passagem de retorno ao Município de Loanda será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município com data em aberto, que deverá ser preenchida pela empresa Contratada no momento do retorno do paciente, de modo que o paciente retorne em horário e dia conforme sua liberação do tratamento médico, pois há casos em que o paciente tem necessidade de permanecer em Curitiba por dias. Esta passagem poderá ser cancelada em casos específicos, pois há paciente que, após o tratamento médico, necessitam de transporte ao município de Loanda em ambulância. Isto será feito mediante apresentação da autorização da passagem de retorno sem utilização, recolhido com o paciente no momento do transporte em ambulância.

• Para os veículos com mais de 15 (quinze) anos de idade, além dos documentos exigidos pelo DER/PR, deverá também, ter Certificado de Segurança Veicular emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO, concessionária dos ônibus ou por engenheiro mecânico com registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

• Os motoristas dos veículos deverão estar habilitados para esta atividade, conforme legislação vigente (Carteira Nacional de Habilitação categoria E, com especificação de que exerce atividade remunerada (EAR); curso para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros dentro da validade).

• A empresa deve fazer seguro dos seus empregados contra acidentes de trabalho e assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie for vítima o seu empregado no desempenho dos serviços.

• Os veículos devem estar assegurados, de modo a garantir totalmente as indenizações por danos ocorridos aos passageiros no caso de acidentes, não tendo o município qualquer responsabilidade nestas ocorrências.

• Ocorrerão por conta da empresa todos os gastos referentes à multas, pedágios, estacionamento, combustível, manutenção e revisão dos veículos, bem como despesas com acidentes (se houver) e substituição imediata do veículo e motorista (se necessário), de modo a não trazer prejuízo ao serviço prestado.

• Ao chegarem a Curitiba, os pacientes devem ser transportados pela empresa aos locais de atendimento, que compreendem a casa de apoio (contratada pelo Município de Loanda) os hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

• A chegada dos pacientes aos locais de atendimento em Curitiba ou Região Metropolitana deverá ocorrer até o horário que está agendado a consulta / tratamento / exame, caso ocorra atraso, com perda do atendimento, a empresa deverá providenciar a remarcação do atendimento e fornecer o transporte para Curitiba sem ônus para o município.

• Após o atendimento médico em Curitiba ou Região Metropolitana, a empresa de Contratada deverá buscar os pacientes nos locais de atendimento, para retorno ao Município de Loanda.

• A empresa deverá fornecer aos pacientes alimentação na ida e na volta a Curitiba, composta por, no mínimo, os seguintes itens: pão, presente e queijo e acompanhamento de café, suco ou refrigerante (mínimo de uma unidade por pessoa em cada momento); sem ônus para o município.

• A empresa deverá ter autorização para transporte de pacientes, tanto entre os municípios de Loanda a Curitiba, bem como dentro deste município e sua região metropolitana. Caso ocorra terceirização de serviço no transporte em Curitiba e Região Metropolitana até o local de atendimento, a empresa terceirizada também deverá contar com autorização para transporte de pacientes.

• Fica proibido ao motorista e a empresa transportar pacientes ou pessoas que não estejam autorizados pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

• É responsabilidade da empresa de transporte emitir relatório para conferência do serviço prestado, para providências quanto ao pagamento deste.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 005/2018-PML, prorrogada para a data de 15/02/2018, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 29 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:E9705912

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	540.539,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.539,29	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	540.539,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.539,29	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	540.539,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.539,29	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 26/jan/2018 as 10h e 12m.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 26/jan/2018 as 10h e 12m.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA

Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK

Controlador Interno

Publicado por:

Gerson da Silva Junior

Código Identificador:0786A405**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS****RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	540.593,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.593,29	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	540.593,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.593,29	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	540.593,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.593,29	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 26/ian/2018 as 10h e 12m.									

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 26/jan/2018 as 10h e 12m.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA

Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK

Controlador Interno

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRARPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 07.681.157/0001-79

Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º. 2
Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018

PREÂMBULO

O Regime Próprio de Previdência Social torna público para ciência dos interessados que por intermédio de sua pregoeira, Simone Follador, designada pela Resolução n.º 022 de 18 de janeiro de 2018 realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, em regime de **Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º.123 de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º.147 de 07/08/2014, o Decreto Municipal n.º. 4.960 de 01/11/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993, consolidada, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/02/2018

HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 13h00min. às 13h15min.

HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 13h30min.

LOCAL: Salão de Reuniões do RPPS de Palmeira

Sito à Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2 – CENTRO – Palmeira – PR

Obs.: O cadastramento dos licitantes será por ordem de chegada, não será cadastrado o licitante que comparecer ao local após as 13h15min.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação “sob demanda” de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação visando atender as necessidades do RPPS de Palmeira, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
ANEXO 03	Modelo de declaração de Inexistência de Empregados Menores
ANEXO 04	Modelo de declaração de Conhecimento e Atendimento ao Edital
ANEXO 05	Modelo de declaração de Idoneidade
ANEXO 06	Modelo de declaração de Responsabilidade
ANEXO 07	Modelo de declaração de enquadramento no Regime de ME/EPP
ANEXO 08	Modelo de Proposta Comercial
ANEXO 09	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 10	Minuta da Ata de Registro de Preços

Conteúdo

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 4

2. CREDENCIAMENTO.. 4

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES. 6

4. CONTEÚDO DOS ENVELOPES. 6

5. ENVELOPE 1 – PROPOSTA.. 6

6. ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.. 8

I – DECLARAÇÕES: 8

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 9

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.. 9

IV. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: 10

V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 10

7. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO.. 11

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.. 14

9. RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO..	15
10. DO REGISTRO DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO..	15
11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO..	16
12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..	17
13. PENALIDADES.	18
14. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS.	19
15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.	20
16. DISPOSIÇÕES GERAIS.	21
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA..	23
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO..	27
ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO..	28
ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO..	29
ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO..	30
ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO..	31
ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO..	32
ANEXO 08 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL..	33
ANEXO 09 – MODELO DE CARTA CREDENCIAL..	34
ANEXO 10 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	35

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:

1.1.1. consórcios;

1.1.2. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

1.1.3. empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Palmeira e/ou com o RPPS de Palmeira;

1.1.4. empresas com falência decretada ou concordatária;

1.1.5. empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Palmeira.

1.2. Para participar deste Edital, o licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes (1 – HABILITAÇÃO E 2 – PROPOSTA) devidamente fechados e invioláveis na data e local previstos para apresentação e abertura dos mesmos.

1.3. Não será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas, excetuando-se aquelas referentes ao valor oferecido, de acordo com o regulamentado pela legislação indicada no presente Edital.

2. CREDENCIAMENTO

2.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, observando o seguinte:

2.1.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento específico que lhe confira capacidade jurídica para assumir direitos e contrair obrigações, em decorrência de tal investidura;

2.1.2. Se através de procurador ou pessoa credenciada, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social e outro instrumento específico que confira capacidade jurídica ao outorgante, para a outorga de poderes de representação ao outorgado; instrumento público de procuração ou instrumento particular (**neste caso com firma reconhecida**), conforme Anexo 09.

2.2. Apresentar um documento com foto, original, que será devolvido ao representante após o credenciamento.

2.3. Apresentar declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital (Conforme modelo do anexo 04).

2.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal mediante apresentação de declaração no modelo do Anexo 07, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

2.5. OS DOCUMENTOS SUPRAMENCIONADOS, EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO, DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

2.6. A não apresentação do documento de credenciamento (Anexo 09) pela pessoa a ser credenciada não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

2.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

2.8. Os documentos necessários para o credenciamento da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Fica a critério da Pregoeira solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

2.9. NÃO SERÁ PERMITIDO O SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS POR SERVIDOR PÚBLICO DO RPPS DE PALMEIRA, NO DIA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO, DEVENDO O PROPONENTE PROVIDENCIAR TAL REQUISITO EM DATA ANTERIOR À SESSÃO.

2.10. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os Envelopes “1” - PROPOSTA e “2” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 002/2018

ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 002/2018

3.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

4. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

4.1. O Envelope “1” - **PROPOSTA** deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

4.2. O Envelope “2” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de acordo com o disposto no item 8.

5. ENVELOPE 1 – PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no modelo de proposta comercial – Anexo 08, contendo o seguinte:

5.1.1. O **preço unitário e total** (preço unitário x quantidade) do serviço, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

5.1.2. Especificação completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

5.1.3. Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

5.2. Os preços deverão incluir todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas.

5.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.3. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de pregão refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

5.4. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

5.4.1. Do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias, contado da data da entrega da proposta, e do lance de 60 (sessenta) dias, contado da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.5. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

5.6. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

5.8. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

5.8.1. que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

5.8.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.8.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

5.9. Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem **preços excessivos ou manifestamente inexequíveis**, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pelo Município.

5.10. O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar para a Equipe de Apoio a(s) sua(s) proposta (s) em original ou cópia autenticada, constando os valores vencedores no pregoão.

6. ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

6.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os seguintes documentos.

I – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Conforme modelo constante no Anexo 02)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Conforme modelo constante no Anexo 03)

c) Declaração de idoneidade. (Conforme modelo constante no Anexo 05)

d) Declaração de Responsabilidade. (Conforme modelo constante no Anexo 06)

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Os documentos de Habilitação Jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, sendo desnecessária sua reapresentação.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

a.1) A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, desde que dentro do prazo de validade.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Municipal mediante a apresentação do Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de **FALÊNCIAS E CONCORDATAS**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a realização do certame.

V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, que comprove já ter executado os serviços constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os serviços executados, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados.

6.1.1. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Pregoeira solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.1.2. NÃO SERÁ PERMITIDO O SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS POR SERVIDOR PÚBLICO DO RPPS DE PALMEIRA NO DIA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO, DEVENDO O PROPONENTE PROVIDENCIAR TAL REQUISITO EM DATA ANTERIOR À SESSÃO.

6.1.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.3.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.4. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará **sujeito às penalidades** constantes no item 15.

6.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

6.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

6.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.

6.2.3. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

6.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.3. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

6.4. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.5. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

7.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 2 deste edital.

7.2. Aberta à sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os documentos listados no item 2 deste edital e entregarão em envelopes separados e fechados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

7.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, procedendo-se à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4. Em seguida identificará a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

7.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente.

7.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

7.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 7.4 e 7.5, serão selecionadas até três melhores propostas por item e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o **mesmo preço** serão convidados a participar dos lances verbais.

7.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**.

7.10. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de **maior preço**, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.13. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço** e os valores estimados para a licitação.

7.14. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.15. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.16. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.17. Considerada aceitável a proposta de **menor preço** obedecido às exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores, para confirmação das suas condições habilitatórias, **sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.**

7.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a empresa que apresentar o **menor preço** será declarada vencedora.

7.19. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação e a Comissão analisará as respectivas amostras, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.21. Nas situações previstas nos itens 7.13, 7.14, 7.15 e 7.18, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido **melhor preço.**

7.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

7.23. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 11 e seguintes.

7.24. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.25. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

7.26. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes 2, devidamente rubricado pela Pregoeira e pelos licitantes, ficará sob a guarda da Pregoeira, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.27. O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no Edital.

8.2. Entende-se como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

8.4. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.6. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

9. RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo registrar em Ata sua intenção.

9.2. Os interessados em recorrer deverão apresentar memoriais, dirigidos a Pregoeira, que deverão ser protocolados junto ao Regime Próprio de Previdência Social, sito a Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº. 2, Centro – Palmeira – PR, no prazo de três (03) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.6. Caso não haja recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

9.7. A homologação desta licitação não obriga o RPPS à contratação do objeto licitado.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Os preços unitários das melhores propostas serão registrados na ordem de classificação na licitação.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o RPPS de Palmeira registrará os preços do proponente vencedor, por meio da Ata de Registro de Preços, visando futura contratação do objeto, que poderá ser efetivada pela elaboração de instrumento contratual pactuado na vigência da Ata ou nos termos do Art.62 da Lei 8.666/93.

10.3. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer no Regime Próprio de Previdência Social, sito a Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº. 2, Centro – Palmeira – PR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo RPPS de Palmeira.

10.4. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo o RPPS de Palmeira convidar sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o RPPS de Palmeira poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

10.5.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

10.6. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

10.7. A existência de preço registrado não obriga o RPPS de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da proposta registrada na Ata preferência em igualdade de condições.

10.8. Constitui motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as condições referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. A contratada deverá executar os serviços conforme Ordem de Serviço que será repassada pelo RPPS na qualidade de requisitante, na qual será informado o dia e horário onde os serviços deverão ser executados bem como o servidor responsável pela fiscalização dos mesmos.

11.2. A contratada será informada com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para prestação dos serviços.

11.3. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.4. A empresa vencedora deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços a cada demanda.

11.5. A licitante vencedora se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, bem como pelo transporte dos empregados até o local da prestação dos serviços, responsabilizando-se, perante o RPPS de Palmeira, por todos os atos de seus subordinados, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas.

11.6. A licitante vencedora se responsabilizará pelos serviços, seguros, uniformes, EPIs, encargos sociais e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias referente aos serviços executados, além de toda e qualquer despesa com os funcionários: transporte de ida e volta até o local dos serviços onde serão prestados, alimentação, alojamento, transportes de materiais, equipamentos, e outras que possam surgir, não acarretando qualquer custo ou despesa ao RPPS de Palmeira.

11.7. As ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços deverão ser fornecidos pela licitante vencedora. O fornecimento de materiais e peças referente à troca e manutenção ficará sob responsabilidade do RPPS de Palmeira.

11.8. A licitante vencedora responderá por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao RPPS, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência de seus empregados.

11.9. A licitante vencedora responderá única e exclusivamente perante ao RPPS de Palmeira, Poderes Públicos e Terceiros, pelos serviços por ela prestados e perante a Previdência Social pelas contribuições de seus funcionários.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a execução com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. O pagamento será efetuado após a apresentações das certidões FGTS e Federal.

12.1.1. O RPPS de Palmeira terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeita-la.

12.1.2. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

12.1.3. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal.

12.2. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

12.3. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão:

PROGRAMÁTICA	FONTE
19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00	1005
19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.30.00.00	1005
19.001.09.122.0013.2.003.4.4.90.52.00.00	1005

13. PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 20%(vinte) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis;

14.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **empresa detentora da ata** e a retribuição do **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

14.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.4. Na hipótese da **empresa detentora da Ata** solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

14.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **empresa detentora da Ata**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Autarquia Municipal de Previdência.

14.6. Fica facultado ao **Contratante** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela **empresa detentora da Ata**.

14.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do **Contratante**, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo do **Contratante**.

14.7.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a **empresa detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14.7.2. A **empresa detentora da Ata** deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo de Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento realizado após o protocolo do pedido de revisão.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.1.1. As impugnações referentes a este edital deverão ser encaminhadas via sedex ou com A.R. (Aviso de Recebimento) ao Setor de Licitações, sito a Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº. 2, Centro – Palmeira – PR, Cep: 84.130-000. Para fins de tempestividade será considerada a data de recebimento.

15.2. A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de até 24 horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

15.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

15.5. Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser solicitados pelo fone (42) 3252-6798, com Anagáis ou Jordy, esclarecimentos de ordem processual poderão ser obtidos na Assessoria Jurídica do RPPS, através do fone (42) 3252-6798 ou pelo e-mail: rpps_palmeira@yahoo.com.br, com Marina.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

16.2. Não serão aceitos envelopes de proposta e habilitação entregues após o horário estabelecido.

16.3. É facultada a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Fica assegurado ao RPPS de Palmeira o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Autarquia Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

16.6. Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no RPPS de Palmeira.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

Palmeira, 26 de janeiro de 2018.

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI
Presidente Comissão Licitação

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação visando atender as necessidades do RPPS de Palmeira, conforme especificações constantes neste Anexo.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO MÁXIMO:

Item	DESCRIÇÃO:	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços em tecnologia da informação por um período de 12 (doze) meses, nos equipamentos de informática complementares às atividades do RPPS de Palmeira, sob demanda, para sustentação do ambiente de sistemas de informação, envolvendo manutenção corretiva e evolutiva em seus sistemas corporativos e públicos, bem como alterações e inserções nas páginas de conteúdo estático e/ou dinâmico que integram os sistemas públicos, que compreenderá, entre outras, a execução	250 horas a serem executadas sob demanda num período de 12 meses	R\$ 110,00	R\$27.500,00

das seguintes atividades sob demanda: a) Deixar em operação os sistemas informatizados em ambiente corporativo, na Internet, Intranet e Extranet, a critério do RPPS de Palmeira, podendo envolver ou não páginas de conteúdo estático ou dinâmico; b) Manutenção corretiva e evolutiva de sistemas informatizados, inclusive de sistemas legados, portais corporativos e sites Internet, Intranet e Extranet; c) Teste, validação, documentação, apoio à homologação e orientação à implantação, bem como treinamento no uso de sistemas operacionais; d) Acompanhamento e avaliação do desempenho de sistemas operacionais e aplicativos instalados no servidor do RPPS de Palmeira; e) Controle de qualidade com o uso de ferramentas específicas de teste de software; f) Levantamento de regras de negócio; g) Modelagem de dados e objetos; h) Gerenciamento de mudanças e versões de sistemas informatizados com uso de ferramentas automatizadas; i) Gerência de componentes de sistemas de informação; j) Migração e implantação de sistemas informatizados e orientação e passagem de documentos e produtos de software às equipes de operação do Centro de Dados do RPPS de Palmeira; k) Dimensionamento e medição de sistemas informatizados por meio de análise de pontos de função; l) Controle e administração de dados e metadados; m) Migração de dados e de sistemas informatizados para novas plataformas sempre que uma manutenção assim determinar; n) Manutenção do funcionamento dos equipamentos de informática (hardware). o) Demais atividades relacionadas à sustentação de ambiente de sistemas de informação.			
TOTAL R\$ 27.500,00			

2.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor unitário do lote.

2.2. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

3. JUSTIFICATIVA:

Na atualidade o mundo vive na era da informação, exigindo das organizações, sejam públicas ou privadas, uma gestão estratégica eficiente, a qual pode ser facilitada pela utilização de recursos inteligentes oferecidos pela tecnologia de informação e sistemas de informação. A tecnologia de informação oferece recursos tecnológicos para a geração de informações, e os sistemas de informação estão cada vez mais sofisticados, propondo mudanças nos processos, estrutura e estratégia de negócios.

Não se admite hoje uma entidade pública que queira atender sua demanda com qualidade e agilidade, sem a utilização dessas ferramentas. Estes fatos abrem lacunas para que os novos gestores, com novas visões busquem o aperfeiçoamento contínuo para suas empresas. As transformações decorrentes do desenvolvimento tecnológico nas áreas de informação afetaram significativamente a sociedade e a estrutura das organizações, como forma de trabalho, ritmo e demandas. Para acompanhar essas transformações, tanto as pessoas quanto as organizações têm procurado formas mais rápidas para se inserir nesse modelo atual, e assim atender as determinações gerenciais e legais, principalmente a grande exigência do controle social. Diante deste contexto, o RPPS de Palmeira necessita manter plenamente operante o sistema de informação para sua gestão (atendimento diário das demandas locais) e prestação de contas (aos órgãos de controle externo), sendo imprescindível a ausência deste no dia a dia de trabalho, e como prerrogativa ao atendimento aos princípios norteadores da administração pública, sendo que estas informações necessitam apresentar as seguintes características: legalidade, segurança, comparabilidade, materialidade, relevância e tempestividade.

Para isso, precisa-se dos serviços acima descritos, para atendimento as exigências legais impostas e para permitir a gestão das informações de forma gerencial.

4- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto:

A contratada deve garantir que os serviços serão prestados rigorosamente conforme especificado no edital e no contrato sendo que o descumprimento de qualquer cláusula contratual ensejará a aplicação das sanções cabíveis.

5 - Orçamento - pesquisa de preços:

Os orçamentos constam em anexo a este termo, com as descrições dos serviços, quantidade e valores pertinentes/afins ao objeto a ser contratado.

6- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte de Recurso 1005

19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de Recurso 1005

19.001.09.122.0013.2.003.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte de Recurso 1005

7- Condições de habilitação:

F.1 Habilitação Jurídica – documentos exigidos no Art. 28 da Lei Federal nº. 8.666/93.

F.2 Regularidade fiscal – documentos exigidos no Art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

F.3 Capacitação Técnica – documentos exigidos no Art. 30 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8- Forma de apresentação da proposta e suas condições.

Diante da descrição do objeto solicita-se a aquisição mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

9- Condições de recebimento do objeto

Execução do objeto deste termo no RPPS de Palmeira conforme demanda com registro de relatório de atendimento.

10- Forma de pagamento ou cronograma físico financeiro, prazo de duração do contrato.

O objeto deste termo será executado em até 12 meses.

11- Local de entrega, responsável pelo recebimento e horário de entrega.

Conforme solicitado pela secretaria.

Execução do objeto deste termo no RPPS de Palmeira conforme demanda com registro de relatório de atendimento.

12 – Amostras (artigo 43, §3º da Lei 8666/93).

Não se aplica.

13- Obrigações da contratada-(cláusulas contratuais).

Em atenção a legislação vigente.

14- Obrigações da contratante-(cláusulas contratuais).

Em atenção a legislação vigente.

15- Sanções administrativas - artigos 86 Lei 8666/93.

Em atenção a legislação vigente, em especial ao Decreto Municipal nº. 9.986/2015.

16- Garantia contratual- art.56, § 1º a 5º da Lei 8666/93- limite máximo de 5%.

Não se aplica.

17- Fiscalização (artigo 67 da Lei 8666/93).

Fica designada a servidora pública Roberta de Oliveira Breailo como fiscal do contrato.

18- Outras informações artigo 40, XVII da Lei 8666/93.

Palmeira, 26 de janeiro de 2018

LUIS AURELIO TERCHEINSKI

Presidente Comissão de Licitação

Nomeado através da Resolução n. 023 de 18/01/2018

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2018****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2018****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº. _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

2) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

3) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2018****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que: (assinalar SOMENTE UM dos campos abaixo, conforme se enquadre)

() cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

() na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

() na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame, nos termos do item 6.1.3 do Edital.

Data:

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Assinatura do representante

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial Nº., instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2018

À Comissão de Licitação do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob Nº 002/2018., instaurado pelo RPPS de Palmeira, Estado do Paraná, que:

assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 002/2018, realizado pelo RPPS de Palmeira – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2018.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº. da cédula de identidade do declarante

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 08 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2018**

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços descritos abaixo, conforme edital do Pregão Presencial Nº. 002/2018 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata Contrato).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO

Lote	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				R\$	R\$

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do edital.

PROPOSTA TOTAL: R\$ (Por extenso)

3. GARANTIA

Juntamente com a proposta de preços, a Empresa vencedora deverá fornecer garantia de qualidade para o objeto proposto.

4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado neste Edital.

5. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

Nome e assinatura do Representante da empresa

Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 09 – MODELO DE CARTA CREDENCIAL**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018****MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO**

AO RPPS DE PALMEIRA – PR

Ref.: Pregão Presencial Nº.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 10 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2018, CUJO OBJETO É -----. Às_h (-----) horas do dia ---- (-----) de ----- do ano de dois mil e dezoito, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio e da Comissão de Licitação do RPPS de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia Municipal de Previdência situada a Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº. 2, Centro – Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Resoluções n.º 022 de 18 de janeiro de 2018 e n.º 023 de 18 de janeiro de 2018, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 002/2018 e no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preço Nº. 002/2018, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedora da referida licitação a empresa _____, deixando registrado o valor do desconto oferecido a execução dos serviços, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor:**CNPJ:**

Lote	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				R\$	R\$

O Prazo para execução dos serviços solicitados será de ---- (---) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço. Local de execução: -----
 -. O serviço a ser executado deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Os serviços deverão ser executados nos quantitativos solicitados, conforme necessidade do RPPS de Palmeira, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para execução dos serviços. Caso haja atrasos na execução a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no item 14 do edital e nesta Ata. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade. A Fiscalização ficará a cargo da servidora Roberta de Oliveira Brecailo. O prazo para pagamento será de --- (---) dias, após a execução e aceite, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que tal situação se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto lícitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove

por cento), além da aplicação da multa de até 20%(vinte) sobre o valor total estimado para fornecimento dos produtos que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município e do RPPS de Palmeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Presencial – Registro de Preço Nº. 002/2018**. Atribui-se ao registro de preço constante da presente ata o valor total estimado de Total: R\$ ____ (_____) para a prestação dos serviços constantes no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Simone Follador, Pregoeira do RPPS de Palmeira, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente da Comissão de Licitação, membros da Equipe de Apoio das licitações, e, pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, --- de ----- de 2018.

RPPS de Palmeira

CNPJ: 07.681.157/0001-79

LUIS AURELIO TERCHEINSKI

053.573.449-22

Empresa

CNPJ:

Representante

CPF:

Publicado por:

Anagaís Celícia Bagdinski

Código Identificador:B4FDA8E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE - 2017 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	695.963,20	2.289,97	0,00	0,00	0,00	0,00	693.673,23	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	3.100.181,10	0,00	32.471,45	0,00	0,00	0,00	3.067.709,65	343.104,93	0,00
Alienação de Bens	14.073,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.073,17	0,00	0,00

Operações de Crédito	3.127,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127,54	28.608,90	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.543.445,10	10.448,88	2.864,00	0,00	0,00	0,00	2.530.132,22	256.283,22	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.055,76	0,00	0,00	0,00	-1.429,91	0,00	2.485,67	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	582.705,26	43,02	1.857,52	0,00	0,00	0,00	580.804,72	1.877,76	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	6.940.551,13	12.781,87	37.192,97	0,00	-1.429,91	0,00	6.892.006,20	629.874,81	0,00
Recursos Ordinários / Livres	8.622.440,15	0,00	38.263,59	0,00	0,00	0,00	8.584.176,56	898.981,59	3,10
Total Recursos não Vinculados(II)	8.622.440,15	0,00	38.263,59	0,00	0,00	0,00	8.584.176,56	898.981,59	3,10
TOTAL (III) = (I + II)	15.562.991,28	12.781,87	75.456,56	0,00	-1.429,91	0,00	15.476.182,76	1.528.856,40	3,10

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2018 as 11h e 04m.

Comentários

1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de entrega do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

Publicado por:

Angela Renata Brunosky Covalski

Código Identificador:64D9020A**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2017**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até Período	
RECEITAS					
Previsão Inicial				116.773.361,93	
Previsão Atualizada				125.949.207,30	
Receitas Realizadas				110.017.111,39	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				11.530.200,97	
DESPESAS					
Dotação Inicial				113.032.942,50	
Créditos Adicionais				27.139.088,20	
Dotação Atualizada				140.172.030,70	
Despesas Empenhadas				103.794.871,71	
Despesas Liquidadas				102.195.265,09	
Despesas Pagas				100.992.136,33	
Superávit Orçamentário				7.821.846,30	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até Período	
Despesas Empenhadas				104.146.597,27	
Despesas Liquidadas				102.457.500,24	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período	
Receita Corrente Líquida				87.500.335,56	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até Período	
Regime Geral da Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				15.502.796,88	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				12.006.491,54	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				3.496.305,34	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)
Resultado Nominal				0,00	-343.535,57
Resultado Primário				0,00	2.512.713,69
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	309.255,61	0,00	173.155,39	136.100,22	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.562.971,03	106.830,57	2.456.140,46	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público					
TOTAL	2.872.226,64	106.830,57	2.629.295,85	136.100,22	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE			19.182.155,65	<18% / 25%>	27,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			8.648.061,22	60%	64,77
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB				10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito			1.094.586,18	7.322.963,37	
Despesa de Capital Líquida			9.654.262,30	23.356.750,66	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		7.667.764,40	9.579.261,04	10.401.121,92	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		4.145.030,06	8.250.848,09	9.528.362,19	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)		3.522.734,34	1.328.412,95	872.759,73	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			655.977,71	-655.977,71	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			20.741.956,91	15,00	30,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2018 as 14h e 13m.					
Comentários					
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.					

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:8508C406

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - 2017 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.363.099,84	121.538.945,21	17.227.247,45	14,17	102.093.024,66	84,00	19.445.920,55
RECEITAS CORRENTES	95.264.326,91	97.766.056,77	15.391.508,04	15,74	96.481.651,75	98,69	1.284.405,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.729.639,00	16.341.516,07	2.222.832,21	13,60	14.779.629,16	90,44	1.561.886,91
Impostos	14.634.165,00	15.039.436,14	2.097.979,67	13,95	13.595.521,17	90,40	1.443.914,97
Taxas	1.095.474,00	1.302.079,93	124.852,54	9,59	1.184.107,99	90,94	117.971,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.799.722,33	3.799.722,33	336.417,85	8,85	4.974.421,37	130,92	-1.174.699,04
Contribuições Sociais	2.662.422,33	2.662.422,33	148.592,81	5,58	3.958.527,99	148,68	-1.296.105,66
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.137.300,00	1.137.300,00	187.825,04	16,51	1.015.893,38	89,33	121.406,62
RECEITA PATRIMONIAL	4.373.941,14	4.381.995,38	424.496,58	9,69	5.810.549,84	132,60	-1.428.554,46
Receitas Imobiliárias	35.410,00	35.410,00	1.491,62	4,21	9.450,55	26,69	25.959,45
Receitas de Valores Mobiliários	4.338.531,14	4.346.585,38	422.743,46	9,73	5.791.222,54	133,24	-1.444.637,16
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	261,50	0,00	1.176,75	0,00	-1.176,75
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	-8.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	196.105,00	196.105,00	10.978,82	5,60	205.085,15	104,58	-8.980,15

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.569.160,00	70.427.958,55	11.942.184,29	16,96	67.318.568,62	95,59	3.109.389,93
Transferências Intergovernamentais	68.531.160,00	70.389.958,55	11.942.184,29	16,97	67.318.341,13	95,64	3.071.617,42
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	227,49	0,60	37.772,51
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.595.759,44	2.618.759,44	454.598,29	17,36	3.393.397,61	129,58	-774.638,17
Multas e Juros de Mora	219.915,00	221.915,00	55.506,82	25,01	278.934,86	125,69	-57.019,86
Indenizações e Restituições	322.964,33	322.964,33	47.912,51	14,84	915.643,75	283,51	-592.679,42
Receita da Dívida Ativa	633.240,00	654.240,00	153.906,13	23,52	705.668,93	107,86	-51.428,93
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.419.640,11	1.419.640,11	197.272,83	13,90	1.493.150,07	105,18	-73.509,96
RECEITAS DE CAPITAL	17.098.772,93	23.772.888,44	1.835.739,41	7,72	5.611.372,91	23,60	18.161.515,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.335.772,93	8.417.549,55	665.946,90	7,91	1.094.586,18	13,00	7.322.963,37
Operações de Crédito Internas	5.335.772,93	8.417.549,55	665.946,90	7,91	1.094.586,18	13,00	7.322.963,37
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	655.359,00	0,00	655.359,00	0,00	-655.359,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	655.359,00	0,00	655.359,00	0,00	-655.359,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.763.000,00	15.355.338,89	514.433,51	3,35	3.861.427,73	25,15	11.493.911,16
Transferências Intergovernamentais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.733.000,00	15.325.338,89	514.433,51	3,36	3.861.427,73	25,20	11.463.911,16
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.410.262,09	4.410.262,09	691.623,96	15,68	7.924.086,73	179,67	-3.513.824,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	116.773.361,93	125.949.207,30	17.918.871,41	14,23	110.017.111,39	87,35	15.932.095,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	116.773.361,93	125.949.207,30	17.918.871,41	14,23	110.017.111,39	87,35	15.932.095,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	116.773.361,93	125.949.207,30	17.918.871,41	14,23	110.017.111,39	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.530.200,97	--	--	11.530.200,97	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	--	--	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.530.200,97	--	--	11.530.200,97	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--	--	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	105.723.516,29	132.626.162,77	16.552.498,03	96.612.277,21	36.013.885,56	21.044.619,33	95.017.777,27	37.608.385,50	93.795.549,08	1.594.499,94
DESPESAS CORRENTES	89.273.420,23	99.614.910,19	15.788.496,70	86.958.014,91	12.656.895,28	17.896.070,18	86.365.661,18	13.249.249,01	85.172.332,99	592.353,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.645.226,14	53.695.301,33	10.070.912,17	50.036.749,82	3.658.551,51	10.068.724,25	50.034.559,90	3.660.741,43	48.926.420,11	2.189,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	1.599.587,18	254.732,13	1.567.579,57	32.007,61	266.301,85	1.566.154,66	33.432,52	1.566.154,66	1.424,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.428.194,09	44.320.021,68	5.462.852,40	35.353.685,52	8.966.336,16	7.561.044,08	34.764.946,62	9.555.075,06	34.679.758,22	588.738,90
DESPESAS DE CAPITAL	16.232.556,44	33.011.012,96	764.001,33	9.654.262,30	23.356.750,66	3.148.549,15	8.652.116,09	24.358.896,87	8.623.216,09	1.002.146,21
INVESTIMENTOS	14.532.556,44	30.746.937,64	403.516,33	7.390.200,14	23.356.737,50	2.749.140,90	6.388.053,93	24.358.883,71	6.359.153,93	1.002.146,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	2.264.075,32	360.485,00	2.264.062,16	13,16	399.408,25	2.264.062,16	13,16	2.264.062,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.539,62	239,62	0,00	0,00	239,62	0,00	0,00	239,62	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.309.426,21	7.545.867,93	1.049.610,11	7.182.594,50	363.273,43	2.047.034,15	7.177.487,82	368.380,11	7.177.487,82	5.106,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.032.942,50	140.172.030,70	17.602.108,14	103.794.871,71	36.377.158,99	23.091.653,48	102.195.265,09	37.976.765,61	100.973.036,90	1.599.606,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	113.032.942,50	140.172.030,70	17.602.108,14	103.794.871,71	36.377.158,99	23.091.653,48	102.195.265,09	37.976.765,61	100.973.036,90	1.599.606,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.821.846,30	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	113.032.942,50	140.172.030,70	17.602.108,14	103.794.871,71	36.377.158,99	23.091.653,48	110.017.111,39	37.976.765,61	100.973.036,90	1.599.606,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2018 às 12h e 56m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.410.262,09	4.410.262,09	691.623,96	15,68	7.924.086,73	179,67	-3.513.824,64
RECEITAS CORRENTES	4.410.262,09	4.410.262,09	691.623,96	15,68	7.924.086,73	179,67	-3.513.824,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.407.262,09	4.407.262,09	691.623,96	15,69	7.924.086,73	179,80	-3.516.824,64
Contribuições Sociais	4.407.262,09	4.407.262,09	691.623,96	15,69	7.924.086,73	179,80	-3.516.824,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.309.426,21	7.545.867,93	1.049.610,11	7.182.594,50	363.273,43	2.047.034,15	7.177.487,82	368.380,11	7.177.487,82	5.106,68
DESPESAS CORRENTES	7.309.426,21	7.545.867,93	1.049.610,11	7.182.594,50	363.273,43	2.047.034,15	7.177.487,82	368.380,11	7.177.487,82	5.106,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.489.426,21	5.193.337,21	1.049.610,11	4.830.063,78	363.273,43	1.044.503,43	4.824.957,10	368.380,11	4.824.957,10	5.106,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.820.000,00	2.352.530,72	0,00	2.352.530,72	0,00	1.002.530,72	2.352.530,72	0,00	2.352.530,72	0,00

Comentários

1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR072365/0

Publicado por:

Angela Renata Brunosky Covalski

Código Identificador:3922E5D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE 2017**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			15.225.185,00	15.630.456,14	14.332.945,92	91,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			2.987.325,00	3.023.210,57	2.043.469,81	67,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			1.469.700,00	1.489.085,57	906.601,63	60,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			7.987.500,00	8.187.500,00	7.982.098,45	97,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			2.189.640,00	2.339.640,00	2.650.974,99	113,31
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			44.020,00	44.020,00	73.350,73	166,63
Dívida Ativa dos Impostos			443.000,00	443.000,00	171.482,11	38,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			104.000,00	104.000,00	504.968,20	485,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			59.312.130,00	59.312.130,00	55.521.212,19	93,61
Cota-Parte FPM			25.000.000,00	25.000.000,00	20.534.147,43	82,14
Cota-Parte ITR			1.691.130,00	1.691.130,00	848.427,70	50,17
Cota-Parte IPVA			3.800.000,00	3.800.000,00	3.797.131,51	99,92
Cota-Parte ICMS			27.000.000,00	27.000.000,00	27.812.065,02	103,01
Cota-Parte IPI-Exportação			522.000,00	522.000,00	426.452,01	81,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			242.000,00	242.000,00	188.780,28	78,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)			242.000,00	242.000,00	188.780,28	78,01
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			73.480.315,00	73.885.586,14	67.939.949,87	91,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			4.151.740,00	5.111.123,69	5.209.556,40	101,93
Provenientes da União			3.648.420,00	4.607.803,69	4.724.078,42	102,52
Provenientes do Estado			455.000,00	455.000,00	481.399,59	105,80
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			48.320,00	48.320,00	4.078,39	8,44
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS			1.533.000,00	2.429.324,98	1.320.416,32	54,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			15.000,00	15.000,00	4.339,62	28,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			5.699.740,00	7.555.448,67	6.534.312,34	86,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	23.317.579,00	28.169.778,48	25.809.686,06	91,62	25.730.646,07	91,34	79.039,99
Pessoal e Encargos Sociais	13.858.437,00	14.508.308,76	13.582.169,73	93,62	13.582.169,73	93,62	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.459.142,00	13.661.469,72	12.227.516,33	89,50	12.148.476,34	88,93	79.039,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.536.000,00	3.816.764,09	1.293.217,83	33,88	976.752,04	25,59	316.465,79
Investimentos	1.536.000,00	3.816.764,09	1.293.217,83	33,88	976.752,04	25,59	316.465,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.853.579,00	31.986.542,57	27.102.903,89	84,73	26.707.398,11	83,50	395.505,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.684.740,00	10.235.172,60	6.343.999,07	23,41	6.009.137,59	22,50	334.861,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.762.740,00	6.882.313,36	5.204.492,75	19,20	4.948.259,53	18,53	256.233,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.922.000,00	3.352.859,24	1.139.506,32	4,20	1.060.878,06	3,97	78.628,26
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.731,00	0,01	1.731,00	0,01	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	15.166,51	0,06	15.166,51	0,06	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE	0,00	0,00	50,40	0,00	50,40	0,00	0,00
CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.684.740,00	10.235.172,60	6.360.946,98	23,47	6.026.085,50	22,56	334.861,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	19.168.839,00	21.751.369,97	20.741.956,91	76,53	20.681.312,61	77,44	60.644,30
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							30,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIB x 15%) - VI]							10.550.964,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	45.406,38	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45.406,38	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	50,40	-50,40
TOTAL (VIII)	0,00	50,40	-50,40
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	22.507.079,00	27.911.542,57	23.332.483,79	86,09	22.953.622,87	85,94	378.860,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.346.500,00	4.075.000,00	3.770.420,10	13,91	3.753.775,24	14,06	16.644,86
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.853.579,00	31.986.542,57	27.102.903,89	100,00	26.707.398,11	100,00	395.505,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2018 as 13h e 43m.							
Comentários							
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.							

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:B91EB8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 6º BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2018 às 13h e 57m.											
Comentários											
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.											

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:972F239F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 6º BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	655.977,71	-655.977,71
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	655.359,00	-655.359,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	618,71	-618,71
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (Ile + Ifj))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					662.070,19	655.977,71	1.318.047,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2018 as 13h e 40m.							
Comentários							
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.							

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

Publicado por:

Angela Renata Brunosky Covalski

Código Identificador:407DB4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - 2017 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)							R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
						até o Bimestre2017	até o Bimestre2016	
RECEITAS CORRENTES (I)				9.755.440,00	9.755.440,00	15.502.796,88	15.512.394,22	
Receita de Contribuições dos Segurados				1.785.422,33	1.785.422,33	2.831.854,12	2.941.126,81	
Pessoal Civil				1.785.422,33	1.785.422,33	2.831.854,12	2.941.126,81	
Ativo				1.785.422,33	1.785.422,33	2.831.854,12	2.941.126,81	
Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar				0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais				2.924.100,09	2.924.100,09	5.371.356,51	4.879.709,32	
Pessoal Civil				1.951.438,80	1.951.438,80	3.708.237,71	3.227.407,72	
Ativo				1.951.438,80	1.951.438,80	3.708.237,71	3.227.407,72	
Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar				0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos				972.661,29	972.661,29	1.663.118,80	1.652.301,60	
Receita Patrimonial				3.538.051,14	3.538.051,14	4.390.491,13	5.761.323,27	
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				3.538.051,14	3.538.051,14	4.390.491,13	5.761.323,27	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes				1.507.866,44	1.507.866,44	2.909.095,12	1.930.234,82	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				312.064,33	312.064,33	660.108,77	403.924,13	
Demais Receitas Correntes				1.195.802,11	1.195.802,11	2.248.986,35	1.526.310,69	
RECEITAS DE CAPITAL (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)				9.755.440,00	9.755.440,00	15.502.796,88	15.512.394,22	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre2017	até o Bimestre2016	até o Bimestre2017	até o Bimestre2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	685.000,00	1.225.000,00	1.079.843,46	643.567,76	980.123,52	643.567,76	99.719,94	0,00
Despesas Correntes	655.000,00	1.195.000,00	1.068.927,02	630.900,14	971.277,08	630.900,14	97.649,94	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	10.916,44	12.667,62	8.846,44	12.667,62	2.070,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	9.070.440,00	11.366.440,00	11.028.555,94	9.284.382,13	11.026.368,02	9.284.382,13	2.187,92	0,00
Benefícios - Civil	9.070.440,00	11.366.440,00	11.028.555,94	9.284.382,13	11.026.368,02	9.284.382,13	2.187,92	0,00
Aposentadorias	8.054.540,00	10.144.540,00	9.829.493,65	8.296.946,49	9.829.493,65	8.296.946,49	0,00	0,00
Pensões	1.015.900,00	1.105.900,00	1.098.717,52	987.435,64	1.098.717,52	987.435,64	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	116.000,00	100.344,77	0,00	98.156,85	0,00	2.187,92	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	9.755.440,00	12.591.440,00	12.108.399,40	9.927.949,89	12.006.491,54	9.927.949,89	101.907,86	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	-2.836.000,00	3.394.397,48	5.584.444,33	3.496.305,34	5.584.444,33	15.400.889,02	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini								1.600.000,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS						PERÍODO DE REFERÊNCIA		
						2017	2016	
Caixa e Equivalentes de Caixa						-238.624,43	2.028,57	
Investimentos e Aplicações						41.618.862,19	38.125.392,01	
Outros Bens e Direitos						29.680.960,22	30.842.060,48	
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
						até o Bimestre2017	até o Bimestre2016	
RECEITAS CORRENTES (VIII)				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil				0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar				0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil				0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar				0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços				0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS				0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)				0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre2017	até o Bimestre2016	até o Bimestre2017	até o Bimestre2016	até o Bimestre2017	até o Bimestre2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
Comentários		
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

Publicado por:

Angela Renata Brunosky Covalski

Código Identificador:4742F8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 6º BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	97.829.733,48	98.614.515,94	90.689.705,21
Receita Tributária	16.341.516,07	14.714.366,77	13.332.453,98
IPTU	3.023.210,57	2.189.392,02	2.108.708,30
ISS	8.187.500,00	9.266.358,68	7.402.460,90
ITBI	1.489.085,57	982.287,41	1.244.324,74
IRRF	2.339.640,00	2.650.974,99	2.355.324,67
Outras Receitas Tributárias	1.302.079,93	1.246.331,38	1.070.889,88
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-1.620.977,71	-849.254,51
Receita de Contribuição	8.206.984,42	12.898.190,13	11.473.048,99
Receitas Previdenciárias	7.069.684,42	11.882.614,72	10.693.931,58
Outras Contribuições	1.137.300,00	1.020.848,63	779.347,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-5.273,22	-229,59
Receita Patrimonial Líquida	35.410,00	16.394,91	26.707,00
Receita Patrimonial	4.381.995,38	5.811.605,31	7.368.147,09
(-) Aplicações Financeiras	-4.346.585,38	-5.791.222,54	-7.341.440,09
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	-3.987,86	0,00
Transferências Correntes	70.427.958,55	67.318.568,62	63.328.918,98
FPM	25.000.000,00	20.534.147,43	22.987.927,56
ICMS	27.000.000,00	27.812.065,02	25.020.237,55
Convênios	38.000,00	227,49	46.378,30
Outras Transferências Correntes	18.389.958,55	18.972.128,68	15.274.375,57
Demais Receitas Correntes	2.817.864,44	3.666.995,51	2.528.576,26
Dívida Ativa	654.240,00	753.301,07	622.166,06
Diversas Receitas Correntes	2.163.624,44	3.839.689,28	1.982.808,89
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-925.994,84	-76.398,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	23.772.888,44	5.611.372,91	4.906.102,84
Operações de Crédito (III)	8.417.549,55	1.094.586,18	1.033.462,43
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	655.359,00	722.228,80
Transferências de Capital	15.355.338,89	3.861.427,73	3.150.411,61
Convênios	15.325.338,89	3.861.427,73	2.850.411,61
Outras Transferências de Capital	30.000,00	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	15.355.338,89	3.861.427,73	3.150.411,61
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	113.185.072,37	102.475.943,67	93.840.116,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	107.160.778,12	94.140.609,41	82.870.710,88	93.543.149,00	81.425.288,19	597.460,41	1.445.422,69
Pessoal e Encargos Sociais	58.888.638,54	54.866.813,60	50.595.970,55	54.859.517,00	50.595.680,55	7.296,60	290,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.599.587,18	1.567.579,57	1.294.804,90	1.566.154,66	1.223.042,48	1.424,91	71.762,42
Outras Despesas Correntes	46.672.552,40	37.706.216,24	30.979.935,43	37.117.477,34	29.606.565,16	588.738,90	1.373.370,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	105.561.190,94	92.573.029,84	81.575.905,98	91.976.994,34	80.202.245,71	596.035,50	1.373.660,27
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	33.011.012,96	9.654.262,30	7.757.841,29	8.652.116,09	6.909.969,49	1.002.146,21	847.871,80
Investimentos	30.746.937,64	7.390.200,14	5.631.202,81	6.388.053,93	4.797.748,21	1.002.146,21	833.454,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.264.075,32	2.264.062,16	2.126.638,48	2.264.062,16	2.112.221,28	0,00	14.417,20

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	30.746.937,64	7.390.200,14	5.631.202,81	6.388.053,93	4.797.748,21	1.002.146,21	833.454,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	239,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-2.836.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	133.472.368,20	99.963.229,98	87.207.108,79	98.365.048,27	84.999.993,92	1.598.181,71	2.207.114,87
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-20.287.295,83	2.512.713,69	6.633.008,03	4.110.895,40	8.840.122,90	-1.598.181,71	-2.207.114,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							3.624.110,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2018 as 13h e 20m.							
Comentários							
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.							

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

Publicado por:

Angela Renata Brunosky Covalski

Código Identificador:AA5730BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 6º BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	105.151,81	201.811,83	173.155,39	0,00	133.808,25	220.259,97	2.342.711,06	2.456.140,46	2.456.140,46	106.830,57	0,00	133.808,25
PODER EXECUTIVO	105.151,81	201.811,83	173.155,39	0,00	133.808,25	220.259,97	2.342.711,06	2.456.140,46	2.456.140,46	106.830,57	0,00	133.808,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.291,97	0,00	0,00	0,00	2.291,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,97
PODER EXECUTIVO	2.291,97	0,00	0,00	0,00	2.291,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,97
TOTAL (III) = (I + II)	107.443,78	201.811,83	173.155,39	0,00	136.100,22	220.259,97	2.342.711,06	2.456.140,46	2.456.140,46	106.830,57	0,00	136.100,22
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2018 as 13h e 23m.												
Comentários												
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.												

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

Publicado por:

Everton Luiz de Paula Nunes

Código Identificador:BDF91E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 6º BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.225.185,00	15.630.456,14	2.253.822,55	14.331.666,79	91,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.526.325,00	3.562.210,57	243.587,21	2.585.770,62	72,59
1.1.1- IPTU	2.987.325,00	3.023.210,57	161.348,83	2.051.653,89	67,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	539.000,00	539.000,00	82.238,38	534.116,73	99,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.469.720,00	1.489.105,57	106.664,99	912.520,71	61,28
1.2.1- ITBI	1.469.700,00	1.489.085,57	106.628,55	911.209,46	61,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	36,44	1.311,25	6.556,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.039.500,00	8.239.500,00	1.489.725,66	8.183.679,60	99,32
1.3.1- ISS	7.987.500,00	8.187.500,00	1.416.157,60	7.982.961,96	97,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	52.000,00	52.000,00	73.568,06	200.717,64	386,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.189.640,00	2.339.640,00	413.844,69	2.649.695,86	113,25
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.312.130,00	59.312.130,00	9.254.183,78	55.521.212,19	93,61
2.1- Cota-Parte FPM	26.057.000,00	26.057.000,00	4.696.651,30	22.448.355,67	86,15
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	3.754.496,40	20.534.147,43	82,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.057.000,00	1.057.000,00	942.154,90	1.914.208,24	181,10
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	4.258.147,32	27.812.065,02	103,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	242.000,00	242.000,00	31.463,38	188.780,28	78,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	522.000,00	522.000,00	86.766,02	426.452,01	81,70
2.5- Cota-Parte ITR	1.691.130,00	1.691.130,00	62.920,96	848.427,70	50,17
2.6- Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	118.234,80	3.797.131,51	99,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	74.537.315,00	74.942.586,14	11.508.006,33	69.852.878,98	93,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.797,40	17.780,93	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.519.000,00	2.943.401,19	363.450,72	2.891.867,25	98,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.065.000,00	1.160.733,61	186.411,51	1.046.628,70	90,17
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.454.000,00	1.782.667,58	172.943,92	1.651.992,62	92,67
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	4.095,29	193.245,93	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.200.000,00	6.204.432,77	496,30	121.998,03	1,97
6.1- Transferências de Convênios	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	116.711,67	1,88
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	4.432,77	496,30	5.286,36	119,26
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.719.000,00	9.147.833,96	365.744,42	3.031.646,21	33,14

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.651.026,00	11.651.026,00	1.662.405,71	10.721.400,20	92,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	750.899,25	4.106.829,16	82,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.400.000,00	5.400.000,00	851.629,42	5.562.412,77	103,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	48.400,00	48.400,00	6.292,66	37.755,96	78,01
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	104.400,00	104.400,00	17.353,22	85.290,46	81,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	338.226,00	338.226,00	12.584,17	169.685,41	50,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	760.000,00	760.000,00	23.646,99	759.426,44	99,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.060.000,00	13.201.078,67	2.076.460,14	12.990.089,74	98,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.000.000,00	13.141.078,67	2.073.354,96	12.959.569,02	98,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	3.105,18	30.520,72	50,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.348.974,00	1.490.052,67	410.949,25	2.238.168,82	150,21
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.809.660,95	8.685.933,78	8.648.061,22	99,56	8.648.061,22	99,56	0,00
13.1- Com Educação Infantil	293.175,10	1.811.052,55	1.793.069,90	99,01	1.793.069,90	99,01	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.516.485,85	6.874.881,23	6.854.991,32	99,71	6.854.991,32	99,71	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.182.903,60	5.748.142,46	4.424.832,54	76,98	4.424.832,54	76,98	0,00
14.1- Com Educação Infantil	135.034,19	490.634,19	478.928,78	97,61	478.928,78	97,61	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.047.869,41	5.257.508,27	3.945.903,76	75,05	3.945.903,76	75,05	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.992.564,55	14.434.076,24	13.072.893,76	90,57	13.072.893,76	90,57	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		823.147,02
17.1 - FUNDEB 60%		234.908,16
17.2 - FUNDEB 40%		588.238,86
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		823.147,02
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.249.746,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	5,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	823.147,02
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	823.147,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.506.530,34	3.181.464,80	3.022.367,34	95,00	3.022.367,34	95,00	0,00
22.1 - Creche	1.506.530,34	3.181.464,80	3.022.367,34	95,00	3.022.367,34	95,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	428.209,29	2.301.686,74	2.271.998,68	98,71	2.271.998,68	98,71	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.078.321,05	879.778,06	750.368,66	85,29	750.368,66	85,29	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	23.897.283,06	22.729.359,26	19.876.226,89	87,45	19.857.815,37	87,37	18.411,52
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	12.564.355,26	12.132.389,50	10.800.895,08	89,03	10.800.895,08	89,03	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.332.927,80	10.596.969,76	9.477.529,18	89,44	9.459.117,66	89,26	18.411,52
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-402.197,37	0,00	-402.197,37	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	62.293,50	54.569,50	40.989,86	75,11	40.989,86	75,11	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.000,00	5.000,00	4.335,39	86,71	4.335,39	86,71	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	25.471.106,90	25.970.393,56	22.943.919,48	88,35	22.925.507,96	88,28	18.411,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.238.168,82
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	30.520,72
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	823.147,02
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	623.161,52
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	1.440,50
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.716.438,58
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	19.182.155,65
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.065.000,00	1.160.733,61	1.159.769,48	99,92	1.159.769,48	99,92	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.654.000,00	8.226.191,87	1.670.852,87	20,31	1.440.642,87	17,51	230.210,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	8.719.000,00	9.386.925,48	2.830.622,35	30,15	2.600.412,35	27,70	230.210,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	34.190.106,90	35.357.319,04	25.774.541,83	72,90	25.525.920,31	72,19	248.621,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.359,43	1.440,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	817.648,16	82.043,02
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	12.959.569,02	1.046.628,70
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	13.119.679,67	1.241.769,48
48.1 Orçamento do Exercício	13.119.679,67	1.159.769,48
48.2 Restos a Pagar	0,00	82.000,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	30.520,72	160.239,51
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	688.058,23	47.141,75
51- (+) Ajustes	-534.082,27	-9,40
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-534.082,27	-9,40
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	153.975,96	47.132,35

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2018 às 13h e 31m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

Publicado por:
 Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:4C5A9758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - 2017 - ANEXO X - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	8.147.515,32	3.096.092,97	5.051.422,35	35.487.046,54
2017	8.774.887,00	3.564.112,75	5.210.774,25	40.697.820,79
2018	9.417.774,75	4.121.821,15	5.295.953,60	45.993.774,39
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19

2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2018 as 16h e 39m.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Controladora Geral do Município

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

Publicado por:

Angela Renata Brunosky Covalski

Código Identificador:AD89348E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Ente: 4118402 - Paranavai/PR		
Poder: L - Legislativo		
Instituição: 8544 - Câmara de Vereadores de Paranavai - PR		
Exercício: 2017		
Periodicidade: QUADRIMESTRAL		
Período: 3º quadrimestre		
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: Despesa com Pessoal		
Rótulo: Padrão		
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.775.918,24	
Pessoal Ativo	2.775.918,24	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.775.918,24	
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
Rótulo: Padrão		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	190.790.497,56	1,45
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	190.790.497,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.775.918,24	1,45
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.447.429,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.875.058,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.302.686,87	5,40

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	Valores 31/12/2017
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Rótulo: Padrão									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Valores Percentuais									

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	Valores 31/12/2017
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar									
Quadro: Disponibilidade de Caixa									
Rótulo: Padrão									
Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)							0,00		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	60.799,79	0,00	0,00	0,00	-60.799,79	0,00		
Recursos Ordinários	0,00	60.799,79	0,00	0,00	0,00	-60.799,79	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	60.799,79	0,00	0,00	0,00	-60.799,79	0,00		

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	Valores

	31/12/2017
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	
Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Quadro: Receita Corrente Líquida	
Rótulo: Padrão	
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	190.790.497,56
Receita Corrente Líquida Ajustada	190.790.497,56

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Despesa com Pessoal		
Rótulo: Padrão		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.775.918,24	1,45
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	11.447.429,85	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	10.875.058,36	5,70

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Quadro: Dívida Consolidada			
Rótulo: Padrão			
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada			
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Quadro: Garantias de Valores			
Rótulo: Padrão			
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores			
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Operações de Crédito		
Rótulo: Padrão		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Restos a Pagar		
Rótulo: Padrão		
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total		

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Notas Explicativas		
Rótulo: Padrão		
Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2017	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:045CFC5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar		Incritos em 31 de	Cancelados	Pagos	A Pagar

	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				dezembro de 2016			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Wellington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:4D58DB80

LEGISLATIVO MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Wellington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:4DBBA997

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE RREO ANEXO I BAL ORÇ

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.450.000,00	37.125.872,95	5.948.157,39	16,02	32.457.093,51	87,42	4.668.779,44
RECEITAS CORRENTES	33.300.000,00	36.309.132,95	5.730.324,07	15,78	31.816.450,19	87,63	4.492.682,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.426.000,00	4.022.000,00	521.129,49	12,96	3.577.152,55	88,94	444.847,45
IMPOSTOS	2.871.000,00	3.379.000,00	424.771,25	12,57	2.878.141,40	85,18	500.858,60
TAXAS	555.000,00	643.000,00	96.358,24	14,99	699.011,15	108,71	-56.011,15
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.325.000,00	1.325.000,00	204.338,13	15,42	1.227.675,78	92,65	97.324,22
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.325.000,00	1.325.000,00	204.338,13	15,42	1.227.675,78	92,65	97.324,22
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	372.885,19	11.334,31	3,04	205.982,56	55,24	166.902,63
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	263.000,00	365.885,19	9.768,31	2,67	194.983,03	53,29	170.902,16
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	7.000,00	7.000,00	1.566,00	22,37	10.999,53	157,14	-3.999,53
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	1.440,00	9,60	36.530,97	243,54	-21.530,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.614.000,00	29.247.247,76	4.894.766,19	16,74	25.803.867,99	88,23	3.443.379,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.564.000,00	28.993.731,72	4.894.766,19	16,88	25.569.634,28	88,19	3.424.097,44
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	-	-	33.834,21	67,67	16.165,79
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	203.516,04	-	-	200.399,50	98,47	3.116,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	650.000,00	1.327.000,00	97.315,95	7,33	965.240,34	72,74	361.759,66
MULTAS E JUROS DE MORA	228.000,00	228.000,00	35.918,28	15,75	123.633,02	54,23	104.366,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105.000,00	782.000,00	5.140,00	0,66	540.834,29	69,16	241.165,71
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	287.000,00	287.000,00	55.279,59	19,26	295.788,67	103,06	-8.788,67
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	978,08	3,26	4.984,36	16,61	25.015,64
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	816.740,00	217.833,32	26,67	640.643,32	78,44	176.096,68
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	97.833,32	81,53	161.643,32	134,70	-41.643,32
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	120.000,00	120.000,00	97.833,32	81,53	161.643,32	134,70	-41.643,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	696.740,00	120.000,00	17,22	479.000,00	68,75	217.740,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	411.000,00	120.000,00	29,20	479.000,00	116,55	-68.000,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	285.740,00	-	-	-	-	285.740,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	33.450.000,00	37.125.872,95	5.948.157,39	16,02	32.457.093,51	87,42	4.668.779,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-

Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	33.450.000,00	37.125.872,95	5.948.157,39	16,02	32.457.093,51	87,42	4.668.779,44	
DÉFICIT(VI)					940.582,25			
TOTAL(VII)=(V+VI)	33.450.000,00	37.125.872,95	5.948.157,39	16,02	33.397.675,76	89,96	3.728.197,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.092.499,79	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.092.499,79	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.450.000,00	38.263.327,74	5.971.069,59	33.397.675,76	4.865.651,98	5.835.562,52	32.871.962,77	5.391.364,97	30.413.710,67	525.712,99
DESPESAS CORRENTES	31.401.000,00	34.580.391,55	5.489.748,67	30.293.121,44	4.287.270,11	5.492.733,80	29.905.900,65	4.674.490,90	27.469.088,89	387.220,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.484.000,00	21.664.772,00	4.363.651,56	19.470.152,41	2.194.619,59	4.363.651,56	19.470.152,41	2.194.619,59	18.854.626,86	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.917.000,00	12.915.619,55	1.126.097,11	10.822.969,03	2.092.650,52	1.129.082,24	10.435.748,24	2.479.871,31	8.614.462,03	387.220,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.999.000,00	3.682.936,19	481.320,92	3.104.554,32	578.381,87	342.828,72	2.966.062,12	716.874,07	2.944.621,78	138.492,20
INVESTIMENTOS	454.000,00	1.412.936,19	147.397,20	836.203,59	576.732,60	8.905,00	697.711,39	715.224,80	692.951,39	138.492,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.545.000,00	2.270.000,00	333.923,72	2.268.350,73	1.649,27	333.923,72	2.268.350,73	1.649,27	2.251.670,39	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DESPESAS(X)=(VIII+IX)	33.450.000,00	38.263.327,74	5.971.069,59	33.397.675,76	4.865.651,98	5.835.562,52	32.871.962,77	5.391.364,97	30.413.710,67	525.712,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	33.450.000,00	38.263.327,74	5.971.069,59	33.397.675,76	4.865.651,98	5.835.562,52	32.871.962,77	5.391.364,97	30.413.710,67	525.712,99
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	33.450.000,00	38.263.327,74	5.971.069,59	33.397.675,76	4.865.651,98	5.835.562,52	32.871.962,77	5.391.364,97	30.413.710,67	525.712,99
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2018, 16h e 45m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:0C507F31

CONTABILIDADE RREO ANEXO II

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.450.000,00	38.263.327,74	5.971.069,59	33.397.675,76	100,00	4.865.651,98	5.835.562,52	32.871.962,77	100,00	5.391.364,97	525.712,99
Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
Administração	4.202.000,00	4.816.694,47	758.356,71	4.765.599,95	14,27	51.094,52	645.515,45	4.441.560,97	13,51	375.133,50	324.038,98
Representação Judicial e Extrajudicial	300.000,00	339.500,00	77.753,99	337.714,55	1,01	1.785,45	77.753,99	337.714,55	1,03	1.785,45	0,00
Planejamento e Orçamento	71.000,00	72.000,00	13.631,79	70.865,34	0,21	1.134,66	13.631,79	70.865,34	0,22	1.134,66	0,00
Administração Geral	2.883.000,00	3.457.166,16	549.737,40	3.423.050,31	10,25	34.115,85	436.896,14	3.120.161,33	9,49	337.004,83	302.888,98
Administração Financeira	516.000,00	544.328,31	52.574,81	535.577,50	1,60	8.750,81	52.574,81	514.427,50	1,56	29.900,81	21.150,00
Controle Interno	432.000,00	403.700,00	64.658,72	398.392,25	1,19	5.307,75	64.658,72	398.392,25	1,21	5.307,75	0,00
Assistência Social	1.200.000,00	1.367.524,43	64.889,73	1.272.550,27	3,81	94.974,16	66.100,89	1.271.655,01	3,87	95.869,42	895,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	486.000,00	418.000,00	-45.708,43	416.321,58	1,25	1.678,42	-46.357,27	415.672,74	1,26	2.327,26	648,84
Assistência Comunitária	714.000,00	949.524,43	110.598,16	856.228,69	2,56	93.295,74	112.458,16	855.982,27	2,60	93.542,16	246,42
Saúde	8.000.000,00	9.118.021,80	1.522.491,75	8.576.155,99	25,68	541.865,81	1.512.243,01	8.497.603,01	25,85	620.418,79	78.552,98
Atenção Básica	3.072.000,00	3.609.286,61	658.434,18	3.346.784,35	10,02	262.502,26	653.857,19	3.341.030,84	10,16	268.255,77	5.753,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.462.000,00	4.766.500,00	747.704,18	4.749.678,44	14,22	16.821,56	770.602,23	4.707.187,39	14,32	59.312,61	42.491,05
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	50.000,00	9.640,67	47.829,23	0,14	2.170,77	9.411,45	47.600,01	0,14	2.399,99	229,22
Vigilância Sanitária	406.000,00	692.235,19	106.712,72	431.863,97	1,29	260.371,22	78.372,14	401.784,77	1,22	290.450,42	30.079,20
Educação	8.900.000,00	10.651.676,00	2.239.490,58	9.862.678,04	29,53	788.997,96	2.205.994,00	9.785.174,78	29,77	866.501,22	77.503,26

Alimentação e Nutrição	794.000,00	720.000,00	98.336,18	603.006,46	1,81	116.993,54	98.336,18	603.006,46	1,83	116.993,54	0,00
Ensino Fundamental	4.235.000,00	4.583.450,00	861.602,83	4.519.847,79	13,53	63.602,21	828.106,25	4.467.177,85	13,59	116.272,15	52.669,94
Ensino Superior	102.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00	0,31	0,00	0,00	102.000,00	0,31	0,00	0,00
Educação Infantil	3.696.000,00	5.141.226,00	1.254.505,50	4.533.222,02	13,57	608.003,98	1.254.505,50	4.508.388,70	13,71	632.837,30	24.833,32
Educação de Jovens e Adultos	73.000,00	105.000,00	25.046,07	104.601,77	0,31	398,23	25.046,07	104.601,77	0,32	398,23	0,00
Cultura	320.000,00	433.000,00	42.794,88	430.624,62	1,29	2.375,38	39.274,88	427.104,62	1,30	5.895,38	3.520,00
Difusão Cultural	320.000,00	433.000,00	42.794,88	430.624,62	1,29	2.375,38	39.274,88	427.104,62	1,30	5.895,38	3.520,00
Urbanismo	4.115.000,00	4.282.240,00	510.539,27	3.055.971,18	9,15	1.226.268,82	534.911,57	3.023.062,67	9,20	1.259.177,33	32.908,51
Infra-Estrutura Urbana	1.642.000,00	1.936.240,00	205.936,83	1.150.585,02	3,45	785.654,98	205.576,83	1.129.077,02	3,43	807.162,98	21.508,00
Serviços Urbanos	2.473.000,00	2.346.000,00	304.602,44	1.905.386,16	5,71	440.613,84	329.334,74	1.893.985,65	5,76	452.014,35	11.400,51
Transporte	1.510.000,00	1.504.955,00	180.016,43	1.167.755,09	3,50	337.199,91	179.032,48	1.166.615,09	3,55	338.339,91	1.140,00
Transporte Rodoviário	1.510.000,00	1.504.955,00	180.016,43	1.167.755,09	3,50	337.199,91	179.032,48	1.166.615,09	3,55	338.339,91	1.140,00
Desporto e Lazer	510.000,00	594.216,04	71.145,33	574.089,90	1,72	20.126,14	71.145,33	566.935,90	1,72	27.280,14	7.154,00
Desporto Comunitário	510.000,00	594.216,04	71.145,33	574.089,90	1,72	20.126,14	71.145,33	566.935,90	1,72	27.280,14	7.154,00
Encargos Especiais	2.843.000,00	3.695.000,00	581.344,91	3.692.250,72	11,06	2.749,28	581.344,91	3.692.250,72	11,23	2.749,28	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.126.000,00	1.290.000,00	247.421,19	1.289.336,26	3,86	663,74	247.421,19	1.289.336,26	3,92	663,74	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.717.000,00	2.405.000,00	333.923,72	2.402.914,46	7,19	2.085,54	333.923,72	2.402.914,46	7,31	2.085,54	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	33.450.000,00	38.263.327,74	5.971.069,59	33.397.675,76	100,00	4.865.651,98	5.835.562,52	32.871.962,77	100,00	5.391.364,97	525.712,99

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2018, 16h e 47m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:2E6F9B25

CONTABILIDADE RREO ANEXO III REC CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro/2017 a Dezembro/2017							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Mai/2017	Junho/2017	
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.655.278,19	3.235.403,07	3.419.203,28	2.678.406,37	2.985.572,96	2.550.817,43	
	3.088.647,30	2.683.394,37	2.220.017,91	3.009.277,95	3.297.084,44	3.858.354,77	40.740.132,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	179.961,74	256.486,03	755.942,34	320.648,46	291.559,68	304.197,81	
	258.350,73	267.528,56	202.517,21	218.830,50	245.373,38	285.397,07	4.022.000,00
IPTU	10.340,95	77.519,21	449.736,42	91.581,65	61.418,22	53.454,85	
	68.465,23	61.350,84	52.821,46	52.681,35	56.496,87	109.239,42	1.237.000,00
ISS	62.263,97	56.494,69	83.332,71	83.678,84	83.265,88	72.696,82	
	73.952,69	84.204,99	51.629,46	67.663,37	65.587,42	80.493,90	1.172.000,00
ITBI	51.764,87	33.928,48	14.925,20	18.315,20	33.127,70	37.320,08	
	30.323,79	37.262,04	16.795,20	18.695,20	40.521,43	35.449,20	400.000,00
IRRF	43.193,79	40.565,84	41.494,06	40.517,15	41.545,52	88.313,87	
	41.630,24	41.555,02	42.158,08	41.385,22	42.755,75	-	570.000,00
Outras Receitas Tributárias	12.398,16	47.977,81	166.453,95	86.555,62	72.202,36	52.412,19	
	43.978,78	43.155,67	39.113,01	38.405,36	40.011,91	60.214,55	643.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	101.202,93	103.301,91	145.526,62	113.215,25	108.450,90	93.552,68	
	90.988,98	87.954,45	84.818,21	94.325,72	98.656,52	106.041,32	1.325.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.463,28	26.750,77	30.674,68	23.064,16	25.933,06	22.121,05	
	14.623,64	12.744,70	8.570,26	7.702,65	5.603,24	5.731,07	372.885,19
RECEITA DE SERVIÇOS	2.140,70	3.592,50	6.252,50	3.159,25	3.154,50	2.582,50	
	3.645,00	5.546,52	3.912,50	1.105,00	1.185,00	255,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.310.788,60	2.813.585,92	2.430.955,99	2.031.874,82	2.531.475,79	2.107.664,70	
	2.648.143,14	2.272.829,51	1.898.004,14	2.303.671,90	2.926.643,70	3.382.024,25	33.678.247,76
Cota-Parte do FPM	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	
	1.511.902,11	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.598.927,95	1.931.525,18	15.749.000,00
Cota-Parte do ICMS	760.272,23	299.170,15	468.009,84	371.888,49	493.476,26	382.049,81	
	374.231,59	498.926,10	398.058,84	518.620,82	429.900,51	394.172,60	5.988.005,72
Cota-Parte do IPVA	606.048,97	211.670,95	329.676,60	65.728,05	59.448,20	64.532,68	
	38.702,02	46.313,91	30.681,84	32.874,79	52.762,63	64.192,76	1.834.226,00
Cota-Parte do ITR	12.059,19	-	54,12	-	-	-	
	309,17	-	3.164,82	102.731,93	63.383,72	42.630,14	350.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.044,53	3.044,53	3.044,53	3.044,53	3.044,53	3.044,53	
	3.044,53	3.044,53	3.044,53	3.044,53	3.044,53	3.044,53	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.273,83	6.898,71	5.421,17	6.546,07	6.142,06	6.175,43	
	6.937,32	6.491,74	6.933,93	8.750,79	12.185,15	9.858,73	145.000,00
Transferências do FUNDEB	492.360,36	368.808,92	376.992,53	278.553,95	345.854,34	278.209,85	
	259.134,04	331.081,34	267.561,28	304.104,05	425.095,76	297.853,44	4.638.500,00
Outras Transferências Correntes	273.440,03	440.378,71	318.182,16	186.133,86	353.086,53	202.682,73	
	453.882,36	361.309,72	327.348,13	357.547,38	341.343,45	638.746,87	4.938.516,04

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.720,94	31.685,94	49.851,15	186.444,43	24.999,03	20.698,69		
	72.895,81	36.790,63	22.195,59	383.642,18	19.622,60	78.906,06	966.453,05	1.327.000,00
DEDUÇÕES (II)	515.928,92	400.879,62	347.156,24	313.437,37	366.506,95	325.354,37		
	265.518,64	316.087,65	260.618,92	328.404,03	1.027.638,71	371.315,37	4.838.846,79	4.431.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	515.928,92	400.879,62	347.156,24	313.437,37	366.506,95	325.354,37		
	265.518,64	316.087,65	260.618,92	328.404,03	1.027.638,71	371.315,37	4.838.846,79	4.431.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.139.349,27	2.834.523,45	3.072.047,04	2.364.969,00	2.619.066,01	2.225.463,06		
	2.823.128,66	2.367.306,72	1.959.398,99	2.680.873,92	2.269.445,73	3.487.039,40	31.842.611,25	36.309.132,95

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2018, 16h e 49m.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:83138725

CONTABILIDADE RREO ANEXO VI RES PRIMÁRIO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo do Resultado Primário			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	35.943.247,76	31.647.628,22	30.982.601,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.022.000,00	3.586.793,51	3.590.407,14
IPTU	1.237.000,00	1.145.106,47	1.056.264,60
ISS	1.172.000,00	865.264,74	799.549,90
ITBI	400.000,00	368.428,39	604.019,15
IRRF	570.000,00	505.114,54	524.709,69
Outras Receitas Tributárias	643.000,00	702.879,37	605.863,80
Receita de Contribuição	1.325.000,00	1.228.035,49	1.199.899,61
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	1.325.000,00	1.228.035,49	1.199.899,61
Receita Patrimonial Líquida	7.000,00	10.999,53	6.870,12
Receita Patrimonial	372.885,19	205.982,56	340.070,83
(-)-Aplicações Financeiras	365.885,19	194.983,03	333.200,71
Transferências Correntes	29.247.247,76	25.818.815,67	25.382.936,40
Cota-Parte do FPM	12.849.000,00	11.673.892,42	12.162.131,05
Cota-Parte do IPVA	1.494.226,00	1.282.106,52	1.230.404,17
Cota-Parte do ICMS	4.888.005,72	4.304.090,66	3.530.967,58
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	10.016.016,04	8.558.726,07	8.459.433,60
Demais Receitas Correntes	1.342.000,00	1.002.984,02	802.488,12
Dívida Ativa	287.000,00	296.552,32	230.707,49
Diversas Receitas Correntes	1.055.000,00	706.431,70	571.780,63
RECEITAS DE CAPITAL(II)	816.740,00	640.643,32	1.266.869,51
Operações de Crédito(III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Alienação de Bens(V)	120.000,00	161.643,32	700.288,32
Transferências de Capital	696.740,00	479.000,00	566.581,19
Convênios	285.740,00	-	566.581,19
Outras Transferências de Capital	411.000,00	479.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	696.740,00	479.000,00	566.581,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	36.639.987,76	32.126.628,22	31.549.182,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	34.580.391,55	30.293.121,44	29.054.041,92	29.905.900,65	28.978.744,33	387.220,79	75.297,59
Pessoal e Encargos Sociais	21.664.772,00	19.470.152,41	17.124.573,60	19.470.152,41	17.124.573,60	-	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.915.619,55	10.822.969,03	11.929.468,32	10.435.748,24	11.854.170,73	387.220,79	75.297,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	34.580.391,55	30.293.121,44	29.054.041,92	29.905.900,65	28.978.744,33	387.220,79	75.297,59
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	3.682.936,19	3.104.554,32	3.175.397,48	2.966.062,12	2.375.297,71	138.492,20	800.099,77
Investimentos	1.412.936,19	836.203,59	2.290.296,34	697.711,39	1.490.196,57	138.492,20	800.099,77
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	2.270.000,00	2.268.350,73	885.101,14	2.268.350,73	885.101,14	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.412.936,19	836.203,59	2.290.296,34	697.711,39	1.490.196,57	138.492,20	800.099,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	35.993.327,74	31.129.325,03	31.344.338,26	30.603.612,04	30.468.940,90	525.712,99	875.397,36
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	646.660,02	997.303,19	204.844,32	1.523.016,18	1.080.241,68		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.092.499,79			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	390.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2018, 16h e 50m.	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:0FF3FE51

CONTABILIDADE RREO ANEXO VIII REC DESP MDE

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.249.000,00	3.757.000,00	3.131.731,56	83,36
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.446.000,00	1.582.000,00	1.368.671,95	86,52
1.1.1-IPTU	1.101.000,00	1.237.000,00	1.145.106,47	92,57
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	345.000,00	345.000,00	223.565,48	64,80
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	416.000,00	416.000,00	375.986,42	90,38
1.2.1-ITBI	400.000,00	400.000,00	368.428,39	92,11
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	16.000,00	16.000,00	7.558,03	47,24
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	817.000,00	1.189.000,00	881.958,65	74,18
1.3.1-ISS	800.000,00	1.172.000,00	865.264,74	73,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.000,00	17.000,00	16.693,91	98,20
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	505.114,54	88,62
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.305.000,00	24.101.231,72	22.377.970,67	92,85
2.1-Cota-Parte FPM	15.650.000,00	15.749.000,00	15.037.077,65	95,48
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	14.500.000,00	13.840.697,51	95,45
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	650.000,00	650.000,00	588.846,81	90,59
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	599.000,00	607.533,33	101,42
2.2-Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.988.005,72	5.388.777,24	89,99
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	35.000,00	35.000,00	36.534,36	104,38
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	145.000,00	88.614,93	61,11
2.5-Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	224.333,09	64,10
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.834.226,00	1.602.633,40	87,37
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	26.554.000,00	27.858.231,72	25.509.702,23	91,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	600.000,00	630.000,00	503.350,55	79,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	330.000,00	360.000,00	306.578,15	85,16
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	230.000,00	230.000,00	161.369,60	70,16
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	24.824,00	62,06
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	10.578,80	-
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	600.000,00	630.000,00	503.350,55	79,90
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.431.000,00	4.431.000,00	4.838.846,79	109,20
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	3.363.185,23	115,97
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.084.686,58	98,61
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	7.306,80	104,38
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	17.723,00	126,59
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	70.000,00	70.000,00	45.418,30	64,88
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	320.526,88	94,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.638.500,00	4.638.500,00	4.025.609,86	86,79
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.638.500,00	4.638.500,00	4.025.609,86	86,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	207.500,00	207.500,00	-813.236,93	-391,92
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) ⁷
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.005.000,00	4.498.500,00	3.894.781,17	86,58	3.894.781,17	86,58	-
13.1-Com Educação Infantil	1.782.000,00	2.122.000,00	1.518.685,69	71,57	1.518.685,69	71,57	-
13.2-Com Ensino Fundamental	2.223.000,00	2.376.500,00	2.376.095,48	99,98	2.376.095,48	99,98	-
14-OUTRAS DESPESAS	306.000,00	306.000,00	300.001,58	98,04	300.001,58	98,04	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	306.000,00	306.000,00	300.001,58	98,04	300.001,58	98,04	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.311.000,00	4.804.500,00	4.194.782,75	87,31	4.194.782,75	87,31	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							317.123,85
16.1 - FUNDEB 60%							311.475,50
16.2 - FUNDEB 40%							5.648,35
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							317.123,85
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.877.658,90
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							89,01
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							7,31
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							3,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-62.060,52
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²							-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) ⁷
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.176.000,00	2.461.500,00	1.854.238,63	75,33	1.812.255,31	74,63	24.833,32
22.1-Creche	1.299.000,00	1.584.500,00	1.267.671,91	80,00	1.225.688,59	78,92	24.833,32
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	905.000,00	1.245.000,00	932.118,97	74,87	932.118,97	74,87	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	394.000,00	339.500,00	335.552,94	98,84	293.569,62	93,79	24.833,32
22.2-Pré-Escola	877.000,00	877.000,00	586.566,72	66,88	586.566,72	66,88	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	877.000,00	877.000,00	586.566,72	66,88	586.566,72	66,88	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.622.500,00	3.680.450,00	3.669.074,75	99,69	3.616.404,81	99,69	52.669,94
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.529.000,00	2.682.500,00	2.676.097,06	99,76	2.676.097,06	99,76	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.093.500,00	997.950,00	992.977,69	99,50	940.307,75	99,50	52.669,94
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	2.123.000,00	3.304.226,00	3.301.432,23	99,92	3.301.432,23	99,92	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.921.500,00	9.446.176,00	8.824.745,61	93,42	8.730.092,35	93,24	77.503,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-813.236,93
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							658.591,89
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) ⁶							-154.645,04
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36)) ⁶							5.660.808,42
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁶							22,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) ⁷
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	402.000,00	343.121,61	85,35	343.121,61	85,35	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	313.500,00	552.500,00	444.198,77	80,40	444.198,77	80,40	-
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	653.500,00	954.500,00	787.320,38	82,49	787.320,38	82,49	-

(39+40+41+42)							
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	8.575.000,00	10.400.676,00	9.612.065,99	92,42	9.517.412,73	92,25	77.503,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.025.609,86	306.578,15
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.937.207,69	299.425,84
48.1 Orçamento do Exercício	3.877.658,90	296.432,64
48.2 Restos a Pagar	59.548,79	2.993,20
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	88.402,17	7.152,31
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	88.402,17	7.152,31
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2018, 16h e 51m.		
¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
³Caput do artigo 212 da CF/1988.		
⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:62773B21

CONTABILIDADE RREO ANEXO XI

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	120.000,00	161.643,32					-41.643,32
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	120.000,00	161.643,32					-41.643,32
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	266.281,17	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	266.281,17	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	266.281,17	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)							-104.637,85
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2018, 16h e 53m.							

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:3F8CE5C5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS LRFDEMOSTRATIVODISPONIBILIDADECAIXARESTOSAPAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/2017 À 12/2017							Página: 1 / 1
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	

	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Fundo Especial da Câmara Municipal	131.635,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.635,07	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	131.635,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.635,07	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	131.635,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.635,07	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E6C40056

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS LRFRESTOSPAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017									Página: 1 / 1
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C25B70F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS LRF RESTOS PAGAR(11)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017									Página: 1 / 1
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:658EBB02

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.987.881,76	10.987.881,76	12.697.804,12	12.878.003,50	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.220.682,63	2.220.682,63	2.668.841,81	2.441.909,49	
Civil	2.220.682,63	2.220.682,63	2.668.841,81	2.441.909,49	
Ativo	2.220.682,63	2.220.682,63	2.622.083,30	23.418.317,66	
Inativo	0,00	0,00	46.758,51	23.591,83	

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.497.069,00	2.497.069,00	3.090.926,39	2.709.000,93
Civil	2.220.682,00	2.220.682,00	2.686.624,77	2.357.282,76
Ativo	2.220.682,00	2.220.682,00	2.686.624,77	2.357.282,76
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	276.387,00	276.387,00	404.301,62	351.718,17
Receita Patrimonial	5.470.930,13	5.470.930,13	6.139.785,30	6.993.840,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.470.930,13	5.470.930,13	6.139.785,30	6.993.840,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	720.000,00	720.000,00	798.250,62	733.252,56
Outras Receitas Correntes	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ili) = (I + Ii)	10.987.881,76	10.987.881,76	12.697.804,12	12.878.003,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	10.000,00	10.000,00	4.287,56	373.950,40	4.287,56	372.553,59	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	372.600,52	0,00	371.203,71	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	4.287,56	1.349,88	4.287,56	1.349,88	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	4.405.214,85	5.028.214,85	4.491.087,20	3.235.740,53	4.475.402,66	3.234.860,53	15.684,54	2.276,81
Benefícios - Civil	4.057.118,63	4.537.118,63	4.265.841,84	3.235.740,53	4.255.534,84	3.234.860,53	10.307,00	880,00
Aposentadorias	3.316.718,63	3.756.718,63	3.554.264,89	2.605.357,09	3.554.264,89	2.605.357,09	0,00	0,00
Pensões	740.400,00	780.400,00	711.576,95	630.383,44	701.269,95	629.503,44	10.307,00	880,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	348.096,22	491.096,22	225.245,36	0,00	219.867,82	0,00	5.377,54	1.396,81
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	348.096,22	491.096,22	225.245,36	0,00	219.867,82	0,00	5.377,54	1.396,81
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	4.415.214,85	5.038.214,85	4.495.374,76	3.906.690,93	4.479.690,22	3.607.414,12	15.684,54	2.276,81
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	6.572.666,91	5.949.666,91	8.218.113,90	9.270.589,38	8.218.113,90	9.270.589,38	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor							6.922.963,13	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa							113.448,58	65.084,84
Investimentos e Aplicações							44.887.784,09	38.417.580,77
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00

Fonte:

Quatro Barras, 26/01/2018

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSACK
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Controle Interno

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F1EF60B0

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2016 a 2090**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO C=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=[("d" exercício anterior) + (c)]
2016	5.817.504,36	2.538.024,32	3.279.480,04	35.065.752,41
2017	6.176.905,91	2.646.494,99	3.530.410,92	38.596.163,33
2018	6.554.439,80	2.672.828,61	3.881.611,19	42.477.774,52
2019	6.936.835,67	2.762.169,67	4.174.666,00	46.652.440,52
2020	7.324.510,10	2.913.680,57	4.410.829,53	51.063.270,05
2021	7.704.696,07	3.100.322,33	4.604.373,74	55.667.643,79
2022	8.060.550,28	3.519.405,40	4.541.144,88	60.208.788,67
2023	8.465.468,82	3.628.323,04	4.837.145,78	65.045.934,45
2024	8.834.590,98	4.202.481,11	4.632.109,87	69.678.044,32
2025	9.155.988,04	4.805.464,15	4.350.523,89	74.028.568,21
2026	9.523.717,64	5.142.489,69	4.381.227,95	78.409.796,16
2027	9.867.706,89	5.564.145,63	4.303.561,26	82.713.357,42
2028	10.234.892,65	5.838.754,05	4.396.138,60	87.109.496,02
2029	10.612.354,98	6.050.908,79	4.561.446,19	91.670.942,21
2030	11.000.260,83	6.231.461,88	4.768.798,95	96.439.741,16
2031	11.327.176,24	6.781.970,53	4.545.205,71	100.984.946,87
2032	11.679.547,31	7.173.937,23	4.505.610,08	105.490.556,95
2033	11.984.758,40	7.743.801,37	4.240.957,03	109.731.513,98
2034	12.327.904,65	7.890.340,86	4.437.563,79	114.169.077,77
2035	12.698.907,07	8.067.165,59	4.631.741,48	118.800.819,25
2036	13.071.842,49	8.146.817,82	4.925.024,67	123.725.843,92
2037	13.452.374,55	8.264.872,07	5.187.502,48	128.913.346,40
2038	8.540.472,86	8.414.810,99	125.661,87	129.039.008,27
2039	8.464.847,32	8.982.334,11	-517.486,79	128.521.521,48
2040	8.432.269,72	8.846.333,96	-414.064,24	128.107.457,24
2041	8.387.927,80	9.027.643,78	-639.715,98	127.467.741,26
2042	8.277.710,78	9.231.541,32	-953.830,54	126.513.910,72
2043	8.169.775,28	9.369.986,21	-1.200.210,93	125.313.699,79
2044	8.041.119,07	9.885.336,21	-1.844.217,14	123.469.482,65
2045	7.918.968,95	10.012.271,72	-2.093.302,77	121.376.179,88
2046	7.810.996,40	9.703.527,98	-1.892.531,58	119.483.648,30
2047	7.671.994,09	10.001.878,38	-2.329.884,29	117.153.764,01
2048	7.518.624,28	9.728.097,31	-2.209.473,03	114.944.290,98
2049	7.405.322,36	9.937.197,34	-2.531.874,98	112.412.416,00
2050	7.269.701,84	9.850.250,55	-2.580.548,71	109.831.867,29
2051	7.157.051,81	9.542.698,33	-2.385.646,52	107.446.220,77
2052	7.053.179,54	9.312.368,77	-2.259.189,23	105.187.031,54
2053	6.956.099,14	9.053.044,92	-2.096.945,78	103.090.085,76
2054	6.834.375,84	8.886.955,96	-2.052.580,12	101.037.505,64
2055	6.736.989,25	8.604.651,64	-1.867.662,39	99.169.843,25
2056	6.637.344,80	8.178.162,44	-1.540.817,64	97.629.025,61
2057	6.570.257,05	7.903.799,34	-1.333.542,29	96.295.483,32
2058	6.464.644,05	7.569.019,11	-1.104.375,06	95.191.108,26
2059	6.384.159,28	7.195.630,36	-811.471,08	94.379.637,18
2060	6.302.362,32	6.814.338,56	-511.976,24	93.867.660,94
2061	6.230.029,00	6.595.245,07	-365.216,07	93.502.444,87
2062	6.179.690,78	6.281.587,95	-101.897,17	93.400.547,70
2063	6.106.180,71	5.909.915,44	196.265,27	93.596.812,97
2064	6.069.433,58	5.769.577,96	299.855,62	93.896.668,59
2065	6.019.458,37	5.475.976,99	543.481,38	94.440.149,97
2066	5.975.537,55	5.356.774,66	618.762,89	95.058.912,86
2067	5.943.330,34	5.296.459,85	646.870,49	95.705.783,35
2068	5.935.661,63	4.954.399,01	981.262,62	96.687.045,97
2069	5.915.592,10	4.768.569,40	1.147.022,70	97.834.068,67
2070	5.910.732,96	4.497.050,94	1.413.682,02	99.247.750,69
2071	5.918.956,64	4.468.466,22	1.450.490,42	100.698.241,11
2072	5.896.000,43	4.431.301,87	1.464.698,56	102.162.939,67
2073	5.826.757,88	4.624.447,78	1.202.310,10	103.365.249,77
2074	5.825.879,44	5.031.096,68	794.782,76	104.160.032,53
2075	5.732.498,43	5.046.359,08	686.139,35	104.846.171,88
2076	5.637.233,78	5.349.903,90	287.329,88	105.133.501,76
2077	5.532.846,11	5.759.345,23	-226.499,12	104.907.002,64
2078	5.352.852,41	6.070.455,51	-717.603,10	104.189.399,54
2079	5.220.907,29	6.671.551,42	-1.450.644,13	102.738.755,41
2080	5.102.496,86	6.830.501,23	-1.728.004,37	101.010.751,04
2081	4.914.983,49	6.836.966,38	-1.921.982,89	99.088.768,15
2082	4.768.564,82	7.057.691,13	-2.289.126,31	96.799.641,84
2083	4.583.880,55	7.076.979,50	-2.493.098,95	94.306.542,89
2084	4.415.887,60	7.199.992,88	-2.784.105,28	91.522.437,61
2085	4.224.061,93	7.206.181,17	-2.982.119,24	88.540.318,37
2086	4.043.068,79	7.222.602,21	-3.179.533,42	85.360.784,95

2087	3.860.568,74	7.103.914,34	-3.243.345,60	82.117.439,35
2088	3.608.100,45	6.970.864,19	-3.362.763,74	78.754.675,61
2089	3.407.423,00	7.178.281,37	-3.770.858,37	74.983.817,24
2090	3.233.725,40	7.165.543,69	-3.931.818,29	71.051.998,95

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

ANA PAULA DA ROCHA PIRES

Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSACK

Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS

Controle Interno

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B52C356F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maió/2017	Junho/2017		
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.870.815,89	1.501.245,14	1.404.426,65	1.294.806,50	1.493.005,84	1.438.345,61		
	1.493.779,87	1.395.799,25	1.245.433,24	1.663.019,41	1.281.820,84	2.066.706,86	18.149.205,10	22.925.906,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.828,70	39.053,91	68.964,96	35.711,74	33.442,15	69.419,91		
	44.597,39	111.333,22	34.979,95	50.611,89	54.146,76	65.303,38	633.393,96	1.206.008,23
Outras Receitas Tributárias	25.828,70	39.053,91	68.964,96	35.711,74	33.442,15	69.419,91		
	44.597,39	111.333,22	34.979,95	50.611,89	54.146,76	65.303,38	633.393,96	1.206.008,23
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.038,17	12.902,88	11.329,21	15.154,43	12.833,22	14.135,05		
	9.641,16	13.120,63	11.529,47	10.806,70	13.598,12	12.782,69	149.871,73	165.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.713,98	18.338,34	23.050,86	15.814,25	18.740,38	15.012,99		
	15.712,17	14.389,42	10.782,46	10.723,08	8.082,49	6.498,88	176.859,30	257.267,50
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-		
	-	3.620,00	535,00	1.150,00	120,00	-	5.425,00	124.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.813.233,19	1.430.928,31	1.269.036,21	1.188.017,72	1.400.306,95	1.337.874,13		
	1.420.492,93	1.248.311,26	1.187.373,76	1.589.697,53	1.205.061,72	1.977.092,73	17.067.426,44	18.787.444,51
Outras Transferências Correntes	1.813.233,19	1.430.928,31	1.269.036,21	1.188.017,72	1.400.306,95	1.337.874,13		
	1.420.492,93	1.248.311,26	1.187.373,76	1.589.697,53	1.205.061,72	1.977.092,73	17.067.426,44	18.787.444,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,85	21,70	32.045,41	40.108,36	27.683,14	1.903,53		
	3.336,22	5.024,72	232,60	30,21	811,75	5.029,18	116.228,67	2.386.186,26
DEDUÇÕES (II)	318.613,38	244.178,19	219.760,95	207.608,04	248.177,00	215.049,81		
	181.371,74	218.550,97	183.579,20	266.421,24	205.818,17	240.197,47	2.749.326,16	3.090.906,50
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	318.613,38	244.178,19	219.760,95	207.608,04	248.177,00	215.049,81		
	181.371,74	218.550,97	183.579,20	266.421,24	205.818,17	240.197,47	2.749.326,16	3.090.906,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.552.202,51	1.257.066,95	1.184.665,70	1.087.198,46	1.244.828,84	1.223.295,80		
	1.312.408,13	1.177.248,28	1.061.854,04	1.396.598,17	1.076.002,67	1.826.509,39	15.399.878,94	19.835.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2018, 14h e 00m.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA

Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA

Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6B9B7FF1

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2017

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosângela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9EE1DED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 005/2018, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias, através da seguinte empresa:

- CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul LTDA

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 29 de janeiro de 2018, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES.

LOTE 10 – RX

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNI (SUS+CP)	V. TOTAL
01	204010080	100	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO	7,52	42,48	50,00	5.000,00
02	204010128	100	RADIOGRAFIA OSSOS DA FACE	8,38	41,62	50,00	5.000,00
03	204010144	100	RADIOGRAFIA SEIOS DA FACE	7,32	42,68	50,00	5.000,00
04	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
05	204020069	100	RADIOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA	10,96	39,04	50,00	5.000,00
06	204020093	100	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA	9,16	40,84	50,00	5.000,00
07	204020107	50	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR TORACO	9,73	40,27	50,00	2.500,00
08	204030080	50	RADIOGRAFIA DE ESÓFAGO	19,24	30,76	50,00	2.500,00
09	204030153	200	RADIOGRAFIA DE TÓRAX PA/PERFIL	9,50	40,50	50,00	10.000,00
10	204040019	100	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	6,42	43,58	50,00	5.000,00
11	204040051	100	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	7,77	42,23	50,00	5.000,00
12	204040060	100	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	7,40	42,60	50,00	5.000,00
13	204040078	100	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90	44,10	50,00	5.000,00
14	204040086	100	RADIOGRAFIA DE DEDOS DAS MÃOS	5,62	44,38	50,00	5.000,00
15	204040094	100	RADIOGRAFIA DE MÃO	6,30	43,70	50,00	5.000,00
16	204040124	100	RADIOGRAFIA DE PUNHO	6,91	43,09	50,00	5.000,00
17	204050138	100	RADIOGRAFIA ABDOMEM SIMPLES	7,17	42,83	50,00	5.000,00
18	204060095	100	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77	42,23	50,00	5.000,00
19	204060109	100	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	6,50	43,50	50,00	5.000,00
20	204060117	100	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
21	204060125	100	RADIOGRAFIA DE JOELHO	6,78	43,22	50,00	5.000,00
22	204060168	100	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
23	204060150	100	RADIOGRAFIA DE DEDOS DO PÉ	6,78	43,22	50,00	5.000,00
24	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
25	204010063	100	RADIOGRAFIA DE CAVUM	6,88	43,12	50,00	5.000,00
27	-----	100	RADIOGRAFIA DE OMBRO	6,88	43,12	50,00	5.000,00
29	-----	100	RADIOGRAFIA DE ARTIC. COXA FEMORAL	6,88	43,12	50,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 10							135.000,00

LOTE 11: TOMOGRAFIAS

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNIT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	206010010	50	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
02	206010036	50	TOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
03	206010044	50	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL (COM OU SEM CONTRASTE)	86,75	93,25	180,00	9.000,00
04	206010052	50	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OU SEM CONTRASTE)	86,75	93,25	180,00	9.000,00
05	206030010	50	TOMOGRAFIA DE TÓRAX (COM OU SEM CONTRASTE) - ABDOMEM	138,63	41,37	180,00	9.000,00
06	206010079	50	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO (COM OU SEM CONTRASTE)	97,44	82,56	180,00	9.000,00
07	206030029	50	TOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,75	93,25	180,00	9.000,00
08	206010010	50	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
09	206010036	50	TOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
10	//////////	20	ANGIOTOMOGRAFIA	-	500,00	500,00	10.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 11							91.000,00

LOTE 12: ANGIORESSONÂNCIA/RESSONÂNCIA

ITEM	Nº. PROC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNIT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	207010013	20	ANGIORESSONÂNCIA	268,75	481,25	750,00	15.000,00
02	207010021	20	RESSONÂNCIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00

03	207010021	20	RESSONÂNCIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
04	207010056	20	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
05	207010056	20	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL (SEM CONTRASTE)	68,75	81,25	350,00	7.000,00
06	207010064	20	RESSONÂNCIA COLUNA LOMBO SACRA (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
08	207010072	20	RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
09	207010072	20	RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
10	207020027	20	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
11	207020027	20	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
12	207020035	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
13	207020035	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
14	207030014	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS SUPERIORES (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
15	207030014	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS SUPERIORES (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
16	207030030	20	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
17	207030030	20	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
18	-----	20	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR (COM CONTRASTE)	-	450,00	450,00	9.000,00
19	-----	20	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR (SEM CONTRASTE)	-	350,00	350,00	7.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 12							153.000,00

LOTE 13: ULTRASSONOGRAFIA

ITEM	Nº. PROC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	205020038	80	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	24,20	55,80	80,00	6.400,00
02	205020046	150	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	37,95	82,05	120,00	18.000,00
03	205020054	150	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	24,20	55,80	80,00	12.000,00
04	205020070	80	ULTRASSONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
05	205020097	80	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	24,20	55,80	80,00	6.400,00
06	205020157	150	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	24,20	55,80	80,00	12.000,00
07	205020155	80	ULTRASSONOGRAFIA DE TÓRAX	24,20	55,80	80,00	6.400,00
08	205020143	400	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	24,20	55,80	80,00	32.000,00
09	205020151	200	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO	39,60	90,40	130,00	26.000,00
10	205020160	160	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO	24,20	55,80	80,00	12.800,00
11	205020186	160	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	55,80	80,00	12.800,00
12	205020100	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMIAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
13	205020129	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
14		200	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO	24,20	55,80	80,00	16.000,00
15		120	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS	24,20	85,80	110,00	13.200,00
16		120	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO	24,20	85,80	110,00	13.200,00
17		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
18		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPER	24,20	55,80	80,00	12.800,00
19		160	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
20		200	ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS	24,20	55,80	80,00	16.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 13							260.800,00

LOTE 17: OUTROS

ITEM	Nº. PROC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
03	205010040	20	ECODOPPLER VENOSO MMI	39,60	200,40	240,00	4.800,00
04	204080189	60	UROGRAFIA EXCRETORA	57,40	192,60	250,00	15.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 17							19.800,00

Renascença, 29 de janeiro de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A194A13E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL PSS - 2018

01	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	25/03/1971	9,6
02	GLAUCIA REGINA BUENO	15/10/1987	9,3
03	NOEMI DE LARA RIBEIRO	02/09/1971	9,1
04	MARIA CANDIDA PEREIRA	21/07/1956	8,7
05	ANDREIA ARAUJO DOS SANTOS	02/05/1983	8,6
06	ROSANA ALVES DOS SANTOS	18/01/1971	8,5
07	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	15/03/1965	8,3
08	SONIA REGINA FIORESE	07/11/1973	8,3
09	ROSANE MARIA DA SILVA	11/04/1971	8,2
10	IMARA REGINA DE LARA	24/02/1962	8,1
11	ELSA MARIA PEREIRA SANTANA	13/04/1966	8,1
12	MARIA EMILIANE LAZAROTO	14/12/1980	8,1
13	SUZETE MARIA FERNANDES DOS SANTOS DE VARGAS	06/04/1961	8,0
14	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	17/09/1973	7,9
15	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	16/12/1984	7,9
16	ANDREA CRISTINA DE MORAES	22/06/1979	7,5
17	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	15/05/1993	7,5
18	PATRICIA JOVINSKI	16/04/1989	7,2
19	JUSSARA DO ROCIO MORAES ROSA	15/12/1963	7,1
20	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	06/11/1977	7,1
21	FERNANDA APARECIDA FARIA	14/03/1988	7,1
22	RILLARY GABRIELE BAIDO	30/10/1998	7,1
23	ALAIR ALVES RIBEIRO	26/04/1956	7,0
24	TEILA TEIXEIRA COSTA	22/01/1990	7,0
25	CONCEIÇÃO GONÇALVES XOTESLEM RIBEIRO	19/07/1969	6,9
26	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	01/09/1967	6,8
27	THAIS GABRIELE CAVASSIM	25/10/1994	6,6
28	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	06/09/1972	6,4
29	LUCIA MAZUR DE FREITAS	28/09/1976	6,4
30	EDNA MARIA FARIA OSÓRIO	26/08/1966	6,3
31	NEUSA JACY GREIN NALIFICO	03/10/1962	6,1
32	VERA LUCIA LOURENÇO VIDAL	01/09/1968	6,1
33	LUCIANE APARECIDA DE CASTRO	29/09/1980	6,1
34	VERIDIANE CAROLINE BATISTA MARIANO	24/01/1993	6,1
35	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	02/10/1960	6,0
36	ELIANE DE FÁTIMA ROSA BOUTIN	08/03/1977	6,0
37	JAMILE APARECIDA DOS SANTOS	18/04/1992	6,0
38	TEREZINHA CANDIDA NASCIMENTO DO SANTOS	28/07/1954	5,9
39	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAES	07/04/1971	5,9
40	PATRICIA SIQUEIRA DE PAULA	05/01/1993	5,9
41	TAMIRES DOS SANTOS FARIA	09/05/1994	5,9
42	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	26/06/1995	5,9
43	CATARINA GONÇALVES PILAR	10/06/1962	5,8
44	GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI	17/05/1982	5,8
45	JENIFFER DE SOUZA LIMA	05/04/1992	5,8
46	STEFANI ANTONIELE FARIA	04/05/1999	5,8
47	NEIDE MARIA AGNER	27/07/1969	5,7
48	NILCEIA TABORDA LACERDA	15/03/1975	5,7
49	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	12/11/1977	5,7
50	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	13/12/1995	5,7
51	EVELIN KAUANA DA SILVA	23/09/1997	5,7
52	DIRCE DE LIMA MAXIMIANO	25/02/1957	5,6
53	ELIANE PINHEIRO DA LUZ KACHOROSKI	05/03/1972	5,6
54	REGINA PEREIRA VANER HABITZREUTER	10/05/1976	5,6
55	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	29/08/1988	5,6
56	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	11/04/1991	5,6
57	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	02/02/1995	5,6
58	PAMELA COSTA AIRES	29/03/1995	5,6
59	ALANA DE FÁTIMA DA SILVA	21/06/1996	5,6
60	LARISSA DOS SANTOS RIBEIRO	01/08/1999	5,6
61	LUCI DO ROCIO MATIAS	26/11/1959	5,5
62	JANETE VIEIRA	05/04/1967	5,5
63	SIMONE MATSEN DE CASTRO	02/01/1973	5,5
64	SUELEN FERNANDES	13/04/1991	5,5
65	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	05/01/1996	5,5
66	VANESSA DE ALMEIDA	19/04/1996	5,5
67	ANDRESSA MAYARA DE FRANÇA LEITE OGNIBEM	01/10/1997	5,5
68	NATHALY MARIANA ROSA	05/11/1998	5,5
69	ISADORA CRISTINA DE LARA	04/03/1999	5,5
70	LIANDRA MAYARA FERREIRA DOS SANTOS	09/09/1999	5,5
71	ELADIR DE JESUS FARIAS LOER	15/09/1956	5,4
72	MARLI APARECIDA SCHWARTZ DE OLIVEIRA	08/05/1960	5,4
73	ADONITA APARECIDA AGNER	23/11/1970	5,4
74	GILMARA DE SOUSA BORBA	07/10/1977	5,4
75	JOSIANE APARECIDA LARA	18/11/1978	5,4
76	ANA CRISTINA DE CRISTO	16/04/1982	5,4
77	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	23/06/1983	5,4
78	LIDIANE CARNEIRO RAMOS MONTEIRO	10/02/1985	5,4
79	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	08/12/1985	5,4
80	DANIZA APARECIDA SABADIN	21/04/1989	5,4
81	SAMARA CAROLINA RAMOS SANTOS	03/06/1994	5,4
82	LISIANE BITTENCOURT DOS SANTOS	13/02/1996	5,4
83	KAROLAINE APARECIDA DE FRANÇA NOBREGA	08/08/1999	5,4
84	REGIANE ELIAS SANTOS	10/12/1977	5,3
85	MARIA LAIS MARQUES DA SILVA	09/05/1991	5,3

86	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA	26/04/1987	5,2
87	KEVELIN DE LIMA SALES	05/09/1997	5,2
88	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	04/12/1985	5,1
89	TATIANE DA SILVA GEREMIAS	11/06/1989	5,1
90	MARLENE DA SILVA CLEMENTE GONÇALVES	21/05/1959	5,0
91	PAULO TARSO DE BRITO	18/08/1960	5,0
92	CLARA CORDEIRO DOS REIS	29/05/1975	5,0
93	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	14/08/1975	5,0
94	VANUSA MACHADO DE BONFIM	03/06/1977	5,0
95	RAQUEL VAZ DE ANDRADE DOS SANTOS	24/11/1978	5,0
96	LUCIANA PEDROSO DE CARVALHO	11/05/1982	5,0
97	SUELIN CRISTINA DALAZUANA	14/10/1992	5,0
98	BEATRIZ SOUZA DE RAMOS	04/09/1996	5,0

ESCOLAS DO CAMPO
ESCOLA LUIZ SEGUNDO FIORESE – 02 VAGAS

01	DENISE MICHELE LEAL MOREIRA CAVASSIN SOUZA	24/04/1981	8,3
02	QUEILA DE SOUZA	21/08/1996	7,0
03	THAIS POLLI FARIA	26/05/1998	6,7
04	OELITA BARBOSA FRANÇA	26/09/1982	6,1
05	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	18/05/1975	5,9
06	BRUNA ANDRIELE RIBEIRO	18/05/1995	5,9
07	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	25/06/1998	5,7
08	GUSTAVO ELIAS COSTA	14/12/1999	5,7
09	JULIANE DA SILVA	23/06/1988	5,5
10	SANDRA FURQUIM DA SILVA	18/04/1978	5,1
11	PATRICIA BONTORIN DE LARA	25/12/1996	5,0

ESCOLA DO PERNAMBUCO - 01 VAGA

01	FRANCIELI DE FATIMA LOURENÇO MEDEIROS	06/05/1984	8,1
02	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	14/11/1976	7,1
03	MARIA ELIZANDRA GASPARIM CAVASSIM	27/07/1982	6,1
04	DEBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	15/08/1983	5,6

ESCOLA MARIA DA LUZ RAMOS – 02 VAGAS

01	TATIANA APARECIDA SANTANA	18/07/1990	9,4
02	JESIANE GONÇALVES COSTA ROSA	27/10/1988	8,4
03	FABIANA DE PONTES	07/02/1986	7,5
04	NADIR PORTES DE BARROS	04/03/1960	6,6
05	ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA	12/08/1971	5,4
06	ALINE DA SILVA	25/06/1990	5,4

ESCOLA RIBEIRINHA – 02 VAGAS

01	SILMERI DA LUZ	20/12/1988	8,3
02	ANDREIA RAAB MATHIAS	20/08/1984	8,2
03	ELISANDRA DA SILVA DEOLINDO	15/02/1995	6,8
04	DEBORA LOURENÇO MARTINS FARIA	26/07/1984	5,7
05	DANIELE DO ROCIO SCHENEIDER	10/01/1983	5,4
06	DILVANE PEREIRA DE FRANÇA	28/08/1983	5,4

INDEFERIDOS

01	JOSIELE DE ARAÚJO	10/01/1984	*a
02	ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ	20/07/1996	*b
03	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	15/10/1988	*b

*a : Não apresentou documentação exigida. Magistério Superior sem complementação.

*b: Não apresentou documentação exigida. Carga horária do curso de Pedagogia incompleto.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A4B15630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÁREA URBANA – NOTA 9,0

01	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	25/03/1971	9,6
02	GLAUCIA REGINA BUENO	15/10/1987	9,3
03	NOEMI DE LARA RIBEIRO	02/09/1971	9,1

ÁREA URBANA – NOTA 8,0

04	MARIA CANDIDA PEREIRA	21/07/1956	8,7
05	ANDREIA ARAUJO DOS SANTOS	02/05/1983	8,6
06	ROSANA ALVES DOS SANTOS	18/01/1971	8,5
07	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	15/03/1965	8,3
08	SONIA REGINA FIORESE	07/11/1973	8,3
09	ROSANE MARIA DA SILVA	11/04/1971	8,2
10	IMARA REGINA DE LARA	24/02/1962	8,1

11	ELSA MARIA PEREIRA SANTANA	13/04/1966	8,1
12	MARIA EMILIANE LAZAROTO	14/12/1980	8,1
13	SUZETE MARIA FERNANDES DOS SANTOS DE VARGAS	06/04/1961	8,0

ÁREA URBANA – NOTA 7,0

14	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	17/09/1973	7,9
15	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	16/12/1984	7,9
16	ANDREA CRISTINA DE MORAES	22/06/1979	7,5
17	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	15/05/1993	7,5
18	PATRICIA JOVINSKI	16/04/1989	7,2
19	JUSSARA DO RÓCIO MORAES ROSA	15/12/1963	7,1
20	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	06/11/1977	7,1
21	FERNANDA APARECIDA FÁRIA	14/03/1988	7,1
22	RILLARY GABRIELE BAIDO	30/10/1998	7,1
23	ALAIR ALVES RIBEIRO	26/04/1956	7,0
24	TIEILA TEIXEIRA COSTA	22/01/1990	7,0

ÁREA URBANA – NOTA 6,0

25	CONCEIÇÃO GONÇALVES XOTESLEM RIBEIRO	19/07/1969	6,9
26	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	01/09/1967	6,8
27	THAIS GABRIELE CAVASSIM	25/10/1994	6,6
28	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	06/09/1972	6,4
29	LUCIA MAZUR DE FREITAS	28/09/1976	6,4
30	EDNA MARIA FÁRIA OSÓRIO	26/08/1966	6,3
31	NEUSA JACY GREIN NALIFICO	03/10/1962	6,1
32	VERA LUCIA LOURENÇO VIDAL	01/09/1968	6,1
33	LUCIANE APARECIDA DE CASTRO	29/09/1980	6,1
34	VERIDIANE CAROLINE BATISTA MARIANO	24/01/1993	6,1
35	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	02/10/1960	6,0
36	ELIANE DE FÁTIMA ROSA BOUTIN	08/03/1977	6,0
37	JAMILE APARECIDA DOS SANTOS	18/04/1992	6,0

ÁREA URBANA – NOTA 5,0

38	TEREZINHA CANDIDA NASCIMENTO DO SANTOS	28/07/1954	5,9
39	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAES	07/04/1971	5,9
40	PATRICIA SIQUEIRA DE PAULA	05/01/1993	5,9
41	TAMIRES DOS SANTOS FARIA	09/05/1994	5,9
42	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	26/06/1995	5,9
43	CATARINA GONÇALVES PILAR	10/06/1962	5,8
44	GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI	17/05/1982	5,8
45	JENIFFER DE SOUZA LIMA	05/04/1992	5,8
46	STEFANI ANTONIELE FÁRIA	04/05/1999	5,8
47	NEIDE MARIA AGNER	27/07/1969	5,7
48	NILCEIA TABORDA LACERDA	15/03/1975	5,7
49	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	12/11/1977	5,7
50	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	13/12/1995	5,7
51	EVELIN KAUANA DA SILVA	23/09/1997	5,7
52	DIRCE DE LIMA MAXIMIANO	25/02/1957	5,6
53	ELIANE PINHEIRO DA LUZ KACHOROSKI	05/03/1972	5,6
54	REGINA PEREIRA VANER HABITZREUTER	10/05/1976	5,6
55	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	29/08/1988	5,6
56	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	11/04/1991	5,6
57	ANDRESSA RAFAELA DE FÁRIA	02/02/1995	5,6
58	PAMELA COSTA AIRES	29/03/1995	5,6
59	ALANA DE FÁTIMA DA SILVA	21/06/1996	5,6
60	LARISSA DOS SANTOS RIBEIRO	01/08/1999	5,6
61	LUCI DO RÓCIO MATIAS	26/11/1959	5,5
62	JANETE VIEIRA	05/04/1967	5,5
63	SIMONE MATSEN DE CASTRO	02/01/1973	5,5
64	SUELEN FERNANDES	13/04/1991	5,5
65	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	05/01/1996	5,5
66	VANESSA DE ALMEIDA	19/04/1996	5,5
67	ANDRESSA MAYARA DE FRANÇA LEITE OGNIBEM	01/10/1997	5,5
68	NATHALY MARIANA ROSA	05/11/1998	5,5
69	ISADORA CRISTINA DE LARA	04/03/1999	5,5
70	LIANDRA MAYARA FERREIRA DOS SANTOS	09/09/1999	5,5
71	ELADIR DE JESUS FARIAS LOER	15/09/1956	5,4
72	MARLI APARECIDA SCHWARTZ DE OLIVEIRA	08/05/1960	5,4
73	ADONITA APARECIDA AGNER	23/11/1970	5,4
74	GILMARA DE SOUSA BORBA	07/10/1977	5,4
75	JOSIANE APARECIDA LARA	18/11/1978	5,4
76	ANA CRISTINA DE CRISTO	16/04/1982	5,4
77	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	23/06/1983	5,4
78	LIDIANE CARNEIRO RAMOS MONTEIRO	10/02/1985	5,4
79	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	08/12/1985	5,4
80	DANIZA APARECIDA SABADIN	21/04/1989	5,4
81	SAMARA CAROLINA RAMOS SANTOS	03/06/1994	5,4
82	LISIANE BITTENCOURT DOS SANTOS	13/02/1996	5,4
83	KAROLAINÉ APARECIDA DE FRANÇA NOBREGA	08/08/1999	5,4
84	REGIANE ELIAS SANTOS	10/12/1977	5,3
85	MARIA LAIS MARQUES DA SILVA	09/05/1991	5,3
86	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA	26/04/1987	5,2
87	KEVELIN DE LIMA SALES	05/09/1997	5,2

88	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	04/12/1985	5,1
89	TATIANE DA SILVA GEREMIAS	11/06/1989	5,1
90	MARLENE DA SILVA CLEMENTE GONÇALVES	21/05/1959	5,0
91	PAULO TARSO DE BRITO	18/08/1960	5,0
92	CLARA CORDEIRO DOS REIS	29/05/1975	5,0
93	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	14/08/1975	5,0
94	VANUSA MACHADO DE BONFIM	03/06/1977	5,0
95	RAQUEL VAZ DE ANDRADE DOS SANTOS	24/11/1978	5,0
96	LUCIANA PEDROSO DE CARVALHO	11/05/1982	5,0
97	SUELIN CRISTINA DALAZUANA	14/10/1992	5,0
98	BEATRIZ SOUZA DE RAMOS	04/09/1996	5,0

ESCOLAS DO CAMPO
ESCOLA LUIZ SEGUNDO FIORESE – 02 VAGAS

01	DENISE MICHELE LEAL MOREIRA CAVASSIN SOUZA	24/04/1981	8,3
02	QUEILA DE SOUZA	21/08/1996	7,0
03	THAIS POLLI FARIA	26/05/1998	6,7
04	OELITA BARBOSA FRANÇA	26/09/1982	6,1
05	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	18/05/1975	5,9
06	BRUNA ANDRIELE RIBEIRO	18/05/1995	5,9
07	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	25/06/1998	5,7
08	GUSTAVO ELIAS COSTA	14/12/1999	5,7
09	JULIANE DA SILVA	23/06/1988	5,5
10	SANDRA FURQUIM DA SILVA	18/04/1978	5,1
11	PATRICIA BONTORIN DE LARA	25/12/1996	5,0

ESCOLA DO PERNAMBUCO - 01 VAGA

01	FRANCIELI DE FATIMA LOURENÇO MEDEIROS	06/05/1984	8,1
02	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	14/11/1976	7,1
03	MARIA ELIZANDRA GASPARIM CAVASSIM	27/07/1982	6,1
04	DEBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	15/08/1983	5,6

ESCOLA MARIA DA LUZ RAMOS – 02 VAGAS

01	TATIANA APARECIDA SANTANA	18/07/1990	9,4
02	JESIANE GONÇALVES COSTA ROSA	27/10/1988	8,4
03	FABIANA DE PONTES	07/02/1986	7,5
04	NADIR PORTES DE BARROS	04/03/1960	6,6
05	ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA	12/08/1971	5,4
06	ALINE DA SILVA	25/06/1990	5,4

ESCOLA RIBEIRINHA – 02 VAGAS

01	SILMERI DA LUZ	20/12/1988	8,3
02	ANDREIA RAAB MATHIAS	20/08/1984	8,2
03	ELISANDRA DA SILVA DEOLINDO	15/02/1995	6,8
04	DEBORA LOURENÇO MARTINS FARIA	26/07/1984	5,7
05	DANIELE DO RÓCIO SCHENEIDER	10/01/1983	5,4
06	DILVANE PEREIRA DE FRANÇA	28/08/1983	5,4

INDEFERIDOS

01	JOSIELE DE ARAÚJO	10/01/1984	*a
02	ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ	20/07/1996	*b
03	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	15/10/1988	*b

*a : Não apresentou documentação exigida. Magistério Superior sem complementação.

*b: Não apresentou documentação exigida. Carga horária do curso de Pedagogia incompleto.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FE02EB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS FUNDO ESTADUAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE – FIA PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO AFAI – DELS. 082/15; 004/16; 025/16-CEDCA - PERÍODO JULHO/2017 A DEZEMBRO/2017

IV. RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA											
4.1	MUNICÍPIO:		RIO NEGRO/PR								
4.2	MODALIDADE:		ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA								
4.3	RELAÇÃO GERAL DE DESPESAS REALIZADAS										
#	CNPJ/CPF	Credor / Servidor	Tipo de Despesa			Modalidade de Licitação	Nº Empenho	Nº NF	Nº Ordem de Pagamento	Data Pagamento	Valor R\$
			Custeio	Capital	RH						
1	966.784.459-53	Evandro Pacheco dos Santos	3390.30.96			Não se aplica	5704/2017		71.201	12/07/2017	R\$ 106,30
2	966.784.459-53	Evandro Pacheco dos Santos	3390.30.96			Não se aplica	7289/2017		90.401	04/09/2017	R\$ 167,28

		Santos								
3	966.784.459-53	Evandro Pacheco dos Santos	3390.30.01		Não se aplica	7588/2017		90.401	04/09/2017	R\$ 100,03
4	966.784.459-53	Evandro Pacheco dos Santos	3390.30.96		Não se aplica	8052/2017		92.701	27/09/2017	R\$ 61,84
5	966.784.459-53	Evandro Pacheco dos Santos	3390.30.96		Não se aplica	9071/2017		110.901	09/11/2017	R\$ 262,45
6	07.705.081/0001-74	Nelton Eduardo EPP Rubens	3390.30.17		Pregão eletrônico-Registro de preços 044/17	9075/2017	10374	553.007.000.027.845	04/12/2017	R\$ 694,40
7	966.784.459-53	Evandro Pacheco dos Santos	3390.30.96		Não se aplica	10271/2017		120.701	07/12/2017	R\$ 195,09
8	06.077.065/0001-11	Supermercado Djek e Sheron e Cia Ltda	3390.30.07		Pregão eletrônico-Registro de preços 077/17	9600/2017	8643	552.543.000.027.000	14/12/2017	R\$ 291,76

4.3.1	RELAÇÃO DETALHADA DE DESPESAS COM CUSTEIO					
#	Descrição do item adquirido	Serviço/ação atendida	Nº NF	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Processo de adiantamento pecuniário para transporte de familiares Wellington da Silva Ribeiro e Daniel Felipe Leffel que estão em privação de liberdade no CENSE-NÚCLEO PITANGUI	Centro de Referência Espec. de Assistência Social				R\$ 106,30
2	Processo de adiantamento pecuniário para transporte de familiares Wellington da Silva Ribeiro e Daniel Felipe Leffel que estão em privação de liberdade no CENSE-NÚCLEO PITANGUI	Centro de Referência Espec. de Assistência Social				R\$ 167,28
3	Processo de adiantamento pecuniário para transporte de familiares Wellington da Silva Ribeiro e Daniel Felipe Leffel que estão em privação de liberdade no CENSE-NÚCLEO PITANGUI	Centro de Referência Espec. de Assistência Social				R\$ 100,03
4	Processo de adiantamento pecuniário para transporte de familiares Wellington da Silva Ribeiro, Daniel Felipe Leffel e Pablo Henrique Rezende de Souza que estão em privação de liberdade no CENSE-NÚCLEO PITANGUI e em São José dos Pinhais.	Centro de Referência Espec. de Assistência Social				R\$ 61,84
5	Processo de adiantamento pecuniário para transporte de familiares Wellington da Silva Ribeiro, Daniel Felipe Leffel e Wellington Silveira que estão em privação de liberdade no CENSE-NÚCLEO PITANGUI e em São José dos Pinhais.	Centro de Referência Espec. de Assistência Social				R\$ 262,45
6	Cartucho p/ impressora HP F6V29AB-664BK3	Centro de Referência Espec. de Assistência Social/Centro da Juventude Henrique Witt	10374	8	43,90	R\$ 351,20
7	Cartucho p/ impressora HP F6V28AB-664CL3	Centro de Referência Espec. de Assistência Social/Centro da Juventude Henrique Witt	10374	8	42,90	R\$ 343,20
8	Processo de adiantamento pecuniário para transporte de familiares de Wellington da Silva Ribeiro e Wellington Silveira que estão em privação de liberdade no CENSE-NÚCLEO PITANGUI	Centro de Referência Espec. de Assistência Social				R\$ 195,09
9	Alface	Centro da Juventude Henrique Witt	8643	2	0,75	R\$ 1,50
10	Batata Salsa	Centro da Juventude Henrique Witt	8643	6	4,45	R\$ 26,70
11	Carne bovina moída segunda	Centro da Juventude Henrique Witt	8643	1	14,08	R\$ 14,08
12	Carne bovina sete	Centro da Juventude Henrique Witt	8643	2	17,38	R\$ 34,76
13	Cebola	Centro da Juventude Henrique Witt	8643	2	1,39	R\$ 2,78
14	Cenoura	Centro da Juventude Henrique Witt	8643	1	1,39	R\$ 1,39
15	Coxa sobrecoxa frango	Centro da Juventude Henrique Witt	8643	15	5,94	R\$ 89,10
16	Iogurte unibaby polpa frutas	Centro da Juventude Henrique Witt	8643	6	5,46	R\$ 32,76
17	Queijo ralado romanha	Centro da Juventude Henrique Witt	8643	6	6,34	R\$ 38,04
18	Repolho	Centro da Juventude Henrique Witt	8643	1	1,29	R\$ 1,29
19	Tomate	Centro da Juventude Henrique Witt	8643	6	3,26	R\$ 19,56
20	Refrigerante pepsi 2 lts	Centro da Juventude Henrique Witt	8643	5	4,69	R\$ 23,45
21	Suco frutas newsul morango	Centro da Juventude Henrique Witt	8643	1	6,35	R\$ 6,35
					SUB TOTAL - DESPESAS CUSTEIO FIA	1.879,15

4.3.2 RELAÇÃO DETALHADA DE DESPESAS COM CAPITAL/INVESTIMENTO					
#	Nº da Placa Patrimonial	Bens adquiridos	Local origem / Local utilizado	Nº NF	Valor R\$
1					
SUB TOTAL - DESPESAS CAPITAL/INVESTIMENTO					R\$ 0,00

4.4 RESUMO FINANCEIRO					
4.4.1	SALDO INICIAL:	R\$ 8.472,69	4.4.5	DEVOLUÇÕES/RESTITUIÇÕES:	
4.4.2	VALOR REPASSADO:	R\$ 0,00	4.4.6	TOTAL DAS DESPESAS:	R\$ 1.879,15
4.4.3	RENDIMENTO FINANCEIRO:	R\$ 172,25	4.4.7	SALDO EM CONTA*:	R\$ 7.417,99
4.4.4	DEPÓSITO NA CONTA (12/07/17) CONFORME NOTA EXPLICATIVA **	R\$ 652,20			

NOTAS EXPLICATIVAS		
**	Ocorreu o depósito na conta do FIA AFAI em 12/07/2017 no valor de R\$ 652,20 (seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) devido ao processo de adiantamento pecuniário em 29/06/2017 empenho 5449/2017 no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) para custeio de despesas de viagem a Ponta Grossa/PR nos dias 04/07/17, 11/07/17, 18/07/17,e 25/07/17,para transporte de familiares dos adolescentes Wellington da Silva Ribeiro e Daniel Felipe Leffel que estão em privação de liberdade no CENSE - NÚCLEO PITANGUI. Após a prestação de contas do processo de adiantamento: valor total das despesas - R\$147,80 (cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Depósito na conta FIA AFAI no valor de R\$ 652,20 (seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) em 12/07/2017.	
* 1	Processo de adiantamento pecuniário conforme Lei Municipal nº 2577/2015- empenho 5704/2017 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custeio de despesas de viagem a Ponta Grossa/PR nos dias 25/07/17 e 08/08/17,para transporte de familiares dos adolescentes Wellington da Silva Ribeiro e Daniel Felipe Leffel que estão em privação de liberdade no CENSE - NÚCLEO PITANGUI. Após a prestação de contas do processo de adiantamento: valor total das despesas - R\$ 106,30 (cento e seis reais e trinta centavos). Depósito na conta FIA AFAI no valor de R\$ 293,70 (duzentos e noventa e três reais e setenta centavos) em 10/08/2017.	
*2/3	Processo de adiantamento pecuniário conforme Lei Municipal nº 2577/2015- empenho 7289/2017 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custeio de despesas de viagem a Ponta Grossa/PR nos dias 05/09/17 e 19/09/17, para transporte de familiares dos adolescentes Wellington da Silva Ribeiro e Daniel Felipe Leffel que estão em privação de liberdade no CENSE - NÚCLEO PITANGUI. Após a prestação de contas do processo de adiantamento: valor total das despesas - R\$ 167,28 (cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos). E rateio de adiantamento - combustível conforme empenho 7588/2017 no valor de R\$ 100,03 (cem reais e três centavos).Depósito na conta FIA AFAI no valor de R\$ 32,69 (trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) em 22/09/2017.	
* 4	Processo de adiantamento pecuniário conforme Lei Municipal nº 2577/2015- empenho 8052/2017 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custeio de despesas de viagem a Ponta Grossa/PR e São José dos Pinhais nos dias 29/09/17, 03/10/2017, 13/10/2017 e 17/10/17, para transporte de familiares dos adolescentes Wellington da Silva Ribeiro, Daniel Felipe Leffel e Pablo Henrique Rezende de Souza que estão em privação de liberdade no CENSE - NÚCLEO PITANGUI e em São José dos Pinhais. Após a prestação de contas do processo de adiantamento: valor total das despesas - R\$ 61,84 (sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Depósito na conta FIA AFAI no valor de R\$ 338,16 (trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) em 19/10/2017.	
* 5	Processo de adiantamento pecuniário conforme Lei Municipal nº 2577/2015- empenho 9071/2017 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custeio de despesas de viagem a Ponta Grossa/PR e São José dos Pinhais nos dias 11/11/17 e 25/11/2017, para transporte de familiares dos adolescentes Wellington da Silva Ribeiro, Daniel Felipe Leffel e Welinton Silveira que estão em privação de liberdade no CENSE - NÚCLEO PITANGUI e em São José dos Pinhais. Após a prestação de contas do processo de adiantamento: valor total das despesas - R\$ 262,45 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Depósito na conta FIA AFAI no valor de R\$ 37,55 (trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) em 27/11/2017.	
* 7	Processo de adiantamento pecuniário conforme Lei Municipal nº 2577/2015- empenho 10271/2017 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custeio de despesas de viagem a Ponta Grossa/PR nos dias 09/12/2017 e 23/12/2017, para transporte de familiares dos adolescentes Wellington da Silva Ribeiro e Welinton Silveira que estão em privação de liberdade no CENSE - NÚCLEO PITANGUI. Após a prestação de contas do processo de adiantamento: valor total das despesas - R\$ 195,09 (cento e noventa e cinco reais e nove centavos). Depósito na conta FIA AFAI no valor de R\$ 104,91 (cento e quatro reais e noventa e um centavos) em 21/12/2017.	

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador Responsável

Assinatura e Carimbo

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA

Gestora da Assistência Social

Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E816AB01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 6º BIMESTRE
2017

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA								
6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017								
AÇÃO	NOME	ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto		-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Famílias nas loc. Do interior	8.668,00	8.668,00	-	-	-	-	8.668,00
5.003	Adquirir Veículo	-	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	0,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	0,00
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	0,00
6.002	Conselho Tutelar	207.313,00	207.313,00	34.045,76	192.912,68	36.329,68	192.290,00	14.400,32
6.003	Assistência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	2.467,40	23.695,40	3.608,00	15.459,06	6.304,60
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	206.100,00	206.100,00	1.945,21	205.115,56	14.016,85	195.510,01	984,44
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
6.008	Merenda Escolar Creche	132.000,00	204.847,00	24.643,22	199.978,78	23.521,77	181.236,87	4.868,22
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	72.400,00	72.400,00	11.591,10	72.168,02	7.118,45	62.673,97	231,98
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	258.223,86	389.353,35	32.506,76	119.810,33	29.957,97	114.103,31	269.543,02
6.011	Serviço de Proteção Especial - Ass. a Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	0,00
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	0,00
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	0,00
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	0,00
		916.704,86	1.160.681,35	107.199,45	813.680,77	114.552,72	761.273,22	347.000,58

Rio Negro, 26 de Janeiro de 2018

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador
CRC/PR 050232/0-9

JERUSA CLERES HACK

Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA

Seretária Municipal de Assistência Social

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:03AAD75A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	95.440.398,74	103.242.601,69	16.489.409,22	15,97	92.003.244,06	89,11	11.239.357,63
RECEITAS CORRENTES	82.464.840,08	86.020.003,19	14.113.518,78	16,41	84.651.574,99	98,41	1.368.428,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.275.163,30	10.275.163,30	1.598.611,55	15,56	11.019.575,18	107,24	-744.411,88
IMPOSTOS	8.712.133,30	8.712.133,30	1.424.076,98	16,35	9.381.839,21	107,69	-669.705,91
TAXAS	1.493.130,00	1.493.130,00	164.572,21	11,02	1.599.042,70	107,09	-105.912,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	69.900,00	69.900,00	9.962,36	14,25	38.693,27	55,36	31.206,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.630.870,00	3.710.895,56	954.906,12	25,73	4.531.618,47	122,12	-820.722,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.630.970,00	1.630.970,00	544.187,26	33,37	2.315.768,19	141,99	-684.798,19
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.999.900,00	2.079.925,56	410.718,86	19,75	2.215.850,28	106,54	-135.924,72
RECEITA PATRIMONIAL	8.242.807,16	10.648.219,14	984.773,69	9,25	8.785.137,76	82,50	1.863.081,38
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	85.000,00	85.000,00	13.534,86	15,92	79.732,02	93,80	5.267,98
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.157.807,16	10.563.219,14	971.238,83	9,19	8.705.405,74	82,41	1.857.813,40
RECEITA DE SERVIÇOS	34.800,00	34.800,00	3.022,22	8,68	34.936,97	100,39	-136,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.402.270,50	60.471.996,07	10.227.549,03	16,91	58.718.161,66	97,10	1.753.834,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	59.368.270,50	60.437.996,07	10.153.705,97	16,80	58.642.620,91	97,03	1.795.375,16
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.000,00	4.000,00	73.843,06	1.846,08	75.540,75	1.888,52	-71.540,75
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	878.929,12	878.929,12	344.656,17	39,21	1.562.144,95	177,73	-683.215,83
MULTAS E JUROS DE MORA	211.514,96	211.514,96	107.572,47	50,86	354.220,00	167,47	-142.705,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	295.460,00	295.460,00	38.656,16	13,08	250.911,81	84,92	44.548,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	321.854,16	321.854,16	198.427,54	61,65	922.926,18	286,75	-601.072,02
RECEITAS DIVERSAS	50.100,00	50.100,00	-	-	34.086,96	68,04	16.013,04
RECEITAS DE CAPITAL	12.975.558,66	17.222.598,50	2.375.890,44	13,80	7.351.669,07	42,69	9.870.929,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.962.202,22	8.962.202,22	-	-	2.129.559,15	23,76	6.832.643,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.962.202,22	8.962.202,22	-	-	2.129.559,15	23,76	6.832.643,07

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	100.800,00	-	-	-	-	100.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	100.800,00	-	-	-	-	100.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.013.356,44	8.159.596,28	2.375.890,44	29,12	5.222.109,92	64,00	2.937.486,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	57.500,00	651.676,45	406.917,35	62,44	776.333,24	119,13	-124.656,79
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.955.856,44	7.507.919,83	1.968.973,09	26,23	4.445.776,68	59,21	3.062.143,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.693.563,50	4.693.563,50	986.946,74	21,03	4.612.808,22	98,28	80.755,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	100.133.962,24	107.936.165,19	17.476.355,96	16,19	96.616.052,28	89,51	11.320.112,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	100.133.962,24	107.936.165,19	17.476.355,96	16,19	96.616.052,28	89,51	11.320.112,91
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	100.133.962,24	107.936.165,19	17.476.355,96	16,19	96.616.052,28	89,51	11.320.112,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.124.195,76	-	-	6.124.195,76	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.124.195,76	-	-	6.124.195,76	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	INTRA-	89.276.198,74	103.138.347,52	13.741.119,66	80.861.939,78	22.276.407,74	15.259.123,10	73.989.410,66	29.148.936,86	73.726.921,00	6.872.529,12
DESPESAS CORRENTES		74.031.704,32	79.872.860,90	10.422.284,60	71.384.754,34	8.488.106,56	13.836.996,62	68.770.761,72	11.102.099,18	68.510.041,86	2.613.992,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		46.570.836,63	46.312.363,77	8.530.933,03	42.454.676,33	3.857.687,44	8.531.573,31	42.454.676,33	3.857.687,44	42.402.328,41	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		546.000,00	821.500,00	114.887,35	776.242,06	45.257,94	114.887,35	776.242,06	45.257,94	776.242,06	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.914.867,69	32.738.997,13	1.776.464,22	28.153.835,95	4.585.161,18	5.190.535,96	25.539.843,33	7.199.153,80	25.331.471,39	2.613.992,62
DESPESAS DE CAPITAL		15.144.494,42	23.165.486,62	3.318.835,06	9.477.185,44	13.688.301,18	1.422.126,48	5.218.648,94	17.946.837,68	5.216.879,14	4.258.536,50
INVESTIMENTOS		14.068.494,42	21.484.986,62	3.011.908,62	7.827.437,49	13.657.549,13	1.115.200,04	3.568.900,99	17.916.085,63	3.567.131,19	4.258.536,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		1.076.000,00	1.680.500,00	306.926,44	1.649.747,95	30.752,05	306.926,44	1.649.747,95	30.752,05	1.649.747,95	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		4.857.563,50	4.921.813,43	704.161,04	4.641.184,15	280.629,28	960.224,06	4.641.184,15	280.629,28	4.476.001,35	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)		94.133.762,24	108.060.160,95	14.445.280,70	85.503.123,93	22.557.037,02	16.219.347,16	78.630.594,81	29.429.566,14	78.202.922,35	6.872.529,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)		94.133.762,24	108.060.160,95	14.445.280,70	85.503.123,93	22.557.037,02	16.219.347,16	78.630.594,81	29.429.566,14	78.202.922,35	6.872.529,12
SUPERÁVIT(XIII)		-	-	-	11.112.928,35	-	-	11.112.928,35	-	18.413.129,93	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)		94.133.762,24	108.060.160,95	14.445.280,70	96.616.052,28	-	16.219.347,16	89.743.523,16	-	96.616.052,28	6.872.529,12
RESERVA DO RPPS		6.000.200,00	6.000.200,00	-	-	6.000.200,00	-	-	6.000.200,00	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.693.563,50	4.693.563,50	986.946,74	21,03	4.612.808,22	98,28	80.755,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.693.563,50	4.693.563,50	986.946,74	21,03	4.612.808,22	98,28	80.755,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.693.563,50	4.693.563,50	986.946,74	21,03	4.612.808,22	98,28	80.755,28
TOTAL	4.693.563,50	4.693.563,50	986.946,74	21,03	4.612.808,22	98,28	80.755,28

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS CORRENTES	4.796.563,50	4.862.813,43	694.885,40	4.585.530,31	277.283,12	950.948,42	4.585.530,31	277.283,12	4.420.347,51	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.849.713,18	2.872.813,18	617.237,17	2.634.111,27	238.701,91	617.237,17	2.634.111,27	238.701,91	2.634.111,27	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	23.500,00	4.167,45	22.575,03	924,97	4.167,45	22.575,03	924,97	22.575,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.928.850,32	1.966.500,25	73.480,78	1.928.844,01	37.656,24	329.543,80	1.928.844,01	37.656,24	1.763.661,21	-
DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00	59.000,00	9.275,64	55.653,84	3.346,16	9.275,64	55.653,84	3.346,16	55.653,84	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	61.000,00	59.000,00	9.275,64	55.653,84	3.346,16	9.275,64	55.653,84	3.346,16	55.653,84	-
TOTAL	4.857.563,50	4.921.813,43	704.161,04	4.641.184,15	280.629,28	960.224,06	4.641.184,15	280.629,28	4.476.001,35	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 24/Jan/2018, 17h e 32m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER

Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:8AAA0616

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	95.276.398,74	109.138.547,52	13.741.119,66	80.861.939,78	94,57	28.276.607,74	15.259.123,10	73.989.410,66	94,10	35.149.136,86	6.872.529,12

Legislativa	2.180.000,00	2.180.000,00	249.831,35	1.868.329,88	2,19	311.670,12	315.335,47	1.868.329,88	2,38	311.670,12	0,00
Ação Legislativa	2.180.000,00	2.180.000,00	249.831,35	1.868.329,88	2,19	311.670,12	315.335,47	1.868.329,88	2,38	311.670,12	0,00
Essencial à Justiça	762.450,00	831.910,00	132.580,50	735.282,21	0,86	96.627,79	152.173,97	727.118,04	0,92	104.791,96	8.164,17
Defesa da Ordem Jurídica	677.410,00	731.443,60	121.272,29	662.323,33	0,77	69.120,27	141.252,97	654.735,03	0,83	76.708,57	7.588,30
Representação Judicial e Extrajudicial	85.040,00	100.466,40	11.308,21	72.958,88	0,09	27.507,52	10.921,00	72.383,01	0,09	28.083,39	575,87
Administração	7.365.695,11	7.355.251,11	931.249,57	6.764.383,31	7,91	590.867,80	1.253.938,07	6.603.729,24	8,40	751.521,87	160.654,07
Planejamento e Orçamento	856.733,00	792.239,91	132.040,20	735.278,32	0,86	56.961,59	135.225,33	732.919,05	0,93	59.320,86	2.359,27
Administração Geral	4.620.502,11	4.673.251,20	563.474,58	4.297.508,84	5,03	375.742,36	795.033,87	4.179.407,48	5,32	493.843,72	118.101,36
Administração Financeira	644.700,00	742.900,00	68.449,62	713.220,77	0,83	29.679,23	142.121,37	695.454,57	0,88	47.445,43	17.766,20
Controle Interno	192.760,00	192.760,00	33.567,26	182.329,49	0,21	10.430,51	33.567,26	182.329,49	0,23	10.430,51	0,00
Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	0,00	2.189,00	0,00	10.811,00	0,00	2.189,00	0,00	10.811,00	0,00
Tecnologia da Informação	213.000,00	213.000,00	37.804,89	195.289,76	0,23	17.710,24	37.804,89	195.289,76	0,25	17.710,24	0,00
Formação de Recursos Humanos	227.000,00	245.000,00	32.751,33	169.257,36	0,20	75.742,64	30.052,66	157.142,20	0,20	87.857,80	12.115,16
Administração de Receitas	596.800,00	481.900,00	63.161,69	469.309,77	0,55	12.590,23	80.132,69	458.997,69	0,58	22.902,31	10.312,08
Comunicação Social	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Segurança Pública	227.071,00	259.071,00	20.085,15	183.846,60	0,22	75.224,40	45.991,88	160.493,99	0,20	98.577,01	23.352,61
Defesa Civil	227.071,00	259.071,00	20.085,15	183.846,60	0,22	75.224,40	45.991,88	160.493,99	0,20	98.577,01	23.352,61
Assistência Social	1.934.971,38	2.315.272,94	216.624,53	1.496.697,65	1,75	818.575,29	253.715,27	1.435.164,86	1,83	880.108,08	61.532,79
Assistência ao Idoso	20.000,00	60.000,00	1.250,00	1.250,00	0,00	58.750,00	1.250,00	1.250,00	0,00	58.750,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	476.797,86	652.927,35	64.257,43	315.738,76	0,37	337.188,59	65.133,16	301.172,72	0,38	351.754,63	14.566,04
Assistência Comunitária	1.438.173,52	1.602.345,59	151.117,10	1.179.708,89	1,38	422.636,70	187.332,11	1.132.742,14	1,44	469.603,45	46.966,75
Previdência Social	7.478.483,80	7.478.483,80	1.192.840,51	5.858.906,01	6,85	1.619.577,79	1.200.435,03	5.837.420,74	7,42	1.641.063,06	21.485,27
Administração Geral	330.481,00	330.481,00	32.163,25	219.575,03	0,26	110.905,97	39.117,49	198.089,76	0,25	132.391,24	21.485,27
Previdência do Regime Estatutário	7.148.002,80	7.148.002,80	1.160.677,26	5.639.330,98	6,60	1.508.671,82	1.161.317,54	5.639.330,98	7,17	1.508.671,82	0,00
Saúde	19.441.013,44	22.613.809,94	3.342.705,48	20.577.647,10	24,07	2.036.162,84	3.797.518,56	19.173.332,54	24,38	3.440.477,40	1.404.314,56
Administração Geral	2.430.700,00	2.885.882,52	461.517,90	2.635.174,17	3,08	250.708,35	544.427,13	2.605.235,87	3,31	280.646,65	29.938,30
Atenção Básica	7.687.053,44	9.026.233,98	1.949.923,61	7.746.268,59	9,06	1.279.965,39	1.336.783,42	6.948.715,51	8,84	2.077.518,47	797.553,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.292.540,00	9.285.807,40	579.790,62	8.974.987,57	10,50	310.819,83	1.598.024,88	8.439.987,70	10,73	845.819,70	534.999,87
Suporte Profilático e Terapêutico	512.160,00	618.501,32	129.736,61	582.597,03	0,68	35.904,29	119.562,34	571.457,91	0,73	47.043,41	11.139,12
Vigilância Sanitária	312.060,00	403.884,72	96.293,43	349.274,40	0,41	54.610,32	98.491,70	347.792,50	0,44	56.092,22	1.481,90
Vigilância Epidemiológica	206.500,00	393.500,00	125.443,31	289.345,34	0,34	104.154,66	100.229,09	260.143,05	0,33	133.356,95	29.202,29
Trabalho	160.000,00	122.000,00	17.633,68	95.229,57	0,11	26.770,43	17.633,68	95.229,57	0,12	26.770,43	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00	122.000,00	17.633,68	95.229,57	0,11	26.770,43	17.633,68	95.229,57	0,12	26.770,43	0,00
Educação	23.760.221,68	27.230.853,08	2.239.595,58	22.252.037,57	26,02	4.978.815,51	4.716.798,20	21.004.367,38	26,71	6.226.485,70	1.247.670,19
Ensino Fundamental	15.955.144,51	18.239.143,59	1.281.432,20	14.961.344,66	17,50	3.277.798,93	3.122.846,90	14.347.885,78	18,25	3.891.257,81	613.458,88
Ensino Médio	400.000,00	417.137,53	-3.092,09	414.045,44	0,48	3.092,09	77.899,70	414.045,44	0,53	3.092,09	0,00
Ensino Profissional	8.400,00	8.400,00	244,30	3.178,08	0,00	5.221,92	317,30	3.178,08	0,00	5.221,92	0,00
Ensino Superior	11.800,00	11.800,00	699,00	1.627,23	0,00	10.172,77	0,00	928,23	0,00	10.871,77	699,00
Educação Infantil	6.942.096,51	8.141.591,30	891.411,14	6.492.560,62	7,59	1.649.030,68	1.423.295,57	5.870.464,20	7,47	2.271.127,10	622.096,42
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Especial	440.780,66	410.780,66	68.901,03	379.281,54	0,44	31.499,12	92.438,73	367.865,65	0,47	42.915,01	11.415,89
Cultura	934.481,93	896.646,93	263.004,59	767.844,67	0,90	128.802,26	252.393,27	721.734,47	0,92	174.912,46	46.110,20
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.835,00	8.835,00	-579,17	5.286,81	0,01	3.548,19	461,77	4.671,24	0,01	4.163,76	615,57
Difusão Cultural	925.646,93	887.811,93	263.583,76	762.557,86	0,89	125.254,07	251.931,50	717.063,23	0,91	170.748,70	45.494,63
Urbanismo	10.961.959,00	13.637.179,97	2.313.975,78	6.463.289,14	7,56	7.173.890,83	830.836,64	4.240.948,85	5,99	9.396.231,12	2.222.340,29
Infra-Estrutura Urbana	8.361.066,26	11.050.007,73	1.985.703,95	4.020.237,31	4,70	7.029.770,42	516.359,62	2.050.032,10	2,61	8.999.975,63	1.970.205,21
Serviços Urbanos	2.600.892,74	2.587.172,24	328.271,83	2.443.051,83	2,86	144.120,41	314.477,02	2.190.916,75	2,79	396.255,49	252.135,08
Habitação	252.237,30	200.129,30	33.602,74	194.568,79	0,23	5.560,51	34.462,74	194.068,79	0,25	6.060,51	500,00
Habitação Urbana	252.237,30	200.129,30	33.602,74	194.568,79	0,23	5.560,51	34.462,74	194.068,79	0,25	6.060,51	500,00
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.897.974,68	2.288.962,11	-10.035,20	1.660.066,75	1,94	628.895,36	299.323,42	1.414.840,80	1,80	874.121,31	245.225,95
Preservação e Conservação Ambiental	625.102,22	654.897,22	-4.000,20	143.316,11	0,17	511.581,11	35.917,57	127.184,54	0,16	527.712,68	16.131,57
Controle Ambiental	1.272.872,46	1.634.064,89	-6.035,00	1.516.750,64	1,77	117.314,25	263.405,85	1.287.656,26	1,64	346.408,63	229.094,38
Agricultura	1.737.517,47	2.548.096,88	678.261,60	2.125.408,46	2,49	422.688,42	373.765,40	1.706.998,58	2,17	841.098,30	418.409,88
Promoção da Produção Agropecuária	1.737.517,47	2.548.096,88	678.261,60	2.125.408,46	2,49	422.688,42	373.765,40	1.706.998,58	2,17	841.098,30	418.409,88
Indústria	214.765,00	219.265,00	34.984,32	197.977,42	0,23	21.287,58	35.138,37	197.599,11	0,25	21.665,89	378,31
Promoção Industrial	214.765,00	219.265,00	34.984,32	197.977,42	0,23	21.287,58	35.138,37	197.599,11	0,25	21.665,89	378,31
Comércio e Serviços	420.945,45	1.395.695,45	252.929,15	523.996,50	0,61	871.698,95	172.928,67	356.645,67	0,45	1.039.049,78	167.350,83
Turismo	420.945,45	1.395.695,45	252.929,15	523.996,50	0,61	871.698,95	172.928,67	356.645,67	0,45	1.039.049,78	167.350,83
Energia	2.020.000,00	2.158.603,87	248.392,36	2.022.948,29	2,37	135.655,58	378.281,60	1.899.192,58	2,42	259.411,29	123.755,71
Energia Elétrica	2.020.000,00	2.158.603,87	248.392,36	2.022.948,29	2,37	135.655,58	378.281,60	1.899.192,58	2,42	259.411,29	123.755,71
Transporte	2.841.700,00	4.039.528,00	957.966,02	2.418.132,53	2,83	1.621.395,47	394.469,95	1.738.815,39	2,21	2.300.712,61	679.317,14
Transporte Rodoviário	2.841.700,00	4.039.528,00	957.966,02	2.418.132,53	2,83	1.621.395,47	394.469,95	1.738.815,39	2,21	2.300.712,61	679.317,14
Desporto e Lazer	846.540,00	995.976,06	97.588,99	648.881,39	0,76	347.094,67	144.014,18	642.667,78	0,82	353.308,28	6.213,61
Desporto Comunitário	813.540,00	957.976,06	97.733,59	623.734,34	0,73	334.241,72	139.071,40	617.520,73	0,79	340.455,33	6.213,61
Lazer	33.000,00	38.000,00	-144,60	25.147,05	0,03	12.852,95	4.942,78	25.147,05	0,03	12.852,95	0,00
Encargos Especiais	3.737.171,50	4.270.612,08	527.302,96	4.006.465,94	4,69	264.146,14	589.968,73	3.970.712,40	5,05	299.899,68	35.753,54
Serviço da Dívida Interna	1.416.000,00	2.308.500,00	401.534,81	2.297.950,67	2,69	10.549,33	401.534,81	2.297.950,67	2,92	10.549,33	0,00
Outros Encargos Especiais	2.321.171,50	1.962.112,08	125.768,15	1.708.515,27	2,00	253.596,81	188.433,92	1.672.761,73	2,13	289.350,35	35.753,54
Reserva de Contingência	6.100.200,00	6.100.200,00	0,00	0,00	0,00	6.100.200,00	0,00	0,00	0,00	6.100.200,00	0,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	6.000.200,00	6.000.200,00	0,00	0,00	0,00	6.000.200,00	0,00	0,00	0,00	6.000.200,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.857.563,50	4.921.813,43	704.161,04	4.641.184,15	5,43	280.629,28	960.224,06	4.641.184,15	5,43	280.629,28	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	100.133.962,24										

Controle Interno	13.550,00	13.550,00	2.623,29	11.014,53	0,01	2.535,47	2.623,29	11.014,53	0,01	2.535,47	0,00
Tecnologia da Informação	24.000,00	24.000,00	3.346,47	13.817,75	0,02	10.182,25	3.346,47	13.817,75	0,02	10.182,25	0,00
Formação de Recursos Humanos	23.000,00	10.000,00	2.286,39	9.499,57	0,01	500,43	2.286,39	9.499,57	0,01	500,43	0,00
Administração de Receitas	42.000,00	31.300,00	6.841,70	31.158,65	0,04	141,35	6.841,70	31.158,65	0,04	141,35	0,00
Assistência Social	50.067,20	60.067,20	8.710,90	43.116,95	0,05	16.950,25	8.710,90	43.116,95	0,05	16.950,25	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	27.407,00	22.407,00	4.762,49	20.679,65	0,02	1.727,35	4.762,49	20.679,65	0,03	1.727,35	0,00
Assistência Comunitária	22.660,20	37.660,20	3.948,41	22.437,30	0,03	15.222,90	3.948,41	22.437,30	0,03	15.222,90	0,00
Previdência Social	85.000,00	85.000,00	14.729,87	62.759,07	0,07	22.240,93	14.729,87	62.759,07	0,08	22.240,93	0,00
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	14.729,87	62.759,07	0,07	22.240,93	14.729,87	62.759,07	0,08	22.240,93	0,00
Saúde	1.151.940,00	1.272.440,00	184.864,15	1.237.791,71	1,45	34.648,29	263.922,40	1.237.791,71	1,57	34.648,29	0,00
Administração Geral	366.140,00	373.140,00	32.393,46	365.024,52	0,43	8.115,48	32.393,46	365.024,52	0,46	8.115,48	0,00
Atenção Básica	557.700,00	630.700,00	88.762,15	621.430,89	0,73	9.269,11	167.820,40	621.430,89	0,79	9.269,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.300,00	222.800,00	53.724,29	209.373,45	0,24	13.426,55	53.724,29	209.373,45	0,27	13.426,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	13.700,00	13.700,00	3.065,48	12.091,40	0,01	1.608,60	3.065,48	12.091,40	0,02	1.608,60	0,00
Vigilância Sanitária	17.800,00	21.800,00	4.747,23	19.693,06	0,02	2.106,94	4.747,23	19.693,06	0,03	2.106,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.300,00	10.300,00	2.171,54	10.178,39	0,01	121,61	2.171,54	10.178,39	0,01	121,61	0,00
Trabalho	15.000,00	8.000,00	1.665,18	6.892,24	0,01	1.107,76	1.665,18	6.892,24	0,01	1.107,76	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	8.000,00	1.665,18	6.892,24	0,01	1.107,76	1.665,18	6.892,24	0,01	1.107,76	0,00
Educação	2.124.024,68	2.140.674,61	329.573,94	2.036.115,81	2,38	104.558,80	416.629,79	2.036.115,81	2,59	104.558,80	0,00
Ensino Fundamental	1.839.965,86	1.852.615,79	267.048,06	1.770.836,40	2,07	81.779,39	354.103,91	1.770.836,40	2,25	81.779,39	0,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	256.243,20	260.243,20	58.675,32	247.302,61	0,29	12.940,59	58.675,32	247.302,61	0,31	12.940,59	0,00
Educação Especial	26.815,62	26.815,62	3.850,56	17.976,80	0,02	8.838,82	3.850,56	17.976,80	0,02	8.838,82	0,00
Cultura	26.000,00	29.000,00	5.341,65	24.621,17	0,03	4.378,83	5.341,65	24.621,17	0,03	4.378,83	0,00
Difusão Cultural	26.000,00	29.000,00	5.341,65	24.621,17	0,03	4.378,83	5.341,65	24.621,17	0,03	4.378,83	0,00
Urbanismo	143.600,00	123.100,00	26.212,70	114.115,54	0,13	8.984,46	26.212,70	114.115,54	0,15	8.984,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	66.000,00	13.644,49	61.157,56	0,07	4.842,44	13.644,49	61.157,56	0,08	4.842,44	0,00
Serviços Urbanos	73.600,00	57.100,00	12.568,21	52.957,98	0,06	4.142,02	12.568,21	52.957,98	0,07	4.142,02	0,00
Habitação	16.500,00	16.500,00	3.996,18	16.471,08	0,02	28,92	3.996,18	16.471,08	0,02	28,92	0,00
Habitação Urbana	16.500,00	16.500,00	3.996,18	16.471,08	0,02	28,92	3.996,18	16.471,08	0,02	28,92	0,00
Agricultura	62.500,00	62.500,00	13.088,79	55.886,69	0,07	6.613,31	13.088,79	55.886,69	0,07	6.613,31	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	62.500,00	62.500,00	13.088,79	55.886,69	0,07	6.613,31	13.088,79	55.886,69	0,07	6.613,31	0,00
Indústria	20.100,00	17.600,00	3.465,90	15.263,39	0,02	2.336,61	3.465,90	15.263,39	0,02	2.336,61	0,00
Promoção Industrial	20.100,00	17.600,00	3.465,90	15.263,39	0,02	2.336,61	3.465,90	15.263,39	0,02	2.336,61	0,00
Comércio e Serviços	10.400,00	15.400,00	2.613,75	10.992,87	0,01	4.407,13	2.613,75	10.992,87	0,01	4.407,13	0,00
Turismo	10.400,00	15.400,00	2.613,75	10.992,87	0,01	4.407,13	2.613,75	10.992,87	0,01	4.407,13	0,00
Transporte	78.000,00	66.000,00	14.777,13	61.366,16	0,07	4.633,84	14.777,13	61.366,16	0,08	4.633,84	0,00
Transporte Rodoviário	78.000,00	66.000,00	14.777,13	61.366,16	0,07	4.633,84	14.777,13	61.366,16	0,08	4.633,84	0,00
Desporto e Lazer	19.100,00	19.100,00	3.896,97	16.030,68	0,02	3.069,32	3.896,97	16.030,68	0,02	3.069,32	0,00
Desporto Comunitário	19.100,00	19.100,00	3.896,97	16.030,68	0,02	3.069,32	3.896,97	16.030,68	0,02	3.069,32	0,00
Encargos Especiais	79.000,00	82.500,00	13.443,09	78.228,87	0,09	4.271,13	13.443,09	78.228,87	0,10	4.271,13	0,00
Serviço da Dívida Interna	79.000,00	82.500,00	13.443,09	78.228,87	0,09	4.271,13	13.443,09	78.228,87	0,10	4.271,13	0,00
TOTAL	4.857.563,50	4.921.813,43	704.161,04	4.641.184,15	5,43	280.629,28	960.224,06	4.641.184,15	5,90	280.629,28	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 24/Jan/2018, 17h e 36m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER

Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JERUSA CLERES HACK

Controlador Interno

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:A5F69F9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		9.008.743,93	9.008.743,93	10.143.836,11	112,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		2.345.709,08	2.345.709,08	2.532.118,24	107,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		689.460,00	689.460,00	851.648,04	123,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		4.018.664,22	4.018.664,22	4.390.023,58	109,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.658.300,00	1.658.300,00	1.608.049,35	96,97
Imposto Territorial Rural - ITR		-	-	-	-

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.410,21	50.410,21	56.693,44	112,46
Dívida Ativa dos Impostos	203.610,14	203.610,14	558.255,87	274,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.590,28	42.590,28	147.047,59	345,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.783.257,00	46.408.257,00	44.133.923,88	95,10
Cota-Parte FPM	22.783.550,00	23.408.550,00	21.193.042,29	90,54
Cota-Parte ITR	112.400,00	112.400,00	140.523,70	125,02
Cota-Parte IPVA	3.959.000,00	3.959.000,00	3.747.639,61	94,66
Cota-Parte ICMS	18.564.307,00	18.564.307,00	18.637.557,41	100,39
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	288.656,99	128,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	139.000,00	139.000,00	126.503,88	91,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	139.000,00	139.000,00	126.503,88	91,01
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	54.792.000,93	55.417.000,93	54.277.759,99	97,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.388.780,00	4.154.977,45	4.937.570,51	118,84
Provenientes da União	3.310.540,00	3.649.658,00	4.538.394,62	124,35
Provenientes dos Estados	78.240,00	505.319,45	399.175,89	78,99
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	130.100,00	130.511,98	157.497,75	120,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	63.100,00	63.100,00	44.944,44	71,23
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.581.980,00	4.348.589,43	5.140.012,70	118,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	20.547.500,00	22.332.533,73	20.815.783,68	93,21	19.777.427,35	88,56	1.038.356,33
Pessoal e Encargos Sociais	11.904.530,00	12.552.366,65	11.498.237,13	91,60	11.498.237,13	91,60	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.642.970,00	9.780.167,08	9.317.546,55	95,27	8.279.190,22	84,65	1.038.356,33
DESPESAS DE CAPITAL	156.453,44	1.664.716,21	1.108.762,74	66,60	659.344,24	39,61	449.418,50
Investimentos	156.453,44	1.664.716,21	1.108.762,74	66,60	659.344,24	39,61	449.418,50
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.703.953,44	23.997.249,94	21.924.546,42	91,36	20.436.771,59	85,16	1.487.774,83
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	110.000,00	110.000,00	109.107,61	0,50	105.300,62	0,52	3.806,99
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.698.305,14	6.505.651,55	5.457.577,45	24,89	4.818.446,89	23,58	639.130,56
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.576.380,00	6.363.701,69	5.333.176,78	24,33	4.694.046,22	22,97	639.130,56
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	121.925,14	141.949,86	124.400,67	0,57	124.400,67	0,61	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.809.305,14	6.616.651,55	5.566.685,06	25,39	4.923.747,51	24,09	642.937,55
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.894.648,30	17.380.598,39	16.357.861,36	74,61	15.513.024,08	75,91	844.837,28
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIf x 100)* - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e ⁵							30,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIf) /100]*							8.216.197,36
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total			-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					-	46.391,76	-46.391,76
Total (VIII)					-	46.391,76	-46.391,76
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)					-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/Total m) x 100	
Atenção Básica	8.244.753,44	9.656.933,98	8.367.699,48	38,17	7.570.146,40	37,04	797.553,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.473.840,00	9.508.607,40	9.184.361,02	41,89	8.577.455,40	41,97	606.905,62
Suporte Profilático e Terapêutico	525.860,00	632.201,32	594.688,43	2,71	575.801,78	2,82	18.886,65
Vigilância Sanitária	329.860,00	425.684,72	368.967,46	1,68	367.485,56	1,80	1.481,90
Vigilância Epidemiológica	221.800,00	403.800,00	299.523,73	1,37	270.321,44	1,32	29.202,29
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.907.840,00	3.370.022,52	3.109.306,30	14,18	3.075.561,01	15,05	33.745,29
TOTAL	20.703.953,44	23.997.249,94	21.924.546,42	100,00	20.436.771,59	100,00	1.487.774,83
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 23/Jan/2018, 16h e 12m.							

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 23/Jan/2018, 16h e 12m.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. De Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:54E07B9A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º SEMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2017 a Dezembro/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maió/2017	Junho/2017		
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.877.200,13	7.926.064,18	8.656.812,92	8.228.960,63	7.646.470,39	6.871.010,14		
	7.483.779,34	7.799.780,77	6.179.032,01	7.319.835,88	6.747.671,36	8.741.737,98	93.478.355,73	95.301.654,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	685.664,19	736.149,90	1.257.584,34	2.226.007,24	748.265,48	744.960,09		
	730.887,12	813.780,48	757.196,88	720.467,91	813.699,22	784.912,33	11.019.575,18	10.275.163,30
IPTU	29.754,02	1.067,93	286.111,51	1.450.707,89	106.114,93	94.582,81		
	101.098,40	99.286,10	91.547,32	92.705,44	89.366,21	89.775,68	2.532.118,24	2.345.709,08
ISS	362.306,73	302.896,84	400.555,83	382.603,52	348.100,28	357.083,13		
	340.731,94	407.740,45	399.715,52	342.063,86	367.276,27	378.949,21	4.390.023,58	4.018.664,22
ITBI	28.555,28	49.688,88	62.786,60	139.618,13	120.662,40	89.155,48		
	55.732,90	74.215,99	45.648,00	61.216,09	45.685,00	78.683,29	851.648,04	689.460,00
IRRF	112.074,91	101.477,85	126.952,92	101.209,53	131.095,53	127.088,78		
	136.473,54	135.977,37	125.905,58	135.452,02	228.300,53	146.040,79	1.608.049,35	1.658.300,00
Outras Receitas Tributárias	152.973,25	281.018,40	381.177,48	151.868,17	42.292,34	77.049,89		
	96.850,34	96.560,57	94.380,46	89.030,50	83.071,21	91.463,36	1.637.735,97	1.563.030,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	164.994,70	324.395,63	479.001,31	384.945,79	340.355,06	376.148,39		
	375.801,74	381.727,53	373.108,46	376.233,74	386.202,88	568.703,24	4.531.618,47	3.710.895,56
RECEITA PATRIMONIAL	972.423,87	816.765,99	922.323,19	709.623,33	742.483,42	757.548,73		
	947.665,88	766.421,18	628.749,51	536.358,97	479.842,00	504.931,69	8.785.137,76	10.648.219,14
RECEITA DE SERVIÇOS	2.055,58	2.794,84	1.251,64	4.420,39	2.056,57	3.157,10		
	2.334,25	3.734,08	5.237,69	4.872,61	1.638,44	1.383,78	34.936,97	34.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.976.310,02	5.943.736,77	5.829.088,40	4.780.123,95	5.687.488,54	4.848.659,38		
	5.296.713,75	5.715.385,90	4.289.922,35	5.574.073,75	4.921.462,94	6.681.976,65	67.544.942,40	69.753.647,47
Cota-Parte do FPM	1.851.663,13	2.373.782,31	1.487.320,07	1.791.967,83	2.032.678,20	1.873.551,47		
	2.419.043,39	1.641.059,46	1.377.937,21	1.561.596,16	1.606.211,01	3.090.440,29	23.107.250,53	25.288.550,00
Cota-Parte do ICMS	2.610.900,49	1.035.906,26	1.620.530,44	1.287.700,75	1.708.710,39	1.322.885,30		
	1.295.813,91	1.727.581,00	1.378.318,19	1.795.775,93	1.488.573,08	1.364.861,67	18.637.557,41	18.564.307,00
Cota-Parte do IPVA	1.517.351,46	543.102,48	740.728,75	182.354,08	142.723,42	89.750,39		
	90.819,32	112.264,53	77.676,30	62.827,02	73.942,04	114.099,82	3.747.639,61	3.959.000,00
Cota-Parte do ITR	55,06	42,94	211,00	581,14	330,61	356,95		
	1.025,30	259,34	11.284,21	122.709,15	3.164,80	503,20	140.523,70	112.400,00
Transferências da LC 87/1996	10.541,99	10.541,99	10.541,99	10.541,99	10.541,99	10.541,99		
	10.541,99	10.541,99	10.541,99	10.541,99	10.541,99	10.541,99	126.503,88	139.000,00
Transferências da LC 61/1989	21.668,87	23.827,11	18.723,92	22.609,20	21.213,74	21.329,07		
	23.960,60	22.421,51	23.948,82	30.223,94	24.679,57	34.050,64	288.656,99	225.000,00
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maió/2017	Junho/2017		
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.877.200,13	7.926.064,18	8.656.812,92	8.228.960,63	7.646.470,39	6.871.010,14		
Transferências do FUNDEB	1.704.650,17	1.277.819,64	1.306.173,76	965.111,48	1.198.288,63	963.919,28		
	897.826,97	1.147.104,35	927.024,99	1.053.635,47	1.146.521,78	1.031.968,54	13.620.045,06	13.971.500,00
Outras Transferências Correntes	259.478,85	678.714,04	644.858,47	519.257,48	573.001,56	566.324,93		
	557.682,27	1.054.153,72	483.190,64	936.764,09	567.828,67	1.035.510,50	7.876.765,22	7.493.890,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.751,77	102.221,05	167.564,04	123.839,93	125.821,32	140.536,45		
	130.376,60	118.731,60	124.817,12	107.828,90	144.825,88	199.830,29	1.562.144,95	878.929,12
DEDUÇÕES (II)	2.076.830,37	1.688.141,91	1.917.919,08	1.436.248,00	1.588.928,02	1.478.853,54		
	1.602.593,55	1.551.087,51	1.319.908,75	1.376.393,38	1.252.226,55	1.559.089,60	18.848.220,26	17.997.380,70

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.214,51	168.631,33	336.390,65	169.493,39	181.419,26	182.238,34		
	182.695,97	181.339,19	184.022,32	183.135,97	181.262,41	362.924,85	2.315.768,19	1.630.970,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.355,88	9.129,37	9.129,37	9.129,37	9.129,37	9.129,37		
	9.129,37	9.129,37	9.129,37	9.129,37	9.129,37	-	99.649,58	62.150,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.202.435,83	797.440,12	775.610,52	659.150,64	783.239,37	663.682,76		
	573.829,97	702.825,26	575.941,10	716.734,61	641.422,28	734.468,28	8.826.780,74	9.281.651,40
Dedução Financeira do RPPS	863.824,15	712.941,09	796.788,54	598.474,60	615.140,02	623.803,07		
	836.938,24	657.793,69	550.815,96	467.393,43	420.412,49	461.696,47	7.606.021,75	7.022.609,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.800.369,76	6.237.922,27	6.738.893,84	6.792.712,63	6.057.542,37	5.392.156,60		
	5.881.185,79	6.248.693,26	4.859.123,26	5.943.442,50	5.495.444,81	7.182.648,38	74.630.135,47	77.304.273,89

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 24/Jan/2018, 13h e 55m.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER

Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Dominguez Cordeiro

Código Identificador:8F0B9777

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2º SEMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016			
RECEITAS CORRENTES (I)		13.582.850,80	13.582.850,80	14.730.647,01	15.232.687,94			
Receita de Contribuições dos Segurados		1.630.970,00	1.630.970,00	2.315.768,19	2.129.566,90			
Civil		1.630.970,00	1.630.970,00	2.315.768,19	2.129.566,90			
Ativo		1.630.970,00	1.630.970,00	2.306.422,22	2.129.566,90			
Inativo		-	-	2.977,01	-			
Pensionista		-	-	6.368,96	-			
Militar		-	-	-	-			
Ativo		-	-	-	-			
Inativo		-	-	-	-			
Pensionista		-	-	-	-			
Receita de Contribuições Patronais		2.764.713,18	2.764.713,18	2.770.918,14	2.362.059,82			
Civil		2.764.713,18	2.764.713,18	2.770.918,14	2.362.059,82			
Ativo		2.764.713,18	2.764.713,18	2.770.918,14	2.362.059,82			
Inativo		-	-	-	-			
Pensionista		-	-	-	-			
Militar		-	-	-	-			
Ativo		-	-	-	-			
Inativo		-	-	-	-			
Pensionista		-	-	-	-			
Em Regime de Parcelamento de Débitos		-	-	-	-			
Receita Patrimonial		7.097.257,30	7.097.257,30	7.698.294,54	8.763.579,32			
Receitas Imobiliárias		-	-	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários		7.097.257,30	7.097.257,30	7.698.294,54	8.763.579,32			
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	-	-			
Receita de Serviços		-	-	-	-			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-	-	-	-			
Outras Receitas Correntes		2.089.910,32	2.089.910,32	1.945.666,14	1.977.481,90			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		62.150,00	62.150,00	99.649,58	102.953,09			
Demais Receitas Correntes		2.027.760,32	2.027.760,32	1.846.016,56	1.874.528,81			
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-	-	-			
Amortização de Empréstimos		-	-	-	-			
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)		13.582.850,80	13.582.850,80	14.730.647,01	15.232.687,94			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.253.129,00	1.253.129,00	602.340,53	382.615,59	580.855,26	366.500,59	21.485,27	16.115,00
Despesas Correntes	1.228.129,00	1.228.129,00	602.340,53	382.615,59	580.855,26	366.500,59	21.485,27	16.115,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-

PREVIDÊNCIA (V)	6.760.002,80	6.760.002,80	5.634.741,31	4.487.244,85	5.634.741,31	4.487.244,85	-	-
Benefícios - Civil	6.760.002,80	6.760.002,80	5.634.741,31	4.487.244,85	5.634.741,31	4.487.244,85	-	-
Aposentadorias	4.480.114,80	5.480.114,80	4.668.438,76	3.436.099,73	4.668.438,76	3.436.099,73	-	-
Pensões	1.638.660,00	1.638.660,00	954.008,68	1.041.207,01	954.008,68	1.041.207,01	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	641.228,00	-358.772,00	12.293,87	9.938,11	12.293,87	9.938,11	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	8.013.131,80	8.013.131,80	6.237.081,84	4.869.860,44	6.215.596,57	4.853.745,44	21.485,27	16.115,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	5.569.719,00	5.569.719,00	8.493.565,17	10.362.827,50	8.515.050,44	10.378.942,50		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	6.000.200,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.841.890,08
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	78.676.232,91	69.676.835,14
Outros Bens e Direitos	466.527,11	470.632,67

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2018, 17h e 38m.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC PR 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

WILSON SCHEUER

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:D2E49D65

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 2º SEMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	80.151.347,55	80.559.302,33	77.760.256,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.275.163,30	11.019.575,18	9.862.204,84
IPU	2.345.709,08	2.532.118,24	2.272.123,14
ISS	4.018.664,22	4.390.023,58	3.773.246,11
ITBI	689.460,00	851.648,04	712.485,74
IRRF	1.658.300,00	1.608.049,35	1.513.126,70
Outras Receitas Tributárias	1.563.030,00	1.637.735,97	1.591.223,15
Receita de Contribuição	8.404.459,06	9.144.426,69	8.334.528,95
Receita Previdenciária	6.324.533,50	6.928.576,41	6.366.155,53
Outras Contribuições	2.079.925,56	2.215.850,28	1.968.373,42
Receita Patrimonial Líquida	86.000,00	80.056,88	79.810,81
Receita Patrimonial	10.648.219,14	8.785.137,76	9.951.602,28
(-)Aplicações Financeiras	10.562.219,14	8.705.080,88	9.871.791,47
Transferências Correntes	60.471.996,07	58.718.161,66	57.465.673,25
Cota-Parte do FPM	20.606.840,00	18.868.642,40	20.108.797,36
Cota-Parte do IPVA	3.167.200,00	2.998.114,88	2.951.567,23
Cota-Parte do ICMS	14.851.445,60	14.910.046,17	13.467.760,59
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	21.846.510,47	21.941.358,21	20.937.548,07
Demais Receitas Correntes	913.729,12	1.597.081,92	2.018.038,65
Dívida Ativa	321.854,16	922.926,18	463.785,74
Diversas Receitas Correntes	591.874,96	674.155,74	1.554.252,91
RECEITAS DE CAPITAL(II)	17.222.598,50	7.351.669,07	10.301.415,23

Operações de Crédito(III)	8.962.202,22	2.129.559,15	4.509.232,41
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Alienação de Bens(V)	100.800,00	-	350.100,00
Transferências de Capital	8.159.596,28	5.222.109,92	5.442.082,82
Convênios	7.507.919,83	4.445.776,68	4.177.699,87
Outras Transferências de Capital	651.676,45	776.333,24	1.264.382,95
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	8.159.596,28	5.222.109,92	5.442.082,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	88.310.943,83	85.781.412,25	83.202.339,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	84.735.674,33	75.970.284,65	73.421.320,81	73.356.292,03	71.441.414,59	2.613.992,62	1.979.906,22
Pessoal e Encargos Sociais	49.185.176,95	45.088.787,60	43.544.748,94	45.088.787,60	43.544.748,94	-	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	845.000,00	798.817,09	612.893,99	798.817,09	612.893,99	-	-
Outras Despesas Correntes	34.705.497,38	30.082.679,96	29.263.677,88	27.468.687,34	27.283.771,66	2.613.992,62	1.979.906,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	83.890.674,33	75.171.467,56	72.808.426,82	72.557.474,94	70.828.520,60	2.613.992,62	1.979.906,22
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	23.224.486,62	9.532.839,28	12.957.467,44	5.274.302,78	7.941.722,16	4.258.536,50	5.015.745,28
Investimentos	21.484.986,62	7.827.437,49	11.455.722,22	3.568.900,99	6.439.976,94	4.258.536,50	5.015.745,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	1.739.500,00	1.705.401,79	1.501.745,22	1.705.401,79	1.501.745,22	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	21.484.986,62	7.827.437,49	11.455.722,22	3.568.900,99	6.439.976,94	4.258.536,50	5.015.745,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	6.000.200,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	111.475.860,95	82.998.905,05	84.264.149,04	76.126.375,93	77.268.497,54	6.872.529,12	6.995.651,50
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-23.164.917,12	2.782.507,20	-1.061.809,72	9.655.036,32	5.933.841,78		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				6.124.195,76			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							-14.317.265,57
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 24/Jan/2018, 18h e 06m.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER

Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:28F5F1D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 6º BIMESTRE 2017

Município de Rio Negro - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	9.008.743,93	9.008.743,93	10.143.836,11	112,60
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.620.219,71	2.620.219,71	3.202.882,76	122,24
1.1.1-IPTU	2.345.709,08	2.345.709,08	2.532.118,24	107,95
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	274.510,63	274.510,63	670.764,52	244,35
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	690.360,00	690.360,00	851.648,04	123,36
1.2.1-ITBI	689.460,00	689.460,00	851.648,04	123,52
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	900,00	900,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.039.864,22	4.039.864,22	4.481.255,96	110,93
1.3.1-ISS	4.018.664,22	4.018.664,22	4.390.023,58	109,24

1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.200,00	21.200,00	91.232,38	430,34		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.658.300,00	1.658.300,00	1.608.049,35	96,97		
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-		
1.5.1-ITR	-	-	-	-		
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-		
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.663.257,00	48.288.257,00	46.048.132,12	95,36		
2.1-Cota-Parte FPM	24.663.550,00	25.288.550,00	23.107.250,53	91,37		
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.783.550,00	23.408.550,00	21.193.042,29	90,54		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	940.000,00	940.000,00	942.154,90	100,23		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	940.000,00	940.000,00	972.053,34	103,41		
2.2-Cota-Parte ICMS	18.564.307,00	18.564.307,00	18.637.557,41	100,39		
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	139.000,00	139.000,00	126.503,88	91,01		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	288.656,99	128,29		
2.5-Cota-Parte ITR	112.400,00	112.400,00	140.523,70	125,02		
2.6-Cota-Parte IPVA	3.959.000,00	3.959.000,00	3.747.639,61	94,66		
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	56.672.000,93	57.297.000,93	56.191.968,23	98,07		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
ENSINO	37.000,00	1.612.000,00	46.437,17	2,88		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.096.100,00	2.306.100,00	1.900.300,64	82,40		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.450.000,00	1.209.952,43	83,44		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	400.000,00	460.000,00	458.216,80	99,61		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	194.309,28	97,15		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	160.000,00	160.000,00	17.790,91	11,12		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	36.100,00	36.100,00	20.031,22	55,49		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.433.256,44	3.884.443,83	2.079.131,54	53,52		
6.1 - Transferências de Convênios	3.370.856,44	3.822.043,83	2.067.006,31	54,08		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	62.400,00	62.400,00	12.125,23	19,43		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	450.000,00	463.000,00	428.665,45	92,58		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.016.356,44	8.265.543,83	4.454.534,80	53,89		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.156.651,40	9.281.651,40	8.826.780,74	95,10		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.556.710,00	4.681.710,00	4.238.608,13	90,54		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.712.861,40	3.712.861,40	3.727.511,24	100,39		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	27.800,00	27.800,00	25.300,68	91,01		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	45.000,00	45.000,00	57.731,36	128,29		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	22.480,00	22.480,00	28.104,60	125,02		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	791.800,00	791.800,00	749.524,73	94,66		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.900.000,00	14.900.000,00	13.695.958,76	91,92		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.971.500,00	13.971.500,00	13.620.045,06	97,48		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	928.500,00	928.500,00	75.913,70	8,18		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	4.814.848,60	4.689.848,60	4.793.264,32	102,21		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.716.541,98	10.476.541,98	10.297.555,77	98,29	10.297.555,77	98,29
13.1-Com Educação Infantil	2.118.225,69	2.088.225,69	2.067.791,84	99,02	2.067.791,84	99,02
13.2-Com Ensino Fundamental	8.598.316,29	8.388.316,29	8.229.763,93	98,11	8.229.763,93	98,11
14-OUTRAS DESPESAS	3.283.458,02	4.429.654,80	3.395.623,43	76,66	3.123.748,17	76,66
14.1-Com Educação Infantil	833.593,17	1.179.789,95	995.625,04	84,39	814.391,79	84,39
14.2-Com Ensino Fundamental	2.449.864,85	3.249.864,85	2.399.998,39	73,85	2.309.356,38	73,85
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	14.000.000,00	14.906.196,78	13.693.179,20	91,86	13.421.303,94	91,86
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%					-	
16.2 - FUNDEB 40%					-	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					6.196,78	
17.1 - FUNDEB 60%					-	
17.2 - FUNDEB 40%					6.196,78	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					6.196,78	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					13.421.303,94	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					75,19	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					24,79	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					0,02	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					6.196,78	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017²					6.196,78	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100

22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.387.223,43	6.314.958,37	5.453.462,89	86,36	5.022.763,97	86,36
22.1-Creche	5.387.223,43	6.314.958,37	5.453.462,89	86,36	5.022.763,97	86,36
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.951.818,86	3.268.015,64	3.063.416,88	93,74	2.882.183,63	93,74
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.435.404,57	3.046.942,73	2.390.046,01	78,44	2.140.580,34	78,44
22.2-Pré-Escola	-	-	-	-	-	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	13.548.833,79	15.290.603,56	13.804.498,17	90,28	13.323.022,44	90,28
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.048.181,14	11.638.181,14	10.629.762,32	91,34	10.539.120,31	91,34
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.500.652,65	3.652.422,42	3.174.735,85	86,92	2.783.902,13	86,92
24-ENSINO MÉDIO	400.000,00	417.137,53	414.045,44	99,26	414.045,44	99,26
25-ENSINO SUPERIOR	12.800,00	12.800,00	1.627,23	12,71	928,23	12,71
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.400,00	8.400,00	3.178,08	37,83	3.178,08	37,83
27-OUTRAS	-	-	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	19.357.257,22	22.043.899,46	19.676.811,81	89,26	18.763.938,16	89,26
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR		
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				4.793.264,32		
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				-		
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)				75.913,70		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				6.196,78		
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				28.307,93		
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*				-		
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)				12.472,31		
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)*				4.916.155,04		
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))*				14.341.806,02		
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%* - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵				25,52		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.325.000,00	1.492.229,31	1.193.537,34	79,98	1.142.067,39	79,98
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.196.989,14	5.830.398,92	3.415.426,83	58,58	3.132.100,24	58,58
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.521.989,14	7.322.628,23	4.608.964,17	62,94	4.274.167,63	62,94
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	25.879.246,36	29.366.527,69	24.285.775,98	82,70	23.038.105,79	82,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	12.472,31
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	6.759,06
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	5.713,25
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	404.257,00	200.627,15
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.620.045,06	1.209.952,43
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.810.503,63	1.247.684,24
48.1 Orçamento do Exercício	13.418.156,66	1.082.584,61
48.2 Restos a Pagar	392.346,97	165.099,63
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	75.913,70	13.239,76
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	289.712,13	176.135,10
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	289.712,13	176.135,10
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 26/Jan/2018, 11h e 06m.		
*Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
³Caput do artigo 212 da CF/1988.		
⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER JERUSA**CLERES HACK**

Sec. Mun. de Fazenda Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:A64187B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º SEMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuoado Derivadas das Parcerias Público-Privadas				
Contratadas				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro/2017				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		2017		
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Despesas Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	72.486.884,78	74.630.135,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal- Departamento de Contabilidade, 26/Jan/2018, 09h e 46m.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

JERUSA CLERES HACK

Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:18479001

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ANO 2017

Município de Rio Negro - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
2016 a 2090				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2016	-	-	-	69.676.835,12
2017	10.952.320,09	6.480.725,89	4.471.594,20	74.148.429,32
2018	11.363.455,40	7.097.255,21	4.266.200,19	78.414.629,51
2019	11.733.750,93	7.745.441,72	3.988.309,21	82.402.938,72
2020	12.044.384,49	8.715.757,82	3.328.626,67	85.731.565,39
2021	12.356.992,38	9.209.313,15	3.147.679,23	88.879.244,62

2022	12.662.633,75	9.531.102,29	3.131.531,46	92.010.776,08
2023	12.881.296,92	10.360.453,06	2.520.843,86	94.531.619,94
2024	13.133.168,76	10.847.175,92	2.285.992,84	96.817.612,77
2025	13.431.809,53	11.004.995,85	2.426.813,68	99.244.426,45
2026	13.630.918,08	11.324.639,27	2.306.278,81	101.550.705,26
2027	13.834.077,71	11.764.212,60	2.069.865,11	103.620.570,37
2028	14.082.879,06	12.162.649,49	1.920.229,57	105.540.799,94
2029	14.359.818,87	12.252.170,18	2.107.648,69	107.648.448,63
2030	14.654.762,02	12.460.064,54	2.194.697,48	109.843.146,12
2031	14.936.816,41	12.609.936,40	2.326.880,01	112.170.026,13
2032	15.256.449,84	12.801.309,28	2.455.140,56	114.625.166,70
2033	15.554.820,94	12.995.712,20	2.559.108,74	117.184.275,44
2034	15.859.095,14	13.216.622,36	2.642.472,78	119.826.748,22
2035	16.238.057,80	13.274.909,38	2.963.148,42	122.789.896,64
2036	16.598.051,55	13.486.748,41	3.111.303,14	125.901.199,78
2037	16.947.110,05	13.785.313,34	3.161.796,71	129.062.996,49
2038	17.202.280,01	14.432.072,32	2.770.207,69	131.833.204,18
2039	17.569.713,82	14.640.367,22	2.929.346,60	134.762.550,79
2040	17.900.704,97	15.064.218,40	2.836.486,57	137.599.037,35
2041	18.287.340,14	15.325.720,14	2.961.620,00	140.560.657,35
2042	18.713.344,30	15.500.948,67	3.212.395,63	143.773.052,99
2043	19.248.435,94	15.409.261,30	3.839.174,64	147.612.227,62
2044	10.549.854,18	15.296.874,02	(4.747.019,84)	142.865.207,78
2045	10.041.012,88	15.449.736,22	(5.408.723,34)	137.456.484,43
2046	9.598.095,34	15.149.057,79	(5.550.962,45)	131.905.521,98
2047	9.125.908,33	14.901.604,61	(5.775.696,28)	126.129.825,70
2048	8.611.547,79	14.738.794,27	(6.127.246,48)	120.002.579,23
2049	8.155.208,31	14.268.845,37	(6.113.637,06)	113.888.942,16
2050	7.709.966,10	13.757.867,99	(6.047.901,89)	107.841.040,28
2051	7.279.335,96	13.198.795,76	(5.919.459,80)	101.921.580,48
2052	6.853.114,20	12.650.739,18	(5.797.624,98)	96.123.955,50
2053	6.431.041,05	12.114.495,69	(5.683.454,64)	90.440.500,85
2054	6.027.909,02	11.540.218,47	(5.512.309,45)	84.928.191,41
2055	5.642.094,69	10.949.819,68	(5.307.724,99)	79.620.466,41
2056	5.270.749,56	10363.500,84	(5.092.751,28)	74.527.715,14
2057	4.918.295,74	9.770.400,60	(4.852.104,86)	69.675.610,27
2058	4.582.745,21	9.185.712,85	(4.602.967,64)	65.072.642,63
2059	4.264.761,62	8.611.267,27	(4.346.505,65)	60.726.136,98
2060	3.964.907,06	8.048.818,77	(4.083.911,71)	56.642.225,27
2061	3.683.604,96	7.499.865,38	(3.816.260,42)	52.825.964,84
2062	3.421.179,72	6.965.874,46	(3.544.694,74)	49.281.270,10
2063	3.177.841,69	6.448.199,15	(3.270.357,46)	46.010.912,64
2064	2.953.688,46	5.948.046,20	(2.994.357,74)	43.016.554,90
2065	2.748.738,42	5.466.609,85	(2.717.871,43)	40.298.683,47
2066	2.562.896,96	5.004.892,82	(2.441.995,86)	37.856.687,61
2067	2.395.970,90	4.563.724,28	(2.167.753,38)	35.688.934,23
2068	2.247.709,24	4.143.795,88	(1.896.086,64)	33.792.847,59
2069	2.117.805,81	3.745.695,26	(1.627.889,45)	32.164.958,14
2070	2.005.915,27	3.369.866,17	(1.363.950,90)	30.801.007,24
2071	1.911.666,21	3.016.648,84	(1.104.982,63)	29.696.024,61
2072	1.834.625,52	2.686.133,77	(851.508,25)	28.844.516,36
2073	1.774.318,07	2.378.175,41	(603.857,34)	28.240.659,02
2074	1.730.245,22	2.092.522,99	(362.277,77)	27.878.381,25
2075	1.701.887,67	1.828.729,70	(126.842,03)	27.751.539,22
2076	1.688.721,85	1.586.310,80	102.411,05	27.853.950,28
2077	1.690.225,00	1.364.720,83	325.504,17	28.179.454,44
2078	1.705.892,50	1.163.477,19	542.415,31	28.721.869,75
2079	1.735.240,96	982.190,45	753.050,51	29.474.920,26
2080	1.777.797,17	820.361,04	957.436,13	30.432.356,39
2081	1.833.104,13	677.422,81	1.155.681,32	31.588.037,71
2082	1.900.717,10	552.511,82	1.348.205,28	32.936.243,00
2083	1.980.232,16	444.581,85	1.535.650,31	34.471.893,31
2084	2.071.293,89	352.454,19	1.718.839,70	36.190.733,01
2085	2.173.599,54	274.947,90	1.898.651,64	38.089.384,65
2086	2.286.898,08	210.734,55	2.076.163,53	40.165.548,17
2087	2.411.004,68	158.375,34	2.252.629,34	42.418.177,51
2088	2.545.821,81	116.408,75	2.429.413,06	44.847.590,58
2089	2.691.339,15	83.327,53	2.608.011,62	47.455.602,20
2090	2.847.643,11	57.808,28	2.789.834,83	50.245.437,03

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 26/Jan/2018, 10h e 21m.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER

Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:8583DCD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANO 2017

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.900,00	11.696,88					89.203,12
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100,00	11.696,88					-11.596,88
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.800,00	-					100.800,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100,00	-	-	-	-	-	100,00
Despesas de Capital	100,00	-	-	-	-	-	100,00
INVESTIMENTOS	100,00	-	-	-	-	-	100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)		11.696,88					11.696,88

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 26/Jan/2018, 09h e 28m.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador
 CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

JERUSA CLERES HACK

Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:634C5172

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL – ANO 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	8.962.202,22	2.129.559,15			6.832.643,07
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.224.486,62	9.532.839,28	5.274.302,78	4.258.536,50	13.691.647,34
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.224.486,62	9.532.839,28	5.274.302,78	4.258.536,50	13.691.647,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-14.262.284,40	-7.403.280,13	-	-	-6.859.004,27

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 26/Jan/2018, 09h e 19m.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador
 CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

JERUSA CLERES HACK

Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:C5E865D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.731.714,81	10.750.254,15	10.289.962,06
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	8.676.298,52	9.694.837,86	9.105.423,10
Empréstimos	7.513.499,94	8.574.817,72	8.028.181,40
Internos	7.513.499,94	8.574.817,72	8.028.181,40
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.162.798,58	1.120.020,14	1.077.241,70
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	587.165,06	559.338,14	531.511,22
De Demais Contribuições Sociais	575.633,52	560.682,00	545.730,48
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.055.416,29	1.055.416,29	1.184.538,96
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.614.934,04	15.636.109,47	13.854.806,52
Disponibilidade de Caixa ¹	10.142.559,81	15.636.109,47	13.836.991,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.083.252,46	16.752.166,18	13.902.361,52
(-) Restos a Pagar Processados	940.692,65	1.116.056,71	65.370,33
Demais Haveres Financeiros	472.374,23	-	17.815,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-883.219,23	-4.885.855,32	-3.564.844,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	72.486.884,78	74.420.576,35	74.630.135,47
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,43	14,45	13,79
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-1,22	-6,57	-4,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	86.984.261,74	89.304.691,62	89.556.162,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	78.285.835,57	80.374.222,46	80.600.546,31
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 ² (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	68.784.669,84	70.242.732,41	70.242.732,41
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	69.499,32	402.125,34	163.049,81
RP NÃO-PROCESSADOS	7.629.928,06	2.516.545,44	800.434,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 26/Jan/2018, 15h e 11m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ	WILSON SCHEUER
Contador	Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio
CRC PR 050232/O-9	
JERUSA CLERES HACK	MILTON JOSÉ PAIZANI
Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:D5D09FE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE 2017

Município de Rio Negro - PR - Poder Executivo						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Janeiro a Dezembro de 2017						
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')						
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)		
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	7.510.065,86	257.783,82	177.697,93	604.056,67	144.019,55	6.326.507,89
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	400.652,20	-	10.294,66	-	-	390.357,54
5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	195.972,92	-	5.483,29	-	-	190.489,63
ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	13,50	-	-	-	-	13,50
ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	373,63	-	-	-	-	373,63
APRIMORA REDE - CNEAS	2,00	-	-	-	-	2,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	11.939,87	-	-	-	-	11.939,87
ATENÇÃO BÁSICA	1.188.630,65	-	7.568,07	-	-	1.181.062,58
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	191.407,49	-	-	-	-	191.407,49
BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM	1.099.091,97	-	-	-	-	1.099.091,97
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	30.805,79	-	330,87	-	-	30.474,92
CONV.020181/16/M.AGRICULTURA/CAMINHÃO E ESCAVADEIRA	48.119,91	-	-	-	-	48.119,91
CONV.067/17/SEAB/EMENDA PARLAMENTAR/VEÍCULO	2,01	-	-	-	-	2,01
CONV.1013331-26/2013/M.TURISMO/REF.SEMINÁRIO	66.640,48	23.000,00	-	-	-	43.640,48
CONV.1029367-62/16/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	132.011,54	115.856,59	-	-	-	16.154,95
CONV.1030646-22/16/MTUR/CX/REVIT.PRAÇA JOÃO PESSOA	122.465,39	-	-	-	-	122.465,39
CONV.23/17/SEAB/EMENDA PARLAMENTAR/VEÍCULO	2,01	-	-	-	-	2,01
CONV.789299/13/MC/CX/PAVIMEN. E RECAPE	40.925,34	25.000,00	-	-	-	15.925,34
CONV.826487/15/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	37.848,90	29.000,00	-	-	-	8.848,90
CONV.FNDE/TC PAR Nº 31460/14-CONSTRUÇÃO ESCOLAS	82.323,54	-	-	-	-	82.323,54
CONV/SEAB/EMENDA PARLAMENTAR/EQUIPAMENTO	76.028,64	-	-	-	-	76.028,64
CONV/SEAB/PROJETO RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	-	-	-	-	-	-
CONVÊNIO 227/17-PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	287.000,00	-	-	-	-	287.000,00
CONVÊNIO 844240/MA/CX/PRODESA/AQ.MAQ.AGRÍCOLA	292.584,77	-	-	-	-	292.584,77
CONVÊNIO FUNDEPAR-AQUISIÇÃO VEÍCULO	220.000,00	-	-	-	-	220.000,00
COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	430.326,50	-	12.835,40	-	-	417.491,10
CT.Nº 1002314-34/12/M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASFALTICA	5,38	-	-	-	-	5,38
DOAÇÕES INSTITUIÇÕES PRIVADAS	19.308,00	-	-	-	-	19.308,00
FIA - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	2.313,66	-	99,88	-	-	2.213,78
FIA/AFAI-ATENÇÃO FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES	7.417,99	-	-	-	-	7.417,99
FMS/QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAÚDE	1.546,33	-	-	-	-	1.546,33
FNAS/MDS/BPC/BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	16,30	-	-	-	-	16,30
FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR	20.135,41	-	257,20	-	-	19.878,21
FNDE/APOIO MANUT. NOVOS ESTABELEC. ED.INFANTIL	8.689,30	-	-	-	-	8.689,30
FNDE/PAC2-07011/2013 - PROINFÂNCIA B	155.758,57	-	-	-	-	155.758,57
FNDE/PLANO DE AÇÃO ARTICULADO-PAR	109.160,20	-	1.030,00	-	-	108.130,20
FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR	2.533,68	-	-	-	-	2.533,68
CONVÊNIO SEDU - MOTONIVELADORA	-	-	-	-	-	-
CONVÊNIO 084/17/SEDU/AQUIS. EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-
FUNDEB 40%	289.712,13	-	3.147,28	-	-	286.564,85
FUNDEB 60%	-	-	-	-	-	-
FUNDO DO IDOSO-PROGRAMA ESTADUAL-FUNDO A FUNDO	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO	56.266,30	-	-	-	-	56.266,30
GESTAO DO SUS	12.350,76	-	-	-	-	12.350,76
INCENT.FINANC.ATEND.CRIANÇA/ADOLESC.VÍTIMA VIOLÊNCIA-FIA/PR-ENFRETVIOL	7.272,00	-	-	-	-	7.272,00
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE-IFP-AE/FEAS-ADESPON-FPR	30.047,34	-	-	-	-	30.047,34
MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR	47.204,11	-	4.254,66	-	-	42.949,45
OPER.CRÉD.MICRO SISTEMA ABASTEC.DE ÁGUA	-	-	-	105.901,88	-	-105.901,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA	19.303,27	64.927,23	-	497.521,32	-	-543.145,28
PROGR.QUALIF.ATEN.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	195.640,33	-	2.076,15	-	-	193.564,18
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	2.274,87	-	-	-	-	2.274,87
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ FIA/PR	42.677,08	-	-	-	-	42.677,08
PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	75.474,91	-	-	-	-	75.474,91
PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	26.451,81	-	-	-	-	26.451,81
QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE	17.384,76	-	542,15	-	-	16.842,61
RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	144.019,55	-	-	-	144.019,55	-
SALÁRIO EDUCAÇÃO	176.135,10	-	59.482,78	633,47	-	116.018,85
SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)	706.713,27	-	66.297,76	-	-	640.415,51
SERVIÇO ACOLH.CRIANÇAS,ADOL. E JOVENS-FEAS	19.160,49	-	-	-	-	19.160,49
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV-FIA/PR	49.715,00	-	-	-	-	49.715,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	250.208,91	-	3.997,78	-	-	246.211,13
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	6.392.295,66	3.667,49	247.496,31	11,56	-	6.141.120,30
CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)	52.404,31	-	-	-	-	52.404,31
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	177.860,99	-	-	-	-	177.860,99
FUNREBOM	216.891,10	157,75	405,80	11,56	-	216.315,99
OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.	34.167,30	-	-	-	-	34.167,30
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	152.363,54	3.509,54	-	-	-	148.854,00
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.110.872,27	0,20	246.955,14	-	-	4.863.916,93

TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	245.753,16	-	135,37	-	-	245.617,79
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	401.814,35	-	-	-	-	401.814,35
TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	168,64	-	-	-	-	168,64
TOTAL (III) = (I+II)	13.902.361,52	261.451,31	425.194,24	604.068,23	144.019,55	12.467.628,19
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	78.673.469,54	285,15	2.478,22	-	-	78.670.706,17
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 29/Jan/2018, 09h e 25m.						
Nota:¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial						

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ	WILSON SCHEUER
Contador	Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio
CRC PR 050232/O-9	
JERUSA CLERES HACK	MILTON JOSÉ PAIZANI
Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:1B242DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 16/02/2018 a 15/02/2019, em conformidade com o disposto na Cláusula 10ª do Contrato original e no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estimam-se, para o ano letivo de 2018, as quantidades inicialmente contratadas, totalizando 500 alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2018, fica estimado em R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), para entrega do seguinte:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	240,00	UN	Livros didáticos integrados para 4º ano.	EDITORA POSITIVO	99,00	23.760,00
2	260,00	UN	Livros didáticos integrados para 5º ano.	EDITORA POSITIVO	99,00	25.740,00
Total						49.500,00

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 102 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903046000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1107 - Salário Educação

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salgado Filho/PR, 16 de janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C2859A3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 04.2018

DECRETO Nº 04/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 83/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2018, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento e anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 22 de janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI

Prefeito Municipal em Exercício

Paraná													Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/01/2018 até 29/01/2018													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
1	Decreto 000004/18	000083/17	Suplementar	10/01/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	1.100,00	377	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Título a Classificar
1	Decreto 000004/18	000083/17	Suplementar	10/01/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	1.100,00	376	3.001	3.1.90.94.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Título a Classificar
1	Decreto 000004/18	000083/17	Suplementar	10/01/18	3	Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	221	2.022	3.3.90.36.00.00.00.00	1303 - Saúde Receitas Vinculadas (E)	000000 - Título a Classificar
1	Decreto 000004/18	000083/17	Suplementar	10/01/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	223	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	1303 - Saúde Receitas Vinculadas (E)	000000 - Título a Classificar
Total da entidade:								42.200,00					
RESUMO													
Suplementar:						21.100,00	Adicionar anulação de dotação:					21.100,00	
Especial:						0,00	Subtrair anulação de dotação:					21.100,00	
Extraordinário:						0,00	Adicionar dotação transferida:					0,00	
							Subtrair dotação transferida:					0,00	
							Superávit financeiro:					0,00	
							Excesso de arrecadação:					0,00	
							Operações de crédito:					0,00	
							Convênio:					0,00	

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:550ABA16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 1.539/2018 SÚMULA: "ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Municipal nº. 889/2017, de 06 de setembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas através dos Anexos I e II integrantes deste Decreto os Instrumentos de Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para Execução do Orçamento Programa do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Os valores constantes do Anexo II de Desembolso Mensal por Despesas, representam o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando a Secretária Municipal da Fazenda autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de janeiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO – 2018

ANEXO I - DECRETO Nº. 1.539/2018

RECEITA	TOTAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	R\$16.397.997,24	R\$ 2.732.999,54	R\$ 2.732.999,54	R\$ 2.732.999,54	R\$ 2.732.999,54	R\$ 2.732.999,54	R\$ 2.732.999,54
Receita Tributária	R\$ 772.102,55	R\$ 128.683,76	R\$ 128.683,76	R\$ 128.683,76	R\$ 128.683,76	R\$ 128.683,76	R\$ 128.683,76
Receitas de Contribuições	R\$ 13.594,20	R\$ 2.265,70	R\$ 2.265,70	R\$ 2.265,70	R\$ 2.265,70	R\$ 2.265,70	R\$ 2.265,70
Receita Patrimonial	R\$ 171.068,61	R\$ 28.511,44	R\$ 28.511,44	R\$ 28.511,44	R\$ 28.511,44	R\$ 28.511,44	R\$ 28.511,44
Receita de Serviços	R\$ 31.946,71	R\$ 5.324,45	R\$ 5.324,45	R\$ 5.324,45	R\$ 5.324,45	R\$ 5.324,45	R\$ 5.324,45
Transferências Correntes	R\$15.308.605,43	R\$ 2.551.434,24	R\$ 2.551.434,24	R\$ 2.551.434,24	R\$ 2.551.434,24	R\$ 2.551.434,24	R\$ 2.551.434,24
Outras Receitas Correntes	R\$ 100.679,74	R\$ 16.779,96	R\$ 16.779,96	R\$ 16.779,96	R\$ 16.779,96	R\$ 16.779,96	R\$ 16.779,96
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 235.000,00	R\$ 39.166,67	R\$ 39.166,67	R\$ 39.166,67	R\$ 39.166,67	R\$ 39.166,67	R\$ 39.166,65
Alienação de Bens	R\$ 35.000,00	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,35
Transferência de Capital	R\$ 200.000,00	R\$ 33.333,34	R\$ 33.333,34	R\$ 33.333,34	R\$ 33.333,34	R\$ 33.333,34	R\$ 33.333,30
SUB-TOTAL	R\$16.632.997,24	R\$ 2.772.166,21	R\$ 2.772.166,21	R\$ 2.772.166,21	R\$ 2.772.166,21	R\$ 2.772.166,21	R\$ 2.772.166,19
(-)Dedução da Receita para Formação	R\$ 2.484.192,56	R\$ 414.032,09	R\$ 414.032,09	R\$ 414.032,09	R\$ 414.032,09	R\$ 414.032,09	R\$ 414.032,11
(-) Renúncia de Receita	R\$ 31.159,15	R\$ 5.193,19	R\$ 5.193,19	R\$ 5.193,19	R\$ 5.193,19	R\$ 5.193,19	R\$ 5.193,20
(-) Descontos Concedidos	R\$ 21.049,43	R\$ 3.508,24	R\$ 3.508,24	R\$ 3.508,24	R\$ 3.508,24	R\$ 3.508,24	R\$ 3.508,23
TOTAL	R\$14.096.596,10	R\$ 2.349.432,69	R\$ 2.349.432,69	R\$ 2.349.432,69	R\$ 2.349.432,69	R\$ 2.349.432,69	R\$ 2.349.432,65

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO – 2018

ANEXO I - DECRETO Nº. 1.539/2018

RECEITA	TOTAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	R\$ 917.331,45	R\$ 152.888,57	R\$ 152.888,57	R\$ 152.888,57	R\$ 152.888,57	R\$ 152.888,57	R\$ 152.888,60
Receita Patrimonial	R\$ 7.210,58	R\$ 1.201,76	R\$ 1.201,76	R\$ 1.201,76	R\$ 1.201,76	R\$ 1.201,76	R\$ 1.201,78
Receitas de Serviços	R\$ 903.703,45	R\$ 150.617,24	R\$ 150.617,24	R\$ 150.617,24	R\$ 150.617,24	R\$ 150.617,24	R\$ 150.617,25
Outras Receitas Correntes	R\$ 648,95	R\$ 108,16	R\$ 108,16	R\$ 108,16	R\$ 108,16	R\$ 108,16	R\$ 108,15
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 5.768,47	R\$ 961,41	R\$ 961,41	R\$ 961,41	R\$ 961,41	R\$ 961,41	R\$ 961,42
TOTAL	R\$ 917.331,45	R\$ 152.888,57	R\$ 152.888,57	R\$ 152.888,57	R\$ 152.888,57	R\$ 152.888,57	R\$ 152.888,60

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00
EXERCÍCIO – 2018

ANEXO II - DECRETO Nº. 1.539/2018

CATEGORIA	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DESPESAS CORRENTES	R\$12.765.515,55	R\$1.063.792,96	R\$1.063.792,96	R\$1.063.792,96	R\$1.063.792,96	R\$1.063.792,96	R\$1.063.792,96	R\$1.063.792,96	R\$1.063.792,96	R\$1.063.792,96	R\$1.063.792,96	R\$1.063.792,96	R\$1.063.792,99
Pessoal Encargos Sociais	R\$7.330.152,41	R\$610.846,03	R\$ 610.846,03	R\$ 610.846,03	R\$ 610.846,03	R\$ 610.846,03	R\$ 610.846,03	R\$ 610.846,03	R\$ 610.846,03	R\$ 610.846,03	R\$ 610.846,03	R\$610.846,03	R\$ 610.846,08
Juros Encargos da Dívida	R\$21.372,79	R\$ 1.781,07	R\$ 1.781,07	R\$ 1.781,07	R\$ 1.781,07	R\$ 1.781,07	R\$ 1.781,07	R\$ 1.781,07	R\$ 1.781,07	R\$ 1.781,07	R\$ 1.781,07	R\$ 1.781,07	R\$ 1.781,02
Outras Despesas Correntes	R\$5.413.990,35	R\$ 451.165,86	R\$ 451.165,86	R\$ 451.165,86	R\$ 451.165,86	R\$ 451.165,86	R\$ 451.165,86	R\$ 451.165,86	R\$ 451.165,86	R\$ 451.165,86	R\$ 451.165,86	R\$ 451.165,86	R\$ 451.165,89
Despesas Capital	R\$1.231.080,55	R\$ 102.590,05	R\$ 102.590,05	R\$ 102.590,05	R\$ 102.590,05	R\$ 102.590,05	R\$ 102.590,05	R\$ 102.590,05	R\$ 102.590,05	R\$ 102.590,05	R\$ 102.590,05	R\$102.590,05	R\$ 102.590,00
Investimento	R\$1.041.119,39	R\$ 86.759,95	R\$ 86.759,95	R\$ 86.759,95	R\$ 86.759,95	R\$ 86.759,95	R\$ 86.759,95	R\$ 86.759,95	R\$ 86.759,95	R\$ 86.759,95	R\$ 86.759,95	R\$ 86.759,95	R\$ 86.759,94
Amortização da dívida	R\$ 189.961,16	R\$ 15.830,10	R\$ 15.830,10	R\$ 15.830,10	R\$ 15.830,10	R\$ 15.830,10	R\$ 15.830,10	R\$ 15.830,10	R\$ 15.830,10	R\$ 15.830,10	R\$ 15.830,10	R\$ 15.830,10	R\$ 15.830,06

Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$14.096.596,10	R\$1.166.383,01	R\$1.166.383,01	R\$1.166.383,01	R\$1.166.383,01	R\$1.166.383,01	R\$1.166.383,01	R\$1.166.383,01	R\$1.166.383,01	R\$1.166.383,01	R\$1.166.383,01	R\$1.166.383,01	R\$1.266.382,99

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00
EXERCÍCIO – 2018

ANEXO II - DECRETO Nº. 1.539/2018

CATEGORIA DESPESAS	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Despesas Correntes	R\$ 845.151,85	R\$ 70.429,32	R\$ 70.429,32	R\$ 70.429,32	R\$ 70.429,32	R\$ 70.429,32	R\$ 70.429,32	R\$ 70.429,32	R\$ 70.429,32	R\$ 70.429,32	R\$ 70.429,32	R\$ 70.429,32	R\$ 70.429,33
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 430.215,84	R\$ 35.851,32	R\$ 35.851,32	R\$ 35.851,32	R\$ 35.851,32	R\$ 35.851,32	R\$ 35.851,32	R\$ 35.851,32	R\$ 35.851,32	R\$ 35.851,32	R\$ 35.851,32	R\$ 35.851,32	R\$ 35.851,32
Outras Despesas Correntes	R\$ 414.936,01	R\$ 34.578,00	R\$ 34.578,00	R\$ 34.578,00	R\$ 34.578,00	R\$ 34.578,00	R\$ 34.578,00	R\$ 34.578,00	R\$ 34.578,00	R\$ 34.578,00	R\$ 34.578,00	R\$ 34.578,00	R\$ 34.578,01
Despesas Capital	R\$ 63.021,20	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,84
Investimento	R\$ 63.021,20	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,84
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 9.158,40	R\$ 763,20	R\$ 763,20	R\$ 763,20	R\$ 763,20	R\$ 763,20	R\$ 763,20	R\$ 763,20	R\$ 763,20	R\$ 763,20	R\$ 763,20	R\$ 763,20	R\$ 763,20
TOTAL	R\$ 917.331,45	R\$ 76.444,28	R\$ 76.444,28	R\$ 76.444,28	R\$ 76.444,28	R\$ 76.444,28	R\$ 76.444,28	R\$ 76.444,28	R\$ 76.444,28	R\$ 76.444,28	R\$ 76.444,28	R\$ 76.444,28	R\$ 76.444,37

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AEB597A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/18 1/3 PREGÃO Nº 001/2018

OBJETO: Aquisição de Uniforme Escolar
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 26/01/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Shorts na cor a definir em malha escolar com 65% de poliester e 35% algodao, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, um vies na cor a definir na lateral de cada perna, toda em costura pnto cadeia. A cintura devera possuir elastico de 4 cm de largura, sendo,sendo rebatido com maquina de 4 agulhas ponto corrente no lado esquerdo da calça na frente devera ser estampado o brasao da Prefeitura de SANTA CECILIA DO PAVAO, contendo varias cores, Na parte traseira do shorts devera conter uma etiqueta com todas as informacoesnecessarias da empresa, composição e conservação do tecido.	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00

VALOR TOTAL R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/18 2/3
PREGÃO Nº 001/2018
OBJETO: Aquisição de Uniforme Escolar
ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA-ME
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 26/01/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Camiseta na cor a definir em malha escolar com 65% de poliester e 35% algodao, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, com recorte na cor a definir, manga curta e acabamento em ribana na gola e manga, tamanho infantil com estampa frente e costa. Nas costas devera ser estampado a frase MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO, na cor a definir e no lado esquerdo do peito devera ser estampado o brasao da PREFEITURA DE SANTA CECILIA DO PAVAO, contendo varias cores, N parte traseira da gola devera contar uma etiqueta com todas as informacoesnecessarias da empresa composição e conservação do tecido.	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
05	TENIS INFANTIL Modelo: DE VELCRO Lateral/Tira Traseira/ tira do Velcro e Lingua: Peças integrantes ao cabedal, constituído em lona (tecido 100% algodao) com gramatura de 376 g/m2. CONTRAFORTE: Peça situada na regioao do calcanhar que tem finalidade de armar e enrijecer a parte traseira do calçado, constituída em resina termoplastica com espessura de 2,00mm. ilhos/passador: Peça integrante para reforço dos furos por onde passa a tira com velcro. (material em aluminio) Velcro: Tira em poliester com ganhos costurados em tiras de lona que passam atraves dos furos sendo possivel assim ficar a tira para proporcionar fechamnto do calçado e a firmeza ao usuario. Cor: A definir. Estampa em silkscreem com o brasao da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO. Solado: Parte inferior do calçado, produzida em borracha natural. Friso na cor Vermelha. PALMILHA: Constituída de tecido poliester, dublado com E.V.A (Copolimero de Etileno Acetato de Vinila) com espessura de 4mm.	R\$ 47,95	R\$ 23.975,00

VALOR TOTAL R\$ 32.575,00 (Trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/18 3/3

PREGÃO Nº 001/2018

OBJETO: Aquisição de Uniforme Escolar

THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA 06013933928

VIGÊNCIA:12 MESES

DATA: 26/01/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Jaqueta na cor a definir em malha escolar com 65% de pliester e 35% algodao, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos. Modelo cava raglan com cortes frontais nas em varias cores contendo em cada manga 1 (um) vies cor a definir. Blusa com bolso embutido nas laterais, fechada com ziperdestacavel de NYLON com acabamento de ribana nos punhos e quadris. Devera ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistencia blusa. Nas costas devera ser estampado a frase: MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO na cor a definir e no lado esquerdo no peito devera ser estampada o brasao da PREFEITURA DE SANTA CECILIA DO PAVAO. Na parte traseira da gola devera conter uma etiqueta com todas as informacoesnecessarias da empresa, composicao e conservacao do tecido.	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
02	Calça na cor a definir em malha escolar com 65% de poliester e 35% algodao, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, um vies na cor a definir na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura devera possuir elastico de 4 cm de largura, sendo rebatido com maquina de 4 agulhas ponto corrente no lado esquerdo da calça na frente devera ser estampado o brasao da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavao. Na parte traseira da calça devera conter uma etiqueta com todas as informacoesnecessarias da empresa, composicao e conservacao do tecido.	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00

VALOR TOTAL R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B552A818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_1_-_BALANÇO_ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
6º Bimestre - NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	11.200.000,00	14.417.688,18	2.758.330,99	19,13	14.202.646,40	98,50	215.041,78
RECEITAS CORRENTES	11.200.000,00	14.363.701,72	2.758.330,99	19,20	14.148.474,83	98,50	215.226,89
RECEITA TRIBUTARIA	337.808,99	482.808,99	105.953,92	21,94	564.154,31	116,84	-81.345,32
Impostos	292.108,99	392.108,99	85.190,65	21,72	461.061,13	117,58	-68.952,14
Taxas	45.700,00	90.700,00	20.763,27	22,89	103.093,18	113,66	-12.393,18
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	27.600,00	147.600,00			9.754,56	6,60	137.845,44
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.600,00	25.600,00			747,10	2,91	24.852,90
Contribuição de Iluminação Pública	2.000,00	122.000,00			9.007,46	7,38	112.992,54
RECEITA PATRIMONIAL	77.940,00	89.365,23	13.008,16	14,55	158.209,94	177,03	-68.844,71
Receitas Imobiliárias	2.500,00	2.500,00					2.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	75.440,00	86.865,23	13.008,16	14,97	158.209,94	182,13	-71.344,71
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00					8.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.707.651,01	13.594.927,50	2.575.300,47	18,94	13.245.381,52	97,42	349.545,98
Transferências Intergovernamentais	10.603.651,01	13.443.177,50	2.548.694,34	18,95	13.077.818,85	97,28	365.358,65
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	104.000,00	151.750,00	26.606,13	17,53	167.562,67	110,42	-15.812,67
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	64.068,44	156,26	170.974,50	417,01	-129.974,50
Multa de Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	12.528,86	178,98	39.565,38	565,21	-32.565,38
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa	34.000,00	34.000,00	26.164,40	76,95	95.058,31	279,58	-61.058,31
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							

Receitas Correntes Diversas			25.375,18	518,00	36.350,81	81,00	-36.350,81
RECEITAS DE CAPITAL		53.986,46			54.171,57	100,34	-185,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS		18.620,00			18.620,00	100,00	
Alienação de Bens Móveis		18.620,00			18.620,00	100,00	
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		35.366,46			35.551,57	100,52	-185,11
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios		35.366,46			35.551,57	100,52	-185,11
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	11.200.000,00	14.417.688,18	2.758.330,99	19,13	14.202.646,40	98,50	215.041,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.200.000,00	14.417.688,18	2.758.330,99	19,13	14.202.646,40	98,50	215.041,78
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	11.200.000,00	14.417.688,18	2.758.330,99	19,13	14.202.646,40	98,50	215.041,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					1.526.719,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro					1.526.719,27		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5E6A8ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_-DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
6º Bimestre - NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	11.200.000,00	17.061.161,79	2.412.335,17	13.848.864,90	3.212.296,89	2.771.512,99	13.724.089,65	3.337.072,14	13.717.730,22	124.775,25
DESPESAS CORRENTES	10.476.448,00	15.355.337,21	2.275.110,58	13.077.975,88	2.277.361,33	2.598.892,93	12.965.358,45	2.389.978,76	12.958.999,02	112.617,43
Pessoal e Encargos Sociais	3.916.000,00	8.114.895,87	1.243.307,79	7.043.407,68	1.071.488,19	1.250.318,38	7.040.903,23	1.073.992,64	7.040.903,23	2.504,45
Juros e Encargos da Dívida	1,00	1,00			1,00			1,00		
Outras Despesas Correntes	6.560.447,00	7.240.440,34	1.031.802,79	6.034.568,20	1.205.872,14	1.348.574,55	5.924.455,22	1.315.985,12	5.918.095,79	110.112,98
DESPESAS DE CAPITAL	623.552,00	1.705.824,58	137.224,59	770.889,02	934.935,56	172.620,06	758.731,20	947.093,38	758.731,20	12.157,82
Investimentos	583.451,00	1.572.823,58	138.917,02	639.581,45	933.242,13	145.049,50	627.423,63	945.399,95	627.423,63	12.157,82
Inversões Financeiras	100,00									
Amortização da Dívida	40.001,00	133.001,00	-1.692,43	131.307,57	1.693,43	27.570,56	131.307,57	1.693,43	131.307,57	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00									
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	11.200.000,00	17.061.161,79	2.412.335,17	13.848.864,90	3.212.296,89	2.771.512,99	13.724.089,65	3.337.072,14	13.717.730,22	124.775,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.200.000,00	17.061.161,79	2.412.335,17	13.848.864,90	3.212.296,89	2.771.512,99	13.724.089,65	3.337.072,14	13.717.730,22	124.775,25
SUPERÁVIT (XIII)				353.781,50			478.556,75		484.916,18	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.200.000,00	17.061.161,79	2.412.335,17	14.202.646,40	2.858.515,39	2.771.512,99	14.202.646,40	2.858.515,39	14.202.646,40	124.775,25
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F027BD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	406.605,89	0,00	0,00	796,40	0,00	405.809,49	9.245,54	0,00		
0000000130 - VIGIASUS LEI 825 2016 3126796	92.182,25	0,00	0,00	0,00	0,00	92.182,25	3.057,13	0,00		
0000000134 - CONVENIO DE 250.000,00 CONFORME LEI N 832 2016	98.135,19	0,00	0,00	0,00	0,00	98.135,19	0,00	0,00		
0000000139 - PISO PARANAENSE PPAS LEI 844 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00	0,00		
0000000760 - AQUISICAO DE CALCARIO	82.359,71	0,00	0,00	0,00	0,00	82.359,71	0,00	0,00		
0000000763 - URBANISMO - PAVIMENTACAO	129,70	0,00	0,00	0,00	0,00	129,70	0,00	0,00		
0000000765 - PISO BASICO FIXO - PAIF	74.781,09	0,00	0,00	84,00	0,00	74.697,09	3,06	0,00		
0000000766 - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PTMC	2.075,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,56	0,00	0,00		
0000000767 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV	0,00	0,00	0,00	712,40	0,00	-712,40	550,53	0,00		
0000000772 - 16938-2 FEAS INCENTIVO 3	4.190,24	0,00	0,00	0,00	0,00	4.190,24	4.543,82	0,00		
0000000774 - 17.341-9	49.410,35	0,00	0,00	0,00	0,00	49.410,35	0,00	0,00		
0000031118 - PNATE ESTADUAL 2010	3.341,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.341,80	616,00	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	1.107.329,68	436.986,45	6.359,43	217.740,46	-11.046,18	457.289,52	115.529,71	0,00		
0000000000 - Recursos Ordinarios (Livres)	4,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4,10	0,00	0,00		
0000000094 - Retencoes em Carater Consignatario	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.046,18	11.046,18	0,00	0,00		
0000000101 - Fundeb 60%	7.166,98	78,00	0,00	1.496,50	0,00	5.592,48	0,00	0,00		
0000000102 - Fundeb 40%	5.059,97	6.923,47	0,00	20.090,15	0,00	-21.953,65	0,00	0,00		
0000000103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	2.391,53	12.999,96	0,00	18.943,63	0,00	-29.552,06	5.035,76	0,00		
0000000104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	1.368,35	3.804,70	0,00	1.924,31	0,00	-4.360,66	1.497,93	0,00		
0000000124 - PAR PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS	4.450,69	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,69	0,00	0,00		
0000000125 - CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATORIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	518.164,05	0,00	0,00	0,00	0,00	518.164,05	0,00	0,00		
0000000126 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO II	1.932,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932,79	0,00	0,00		
0000000128 - IOAF ASSISTENCIA FARMACEUTICA INCENTIVO FARMACEUTICA	241.258,95	0,00	0,00	0,00	0,00	241.258,95	0,00	0,00		
0000000137 - GSUS E C C 274-3	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00		
0000000138 - FMS DE SANTA CEC PAVAO APS E 624011-5	718,32	0,00	0,00	0,00	0,00	718,32	0,00	0,00		
0000000303 - Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	1.072,61	46.052,96	0,00	84.068,37	0,00	-129.048,72	20.193,38	0,00		
0000000501 - Receitas de Alienacoes de Ativos	70,71	0,00	0,00	0,00	0,00	70,71	0,00	0,00		
0000000507 - COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	332,25	0,00	0,00	0,00	0,00	332,25	0,00	0,00		
0000000511 - Taxas Prestacao de Servicos	13.674,08	0,00	0,00	0,00	0,00	13.674,08	959,00	0,00		
0000000512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2,94	0,00	9,40	1.596,02	0,00	-1.602,48	0,00	0,00		
0000000750 - MANEJO DE SOLO	2.104,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.104,34	0,00	0,00		
0000000000 - Recursos Ordinarios (Livres)	0,00	0,00	0,00	581,10	0,00	-581,10	0,00	0,00		
0000000768 - FEAS PPAS 100 000,00	18.276,46	0,00	0,00	0,00	0,00	18.276,46	293,50	0,00		
0000001000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	7.391,68	366.529,56	0,00	57.335,87	0,00	-416.473,75	68.479,46	0,00		
0000001107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	2.566,38	353,41	3.000,00	808,51	0,00	-1.595,54	43,88	0,00		
0000001495 - ATENCAO BASICA	47.587,46	0,00	3.115,78	25.570,06	0,00	18.901,62	18.434,34	0,00		
0000001504 - ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS	4.356,13	180,00	0,00	2.561,57	0,00	1.614,56	0,00	0,00		
0000001714 - BPC - LOAS	403,23	0,00	0,00	0,00	0,00	403,23	0,00	0,00		
0000031108 - CONSTRUCAO DE ESCOLA/CRECHE - FNDE	24.107,18	0,00	0,00	0,00	0,00	24.107,18	0,00	0,00		
0000031113 - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FEDERAL	960,19	0,00	0,00	86,50	0,00	873,69	0,00	0,00		

0000031119 - MERENDA FNDE	252,73	2,13	0,00	2.058,83	0,00	-1.808,23	306,90	0,00
0000031121 - BB PREF PNATE ESTADUAL 2007 (11.154)	4,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4,41	0,00	0,00
0000031225 - FNDE - AQUISICAO DE ONIBUS	1.447,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.447,48	0,00	0,00
0000031321 -	4.409,17	0,00	0,00	0,00	0,00	4.409,17	0,00	0,00
0000031370 - IMPLANTACAO MANUTENCAO REDE COLETORA DO ESGOTO	70.809,92	0,00	0,00	0,00	0,00	70.809,92	0,00	0,00
0000031706 - IGD	14.111,83	0,00	0,00	226,00	0,00	13.885,83	0,00	0,00
0000031723 - M.AGRIC. EXECUCAO DA CADEIA DE CAFE E UVA .	19,07	0,00	0,00	0,00	0,00	19,07	0,00	0,00
0000031729 - PDDE	382,59	0,00	0,00	0,00	0,00	382,59	0,00	0,00
0000031736 - FIA 2007	2,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2,32	0,00	0,00
0000031741 - ALARGAMENTO DA AVN CICERO	8.219,25	0,00	0,00	0,00	0,00	8.219,25	0,00	0,00
0000031746 - QUIOSQUE E CALCADAS AV CICERO J RAMOS	2,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2,72	0,00	0,00
0000031750 - FMASPJOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,56	0,00
0000031751 - PROGRAMA PBFMI	0,00	0,00	0,00	112,27	0,00	-112,27	0,00	0,00
0000031752 - FIA 2011	0,50	0,00	0,00	23,48	0,00	-22,98	0,00	0,00
0000031753 - PORTAL AV CICERO JOSE DOS SANTOS	37.701,61	62,26	0,00	0,00	0,00	37.639,35	0,00	0,00
0000031756 - CONSTRUCAO DO CRASS	133,81	0,00	0,00	0,00	0,00	133,81	0,00	0,00
0000031757 - IGD SUAS	13.641,29	0,00	234,25	0,00	0,00	13.407,04	0,00	0,00
0000031758 - EXEC DE OBRAS NA AVN CIC J SANTOS COM PAV POLIEDRICA	50.769,59	0,00	0,00	0,00	0,00	50.769,59	0,00	0,00
0000000000 - Recursos Ordinarios (Livres)	0,00	0,00	0,00	257,29	0,00	-257,29	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.513.935,57	436.986,45	6.359,43	218.536,86	-11.046,18	863.099,01	124.775,25	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F416D6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.276.836,49	14.070.340,54	13.981.857,59
Receitas Tributárias	482.808,99	604.053,68	489.566,60
IPTU	137.108,99	156.427,45	153.603,44
ISS	85.000,00	94.794,14	109.311,05
ITBI	30.000,00	59.239,44	103.458,95
IRRF	140.000,00	189.896,98	56.461,22
Outras Receitas Tributárias	90.700,00	103.695,67	66.731,94
Receitas de Contribuições	147.600,00	9.754,56	3.606,67
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	147.600,00	9.754,56	3.606,67
Receita Patrimonial Líquida	2.500,00		
Receita Patrimonial	89.365,23	158.209,94	297.225,00
(-) Aplicações Financeiras	86.865,23	158.209,94	297.225,00
Transferências Correntes	13.594.927,50	13.285.557,80	13.316.625,77
FPM	7.589.111,10	6.357.912,86	7.361.516,57
ICMS	1.703.539,31	2.140.936,99	1.701.132,80
Convênios	151.750,00	167.562,67	204.303,58
Outras Transferências Correntes	4.150.527,09	4.619.145,28	4.049.672,82
Demais Receitas Correntes	49.000,00	170.974,50	172.058,55
Dívida Ativa	34.000,00	95.058,31	119.939,33
Diversas Receitas Correntes	15.000,00	75.916,19	52.119,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	53.986,46	54.171,57	
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	18.620,00	18.620,00	
Transferências de Capital	35.366,46	35.551,57	
Convênios	35.366,46	35.551,57	
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	35.366,46	35.551,57	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.312.202,95	14.105.892,11	13.981.857,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.662.337,21	13.077.975,88	11.784.325,46	12.965.358,45	11.556.637,34	112.617,43	227.688,12
Pessoal e Encargos Sociais	7.626.895,87	7.043.407,68	6.685.290,26	7.040.903,23	6.476.415,84	2.504,45	208.874,42
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1,00						
Outras Despesas Correntes	7.035.440,34	6.034.568,20	5.099.035,20	5.924.455,22	5.080.221,50	110.112,98	18.813,70
DESEMPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.662.336,21	13.077.975,88	11.784.325,46	12.965.358,45	11.556.637,34	112.617,43	227.688,12
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.698.824,58	770.889,02	890.763,47	758.731,20	890.763,47	12.157,82	

Investimentos	1.565.823,58	639.581,45	830.763,47	627.423,63	830.763,47	12.157,82	
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	133.001,00	131.307,57	60.000,00	131.307,57	60.000,00		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.565.823,58	639.581,45	830.763,47	627.423,63	830.763,47	12.157,82	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.228.159,79	13.717.557,33	12.615.088,93	13.592.782,08	12.387.400,81	124.775,25	227.688,12
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.915.956,84	388.334,78	1.366.768,66	513.110,03	1.594.456,78		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							196.610,34

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO	

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:50473889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	331.108,99	431.108,99	595.031,89	138,02%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	173.108,99	173.108,99	249.581,91	144,18%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	137.108,99	137.108,99	156.427,45	114,09%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	1.210,10	60,51%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	34.000,00	34.000,00	89.920,14	264,47%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	36.884,32	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(34.860,10)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.000,00	32.000,00	59.239,44	185,12%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	59.239,44	197,46%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.000,00	86.000,00	96.313,56	111,99%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.000,00	85.000,00	94.794,14	111,52%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	25,87	2,59%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	1.071,62	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	445,39	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(23,46)	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	140.000,00	189.896,98	135,64%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	140.000,00	189.896,98	135,64%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.744.603,94	11.038.353,58	11.696.768,22	105,96%
2.1- Cota-Parte FPM	7.970.500,00	8.880.710,33	8.661.685,86	97,53%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.970.500,00	8.764.860,33	7.947.390,85	90,67%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	115.850,00	714.295,01	616,57%
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.983.539,31	2.676.171,09	134,92%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	18.172,92	90,86%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	41.052,55	136,84%
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	11.050,22	184,17%
2.6- Cota-Parte IPVA	118.103,94	118.103,94	288.635,58	244,39%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.075.712,93	11.469.462,57	12.291.800,11	107,17%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	500,00	500,00	36.830,92	7.366,18%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	143.000,00	178.000,00	143.972,21	80,88%
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	125.000,00	137.828,86	110,26%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	53.000,00	53.000,00	6.143,35	11,59%
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4- Transferências Diretas - PNATE				

5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	124.000,00	171.750,00	207.092,23	120,58%
6.1- Transferência de Convênios	104.000,00	151.750,00	167.562,67	110,42%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.000,00	20.000,00	39.529,56	197,65%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	267.500,00	350.250,00	387.895,36	110,75%
FUNDEB				
Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.488.552,93	1.488.552,93	2.196.494,59	147,56%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.175.749,23	1.175.749,23	1.589.477,99	135,19%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	535.234,10	191,16%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.300,00	3.300,00	3.634,56	110,14%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.000,00	5.000,00	8.210,55	164,21%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.503,70	1.503,70	2.210,01	146,97%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	23.000,00	23.000,00	57.727,38	250,99%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.350.000,00	2.131.341,35	1.615.408,96	75,79%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.350.000,00	2.131.341,35	1.614.906,02	75,77%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			502,94	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-138.552,93	642.788,42	-581.588,57	-90,48%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	680.000,00	1.169.500,00	1.165.053,59	99,62%	1.165.053,59	99,62%	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	680.000,00	1.169.500,00	1.165.053,59	99,62%	1.165.053,59	99,62%	
14- OUTRAS DESPESAS	368.000,00	723.841,35	503.833,69	69,61%	503.833,69	69,61%	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	368.000,00	723.841,35	503.833,69	69,61%	503.833,69	69,61%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.048.000,00	1.893.341,35	1.668.887,28	88,15%	1.668.887,28	88,15%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							32.216,21
17.1 - FUNDEB 60%							32.216,21
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							32.216,21
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.636.671,07
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério ¹ ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %							70,12%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %							31,18%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-1,31%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	2.518.928,23		2.867.365,64	3.072.950,03	107,17%		
Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00%			
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.155.322,00	3.551.538,28	2.892.364,86	81,44%	2.885.524,27	81,25%	6.840,59
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.048.000,00	1.893.341,35	1.668.887,28	88,15%	1.668.887,28	88,15%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.107.322,00	1.658.196,93	1.223.477,58	73,78%	1.216.636,99	73,37%	6.840,59
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR		24.000,00	17.996,70	74,99%	17.996,70	74,99%	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS				0,00%			
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.155.322,00	3.575.538,28	2.910.361,56	81,40%	2.903.520,97	81,21%	6.840,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-581.588,57
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							502,94
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-3.803,16
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4							0,00

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6	-584.888,79
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6	3.477.253,65
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6	28,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	112.000,00	147.000,00	140.541,43	95,61%	140.497,55	95,58%	43,88
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	102.838,16	150.588,16	121.386,73	80,61%	120.463,83	80,00%	922,90
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	214.838,16	297.588,16	261.928,16	88,02%	260.961,38	87,69%	966,78
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.370.160,16	3.873.126,44	3.172.289,72	81,91%	3.164.482,35	81,70%	7.807,37
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM 2017 (j)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				2.963.912,42			0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				1.468.495,80			0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				1.495.416,62			0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016							44.627,04
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							1.614.906,02
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							1.025.862,20
49.1- Orçamento do Exercício							972.798,57
49.2- Restos a Pagar							53.063,63
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							502,94
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL							634.173,80
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”							
3 Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							
Emissão: 25/01/2018 08:37:27							
Page 4 de 5							
Homologado							

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:692405C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO_9_-_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERAÇÕES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.698.824,58	770.889,02	759.739,20	11.149,82	927.935,56
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.698.824,58	770.889,02	759.739,20	11.149,82	927.935,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.698.824,58	-770.889,02			-927.935,56
Fonte:					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:953EFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO_4_-_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS_DE_REGIME_PROPRIO.DOCX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
() DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO								

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F1627FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.DOCX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.698.824,58	770.889,02	759.739,20	11.149,82	927.935,56
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.698.824,58	770.889,02	759.739,20	11.149,82	927.935,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.698.824,58	-770.889,02			-927.935,56
Fonte:					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:61F011E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_12_-_DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_E_DESPESAS_COM_AÇÕES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE.DOCX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 – BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	295.108,99	395.108,99	466.710,42	118,12%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	137.108,99	137.108,99	121.567,35	88,66%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	59.239,44	197,46%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.000,00	85.000,00	94.770,68	111,49%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	140.000,00	189.896,98	135,64%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	1.235,97	41,20%
Dívida Ativa dos Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.718.603,94	10.896.503,58	10.953.250,07	100,52%
Cota-Parte FPM	7.970.500,00	8.764.860,33	7.947.390,85	90,67%
Cota-Parte ITR				
Cota-Parte IPVA	118.103,94	118.103,94	288.635,58	244,39%
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.983.539,31	2.676.171,09	134,92%
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	41.052,55	136,84%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.013.712,93	11.291.612,57	11.419.960,49	101,14%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União				
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.600,00	50.600,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.783.250,00	4.049.861,09	3.728.389,01	92,06%	3.692.419,16	91,17%	35.969,85
Pessoal e Encargos Sociais	921.500,00	2.022.125,61	1.913.543,50	94,63%	1.913.543,50	94,63%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.861.750,00	2.027.735,48	1.814.845,51	89,50%	1.778.875,66	87,73%	35.969,85
DESPESAS DE CAPITAL	123.000,00	1.181.284,77	387.629,31	32,81%	381.914,31	32,33%	5.715,00
Investimentos	123.000,00	1.181.284,77	387.629,31	32,81%	381.914,31	32,33%	5.715,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.906.250,00	5.231.145,86	4.116.018,32	78,68%	4.074.333,47	77,89%	41.684,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		1.015.906,19	207.816,58	5,05%	204.759,45	5,03%	3.057,13
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		1.015.906,19	207.816,58	5,05%	204.759,45	5,03%	3.057,13
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		1.015.906,19	207.816,58	5,05%	204.759,45	5,03%	3.057,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.906.250,00	4.215.239,67	3.908.201,74		3.869.574,02		38.627,72

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5	34,22%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1006]	2.195.207,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	41.684,85				2.195.207,67

Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total	42.056,03		371,18	2.195.578,85	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013	98.435,95		98.435,95
Total(VIII)	98.435,95		98.435,95

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	560.650,00	1.799.608,26	1.009.042,30	24,52%	990.665,46	24,31%	18.376,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.343.000,00	3.431.537,60	3.106.976,02	75,48%	3.083.668,01	75,69%	23.308,01
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	2.600,00						
TOTAL	2.906.250,00	5.231.145,86	4.116.018,32	100,00%	4.074.333,47	100,00%	41.684,85

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5513503F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO_11_-_DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENAÇÃO_DE_ATIVOS.DOCX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 – BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III),							R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	18.620,00	18.620,00					
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	18.620,00	18.620,00					
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis							
Rendimentos de Aplicação Financeira							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (Ile + IIf))					SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		18.620,00					18.620,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:63FB1867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADO.DOCX

CNPJ: 76290691000177				
Rua0000514Centro				
Telefone 04332701123				
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017 - 6º Bimestre - Nov/Dez				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		R\$ 1,00
		No bimestre	Até o bimestre (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado						
Das Estadais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	10.258.262,44	14.148.197,92				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado					
Das Estadais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8B8A1CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/01/2018.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso I do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **M S MEZADRI - EIRELI - ME**, sito à Av Tancredo Neves, 551 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.268.508/0001-82, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS CALÇADAS**: Contratação de empresas para Execução de 195,00 M² de pavimentação Poliédrica nas calçadas, incluindo meio fio e uma boca de lobo da academia ao ar livre na Comunidade da Linha Santa Catarina no Município de Santa Lúcia PR, no valor de **R\$ 13.566,15 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quinze Centavos)**, conforme abaixo descrito:

M S MEZADRI - EIRELI - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA INCLUINDO MEIO-FIO E BOCA DE LOBO Execução de 195 M2 de pavimentação poliédrica nas calçadas incluindo meio-fio e uma			M2	195,00	69,57	13.566,15	

		boca de lobo da academia ao ar livre na Comunidade da Linha Santa Catarina no Município de Santa Lúcia - PR.						
TOTAL								13.566,15

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 29/01/2018.

LOIVO KNECHT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9CA5083F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/01/2018.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA**, sito à AV IGUAÇU, 613 - CEP: 85790000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.212.688/0001-50, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, conforme exigência da Lei 6.514 de 22/12/77 portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, no valor de **R\$ 7.970,00 (Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais)**, conforme abaixo descrito:

MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇO DE MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, REALIZAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO). Exames Médicos: *Admissionais; *Periódicos; *Retorno ao Trabalho; *Mudança de Função; *Demissionais;			SR	10,00	797,00	7.970,00	
TOTAL									7.970,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 29/01/2018.

LOIVO KNECHT

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:84666003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017

Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Francisco Dantas de Souza Neto**, por meio de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017** para contratação temporária e excepcional interesse público de professores, visando preencher as vagas existentes, necessárias ao início regular do ano letivo e as que venham a existir dentro do prazo de validade deste Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 02/2017.

PROFESSOR I			
Classificação	Nome	Documento	Nota Final
1º	Marilda Begnini Furlanetto	3.972.655-6	12,0
2º	Nádia de Almeida Rodrigues	5.887.734	12,0
3º	Suênia Borges Grazião	5.735.512-3	11,0
4º	Noêmia Fátima Brum	3.968.593-0	10,0
5º	Deborah Mayara Puehler Veber	9.746.221-6	10,0
6º	Simone Casagrande dos Santos	10.642.207-4	9,0
7º	Elisabeth Janoni Heiss	1.410.272	6,0
8º	Luana Bruna Menegon	9.220.955-5	6,0
9º	Helena Barichello Locatelli	4.274.530-8	4,0
10º	Silvana Sônego	7.349.575-0	4,0
11º	Sandra de Oliveira Sangi	7.958.012-0	4,0
12º	Jurema Maria Moreira	4.130.206-2	3,0
13º	Jucilaine de Oliveira Silvestre	9.881.494-9	3,0
14º	Iraci Adriana Acarabel Batasim	6.292.091-2	1,0
15º	Elaine da Aparecida Forte Tomcix	7.261.174-8	0,0
16º	Claudemar Moraes dos Santos	7.912.736	0,0
17º	Tatiane Lazarini	5.874.260-0	0,0
18º	Karoline Langer da Silva	9.721.835-8	0,0
19º	Eduarda de Carvalho	10.643.473	0,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	Nome	Documento	Nota Final
1º	Carla Cássia Spech Santana	9.248.043-7	15,0
2º	Rafael Luis Beloni Lourenço	7.652.811-0	13,0
3º	Maria Aparecida Caruso Nunes	7.963.592-8	11,0
4º	Sandra Bauren de Matos	8.046.896-2	10,0
5º	Alexandre Tavares	8.243.572-7	10,0
6º	Valdirene de Moraes Malvestio	7.312.544-8	9,0
7º	Josiane de Paula	8.045.358-2	9,0
8º	Nedir de Arruda	6.603.074-1	9,0
9º	Mônica Maria Souza Cezar	0.805.877-2	8,0
10º	Lilian Carine Warmeling	8.501.778-0	8,0
11º	Cleusa Glória Santos Rodrigues	3.698.842-8	7,0
12º	Ângela Adriana pereira Mendes	8.148.286-1	7,0
13º	Dorly Maria RychWicki	5.315.439-5	6,0
14º	Rosângela Basílio	7.066.769-0	6,0
15º	Alessandra Lúcia Luchini	8.929.540-8	6,0
16º	Nivaldo Ledo Peres Ruis	12.744.751-9	8,0
17º	Gizele Tajane Avance	5.674.164	5,0
18º	Lislaine Andrei Grossel	7.005.449-3	3,0
19º	Veronice Nunes da Silva	3.452.766	3,0
20º	Adriana Dillenburger da Silva	7.913.248-9	3,0
21º	Josiane Maria Leal Perez	8.482.343-0	3,0
22º	Bruna Fernanda Gasparoto	10.642.927	3,0
23º	Katiússia Tamara Kanigoski	8.068.103-8	1,0
24º	Ivani Lúcia Zaleski Ladeia	4.259.872-0	0,0
25º	Maria Inês Barroso da Silva	7.317.497	0,0
26º	Mônica Kern	6.968.888-8	0,0
27º	Edna Rodrigues da França	7.563.891-4	0,0
28º	Mariana da Silva Meloca Trumann	9.310.665-2	0,0
29º	Solange Padua de Araújo Colombelli	9.718.006-7	0,0
30º	Marta Arcanjo Martir	10.484.894-0	0,0
31º	Maiara Freire Zannoni	10.468.836-1	0,0
32º	Thaís Gabriele Sobrinho Enz	12.610.577-0	0,0
33º	Leticia Ribeiro	13.018.253-4	0,0
34º	Milena Lourenço da Silva	12.700.184-7	0,0
35º	Jennifer Mayara Dall'Agnoll	10.238.019-3	0,0
36º	Célia Patrícia Warmling Ramos	6.955.287-0	Desclas.
37º	Fernanda Fátima Ratajczyk Turra	10.384.593-9	Desclas.
38º	Natália Kananda Batista	13.105.965-2	Desclas.
39º	Elydia Danieli de Melo Urci	13.472.424-2	Desclas.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, em 29 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

JOSÉ VANDER MARQUES

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:97E8FB48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2017/MÊS JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1,00	
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)						10.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS						10.000,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR						Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIIf + IIIfg)
Valor(III)						0,00	0,00
FONTE:							SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
							0,00

UNIAO DA VITORIA, 25/01/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
 Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
 Contadora
 CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
 Controle Interno

Publicado por:
 Leci Konkel
Código Identificador:5D4EC707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c) = (b/a)x100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	29.342.188,72	29.342.188,72	4.014.594,44	26.830.707,30		91,44	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.099.700,00	15.099.700,00	1.049.242,10	11.483.094,06		76,05	
1.1.1- IPTU	12.999.800,00	12.999.800,00	546.286,08	8.940.928,79		68,78	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.099.900,00	2.099.900,00	502.956,02	2.542.165,27		121,06	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.530.200,00	2.530.200,00	279.694,84	1.888.055,85		74,62	
1.2.1- ITBI	2.499.900,00	2.499.900,00	279.686,72	1.861.761,01		74,47	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.300,00	30.300,00	8,12	26.294,84		86,78	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.312.288,72	7.312.288,72	1.427.519,40	8.028.542,78		109,80	
1.3.1- ISS	6.416.388,72	6.416.388,72	1.356.421,01	7.602.812,31		118,49	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	895.900,00	895.900,00	71.098,39	425.730,47		47,52	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.400.000,00	4.400.000,00	1.258.138,10	5.431.014,61		123,43	
1.4.1- IRRF	4.400.000,00	4.400.000,00	1.258.138,10	5.431.014,61		123,43	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00		0,00	
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00		0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00		0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.320.151,91	66.320.151,91	9.710.003,22	56.907.846,91		85,81	
2.1- Cota-Parte FPM	38.277.290,00	38.277.290,00	6.457.895,53	31.772.481,07		83,01	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.277.290,00	38.277.290,00	5.162.432,54	29.140.444,74		76,13	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	-	0,00	1.295.462,99	2.632.036,33			
2.2- Cota-Parte ICMS	21.252.000,00	21.252.000,00	2.869.714,55	18.740.783,99		88,18	
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	240.844,00	240.844,00	21.204,28	127.225,68		52,82	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	415.273,91	415.273,91	58.474,62	287.400,79		69,21	
2.5- Cota-Parte ITR	42.504,00	42.504,00	7.471,82	64.537,16		151,84	
2.6- Cota-Parte IPVA	6.092.240,00	6.092.240,00	295.242,42	5.915.418,22		97,10	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00		0,00	
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.662.340,63	95.662.340,63	13.724.597,66	83.738.554,21		87,54	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		

		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		45.000,00	45.000,00	3.006,97	47.998,93	106,66
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		3.253.570,00	3.253.570,00	486.713,05	3.023.953,77	92,94
5.1- Transferências do Salário-Educação		2.100.000,00	2.100.000,00	309.231,07	1.936.647,24	92,22
5.2- Outras Transferências do FNDE		1.135.700,00	1.135.700,00	174.492,57	1.056.715,56	93,05
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		17.870,00	17.870,00	2.989,41	30.590,97	171,19
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		245.298,94	245.298,94	80.952,61	772.866,81	315,07
6.1- Transferências de Convênios		245.298,94	245.298,94	79.231,81	750.783,85	306,07
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		-	0,00	1.720,80	22.082,96	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		3.543.868,94	3.543.868,94	570.672,63	3.844.819,51	108,49
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		13.264.029,58	13.264.029,58	1.682.907,81	10.855.160,55	81,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		7.655.458,00	7.655.458,00	1.032.486,44	5.828.088,63	76,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		4.250.400,00	4.250.400,00	573.942,89	3.748.156,59	88,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		48.168,80	48.168,80	4.240,84	25.445,04	52,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		83.054,78	83.054,78	11.694,91	57.480,06	69,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		8.500,00	8.500,00	1.494,34	12.907,30	151,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		1.218.448,00	1.218.448,00	59.048,39	1.183.082,93	97,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		20.941.090,00	20.941.090,00	3.509.922,35	22.004.348,60	105,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		10.565.220,00	10.565.220,00	1.757.865,28	10.855.160,55	102,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		10.338.870,00	10.338.870,00	1.750.661,38	11.083.584,72	107,20
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		37.000,00	37.000,00	1.395,69	65.603,33	177,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-2.698.809,58	-2.698.809,58	74.957,47	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		_ 0,00	0,00	74.957,47	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		2.698.809,58	2.698.809,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
No Bimestre	Até o Bimestre (c)					
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.823.466,00	22.670.727,84	3.374.153,16	22.129.389,66	0,00	97,61
13.1- Com Educação Infantil	1.500.000,00	2.039.000,00	851.932,77	1.668.111,89	0,00	81,81
13.2- Com Ensino Fundamental	19.323.466,00	20.631.727,84	2.522.220,39	20.461.277,77	0,00	99,17
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.823.466,00	22.670.727,84	3.374.153,16		22.129.389,66	97,61
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						22.129.389,66
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						100,57
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-0,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
No Bimestre	Até o Bimestre (c)					
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.036.678,00	5.200.678,00	1.634.817,74	4.357.715,80	8.860,06	83,96
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	2.039.000,00	851.932,77	1.668.111,89	0,00	81,81
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.536.678,00	3.161.678,00	782.884,97	2.689.603,91	37.718,54	86,26
23- ENSINO FUNDAMENTAL	32.191.645,57	37.485.307,41	6.823.911,13	33.760.025,56	32.616,56	90,15
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.323.466,00		2.522.220,39	20.461.277,77	0,00	99,17
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.868.179,57	16.853.579,57	4.453.869,20	14.741.600,05	61.475,04	87,83
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-152.178,46	-1.442.852,26	-28.858,48	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		42.685.985,41				
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +27)	37.228.323,57	42.685.985,41	8.458.728,87		38.188.076,46	89,46
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						11.083.584,72
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						65.603,33
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						11.149.188,05
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						26.968.553,31
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						32,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.117.870,00	2.117.870,00	342.961,76	1.760.227,55	81.473,76	83,11
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.380.998,94	2.294.148,49	435.720,30	1.585.560,30	84.546,97	69,11
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.498.868,94	4.412.018,49	778.682,06	3.345.787,85	166.020,73	75,83
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	40.727.192,51	47.098.003,90	9.237.410,93	41.463.529,21	236.355,83	88,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					113.886,81	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					0,00	68,08
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					21.938.745,27	1.936.647,24
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					22.187.307,02	1.760.227,55
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO					22.187.307,02	1.760.227,55
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.2- RESTOS A PAGAR					0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					65.603,33	12.661,21
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-182.958,42	189.148,98
51- (+) AJUSTES					-1.115.985,40	0,00
51.1- RETENCOES					0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					-1.115.985,40	0,00
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-1.298.943,82	189.148,98

UNIAO DA VITORIA, 25/01/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkell
Código Identificador:6E7A5C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ADCT, Art 77 - Anexo XVI			R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	29.342.188,72	29.342.188,72	26.830.707,30	91,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.999.800,00	12.999.800,00	8.940.928,79	68,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.499.900,00	2.499.900,00	1.861.761,01	74,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.416.388,72	6.416.388,72	7.602.812,31	118,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.400.000,00	4.400.000,00	5.431.014,61	123,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	146.300,00	146.300,00	219.210,67	149,84
Dívida Ativa dos Impostos	2.329.800,00	2.329.800,00	2.350.064,91	100,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	550.000,00	550.000,00	424.915,00	77,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.320.151,91	66.320.151,91	54.275.810,58	81,84
Cota-Parte FPM	38.277.290,00	38.277.290,00	29.140.444,74	76,13
Cota-Parte ITR	42.504,00	42.504,00	64.537,16	151,84
Cota-Parte IPVA	6.092.240,00	6.092.240,00	5.915.418,22	97,10
Cota-Parte ICMS	21.252.000,00	21.252.000,00	18.740.783,99	88,18
Cota-Parte IPI-Exportação	415.273,91	415.273,91	287.400,79	69,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	240.844,00	240.844,00	127.225,68	52,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	240.844,00	240.844,00	127.225,68	52,82
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	95.662.340,63	95.662.340,63	81.106.517,88	84,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.112.502,00	5.112.502,00	7.903.036,25	154,58
Provenientes da União	4.767.502,00	4.767.502,00	6.800.530,56	142,64

Provenientes dos Estados	345.000,00	345.000,00	1.102.505,69	319,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.112.502,00	5.112.502,00	7.903.036,25	154,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	25.163.050,11	28.126.066,77	24.343.092,68	86,55	23.821.585,74	84,70
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	25.163.050,11	28.126.066,77	24.343.092,68	86,55	23.821.585,74	84,70
Pessoal e Encargos Sociais	11.694.745,11	15.076.761,26	13.919.631,02	92,33	13.919.631,02	92,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.468.305,00	13.049.305,51	10.423.461,66	79,88	9.901.954,72	75,88
DESPESAS DE CAPITAL	400.470,00	2.164.943,00	1.588.056,24	73,35	441.316,09	20,38
Investimentos	400.470,00	2.164.943,00	1.588.056,24	73,35	441.316,09	20,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.563.520,11	30.291.009,77	25.931.148,92	85,61	24.262.901,83	80,10
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	45.760,00	45.760,00	29.230,74	0,11	29.230,74	0,12
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.140.222,00	8.294.695,51	6.575.489,69	25,36	5.525.083,05	22,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.140.222,00	8.292.189,51	6.573.292,69	25,35	5.522.886,05	22,76
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	2.506,00	2.197,00	0,01	2.197,00	0,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	115.000,00	15.000,00	28.865,41	0,11	28.864,11	0,12
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	23.278,47	0,09	23.278,47	0,10
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	4.605,57	0,02	4.605,57	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.185.982,00	8.340.455,51	6.661.469,88	25,69	5.611.061,94	23,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.377.538,11	21.950.554,26	19.269.679,04	59,92	18.651.839,89	56,97
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIB * 15%) - VI]						-7.103.701,36
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017		285.688,65	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017				0,00	4.605,57	-4.605,57
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017				0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
				LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f-g)/e)
Atenção Básica		16.915.746,11	22.706.303,73	18.482.440,67	1.452.715,65	75,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		6.672.220,00	5.765.552,04	4.776.003,24	206.747,30	79,25
Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária		1.216.063,00	1.081.663,00	677.302,72	6.315,60	62,03
Vigilância Epidemiológica		759.491,00	737.491,00	327.155,20	2.468,54	44,03
Alimentação e Nutrição		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		25.563.520,11	30.291.009,77	24.262.901,83	1.668.247,09	74,59

UNIAO DA VITORIA, 25/01/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO

Controle Interno

Publicado por:

Leci Konkel

Código Identificador:1FD78832**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R\$ 1,00	
				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)			REGISTROS EFETUADOS EM 2017				SALDO TOTAL (c) = (a+b)	
							No Bimestre		Até o Bimestre(b)			
NADA A DECLARAR												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
NADA A DECLARAR												
FONTE:												

UNIAO DA VITORIA, 25/01/2018

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA

Contadora

CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO

Controle Interno

Publicado por:

Leci Konkel

Código Identificador:D178149FO PLANETA
AGRADECEAO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE Balsa Nova Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril de 2017 Demonstrativo da Execução das

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	52.652.962,00	60.204.291,73	8.262.963,67	43.779.051,29	100,00	16.425.240,44	9.040.305,65	40.139.034,61	100,00	20.065.257,12	3.640.016,68
LEGISLATIVA	2.423.306,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.423.306,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.217.734,00	10.528.135,48	1.343.339,80	8.519.857,40	19,46	2.008.278,08	1.689.431,79	7.940.126,11	19,78	2.588.009,37	579.731,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.847.734,00	10.158.135,48	1.358.752,50	8.355.796,86	19,09	1.802.338,62	1.657.942,80	7.802.920,47	19,44	2.355.215,01	552.876,39
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	34.912,90	41.821,70	0,10	8.178,30	8.058,00	14.966,80	0,04	35.033,20	26.854,90
COMUNICAÇÃO SOCIAL	320.000,00	320.000,00	(50.325,60)	122.238,84	0,28	197.761,16	23.430,99	122.238,84	0,30	197.761,16	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	35.000,00	0,00	13.322,40	0,03	21.677,60	0,00	13.322,40	0,03	21.677,60	0,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	35.000,00	0,00	13.322,40	0,03	21.677,60	0,00	13.322,40	0,03	21.677,60	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.093.364,00	3.493.133,73	365.671,76	2.326.756,95	5,31	1.166.376,78	485.779,10	2.230.235,88	5,56	1.262.897,85	96.521,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.801.916,00	2.045.072,15	271.405,06	1.595.171,02	3,64	449.901,13	301.057,31	1.580.268,44	3,94	464.803,71	14.902,58
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	154.532,00	149.532,00	27.621,48	72.967,31	0,17	76.564,69	10.015,81	40.182,39	0,10	109.349,61	32.784,92
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.311,00	1.432,84	0,00	0,00	0,00	1.432,84	0,00	0,00	0,00	1.432,84	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	599.955,00	725.611,85	24.578,07	444.766,04	1,02	280.845,81	119.192,48	426.873,71	1,06	298.738,14	17.892,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	535.650,00	571.484,89	42.067,15	213.852,58	0,49	357.632,31	55.513,50	182.911,34	0,46	388.573,55	30.941,24
SAÚDE	12.090.768,00	14.563.852,01	2.421.798,92	11.600.115,70	26,50	2.963.736,31	2.345.562,45	10.582.479,59	26,36	3.981.372,42	1.017.636,11
ATENÇÃO BÁSICA	7.456.522,00	9.290.619,12	1.854.808,67	7.214.708,33	16,48	2.075.910,79	1.527.407,73	6.527.279,00	16,26	2.763.340,12	687.429,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.293.504,00	3.777.735,13	406.492,48	3.256.156,58	7,44	521.578,55	570.081,67	3.050.343,42	7,60	727.391,71	205.813,16
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	861.568,00	806.568,00	113.805,77	752.326,81	1,72	54.241,19	157.047,48	668.120,47	1,66	138.447,53	84.206,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	146.419,00	275.588,87	24.774,95	75.386,44	0,17	200.202,43	22.797,54	45.222,22	0,11	230.366,65	30.164,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.755,00	144.277,72	14.217,33	66.143,26	0,15	78.134,46	14.217,33	66.143,26	0,16	78.134,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	12.063,17	7.383,06	7.383,06	0,02	4.680,11	0,00	0,00	0,00	12.063,17	7.383,06
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	225.000,00	257.000,00	316,66	228.011,22	0,52	28.988,78	54.010,70	225.371,22	0,56	31.628,78	2.640,00
EDUCAÇÃO	14.359.924,00	16.747.634,72	3.243.896,56	13.882.208,08	31,71	2.865.426,64	3.159.488,82	13.019.472,80	32,44	3.728.161,92	862.735,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.187.126,00	1.167.216,00	97.022,00	1.060.326,24	2,42	106.889,76	216.011,77	1.049.295,21	2,61	117.920,79	11.031,03
ENSINO FUNDAMENTAL	8.085.883,00	9.966.576,47	2.156.618,78	8.286.759,74	18,93	1.679.816,73	1.951.902,17	7.849.739,84	19,56	2.116.836,63	437.019,90
ENSINO PROFISSIONAL	165.000,00	165.000,00	(25.454,84)	139.545,16	0,32	25.454,84	6.349,20	139.545,16	0,35	25.454,84	0,00
ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	5.601,63	377.200,63	0,86	22.799,37	120.549,63	361.035,18	0,90	38.964,82	16.165,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.294.585,00	4.689.809,29	975.261,41	3.828.775,21	8,75	861.034,08	817.394,13	3.431.951,20	8,55	1.257.858,09	396.824,01
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.317,00	12.207,42	(3,98)	1.886,44	0,00	10.320,98	0,00	1.886,44	0,00	10.320,98	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	217.013,00	346.825,54	34.851,56	187.714,66	0,43	159.110,88	47.281,92	186.019,77	0,46	160.805,77	1.694,89
CULTURA	188.944,00	209.134,00	12.489,43	85.744,52	0,20	123.389,48	21.933,66	82.599,80	0,21	126.534,20	3.144,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.944,00	90.134,00	11.910,96	65.865,68	0,15	24.268,32	18.957,88	64.793,28	0,16	25.340,72	1.072,40
DIFUSÃO CULTURAL	119.000,00	119.000,00	578,47	19.878,84	0,05	99.121,16	2.975,78	17.806,52	0,04	101.193,48	2.072,32
URBANISMO	5.578.280,00	5.832.775,61	278.526,19	2.672.041,72	6,10	3.160.733,89	499.349,58	2.120.539,68	5,28	3.712.235,93	551.502,04
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.690.187,00	2.283.409,53	132.460,00	323.874,54	0,74	1.959.534,99	0,00	101.148,96	0,25	2.182.260,57	222.725,58
SERVIÇOS URBANOS	3.888.093,00	3.549.366,08	146.066,19	2.348.167,18	5,36	1.201.198,90	499.349,58	2.019.390,72	5,03	1.529.975,36	328.776,46
SANEAMENTO	1.240.000,00	1.310.756,00	42.577,96	1.276.918,35	2,92	33.837,65	233.685,36	1.206.021,81	3,00	104.734,19	70.896,54
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.240.000,00	1.310.756,00	42.577,96	1.276.918,35	2,92	33.837,65	233.685,36	1.206.021,81	3,00	104.734,19	70.896,54
GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00	167.373,00	(11.726,45)	108.545,95	0,25	58.827,05	10.875,60	107.356,50	0,27	60.016,50	1.189,45

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00	122.373,00	(11.726,45)	108.545,95	0,25	13.827,05	10.875,60	107.356,50	0,27	15.016,50	1.189,45
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
AGRICULTURA	260.000,00	642.219,47	33.300,35	391.386,81	0,89	250.832,66	72.398,48	358.086,46	0,89	284.133,01	33.300,35
ABASTECIMENTO	260.000,00	642.219,47	33.300,35	391.386,81	0,89	250.832,66	72.398,48	358.086,46	0,89	284.133,01	33.300,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	393.043,00	507.343,00	113.282,47	342.521,78	0,78	164.821,22	114.964,97	341.605,66	0,85	165.737,34	916,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	224.043,00	393.343,00	112.020,67	334.952,18	0,77	58.390,82	112.140,97	334.404,46	0,83	58.938,54	547,72
PROMOÇÃO COMERCIAL	34.000,00	34.000,00	2.210,00	2.210,00	0,01	31.790,00	2.210,00	2.210,00	0,01	31.790,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	18.000,00	18.000,00	34,20	2.769,20	0,01	15.230,80	368,40	2.400,80	0,01	15.599,20	368,40
TURISMO	117.000,00	62.000,00	(982,40)	2.590,40	0,01	59.409,60	245,60	2.590,40	0,01	59.409,60	0,00
TRANSPORTE	0,00	861.606,20	325.000,00	325.000,00	0,74	536.606,20	0,00	0,00	0,00	861.606,20	325.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	861.606,20	325.000,00	325.000,00	0,74	536.606,20	0,00	0,00	0,00	861.606,20	325.000,00
DESPORTO E LAZER	598.334,00	740.434,00	74.803,20	513.282,47	1,17	227.151,53	133.752,92	496.109,12	1,24	244.324,88	17.173,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	337.334,00	431.336,00	46.125,72	326.593,99	0,75	104.742,01	84.861,23	320.155,60	0,80	111.180,40	6.438,39
DESPORTO COMUNITÁRIO	261.000,00	309.098,00	28.677,48	186.688,48	0,43	122.409,52	48.891,69	175.953,52	0,44	133.144,48	10.734,96
ENCARGOS ESPECIAIS	1.566.535,00	2.056.998,51	20.003,48	1.721.349,16	3,93	335.649,35	273.082,92	1.641.078,80	4,09	415.919,71	80.270,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	788.800,00	788.800,00	(115.576,72)	605.566,28	1,38	183.233,72	99.890,57	555.966,62	1,39	232.833,38	49.599,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	777.735,00	1.268.198,51	135.580,20	1.115.782,88	2,55	152.415,63	173.192,35	1.085.112,18	2,70	183.086,33	30.670,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	84.590,00	0,00	0,00	0,00	84.590,00	0,00	0,00	0,00	84.590,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	84.590,00	0,00	0,00	0,00	84.590,00	0,00	0,00	0,00	84.590,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	52.652.962,00	60.204.291,73	8.262.963,67	43.779.051,29	100,00	16.425.240,44	9.040.305,65	40.139.034,61	100,00	20.065.257,12	3.640.016,68

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DCE995A2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamento Fiscal e da
Seguridade Social Janeiro a Dezembro de 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.833.718,39	3.971.791,33	4.563.887,71	3.742.686,63	4.582.650,09	3.829.541,96	3.997.002,80	4.119.993,26	3.629.925,14	4.399.216,64	4.057.141,33	5.117.725,98	51.845.281,26	59.347.351,39
Receita tributária	451.646,92	431.054,58	380.300,28	555.436,03	749.023,62	566.963,01	505.556,70	476.171,71	533.024,20	511.921,76	654.476,88	622.922,05	6.438.497,74	6.299.830,00
IPTU	2.139,31	1.941,44	4.124,80	65.682,94	246.651,50	20.896,24	21.157,20	22.544,98	19.684,47	16.904,01	4.428,21	6.469,12	432.624,22	339.678,00
ISS	392.925,13	354.574,88	315.325,57	393.812,29	423.567,01	348.300,72	357.536,13	402.193,72	388.521,16	377.430,14	416.063,29	423.935,63	4.594.185,67	4.662.503,00
ITBI	12.300,00	4.625,80	10.193,07	22.438,52	30.068,00	148.710,00	6.641,27	1.800,00	43.500,00	12.551,25	113.513,66	3.556,01	409.897,58	634.755,00
IRRF	36.950,79	37.279,55	39.849,19	69.450,02	42.389,10	43.218,59	70.888,32	43.011,99	63.562,07	54.911,89	59.035,88	126.564,57	687.111,96	574.747,00
Outras receitas tributárias	7.331,69	32.632,91	10.807,65	4.052,26	6.348,01	5.837,46	49.333,78	6.621,02	17.756,50	50.124,47	61.435,84	62.396,72	314.678,31	88.147,00
Receita de contribuições	46.525,98	46.229,25	44.562,32	51.744,60	46.492,65	49.905,98	47.026,39	48.100,49	49.151,05	47.154,27	48.207,13	48.114,73	573.214,84	477.629,00
Receita patrimonial	74.648,73	60.093,76	80.173,32	62.926,39	67.487,15	77.279,77	66.663,56	54.151,78	43.456,93	37.511,42	36.387,75	40.871,16	701.651,72	1.144.744,39
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.219,54	0,00	355.190,66	110,69	113,36	885,32	110,66	3.430,66	0,00	25,37	4.150,00	72,69	365.308,95	62.392,00

Transferências correntes	5.253.996,06	3.434.413,74	3.692.298,81	3.066.787,76	3.718.113,02	3.133.087,59	3.376.050,70	3.538.138,62	3.004.218,96	3.784.308,67	3.307.598,74	4.399.578,76	43.708.591,43	51.267.734,00
Cota parte do FPM	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.074.142,70	10.596.521,13	16.258.330,00
Cota parte do ICMS	2.812.261,94	1.115.930,92	1.745.717,82	1.387.176,73	1.840.709,74	1.425.079,33	1.395.916,67	1.861.038,11	1.484.794,45	1.934.501,16	1.603.566,63	1.470.298,41	20.076.991,91	20.867.900,00
Cota parte do IPVA	531.211,86	206.511,36	275.326,19	82.619,89	57.712,50	40.620,40	39.303,84	39.277,14	28.833,60	30.282,56	27.143,55	44.901,42	1.403.744,31	1.844.500,00
Cota parte do ITR	1.091,24	295,85	769,09	2.984,03	1.792,08	1.524,42	798,67	717,44	23.699,59	110.089,52	30.011,85	33.399,91	207.173,69	195.175,00
Transferências da LC 87/1996	11.356,37	11.356,37	11.356,37	11.356,37	11.356,37	11.356,37	11.356,37	11.356,37	11.356,37	11.356,37	11.356,37	11.356,37	136.276,44	144.365,00
Transferências da LC 61/1989	23.109,40	25.411,12	19.968,69	24.112,23	22.624,01	22.747,00	25.553,46	23.912,06	25.540,88	32.233,20	26.320,22	36.314,28	307.846,55	233.980,00
Transferências do FUNDEF	809.590,61	606.706,56	620.169,01	458.233,23	568.945,34	457.667,19	426.286,66	544.643,14	440.149,87	500.264,28	544.366,55	489.976,89	6.466.999,33	7.908.850,00
Outras transferências correntes	139.543,07	281.310,41	275.331,61	204.321,37	198.633,89	237.317,15	753.340,01	236.664,63	300.875,59	384.783,50	261.728,06	1.239.188,78	4.513.038,07	3.814.634,00
Outras receitas correntes	5.681,16	0,00	11.362,32	5.681,16	1.420,29	1.420,29	1.594,79	0,00	74,00	18.295,15	6.320,83	6.166,59	58.016,58	95.022,00
DEDUÇÕES (II)	860.972,41	509.279,33	559.359,60	480.846,59	590.106,76	487.620,61	439.284,76	551.366,12	452.638,66	579.852,14	500.300,78	534.082,56	6.545.710,32	7.908.850,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	860.972,41	509.279,33	559.359,60	480.846,59	590.106,76	487.620,61	439.284,76	551.366,12	452.638,66	579.852,14	500.300,78	534.082,56	6.545.710,32	7.908.850,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.972.745,98	3.462.512,00	4.004.528,11	3.261.840,04	3.992.543,33	3.341.921,35	3.557.718,04	3.568.627,14	3.177.286,48	3.819.364,50	3.556.840,55	4.583.643,42	45.299.570,94	51.438.501,39

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO

Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS

Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:033B8C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2017

Município de CAMPO MAGRO - PR							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL							
JANEIROADEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.779.568,73	71.971.938,35	11.146.930,25	15,49	62.426.443,21	86,74	9.545.495,14
RECEITAS CORRENTES	59.779.568,73	71.971.938,35	11.146.930,25	15,49	61.955.848,63	86,08	10.016.089,72
RECEITATRIBUTÁRIA	6.473.985,52	7.150.409,32	1.013.182,77	14,17	6.718.855,49	93,96	431.553,83
IMPOSTOS	5.329.207,10	5.774.207,10	812.004,53	14,06	5.629.791,24	97,50	144.415,86
TAXAS	1.143.917,44	1.375.341,24	201.178,24	14,63	1.088.874,40	79,17	286.466,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	860,98	860,98	0,00	0,00	189,85	22,05	671,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	660.369,47	683.369,47	109.998,76	16,10	572.288,16	83,75	111.081,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	660.369,47	683.369,47	109.998,76	16,10	572.288,16	83,75	111.081,31
RECEITAPATRIMONIAL	405.622,10	540.514,14	43.701,74	8,09	582.753,59	107,81	-42.239,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	405.622,10	540.514,14	43.701,74	8,09	582.753,59	107,81	-42.239,45
RECEITADE SERVIÇOS	546,99	546,99	0,00	0,00	0,00	0,00	546,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.045.191,83	62.403.245,61	9.531.905,61	15,27	52.395.262,81	83,96	10.007.982,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.292.791,83	61.650.845,61	9.336.555,41	15,14	51.377.105,76	83,34	10.273.739,85
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	752.400,00	752.400,00	195.350,20	25,96	1.018.157,05	135,32	-265.757,05

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.193.852,82	1.193.852,82	448.141,37	37,54	1.686.688,58	141,28	-492.835,76
MULTAS E JUROS DE MORA	284.307,40	284.307,40	105.556,14	37,13	441.263,45	155,21	-156.956,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520.302,84	520.302,84	64.820,58	12,46	607.059,08	116,67	-86.756,24
RECEITADADÍVIDAATIVA	313.690,26	313.690,26	90.919,71	28,98	417.014,76	132,94	-103.324,50
RECEITAS DIVERSAS	75.552,32	75.552,32	186.844,94	247,31	221.351,29	292,98	-145.798,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	470.594,58	0,00	-470.594,58
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	470.594,58	0,00	-470.594,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	230.210,00	0,00	-230.210,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	240.384,58	0,00	-240.384,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.779.568,73	71.971.938,35	11.146.930,25	15,49	62.426.443,21	86,74	9.545.495,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	59.779.568,73	71.971.938,35	11.146.930,25	15,49	62.426.443,21	86,74	9.545.495,14
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	59.779.568,73	71.971.938,35	11.146.930,25	15,49	62.426.443,21	86,74	9.545.495,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	1.276.004,85	—	—	610.595,23	—	—
Superávit Financeiro	—	1.276.004,85	—	—	610.595,23	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.619.568,73	81.149.619,78	12.797.435,31	63.027.482,22	18.122.137,56	12.391.923,77	60.668.297,58	20.481.322,20	56.060.466,58	2.359.184,64
DESPESAS CORRENTES	54.658.518,91	66.845.866,77	12.522.739,70	61.379.959,72	5.465.907,05	12.064.447,96	59.087.223,95	7.758.642,82	54.616.313,82	2.292.735,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.809.598,57	35.128.262,45	7.882.552,30	34.781.540,12	346.722,33	7.882.552,30	34.781.540,12	346.722,33	32.006.297,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	213.180,00	548.677,34	86.067,54	543.929,32	4.748,02	86.067,54	543.929,32	4.748,02	543.137,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.635.740,34	31.168.926,98	4.554.119,86	26.054.490,28	5.114.436,70	4.095.828,12	23.761.754,51	7.407.172,47	22.066.879,24	2.292.735,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.662.151,98	14.004.855,17	274.695,61	1.647.522,50	12.357.332,67	327.475,81	1.581.073,63	12.423.781,54	1.444.152,76	66.448,87
INVESTIMENTOS	1.258.363,98	13.122.785,49	116.481,39	767.178,87	12.355.606,62	169.261,59	700.730,00	12.422.055,49	567.692,33	66.448,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	403.788,00	882.069,68	158.214,22	880.343,63	1.726,05	158.214,22	880.343,63	1.726,05	876.460,43	0,00
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	298.897,84	298.897,84	0,00	0,00	298.897,84	0,00	0,00	298.897,84	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84	298.897,84	0,00	0,00	298.897,84	0,00	0,00	298.897,84	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.619.568,73	81.149.619,78	12.797.435,31	63.027.482,22	18.122.137,56	12.391.923,77	60.668.297,58	20.481.322,20	56.060.466,58	2.359.184,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.619.568,73	81.149.619,78	12.797.435,31	63.027.482,22	18.122.137,56	12.391.923,77	60.668.297,58	20.481.322,20	56.060.466,58	2.359.184,64
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.758.145,63	—	6.365.976,63	60.067.258,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.619.568,73	81.149.619,78	12.797.435,31	63.027.482,22	—	12.391.923,77	62.426.443,21	—	5662.046206.46463,5281	62.426.443,21
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.619.568,73	81.149.619,78	12.797.435,31	63.027.482,22	100,00	18.122.137,56	12.391.923,77	60.668.297,58	100,00	20.481.322,20	2.359.184,64
Judiciária	123.096,11	1.258.280,80	79.606,23	1.242.371,19	1,97	15.909,61	73.261,12	1.235.385,75	2,04	22.895,05	6.985,44
Ação Judiciária	123.096,11	1.258.280,80	79.606,23	1.242.371,19	1,97	15.909,61	73.261,12	1.235.385,75	2,04	22.895,05	6.985,44
Administração	15.534.855,01	21.642.359,29	3.349.703,03	15.285.352,03	24,25	6.357.007,26	3.411.875,48	15.150.374,00	24,97	6.491.985,29	134.978,03
Planejamento e Orçamento	601.484,07	457.380,19	36.435,95	228.018,55	0,36	229.361,64	116.411,88	212.904,21	0,35	244.475,98	15.114,34
Administração Geral	14.381.402,59	20.557.652,34	3.204.137,73	14.461.417,95	22,94	6.096.234,39	3.200.027,80	14.370.342,93	23,69	6.187.309,41	91.075,02
Administração Financeira	532.113,35	606.960,94	108.936,58	589.500,95	0,94	17.459,99	95.085,26	560.805,09	0,92	46.155,85	28.695,86
Controle Interno	14.630,00	15.140,82	192,77	5.899,58	0,01	9.241,24	350,54	5.806,77	0,01	9.334,05	92,81
Administração de Receitas	5.225,00	5.225,00	0,00	515,00	0,00	4.710,00	0,00	515,00	0,00	4.710,00	0,00
Segurança Pública	0,00	21.000,00	3.739,65	4.865,81	0,01	16.134,19	2.646,05	3.477,08	0,01	17.522,92	1.388,73
Policiamento	0,00	21.000,00	3.739,65	4.865,81	0,01	16.134,19	2.646,05	3.477,08	0,01	17.522,92	1.388,73
Assistência Social	2.142.546,70	2.373.840,20	338.388,26	1.810.992,17	2,87	562.848,03	306.475,06	1.658.317,93	2,73	715.522,27	152.674,24
Assistência ao Idoso	6.792,50	6.792,50	0,00	0,00	0,00	6.792,50	0,00	0,00	0,00	6.792,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	387.876,50	439.176,11	34.296,68	355.493,73	0,56	83.682,38	17.195,03	333.533,36	0,55	105.642,75	21.960,37
Assistência Comunitária	1.747.877,70	1.927.871,59	304.091,58	1.455.498,44	2,31	472.373,15	289.280,03	1.324.784,57	2,18	603.087,02	130.713,87
Saúde	11.866.686,89	17.811.577,48	3.284.416,12	15.793.172,60	25,06	2.018.404,88	3.160.908,41	15.153.121,47	24,98	2.658.456,01	640.051,13
Atenção Básica	11.651.381,72	17.412.274,26	3.245.776,68	15.582.096,97	24,72	1.830.177,29	3.122.268,97	14.947.270,78	24,64	2.465.003,48	634.826,19
Vigilância Sanitária	215.305,17	399.303,22	38.639,44	211.075,63	0,33	188.227,59	38.639,44	205.850,69	0,34	193.452,53	5.224,94
Trabalho	4.744,30	4.744,30	-177,28	2.550,20	0,00	2.194,10	43,30	2.500,20	0,00	2.244,10	50,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.744,30	4.744,30	-177,28	2.550,20	0,00	2.194,10	43,30	2.500,20	0,00	2.244,10	50,00
Educação	17.722.820,01	22.862.944,91	4.207.982,32	20.846.134,86	33,08	2.016.130,05	4.036.711,93	20.025.754,27	33,01	2.837.190,64	821.060,59
Ensino Fundamental	15.388.568,68	19.921.109,92	3.506.649,37	18.157.393,00	28,81	1.763.716,92	3.222.291,43	17.394.438,45	28,67	2.526.671,47	762.954,55
Educação Infantil	2.170.604,33	2.777.528,29	701.332,95	2.525.742,16	4,01	251.786,13	786.471,80	2.467.636,12	4,07	309.892,17	58.106,04
Educação Especial	163.647,00	164.306,70	0,00	163.679,70	0,26	627,00	27.948,70	163.679,70	0,27	627,00	0,00
Cultura	133.175,17	133.175,17	95.007,16	99.584,90	0,16	33.590,27	94.217,16	98.634,90	0,16	34.540,27	950,00
Difusão Cultural	133.175,17	133.175,17	95.007,16	99.584,90	0,16	33.590,27	94.217,16	98.634,90	0,16	34.540,27	950,00
Direitos da Cidadania	434,55	434,55	0,00	0,00	0,00	434,55	0,00	0,00	0,00	434,55	0,00
Serviços Urbanos	434,55	434,55	0,00	0,00	0,00	434,55	0,00	0,00	0,00	434,55	0,00
Urbanismo	4.266.044,46	7.347.851,74	664.670,13	3.039.191,85	4,82	4.308.659,89	594.650,86	2.681.853,50	4,42	4.665.998,24	357.338,35
Administração Geral	25.638,33	638,33	0,00	0,00	0,00	638,33	0,00	0,00	0,00	638,33	0,00
Serviços Urbanos	4.240.406,13	7.347.213,41	664.670,13	3.039.191,85	4,82	4.308.021,56	594.650,86	2.681.853,50	4,42	4.665.359,91	357.338,35
Habitação	1.303,65	1.303,65	0,00	0,00	0,00	1.303,65	0,00	0,00	0,00	1.303,65	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.303,65	1.303,65	0,00	0,00	0,00	1.303,65	0,00	0,00	0,00	1.303,65	0,00
Saneamento	152.866,08	1.352.866,08	13.182,00	79.092,00	0,13	1.273.774,08	26.364,00	79.092,00	0,13	1.273.774,08	0,00
Recursos Hídricos	152.866,08	1.352.866,08	13.182,00	79.092,00	0,13	1.273.774,08	26.364,00	79.092,00	0,13	1.273.774,08	0,00
Gestão Ambiental	1.968.677,38	2.042.993,38	258.820,61	1.609.596,84	2,55	433.396,54	238.478,61	1.499.066,95	2,47	543.926,43	110.529,89
Preservação e Conservação Ambiental	1.760.197,47	1.951.513,47	257.180,02	1.602.563,13	2,54	348.950,34	237.998,02	1.493.381,13	2,46	458.132,34	109.182,00
Recuperação de Áreas Degradadas	112.982,48	982,48	0,00	0,00	0,00	982,48	0,00	0,00	0,00	982,48	0,00
Promoção Industrial	6.796,66	1.796,66	0,00	460,00	0,00	1.336,66	0,00	460,00	0,00	1.336,66	0,00
Turismo	88.700,77	88.700,77	1.640,59	6.573,71	0,01	82.127,06	480,59	5.225,82	0,01	83.474,95	1.347,89
Agricultura	312.422,51	905.131,24	40.042,70	461.674,91	0,73	443.456,33	17.458,18	435.508,07	0,72	469.623,17	26.166,84
Promoção da Produção Agropecuária	312.422,51	905.131,24	40.042,70	461.674,91	0,73	443.456,33	17.458,18	435.508,07	0,72	469.623,17	26.166,84
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.619.568,73	81.149.619,78	12.797.435,31	63.027.482,22	100,00	18.122.137,56	12.391.923,77	60.668.297,58	100,00	20.481.322,20	2.359.184,64
Indústria	49.525,10	186.590,34	32.889,82	183.585,28	0,29	3.005,06	31.771,75	167.992,55	0,28	18.597,79	15.592,73
Promoção Industrial	49.525,10	186.590,34	32.889,82	183.585,28	0,29	3.005,06	31.771,75	167.992,55	0,28	18.597,79	15.592,73
Transporte	366.829,13	366.829,13	-8.508,25	299.481,34	0,48	67.347,79	-23.793,19	280.616,97	0,46	86.212,16	18.864,37
Transporte Rodoviário	366.829,13	366.829,13	-8.508,25	299.481,34	0,48	67.347,79	-23.793,19	280.616,97	0,46	86.212,16	18.864,37
Desporto e Lazer	367.895,84	367.895,84	18.167,92	109.514,59	0,17	258.381,25	18.371,96	104.282,53	0,17	263.613,31	5.232,06
Desporto Comunitário	367.895,84	367.895,84	18.167,92	109.514,59	0,17	258.381,25	18.371,96	104.282,53	0,17	263.613,31	5.232,06
Encargos Especiais	1.306.748,00	2.170.903,84	419.504,89	2.159.641,65	3,43	11.262,19	402.483,09	2.092.319,41	3,45	78.584,43	67.322,24
Serviços Financeiros	689.780,00	740.156,82	175.223,13	735.368,70	1,17	4.788,12	158.201,33	668.046,46	1,10	72.110,36	67.322,24
Serviço da Dívida Interna	616.968,00	1.430.747,02	244.281,76	1.424.272,95	2,26	6.474,07	244.281,76	1.424.272,95	2,35	6.474,07	0,00
Reserva de Contingência 1	298.897,84	298.897,84	0,00	0,00	0,00	298.897,84	0,00	0,00	0,00	298.897,84	0,00

Reserva de Contingência	298.897,84	298.897,84	0,00	0,00	0,00	298.897,84	0,00	0,00	0,00	298.897,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.619.568,73	81.149.619,78	12.797.435,31	63.027.482,22	100,00	18.122.137,56	12.391.923,77	60.668.297,58	100,00	20.481.322,20	2.359.184,64

Município de CAMPO MAGRO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017													
Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO													
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.179.927,61	5.935.797,04	5.830.044,02	5.742.233,80	6.103.016,23	5.367.255,96	5.455.316,20	5.825.595,12	4.535.530,42	5.607.301,19	5.156.547,37	7.273.089,88	70.011.654,84
Receita Tributária	297.748,85	443.016,61	657.789,03	1.301.250,94	751.561,99	482.691,66	533.952,31	766.925,51	511.953,01	608.815,24	535.247,19	669.943,52	7.560.895,86
I.P.T.U.	32.550,41	25.228,78	91.701,51	836.231,07	129.674,90	110.089,47	95.587,11	106.653,97	112.275,43	95.837,01	81.758,72	73.077,96	1.790.666,34
I.S.S	128.062,75	153.635,76	242.155,47	124.428,25	187.693,40	190.538,98	145.991,68	237.247,72	206.835,79	130.378,92	124.696,33	156.102,54	2.027.767,59
I.T.B.I	28.800,94	32.357,77	32.319,81	58.530,28	40.080,87	48.030,12	31.496,66	23.724,59	17.934,84	96.017,85	37.196,56	28.427,78	474.918,07
I.R.R.F	2.720,38	132.836,97	165.678,42	154.390,70	291.806,63	33.373,28	161.448,52	269.528,59	70.918,59	159.013,03	162.866,96	289.541,13	1.894.123,20
Outras Receitas Tributárias	105.614,37	98.957,33	125.933,82	127.670,64	102.306,19	100.659,81	99.428,34	129.770,64	103.988,36	127.568,43	128.728,62	122.794,11	1.373.420,66
Receita de Contribuições	5.738,79	46.546,08	38.973,46	62.031,91	41.824,40	57.931,52	49.050,52	57.533,51	52.918,72	49.740,49	54.998,76	55.000,00	572.288,16
Receita Patrimonial	58.014,26	59.380,79	76.257,69	57.163,94	66.233,96	55.037,28	64.219,01	46.608,35	35.066,81	30.640,98	24.213,50	19.488,24	592.324,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.809.329,00	5.309.706,90	5.030.868,87	4.289.933,40	5.171.788,03	4.768.620,54	4.775.809,83	4.811.865,74	3.835.084,94	4.833.449,16	4.499.089,38	6.315.523,23	60.451.069,02
Cota Parte do FPM	1.620.205,24	2.077.059,52	1.301.405,06	1.567.971,84	1.778.593,42	1.639.357,53	1.266.116,28	1.435.927,02	1.205.695,06	1.366.396,64	1.405.434,64	1.879.749,71	18.543.911,96
Cota Parte do ICMS	2.640.143,28	1.047.833,29	1.639.188,60	1.302.526,83	1.728.383,82	1.338.116,48	1.310.733,41	1.747.471,69	1.394.187,60	1.816.451,80	1.505.711,94	1.380.576,15	18.851.324,89
Cota Parte do IPVA	859.502,75	352.218,43	472.724,13	139.665,88	86.654,55	76.059,65	60.954,25	73.057,63	81.683,61	62.009,26	70.469,36	86.616,24	2.421.615,74
Cota-Parte do ITR	1.043,00	802,57	1.137,21	568,96	1.002,50	734,85	1.073,87	959,46	8.096,47	24.912,51	2.471,94	2.368,08	45.171,42
Transferências LC 87/1996	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	127.960,44
Transferências LC 61/1989	21.699,19	23.860,45	18.750,13	22.640,82	21.243,42	21.358,91	23.994,10	22.452,87	23.982,30	30.266,23	24.714,08	34.098,25	289.060,75
Transferências do FUNDEB	1.414.757,85	1.059.113,80	1.082.615,00	799.927,41	993.194,96	798.939,21	744.158,97	950.771,16	768.359,60	873.300,00	950.288,31	855.341,43	11.290.767,70
Outras Transferências Correntes	241.314,32	738.155,47	504.385,37	445.968,29	552.051,99	883.390,54	1.358.115,58	570.562,54	342.416,93	649.449,35	529.335,74	2.066.110,00	8.881.256,12
Outras Receitas Correntes	9.096,71	77.146,66	26.154,97	31.853,61	71.607,85	2.974,96	32.284,53	142.662,01	100.506,94	84.655,32	42.998,54	213.134,89	835.076,99
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.030.651,14	702.487,26	688.773,40	608.807,34	725.308,00	617.257,96	534.706,82	658.106,12	544.861,45	662.139,72	603.892,85	678.814,15	8.055.806,21
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.030.651,14	702.487,26	688.773,40	608.807,34	725.308,00	617.257,96	534.706,82	658.106,12	544.861,45	662.139,72	603.892,85	678.814,15	8.055.806,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	6.149.276,47	5.233.309,78	5.141.270,62	5.133.426,46	5.377.708,23	4.749.998,00	4.920.609,38	5.167.489,00	3.990.668,97	4.945.161,47	4.552.654,52	6.594.275,73	61.955.848,63

Município de CAMPO MAGRO - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00			0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAMPO MAGRO - PRContinuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								

Município de CAMPO MAGRO - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROADEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Out 2017 (B)	Em 31 Dez 2017 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	7.130.453,98	7.305.684,57	7.147.470,35
DEDUÇÕES (II)	140.546,34	140.626,50	110.737,81
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.188.889,31	7.027.888,48	7.391.360,18
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.223.817,11	8.235.860,61	9.765.278,78
Demais Haveres Financeiros	140.546,34	140.626,50	110.737,81
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	6.989.907,64	7.165.058,07	7.036.732,54
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.980.397,88	4.371.293,24	4.263.589,86
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.009.509,76	2.793.764,83	2.773.142,68

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - VIb)	Jan a Dez 2017 (Vlc - VIa)
VALOR	-20.622,15	-236.367,08

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.000.000,00
FONTE:	

MunicípiodeCAMPOMAGRO-PR			
RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL			
JANEIROADEZEMBRO2017/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃOATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	71.431.424,21	61.373.095,04	61.865.915,23
Receita Tributária	7.150.409,32	6.718.855,49	6.788.692,72
I.P.T.U.	1.748.000,00	1.417.150,88	1.263.236,68
I.S.S.	1.997.185,87	1.932.309,03	2.138.166,38
I.T.B.I.	595.806,59	386.208,13	647.063,65
I.R.R.F.	1.433.214,64	1.894.123,20	1.641.724,72
Outras Receitas Tributárias	1.376.202,22	1.089.064,25	1.098.501,29
Receita de Contribuição	683.369,47	572.288,16	621.586,88
Outras Contribuições	683.369,47	572.288,16	621.586,88
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	540.514,14	582.753,59	527.921,35
(-)Aplicações Financeiras	540.514,14	582.753,59	527.921,35
Transferências Correntes	62.403.245,61	52.395.262,81	52.663.194,95
F.P.M.	21.492.838,03	16.510.062,12	17.026.983,37
I.P.V.A.	1.796.717,29	1.937.294,69	1.865.751,83
I.C.M.S.	15.360.599,89	15.081.060,12	13.500.000,13
Convênios	752.400,00	1.018.157,05	1.658.434,25
Outras Transferências Correntes	23.000.690,40	17.848.688,83	18.612.025,37
Demais Receitas Correntes	1.194.399,81	1.686.688,58	1.792.440,68
DívidaAtiva	313.690,26	417.014,76	317.613,57
Diversas Receitas Correntes	880.709,55	1.269.673,82	1.474.827,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	470.594,58	3.046.519,64
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	2.931.790,88
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	470.594,58	114.728,76
Convênios	0,00	240.384,58	114.728,76

Outras Transferências de Capital	0,00	230.210,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	470.594,58	114.728,76
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	71.431.424,21	61.843.689,62	61.980.643,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	66.845.866,77	61.379.959,72	58.220.183,84	59.087.223,95	57.207.478,34	2.292.735,77	1.012.705,50
Pessoal e Encargos Sociais	35.128.262,45	34.781.540,12	31.705.233,92	34.781.540,12	31.705.233,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	548.677,34	543.929,32	418.710,43	543.929,32	418.710,43	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.168.926,98	26.054.490,28	26.096.239,49	23.761.754,51	25.083.533,99	2.292.735,77	1.012.705,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	66.297.189,43	60.836.030,40	57.801.473,41	58.543.294,63	56.788.767,91	2.292.735,77	1.012.705,50
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.004.855,17	1.647.522,50	1.250.078,20	1.581.073,63	1.157.581,90	66.448,87	92.496,30
Investimentos	13.122.785,49	767.178,87	771.187,96	700.730,00	678.691,66	66.448,87	92.496,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Municípiode CAMPOMAGRO-PR							
RELATÓRIORESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO							
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL							
JANEIROADEZEMBRO2017/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.004.855,17	1.647.522,50	1.250.078,20	1.581.073,63	1.157.581,90	66.448,87	92.496,30
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	882.069,68	880.343,63	478.890,24	880.343,63	478.890,24	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.122.785,49	767.178,87	771.187,96	700.730,00	678.691,66	66.448,87	92.496,30
RESERVEDE CONTINGÊNCIA(XVI)	298.897,84	-	-	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	79.718.872,76	61.603.209,27	58.572.661,37	59.244.024,63	57.467.459,57	2.359.184,64	1.105.201,80
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-8.287.448,55	240.480,35	3.407.982,62	2.599.664,99	4.513.184,42	59.484.504,98	60.875.442,19
SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-	665.357,64	-	610.595,23	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	665.357,64	-	610.595,23	0,00	-	-
Reabertura de CréditosAdicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL		VALOR CORRENTE
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANOANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		1.000.000,00
FONTE:		

Município de CAMPO MAGRO - PR												
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL												
JANEIROADEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO												
RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.114.989,42	4.110.349,34	637.508,87	804.090,52	4.783.739,37	1.520.841,57	1.105.201,80	1.343.605,47	968.375,41	36.140,06	1.621.527,90	6.405.267,27
EXECUTIVO	2.114.989,42	4.110.349,34	637.508,87	804.090,52	4.783.739,37	1.520.841,57	1.105.201,80	1.343.605,47	968.375,41	36.140,06	1.621.527,90	6.405.267,27
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.114.989,42	4.110.349,34	637.508,87	804.090,52	4.783.739,37	1.520.841,57	1.105.201,80	1.343.605,47	968.375,41	36.140,06	1.621.527,90	6.405.267,27
CONTROLADORIAGERAL	0,00	114,58	0,00	0,00	114,58	0,00	100,00	17,13	17,13	0,00	82,87	197,45
EXECUTIVO MUNICIPAL	542,00	0,00	0,00	542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE	1.777,10	82.542,47	529,17	0,00	83.790,40	171,10	3.339,50	2.013,39	1.043,39	0,00	2.467,21	86.257,61

PROCURADORIAGERALDO MUNICÍPIO	1.636,92	15.570,89	1.788,04	0,00	15.419,77	110,54	1.590,00	948,80	308,80	0,00	1.391,74	16.811,51
SEC. MUN.AGRICUL. E MEIOAMBIENTE	56.516,61	0,00	0,00	56.516,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO	66.013,09	0,00	0,00	0,00	66.013,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.013,09
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	44.816,95	0,00	0,00	12.394,59	32.422,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.422,36
SEC. MUN. DE FINANÇAS	14.498,49	0,00	0,00	0,00	14.498,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.498,49
SECRETARIADEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	22.543,27	0,00	0,00	22.543,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	35.774,94	0,00	0,00	35.774,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	7.595,64	0,00	0,00	7.595,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADESENVOLVIMENTO URBANO	5.695,44	0,00	0,00	5.695,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	14.205,13	403.536,57	208.009,57	0,00	209.732,13	8.804,15	136.541,25	133.325,85	723,15	0,00	144.622,25	354.354,38
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	20.158,76	0,00	0,00	0,00	20.158,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.158,76
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E MEIOAMBIENTE	71.029,33	59.132,74	73,70	0,00	130.088,37	539.577,06	77.335,29	218.160,36	216.742,36	5.440,00	394.729,99	524.818,36
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	122.170,04	0,00	0,00	24.941,73	97.228,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.228,31
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	3.254,36	466,34	0,00	2.788,02	220,00	4.091,70	1.536,97	983,86	0,00	3.327,84	6.115,86
SECRETARIAMUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	116.650,85	0,00	0,00	689,83	115.961,02	197.481,03	0,00	0,00	0,00	0,00	197.481,03	313.442,05
SECRETARIAMUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	38.172,40	339.040,06	712,68	0,00	376.499,78	4.646,75	68.563,69	7.432,29	2.049,09	0,00	71.161,35	447.661,13
SECRETARIAMUNIC. DEACÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	12.683,57	93.170,49	14.629,35	0,00	91.224,71	9.844,88	89.061,65	76.572,15	70.438,95	0,00	28.467,58	119.692,29
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	2.067,30	0,00	0,00	2.067,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	211,48	0,00	0,00	211,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	9.061,95	0,00	0,00	9.061,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	3.749,00	0,00	0,00	3.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	1.149,00	0,00	0,00	1.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	2.620,57	0,00	0,00	2.620,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	44.960,88	0,00	0,00	44.442,32	518,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,56
SECRETARIAMUNICIPAL DEAGRICULTURA MEIOAMBIENTE	129.405,24	0,00	0,00	129.405,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	115.192,92	0,00	0,00	0,00	115.192,92	4.480,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,64	119.673,56
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	54.396,02	0,00	0,00	32.899,23	21.496,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.496,79
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.546,90	0,00	0,00	19.546,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.113,44	0,00	0,00	10.647,44	1.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.466,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	270.228,73	0,00	0,00	91.442,90	178.785,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.785,83
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	727,81	0,00	0,00	727,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	985,00	0,00	0,00	985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.366,00	0,00	0,00	18.159,00	1.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.879,12	1.525.804,74	54.467,75	0,00	1.494.216,11	21.730,11	164.415,95	62.777,93	46.377,93	0,00	139.768,13	1.633.984,24
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	3.013,63	69.377,94	420,13	0,00	71.971,44	782,37	5.580,19	3.653,57	2.813,57	0,00	3.548,99	75.520,43
SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	15.967,13	121.055,40	45.797,91	0,00	91.224,62	4.264,92	17.130,38	1.953,20	473,20	0,00	20.922,10	112.146,72

Município de CAMPO MAGRO - PR												
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO/DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.114.989,42	4.110.349,34	637.508,87	804.090,52	4.783.739,37	1.520.841,57	1.105.201,80	1.343.605,47	968.375,41	36.140,06	1.621.527,90	6.405.267,27
EXECUTIVO	2.114.989,42	4.110.349,34	637.508,87	804.090,52	4.783.739,37	1.520.841,57	1.105.201,80	1.343.605,47	968.375,41	36.140,06	1.621.527,90	6.405.267,27
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.114.989,42	4.110.349,34	637.508,87	804.090,52	4.783.739,37	1.520.841,57	1.105.201,80	1.343.605,47	968.375,41	36.140,06	1.621.527,90	6.405.267,27

SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	1.461,20	0,00	0,00	1.461,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	27.910,91	0,00	0,00	18.299,07	9.611,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.611,84
SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	51.034,05	503.104,93	102.864,88	0,00	451.274,10	3.064,00	35.007,93	17.668,12	15.030,12	0,00	23.041,81	474.315,91	
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	3.828,04	0,00	0,00	3.828,04	0,00	1.490,00	753,46	33,46	0,00	1.456,54	5.284,58	
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	7.485,75	0,00	0,00	7.485,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	10.998,32	5.197,81	592,80	0,00	15.603,33	8.610,80	2.126,42	288,60	48,60	0,00	10.688,62	26.291,95	
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	525,04	0,00	0,00	525,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	18.498,68	0,00	0,00	8.298,68	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	8.598,75	0,00	0,00	8.598,75	0,00	0,00	510,00	510,00	0,00	0,00	510,00	510,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	192,00	0,00	0,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	78.738,56	0,00	0,00	1.871,72	76.866,84	0,00	12.717,05	12.056,91	7.656,91	0,00	5.060,14	81.926,98	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	12.257,26	0,00	0,00	12.257,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	106.934,80	0,00	0,00	53.011,71	53.923,09	0,00	142.408,00	140.036,32	3.023,12	0,00	139.384,88	193.307,97	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	6.857,50	0,00	0,00	0,00	6.857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,50	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	6.259,37	0,00	0,00	6.259,37	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	58.042,53	0,00	0,00	16.071,40	41.971,13	0,00	48.085,00	24.614,05	17.222,77	0,00	30.862,23	72.833,36	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	722,00	0,00	0,00	584,00	138,00	0,00	6.800,00	6.230,95	1.032,55	0,00	5.767,45	5.905,45	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	244,00	0,00	0,00	244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	151,20	0,00	0,00	151,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	120,49	0,00	0,00	120,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	207,62	207,62	0,00	242,38	242,38	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	9.420,00	9.420,00	0,00	0,00	9.420,00	9.420,02	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	104.381,44	885.618,32	162.106,35	76.635,68	751.257,73	717.053,22	277.117,80	622.107,80	580.828,83	30.700,06	382.642,13	1.133.899,86	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	45,04	0,00	0,00	45,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	67.084,65	0,00	45.050,20	0,00	22.034,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.034,45	
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.109,87	0,00	0,00	309,87	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	124.249,14	0,00	0,00	20.894,90	103.354,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.354,24	
SECRETARIASÓCIO-CULTURAL	30.714,20	0,00	0,00	30.714,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.114.989,42	4.110.349,34	637.508,87	804.090,52	4.783.739,37	1.520.841,57	1.105.201,80	1.343.605,47	968.375,41	36.140,06	1.621.527,90	6.405.267,27	
FONTE:													

Município de CAMPO MAGRO - PR						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO						
Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.744.274,89	6.189.274,89	953.667,98	6.187.475,20	99,97	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.655.803,27	2.040.803,27	154.836,68	1.790.666,34	87,74	
1.1.1- IPTU	1.363.000,00	1.748.000,00	43.725,63	1.417.150,88	81,07	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	292.803,27	292.803,27	111.111,05	373.515,46	127,57	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	649.170,16	649.170,16	65.624,34	474.918,07	73,16	
1.2.1- ITBI	595.806,59	595.806,59	59.075,55	386.208,13	64,82	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	53.363,57	53.363,57	6.548,79	88.709,94	166,24	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.006.086,82	2.066.086,82	280.798,87	2.027.767,59	98,15	
1.3.1- ISS	1.937.185,87	1.997.185,87	256.795,26	1.932.309,03	96,75	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	68.900,95	68.900,95	24.003,61	95.458,56	138,54	

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.433.214,64	1.433.214,64	452.408,09	1.894.123,20	132,16
1.4.1- IRRF	1.433.214,64	1.433.214,64	452.408,09	1.894.123,20	132,16
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.197.097,22	46.962.487,81	7.237.922,66	41.953.977,41	89,34
2.1- Cota-Parte FPM	21.114.699,85	25.310.407,97	4.109.569,88	20.218.844,17	79,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.288.800,00	24.309.508,12	3.285.184,35	18.543.911,96	76,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	825.899,85	1.000.899,85	824.385,53	1.674.932,21	167,34
2.2- Cota-Parte ICMS	18.351.500,00	18.921.182,47	2.886.288,09	18.851.324,89	99,63
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	156.332,01	156.332,01	21.326,74	127.960,44	81,85
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	287.440,73	287.440,73	58.812,33	289.060,75	100,56
2.5- Cota-Parte ITR	41.228,02	41.228,02	4.840,02	45.171,42	109,56
2.6- Cota-Parte IPVA	2.245.896,61	2.245.896,61	157.085,60	2.421.615,74	107,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.941.372,11	53.151.762,70	8.191.590,64	48.141.452,61	90,57
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	7.687,87	7.687,87	261,63	20.321,38	264,33
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.694.308,73	1.947.618,73	221.746,99	1.906.272,82	97,88
5.1- Transferências do Salário-Educação	992.750,00	992.850,00	167.817,48	1.053.232,97	106,08
5.2- Outras Transferências do FNDE	690.347,90	943.557,90	52.772,21	827.289,24	87,68
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.210,83	11.210,83	1.157,30	25.750,61	229,69
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	12,39	142,30	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	12,39	142,30	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.701.996,60	1.955.306,60	222.021,01	1.926.736,50	98,54
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.893.065,59	7.893.065,59	1.282.707,00	8.055.806,21	102,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.817.569,94	3.817.569,94	657.036,83	3.708.782,05	97,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.560.582,58	3.560.582,58	577.257,58	3.770.264,77	105,89
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	4.265,34	25.592,04	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	57.488,15	57.488,15	11.762,47	57.812,16	100,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	8.245,60	8.245,60	967,97	9.034,14	109,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	449.179,32	449.179,32	31.416,81	484.321,05	107,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.999.463,67	12.376.774,23	1.808.960,63	11.354.351,97	91,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.931.283,21	12.260.142,81	1.805.629,74	11.290.767,70	92,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	68.180,46	116.631,42	3.330,89	63.584,27	54,52
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.038.217,62	4.367.077,22	522.922,74	3.234.961,49	74,08
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.038.217,62	4.367.077,22	522.922,74	3.234.961,49	74,08
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.295.524,84	10.019.714,72	1.918.052,85	9.971.012,82	0,00	99,51
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.295.524,84	10.019.714,72	1.918.052,85	9.971.012,82	0,00	99,51
14- OUTRAS DESPESAS	2.703.938,83	2.867.937,41	404.903,21	1.831.760,12	0,00	63,87
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.703.938,83	2.867.937,41	404.903,21	1.831.760,12	0,00	63,87
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.999.463,67	12.887.652,13	2.322.956,06		11.802.772,94	91,58

Município de CAMPO MAGRO - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	
	R\$ 1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	507.262,11
16.1 - FUNDEB 60%	371.195,42
16.2 - FUNDEB 40%	136.066,69
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	507.262,11
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.802.772,94
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $13 - (16.1 + 17.1) / (11 \times 100) \%$	84,55
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $14 - (16.2 + 17.2) / (11 \times 100) \%$	14,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $100 - (19.1 + 19.2) \%$	0,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (c)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.170.604,33	2.490.859,83	779.671,80	2.288.677,50	-51.710,86	89,81
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.170.604,33	2.490.859,83	779.671,80	2.288.677,50	52.209,99	93,98
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.150.872,95	17.201.476,51	3.057.776,65	14.943.372,78	350.378,73	88,91
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.999.463,67		2.322.956,06	11.802.772,94	0,00	91,58
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.151.409,28	4.313.824,38	762.565,38	3.462.037,07	454.299,58	90,79
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-27.744,79	-321.437,23	-103.920,85	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19.692.336,34				
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.321.477,28	19.692.336,34	3.837.448,45		17.634.639,00	89,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.234.961,49
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	63.584,27
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.667.170,76
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	72.737,85
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	5.038.454,37
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	12.193.595,91
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	997.139,07	1.116.705,55	68.058,10	941.317,47	122.368,57	84,29
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	697.169,66	1.284.163,52	62.356,33	1.053.756,03	86.443,48	82,06
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.694.308,73	2.400.869,07	130.414,43	1.995.073,50	208.812,05	83,10
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	17.015.786,01	22.093.205,41	3.967.862,88	19.227.123,78	611.400,77	87,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.346.303,72	72.737,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	127,25
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.290.767,70	1.054.147,97
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.196.599,59	938.914,89
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	11.196.599,59	938.914,89
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	63.584,27	5.663,43
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	157.752,38	121.023,76
51- (+) AJUSTES	117.060,71	954,45
51.1- RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	117.060,71	954,45
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	274.813,09	121.978,21

Município de CAMPOMAGRO-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURADO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.004.855,17	1.647.522,50	1.581.073,63	66.448,87	12.357.332,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	14.004.855,17	1.647.522,50	1.581.073,63	66.448,87	12.357.332,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-14.004.855,17	-1.647.522,50	-	-	-12.357.332,67

FONTE:
Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de CAMPO MAGRO - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2016 a 2090				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00

2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Município de CAMPO MAGRO - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURADO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Em 2016	Em 2017	SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))	(k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Município de CAMPO MAGRO - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
Entidade: PREFEITURADO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO				
ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.744.274,89	6.189.274,89	6.187.475,20	99,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.363.000,00	1.748.000,00	1.417.150,88	81,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	595.806,59	595.806,59	386.208,13	64,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.937.185,87	1.997.185,87	1.932.309,03	96,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.433.214,64	1.433.214,64	1.894.123,20	132,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	56.233,01	56.233,01	61.642,08	109,62
Dívida Ativa dos Impostos	215.438,69	215.438,69	265.131,66	123,07

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	143.396,09	143.396,09	230.910,22	161,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.371.197,37	45.961.587,96	40.279.045,20	87,64
Cota-Parte FPM	20.288.800,00	24.309.508,12	18.543.911,96	76,28
Cota-Parte ITR	41.228,02	41.228,02	45.171,42	109,56
Cota-Parte IPVA	2.245.896,61	2.245.896,61	2.421.615,74	107,82
Cota-Parte ICMS	18.351.500,00	18.921.182,47	18.851.324,89	99,63
Cota-Parte IPI-Exportação	287.440,73	287.440,73	289.060,75	100,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	156.332,01	156.332,01	127.960,44	81,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	156.332,01	156.332,01	127.960,44	81,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.115.472,26	52.150.862,85	46.466.520,40	89,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.835.727,70	4.342.119,08	3.633.737,94	83,69
Provenientes da União	2.630.327,70	3.409.292,78	2.938.287,17	86,18
Provenientes dos Estados	105.082,24	832.508,54	680.650,00	81,76
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.317,76	100.317,76	14.800,77	14,75
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	867.586,13	916.037,09	1.112.472,49	121,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.155,02	3.155,02	12.977,81	411,34
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.706.468,85	5.261.311,19	4.759.188,24	90,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.733.786,89	16.353.618,63	15.626.478,79	95,55	15.029.970,66	91,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAMPO MAGRO - PR						
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL						
JANEIROADEZEMBRO 2017BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO						
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
ADCT. Art 77 - Anexo XVI						R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.733.786,89	16.353.618,63	15.626.478,79	95,55	15.029.970,66	91,91
Pessoal e Encargos Sociais	8.098.845,93	9.594.928,93	9.518.761,84	99,21	9.518.761,84	99,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.634.940,96	6.758.689,70	6.107.716,95	90,37	5.511.208,82	81,54
DESPESAS DE CAPITAL	132.900,00	1.457.958,85	166.693,81	11,43	123.150,81	8,45
Investimentos	132.900,00	1.457.958,85	166.693,81	11,43	123.150,81	8,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.866.686,89	17.811.577,48	15.793.172,60	88,67	15.153.121,47	85,07
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	754.908,00	901.569,38	838.630,85	5,31	747.135,54	4,93
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	754.908,00	901.569,38	838.630,85	5,31	747.135,54	4,93
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.115,82	0,03	4.115,82	0,03
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.113.931,73	7,05	1.113.931,73	7,35
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	95.663,13	0,61	95.663,13	0,63

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	754.908,00	901.569,38	2.052.341,53	13,00	1.960.846,22	12,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.111.778,89	16.910.008,10	13.740.831,07	75,67	13.192.275,25	72,13

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	29,57
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-6.770.853,01

Município de CAMPO MAGRO - PR						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO						
Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						
ADCT. Art 77 - Anexo XVI					R\$ 1,00	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2017	1.113.931,73	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	95.663,13	-95.663,13

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f-g)/e)
Atenção Básica	11.651.381,72	17.412.274,26	14.947.270,78	634.826,19	82,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	215.305,17	399.303,22	205.850,69	5.224,94	50,24
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	11.866.686,89	17.811.577,48	15.153.121,47	640.051,13	81,48

Município de CAMPO MAGRO - PR		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	59.779.568,73
Previsão Atualizada	—	71.971.938,35
Receitas Realizadas	11.146.930,25	62.426.443,21
Déficit Orçamentário	—	601.039,01
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	610.595,23
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	56.619.568,73
Créditos Adicionais	—	24.530.051,05
Dotação Atualizada	—	81.149.619,78

Despesas Empenhadas	12.797.435,31	63.027.482,22
Despesas Executadas	12.391.923,77	63.027.482,22
Liquidadas	12.391.923,77	60.668.297,58
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	2.359.184,64
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.797.435,31	63.027.482,22
Despesas Executadas	12.391.923,77	63.027.482,22
Liquidadas	12.391.923,77	60.668.297,58
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	2.359.184,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		61.955.848,63
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-236.367,08	0,00
Resultado Primário	0,00	240.480,35	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.626.043,37	36.140,06	968.375,41	1.621.527,90
EXECUTIVO	2.626.043,37	36.140,06	968.375,41	1.621.527,90
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.225.338,76	804.090,52	637.508,87	4.783.739,37
EXECUTIVO	6.225.338,76	804.090,52	637.508,87	4.783.739,37
TOTAL:	8.851.382,13	840.230,58	1.605.884,28	6.405.267,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	12.989.223,13	25%	26,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.599.817,40	60%	84,55
Empenhadas	17.525.077,83		

Município de CAMPO MAGRO - PR		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL		
JANEIROADEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R\$ 1,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.647.522,50	12.357.332,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
--	------------------------------	------------------

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.740.831,07	15,00	29,57
Liquidadas	13.740.831,07		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F77271AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.429 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição geral aos vencimentos dos servidores do Executivo Municipal, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de 2,95 % (dois inteiros e noventa e cinco pontos percentuais) nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, do quadro de provimento efetivo, temporários, comissionados, funções gratificadas, considerando o índice de inflação oficial – IPCA (IBGE), acumulado no ano de 2017, passando a vigorar de acordo com os anexos I ao III, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um pontos percentuais), na tabela de vencimentos dos Professores do Quadro do Magistério Municipal, adequando-o ao piso salarial nacional dos professores do magistério vigente em 2018, considerando uma jornada de trabalho de 20h semanais, passando a vigorar conforme anexo IV, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	2018
C-2	9.368,45
CA-2	5.971,10
C-3	4.684,23

C-4	3.397,35
C-4A	2.573,75
C-5	2.007,53
C-5A	1.003,76
C-6	1.647,20
C-6A	823,60

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
ADMINISTRADOR	11	3.768,13
ADVOGADO	12	4.201,18
ARQUITETO	12	4.201,18
ASSISTENTE SOCIAL	14	2.826,08
ASSISTENTE SOCIAL	11	3.768,13
BIÓLOGO	11	3.768,13
CIRURGIÃO DENTISTA	12	4.201,18
CIRURGIÃO DENTISTA	32	3.150,87
CONTADOR	12	4.201,18
ENFERMEIRO	25	4.176,95
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12	4.201,18
ENGENHEIRO CIVIL	12	4.201,18
FARMACÊUTICO	11	3.768,13
FISIOTERAPEUTA	11	3.768,13
FONOAUDIÓLOGO	12	4.201,18
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	12	4.201,18
INSTRUTOR DE ESPORTES	11	3.768,13
MÉDICO CLÍNICO GERAL (30H)	13	6.258,52
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20H)	29	5.465,39
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40H)	34	15.690,95
MÉDICO OBSTETRA	29	5.465,39
MÉDICO ORTOPEDISTA	29	5.465,39
MÉDICO PEDIATRA	29	5.465,39
MÉDICO VETERINÁRIO	12	4.201,18
NUTRICIONISTA	11	3.768,13
PSICÓLOGO	11	3.768,13

GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
PROTÉTICO DENTÁRIO	16	2.049,45
TÉCNICO AGRÍCOLA	16	2.049,45
TÉCNICO AMBIENTAL	16	2.049,45
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	16	2.049,45
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16	2.049,45
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	2.049,45
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16	2.049,45
TÉCNICO EM SECRETARIADO EXECUTIVO	16	2.049,45
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16	2.049,45
TÉCNICO FLORESTAL	16	2.049,45

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	9	1.242,99
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	1.312,44
AGENTE DA DENGUE	8	1.126,08

ARTÍFICE DE OBRAS	9	1.242,99
ASSISTENTE EM INFORMÁTICA	9	1.242,99
ATENDENTE DE FARMÁCIA	5	964,64
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESPORTES	8	1.126,08
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8	1.126,08
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	1.689,11
AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	8	1.126,08
AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES (GARI)	4	964,64
AUXILIAR DE SANEAMENTO	8	1.126,08
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	964,64
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	5	1.410,42
COZINHEIRO	5	964,64
FISCAL DE LICITAÇÃO	16	2.049,45
FISCAL FAZENDÁRIO	10	1.689,11
GUARDIÃO	4	964,64
INSTRUTOR DE BANDAS	30	2.644,54
INSTRUTOR DE DANÇA	8	1.126,08
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	8	1.126,08
INSTRUTOR DE MÚSICAS	8	1.126,08
LUBRIFICADOR	5	964,64
MÃE SOCIAL	28	1.234,12
MECÂNICO (MECÂNICA PESADA)	15	1.871,01
MECÂNICO (VEÍCULOS LEVES)	10	1.689,11
MECÂNICO ELETRICISTA	9	1.242,99
MONITOR (A) SOCIAL	28	1.234,12
MOTORISTA I	9	1.242,99
MOTORISTA II	31	1.410,42
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIA	31	1.410,42
PADEIRO	8	1.126,08
PAI SOCIAL	28	1.234,12
PROGRAMADOR	10	1.689,11
PROJETISTA	10	1.689,11
RECEPCIONISTA	8	1.126,08
SECRETÁRIA ESCOLAR	8	1.126,08
SERVENTE DE LIMPEZA	4	964,64
SOLDADOR	9	964,64
TELEFONISTA	8	1.126,08
TOPÓGRAFO	10	1.689,11

ANEXO III
QUADRO DE CARGO CLT - EMPREGO PÚBLICO

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
MEDICO PSF, PAC's	26	15.690,95
CIRURGIAO DENTISTA PSF	27	6.280,10
ENFERMEIRO (A)	25	4.176,95
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	1.312,44

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: PROFESSOR

CLASSES															
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.227,67	1.265,73	1.304,97	1.345,42	1.387,13	1.430,13	1.474,46	1.520,17	1.567,30	1.615,88	1.665,97	1.717,62	1.770,87	1.825,76	1.882,36
B	1.595,97	1.645,45	1.696,45	1.749,05	1.803,27	1.859,17	1.916,80	1.976,22	2.037,48	2.100,65	2.165,77	2.232,91	2.302,13	2.373,49	2.447,07
C	1.743,29	1.797,33	1.853,05	1.910,50	1.969,72	2.030,78	2.093,74	2.158,64	2.225,56	2.294,55	2.365,68	2.439,02	2.514,63	2.592,58	2.672,95
D	1.841,51	1.898,59	1.957,45	2.018,13	2.080,69	2.145,19	2.211,69	2.280,26	2.350,94	2.423,82	2.498,96	2.576,43	2.656,30	2.738,64	2.823,54

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE E ASSISTENTE AO EDUCANDO

CLASSES															
CARGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AT. E ASSIS	2.203,74	2.272,06	2.342,49	2.415,11	2.489,98	2.567,16	2.646,75	2.728,80	2.813,39	2.900,60	2.990,52	3.083,23	3.178,81	3.277,35	3.378,95

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B936B2A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão Atualizada 2017
	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.835.815,59	3.319.452,77	3.214.288,09	2.771.064,23	3.774.188,83	2.732.465,05	3.172.875,51	3.011.376,00	2.641.772,99	3.051.875,04	2.953.785,94	4.374.174,06	38.853.134,10	38.448.773,30
Receita tributária	107.573,43	237.810,03	199.638,31	332.456,32	713.133,37	287.360,72	252.028,76	255.639,80	254.242,99	263.993,94	373.176,10	449.234,22	3.726.287,99	3.153.681,00
IPTU	25.629,18	24.073,09	16.748,81	78.684,72	229.903,15	48.954,57	36.152,53	32.604,71	29.154,94	33.600,80	23.093,88	20.461,36	599.061,74	851.881,87
ISS	32.920,49	32.733,24	45.946,50	39.753,73	114.031,53	78.369,76	37.912,56	55.075,98	79.169,85	57.929,67	125.990,59	126.210,96	826.044,86	341.725,02
ITBI	31.895,01	46.335,60	58.420,37	37.397,38	32.897,80	33.903,74	61.765,21	55.355,26	44.135,75	74.064,84	136.211,14	71.650,53	684.032,63	300.100,00
IRRF	0,00	55.373,36	57.595,88	66.214,63	70.882,90	71.734,05	69.854,23	70.661,77	72.883,60	71.322,38	67.690,03	200.046,01	874.258,84	770.600,00
Outras receitas tributárias	17.128,75	79.294,74	20.926,75	110.405,86	265.417,99	54.398,60	46.344,23	41.942,08	28.898,85	27.076,25	20.190,46	30.865,36	742.889,92	889.374,11
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	51.072,34	53.258,08	68.183,20	53.705,68	69.623,32	66.623,05	67.162,62	65.992,67	54.351,75	52.104,26	44.190,27	42.562,48	688.829,72	304.714,11
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	320,00	440,00	640,00	720,00	500,00	880,00	1.875,00	2.045,00	2.040,00	750,00	1.835,00	12.045,00	10.000,00
Transferências correntes	3.665.198,88	3.028.064,66	2.946.026,58	2.374.291,23	2.990.712,14	2.377.981,28	2.852.104,13	2.576.768,53	2.070.033,25	2.733.736,84	2.533.983,94	3.866.182,28	34.015.083,74	34.608.148,19
Cota parte do FPM	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.019.000,78	12.921.973,85	13.600.000,00
Cota parte do ICMS	1.140.001,83	452.750,49	708.264,81	562.799,12	746.804,50	578.176,79	566.345,05	624.868,25	602.404,15	784.857,13	650.591,87	601.130,33	8.018.994,32	8.267.072,56
Cota parte do IPVA	516.985,81	209.576,36	271.182,06	75.483,08	59.412,18	45.772,00	46.184,16	177.001,63	53.763,42	30.447,78	42.891,23	1.572.664,25	1.547.237,94	
Cota parte do ITR	2.440,25	35,23	41,21	1.497,70	462,59	70,06	0,00	0,00	9.407,46	61.654,41	3.460,75	3.469,80	82.539,46	63.488,00
Transferências da LC 87/1996	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	0,00	50.682,06	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.470,54	10.413,81	8.183,44	9.881,52	9.271,61	9.322,02	10.472,14	9.799,48	10.467,01	13.209,61	10.786,38	14.882,07	126.159,63	130.000,00
Transferências do FUNDEF	627.645,90	470.460,65	480.899,92	355.329,51	441.179,32	354.890,51	330.556,99	422.334,61	341.307,03	387.921,73	422.120,13	379.944,40	5.014.590,70	5.040.750,00
Outras transferências correntes	206.757,63	396.606,71	543.272,64	244.712,97	458.550,61	214.172,77	989.569,55	312.494,93	186.865,95	461.524,35	408.087,69	1.804.863,67	6.227.479,47	5.904.599,69
Outras receitas correntes	11.970,94	0,00	0,00	9.971,00	0,00	0,00	700,00	111.100,00	261.100,00	0,00	1.685,63	14.360,08	410.887,65	372.230,00
DEDUÇÕES (II)	566.159,06	432.199,40	384.370,74	354.849,73	418.196,41	361.783,59	306.395,48	368.387,76	308.372,03	376.858,10	340.755,19	401.010,31	4.619.337,80	4.732.559,92
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

previ.														
Dedução da receita para formação do FUNDEF	566.159,06	432.199,40	384.370,74	354.849,73	418.196,41	361.783,59	306.395,48	368.387,76	308.372,03	376.858,10	340.755,19	401.010,31	4.619.337,80	4.732.559,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.269.656,53	2.887.253,37	2.829.917,35	2.416.214,50	3.355.992,42	2.370.681,46	2.866.480,03	2.642.988,24	2.333.400,96	2.675.016,94	2.613.030,75	3.973.163,75	34.233.796,30	33.716.213,38
Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8n -671 e Portal da Governança versão 500.2056b, emitido em 29/01/2017														

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Contrador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2F0FB428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2018

ANEXO V															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO : PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR EDUCACAO FÍSICA															
PROFESSOR ARTES VISUAIS - PROFESSOR MUSICA															
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	NÍVEIS														
MA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2213,83	2235,97	2258,33	2280,91	2303,72	2326,76	2350,03	2373,53	2397,26	2421,23	2445,45	2469,90	2494,60	2519,55	2544,74
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
	2570,19	2595,89	2621,85	2648,07	2674,55	2701,29	2728,31	2755,59	2783,15	2810,98					
MB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2280,24	2303,04	2326,07	2349,33	2372,83	2396,56	2420,52	2444,73	2469,17	2493,86	2518,80	2543,99	2569,43	2595,13	2621,08
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
	2647,29	2673,76	2700,50	2727,50	2754,78	2782,33	2810,15	2838,25	2866,63	2895,30					
MC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2348,65	2372,14	2395,86	2419,82	2444,01	2468,45	2493,14	2518,07	2543,25	2568,68	2594,37	2620,31	2646,52	2672,98	2699,71
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
	2726,71	2753,98	2781,52	2809,33	2837,43	2865,80	2894,46	2923,40	2952,64	2982,16					

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9A811A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM 2017 - DEMONST. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	43.465.612,63	33.636.394,97	35.443.716,76	39.375.723,08	33.780.168,67	29.542.650,96	31.032.767,65	31.207.688,24	25.679.652,89	30.596.393,53	28.602.526,03	37.591.663,71	399.949.189,78	431.417.083,59
Receita Tributária	4.959.422,84	4.863.402,72	6.037.306,27	16.734.631,83	7.562.744,55	7.353.642,73	7.808.418,82	7.401.774,44	5.932.476,86	7.390.561,76	4.600.298,18	7.700.509,51	89.519.846,96	85.761.500,00
IPTU	587.552,14	496.352,27	750.262,20	10.997.322,30	2.805.891,18	2.594.664,62	2.427.379,49	2.322.328,17	1.005.950,70	1.960.278,58	160.631,36	1.011.896,58	27.887.836,04	26.309.200,00
ISS	1.524.511,10	1.386.109,33	1.460.938,30	1.549.477,82	1.559.836,13	1.557.395,30	1.567.539,78	1.657.604,99	1.587.478,51	1.725.133,24	1.457.456,07	1.610.915,59	18.755.728,94	20.485.000,00
ITBI	498.500,23	388.821,75	679.107,97	607.588,01	552.118,40	515.671,40	1.206.150,44	827.820,03	646.996,82	753.681,80	562.518,71	583.195,91	7.819.438,96	7.319.000,00
IRRF	923.441,38	1.104.686,20	978.437,10	976.497,50	945.881,43	950.126,49	946.625,50	915.889,36	997.216,98	1.032.380,37	1.036.988,45	2.786.353,54	13.594.524,30	11.974.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.425.417,99	1.487.433,17	2.168.560,70	2.603.746,20	1.699.017,41	1.735.784,92	1.660.723,61	1.678.131,89	1.694.833,85	1.919.087,77	1.382.703,59	1.708.147,89	21.462.318,72	19.674.300,00
Receita de Contribuições	772.051,96	620.746,87	574.154,15	1.240.294,52	693.537,72	750.788,47	816.470,55	719.342,61	666.404,99	791.280,37	637.097,18	642.415,76	8.963.820,73	8.234.000,00
Receita Patrimonial	598.085,89	537.927,06	682.687,96	543.282,50	672.219,64	569.117,69	563.550,27	536.873,10	409.702,74	408.880,02	338.267,56	270.343,94	6.130.962,88	3.688.791,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.301,08	689,98	1.469,61	0,00	0,00	30.460,67	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.353,79	0,00	0,00	0,00	32.353,79	0,00
Receita de Serviços	20.179,92	374.914,94	193.828,10	25.478,76	386.733,97	200.918,79	202.334,48	207.118,27	21.131,31	383.532,07	252.041,27	390.850,57	2.659.062,45	2.382.000,00
Transferências Correntes	37.097.031,29	27.122.009,16	27.859.477,43	20.756.900,72	23.970.752,63	20.529.527,56	21.552.907,57	22.244.621,56	18.477.753,09	21.481.890,59	21.460.319,08	28.438.862,05	290.992.052,73	328.196.892,00
Cota-Parte do FPM	5.927.309,41	7.598.651,13	4.761.020,55	5.736.220,28	6.506.751,85	5.997.375,54	4.631.921,17	5.253.151,57	4.410.878,00	4.998.783,76	5.141.599,16	6.876.818,96	67.840.481,38	79.749.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.111.132,64	3.214.733,07	5.029.000,19	3.996.128,15	5.302.649,46	4.105.316,52	4.021.305,77	5.361.210,71	4.277.341,67	5.572.840,39	4.619.496,28	4.235.581,99	57.846.736,84	63.798.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.753.066,03	3.833.464,31	5.030.298,90	1.528.381,26	1.079.185,54	923.350,66	792.965,05	831.886,04	719.802,17	584.198,12	671.728,26	1.067.913,25	25.816.239,59	27.804.000,00
Cota-Parte do ITR	1.172,15	1.124,80	1.278,53	1.529,15	3.234,50	1.464,16	1.822,11	474,48	22.561,10	93.736,05	3.295,01	2.257,13	133.949,17	162.000,00
Transferências da LC 87/1996	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	392.580,24	500.000,00
Transferências da LC 61/1989	67.415,42	74.130,06	58.253,16	70.340,87	65.999,40	66.358,20	74.545,28	69.756,95	74.508,61	94.031,63	76.782,13	105.937,04	898.058,75	886.000,00
Transferências do FUNDEB	12.239.289,72	9.178.243,92	9.381.904,10	6.932.143,20	8.606.993,26	6.923.579,65	6.448.855,85	8.239.350,07	6.658.577,90	7.567.987,75	8.235.165,73	7.412.359,33	97.824.450,48	111.269.000,00
Outras Transferências Correntes	1.964.930,90	3.188.946,85	3.565.006,98	2.459.442,79	2.373.223,60	2.479.367,81	5.548.777,32	2.456.076,72	2.281.368,62	2.537.597,87	2.679.537,49	8.705.279,33	40.239.556,28	44.028.892,00
Outras Receitas Correntes	18.840,73	117.394,22	96.262,85	75.134,75	494.180,16	138.655,72	89.085,96	69.657,18	139.140,13	138.779,11	1.325.986,47	148.681,88	1.620.629,57	3.153.900,00
DEDUÇÕES (II)	4.578.562,08	2.950.963,61	2.982.513,24	2.273.062,85	2.598.107,11	2.225.315,95	1.911.054,81	2.309.838,89	1.907.561,25	2.275.260,93	2.109.123,12	2.464.244,62	30.585.608,46	34.579.800,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	4.578.562,08	2.950.963,61	2.982.513,24	2.273.062,85	2.598.107,11	2.225.315,95	1.911.054,81	2.309.838,89	1.907.561,25	2.275.260,93	2.114.892,46	2.464.244,62	30.585.608,46	34.579.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	38.887.050,55	30.685.431,36	32.461.203,52	37.102.660,23	31.182.061,56	27.317.335,01	29.121.712,84	28.897.849,35	23.772.091,64	28.321.132,60	26.487.633,57	35.127.419,09	369.363.581,32	396.837.283,59

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E84174F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM 2017 - DEMONST. RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
6º Bimestre/2017 – Novembro e Dezembro												R\$ 1,00
LRF, art. 53, incV-Anexo IX	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a+b)
PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar (a)	INSCRITOS		Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar (b)	
	Exerc. Anter.	2016				Exerc. Anter.	2016					
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL	653.599,69	15.732.270,13	16.188,13	15.674.158,74	695.522,95	7.485.846,09	21.081.378,00	5.980.542,59	18.818.778,83	18.810.004,81	3.776.676,69	4.472.199,64
COLOMBO PREVIDÊNCIA	1.867,90	72.366,81		57.887,58	16.347,13	13,23	54.167,14	0,00	0,00	0,00	54.180,37	70.527,50
TOTAL	655.467,59	15.804.636,94	16.188,13	15.732.046,32	711.870,08	7.485.859,32	21.135.545,14	5.980.542,59	18.818.778,83	18.810.004,81	3.830.857,06	4.542.727,14

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DE9306CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.017 A 12/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.646.170,05	1.561.784,60	1.311.302,97	1.273.564,04	1.533.033,92	1.315.896,85	1.560.173,64	1.446.613,42	1.341.571,48	1.119.630,27	1.323.444,75	2.369.289,09	17.802.475,08	18.848.715,40
Receita Tributária	12.017,97	6.473,36	9.610,18	15.413,83	20.927,29	21.575,85	19.765,38	26.912,12	208.864,44	24.191,75	32.796,76	248.268,30	646.817,23	450.345,00
IPTU	2.809,19	303,84	776,53	384,81	244,36	685,70	105,97	262,46	10.265,73	1.201,87	913,09	257,27	18.210,82	30.777,00
ISS	3.059,15	480,48	1.713,48	4.265,69	7.042,29	9.606,51	11.106,06	14.239,06	9.688,83	8.337,68	10.402,51	11.774,40	91.716,14	99.791,00
ITBI	3.612,50	3.400,00	0,00	7.397,72	9.430,69	9.659,83	3.635,66	5.640,00	182.323,26	11.828,57	19.072,73	5.439,20	261.440,16	135.546,00
IRRF	0,00	0,00	3.579,82	1.161,24	407,73	0,00	1.161,24	2.705,59	1.142,55	1.429,69	1.606,42	229.422,23	242.616,51	142.310,00
Outras Receitas Tributárias	2.537,13	2.289,04	3.540,35	2.204,37	3.802,22	1.623,81	3.756,45	4.065,01	5.444,07	1.393,94	802,01	1.375,20	32.833,60	41.921,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.178,00

Receita Patrimonial	7.658,86	5.211,56	20.401,59	9.734,68	19.004,98	10.985,57	32.008,92	17.428,18	6.337,11	5.899,50	15.124,41	10.262,58	160.057,94	42.466,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00
Transferências Correntes	1.627.003,22	1.550.099,68	1.281.291,20	1.248.958,43	1.493.101,65	1.283.335,43	1.508.399,34	1.402.664,12	1.125.889,93	1.089.539,02	1.275.523,58	2.109.998,63	16.995.804,23	18.336.726,11
Cota-Parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	907.141,27	615.397,29	516.726,46	349.574,35	602.329,12	677.111,24	7.947.390,85	9.083.477,32
Cota-Parte do ICMS	511.810,26	203.421,34	318.224,24	252.866,33	335.540,17	259.775,54	254.459,51	339.245,80	270.660,91	352.637,27	292.311,72	268.018,45	3.658.971,54	3.396.538,00
Cota-Parte do IPVA	57.349,86	23.892,27	31.656,51	8.160,52	8.332,09	4.915,14	5.890,69	7.349,55	9.537,65	5.762,75	0,00	5.657,26	168.504,29	216.000,00
Cota-Parte do ITR	7.400,62	1.433,34	1.299,14	1.221,07	238,00	1.078,85	199,35	130,02	46.681,51	70.443,58	14.376,31	14.213,53	158.715,32	155.150,00
Transferências LC 87/1996	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	24.841,56	25.000,00
Transferências LC 61/1989	4.212,58	4.632,14	3.640,05	4.395,39	4.124,09	4.146,51	4.658,09	4.358,90	4.655,81	5.875,73	4.797,86	6.619,66	56.116,81	56.906,00
Transferências do FUNDEB	298.686,38	212.069,99	216.775,69	160.172,21	198.870,82	159.974,31	155.456,02	190.376,17	153.851,29	160.629,17	190.278,86	164.094,53	2.261.235,44	2.580.571,79
Outras Transferências Correntes	51.099,72	212.412,10	149.880,41	148.084,86	181.672,02	148.793,15	178.524,28	243.736,26	121.706,17	142.546,04	169.359,58	972.213,83	2.720.028,42	2.823.083,00
Outras Receitas Correntes	-510,00	0,00	0,00	-542,90	0,00	0,00	0,00	-391,00	0,00	0,00	0,00	759,58	-684,32	4.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	255.443,34	225.123,45	182.926,96	188.140,21	222.511,71	194.913,53	234.883,74	193.710,29	170.066,43	157.272,70	183.176,96	194.737,98	2.402.907,30	2.361.329,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	255.443,34	225.123,45	182.926,96	188.140,21	222.511,71	194.913,53	234.883,74	193.710,29	170.066,43	157.272,70	183.176,96	194.737,98	2.402.907,30	2.361.329,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.390.726,71	1.336.661,15	1.128.376,01	1.085.423,83	1.310.522,21	1.120.983,32	1.325.289,90	1.252.903,13	1.171.505,05	962.357,57	1.140.267,79	2.174.551,11	15.399.567,78	16.487.385,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2018 as 13h e 59m.

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI

Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:638127C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Garantias Concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jan/2018 as 15h e 26m.											

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI

Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:10ED573A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	13.640.649,50	17.116.289,40	3.141.530,36	15.034.933,60	95,71	2.081.355,80	3.722.374,48	14.568.726,19	95,58	2.547.563,21	466.207,41
JUDICIÁRIA	734.730,30	239.218,58	99.018,89	237.464,58	1,51	1.754,00	109.018,89	237.464,58	1,56	1.754,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	734.730,30	239.218,58	99.018,89	237.464,58	1,51	1.754,00	109.018,89	237.464,58	1,56	1.754,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.088.350,18	2.321.794,61	499.598,82	2.284.651,08	14,54	37.143,53	521.938,95	2.251.544,55	14,77	70.250,06	33.106,53
Formação de Recursos Humanos	72.758,81	59.843,99	14.242,83	59.483,99	0,38	360,00	14.242,83	59.483,99	0,39	360,00	0,00
Normatização e Fiscalização	133.898,81	119.601,35	37.011,44	111.858,80	0,71	7.742,55	27.041,13	101.888,49	0,67	17.712,86	9.970,31
Administração Financeira	77.150,96	100.482,26	22.669,25	98.219,29	0,63	2.262,97	18.181,89	93.631,93	0,61	6.850,33	4.587,36
Planejamento e Orçamento	38.000,00	133.998,89	32.718,60	130.374,14	0,83	3.624,75	32.718,60	130.374,14	0,86	3.624,75	0,00
Controle Interno	151.495,10	92.440,90	27.817,75	91.638,40	0,58	802,50	27.817,75	91.636,40	0,60	804,50	2,00
Administração Geral	1.615.046,50	1.815.427,22	365.138,95	1.793.076,46	11,41	22.350,76	401.936,75	1.774.529,60	11,64	40.897,62	18.546,86

ASSISTÊNCIA SOCIAL	677.319,01	1.104.946,96	213.718,80	994.712,03	6,33	110.234,93	217.322,35	988.544,47	6,49	116.402,49	6.167,56
Administração Geral	381.102,54	613.492,12	118.976,46	581.870,84	3,70	31.621,28	120.290,56	578.007,84	3,79	35.484,28	3.863,00
Assistência ao Idoso	3.675,13	675,13	0,00	24,60	0,00	650,53	0,00	24,60	0,00	650,53	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	193.435,69	321.583,10	67.760,76	300.246,13	1,91	21.336,97	69.437,38	299.764,86	1,97	21.818,24	481,27
Assistência Comunitária	99.105,65	169.196,61	26.981,58	112.570,46	0,72	56.626,15	27.594,41	110.747,17	0,73	58.449,44	1.823,29
SAÚDE	3.030.397,88	4.821.799,13	758.846,34	4.049.743,43	25,78	772.055,70	848.168,75	3.746.106,42	24,58	1.075.692,71	303.637,01
Vigilância Sanitária	40.300,00	295.524,30	7.485,11	288.328,25	1,84	7.196,05	8.805,11	288.328,25	1,89	7.196,05	0,00
Administração Geral	1.928.892,06	2.777.908,36	395.104,23	2.104.996,60	13,40	672.911,76	463.617,03	2.068.372,53	13,57	709.535,83	36.624,07
Atenção Básica	1.061.205,82	1.748.366,47	356.257,00	1.656.418,58	10,55	91.947,89	375.746,61	1.389.405,64	9,12	358.960,83	267.012,94
EDUCAÇÃO	4.112.940,41	4.520.167,24	954.158,62	4.158.462,48	26,47	361.704,76	888.380,22	4.072.674,20	26,72	447.493,04	85.788,28
Educação Infantil	218.576,05	164.766,98	28.576,22	137.687,39	0,88	27.079,59	28.858,19	137.687,39	0,90	27.079,59	0,00
Educação Especial	19.206,59	15.206,59	0,00	2.641,80	0,02	12.564,79	0,00	2.641,80	0,02	12.564,79	0,00
Ensino Fundamental	3.589.457,97	4.072.633,10	851.451,21	3.771.052,54	24,01	301.580,56	788.100,47	3.688.286,39	24,20	384.346,71	82.766,15
Educação de Jovens e Adultos	10.290,37	10.290,37	0,00	0,00	0,00	10.290,37	0,00	0,00	0,00	10.290,37	0,00
Administração Geral	275.409,43	257.270,20	74.131,19	247.080,75	1,57	10.189,45	71.421,56	244.058,62	1,60	13.211,58	3.022,13
CULTURA	57.000,00	92.482,14	22.536,00	85.482,14	0,54	7.000,00	22.536,00	85.482,14	0,56	7.000,00	0,00
Difusão Cultural	57.000,00	92.482,14	22.536,00	85.482,14	0,54	7.000,00	22.536,00	85.482,14	0,56	7.000,00	0,00
URBANISMO	930.964,10	1.710.436,02	270.760,57	1.048.635,85	6,68	661.800,17	262.884,50	1.034.369,88	6,79	676.066,14	14.265,97
Administração Geral	62.125,22	87.243,02	18.804,00	84.103,64	0,54	3.139,38	18.804,00	84.103,64	0,55	3.139,38	0,00
Serviços Urbanos	868.838,88	1.623.193,00	251.956,57	964.532,21	6,14	658.660,79	244.080,50	950.266,24	6,23	672.926,76	14.265,97
GESTÃO AMBIENTAL	63.450,09	324.129,70	12.790,80	315.891,61	2,01	8.238,09	255.790,80	315.891,61	2,07	8.238,09	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	63.450,09	324.129,70	12.790,80	315.891,61	2,01	8.238,09	255.790,80	315.891,61	2,07	8.238,09	0,00
AGRICULTURA	239.251,30	536.211,32	63.008,19	526.489,13	3,35	9.722,19	324.633,63	523.797,37	3,44	12.413,95	2.691,76
Extensão Rural	239.251,30	536.211,32	63.008,19	526.489,13	3,35	9.722,19	324.633,63	523.797,37	3,44	12.413,95	2.691,76
TRANSPORTE	732.057,41	686.918,80	75.330,80	611.619,79	3,89	75.299,01	74.200,27	601.128,41	3,94	85.790,39	10.491,38
Serviços Urbanos	732.057,41	686.918,80	75.330,80	611.619,79	3,89	75.299,01	74.200,27	601.128,41	3,94	85.790,39	10.491,38
DESPORTO E LAZER	68.470,05	92.521,30	24.819,01	77.358,69	0,49	15.162,61	14.760,09	67.299,77	0,44	25.221,53	10.058,92
Desporto Comunitário	68.470,05	92.521,30	24.819,01	77.358,69	0,49	15.162,61	14.760,09	67.299,77	0,44	25.221,53	10.058,92
ENCARGOS ESPECIAIS	815.000,00	659.422,79	146.943,52	644.422,79	4,10	15.000,00	182.740,03	644.422,79	4,23	15.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	815.000,00	659.422,79	146.943,52	644.422,79	4,10	15.000,00	182.740,03	644.422,79	4,23	15.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.718,77	6.240,81	0,00	0,00	0,00	6.240,81	0,00	0,00	0,00	6.240,81	0,00
Reserva de Contingência	90.718,77	6.240,81	0,00	0,00	0,00	6.240,81	0,00	0,00	0,00	6.240,81	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	647.968,70	731.677,89	156.568,02	673.157,22	4,29	58.520,67	156.568,02	673.157,22	4,42	58.520,67	
JUDICIÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
ADMINISTRAÇÃO	96.600,60	112.562,31	24.564,82	104.313,90	0,66	8.248,41	24.564,82	104.313,90	0,68	8.248,41	
Planejamento e Orçamento	1.500,00	11.869,59	6.712,98	11.537,59	0,07	332,00	6.712,98	11.537,59	0,08	332,00	
Administração Geral	60.975,04	76.429,92	11.757,55	68.689,05	0,44	7.740,87	11.757,55	68.689,05	0,45	7.740,87	
Administração Financeira	1.225,04	1.049,50	0,00	1.049,50	0,01	175,54	0,00	1.049,50	0,01	175,54	
Controle Interno	18.200,00	9.469,93	2.672,07	9.469,93	0,06	0,00	2.672,07	9.469,93	0,06	0,00	
Normatização e Fiscalização	7.350,26	8.633,34	1.965,78	8.633,34	0,05	0,00	1.965,78	8.633,34	0,06	0,00	
Formação de Recursos Humanos	7.350,26	4.934,49	1.456,44	4.934,49	0,03	0,00	1.456,44	4.934,49	0,03	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.050,00	54.421,43	10.076,50	54.058,99	0,34	362,44	10.076,50	54.058,99	0,35	362,44	
Administração Geral	35.000,00	49.244,44	10.076,50	49.244,44	0,31	0,00	10.076,50	49.244,44	0,32	0,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	50,00	5.176,99	0,00	4.814,55	0,03	362,44	0,00	4.814,55	0,03	362,44	
SAÚDE	131.597,07	202.813,60	48.617,83	199.188,65	1,27	3.624,95	48.617,83	199.188,65	1,31	3.624,95	
Administração Geral	80.516,07	152.768,74	40.378,26	152.768,74	0,97	0,00	40.378,26	152.768,74	1,00	0,00	
Atenção Básica	51.081,00	50.044,86	8.239,57	46.419,91	0,30	3.624,95	8.239,57	46.419,91	0,30	3.624,95	
EDUCAÇÃO	294.321,03	262.559,03	53.487,39	232.384,12	1,48	30.174,91	53.487,39	232.384,12	1,52	30.174,91	
Administração Geral	10.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	265.183,38	247.683,38	50.384,26	219.082,24	1,39	28.601,14	50.384,26	219.082,24	1,44	28.601,14	
Educação Infantil	18.375,65	14.875,65	3.103,13	13.301,88	0,08	1.573,77	3.103,13	13.301,88	0,09	1.573,77	
CULTURA	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Difusão Cultural	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
URBANISMO	46.800,00	53.753,26	12.180,03	52.122,79	0,33	1.630,47	12.180,03	52.122,79	0,34	1.630,47	
Administração Geral	1.000,00	5.952,19	1.320,00	5.952,19	0,04	0,00	1.320,00	5.952,19	0,04	0,00	
Serviços Urbanos	45.800,00	47.801,07	10.860,03	46.170,60	0,29	1.630,47	10.860,03	46.170,60	0,30	1.630,47	
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	7.368,26	1.320,00	7.368,26	0,05	0,00	1.320,00	7.368,26	0,05	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	7.368,26	1.320,00	7.368,26	0,05	0,00	1.320,00	7.368,26	0,05	0,00	
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	4.258,70	14.260,04	0,09	739,96	4.258,70	14.260,04	0,09	739,96	
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	4.258,70	14.260,04	0,09	739,96	4.258,70	14.260,04	0,09	739,96	

TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	2.062,75	8.921,59	0,06	11.078,41	2.062,75	8.921,59	0,06	11.078,41	
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	2.062,75	8.921,59	0,06	11.078,41	2.062,75	8.921,59	0,06	11.078,41	
DESPORTO E LAZER	7.000,00	3.000,00	0,00	538,88	0,00	2.461,12	0,00	538,88	0,00	2.461,12	
Desporto Comunitário	7.000,00	3.000,00	0,00	538,88	0,00	2.461,12	0,00	538,88	0,00	2.461,12	
TOTAL	14.288.618,20	17.847.967,29	3.298.098,38	15.708.090,82	100,00	2.139.876,47	3.878.942,50	15.241.883,41	100,00	2.606.083,88	466.207,41

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jan/2018 as 13h e 13m.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

CRC PR - 056139/O-1

GIOVANI FRANCISCO CRISSI

Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5ACA2F95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMPSTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.375,54	24.972,80	2.610,37	0,00	33.737,97	940.314,19	983.628,37	508.907,40	508.907,40	0,00	1.415.035,16	1.448.773,13
PODER EXECUTIVO	11.375,54	24.972,80	2.610,37	0,00	33.737,97	940.314,19	983.628,37	508.907,40	508.907,40	0,00	1.415.035,16	1.448.773,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	209.401,65	0,00	0,00	209.401,65	0,00	26.777,06	0,00	0,00	0,00	26.777,06	236.178,71
PODER EXECUTIVO	0,00	209.401,65	0,00	0,00	209.401,65	0,00	26.777,06	0,00	0,00	0,00	26.777,06	236.178,71
TOTAL (III) = (I + II)	11.375,54	234.374,45	2.610,37	0,00	243.139,62	940.314,19	1.010.405,43	508.907,40	508.907,40	0,00	1.441.812,22	1.684.951,84
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jan/2018 as 15h e 25m.												

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jan/2018 as 15h e 25m.

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI

Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:9CD37D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
01/2017 À 12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	(g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00	186.904,29	9.464,13	0,00	0,00	(196.368,42)	434.107,28	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		1.055,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,63	0,00	0,00
CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBASIAS		211.644,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.644,02	89.700,00	0,00
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		2.308,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,62	0,00	0,00
CONV. MIN. DAS CIDADES - PISTA CAMINHADA - CONT. 803242-2014		43.270,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.270,70	22.141,89	0,00
CONVENIO ESTADUAL BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE FIA		2.032,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.032,60	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III		18.345,79	0,00	521,84	0,00	0,00	0,00	17.823,95	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG		10,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,77	0,00	0,00
TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS		141.347,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.347,48	35.939,72	0,00
CONVÊNIO MINIST. CIDADE PAVIMENTAÇÃO VEDOLINO NEVES		58.899,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.899,78	38.259,45	0,00
PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA		702,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,93	0,00	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I		70.331,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.331,10	492,31	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF		10.190,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.190,73	1.998,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148		1.794,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,67	1.795,79	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 3		15.584,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.584,40	0,00	0,00
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I		0,00	0,00	0,00	14.854,41	0,00	0,00	(14.854,41)	0,00	0,00
BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO		2.179,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179,69	0,00	0,00
TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ		25.676,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.676,68	0,00	0,00
CONV FNDE CONTRUÇÃO ESCOLA MUN. ANGAI		10.415,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.415,22	10.415,22	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 4		11.824,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,02	0,00	0,00
TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA		46,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,51	0,00	0,00
TRANSF. CONVENIO PROGR. COLETA SELETIVA AGUAS DO PARANA		248.983,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.983,22	212.500,00	0,00
Operações de Crédito Internas		168.013,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.013,42	168.013,42	0,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		109.444,65	0,00	857,58	0,00	0,00	0,00	108.587,07	893,69	0,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS		19.941,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.941,27	0,00	0,00
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA		51.939,36	0,00	660,11	0,00	0,00	0,00	51.279,25	1.438,72	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		43.917,92	0,00	20.919,98	0,00	0,00	0,00	22.997,94	20.852,86	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		29.319,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.319,38	0,00	0,00
GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA		10.402,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.402,02	0,00	0,00
PROGRAMA EST. ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE APSUS		3.239,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,40	622,30	0,00
PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO		557,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,89	0,00	0,00

PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST		1.090,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,09	0,00	0,00
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL		2.317,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.317,47	0,00	0,00
	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A						PAGAR			
			01/2017	À	12/2017					Página: 2 / 3
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	(g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS		11.356,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.356,09	6.595,50	0,00
PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE		2.993,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.993,68	126,36	0,00
Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016		5.150,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,60	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO		8.585,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.585,26	0,00	0,00
TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSF SANITARIO		3.134,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.134,32	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário		169.968,32	0,00	0,00	0,00	169.968,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%		22.986,68	0,00	22.754,16	0,00	0,00	0,00	232,52	0,00	0,00
Fundeb 40%		71,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,34	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		12.313,95	0,00	6.063,24	0,00	0,00	0,00	6.250,71	2.348,63	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		26.451,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.451,99	6.200,52	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação		48.999,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.999,75	0,00	0,00
Salário-Educação		1.407,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407,53	1.400,00	0,00
Atenção Básica		222.693,02	0,00	12.721,28	0,00	0,00	0,00	209.971,74	45.679,51	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		3.495,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.495,15	0,00	0,00
Vigilância em Saúde		9.058,89	0,00	963,75	0,00	0,00	0,00	8.095,14	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica		15.715,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.715,60	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		157.466,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.466,71	35.812,91	0,00
Receitas de Alienações de Ativos		40.263,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.263,55	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		9.014,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.014,24	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		409,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409,18	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia		1.440,46	0,00	328,02	0,00	0,00	0,00	1.112,44	370,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços		3.111,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.111,99	2.131,64	0,00
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056,38	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		2.092.915,73	0,00	252.694,25	24.318,54	169.968,32	0,00	1.645.934,62	1.140.892,10	0,00
Recursos Ordinários (Livres)		647.627,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.627,77	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		647.627,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.627,77	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		2.740.543,50	0,00	252.694,25	24.318,54	169.968,32	0,00	2.293.562,39	1.140.892,10	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador

CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FA0819D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.042.987,46	2.280.094,75	2.247.285,92	1.991.961,29	2.472.216,93	2.042.889,01	2.263.922,01	2.280.079,85	2.169.109,08	2.309.705,14	2.141.168,23	2.804.196,43	28.045.616,10	31.035.000,00
Receita tributária	93.427,01	124.009,42	87.065,58	80.994,71	147.177,14	96.441,04	87.389,25	96.902,27	86.909,03	96.142,74	92.275,37	115.168,81	1.203.902,37	1.196.100,00
IPTU	13.963,51	39.199,95	8.446,75	3.725,19	3.086,67	2.460,13	2.315,61	1.638,59	1.157,89	1.115,13	2.751,03	3.159,18	83.019,63	134.100,00
ISS	38.418,89	49.226,88	44.938,03	39.831,01	54.008,76	47.682,79	45.587,99	56.955,41	55.587,69	62.218,65	54.815,93	54.433,14	603.705,17	603.200,00
ITBI	2.074,00	3.414,04	4.900,00	1.100,00	59.358,00	7.925,86	1.070,00	4.060,00	500,00	1.920,00	2.700,00	3.300,00	92.321,90	100.000,00
IRRF	32.044,76	25.651,95	23.691,29	27.178,56	25.769,37	34.099,03	35.315,73	30.452,61	27.321,73	28.206,28	28.436,41	48.782,03	366.949,75	232.000,00
Outras receitas tributárias	6.925,85	6.516,60	5.089,51	9.159,95	4.954,34	4.273,23	3.099,92	3.795,66	2.341,72	2.682,68	3.572,00	5.494,46	57.905,92	126.800,00
Receita de contribuições	6.829,57	7.698,35	5.985,19	7.419,30	6.237,78	7.417,56	8.351,26	9.924,97	9.503,23	9.792,00	11.251,63	9.959,04	100.369,88	96.300,00
Receita patrimonial	20.681,64	21.813,00	28.646,83	21.055,35	24.836,05	22.033,19	20.678,82	19.131,63	14.332,31	13.942,46	12.564,24	9.071,58	228.787,10	196.300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.485,00	2.160,00	3.239,10	2.781,00	4.092,30	2.797,00	3.085,80	4.334,20	3.184,38	3.000,41	3.063,01	3.250,21	36.472,41	53.300,00
Transferências correntes	2.911.326,94	2.121.112,37	2.118.518,27	1.878.194,53	2.289.873,66	1.911.359,64	2.144.295,93	2.149.700,27	2.054.434,90	2.186.129,51	2.006.114,04	2.641.257,65	26.412.317,71	29.398.000,00
Cota parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85	10.800.000,00
Cota parte do ICMS	1.597.927,49	634.482,11	992.558,50	788.703,68	1.046.567,82	810.253,87	793.672,91	1.058.125,88	844.205,94	1.099.894,58	911.735,95	835.963,97	11.414.092,70	11.500.000,00
Cota parte do IPVA	157.098,53	56.521,57	66.742,63	20.005,94	20.607,19	12.413,07	9.647,29	10.677,16	8.630,40	6.890,34	6.636,96	8.507,94	384.379,02	370.000,00
Cota parte do ITR	842,40	88,82	47,60	3.090,78	308,76	115,48	918,37	3.391,07	10.539,71	53.635,53	732,32	11.579,45	85.290,29	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	77.482,44	95.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.139,27	14.447,95	11.353,52	13.709,43	12.863,28	12.933,21	14.528,86	13.595,61	14.521,73	18.326,76	14.964,83	20.647,13	175.031,58	180.000,00
Transferências do FUNDEF	379.813,20	285.129,11	291.455,98	215.352,29	267.382,79	215.086,29	200.338,63	255.961,68	206.853,79	235.105,32	255.831,71	230.270,72	3.038.581,51	3.000.000,00
Outras transferências correntes	61.675,51	233.817,57	192.158,14	158.887,62	173.432,62	151.519,05	576.111,73	186.094,71	446.500,00	180.221,55	207.426,28	722.224,54	3.290.069,32	3.353.000,00
Outras receitas correntes	9.237,30	3.301,61	3.830,95	1.516,40	0,00	2.840,58	120,95	86,51	745,23	698,02	15.899,94	25.489,14	63.766,63	95.000,00
DEDUÇÕES (II)	493.967,61	320.433,10	326.980,79	300.790,89	369.811,61	308.950,80	273.569,07	341.528,74	280.216,17	354.160,48	308.571,19	337.752,43	4.016.732,88	4.609.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	493.967,61	320.433,10	326.980,79	300.790,89	369.811,61	308.950,80	273.569,07	341.528,74	280.216,17	354.160,48	308.571,19	337.752,43	4.016.732,88	4.609.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.549.019,85	1.959.661,65	1.920.305,13	1.691.170,40	2.102.405,32	1.733.938,21	1.990.352,94	1.938.551,11	1.888.892,91	1.955.544,66	1.832.597,04	2.466.444,00	24.028.883,22	26.426.000,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CE70DF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.236.079,96	1.326.419,30	970.199,21	1.038.122,44	1.215.793,00	1.060.812,55	1.248.725,63	1.014.048,17	859.178,13	999.469,46	988.723,87	1.919.627,17	13.877.198,89	15.479.971,71
Receita tributária	1.275,91	21.090,07	18.244,88	34.756,21	62.473,21	25.933,84	13.633,08	29.162,10	19.759,19	19.236,46	18.289,58	22.423,88	286.278,41	356.900,00
IPTU	185,45	532,61	743,36	8.406,99	32.622,33	4.929,62	4.779,66	6.793,37	6.748,79	4.918,36	5.083,41	3.658,43	79.402,38	60.000,00
ISS	594,69	1.733,04	2.718,48	1.791,45	3.097,69	2.482,74	1.116,96	1.592,60	2.130,76	1.490,22	1.910,99	1.672,09	22.331,71	40.000,00
ITBI	0,00	2.395,36	2.277,76	10.393,95	7.211,60	9.572,93	194,18	9.700,88	2.075,42	4.437,91	2.396,12	4.059,55	54.715,66	121.000,00
IRRF	253,12	16.258,57	7.065,13	6.924,01	6.550,00	7.140,69	5.681,00	8.358,58	6.802,43	7.039,99	7.350,40	11.630,66	91.054,58	77.000,00
Outras receitas tributárias	242,65	170,49	5.440,15	7.239,81	12.991,59	1.807,86	1.861,28	2.716,67	2.001,79	1.349,98	1.548,66	1.403,15	38.774,08	58.900,00
Receita de contribuições	9.481,49	9.951,20	10.801,81	12.540,23	15.094,37	11.501,87	10.663,25	10.112,41	11.198,40	11.349,41	11.884,74	11.113,74	135.692,92	134.000,00
Receita patrimonial	9.122,97	10.816,40	12.668,39	8.437,80	10.539,01	8.356,42	7.698,10	6.225,09	3.225,77	2.455,37	2.033,00	2.198,02	83.776,34	120.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	850,00	900,00	1.650,00	1.675,00	4.550,00	11.025,00	9.050,00	9.570,00	3.800,00	8.820,00	51.890,00	60.000,00
Transferências correntes	1.210.475,21	1.284.561,63	927.381,79	981.235,16	1.125.966,41	1.013.345,42	1.212.118,39	957.523,57	815.944,77	956.858,22	952.716,55	1.870.603,39	13.308.730,51	14.756.071,71
Cota parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85	9.213.000,00
Cota parte do ICMS	289.884,47	114.968,91	179.852,78	142.914,05	189.639,33	146.818,97	143.814,47	191.733,67	152.971,13	199.302,21	165.207,65	151.477,67	2.068.585,31	2.161.000,00
Cota parte do IPVA	60.269,77	27.513,18	28.123,93	8.383,27	5.598,50	6.404,78	6.551,38	2.467,17	1.391,12	5.264,51	3.275,89	6.472,56	161.716,06	138.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	37,93	0,00	130,99	0,00	0,00	314,19	1.714,14	16.489,08	255,49	106,52	19.048,34	18.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	14.039,88	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.380,86	2.618,00	2.057,27	2.484,16	2.330,84	2.343,51	2.632,65	2.463,56	2.631,35	3.320,85	2.711,65	3.741,30	31.716,00	35.000,00
Transferências do FUNDEF	126.346,30	94.788,27	96.891,54	71.591,68	88.888,66	71.503,22	66.600,50	85.091,78	68.766,37	78.158,35	85.048,57	76.551,84	1.010.227,08	1.060.000,00
Outras transferências correntes	36.050,15	153.334,91	61.503,32	82.704,09	75.953,77	82.523,15	448.728,13	58.885,92	70.574,21	67.554,67	92.718,19	825.476,48	2.056.006,99	2.112.071,71
Outras receitas correntes	5.724,38	0,00	252,34	253,04	70,00	0,00	62,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.468,14	10.830,71	53.000,00
DEDUÇÕES (II)	209.615,70	207.287,66	153.797,35	165.387,82	192.224,73	171.863,73	139.357,91	162.709,11	135.320,78	162.228,98	154.989,90	193.714,97	2.048.498,64	2.316.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	209.615,70	207.287,66	153.797,35	165.387,82	192.224,73	171.863,73	139.357,91	162.709,11	135.320,78	162.228,98	154.989,90	193.714,97	2.048.498,64	2.316.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.026.464,26	1.119.131,64	816.401,86	872.734,62	1.023.568,27	888.948,82	1.109.367,72	851.339,06	723.857,35	837.240,48	833.733,97	1.725.912,20	11.828.700,25	13.163.171,71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:ED51D073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2017 - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.754.871,96	2.979.559,23	2.677.297,76	2.771.471,33	3.000.210,92	2.617.997,71	2.944.449,10	2.960.361,71	2.386.229,13	2.725.934,95	2.536.845,58	3.782.913,15	35.138.142,53	37.145.739,40
Receita tributária	67.814,92	37.951,90	201.511,31	302.487,44	206.636,23	193.683,30	195.640,05	152.317,37	128.990,84	161.633,84	122.465,77	159.992,77	1.931.125,74	2.326.200,00
IPTU	4.093,12	3.262,32	30.459,92	146.567,34	78.559,68	66.731,95	61.785,86	16.818,92	9.945,18	8.408,60	10.657,90	12.528,49	449.819,28	622.000,00
ISS	27.378,37	15.454,34	64.270,23	54.578,66	55.248,75	52.990,42	64.755,79	83.360,20	54.163,17	58.960,38	54.367,25	71.577,46	657.105,02	684.000,00
ITBI	15.628,11	4.285,00	7.584,82	13.814,28	14.667,99	17.348,27	5.399,39	15.364,56	25.270,55	57.057,46	19.114,47	10.164,00	205.698,90	260.200,00
IRRF	16.008,11	4.737,33	42.471,12	26.527,36	24.750,92	28.685,50	33.508,76	24.932,86	26.639,46	30.114,80	28.330,65	52.921,65	339.628,52	352.100,00

Outras receitas tributárias	4.707,21	10.212,91	56.725,22	60.999,80	33.408,89	27.927,16	30.190,25	11.840,83	12.972,48	7.092,60	9.995,50	12.801,17	278.874,02	407.900,00
Receita de contribuições	492,83	202,71	5.361,53	38.023,91	14.841,43	10.360,20	8.777,42	1.132,03	2.013,84	1.400,96	1.993,57	1.949,68	86.550,11	144.000,00
Receita patrimonial	34.299,93	26.750,79	35.074,34	25.581,10	30.479,51	28.120,94	30.491,54	212.496,57	4.690,26	30.505,45	(5.161,07)	12.320,24	465.649,60	601.381,06
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.609,99	51.255,32	21.196,96	27.219,74	37.159,88	37.543,38	48.627,08	47.911,03	29.238,93	21.659,08	37.646,01	37.399,16	402.466,56	546.308,30
Transferências correntes	3.646.653,16	2.863.398,51	2.414.153,62	2.378.159,14	2.711.093,87	2.348.289,89	2.660.913,01	2.546.504,71	2.221.292,65	2.510.735,62	2.379.901,30	3.571.244,16	32.252.339,64	33.497.850,04
Cota parte do FPM	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	13.245.651,44	13.849.000,00
Cota parte do ICMS	1.196.904,12	474.922,13	742.949,24	590.359,97	783.376,27	606.490,69	594.079,53	792.027,69	631.904,48	823.292,37	682.451,99	625.735,18	8.544.493,66	8.545.000,00
Cota parte do IPVA	607.232,33	183.566,42	97.946,39	51.266,83	50.200,81	35.675,61	21.500,35	21.965,68	19.685,58	12.928,61	15.247,21	22.816,77	1.140.032,59	1.178.300,00
Cota parte do ITR	70,70	208,84	837,97	2.804,00	2.433,62	578,02	497,67	1.546,80	28.151,30	67.273,83	1.522,76	1.179,90	107.105,41	110.500,00
Transferências da LC 87/1996	4.833,09	4.833,09	4.833,09	9.666,18	4.833,09	4.833,09	4.833,09	4.833,09	4.833,09	4.833,09	4.833,09	4.872,78	62.869,86	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.834,99	10.814,55	8.498,35	10.261,78	9.628,41	9.680,75	10.875,13	10.176,59	10.869,79	13.717,63	11.201,45	15.454,78	131.014,20	106.500,00
Transferências do FUNDEF	571.825,27	427.929,57	437.425,07	387.342,26	401.295,38	307.807,31	315.673,61	320.018,62	310.451,78	352.852,43	383.959,15	345.599,80	4.562.180,25	5.112.100,00
Outras transferências correntes	98.663,20	277.509,96	192.088,47	206.478,25	188.902,42	212.254,75	809.084,85	370.274,07	354.185,86	259.840,05	276.803,77	1.212.906,58	4.458.992,23	4.536.450,04
Outras receitas correntes	1,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,61	0,00	0,00	7,14	10,88	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	633.719,03	431.662,86	318.616,01	356.930,10	424.251,01	365.705,62	307.289,86	371.297,65	311.372,23	379.648,36	343.859,62	402.568,16	4.646.920,51	4.534.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	89,37	71,08	85,07	62,40	71,88	60,10	59,03	55,32	41,29	40,04	32,01	28,61	696,20	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	633.629,66	431.591,78	318.530,94	356.867,70	424.179,13	365.645,52	307.230,83	371.242,33	311.330,94	379.608,32	343.827,61	402.539,55	4.646.224,31	4.534.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.121.152,93	2.547.896,37	2.358.681,75	2.414.541,23	2.575.959,91	2.252.292,09	2.637.159,24	2.589.064,06	2.074.856,90	2.346.286,59	2.192.985,96	3.380.344,99	30.491.222,02	32.611.739,40

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:CEADCAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.017 A 12/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.649.319,72	5.342.195,32	5.340.359,13	4.488.903,90	5.201.250,77	6.271.450,74	5.469.430,84	5.545.595,72	4.405.757,60	4.940.079,48	4.689.861,72	6.533.973,08	64.878.178,02	74.852.886,23
Receita Tributária	563.478,23	431.030,88	595.520,49	384.193,02	455.896,92	2.096.456,81	914.722,35	784.577,65	719.332,35	792.669,38	669.030,02	961.130,72	9.368.038,82	11.197.093,40
IPU	72.661,38	64.741,94	46.535,69	43.266,54	74.524,39	1.491.906,76	354.365,56	332.350,68	277.604,10	248.239,87	249.951,28	246.994,55	3.503.142,74	4.076.207,00
ISS	101.324,78	124.981,52	152.155,20	142.413,38	165.848,56	135.959,48	259.566,96	187.790,35	190.581,11	194.188,51	187.250,50	280.340,83	2.122.401,18	1.592.766,00
ITBI	214.935,50	76.885,62	168.225,55	51.080,75	56.022,31	41.172,01	60.542,58	42.048,27	54.216,85	162.520,57	43.236,55	141.492,05	1.112.378,61	1.889.085,00
IRRF	101.344,21	48.979,31	166.919,53	105.537,96	98.714,45	119.174,68	135.598,37	117.239,66	116.395,38	117.718,47	118.549,39	221.371,72	1.467.543,13	1.112.848,00
Outras Receitas Tributárias	73.212,36	115.442,49	61.684,52	41.894,39	60.787,21	308.243,88	104.648,88	105.148,69	80.534,91	70.001,96	70.042,30	70.931,57	1.162.573,16	2.526.187,40
Receita de Contribuições	320.563,42	320.110,61	303.909,78	346.310,15	334.310,09	422.354,40	335.764,54	324.489,21	322.236,41	312.579,27	333.301,24	490.002,28	4.165.931,40	4.550.082,40
Receita Patrimonial	640.712,29	522.732,84	597.740,00	462.266,16	442.634,62	413.543,61	483.666,58	425.453,47	342.477,49	307.229,17	285.857,84	272.059,87	5.196.373,94	2.527.899,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.178,63	3.631,40	3.298,70	5.276,23	3.925,18	2.805,18	3.736,55	3.698,12	3.802,00	3.386,60	1.930,18	1.148,20	37.816,97	138.536,00
Transferências Correntes	5.097.883,51	4.052.488,72	3.821.686,07	3.285.555,46	3.885.610,56	3.274.460,43	3.655.547,06	3.654.705,17	2.941.886,39	3.454.010,97	3.303.826,61	4.737.412,13	45.165.073,08	56.000.529,05
Cota-Parte do FPM	1.388.747,35	1.780.336,73	1.115.490,06	1.343.975,86	1.524.508,66	1.405.163,61	1.085.242,53	1.230.794,59	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	15.894.781,70	17.219.296,00
Cota-Parte do ICMS	1.278.554,83	507.815,37	794.406,11	631.248,47	837.633,13	648.496,41	635.225,65	846.883,76	675.670,37	880.313,85	729.718,82	669.073,80	9.135.040,57	7.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.061.344,45	418.392,97	652.733,03	175.742,22	120.905,80	106.694,48	79.965,95	92.158,73	64.820,30	64.634,97	71.714,51	76.031,76	2.985.139,17	4.500.000,00
Cota-Parte do ITR	31.121,68	38,43	0,00	5.045,82	2.772,79	4.975,11	1.051,04	476,83	10.484,47	462.810,76	67.720,01	59.075,78	645.572,72	366.368,00
Transferências LC 87/1996	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	62.013,96	81.956,00
Transferências LC 61/1989	10.516,18	11.563,57	9.086,93	10.972,50	10.295,27	10.351,23	11.628,35	10.881,41	11.622,63	14.668,03	11.977,27	16.525,16	140.088,53	132.059,00
Transferências do FUNDEB	1.097.128,90	823.167,87	841.433,53	621.722,15	771.934,20	620.954,10	578.377,63	738.961,44	774.954,61	500.981,41	738.586,18	664.791,22	8.772.993,24	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	225.302,29	506.005,95	403.368,58	491.680,61	612.392,88	472.657,66	1.258.888,08	729.380,58	365.713,27	354.237,01	474.283,73	1.635.532,55	7.529.443,19	16.750.850,05
Outras Receitas Correntes	25.503,64	12.200,87	18.204,09	5.302,88	78.873,40	61.830,31	75.993,76	352.672,10	76.022,96	70.204,09	95.915,83	72.219,88	944.943,81	438.745,40
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.457.542,26	1.136.968,88	1.163.962,31	973.443,31	1.068.131,86	985.421,96	984.156,68	1.228.971,77	862.104,07	984.192,91	893.723,77	1.081.760,64	12.820.380,42	8.330.935,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	56.822,11	55.027,59	66.899,22	288.811,26	65.176,19	59.158,10	83.394,44	61.316,73	736.605,64	300.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	702.451,85	592.305,96	648.585,57	539.012,85	511.053,12	494.224,70	553.601,25	502.887,94	436.684,24	405.276,41	392.138,04	533.026,32	6.311.248,25	2.021.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	755.090,41	544.662,92	515.376,74	434.430,46	500.256,63	436.169,67	363.656,21	437.272,57	360.243,64	519.758,40	418.191,29	487.417,59	5.772.526,53	6.009.935,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.191.777,46	4.205.226,44	4.176.396,82	3.515.460,59	4.133.118,91	5.286.028,78	4.485.274,16	4.316.623,95	3.543.653,53	3.955.886,57	3.796.137,95	5.452.212,44	52.057.797,60	66.521.950,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2018 as 11h e 06m.														

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Manoel Messias Firmino
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:58A5917F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - 2017 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	105.723.516,29	132.626.162,77	16.552.498,03	96.612.277,21	93,08	36.013.885,56	21.044.619,33	95.017.777,27	92,98	37.608.385,50	1.594.499,94
ESSENCIAL À JUSTIÇA	464.250,00	1.362.608,15	577.727,25	1.306.311,28	1,26	56.296,87	578.215,78	1.306.311,28	1,28	56.296,87	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	4.574,58	0,00	425,42	0,00	4.574,58	0,00	425,42	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	459.250,00	1.357.608,15	577.727,25	1.301.736,70	1,25	55.871,45	578.215,78	1.301.736,70	1,27	55.871,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.891.139,53	18.816.940,20	2.216.663,48	12.520.716,30	12,06	6.296.223,90	3.013.789,06	12.279.397,96	12,02	6.537.542,24	241.318,34
Administração Geral	2.646.274,00	3.110.685,88	1.108.041,26	2.798.272,00	2,70	312.413,88	1.038.541,11	2.664.302,39	2,61	446.383,49	133.969,61
Planejamento e Orçamento	1.570.577,62	1.253.905,54	171.046,69	962.392,78	0,93	291.512,76	176.026,41	962.325,95	0,94	291.579,59	66,83
Comunicação Social	316.000,00	352.182,56	24.137,30	320.686,60	0,31	31.495,96	87.768,59	320.686,60	0,31	31.495,96	0,00
Controle Interno	133.000,00	127.440,00	21.384,69	115.256,87	0,11	12.183,13	21.384,69	115.256,87	0,11	12.183,13	0,00
Administração Financeira	13.080.287,91	13.876.171,42	892.053,54	8.251.243,32	7,95	5.624.928,10	1.690.068,26	8.143.961,42	7,97	5.732.210,00	107.281,90
Formação de Recursos Humanos	145.000,00	96.554,80	0,00	72.864,73	0,07	23.690,07	0,00	72.864,73	0,07	23.690,07	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	437.500,00	404.133,89	26.338,21	295.372,56	0,28	108.761,33	59.737,13	294.858,25	0,29	109.275,64	514,31
Informação e Inteligência	331.000,00	297.633,89	26.338,21	288.680,38	0,28	8.953,51	59.737,13	288.166,07	0,28	9.467,82	514,31
Defesa Civil	106.500,00	106.500,00	0,00	6.692,18	0,01	99.807,82	0,00	6.692,18	0,01	99.807,82	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.552.365,00	5.599.564,44	577.112,37	3.170.749,49	3,05	2.428.814,95	645.205,90	3.167.678,85	3,10	2.431.885,59	3.070,64
Assistência Comunitária	2.563.000,00	3.991.320,05	382.613,98	2.143.981,84	2,07	1.847.338,21	429.760,92	2.141.918,08	2,10	1.849.401,97	2.063,76
Administração Geral	989.365,00	1.608.244,39	194.498,39	1.026.767,65	0,99	581.476,74	215.444,98	1.025.760,77	1,00	582.483,62	1.006,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.702.260,00	12.555.260,00	2.441.492,79	12.074.019,80	11,63	481.240,20	2.344.691,61	11.977.218,62	11,72	578.041,38	96.801,18
Formação de Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	983,73	7.648,26	0,01	24.351,74	983,73	7.648,26	0,01	24.351,74	0,00
Previdência do Regime Estatutário	9.070.440,00	11.906.440,00	2.335.313,60	11.558.883,82	11,14	347.556,18	2.262.110,81	11.485.681,03	11,24	420.758,97	73.202,79
Tecnologia da Informatização	35.000,00	27.300,00	4.621,44	27.239,24	0,03	60,76	2.310,72	24.928,52	0,02	2.371,48	2.310,72
Administração Financeira	395.820,00	385.820,00	60.938,79	330.901,45	0,32	54.918,55	59.278,79	329.241,45	0,32	56.578,55	1.660,00
Administração Geral	169.000,00	203.700,00	39.635,23	149.347,03	0,14	54.352,97	20.007,56	129.719,36	0,13	73.980,64	19.627,67
SAÚDE	23.619.277,00	30.727.302,32	4.785.008,82	25.901.536,18	24,95	4.825.766,14	5.394.487,87	25.506.030,40	24,96	5.221.271,92	395.505,78
Atenção Básica	21.272.777,00	26.652.302,32	4.206.308,25	22.131.116,08	21,32	4.521.186,24	4.772.355,93	21.752.255,16	21,28	4.900.047,16	378.860,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.346.500,00	4.075.000,00	578.700,57	3.770.420,10	3,63	304.579,90	622.131,94	3.753.775,24	3,67	321.224,76	16.644,86
TRABALHO	123.000,00	151.042,15	19.107,15	127.970,32	0,12	23.071,83	18.963,31	127.826,48	0,13	23.215,67	143,84
Empregabilidade	123.000,00	151.042,15	19.107,15	127.970,32	0,12	23.071,83	18.963,31	127.826,48	0,13	23.215,67	143,84
EDUCAÇÃO	31.105.484,14	32.632.454,57	4.941.981,89	23.618.957,71	22,76	9.013.496,86	5.251.605,98	23.370.336,19	22,87	9.262.118,38	248.621,52
Educação Infantil	1.706.674,80	3.792.811,61	876.277,53	3.069.477,55	2,96	723.334,06	892.617,07	3.069.477,55	3,00	723.334,06	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	4.335,39	0,00	664,61	0,00	4.335,39	0,00	664,61	0,00
Ensino Superior	112.981,91	94.553,91	18.512,74	75.200,58	0,07	19.353,33	18.512,74	75.200,58	0,07	19.353,33	0,00
Administração Geral	789.584,00	2.308.948,86	507.978,25	1.766.660,32	1,70	542.288,54	596.529,66	1.766.660,32	1,73	542.288,54	0,00
Educação de Jovens e Adultos	127.980,29	55.243,29	3.448,17	33.824,76	0,03	21.418,53	3.448,17	33.824,76	0,03	21.418,53	0,00
Educação Especial	1.512.196,49	1.424.470,49	244.610,34	1.260.499,74	1,21	163.970,75	244.610,34	1.260.499,74	1,23	163.970,75	0,00
Ensino Fundamental	26.851.066,65	24.951.426,41	3.291.154,86	17.408.959,37	16,77	7.542.467,04	3.495.888,00	17.160.337,85	16,79	7.791.088,56	248.621,52
CULTURA	1.630.500,00	2.635.165,57	54.790,27	651.313,29	0,63	1.983.852,28	133.581,53	651.313,29	0,64	1.983.852,28	0,00
Difusão Cultural	1.320.000,00	2.285.922,18	131.482,55	476.581,53	0,46	1.809.340,65	133.581,53	476.581,53	0,47	1.809.340,65	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	310.500,00	349.243,39	-76.692,28	174.731,76	0,17	174.511,63	0,00	174.731,76	0,17	174.511,63	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	707.407,00	767.701,68	41.525,37	250.486,39	0,24	517.215,29	46.457,37	250.486,39	0,25	517.215,29	0,00
Assistência ao Idoso	21.000,00	70.017,97	0,00	17,45	0,00	70.000,52	0,00	17,45	0,00	70.000,52	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	207.100,00	616.942,06	41.825,37	170.483,57	0,16	446.458,49	46.157,37	170.483,57	0,17	446.458,49	0,00
Administração Geral	479.307,00	80.741,65	-300,00	79.985,37	0,08	756,28	300,00	79.985,37	0,08	756,28	0,00
URBANISMO	8.059.565,00	18.517.603,17	-156.231,97	9.544.091,81	9,20	8.973.511,36	2.453.706,55	9.195.881,37	9,00	9.321.721,80	348.210,44
Serviços Urbanos	553.756,00	530.702,08	29.677,64	503.446,22	0,49	27.255,86	40.489,51	501.293,37	0,49	29.408,71	2.152,85
Infra-Estrutura Urbana	7.505.809,00	17.986.901,09	-185.909,61	9.040.645,59	8,71	8.946.255,50	2.413.217,04	8.694.588,00	8,51	9.292.313,09	346.057,59
GESTÃO AMBIENTAL	3.641.629,00	4.139.597,97	414.023,28	3.685.143,24	3,55	454.454,73	344.646,82	3.454.076,29	3,38	685.521,68	231.066,95
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	4.744,00	0,00	256,00	0,00	4.744,00	0,00	256,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.587.379,00	4.096.789,78	414.023,28	3.648.867,73	3,52	447.922,05	344.646,82	3.417.800,78	3,34	678.989,00	231.066,95
Recursos Hídricos	49.250,00	37.808,19	0,00	31.531,51	0,03	6.276,68	0,00	31.531,51	0,03	6.276,68	0,00
AGRICULTURA	1.640.000,00	1.233.732,72	207.190,34	1.092.588,30	1,05	141.144,42	204.533,52	1.077.460,48	1,05	156.272,24	15.127,82
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

Extensão Rural	806.000,00	464.716,65	67.440,04	426.712,25	0,41	38.004,40	77.892,23	426.712,25	0,42	38.004,40	0,00
Abastecimento	829.000,00	764.016,07	139.750,30	665.876,05	0,64	98.140,02	126.641,29	650.748,23	0,64	113.267,84	15.127,82
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	883.600,00	773.727,12	95.806,39	650.552,68	0,63	123.174,44	169.552,43	643.322,68	0,63	130.404,44	7.230,00
Promoção Industrial	812.600,00	773.727,12	95.806,39	650.552,68	0,63	123.174,44	169.552,43	643.322,68	0,63	130.404,44	7.230,00
Normalização e Qualidade	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	684.000,00	783.136,77	127.630,09	723.592,63	0,70	59.544,14	200.469,41	721.714,87	0,71	61.421,90	1.877,76
Administração Geral	684.000,00	783.136,77	127.630,09	723.592,63	0,70	59.544,14	200.469,41	721.714,87	0,71	61.421,90	1.877,76
DESPORTO E LAZER	1.344.000,00	1.525.952,43	182.332,30	998.875,23	0,96	527.077,20	184.975,06	993.863,87	0,97	532.088,56	5.011,36
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	4.928,85	0,00	71,15	0,00	4.928,85	0,00	71,15	0,00
Desporto de Rendimento	1.339.000,00	1.520.952,43	182.332,30	993.946,38	0,96	527.006,05	184.975,06	988.935,02	0,97	532.017,41	5.011,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.539,62	239,62	0,00	0,00	0,00	239,62	0,00	0,00	0,00	239,62	0,00
Reserva de Contingência	217.539,62	239,62	0,00	0,00	0,00	239,62	0,00	0,00	0,00	239,62	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.309.426,21	7.545.867,93	1.049.610,11	7.182.594,50	6,92	363.273,43	2.047.034,15	7.177.487,82	7,02	368.380,11	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	36.000,00	64.000,00	11.003,37	50.672,55	0,05	13.327,45	11.003,37	50.672,55	0,05	13.327,45	
Representação Judicial e Extrajudicial	36.000,00	64.000,00	11.003,37	50.672,55	0,05	13.327,45	11.003,37	50.672,55	0,05	13.327,45	
ADMINISTRAÇÃO	2.048.157,00	2.649.221,14	60.157,74	2.599.679,52	2,50	49.541,62	1.062.688,46	2.599.679,52	2,54	49.541,62	
Planejamento e Orçamento	91.629,00	117.646,99	24.272,02	87.017,69	0,08	30.629,30	24.272,02	87.017,69	0,09	30.629,30	
Controle Interno	5.320,00	10.580,00	2.027,19	10.575,05	0,01	4,95	2.027,19	10.575,05	0,01	4,95	
Administração Financeira	1.894.000,00	2.453.817,60	21.705,21	2.447.084,50	2,36	6.733,10	1.024.235,93	2.447.084,50	2,39	6.733,10	
Administração Geral	57.208,00	67.176,55	12.153,32	55.002,28	0,05	12.174,27	12.153,32	55.002,28	0,05	12.174,27	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	3.783,33	1.114,93	3.474,25	0,00	309,08	1.114,93	3.474,25	0,00	309,08	
Informação e Inteligência	0,00	3.783,33	1.114,93	3.474,25	0,00	309,08	1.114,93	3.474,25	0,00	309,08	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	234.332,00	243.419,71	46.060,89	211.152,77	0,20	32.266,94	46.060,89	211.152,77	0,21	32.266,94	
Administração Geral	50.000,00	94.859,06	17.173,01	81.160,30	0,08	13.698,76	17.173,01	81.160,30	0,08	13.698,76	
Assistência Comunitária	184.332,00	148.560,65	28.887,88	129.992,47	0,13	18.568,18	28.887,88	129.992,47	0,13	18.568,18	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.180,00	36.180,00	7.773,88	34.379,60	0,03	1.800,40	2.667,20	29.272,92	0,03	6.907,08	
Administração Financeira	53.180,00	36.180,00	7.773,88	34.379,60	0,03	1.800,40	2.667,20	29.272,92	0,03	6.907,08	
SAÚDE	1.234.302,00	1.259.240,25	268.898,47	1.201.367,71	1,16	57.872,54	268.898,47	1.201.367,71	1,18	57.872,54	
Atenção Básica	1.234.302,00	1.259.240,25	268.898,47	1.201.367,71	1,16	57.872,54	268.898,47	1.201.367,71	1,18	57.872,54	
TRABALHO	0,00	15.083,42	1.790,12	7.758,99	0,01	7.324,43	1.790,12	7.758,99	0,01	7.324,43	
Empregabilidade	0,00	15.083,42	1.790,12	7.758,99	0,01	7.324,43	1.790,12	7.758,99	0,01	7.324,43	
EDUCAÇÃO	3.152.058,21	2.780.909,92	561.313,16	2.604.567,40	2,51	176.342,52	561.313,16	2.604.567,40	2,55	176.342,52	
Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.081.728,71	375.924,37	2.016.043,68	1,94	65.685,03	375.924,37	2.016.043,68	1,97	65.685,03	
Ensino Superior	16.747,04	16.061,04	3.402,87	12.575,19	0,01	3.485,85	3.402,87	12.575,19	0,01	3.485,85	
Educação de Jovens e Adultos	14.374,58	6.449,58	0,00	4.595,35	0,00	1.854,23	0,00	4.595,35	0,00	1.854,23	
Educação Infantil	313.855,54	330.039,54	47.273,16	275.894,02	0,27	54.145,52	47.273,16	275.894,02	0,27	54.145,52	
Educação Especial	207.081,05	346.631,05	134.712,76	295.459,16	0,28	51.171,89	134.712,76	295.459,16	0,29	51.171,89	
DIREITOS DA CIDADANIA	33.897,00	5.644,17	0,00	5.644,17	0,01	0,00	0,00	5.644,17	0,01	0,00	
Administração Geral	33.897,00	5.644,17	0,00	5.644,17	0,01	0,00	0,00	5.644,17	0,01	0,00	
URBANISMO	285.000,00	257.345,27	48.184,67	257.154,68	0,25	190,59	48.184,67	257.154,68	0,25	190,59	
Infra-Estrutura Urbana	285.000,00	257.345,27	48.184,67	257.154,68	0,25	190,59	48.184,67	257.154,68	0,25	190,59	
GESTÃO AMBIENTAL	62.000,00	69.000,00	14.647,40	68.685,64	0,07	314,36	14.647,40	68.685,64	0,07	314,36	
Preservação e Conservação Ambiental	62.000,00	69.000,00	14.647,40	68.685,64	0,07	314,36	14.647,40	68.685,64	0,07	314,36	
AGRICULTURA	55.500,00	59.782,16	10.644,83	51.440,01	0,05	8.342,15	10.644,83	51.440,01	0,05	8.342,15	
Abastecimento	55.500,00	59.782,16	10.644,83	51.440,01	0,05	8.342,15	10.644,83	51.440,01	0,05	8.342,15	
INDÚSTRIA	38.000,00	32.000,00	3.190,56	19.147,32	0,02	12.852,68	3.190,56	19.147,32	0,02	12.852,68	
Promoção Industrial	38.000,00	32.000,00	3.190,56	19.147,32	0,02	12.852,68	3.190,56	19.147,32	0,02	12.852,68	
TRANSPORTE	0,00	1.258,56	0,00	1.258,56	0,00	0,00	0,00	1.258,56	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	1.258,56	0,00	1.258,56	0,00	0,00	0,00	1.258,56	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	77.000,00	69.000,00	14.830,09	66.211,33	0,06	2.788,67	14.830,09	66.211,33	0,06	2.788,67	
Desporto de Rendimento	77.000,00	69.000,00	14.830,09	66.211,33	0,06	2.788,67	14.830,09	66.211,33	0,06	2.788,67	
TOTAL	113.032.942,50	140.172.030,70	17.602.108,14	103.794.871,71	100,00	36.377.158,99	23.091.653,48	102.195.265,09	100,00	37.976.765,61	1.594.499,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2018 as 13h e 00m.											
Comentários											
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.											

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

Contador

CRC PR 072365/0

Publicado por:

Angela Renata Brunosky Covalski

Código Identificador:324F48B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - 2017 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.017 A 12/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.939.109,25	8.102.437,00	10.867.893,86	7.349.353,24	8.286.956,42	8.472.463,33	9.080.957,45	8.856.548,08	8.150.565,76	9.042.853,81	7.510.097,92	9.543.815,83	107.203.051,95	109.417.082,77
Receita Tributária	1.080.598,96	892.746,19	2.639.485,24	1.128.206,05	1.047.118,77	1.220.311,53	1.346.559,92	1.308.119,14	1.302.913,23	1.306.609,78	1.150.737,02	1.277.418,51	15.700.824,34	17.159.521,07
IPU	81.039,20	79.173,43	1.055.043,72	166.358,96	191.421,63	166.053,82	122.649,41	175.361,60	157.472,35	147.609,29	156.120,26	87.466,95	2.585.770,62	3.562.210,57
ISS	605.968,01	573.326,79	630.723,33	600.813,87	649.570,06	746.278,41	710.824,06	674.711,58	710.995,11	790.742,72	753.398,10	736.327,56	8.183.679,60	8.239.500,00
ITBI	46.893,05	64.474,04	116.377,60	52.710,23	69.283,11	31.777,27	50.045,77	143.819,03	112.733,62	117.742,00	67.213,33	39.451,66	912.520,71	1.489.105,57
IRRF	306.680,44	132.411,38	401.811,39	211.468,65	48.026,43	219.792,25	349.037,77	199.371,89	206.167,04	162.363,06	65.805,21	348.039,48	2.650.974,99	2.339.640,00
Outras Receitas Tributárias	40.018,26	43.360,55	435.529,20	96.854,34	88.817,54	56.409,78	114.002,91	114.855,04	115.545,11	88.152,71	108.200,12	66.132,86	1.367.878,42	1.529.064,93
Receita de Contribuições	557.690,32	461.036,01	666.920,73	445.968,92	230.552,20	394.069,34	376.803,92	501.175,48	656.941,43	352.130,02	147.585,94	190.721,57	4.981.595,88	3.812.742,33
Receita Patrimonial	587.870,35	860.885,10	400.018,47	228.446,38	246.593,08	904.948,26	815.190,49	608.031,89	542.387,23	189.134,32	188.338,78	236.493,64	5.808.337,99	4.382.125,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.188,37	58.024,03	14.261,73	453,90	1.919,98	43.239,07	23.876,68	62.315,29	1.420,29	16.309,60	10.978,58	0,24	244.987,76	196.105,00
Transferências Correntes	9.553.789,57	5.695.883,67	6.996.191,91	5.436.987,69	6.569.626,69	5.762.449,77	6.038.843,99	6.135.876,27	5.489.032,18	6.756.697,08	5.905.907,95	7.698.682,05	78.039.968,82	82.078.984,55
Cota-Parte do FPM	1.851.663,13	1.714.887,45	1.487.320,07	1.791.967,83	2.032.678,20	1.873.551,47	1.446.990,05	1.641.059,46	1.377.937,21	1.561.596,16	1.606.211,01	2.148.285,39	20.534.147,43	25.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.895.672,31	1.545.870,80	2.418.298,63	1.921.620,77	2.549.888,54	1.974.126,25	1.933.727,95	2.578.048,92	2.056.848,11	2.679.815,42	2.221.380,22	2.036.767,10	27.812.065,02	27.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.681.375,76	565.707,30	686.957,32	194.211,47	144.342,30	112.473,55	94.050,84	81.256,81	59.873,17	58.648,19	50.495,18	67.739,62	3.797.131,51	3.800.000,00
Cota-Parte do ITR	16.161,23	2.674,50	12.531,78	2.489,55	4.526,99	9.125,87	3.613,30	4.354,32	74.362,41	655.666,79	47.008,86	15.912,10	848.427,70	1.691.130,00
Transferências LC 87/1996	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	15.731,69	188.780,28	242.000,00
Transferências LC 61/1989	32.012,86	35.201,38	27.662,09	33.402,04	31.340,47	31.510,84	35.398,54	33.124,77	35.381,15	44.651,85	36.460,76	50.305,26	426.452,01	522.000,00
Transferências do FUNDEB	1.619.262,58	1.216.145,49	1.243.131,11	918.530,27	1.140.453,03	917.395,56	854.493,21	1.091.739,20	882.282,03	1.002.781,58	1.091.184,74	982.170,22	12.959.569,02	13.141.078,67
Outras Transferências Correntes	441.910,01	599.665,06	1.104.559,22	559.034,07	650.665,47	828.534,54	1.654.838,41	690.561,10	986.616,41	737.805,40	837.435,49	2.381.770,67	11.473.395,85	10.682.775,88
Outras Receitas Correntes	146.971,68	133.862,00	151.015,78	109.290,30	191.145,70	147.445,36	479.682,45	241.030,01	157.871,40	421.973,01	106.549,65	140.499,82	2.427.337,16	1.787.604,44
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.510.849,01	1.756.817,95	1.799.642,75	1.238.740,25	1.267.172,10	1.902.206,84	1.987.300,69	1.754.128,28	1.783.847,21	1.729.815,25	1.008.010,10	964.185,96	19.702.716,39	18.357.563,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	19.431,41	20.311,08	0,00	-13.783,22	0,00	0,00	263.844,87	52.338,03	21.413,60	273.294,57	23.258,43	0,00	660.108,77	312.064,33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	992.894,29	960.492,30	869.942,48	460.638,84	311.470,54	1.098.902,96	1.017.553,39	831.075,10	1.038.406,90	453.298,70	189.294,15	97.237,77	8.321.207,42	6.394.473,47
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.498.523,31	776.014,57	929.700,27	791.884,63	955.701,56	803.303,88	705.902,43	870.715,15	724.026,71	1.003.221,98	795.457,52	866.948,19	10.721.400,20	11.651.026,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	9.428.260,24	6.345.619,05	9.068.251,11	6.110.612,99	7.019.784,32	6.570.256,49	7.093.656,76	7.102.419,80	6.366.718,55	7.313.038,56	6.502.087,82	8.579.629,87	87.500.335,56	91.059.518,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2018 as 13h e 07m.														
Comentários														
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.														

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:3578F4B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º SEMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	261.172,52	495.737,42	691.430,47	109,14	65.370,33	660.391,56	6.985.651,50	6.009.877,53	5.813.511,40	1.032.097,30	800.434,36	865.804,69
PODER EXECUTIVO	261.172,52	495.737,42	691.430,47	109,14	65.370,33	660.391,56	6.985.651,50	6.009.877,53	5.813.511,40	1.032.097,30	800.434,36	865.804,69
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	185.628,06	185.628,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	185.628,06	185.628,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	261.172,52	681.365,48	877.058,53	109,14	65.370,33	660.391,56	6.985.651,50	6.009.877,53	5.813.511,40	1.032.097,30	800.434,36	865.804,69
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 24/Jan/2018, 18h e 04m.												

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:3063FF61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_2_- DEMOSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_E_SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	10.500.000,00	16.361.161,79	2.412.335,17	13.848.864,90	100,00	2.512.296,89	2.771.512,99	13.724.089,65	100,00	2.637.072,14	124.775,25
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA	36.500,00	83.696,26	16.600,95	83.696,26	0,60		16.600,95	83.696,26	0,60		
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	36.500,00	83.696,26	16.600,95	83.696,26	0,60		16.600,95	83.696,26	0,60		
ESSENCIAL À JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	1.487.700,00	1.968.918,19	287.864,52	1.863.903,97	13,45	105.014,22	346.122,06	1.819.098,33	13,25	149.819,86	44.805,64
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	33.000,00	58.582,64	10.017,83	57.445,59	0,41	1.137,05	10.043,73	57.445,59	0,41	1.137,05	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.500,00	66.827,09	12.931,61	66.826,70	0,48	0,39	12.931,61	66.826,70	0,48	0,39	
ADMINISTRACAO GERAL	1.354.200,00	1.696.686,02	239.255,44	1.592.892,78	11,50	103.793,24	295.247,18	1.548.087,14	11,28	148.598,88	44.805,64
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	66.000,00	146.822,44	25.659,64	146.738,90	1,05	83,54	27.899,54	146.738,90	1,06	83,54	
DEFESA NACIONAL	18.500,00	28.774,48	5.611,45	28.774,48	0,20		5.611,45	28.774,48	0,20		
INFORMACAO E INTELIGENCIA	18.500,00	28.774,48	5.611,45	28.774,48	0,20		5.611,45	28.774,48	0,20		
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.341.299,00	2.022.634,98	248.148,34	1.802.186,63	13,01	220.448,35	337.787,17	1.790.551,31	13,04	232.083,67	11.635,32
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	135.499,00	188.703,31	6.390,05	175.166,54	1,26	13.536,77	18.324,59	174.343,48	1,27	14.359,83	823,06
ASSISTENCIA AO IDOSO	6.000,00										
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	39.800,00	39.800,00	-5.000,00	12.285,41	0,08	27.514,59	2.000,00	12.285,41	0,08	27.514,59	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.160.000,00	1.794.131,67	246.758,29	1.614.734,68	11,65	179.396,99	317.462,58	1.603.922,42	11,68	190.209,25	10.812,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.000,00	172.181,45	-409,33	137.214,67	0,99	34.966,78	25.872,95	137.161,15	0,99	35.020,30	53,52
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	36.981,45	6.410,81	33.007,40	0,23	3.974,05	6.410,81	33.007,40	0,24	3.974,05	
PROTECAO E BENEFICIO AO TRABALHADOR	100.000,00	135.200,00	-6.820,14	104.207,27	0,75	30.992,73	19.462,14	104.153,75	0,75	31.046,25	53,52
SAÚDE	2.903.650,00	5.231.145,86	804.985,54	4.116.018,32	29,72	1.115.127,54	871.319,28	4.074.333,47	29,68	1.156.812,39	41.684,85
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.343.000,00	3.431.537,60	569.412,41	3.106.976,02	22,43	324.561,58	619.810,71	3.083.668,01	22,46	347.869,59	23.308,01
ATENCAO BASICA	560.650,00	1.799.608,26	235.573,13	1.009.042,30	7,28	790.565,96	251.508,57	990.665,46	7,21	808.942,80	18.376,84
TRABALHO	110.000,00	584.500,00	109.036,51	576.079,86	4,15	8.420,14	114.036,51	573.575,41	4,17	10.924,59	2.504,45
RELACOES DE TRABALHO	110.000,00	584.500,00	109.036,51	576.079,86	4,15	8.420,14	114.036,51	573.575,41	4,17	10.924,59	2.504,45
EDUCAÇÃO	2.327.622,00	3.797.788,28	498.108,58	3.103.415,24	22,40	694.373,04	549.211,84	3.095.914,77	22,55	701.873,51	7.500,47
ALIMENTACAO E NUTRICAO	50.000,00	82.800,00	12.189,95	62.603,21	0,45	20.196,79	16.017,19	62.296,31	0,45	20.503,69	306,90
EDUCACAO INFANTIL	20.622,00	622,00				622,00				622,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	2.225.500,00	3.688.866,28	467.921,93	3.022.815,33	21,82	666.050,95	515.197,95	3.015.621,76	21,97	673.244,52	7.193,57
ENSINO PROFISSIONAL	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	24.000,00	17.996,70	17.996,70	0,12	6.003,30	17.996,70	17.996,70	0,13	6.003,30	
CULTURA	309.000,00	15.100,00	-2.526,76	12.292,10	0,08	2.807,90	681,08	11.666,75	0,08	3.433,25	625,35
DIFUSAO CULTURAL	309.000,00	15.100,00	-2.526,76	12.292,10	0,08	2.807,90	681,08	11.666,75	0,08	3.433,25	625,35
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	800.000,00	1.081.278,81	272.571,92	823.447,55	5,94	257.831,26	272.955,81	820.507,68	5,97	260.771,13	2.939,87
ADMINISTRACAO GERAL	38.000,00										
INFRA-ESTRUTURA URBANA	127.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	

SERVICOS URBANOS	635.000,00	1.059.278,81	272.571,92	823.447,55	5,94	235.831,26	272.955,81	820.507,68	5,97	238.771,13	2.939,87
HABITAÇÃO											

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	2.600,00										
SANEAMENTO BASICO URBANO	2.600,00										
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	84.500,00	147.997,48	28.890,03	139.031,91	1,00	8.965,57	29.232,68	138.907,91	1,01	9.089,57	124,00
ABASTECIMENTO	84.500,00	147.997,48	28.890,03	139.031,91	1,00	8.965,57	29.232,68	138.907,91	1,01	9.089,57	124,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA	27.523,00	523,00				523,00				523,00	
PROMOCAO INDUSTRIAL	27.523,00	523,00				523,00				523,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4,00	4,00				4,00				4,00	
PROMOCAO COMERCIAL	4,00	4,00				4,00				4,00	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	714.100,00	958.799,33	134.224,45	904.170,90	6,52	54.628,43	160.888,05	891.269,12	6,49	67.530,21	12.901,78
TRANSPORTE RODOVIARIO	714.100,00	958.799,33	134.224,45	904.170,90	6,52	54.628,43	160.888,05	891.269,12	6,49	67.530,21	12.901,78
DESPORTO E LAZER	77.000,00	134.817,67	10.921,40	127.325,44	0,91	7.492,23	13.622,60	127.325,44	0,92	7.492,23	
DESPORTO COMUNITARIO	57.500,00	123.467,67	10.740,52	116.114,36	0,83	7.353,31	13.441,72	116.114,36	0,84	7.353,31	
LAZER	19.500,00	11.350,00	180,88	11.211,08	0,08	138,92	180,88	11.211,08	0,08	138,92	
ENCARGOS ESPECIAIS	40.002,00	133.002,00	-1.692,43	131.307,57	0,94	1.694,43	27.570,56	131.307,57	0,95	1.694,43	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	40.002,00	133.002,00	-1.692,43	131.307,57	0,94	1.694,43	27.570,56	131.307,57	0,95	1.694,43	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00										
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	10.500.000,00	16.361.161,79	2.412.335,17	13.848.864,90	100,00	2.512.296,89	2.771.512,99	13.724.089,65	100,00	2.637.072,14	124.775,25

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8D386993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	367.807,32	79.896,26	10.337,78	379,35	436.986,45	154.266,37	227.688,12	163.038,28	163.417,63		218.536,86	655.523,31
Executivo	367.807,32	79.896,26	10.337,78	379,35	436.986,45	154.266,37	227.688,12	163.038,28	163.417,63		218.536,86	655.523,31
GOVERNO MUNICIPAL	1.409,48					1.409,48	107,03				107,03	1.516,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	44.464,52	72.691,96	9.876,48		107.280,00	8.495,29	71.151,44	46.589,87	46.589,87		33.056,86	140.336,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	18.047,07	5.825,30			23.872,37							23.872,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	142.613,06				142.613,06	1.025,54					1.025,54	143.638,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL	22.231,73				22.231,73	10.714,18	10.613,84				21.328,02	43.559,75
SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	50.199,06	479,00	300,65		50.377,41	29.634,51	71.159,24	52.762,98	52.762,98		48.030,77	98.408,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	60.155,63	500,00			60.655,63	98.939,61	74.763,60	64.064,78	64.064,78		109.638,43	170.294,06
SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL	20.295,68	400,00	160,65	379,35	20.155,68	5.350,21		- 379,35			5.350,21	25.505,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5.451,09				5.451,09							5.451,09

SECRET DA IND., COM., SERVICOS GERACAO DE EMPREGOS	2.940,00				2.940,00							2.940,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	367.807,32	79.896,26	10.337,78	379,35	436.986,45	154.266,37	227.688,12	163.038,28	163.417,63		218.536,86	655.523,31

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D5C6EC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.DOCX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017													
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.482.449,14	1.416.067,19	1.165.337,41	1.148.900,22	1.378.812,17	1.208.689,16	1.500.718,85	1.216.996,25	1.352.714,82	1.291.944,50	1.249.534,17	1.874.801,25	16.286.965,13
Receita Tributária	25.664,53	44.069,07	27.140,81	24.542,62	83.219,25	78.619,35	56.107,45	54.707,13	40.448,46	33.530,05	30.798,25	75.170,29	574.017,26
IPTU					63.054,55	49.547,36	8.711,79	8.142,46	9.795,61	8.584,03	4.246,11	4.345,54	156.427,45
ISS	4.923,14	6.597,29	5.194,58	6.455,25	5.937,98	6.321,62	7.137,88	8.313,91	8.023,25	7.005,26	6.701,62	22.182,36	94.794,14
ITBI	4.400,00	15.800,00	1.000,00	1.100,00	5.500,00	14.435,32	3.870,56	9.660,88		1.000,00	1.200,00	1.272,68	59.239,44
IRRF	13.476,22	12.790,54	12.996,86	13.144,26	2.916,37	3.078,15	33.763,02	14.910,38	14.061,41	13.564,62	13.745,63	41.449,52	189.896,98
Outras Rec. Tributárias	2.865,17	8.881,24	7.949,37	3.843,11	5.810,35	5.236,90	2.624,20	13.679,50	8.568,19	3.376,14	4.904,89	5.920,19	73.659,25
Receita Contribuições	221,41	21,30	377,06	2.010,50		3.843,16	475,55	2.435,54		370,04			9.754,56
Previdenciárias													
Outras Contribuições													
Receita Patrimonial	16.389,49	15.851,01	17.966,24	13.190,43	9.316,13	8.248,21	20.803,75	17.269,92	9.197,15	6.850,20	7.336,26	5.651,29	148.070,08
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita Serviços													8.000,00
Transferências Correntes	1.438.161,32	1.354.936,48	1.096.227,05	1.082.517,01	1.277.877,81	1.112.854,70	1.419.629,50	1.133.228,94	1.297.961,08	1.229.443,95	1.182.876,56	1.758.434,33	15.384.148,73
Cota Parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85
Cota Parte do ICMS	373.855,56	148.813,51	232.797,93	184.985,15	245.465,44	190.039,59	186.150,64	248.176,31	198.002,82	257.972,88	213.841,53	196.069,73	2.676.171,09
Cota Parte do IPVA	74.749,15	33.254,79	46.002,06	13.717,86	10.254,72	7.162,17	6.661,64	8.977,87	6.298,04	10.099,63	4.780,63	8.949,64	230.908,20
Cota Parte do ITR													
Transf. LC 87/1966													
Transf. LC 61/1989													
Transferências FUNDEB	201.729,11	151.550,60	154.913,43	114.463,11	142.118,14	114.321,70	106.483,11	136.047,64	109.946,02	124.962,13	135.978,53	122.392,50	1.614.906,02
Outras Transf. Correntes	93.453,83	131.149,21	104.768,60	97.362,97	117.785,18	98.749,44	577.712,84	124.629,83	466.987,74	250.810,75	225.946,75	625.415,43	2.914.772,57
Outras Receitas Correntes	2.012,39	1.189,33	23.626,25	26.639,66	8.398,98	5.123,74	3.702,60	9.354,72	5.108,13	21.750,26	28.523,10	35.545,34	170.974,50
DEDUÇÕES (I)	214.612,74	208.785,92	158.947,57	172.355,16	202.469,38	179.492,71	146.826,27	173.656,32	144.042,54	171.568,18	164.310,71	201.699,71	2.138.767,21
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.													
Servidor													
Patronal													
Comp. Financ. Reg. Prev.													
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	214.612,74	208.785,92	158.947,57	172.355,16	202.469,38	179.492,71	146.826,27	173.656,32	144.042,54	171.568,18	164.310,71	201.699,71	2.138.767,21
IN 56/2011 TCE-PR													
RECEITA CORRENTE													
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.267.836,40	1.207.281,27	1.006.389,84	976.545,06	1.176.342,79	1.029.196,45	1.353.892,58	1.043.339,93	1.208.672,28	1.120.376,32	1.085.223,46	1.673.101,54	11.246.000,00
Emissão: 25/01/2018 08:29:43													Page 1 de 1
													Homologado

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A50BAC76